021

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Lorenzo Zandonade, 840 - Vila Betanea - Venda Nova Do Imigrante - ES - CEP: 29.375-000
CNPJ: 14.744.834/0001-16 Telefone: (28) 3546-2286 Site: www.vendanova.es.gov.br

Pedido de Compra

Requerimento:	000107 / 2020 - 28/07/2020
Solicitante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Local/Setor:	UNIDADES DE SAUDE I
Requerente:	MARCELA COLODETTI CÔCO
Ao:	GABINETE DO PREFEITO
Justificativa:	Aquisição de materiais de urgência para prevenção e controle dos possíveis casos de corona vírus que possam surgir no município. Os itens são necessários para as ações previstas no plano de contingência Municipal. Conforme Decreto Estadual Nº 4593-R, DE 13 DE MARÇO DE 2020, LEI FEDERAL 13.979/2020 ART. 4º, Decreto Municipal 3415/2020, que fala sobre o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de coronavírus (COVID-19). O Item Máscara foi registrado no Pregão nº 28/2020 de material médico, mas o certame encontra-se em fase de amostras, sem previsão de finalização e assinatura dos contratos e também com quantidade baixa e valor superior ao praticado atualmente. Os materiais serão utilizados em diversos pontos de atendimento da prefeitura no Município, principalmente nas Unidades de Saúde.

Ítem	*Código*	*Unidade*	*Quantidade*	*Ficha-Fonte*	*Código do Tipo*	*Especificação*
00001	00036084	UND	5.000,00	00076-1214000000	000277	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL N95 NAO ESTERIL de uso único; fabricada em não-tecido; atóxica e apirogênica; 02 camadas de meltbonded – filtro protetor; camada externa de spunbonded azul, camada interna de spunbonded branco, camada intermediária de spunbonded, camada intermediária de feltro, clipe de material flexível sem memória; elástico; aprovada pelo ministério do trabalho; registro anvisa.
00002	00038840	UND	5.000,00	00076-1214000000	000250	KIT ESPECIFICO DE COVID-19 - TESTE RAPIDO kit específico para o diagnóstico de covid-19, teste rápido através da metodologia de imunocromatografia, destinado a detecção qualitativa específica de igg e igm do covid-19 em bandas distintas, podendo ser utilizado em amostra de sangue soro ou plasma, procedente de coleta venosa ou capilar. a embalagem deve conter número do registro, lote e validade. sensibilidade acima de 85% e especificidade acima de 95%. o teste deve possuir concordância com o método pcr-rt de no mínimo 90 %.
00003	00038841	UND	200,00	00076-1214000000	000250	KIT ESPECIFICO PARA COVIC-19 - SWAB específico para o diagnóstico de covic-19, metodologia imunocromatográfica qualitativa específica para antígenos específicos do sars-cov-2 em amostras de swab de nasofaringe, ideal para a detecção com três dias de manifestação de sintomas. resultado em 15 a 30 minutos. dispensa a necessidade de equipamentos. sensibilidade acima de 70% e especificidade acima de 95%. o teste deve possuir concordância com o método pcr-rt de no mínimo 80 %.

034

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova Do Imigrante - ES - CEP:29.375-000
CNPJ: 31.723.497/0001-08 Telefone: (28) 3546-1188 Site: www.vendanova.es.gov.br

Pedido de Compra

Modalidade de Compra

( )Pregão Presencial (X)Pregão Eletrônico ( )Convite ( )Tomada de Preços ( )Concorrência
( )Concurso ( )Leilão ( )Adesão de Ata

Recurso

( )Próprio (X)Convênio:

Assinatura da Unidade Requisitante

Secretário Municipal

Marise Bernarda Vilela
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Decreto nº 3.290/2019

Protocolo:

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante

Protocolado sob o nº: 2324/2020

Em: 30/07/2020.
HORA: 14:40

Encarregado

Bruno

Bruno dos Santos Botelho

103.414.307-73

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO

1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 –A aquisição de testes com alta sensibilidade e máscaras cirúrgica descartável N95, a fim de testar e isolar pacientes e profissionais da rede municipal de saúde:

2. DO OBJETIVO

2.1 – Fornecer aos profissionais da rede municipal de saúde ferramentas para diagnóstico e isolamento de profissionais e pacientes da Rede Municipal de Saúde para prevenção e controle dos possíveis casos de corona vírus que possam surgir no município. Os itens são necessários para as ações previstas no plano de contingência Municipal. Conforme Decreto Estadual Nº 4593-R, DE 13 DE MARÇO DE 2020, LEI FEDERAL 13.979/2020 ART. 4º, Decreto Municipal 3415/2020, que fala sobre o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de coronavírus (COVID-19).

JUSTIFICATIVA

3.1– Aquisição de métodos de diagnóstico para prevenção e controle dos possíveis casos de corona vírus que possam surgir no município e máscaras cirúrgica descartável N95. Os itens são necessários para as ações previstas no plano de contingência Municipal. Conforme Decreto Estadual Nº 4593-R, DE 13 DE MARÇO DE 2020, LEI FEDERAL 13.979/2020 ART. 4º, Decreto Municipal 3415/2020, que fala sobre o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de coronavírus (COVID-19).

DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1 - A especificação do Objeto e quantitativo encontra-se no(s) Pedido(s) de Compra(s) nº 107/ 2020.

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1 - Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município onde estiver instalado a distribuidora, ou em caso de venda direta , da fábrica.

5.2 - Autorização de funcionamento, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, da distribuidora, ou em caso de venda direta, da fábrica, somente para os produtos médicos.

5.3 –Certificado de Registro do produto, emitido pela ANVISA - vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da publicação do Diário da União relativamente ao registro do produto. Caso o prazo de validade esteja vencido deverá ser apresentado Certificado de Registro ou cópia da publicação no Diário Oficial da União, acompanhado do pedido de revalidação "FP 1 E FP2", datada do semestre anterior ao do vencimento.

5.4 - Cópia da Certidão de Regularidade Técnica do responsável técnico da distribuidora, ou em caso de venda direta, da fábrica.

4. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS/MATERIAIS

6.1 - A entrega será feita após o recebimento pelo fornecedor da Autorização de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE.

6.2 - A entrega dos produtos/materiais deverá ser realizada na Central de Abastecimento Farmaceutico da Secretaria de Saúde, localizado na Avenida Lorenzo Zandonadi, Vila Betanea , em dias úteis, no horário de 07h00min as 16h00min (horário local), mediante agendamento com os servidores da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante. O recebimento será feito pelo(a) servidor(a) Alex Hupp , responsável em promover a conferência, o exame qualitativo e quantitativo e a aceitação final do objeto da licitação, ou não.

6.3 - Os produtos/materiais deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, garantia, quantidade e qualidade, respeitando rigorosamente as especificações do Termo de Referência e do edital.

6.4 - A entrega dos produtos/materiais, no local indicado pela Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, ficará a cargo do fornecedor, a quem caberá providenciar a mão de obra e equipamentos necessários.

5. DA GARANTIA

7.1 - A CONTRATADA fica obrigada a substituir os produtos já entregues sempre que houver vício de qualidade ou impropriedade para uso, no prazo 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação do problema, sem ônus para o CONTRATANTE;

7.2 - A CONTRATADA deverá assumir os custos de devolução/frete desses produtos/materiais.

6. DA AMOSTRA

8.1 - Deverá ser apresentadas, pelo menos, 20 amostras de cada lotes referentes aos testes de Covid e uma amostra para o lote de máscara cirúrgica descartável N95, com custas exclusivas por conta do fornecedor.

8.2 - As amostras solicitadas deverão ser apresentadas apenas pelo licitante classificado em primeiro lugar e deverão ser entregues no prazo de até 2 (dois) dias corridos contados do dia da realização do certame, no horário das 08:00h às 11:00h e 13:00 às 16:00h na Secretaria Municipal de Saúde, para avaliação técnica de compatibilidade da amostra com as especificações constantes no Pedido de Compra nº /2020. As amostras serão analisadas pelos farmacêuticos Alex Hupp e Maurício Soares Bastos, a fim de verificar o atendimento às especificações de Sensibilidade e Especificidade.

8.3 - Não serão aceitas amostras entregues fora do prazo de 5 (cinco) dias úteis, hipótese em que será convocada a próxima empresa classificada na ordem crescente de preço e assim, sucessivamente;

8.4 - As amostras deverão estar em embalagens e/ou apresentação na qual será entregue, podendo levar à desclassificação aquela que estiver em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência;

8.5- Caso a amostra ou o prospecto seja reprovado, a proposta de preços será desclassificada quanto ao lote em questão e será convocada a autora da segunda melhor proposta para apresentar suas amostras, estando sujeita às mesmas condições daquela, e, assim, sucessivamente;

8.6 - A adjudicação do Lote somente ocorrerá após as análises das amostras;

7. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

9.1 - A entrega dos produtos/materiais deverá ser efetuada no prazo de até **10 (dez) dias corridos**, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante;

9.2 - Os produtos serão recebidos provisoriamente por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante.

9.3 - O recebimento provisório dos produtos não implica em aceitação dos mesmos;

9.4 - Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a CONTRATADA obrigada a substitui-los no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

9.5 - O servidor designado poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de defeito, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil;

9.6 - Somente após a verificação do enquadramento do produto entregue com as especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**a contar do recebimento provisório;

9.7 - O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos;

9.8 - Será recusado produto deteriorado, alterado, avariado, corrompido, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;

9.9 - O recebimento definitivo não isenta a empresa de reponsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue;

9.10 - O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária;

9.11 - Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo será suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

9.12 - **Deverão ser entregues juntamente com as notas fiscais o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitida pela ANVISA vinculada ao Ministério da Saúde, preferencialmente, de maneira digital.**

10. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

10.1 - A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante designará, formalmente, um servidor para acompanhar a entrega do objeto, conforme este Termo de Referência, bem como para atestar o recebimento provisório e definitivo;

10.2 - A execução do contrato acompanhada por um servidor e/ou comissão, previamente designados pela Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, para proceder à fiscalização, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993;

10.3 - O fiscal anotará todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Termo de Referência;

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Av. Evandi Américo Comarela, 385, Esplanada, Venda Nova do Imigrante/ES
CEP: 29375-000 - Telefone: (28) 3546-1188

10.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes;

10.5 - Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável por todos os produtos fornecidos, a Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos e o serviço de garantia, diretamente ou por prepostos designados;

10.6 - A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATATA por qualquer inconsistência.

11. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

11.1 - A fiscalização será exercida pelo(a) servidor(a) Assis Meneguite Fabri, lotado no Almoxarifado e Patrimônio, formalmente designado, para o acompanhamento da contratação e entrega dos produtos.

12. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1 - Entregar os produtos de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

12.2 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante;

12.3 - Transportar os produtos e disponibilizar mão de obra para entrega dos mesmos;

12.4 - Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;

12.5 - Custear o frete relativo à devolução dos produtos defeituosos dentro do prazo de garantia;

12.6 - Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei nº 8.666/1993;

12.7 - Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;

14.2.1 - Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total do certame;

14.2.2 - A aplicação da multa de mora não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas no item 21.3 deste edital e na Lei Federal nº. 8.666/93;

14.2.3 - A inexecução total ou parcial ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante:

a) advertência;

b) multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".

Parágrafo Primeiro. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" deste item não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea "b").

Parágrafo Segundo. Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas "c" e "d", a autoridade competente submeterá sua decisão ao Prefeito Municipal, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal.

Parágrafo Terceiro. Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Prefeito Municipal, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

14.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante vencedor, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento ou por e-mail, indicando, no mínimo: a conduta do licitante reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8666/93;

d) O licitante vencedor comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;

f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Município.

14.4 - Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante vencedor;

14.5 - Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante vencedor, é obrigatória a cobrança judicial da diferença;

14.6 - As multas serão calculadas pelo total do contrato ou empenho, a critério da administração.

15. DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1 - Os pagamentos serão efetuados após a entrega do material e mediante o fornecimento à Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante de Nota Fiscal, bem como os documentos de regularidade fiscal: **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, FGTS e CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS do Município de Venda Nova do Imigrante**. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de **30 (trinta)** dias corridos após a respectiva apresentação;

15.2 - A Nota Fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na Autorização de Fornecimento;

15.3 - Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no Pregão, deverá ser comunicado à Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente;

15.4 - Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(ais), ou outra circunstância impeditiva, o(s) mesmo(s) será (ão) devolvido(s) à empresa contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido;

15.6 - No texto da Nota Fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o número do processo e do procedimento da licitação, o(s) objeto(s), os valores unitários e totais;

15.7 - A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidaspela empresa Contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

15.8 - O pagamento referente ao valor da Nota Fiscal será feito por Crédito em Conta Bancária;

15.9 - Para a efetivação do pagamento a empresa deverá manter as mesmas condições previstas no edital no que concerne a proposta de preço e a habilitação.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 - As despesas inerentes a este Termo de Referência correrão à conta da dotação:

76-1214000000 Material de Consumo - Enfrentamento da Emergência Covid19

DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

17.1 - O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços;

17.2 - Será vencedora a melhor proposta desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo;

17.3 - Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o(s) objeto(s) da contratação;

17.4 - A proposta de preço deve informar a validade, que não poderá ser inferior a **01 ano.**

17. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

18.1 – Este Termo de Referência foi elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - A empresa licitante deverá apresentar atestado de aptidão, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando a capacidade, de honrar os compromissos e prazos contratuais firmados com o Poder Público ou Privado.O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado da empresa que contratou a licitante, assinado por seu representante legal, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada;

19.2- Outras disposições poderão ser acrescentadas no instrumento convocatório e no contrato, observadas as disposições da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002.

Secretário Mun. de Saúde

Marise Bernarda Vilela
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Decreto nº 3.290/2019

12.8 - Apresentar Nota Fiscal contendo a discriminação estabelecida no item 14 e seguintes deste Termo de Referência.

13. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

13.1 - Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;

13.2 - Designar servidor com competência necessária para promover o recebimento do produto, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, assim como prazo de entrega;

13.3 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado;

13.4 - Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência;

13.5 - Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;

13.6 - Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento do(s) produto(s);

13.7 - Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos fornecimentos, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;

13.8 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa;

13.9 - Efetuar os pagamentos à CONTRATADA na forma e nos prazos previstos neste Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais.

14. DAS PENALIDADES

14.1 -A Empresa adjudicatária deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a realização do objeto licitado, sujeitando-se às penalidades estabelecidas para a realização do objeto licitado, constantes do Art. 7º da Lei nº 10.520/02 e nos Arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8666/93, e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006;

14.2 - O atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará o licitante vencedor à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

Orçamento

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde
Tel. de contato e email: (28) 3546-2286/3930 – faturamento.saude@vendanova.es.gov.br
Servidor responsável pelo orçamento: Marcela Colodetti C. Espilaris
Local de entrega dos materiais ou realização dos serviços: Secretaria Municipal de Saúde

Nome do Fornecedor: **GAL MED CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO GRÁFICO E MEDICO EIRELI**
Tel.: 27 99533 3685
Endereço: RUA LINO DO AMARAL CARDINAL, Nº 71 – RESIDENCIAL JULIA DE OLIVIEIRA – CARDINAL, PONTA PORA/MS
CNPJ/CPF: PIS/PASEP (caso pessoa física): 31.671.705/0001-64
Data do orçamento: 28/07/2020
Nome do vendedor: Leonardo Afonso
E-mail: Lmello2911@hotmail.com, comercial@galmedcd.com.br

Banco: Banco do Brasil
Agência: 4351-6
CC: 28128-x
CNPJ: 31.671.705/64
Conta Gal Med Cd

Item	Unid	Descrição completa	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	Uni	KIT ESPECÍFICO PARA O DIAGNÓSTICO DE COVID-19, TESTE RÁPIDO ATRAVÉS DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA DE IgG E IgM DO COVID-19 EM BANDAS DISTINTAS, PODENDO SER UTILIZADO EM AMOSTRA DE SANGUE SORO OU PLASMA, PROCEDENTE DE COLETA VENOSA OU CAPILAR. A EMBALAGEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO, LOTE E VALIDADE SENSIBILIDADE ACIMA DE 85% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 95%.	5000	R$ 55,00	R$ 275.000,00
02	uni	KIT ESPECÍFICO PARA O DIAGNÓSTICO DE COVIC-19, METODOLOGIA IMUNOCROMATOGRÁFICA QUALITATIVA ESPECÍFICA PARA ANTÍGENOS ESPECÍFICOS DO SARS-COV-2 EM AMOSTRAS DE SWAB DE NASOFARINGE, IDEAL PARA A DETECÇÃO COM TRÊS DIAS DE MANIFESTAÇÃO DE SINTOMAS. RESULTADO EM 15 A 30 MINUTOS. DISPENSA A NECESSIDADE DE EQUIPAMENTOS. SENSIBILIDADE ACIMA DE 80% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 95%.	200	R$ 160,00	R$ 32.000,00

É obrigatório que a empresa se contratada, forneça nota fiscal eletrônica (Ajuste SINIEF 07/2005, Protocolos ICMS 10/2007 e 42/09);
É obrigatório o carimbo de CNPJ ou papel timbrado e assinatura do representante legal da empresa;
É obrigatório o preenchimento de todos os campos acima.
O pagamento da Nota Fiscal se dará em até 15 dias após a entrega/conclusão do(s) item(ns) especificado(s) na autorização e verificação da regularidade fiscal das CNDs: FGTS, INSS e MUNICIPAL do Município de Venda Nova do Imigrante.

Carimbo e assinatura do responsável

31.671.705/0001-64
GAL MED CENTRO DE DISTRIBUICAO GRAFICO E MEDICO EIRELI
Rua Lino do Amaral Cardinal, nº 71
Residencial Julia de Oliveira - Cardinal
Ponta Pora/MS - CEP: 79.907-424

Orçamento

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde
Tel. de contato e email: (28) 3546-2286/3930 – faturamento.saude@vendanova.es.gov.br
Servidor responsável pelo orçamento: Marcela Colodetti C. Espilaris
Local de entrega dos materiais ou realização dos serviços: Secretaria Municipal de Saúde

Nome do Fornecedor: G TRADING COMÉRCIO EXTERIOR HQ LTDA
Tel.: (21) 3478-1111
Endereço: AVENIDA CEM, S/N MODULOS 12 E 16 QUADRA 1 SALA 41, SERRA, ES, 29161-384
CNPJ/CPF: PIS/PASEP (caso pessoa física): 04.504.200/0001-32
Data do orçamento: 27/07/2020
Nome do vendedor: Fabiano Sales
E-mail: greenspring@gtrading.com.br
Banco: Santander (033) Agência: 3937 Conta: 13002263-3

Item	Unid	Descrição completa	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	Uni	KIT ESPECÍFICO PARA O DIAGNÓSTICO DE COVID-19, TESTE RÁPIDO ATRAVÉS DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA DE IgG E IgM DO COVID-19 EM BANDAS DISTINTAS, PODENDO SER UTILIZADO EM AMOSTRA DE SANGUE SORO OU PLASMA, PROCEDENTE DE COLETA VENOSA OU CAPILAR. A EMBALAGEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO, LOTE E VALIDADE SENSIBILIDADE ACIMA DE 85% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 95%.	5000	47,00	235.000,00
02	uni	KIT ESPECÍFICO PARA O DIAGNÓSTICO DE COVIC-19, METODOLOGIA IMUNOCROMATOGRÁFICA QUALITATIVA ESPECÍFICA PARA ANTÍGENOS ESPECÍFICOS DO SARS-COV-2 EM AMOSTRAS DE SWAB DE NASOFARINGE, IDEAL PARA A DETECÇÃO COM TRÊS DIAS DE MANIFESTAÇÃO DE SINTOMAS. RESULTADO EM 15 A 30 MINUTOS. DISPENSA A NECESSIDADE DE EQUIPAMENTOS. SENSIBILIDADE ACIMA DE 80% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 95%.	200		

É obrigatório que a empresa se contratada, forneça nota fiscal eletrônica (Ajuste SINIEF 07/2005, Protocolos ICMS 10/2007 e 42/09);
É obrigatório o carimbo de CNPJ ou papel timbrado e assinatura do representante legal da empresa;
É obrigatório o preenchimento de todos os campos acima.
O pagamento da Nota Fiscal se dará em até 15 dias após a entrega/conclusão do(s) item(ns) especificado(s) na autorização e verificação da regularidade fiscal das CNDs: FGTS, INSS e MUNICIPAL do Município de Venda Nova do Imigrante.

G Trading Comercio Exterior HQ Ltda
Claudio Moreno – Responsável Legal

04.504.200/0001-32
G TRADING COMÉRCIO EXTERIOR HQ LTDA
Av 100 s/nº MD 12 e 16 QD 1- Sl 41 Parte
TIMS - CEP: 29 161-384
SERRA - ES

Orçamento

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde
Tel. de contato e email: (28) 3546-2286/3930 – faturamento.saude@vendanova.es.gov.br
Servidor responsável pelo orçamento: Marcela Colodetti C. Espilaris
Local de entrega dos materiais ou realização dos serviços: Secretaria Municipal de Saúde

Nome do Fornecedor: DMINAS COMERCIAL LTDA ME
Tel.: 33 3343 1639
Endereço: RUA PEDRO MOREIRA , 160
CNPJ/CPF: PIS/PASEP (caso pessoa física):
Data do orçamento: 20/07/2020
Nome do vendedor: ALEXANDRE
E-mail: DMINASCOMERCIAL2@GMAIL.COM
Banco: BANCO DO BRASIL , AGENCIA 412X , CONTA : 26440 -7
Agência: Conta:

Item	Unid	Descrição completa	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	UNI	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL N95 NAO ESTERIL de uso único; fabricada em não-tecido; atóxica e apirogênica; 02 camadas de meltbonded – filtro protetor; camada externa de spunbonded azul, camada interna de spunbonded branco, camada intermediária de spunbonded, camada intermediária de feltro, clipe de material flexível sem memória; elástico; aprovada pelo ministério do trabalho; registro anvisa.	5000	R$ 9,90	R$ 49,500,00

É obrigatório que a empresa se contratada, forneça nota fiscal eletrônica (Ajuste SINIEF 07/2005, Protocolos ICMS 10/2007 e 42/09);
É obrigatório o carimbo de CNPJ ou papel timbrado e assinatura do representante legal da empresa;
É obrigatório o preenchimento de todos os campos acima.
O pagamento da Nota Fiscal se dará em até 15 dias após a entrega/conclusão do(s) item(ns) especificado(s) na autorização e verificação da regularidade fiscal das CNDs: FGTS, INSS e MUNICIPAL do Município de Venda Nova do Imigrante.

Carimbo e assinatura do responsável

97.543.701/0001-09
D MINAS COMERCIAL LTDA - ME
R. Dona Olivia Moreira Valle, 135
Centro - CEP: 36.976-000
ALTO JEQUITIBÁ - MG

Orçamento

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde
Tel. de contato e email: (28) 3546-2286/3930 – faturamento.saude@vendanova.es.gov.br
Servidor responsável pelo orçamento: Marcela Colodetti C. Espilaris
Local de entrega dos materiais ou realização dos serviços: Secretaria Municipal de Saúde

Nome do Fornecedor: HOSPIDROGAS COM DE PROD HOSP LTDA
Tel.:
Endereço:
CNPJ/CPF: PIS/PASEP (caso pessoa física): 35.997.345/0001-46
Data do orçamento: 21/07/2020
Nome do vendedor: RENATO
E-mail:
Banco:
Agência: Conta:

Item	Unid	Descrição completa	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	UNI	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL N95 NAO ESTERIL de uso único; fabricada em não-tecido; atóxica e apirogênica; 02 camadas de meltbonded – filtro protetor; camada externa de spunbonded azul, camada interna de spunbonded branco, camada intermediária de spunbonded, camada intermediária de feltro, clipe de material flexível sem memória; elástico; aprovada pelo ministério do trabalho; registro anvisa. MARCA: DESCARPACK	5000	9,89	49450,00

Validade : 30 dias
Entrega : imediata

O pagamento da Nota Fiscal se dará em até 15 dias após a entrega/conclusão do(s) item(ns) especificado(s) na autorização e verificação da regularidade fiscal das CNDs: FGTS, INSS e MUNICIPAL do Município de Venda Nova do Imigrante.

HOSPIDROGAS COM. DE PROD. HOSP. LTDA
CNPJ: 35.997.345/0001-46
TEL: (27) 3229-1000 FAX: (27) 3329-0976

Carimbo e assinatura do responsável

184

Orçamento

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde
Tel. de contato e email: (28) 3546-2286/3930 – faturamento.saude@vendanova.es.gov.br
Servidor responsável pelo orçamento: Marcela Colodetti C. Espilaris
Local de entrega dos materiais ou realização dos serviços: Secretaria Municipal de Saúde

Nome do Fornecedor: HOLY MED COMERC. PROD. MEDIC. HOSP EIRELI
Tel.: 28 3522-8169
Endereço: RUA SAMUEL LEVY, 274, AQUIDABAM, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CNPJ/CPF: PIS/PASEP (caso pessoa física): 10.696.551/0001-95
Data do orçamento: 17/07/2020
Nome do vendedor: BRUNA
E-mail:VENDAS@HOLYMED.COM.BR
Banco: BANESTES
Agência: 147 Conta: 17853995

Item	Unid	Descrição completa	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	UNI	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL N95 NAO ESTERIL de uso único; fabricada em não-tecido; atóxica e apirogênica; 02 camadas de meltbonded – filtro protetor; camada externa de spunbonded azul, camada interna de spunbonded branco, camada intermediária de spunbonded, camada intermediária de feltro, clipe de material flexível sem memória; elástico; aprovada pelo ministério do trabalho; registro anvisa.	5000	10,80	54.000,00

MARCA: 3M – MODELO: 8801

É obrigatório que a empresa se contratada, forneça nota fiscal eletrônica (Ajuste SINIEF 07/2005, Protocolos ICMS 10/2007 e 42/09);
É obrigatório o carimbo de CNPJ ou papel timbrado e assinatura do representante legal da empresa;
É obrigatório o preenchimento de todos os campos acima.
O pagamento da Nota Fiscal se dará em até 15 dias após a entrega/conclusão do(s) item(ns) especificado(s) na autorização e verificação da regularidade fiscal das CNDs: FGTS, INSS e MUNICIPAL do Município de Venda Nova do Imigrante.

Bruna Coimbra
Holy Med Comércio de Produtos Hospitalares Ltda-ME
CNPJ: 10.696.551/0001-95

Carimbo e assinatura do responsável

Orçamento

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde
Tel. de contato e email: (28) 3546-2286/3930 – faturamento.saude@vendanova.es.gov.br
Servidor responsável pelo orçamento: Marcela Colodetti C. Espilaris
Local de entrega dos materiais ou realização dos serviços: Secretaria Municipal de Saúde

Nome do Fornecedor: FENIXMED COMERCIAL LTDA ME
Tel.: 27 3229 2297
Endereço: RUA LUIZA GRINALDA Nº 550 LJ 10, CENTRO DE VILA VELHA/ES CEP : 29.100-240
CNPJ/CPF: PIS/PASEP (caso pessoa física): 14.595.915/0001-00
Data do orçamento: 17 DE JULHO DE 2.020
Nome do vendedor: FABIO MORAIS
E-mail: fenixmed6@gmail.com
Banco: BRASIL Agência: 1240-8 Conta: 109.915-9

Item	Unid	Descrição completa	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	UNI	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL N95 NAO ESTERIL de uso único; fabricada em não-tecido; atóxica e apirogênica; 02 camadas de meltbonded – filtro protetor; camada externa de spunbonded azul, camada interna de spunbonded branco, camada intermediária de spunbonded, camada intermediária de feltro, clipe de material flexível sem memória; elástico; aprovada pelo ministério do trabalho; registro anvisa. MARCA: KN95 COR BRANCA	5000	9,00	45.000,00

É obrigatório que a empresa se contratada, forneça nota fiscal eletrônica (Ajuste SINIEF 07/2005, Protocolos ICMS 10/2007 e 42/09);
É obrigatório o carimbo de CNPJ ou papel timbrado e assinatura do representante legal da empresa;
É obrigatório o preenchimento de todos os campos acima.
O pagamento da Nota Fiscal se dará em até 15 dias após a entrega/conclusão do(s) item(ns) especificado(s) na autorização e verificação da regularidade fiscal das CNDs: FGTS, INSS e MUNICIPAL do Município de Venda Nova do Imigrante.

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATA

PRAZO DE PAGAMENTO: ATE 30 DIAS

FENIXMED COMERCIAL LTDA - ME

14.595.915/0001-00
FÊNIXMED COMERCIAL LTDA - ME
Tel.: (27) 3229-2297
fenixmed@bol.com.br
Rua Luiza Grinalda, 550 - Lj. 10
Centro - Vila Velha - ES
CEP: 29.100-240

Carimbo e assinatura do responsável

Orçamento

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde
Tel. de contato e email: (28) 3546-2286/3930 – faturamento.saude@vendanova.es.gov.br
Servidor responsável pelo orçamento: Marcela Colodetti C. Espilaris
Local de entrega dos materiais ou realização dos serviços: Secretaria Municipal de Saúde

Nome do Fornecedor: Odonto Técnica El Shadai LTDA ME
Tel.: 28 9 9298 4108
Endereço: Rua Amâncio Teixeira 107, Bairro Boa Esperança, Ibatiba ES. CEP.: 29.395-000
CNPJ/CPF: PIS/PASEP (caso pessoa física): 08.896.251/0001-08
Data do orçamento: 20/07/2020
Nome do vendedor: Tiago Sanches
E-mail: tiago@odontotecnicaes.com.br
Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 4333 Conta: 587-4 OP 003

Item	Unid	Descrição completa	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	UNI	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL N95 NAO ESTERIL de uso único; fabricada em não-tecido; atóxica e apirogênica; 02 camadas de meltbonded – filtro protetor; camada externa de spunbonded azul, camada interna de spunbonded branco, camada intermediária de spunbonded, camada intermediária de feltro, clipe de material flexível sem memória; elástico; aprovada pelo ministério do trabalho; registro anvisa.	5000	R$ 8,06 Marca: 3M	R$ 40.300,00

É obrigatório que a empresa se contratada, forneça nota fiscal eletrônica (Ajuste SINIEF 07/2005, Protocolos ICMS 10/2007 e 42/09);
É obrigatório o carimbo de CNPJ ou papel timbrado e assinatura do representante legal da empresa;
É obrigatório o preenchimento de todos os campos acima.
O pagamento da Nota Fiscal se dará em até 15 dias após a entrega/conclusão do(s) item(ns) especificado(s) na autorização e verificação da regularidade fiscal das CNDs: FGTS, INSS e MUNICIPAL do Município de Venda Nova do Imigrante.

Odonto Técnica El Shadai Ltda - ME
Tiago Sanches De Almeida
CPF 109.748.617-66 ID.: 14.558.228 SSP/MG
Diretor Administrativo

08.896.251/0001-08
ODONTO TECNICA EL SHADAI LTDA - ME
RUA AMANCIO TEIXEIRA, 107
BOA ESPERANÇA CEP: 29395-000
IBATIBA - ES

Tiago Sanches
Diretor Comercial
28 99298.4108

Odonto Técnica
Fixo: 28 3543 0494 / Celular: 28 99981 6876 (Vivo)
Rua Amâncio Teixeira, 107 - Boa Esperança - CEP: 29.395-000 - Ibatiba/ES
tiago.odontoes http://odontotecnicaes.com.br
www.facebook.com/odontotecnicaes

21

Orçamento

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde
Tel. de contato e email: (28) 3546-2286/3930 – faturamento.saude@vendanova.es.gov.br
Servidor responsável pelo orçamento: Marcela Colodetti C. Espilaris
Local de entrega dos materiais ou realização dos serviços: Secretaria Municipal de Saúde

Nome do Fornecedor: Odonto Técnica ElShadai LTDA ME
Tel.: 28 9 92984108
Endereço: Rua Amâncio Teixeira 107, bairro boa Esperança, Ibatiba ES. CEP.: 29.395-000
CNPJ/CPF: PIS/PASEP (caso pessoa física): 08.896.251/0001-08
Data do orçamento: 29/07/2020
Nome do vendedor: Tiago Sanches
E-mail: comercial@odontotecnicaes.com.br
Banco: Caixa Econômica federal
Agência: 4333 Conta: 587-4 OP 003

Item	Unid	Descrição completa	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	Uni	KIT ESPECÍFICO PARA O DIAGNÓSTICO DE COVID-19, TESTE RÁPIDO ATRAVÉS DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA DE IgG E IgM DO COVID-19 EM BANDAS DISTINTAS, PODENDO SER UTILIZADO EM AMOSTRA DE SANGUE SORO OU PLASMA, PROCEDENTE DE COLETA VENOSA OU CAPILAR. A EMBALAGEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO, LOTE E VALIDADE SENSIBILIDADE ACIMA DE 85% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 95%.	5000	R$ 70,00	R$ 350.000,00
02	uni	KIT ESPECÍFICO PARA O DIAGNÓSTICO DE COVIC-19, METODOLOGIA IMUNOCROMATOGRÁFICA QUALITATIVA ESPECÍFICA PARA ANTÍGENOS ESPECÍFICOS DO SARSCOV-2 EM AMOSTRAS DE SWAB DE NASOFARINGE, IDEAL PARA A DETECÇÃO COM TRÊS DIAS DE MANIFESTAÇÃO DE SINTOMAS. RESULTADO EM 15 A 30 MINUTOS. DISPENSA A NECESSIDADE DE EQUIPAMENTOS. SENSIBILIDADE ACIMA DE 80% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 95%.	200	R$ 123,50	R$ 24.700,00

É obrigatório que a empresa se contratada, forneça nota fiscal eletrônica (Ajuste SINIEF 07/2005, Protocolos ICMS 10/2007 e 42/09);
É obrigatório o carimbo de CNPJ ou papel timbrado e assinatura do representante legal da empresa;
É obrigatório o preenchimento de todos os campos acima.

O pagamento da Nota Fiscal se dará em até 15 dias após a entrega/conclusão do(s) item(ns) especificado(s) na autorização e verificação da regularidade fiscal das CNDs: FGTS, INSS e MUNICIPAL do Município de Venda Nova do Imigrante.

Página 01 de 02

Odonto Técnica El Shadai Ltda - ME
Tiago Sanches De Almeida
CPF 109.748.617-66 ID : 14.558.258 SSP MG
Diretor Administrativo

08.896.251/0001-08
ODONTO TECNICA EL SHADAI LTDA - ME
RUA AMÂNCIO TEIXEIRA, 107
BOA ESPERANÇA CEP: 29395-000
IBATIBA - ES

Odonto Técnica
Fixo: 28 3543.0494 / Celular: 28 99981.6876 (Vivo)
Rua Amâncio Teixeira, 107 - Boa Esperança - CEP: 29.395-000 - Ibatiba/ES
tiago.odontoes http://odontotecnicaes.com.br
www.facebook.com/odontotecnicaes

Tiago Sanches
Diretor Comercial
28 99298.4108

Página 02 de 02

237

Página: 001

Data: 24/07/2020
Número: 000740 **S/Número:**
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Telefone : () **Fax..:**() **Cel:** ()
Contato: SRA. MARCELA **Cidade:**
Referente: **E-mail:** faturamento.saude@vendanova.es.gov.br

Item	Quantidade	Und.	Código	Descrição dos Produtos	Preço Unitário	Preço Total	% IPI
0001	5000	UND	999999	Teste rápido imunocromatográfico para a detecção qualitativa de anticorpos IgG/IgM contra a síndrome respiratória aguda grave do coronavírus 2 (SARS-CoV-2 / COVID-19) em amostras de soro, plasma e sangue total humano. Uso em diagnóstico in vitro. O teste apresenta três áreas de leitura, sendo uma área de controle (C) uma área teste para anticorpos IgG e uma área teste para anticorpos IgM. Desempenho Clínico: Sensibilidade: 98,9% Especificidade: 97,6% Apresentação comercial: kit contendo 20 testes.	60	300.000,00	

Total Produtos: **300.000,00**

Frete(CIF): **0,00**
FCP ST: **0,00**
Outras Desp: **0,00**
Total Geral: **300.000,00**

Condição de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: IMEDIATO
Validade da Proposta: 10 DIAS
Frete: CIF

ROMILDO RIBEIRO

vendas@medbioimport.com

MEDBIO MEDICAL AND BIOLOGICAL SYSTEMS LTDA - ME
RUA JÚLIA LACOURT PENNA, 1150 - SALA 04 - JARDIM CAMBURÍ - Telefone: (27) 3207-5558 Fax: - CEP: 29090210 - VITORIA - ES
CNPJ: 26.959.740/0001-43 Insc. Est.: 08323785-2 E-mail: vendas@medbioimport.com

247

Orçamento

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde
Tel. de contato e email: (28) 3546-2286/3930 – faturamento.saude@vendanova.es.gov.br
Servidor responsável pelo orçamento: Marcela Colodetti C. Espilaris
Local de entrega dos materiais ou realização dos serviços: Secretaria Municipal de Saúde

Nome do Fornecedor: ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI
Tel: 11 3672-6945
Endereço: RUA TURIASSU 683 CJ 21 – PERDIZES – SÃO PAULO/SP – 05005-001
CNPJ/CPF: PIS/PASEP (caso pessoa física): 12.416.810/0001-02
Data do orçamento: 27/07/2020
Nome do vendedor: PHILLIPPE ALBERT HARARI / MAURICIO DAYAN HUBERMAN
E-mail: pharari@rofemax.com.br / mauricio@rofemax.com.br
Banco: BANCO DO BRASIL
Agência: 6998-1
Conta: 105693-X

Item	Unid	Descrição completa	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	Uni	KIT ESPECÍFICO PARA O DIAGNÓSTICO DE COVID-19, TESTE RÁPIDO ATRAVÉS DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA DE IgG E IgM DO COVID-19 EM BANDAS DISTINTAS, PODENDO SER UTILIZADO EM AMOSTRA DE SANGUE SORO OU PLASMA, PROCEDENTE DE COLETA VENOSA OU CAPILAR. A EMBALAGEM DEVE CONTER NUMERO DO REGISTRO, LOTE E VALIDADE SENSIBILIDADE ACIMA DE 85% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 95%.	5000	55,00	R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais)
02	uni	KIT ESPECÍFICO PARA O DIAGNÓSTICO DE COVID-19, METODOLOGIA IMUNOCROMATOGRÁFICA QUALITATIVA ESPECÍFICA PARA ANTÍGENOS ESPECÍFICOS DO SARS-COV-2 EM AMOSTRAS DE SWAB DE NASOFARINGE, IDEAL PARA A DETECÇÃO COM TRÊS DIAS DE MANIFESTAÇÃO DE SINTOMAS. RESULTADO EM 15 A 30 MINUTOS. DISPENSA A NECESSIDADE DE EQUIPAMENTOS. SENSIBILIDADE ACIMA DE 80% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 95%.	200	55,00	R$ 11.000,00 (onze mil reais)

É obrigatório que a empresa se contratada forneça nota fiscal eletrônica (Ajuste SINIEF 07/2005, Protocolos ICMS 10/2007 e 42/09);
É obrigatório o carimbo de CNPJ ou papel timbrado e assinatura do representante legal da empresa;
É obrigatório o preenchimento de todos os campos acima.
O pagamento da Nota Fiscal se dará em até 15 dias após a entrega/conclusão do(s) item(ns) especificado(s) na autorização e verificação da regularidade fiscal das CNDs: FGTS, INSS e MUNICIPAL do Município de Venda Nova do Imigrante.

Carimbo e assinatura do responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

VENCEDORES DE PREÇOS POR LOTE

Pregão Presencial Nº 000028/2020 - Processo Nº 001410

Vencedor	**FVP COELHO ME**
CNPJ	26.294.192/0001-80
Endereço	RUA JOSE ROSA DE LIMA, 99 - BARRO BRANCO - SERICITA - MG - CEP: 35368000
Contato	3138755495 mundomedicohospitalar@gmail.com

pureza/concetracao entre 37 e 40, numero de referencia quimica cas 50-00-0, em frascos de 1000ml, aspecto fisico liquido limpido e incolor, constando dados do responsavel quimico na rotulagem

Total do Lote: 184,50

00050 HASTES FLEXIVEIS COM PONTA DE ALGODAO

Ítem	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00032	00050	00027431	HASTES FLEXIVEIS COM PONTA DE ALGODAO pontas 100% algodao hidrofilo, hastes em polipropileno. cx com 75 unid	CAIXA	200,00	0,990	198,00

Total do Lote: 198,00

00053 LAMINA DE VIDRO LAPIDADA PARA MICROSCOPIA 25,4 X 76,2 MM

Ítem	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00034	00053	00026958	LAMINA DE VIDRO LAPIDADA PARA MICROSCOPIA 25,4 X 76,2 MM corpo transparente, ponta fosca - caixa com 50 unidades	CAIXA	150,00	5,400	810,00

Total do Lote: 810,00

00064 MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL N95 NAO ESTERIL

Ítem	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00038	00064	00036084	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL N95 NAO ESTERIL de uso único; fabricada em não-tecido; atóxica e apirogênica; 02 camadas de meltbonded – filtro protetor; camada externa de spunbonded azul, camada interna de spunbonded branco, camada intermediária de spunbonded, camada intermediária de feltro, clipe de material flexível sem memória; elástico; aprovada pelo ministério do trabalho; registro anvisa.	UND	1.000,00	9,890	9.890,00

Total do Lote: 9.890,00

00070 PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO

Ítem	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00069	00070	00026966	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO de aço inox 14 cm	UND	5,00	9,430	47,15

Total do Lote: 47,15

00071 PINCA ANATOMICA DISSECCAO DE ACO INOX

Ítem	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00070	00071	00026967	PINCA ANATOMICA DISSECCAO DE ACO INOX com serrilha 14 cm	UND	5,00	12,250	61,25

Total do Lote: 61,25

00076 PINCA UTERINA 24CM/5MM

Ítem	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00100	00076	00038638	PINCA UTERINA 24CM/5MM produto confeccionado em aço inoxidável	UND	6,00	283,000	1.698,00

Total do Lote: 1.698,00

00077 PORTA AGULHA TIPO MAYO - 14CM

Ítem	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00073	00077	00027725	PORTA AGULHA TIPO MAYO - 14CM	UND	5,00	26,800	134,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PROPOSTA DE PREÇOS POR ITEM

Pesquisa de Preços Nº 000012/2020 - Processo Nº 002324/2020

Ítem **MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL N95 NAO ESTERIL (00036084) - 00001**

Fornecedor	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
HOSPIDROGAS COMERCIO DE PROD.HOSPITALARES LTDA	UND	5.000,0000	9,8900	49.450,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE	UND	5.000,0000	9,8900	49.450,00
ODONTO TECNICA EL SHADAI LTDA ME	UND	5.000,0000	8,0600	40.300,00
FENIXMED COMERCIAL LTDA	UND	5.000,0000	9,0000	45.000,00
HOLY MED COM. DE PROD. MED. HOSPITALARES EIRELI	UND	5.000,0000	10,8000	54.000,00
D MINAS COMERCIAL LTDA	UND	5.000,0000	9,9000	49.500,00
			9,5900	**47.950,00**

Ítem **KIT ESPECIFICO DE COVID-19 - TESTE RAPIDO (00038840) - 00002**

Fornecedor	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
ODONTO TECNICA EL SHADAI LTDA ME	UND	5.000,0000	70,0000	350.000,00
ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI	UND	5.000,0000	55,0000	275.000,00
MEDBIO MEDICAL AND BIOLOGICAL SYSTEMS LTDA	UND	5.000,0000	60,0000	300.000,00
G TRADING COMERCIO EXTERIOR HQ LTDA	UND	5.000,0000	47,0000	235.000,00
GAL MED CENTRO DE DISTRIBUICAO GRAFICO E MEDICO EI	UND	5.000,0000	55,0000	275.000,00
			57,4000	**287.000,00**

Ítem **KIT ESPECIFICO PARA COVIC-19 - SWAB (00038841) - 00003**

Fornecedor	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
ODONTO TECNICA EL SHADAI LTDA ME	UND	200,0000	123,5000	24.700,00
ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI	UND	200,0000	55,0000	11.000,00
GAL MED CENTRO DE DISTRIBUICAO GRAFICO E MEDICO EI	UND	200,0000	160,0000	32.000,00
			112,8333	**22.566,67**

( ) **sidera-se para compor a média do processo licitatório o(s) preço(s) destacado(s) acima.**

Responsável
Marissa Bernarda Vilela
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Decreto nº 3.290/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE

Processo Nº 002324/2020

00001 LOTE 01 - MASCARA N 95

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00036084	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL N95 NAO ESTERIL de uso único; fabricada em não-tecido; atóxica e apirogênica; 02 camadas de meltbonded – filtro protetor; camada externa de spunbonded azul, camada interna de spunbonded branco, camada intermediária de spunbonded, camada intermediária de feltro, clipe de material flexível sem memória; elástico; aprovada pelo ministério do trabalho; registro anvisa.	UND	5.000,00	9,590	47.950,00

Total do Lote: 47.950,00

00002 LOTE 02 - KIT ESPECIFICO DE COVID-19 - TESTE RAPIDO

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00002	00002	00038840	KIT ESPECIFICO DE COVID-19 - TESTE RAPIDO kit específico para o diagnóstico de covid-19, teste rápido através da metodologia de imunocromatografia, destinado a detecção qualitativa específica de igg e igm do covid-19 em bandas distintas, podendo ser utilizado em amostra de sangue soro ou plasma, procedente de coleta venosa ou capilar. a embalagem deve conter número do registro, lote e validade. sensibilidade acima de 85% e especificidade acima de 95%. o teste deve possuir concordância com o método pcr-rt de no mínimo 90 %.	UND	5.000,00	57,400	287.000,00

Total do Lote: 287.000,00

00003 LOTE 03 - KIT ESPECIFICO PARA COVID-19 - SWAB

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00003	00003	00038841	KIT ESPECIFICO PARA COVIC-19 - SWAB específico para o diagnóstico de covic-19, metodologia imunocromatográfica qualitativa específica para antígenos específicos do sars-cov-2 em amostras de swab de nasofaringe, ideal para a detecção com três dias de manifestação de sintomas. resultado em 15 a 30 minutos. dispensa a necessidade de equipamentos. sensibilidade acima de 70% e especificidade acima de 95%. o teste deve possuir concordância com o método pcr-rt de no mínimo 80 %.	UND	200,00	112,840	22.568,00

Total do Lote: 22.568,00

Total Geral: 357.518,00

287

ANDAMENTO DO(S) PEDIDO(S) DE COMPRA(S) – PREGÃO – REGISTRO DE PRECOS - LEI 10.520/2002

PROCESSO(S): 2324/20

1- Secretaria de Administração

Venda Nova do Imigrante/ES: 30/07/2020

(X) Pedido analisado e aprovado. Encaminho ao Ordenador de Despesa para autorização.
( ) Pedido analisado. Encaminho à Secretaria requisitante para correções no pedido, conforme justificativa em anexo.

Helen Dolores Delpupo Meyses
Assinatura do(a) Responsável
Gerencia Administrativa

2- Ordenador de Despesa

Venda Nova do Imigrante/ES: 30/07/2020

(X) DEFERIDO. Encaminho ao SETOR DE COMPRAS para dar continuidade no processo.
( ) INDEFERIDO. Solicito o arquivamento do(s) pedido(s) à SECRETARIA REQUISITANTE.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
PREFEITO VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Assinatura do Ordenador

3- Setor de Compras

Venda Nova do Imigrante/ES: 30/07/2020

Conforme orçamento(s) em anexo, o valor médio é de R$ 357.518,00
(X) Média apurada com base em pesquisa de preço efetuada pela SECRETARIA REQUISITANTE.
( ) Média apurada com base em pesquisa de preço efetuada pelo SETOR DE COMPRAS.
( ) Somente um Orçamento/Valor coletado pela SECRETARIA REQUISITANTE.
( ) Planilha Orçamentária elaborada pelo SETOR DE ENGENHARIA.
( ) _____ com valor estimado de R$_____.

Vinicius Silva da Silva
Agente Administrativo
Matrícula: 962912
Assinatura do(a) Responsável

4- Ordenador de Despesa

Venda Nova do Imigrante/ES: 30/07/2020

(X) Autorizo a abertura do processo licitatório conforme os ditames da lei aplicada.
( ) Não autorizo. Solicito o arquivamento do(s) pedido(s) à SECRETARIA REQUISITANTE.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
PREFEITO VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Assinatura do Ordenador

297

JUSTIFICATIVA DE NÃO PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS

Trata-se de procedimento administrativo licitatório instaurado em observância a Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e Lei Complementar nº 123/2006.

Salientamos que o objeto licitado trata-se de AQUISIÇÃO TESTE DE COVID E MASCARAS PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DOS POSSÍVEIS CASOS DE CORONA VÍRUS QUE POSSAM SURGIR NO MUNICÍPIO. Visando a ampla competição pois para este tipo de material é de praxe participarem do certame e ofertarem as cotações de preços o maior número de empresas de grande porte. Desta forma, visando a não violação aos princípios da Ampla Competitividade, da Proposta Mais Vantajosa, da Eficiência e da Economicidade, a reabertura da licitação não será destinada exclusivamente à Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Destacamos que tal conduta é de acordo com o que preconiza o Artigo 49, da Lei Complementar 147/2014, Inciso III e o Decreto Federal 8538/2015, Inciso II, o qual dispõe que não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 /6º ao 8º quando o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

MARISE BERNARDA VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Marise Bernarda Vilela
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Decreto nº 3.290/2019

307

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE – ESPÍRITO SANTO

PROCESSO: nº 2324/2020

PARECER

Ratifico a modalidade de licitação indicada no pedido de compras nº 000107/2020 da Secretaria Municipal de Saúde.

Venda Nova do Imigrante-ES, 30 julho de 2020

Procurador

Juliana Foletto Uliana
PROCURADORA
OAB/ES 15775

314

PORTARIA Nº1.364/2020

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

1- Nomear nos termos da Lei Nº10.520/2002, como PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO, a servidora, ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO, para atuar nas licitações na forma de pregão.

2- Ficam ainda nomeados para compor a equipe de apoio, os servidores, CRISTIANE APARECIDA DA COSTA, JOÃO VICTOR BATISTA DO NASCIMENTO e VAUNEIDI MARIA PETERLE.

3- Fica estabelecido que, nos impedimentos e ausências da Pregoeira Oficial, esta será substituída pelo membro da equipe de apoio, CRISTIANE APARECIDA DA COSTA.

4- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante, 03 de janeiro de 2020

JOÃO PAULO SCHETINO MINETI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESPIRITO SANTO

AO SETOR JURÍDICO

Solicita parecer jurídico referente a minuta AQUISIÇÃO TESTE DE COVID E MASCARAS PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DOS POSSÍVEIS CASOS DE CORONA VÍRUS QUE POSSAM SURGIR NO MUNICÍPIO, bem como seu enquadramento na legislação pertinente

Registramos que as descrições e os quantitativos,foram informada/solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde não sendo de competência da pregoeira e equipe de apoio, a análise de possíveis direcionamentos e a necessidade/conveniência da contratação e quantitativo requerido, sendo de inteira responsabilidade da referida secretaria.

Venda Nova do Imigrante – ES, 05 de agosto de 2020.

Alexandra de Oliveira Vinco
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Processo: 002324 / 2020

EDITAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. .....

LICITACOES-E (BANCO DO BRASIL) ID N.° ..... REGISTRO DE PREÇOS

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES, por intermédio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente constituídos pela portaria nº 1.364 de 03/01/2020, torna público para conhecimento de todos os interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade PREGÃO (REGISTRO DE PREÇOS), na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, no site www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, AQUISIÇÃO TESTE DE COVID E MASCARAS PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DOS POSSÍVEIS CASOS DE CORONA VÍRUS QUE POSSAM SURGIR NO MUNICÍPIO, mediante as condições estabelecidas neste Edital e anexos, que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos, conforme Processo Administrativo n° 2324/2020

Será utilizado o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, o que rege Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei complementar 147/2014, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Municipal 2.506/2015 e Decreto Municipal 3.450/2020 demais normas pertinentes ao procedimento licitatório, independente de transcrição.

Serão observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

A) INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA ... AS ... HORAS.

B) LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA .... AS .. HORAS.

C) ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA .... AS ... HORAS.

D) ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: DIA .... AS .... HORAS

Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Edital encontra-se disponível na internet, nos sites www.vendanova.es.gov.br www.licitacoes-e.com.br, ou, ainda, poderá ser obtida a cópia na sala da Comissão Permanente de Licitações localizada na Avenida Evandi Americo Comarela, nº 385, Bairro Esplanada, em dias úteis, no horário das 12h às 18 h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

1.2. Compete a cada licitante fazer um minucioso exame do Edital, e das condições nele estabelecidas, ficando responsáveis pelo acompanhamento, mediante o acesso aos sítios www.vendanova.es.gov.br <http://www.vendanova.es.gov.br> ou www.licitacoes-e.com.br, bem como às publicações oficiais (Diário Oficial do Município, do Estado e da União), das eventuais republicações e/ou retificações de edital, respostas a questionamentos e impugnações ou quaisquer outras ocorrências que porventura possam ou não implicar em

mudanças nos prazos de apresentação da proposta e da abertura da sessão pública.

1.3. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

1.4. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira e Equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "licitacoes-e" constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A. - www.licitacoes-e.com.br (provedor do sistema eletrônico).

1.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

1.6. Problemas na operação do sistema deverão ser comunicados pelos licitantes, imediatamente ao provedor, Banco do Brasil S/A.

1.7. Para efeito deste Edital, "Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e equiparadas" serão identificadas simplesmente como "ME e EPP's".

1.8. Para fins de adequação ao sistema licitacoes-e do Banco do Brasil, utiliza-se a nomenclatura "lote" para relacionar os produtos a serem licitados.

1.9. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno, de acordo com o art. 15 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

1.10. Para fins do disposto no subitem anterior, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO TESTE DE COVID E MASCARAS PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DOS POSSÍVEIS CASOS DE CORONA VÍRUS QUE POSSAM SURGIR NO MUNICÍPIO. mediante Sistema de Registro de Preços,conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

3. DOS ÓRGÃOS E UNIDADES INTEGRANTES DO REGISTRO

3.1 - Fica dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

3.2 - A emissão da nota de empenho ficará a cargo da Contabilidade, devendo constar na mesma o número do processo licitatório ou número do contrato, anexando a cópia ao processo administrativo de licitação.

3.3 - O Setor de Compras solicitará à Contabilidade a emissão da nota de empenho que deverá conter a autorização do ordenador de despesa.

3.4 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.4.1 - Secretaria Municipal de Saúde;

3.4.2 - A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.4.2.1 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem acima não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3.4.2.2 - Caberá a detentora da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, e observado o disposto no § 4º do art. 22 do Decreto Federal 7.892/2013 .

3.4.2.3 - O Setor de Compras da PMVNI-ES será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos, respeitando-se a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos.

3.4.2.4 - Somente quando o primeiro licitante registrado para o lote atingir o limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços é que será indicado o segundo, e assim sucessivamente, podendo ser indicado mais de um ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido for superior à capacidade do licitante da vez.

4. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1. Os pedidos de esclarecimentos referente ao processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço licitacao@vendanova.es.gov.br. A solicitação deverá conter o nome do interessado, endereço da empresa.

4.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas exclusivamente mediante divulgação na internet, através dos sites www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil e www.vendanova.es.gov.br, e vincularão os participantes e a administração.

4.3. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e dos anexos, e/ou pela Assessoria Jurídica quando se tratar de matéria afeta às normas legais, podendo ser estendido com justificativa.

4.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública deste Pregão, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste pregão, devendo a petição ser enviada, preferencialmente, para o endereço eletrônico vendanova.es.gov.br, ou entregue pessoalmente na sala da Comissão Permanente de Licitações, no endereço constante no preâmbulo deste edital, das 12h às 18h, dirigida a Pregoeira.

4.5. A petição de impugnação deverá conter a assinatura do interessado ou seu representante, a indicação do número do Pregão, endereço completo, telefone e e-mail, a formulação do pedido contendo a exposição dos fatos e seus fundamentos. No mesmo momento deverá ser juntado documento que comprove a aptidão do signatário para a representação da pessoa jurídica ou física.

4.5.1. Se protocolizados na Comissão Permanente de Licitação, os documentos necessários à comprovação da aptidão do signatário para a representação da pessoa jurídica ou física, poderão ser apresentados em original, por

qualquer processo de cópia autenticada pelo cartório competente, certificação digital, por servidor da CPL, ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 32, caput, c/c art. 38, inciso IV, ambos da Lei nº 8.666/93. Caso enviados por e-mail, a Pregoeira poderá solicitar a apresentação dos originais, nos termos indicados, quando entender necessário.

4.6. A impugnação não possuirá efeito suspensivo e caberá a Pregoeira, auxiliado pelo setor técnico responsável pela contratação e/ou pela Assessoria Jurídica, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação, podendo ser estendido com justificativa.

4.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação, assim como será lançada no sistema a informação de que o mesmo encontra-se "Suspenso".

4.6.2. A decisão da Pregoeira será enviada ao impugnante por e-mail, e será divulgada nos sites www.vendanova.es.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, para conhecimento de todos os interessados.

4.7. Decairá do direito de impugnar o Edital o interessado que não o fizer dentro do prazo legal estipulado no item 3.4, assim como não serão conhecidas as impugnações entregues fora do local previsto no preâmbulo deste Edital; endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pela Comissão Permanente de Licitação, e que, por isso, sejam intempestivas; subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

4.8. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará a plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

4.9. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame, restabelecendo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, conforme art. 21, §4º, da Lei nº 8.666/1993, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

4.9.1. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original.

4.10. Caso a impugnação seja indeferida, o certame deverá prosseguir, conforme legislação vigente.

4.11. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Pregoeira serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. - Somente poderão participar deste PREGÃO, as licitantes que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos, além das disposições legais, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus Anexos, e que estejam previamente credenciadas no sistema "Licitações", do Banco do Brasil, independente de transcrição e que desenvolvam as atividades conforme objeto desta licitação e que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, e que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si.

5.2. Não poderá participar da presente licitação o empresário ou sociedade empresária:

a) impedido(a) de licitar ou contratar com a Administração - nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002 - durante o

prazo da sanção aplicada;

b) suspenso(a) de participar de licitação ou impedidos de contratar com a Administração (nos termos do art. 50 inciso V do Decreto Municipal nº 3.450/2020 c/c art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993) - durante o prazo da sanção aplicada;

c) declarado(a) inidôneo(a) para licitar ou contratar com a Administração Pública (nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, nos termos da lei;

d) que se encontre em processo de falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação, sob dissolução ou liquidação;

e) que incidir nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;

* Entende-se por "participação indireta", a que alude o Art. 9º da Lei nº 8.666/1993, a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

f) que esteja constituída sob a forma de consórcio, quaisquer que sejam suas formas de constituição, no caso de sociedade empresária;

g) proibido(a) de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;

h) Proibido(a) de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

i) composta de deputados, senadores e vereadores que sejam proprietários, controladores ou diretores, conforme art. 54, II, "a", c/c art. 29, IX, ambos da Constituição Federal/1988.

j) Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

k) cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

5.3. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, fica sujeito às sanções cabíveis.

5.4. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação de chave de identificação e senha pessoal e intransferível do representante credenciado pelo Banco do Brasil (provedor do sistema).

5.5. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico até sua efetiva homologação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer atos ou mensagens emitidas pelo Pregoeira ou pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6 - Deverá ser apresentadas, pelo menos, 20 amostras de cada lotes referentes aos testes de Covid e uma amostra para o lote de máscara cirúrgica descartável N95, com custas exclusivas por conta do fornecedor.

6. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA "LICITAÇÕES-E"

6.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico constante no site www.licitacoes-e.com.br, os interessados na licitação deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Banco do Brasil S/A, onde

também deverão informar-se a respeito do funcionamento e regulamento, como também receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

6.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua inteira e exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao município de Venda Nova do imigrante qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros, devendo o licitante comunicar formalmente ao provedor do sistema qualquer irregularidade quanto ao uso da senha.

6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema eletrônico implica a responsabilidade jurídica do licitante ou de seu representante legal pelos atos praticados e a presunção da capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.4. O Município de Venda Nova do Imigrante não possui autonomia para intervir no credenciamento dos fornecedores para obtenção da chave e senha de acesso, haja vista ser esse procedimento de exclusiva responsabilidade do Banco do Brasil S/A, provedor do sistema eletrônico.

6.5. Qualquer informação acerca do credenciamento poderá ser obtida através do site www.licitacoes-e.com.br, conforme instruções nele contidas, e/ou as dúvidas deverão ser sanadas com o suporte técnico do Banco do Brasil.

6.6. As transações eletrônicas – tais como preenchimento de declarações, oferta de lances, negociação de preços, envio de mensagens a pregoeira pelo sistema, envio de proposta de preços, de documentos de habilitação ou de quaisquer outros – serão assumidas como firmes e verdadeiras;

7. DO REGISTRO DA PROPOSTA

7.1. O licitante, AO INSERIR O VALOR DE SUA PROPOSTA, PARA FINS DE DISPUTA, preencherá no campo próprio do sistema eletrônico o PREÇO GLOBAL DO LOTE, expresso em reais, incluindo todos os custos necessários à execução do objeto, tais como impostos encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, emolumentos, taxas, seguros, insumos e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo direto ou indireto do objeto.

7.1.1. Quaisquer tributos, custos ou despesas, de qualquer natureza, omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o objeto ser entregue ao Município sem ônus adicional.

7.2. Qualquer elemento, símbolo ou expressão que possibilite a identificação da licitante em sua proposta informada inicialmente no sistema importará automaticamente em sua desclassificação, sem prejuízo das sanções legais e as previstas neste Edital.

7.3. Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, com até 2 (duas) casas decimais;

7.4. No campo destinado a descrição do objeto, não havendo informação adicional, em atendimento à exigência do Sistema, basta que a empresa declare no citado campo que a proposta está de acordo com o Edital;

7.5. O licitante poderá apresentar proposta referente ao(s) lote(s) que for(em) de seu interesse, devendo esta(s) e os lances referirem-se à integralidade de seu objeto, não se admitindo propostas para fornecimento parcial do objeto do lote.

7.6. Os licitantes, sob risco de responderem por superfaturamento, têm a obrigação de oferecer preços que reflitam os paradigmas de mercado, ainda que os valores fixados pela Administração no orçamento-base do certame se situem além daquele patamar (Acórdão TCU n° 183/2019 Plenário).

7.7. A licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.7.1. Não será admitida a desistência da proposta/lance, após o INÍCIO ou o ENCERRAMENTO da fase de lances.

6.7.2. O disposto no subitem anterior não impede que a pregoeira exclua lances manifestamente inexequíveis, que possam comprometer a competitividade do certame.

7.7.3. EXCEPCIONALMENTE, após o ENCERRAMENTO da fase de lances, poderá ser acatado o pedido de desistência da proposta, em razão de motivo justo devidamente comprovado pelo licitante, decorrente de fato superveniente , e aceito pela Pregoeira.

7.7.4. Não restando comprovado o atendimento aos requisitos fixados no subitem anterior, a licitante desistente ficará sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital, já que tal prática se consubstancia em ato ilegal, previsto no rol do art. 7º, da Lei nº 10.520/2002.

7.7.5. Com base no teor do Acórdão TCU nº 754/2015 - Plenário, na hipótese de ocorrência de desistência injustificada de proposta/lance, a Pregoeira autuará processo administrativo para apenação da(s) licitante(s) convocada(s), já que tal prática se consubstancia em ato ilegal, previsto no rol do art. 7º, da Lei nº 10.520/2002.

7.8. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e aceitação de todas as regras do certame, assumindo o proponente o compromisso de cumprir o objeto do contrato em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando necessário, sua substituição.

7.9. O sigilo das propostas é garantido pelo Banco do Brasil S.A. e somente após a data e horário previsto para a abertura, as propostas tornam-se publicamente conhecidas, portanto, é recomendável que os licitantes apresentem suas propostas com antecedência, não deixando para cadastrá-las no último dia.

7.10. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e seus lances.

7.11. A licitante declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de declaração falsa.

7.12. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverá declarar, em campo próprio, no sistema eletrônico, sua condição de ME ou EPP.

7.12.1. A mera declaração como ME ou EPP ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a empresa à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das

demais cominações legais.

8. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, AS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA, CONCOMITANTEMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL, PROPOSTA COM A DESCRIÇÃO DO OBJETO OFERTADO E O PREÇO, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento das propostas e dos documentos de habilitação.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. Nesta etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.4. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC n. 123, de 2006.

8.6. A PROPOSTA A SER ANEXADA AO SISTEMA, JUNTAMENTE À DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA, deverá conter as informações indicadas abaixo:

a) Identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço completo e indicação de endereço eletrônico (e-mail), ser assinada pelo licitante ou seu representante legal;

b) Indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

c) Descrição detalhada do objeto licitado, com indicação da quantidade de unidades para o lote, da marca, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital;

d) Indicação única de preço para o lote, com exibição do valor unitário e total com até duas casas decimais em algarismos e do valor total da proposta em algarismos e por extenso, em moeda corrente nacional, podendo as licitantes elaborar suas propostas com base no modelo do Anexo II deste Edital;

d.1) havendo discrepância entre os preços unitários e totais da proposta ajustada, prevalecerá o valor total arrematado e, havendo discordância entre o valor total da proposta em algarismo e o total por extenso, prevalecerá o que equivale ao valor arrematado.

d.2) na falta de indicação dos valores por extenso, as propostas serão aceitas desde que não comprometa o entendimento claro do valor cotado.

e) Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias, contados do envio da proposta de preços pelo anexo do Sistema licitações-e (na fase de aceitabilidade de propostas, após a fase de lances).

e.1) Caso seja informado prazo em desacordo com o mínimo estipulado, será facultada ao Pregoeira a realização

de diligências, e, não sendo ajustado o prazo pelo licitante, a proposta será desclassificada.

e.2) Decorridos 90 (noventa) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

e.3) Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 90 (noventa) dias, poderá ser solicitada a prorrogação de sua validade a todos os licitantes classificados, caso persista o interesse deste Município.

e.4) A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos da alínea anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

8.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

8.8. O CNPJ indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

8.9. A proposta não poderá impor condições ou opções, sob pena de desclassificação.

8.10. Os documentos remetidos por meio do sistema licitações-e poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pela Pregoeira.

8.10.1. Os originais ou cópias autenticadas dos documentos, caso solicitados, deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitação no endereço: Avenida Evandi Americo Comarela, nº 385, Bairro Esplanada, Venda Nova do Imigrante/ ES, CEP 29.375.000.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. No dia e horário indicados no prêambulo deste Edital, a pregoeira abrirá a sessão pública do Pregão Eletrônico no sítio do licitacoes-e na internet (www.licitacoes-e.com.br), mediante utilização da chave de acesso e da senha.

9.2. A comunicação entre a pregoeira e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico lictacoes-e.

9.3. A pregoeira suspenderá a sessão pública do Pregão Eletrônico quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, não tenha tempo hábil e suficiente para a abertura da etapa de disputa através da oferta de lances.

9.4. Ao suspender a sessão pública, a pregoeira informará às licitantes, via mensagem instantânea do sistema (chat), a data e o horário previstos para a reabertura da sessão e o início da oferta de lances.

10. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS ANTES DA FASE DE LANCES

10.1. A Pregoeira verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital. Caso constate omissões ou irregularidades insanáveis, promoverá a desclassificação da proposta, de forma fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.2. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.4. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenda às exigências estabelecidas neste edital e seus anexos ou em diligência;

b) não se refira à integralidade do objeto;

c) apresente vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;

d) apresentar irregularidade, omissão ou defeito que dificulte o seu julgamento;

e) Que contiverem preços condicionados a prazos, vantagens de qualquer natureza ou quaisquer outras limitações não previstas neste Edital,

f) identifique o licitante;

g) apresentar preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou, ainda, manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º, e art. 48, II, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93;

g.1) será considerada irrisória a proposta que não apresente valor mínimo necessário para cobrir os custos da contratação;

g.2) se a Pregoeira entender que há indícios de inexequibilidade do preço, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio de planilha de custos, contratações em andamento com preços semelhantes, além de outros documentos e justificativas julgados pertinentes;

g.3) se a Pregoeira julgar que não houve comprovação da exequibilidade do preço, a proposta será desclassificada.

10.5. No julgamento das propostas, em favor da ampliação da disputa e obtenção da proposta mais vantajosa, a Pregoeira poderá sanar, eventuais ausências de informações, erros ou falhas, que não alterem a substância das propostas, dúvidas acerca da exequibilidade da proposta, bem como documentos e sua validade jurídica, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

10.6. Após a abertura das propostas, não caberá desistência dessas e os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade dos licitantes, não lhes assistindo direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, salvo por motivo justo e comprovado decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

11. DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES - MODO DE DISPUTA "ABERTO"

11.1. A sessão do pregão será realizada na sala de disputa, via sistema eletrônico, onde poderão ser realizadas disputas de forma simultânea de mais de um lote, proporcionando agilidade ao processo, devendo o licitante, nesse caso, efetuar lances simultâneos para os lotes em disputa em que houver enviado proposta.

11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada

automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.2 . A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.3 . Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

11.4. Alegações posteriores não serão aceitas, caso o licitante não efetue lances para os diversos lotes licitados simultaneamente.

11.5. Classificadas as propostas, a pregoeira dará início à fase competitiva, momento em que as licitantes poderão encaminhar lances pelo VALOR GLOBAL DO LOTE exclusivamente por meio do sistema eletrônico e serão imediatamente informadas do horário e valor consignado no registro de cada lance.

11.6. Considerando que, para fins do Sistema Eletrônico, as propostas registradas tornar-se-ão os primeiros lances das licitantes, caso seja identificada alguma desconformidade com o instrumento convocatório, a Pregoeira analisará, caso a caso, a fim de verificar a ocorrência de erros e, caso existam, se são de natureza sanável.

11.7. Na hipótese do erro ser sanável durante a fase de lances, a Pregoeira cientificará, via chat, todas as licitantes logadas, sobre o problema detectado, fazendo referência ao valor registrado, já que o Sistema Eletrônico não possibilita a identificação do licitante, de forma que todas as participantes não se deixem influenciar pelo erro e possam registrar seus lances levando em conta, unicamente, sua condição comercial.

11.8. Durante a fase de lances, não serão aceitos contatos telefônicos, ou via e-mail, com a Pregoeira e com a equipe de apoio, inclusive para pedidos de exclusão de lances dados equivocadamente, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, já que tal ato configura a identificação do licitante durante a sessão pública, o que é proibido pelas normas.

11.9. Na formulação de lances, deverão ser observados os seguintes aspectos:

a) As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital;

b) A licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

c) Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;

d) Os lances ofertados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração;

11.10. Durante a sessão pública deste certame, as licitantes serão informadas em tempo real do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor durante esta fase.

11.11. Durante a fase de lances, a pregoeira poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja

manifestamente inexequível. A licitante poderá reinserir o lance excluído caso não concorde com a exclusão realizada.

11.12. No caso de desconexão da pregoeira, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para recepção dos lances, retornando a pregoeira, quando possível, a atuar no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

11.13. Quando a desconexão da pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e reiniciar-se-á somente após comunicação expressa aos participantes.

11.14. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, a aplicação dos critérios de desempate serão aqueles previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

11.14.1. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11.15. Permanecerá válida a proposta comercial encaminhada pelo sistema na hipótese de o licitante não encaminhar lances, sendo considerada para a classificação final.

11.16. Caso as licitantes classificados não apresentem lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente visando obter melhor oferta, observado todas as exigências estabelecidas no Edital.

11.17. Será adotado o MODO DE DISPUTA "ABERTO" para o envio de lances neste pregão eletrônico, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações assim definido no inciso I, do Art. 31, do Decreto n.º 10.024/2019.

11. 17.1. A etapa de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

11.17.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, mencionada no subtópico anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

11.17.3. Na hipótese de não haver novos lances na forma acima estabelecida, a sessão pública será encerrada automaticamente.

11.17.4. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, a pregoeira poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço para a Administração Pública, conforme disposto no parágrafo único, do Art. 7º, do Decreto 10.024/2019, mediante justificativa.

11.17.5. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,10 (dez centavos);

11.17.6. O intervalo mínimo de diferença de tempo entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances

intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 5 (cinco) segundos.

12. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

12.1. Encerrada a etapa de lances, caso o menor preço ofertado pertencer a uma empresa que não seja enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparada, será aberta automaticamente a opção para a Pregoeira aplicar o direito de preferência estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006.

12.2. Nos termos do item acima, havendo proposta registrada por Microempresa (ME) ou empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparada, igual ou até 5% (cinco por cento) superior a melhor oferta, estará configurado o empate ficto/virtual, conforme previsto no art. 44, §2º da Lei Complementar nº 123/2006, sendo convocada a ME ou EPP melhor classificada para registrar proposta com valor inferior ao último valor arrematado.

12.3. O novo valor proposto pela ME ou EPP ou equiparada deverá ser apresentado no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após convocação da Pregoeira, sob pena de preclusão do direito de preferência.

12.4. Havendo o exercício de preferência pela ME ou EPP ou equiparada, a Pregoeira passará à etapa de negociação, observando-se os demais procedimentos subsequentes estabelecidos para cada etapa deste certame.

12.5. Caso a ME, EPP ou equiparada não exerça o direito de preferência ou não atenda às exigências do edital, o sistema, de forma automática, convocará a ME ou EPP ou equiparada remanescente, cuja proposta se enquadre no limite de 5% (cinco por cento), obedecida a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

12.6. Se houver equivalência de valores apresentados por ME, EPP ou equiparada, dentre as propostas de valor até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor preço ofertada por empresa não enquadrada como tal, terá preferência na apresentação de novo lance aquela que registrou primeiro sua proposta, por ordem de data/hora, conforme o histórico eletrônico de propostas registradas no licitacoes-e, e assim sucessivamente.

12.7. Na hipótese de nenhuma ME, EPP ou equiparada exercer o direito de preferência ou não atender às exigências do edital, a empresa não enquadrada como tal que apresentou o menor preço permanece na posição de melhor classificada, iniciando-se a fase de negociação.

13. DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

13.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

13.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelas demais licitantes.

13.3.. Caso o lance vencedor esteja dentro do limite do valor estimado pela Administração, e não havendo o atendimento à convocação de negociação, a Pregoeira decidirá sobre sua aceitação.

13.3.2. Caso o lance vencedor esteja acima do valor estimado pela Administração, e não havendo o atendimento à convocação, a Pregoeira poderá optar por nova convocação para o envio da proposta, ou poderá rejeitá-la em acordo com a área técnica, sendo convocada a próxima colocada para a negociação.

13.4. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá

negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

13.5. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.6. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14. DO ENVIO DA PROPOSTA AJUSTADA E AMOSTRAS

14.1. Encerrada a etapa de negociação, a licitante arrematante deverá enviar, após solicitação formal da Pregoeira pelo sistema, sua proposta de preços formalizada e ajustada ao seu último lance ou ao valor negociado, preferencialmente em arquivo único no formato PDF ou ZIP.

14.1.1. O prazo máximo para envio da proposta ajustada e formalizada será 2 (duas) horas, podendo referido prazo ser prorrogado, desde que solicitado pelo licitante devidamente justificado e aceito pela Pregoeira, observando-se o tratamento isonômico a todos as licitantes.

14.1.2. O termo inicial da contagem do prazo para envio da proposta ajustada será o momento em que o sistema registrar a primeira ou única convocação do arquivo.

14.1.3. Durante o prazo máximo para anexar o arquivo, a licitante poderá complementar documentos relativos à proposta de preços e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, desde que não extrapole o limite de tempo pré-definido, salvo ocorrência de fato superveniente devidamente atestado pela pregoeira.

14.2. O envio da proposta de preços por meio do sistema licitações-e dispensa a remessa dos originais ou das cópias autenticadas, exceto se forem solicitados expressamente pela Pregoeira a qualquer momento durante a licitação no prazo por ele estabelecido.

14.2.1. Os originais ou cópias autenticadas dos documentos, caso solicitados, deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitação no endereço: Avenida Evandi Americo Comarela, nº 385, Bairro Esplanada, Venda Nova do Imigrante/ES, CEP 29.350.000.

14.3. O não envio da proposta de preços ou da documentação de habilitação nos termos deste Edital, ou o envio após o prazo estabelecido, implicará a desclassificação ou inabilitação da licitante neste certame, conforme o caso.

14.4. A proposta de preços ajustada a ser enviada após a solicitação formal da Pregoeira deverá ser redigida em língua portuguesa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e dela deverão constar:

a) Identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço completo e indicação de endereço eletrônico (e-mail), ser assinada pela licitante ou seu representante legal;

b) Indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

c) Descrição detalhada do objeto licitado, com indicação da quantidade de unidades para cada lote, da marca, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital;

d) Indicação única de preço para cada lote, com exibição do valor unitário e total com até 2 (duas) casas decimais

em algarismos e do valor total da proposta em algarismos e por extenso, em moeda corrente nacional, conforme o lance final respectivo ou negociado, podendo as licitantes elaborar suas propostas com base no modelo do Anexo II deste Edital;

d.1) havendo discrepância entre os preços unitários e totais da proposta ajustada, prevalecerá o valor total arrematado e, havendo discordância entre o valor total da proposta em algarismo e o total por extenso, prevalecerá o que equivale ao valor arrematado.

d.2) na falta de indicação dos valores por extenso, as propostas serão aceitas desde que não comprometa o entendimento claro do valor cotado.

e) Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias, contados do envio da proposta de preços pelo anexo do Sistema licitações-e (na fase de aceitabilidade de propostas, após a fase de lances).

e.1) Caso seja informado prazo em desacordo com o mínimo estipulado, será facultada a Pregoeira a realização de diligências, e, não sendo ajustado o prazo pelo licitante, a proposta será desclassificada.

e.2) Decorridos 90 (noventa) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

e.3) Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 90 (noventa) dias, poderá ser solicitada a prorrogação de sua validade a todos os licitantes classificados, caso persista o interesse deste Município.

e.4) A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos da alínea anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

14.5. No preço final a que se chegou após a fase de negociação deverão estar inclusos todos os tributos, fretes e demais encargos para o efetivo fornecimento do objeto, sem ressalvas.

14.6. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

14.8 - Deverá ser apresentadas, pelo menos, 20 amostras de cada lotes referentes aos testes de Covid e uma amostra para o lote de máscara cirúrgica descartável N95, com custas exclusivas por conta do fornecedor.

14.9 - As amostras solicitadas deverão ser apresentadas apenas pelo licitante classificado em primeiro lugar e deverão ser entregues no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do dia da realização do certame, no horário das 08:00h às 11:00h e 13:00 às 16:00h na Secretaria Municipal de Saúde, para avaliação técnica de compatibilidade da amostra com as especificações constantes no Pedido de Compra nº /2020. As amostras serão analisadas pelos farmacêuticos Alex Hupp e Maurício Soares Bastos, a fim de verificar o atendimento às especificações de Sensibilidade e Especificidade.

14.10 - Não serão aceitas amostras entregues fora do prazo de 5 (cinco) dias úteis, hipótese em que será convocada a próxima empresa classificada na ordem crescente de preço e

assim, sucessivamente;

14.11 - As amostras deverão estar em embalagens e/ou apresentação na qual será entregue, podendo levar à desclassificação aquela que estiver em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência;

14.12- Caso a amostra ou o prospecto seja reprovado, a proposta de preços será desclassificada quanto ao lote em questão e será convocada a autora da segunda melhor proposta para apresentar suas amostras, estando sujeita às mesmas condições daquela, e, assim, sucessivamente;

14.13 - A adjudicação do Lote somente ocorrerá após as análises das amostras;

15. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

15.1. Encerrada a etapa de negociação e recebido o arquivo contendo a proposta de preço ajustada e após análise das amostras pelo responsável, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estimado para contratação, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

15.2. Para o julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO, representado pelo MENOR VALOR GLOBAL DO LOTE.

15.3. Serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) não atenda às exigências estabelecidas neste edital e seus anexos ou em diligência;

b) apresentar preço superior ao estimado pela Administração.

c) não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência, impossibilitando assim a aferição de sua conformidade com o descritivo técnico proposto;

d) não se refira à integralidade do objeto;

e) apresente vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;

f) apresentar irregularidade, omissão ou defeito que dificulte o seu julgamento;

g) contiverem preços condicionados a prazos, vantagens de qualquer natureza ou quaisquer outras limitações não previstas neste Edital;

h) apresentar preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou, ainda, manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º, e art. 48, II, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93;

h.1) será considerada irrisória a proposta que não apresente valor mínimo necessário para cobrir os custos da

contratação, tornando-a inexequível;

h.2) se a Pregoeira entender que há indícios de inexequibilidade do preço, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio de planilha de custos, contratações em andamento com preços semelhantes, além de outros documentos e justificativas julgados pertinentes;

h.3) O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

h.4) A inobservância do prazo fixado pela Pregoeira para a entrega das respostas e/ ou informações solicitadas em eventual diligência ou ainda o envio de informações ou documentos considerados insuficientes ou incompletos ocasionará a recusa da proposta.

h.5) Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta;

h.6) Se a Pregoeira julgar que não houve comprovação da exequibilidade do preço, a proposta será desclassificada;

15.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

15.5. No julgamento das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

15.5.1. Nenhuma licitante será desclassificada do certame em razão de simples erro de preenchimento de sua proposta.

15.5.2. O saneamento da proposta não poderá implicar aumento do seu valor global ou alterar características substanciais da proposta e do objeto licitado.

15.6. Se a proposta não for aceita ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira convocará pelo chat do sistema licitações-e a licitante subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem final de classificação dos lances, para negociação de preços e envio da proposta comercial e documentos de habilitação, até a seleção da licitante cuja proposta e documentos de habilitação atendam aos requisitos deste Edital Pregão Eletrônico.

15.7. As propostas apresentadas poderão ser submetidas à apreciação da área técnica solicitante para verificação do atendimento ao objeto licitado, mediante parecer fundamentado.

15.8. A não apresentação, pela licitante arrematante, de sua proposta ajustada e formalizada no prazo estabelecido neste edital acarretará automaticamente sua desclassificação do certame e poderá caracterizar desistência de proposta, sujeitando-se às sanções previstas neste Edital.

15.9. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

15.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

15.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

16. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (OS QUAIS DEVERÃO SER ANEXOS AO SISTEMA CONCOMITANTEMENTE À PROPOSTA DE PREÇOS).

16.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta de ocorrência de fornecedores penalizados no Município de Venda Nova do Imigrante.

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/): TCU - Licitantes inidôneos; CNJ - CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas; e CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas.

16.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

16.3. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação. 15.4. A habilitação das licitantes compreenderá ainda a conformidade dos seguintes documentos: 15.4.1. Relativamente à HABILITAÇÃO JURÍDICA do licitante:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual; ou

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social do licitante em vigor, demais alterações ou a última alteração contratual desde que esteja consolidada, devidamente registrado na junta comercial da devida sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, observadas as exigências do novo Código Civil e da Lei n º 11.127, de 28 de junho de 2005, em se tratando de sociedades empresárias, empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI ou cooperativas, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

c) Inscrição do ato constitutivo em Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, no caso de sociedade simples, acompanhada de prova de da indicação dos seus administradores; ou

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

16.4.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

16.4.2. Relativamente à REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA do licitante:

a) Prova de inscrição do licitante no Cadastro de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria Municipal competente;

b.1) Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o licitante adjudicatário deverá comprovar estar em situação regular perante o fisco deste Município, mediante a apresentação da Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal de Venda Nova do Imigrante (Certidão Negativa de Débitos), sob pena de perda do direito à contratação.

c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria Estadual competente;

d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e a seguridade social mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - Certidão Conjunta PGFN e RFB;

e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de Certidão expedida pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizada;

f) Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, de acordo com o disposto na Lei 12.440/2011.

16.4.2.1. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e equiparada, já declarada e certificada neste certame para usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, gozará de tratamento diferenciado e favorecido quanto à regularização dos documentos fiscais e trabalhista.

16.4.2.2. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e equiparada deverá apresentar, obrigatoriamente, toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de inabilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição.

16.4.2.3. Havendo alguma restrição na regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado à ME ou EPP o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, na forma do art. 43 § 1º. da Lei Complementar nº. 123/2006.

16.4.2.4. A não regularização da documentação fiscal e/ou trabalhista, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, na forma do art. 43 § 2º da Lei Complementar nº. 123/2006 c/c o art. 4º, inciso XXIII da Lei nº 10.520/2002.

16.4.3. Relativamente à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA do licitante:

a) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial (Falência e Concordata), expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na

omissão desta, expedida há no máximo 60 (sessenta) dias antes, contados da data da abertura deste Pregão;

a.1) Caso o licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverão ser cumpridos, por meio da documentação apropriada, os seguintes requisitos, cumulativamente:

I) cumprimento dos demais requisitos de habilitação constantes neste Edital;

16.4.4. Relativamente à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do licitante:

a) Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município onde estiver instalado a distribuidora, ou em caso de venda direta , da fábrica.

b) - Autorização de funcionamento, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, da distribuidora, ou em caso de venda direta, da fábrica, somente para os produtos médicos.

c) -Certificado de Registro do produto, emitido pela ANVISA - vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da publicação do Diário da União relativamente ao registro do produto. Caso o prazo de validade esteja vencido deverá ser apresentado Certificado de Registro ou cópia da publicação no Diário Oficial da União, acompanhado do pedido de revalidação "FP 1 E FP2", datada do semestre anterior ao do vencimento.

d) - Cópia da Certidão de Regularidade Técnica do responsável técnico da distribuidora, ou em caso de venda direta, da fábrica.

16.4.5. Relativamente à DECLARAÇÃO do licitante:

a) Declaração expressa, aceitando as condições do Edital, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital, que inexiste fato impeditivo para licitar, não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera, que não existe a superveniência de fato que impeça a sua habilitação/participação nesta licitação estando ciente da sua obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, ANEXO III

b) Declaração expressa que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, como também menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que não existe participação direta ou indireta de servidor público de entidades ou órgãos da Administração Municipal na prestação do objeto do Pregão Eletrônico conforme modelo proposto no Anexo IV-Termo Declaratório.

c) Declaração de utilização do portal governo digital e assinatura eletrônica de documentos, ANEXO V.

16.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ ou CPF e endereço respectivo, observando-se que:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

b.1) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

b.2) Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz quanto as filiais (INSS e PGFN/RFB). 15.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo

aqueles legalmente permitidos.

16.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, a licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 4 (quatro) horas úteis, sob pena de inabilitação.

16.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

16.9. Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

16.10. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

16.11. A licitante que deixar de apresentar algum dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital será INABILITADA, não se admitindo complementação posterior.

16.12. Não será realizado por esta Comissão Permanente de Licitação autenticação de documentação baseada em cópia autenticada, devendo para tanto, ser apresentado documento original.

16.13. Caso a licitante seja isenta de algum documento exigido no presente Edital, deve a mesma fazer prova à isenção, através de declaração ou documento normativo do órgão expedidor do aludido documento.

16.14. A prefeitura Municipal se reserva o direito de proceder buscas e extrair certidões através da internet, por meio de consulta aos sítios oficiais, para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados e, inclusive, para suprir data vencida em algum documento, estando sujeita à inabilitação a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Administração, além de incorrer nas sanções previstas em lei.

16.14.1. A Pregoeira não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação da habilitação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado. 15.15. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova.

16.15. No julgamento da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

16.16. As documentações apresentadas poderão ser submetidas à apreciação da área técnica solicitante para verificação do atendimento ao objeto licitado, mediante parecer fundamentado.

16.17. Caso todos as licitantes sejam inabilitadas e/ou todas as propostas sejam desclassificadas, a Administração poderá fixar às licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas no §3º, do Art. 48, da Lei 8.666/1993.

16.18. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a

sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

16.19. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada por uma das seguintes formas:

a) em original;

b) por qualquer processo de cópia, autenticada por servidor da Administração devidamente qualificado, ou por Cartório competente; c) publicação em órgão da Imprensa Oficial.

d) por cópia simples quando a confirmação do seu teor puder ser feita pela Administração junto aos órgãos públicos emitentes, via "Internet".

17. DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

17.1. O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que desejar obter os tratamentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar, junto aos documentos de habilitação, os seguintes documentos:

I. Certidão expedida no presente exercício pelo órgão competente, a saber: Registro de Empresas Mercantis (Junta Comercial) ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Cartório), conforme o caso, do local onde a pessoa jurídica tenha sido registrada, atestando que a empresa se enquadra na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do artigo 3º. da Lei Complementar 123/2006. Declaração deve estar datada do ano financeiro Vigente.

II. Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme ANEXO VI

18. DA DECLARAÇÃO DE VENCEDOR

18.1. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital em relação à proposta de preços, a licitante arrematante e devidamente habilitada será declarada vencedora pela Pregoeira.

19. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

19.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

19.1.1. Para efeito do disposto no subitem anterior, manifestação imediata é aquela efetuada via eletrônica - internet - no período máximo de 30 (trinta) minutos após a pregoeira comunicar aos participantes, por meio do sistema eletrônico, o resultado da classificação final; e manifestação motivada é a descrição sucinta e clara do fato que motivou o licitante a recorrer;

19.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, no prazo estabelecido, importará a decadência do direito de recurso, ficando a Pregoeira autorizado a adjudicar o objeto da licitação ao licitante vencedor.

19.3. A manifestação da intenção de recurso sem os pressupostos recursais de admissibilidade, assim como a não apresentação das razões recursais importará no cancelamento da manifestação no sistema eletrônico.

19.4. A Pregoeira analisará os motivos externados pelo licitante na intenção de recurso, limitando-se ao pronunciamento quanto ao "acolhimento" ou não da intenção, de forma motivada em campo próprio do sistema, restringindo-se ao exame da existência dos pressupostos recursais de admissibilidade (sucumbência,

tempestividade, legitimidade, interesse e motivação, conforme Acórdão TCU nº 339/2010 - Plenário).

19.5. Acolhida a intenção de recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias úteis para apresentar as razões, sendo os demais licitantes intimados por meio do Diário Oficial da Amunes a apresentar, caso assim o desejem, contrarrazões em outros três dias úteis, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses.

19.6. Os memoriais das razões do recurso e contrarrazões deverão ser apresentados por escrito, dirigidos a Pregoeira, devendo ser enviados através do endereço eletrônico licitacao@vendanova.es.gov.br, ou protocolado no setor de protocolo localizado na Avenida Evandi Americo Comarela, n 385, Bairro Esplanada, Venda Nova do Imigrante - CEP:29.375.000;

19.7. Para fins de identificação, o licitante deverá anexar ao recurso, os documentos de habilitação jurídica, endereço da empresa, rubricas em todas as folhas e assinatura do representante legal ou credenciado do licitante, acompanhados de cópia do documento de identificação do signatário e comprovante do poder de representação legal.

19.8. Não serão conhecidas as razões ou contrarrazões endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, fora do prazo legal, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.

19.9. Recebido o recurso propriamente dito, com as razões recursais, a Pregoeira adotará as seguintes posturas:

a) conhecer do recurso (juízo positivo de admissibilidade) e, no mérito, acolhê-lo, realizando um juízo de retratação e, desse modo, reconsiderando sua decisão e revendo seus próprios atos;

b) Não conhecer do recurso (juízo negativo de admissibilidade), em razão da ausência de algum requisitos de admissibilidade recursal;

c) conhecer do recurso (juízo positivo de admissibilidade) e manter a sua decisão, devendo prestar as devidas informações à autoridade competente para o efetivo julgamento do recurso. 19.10. O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.11. A decisão acerca de recurso interposto será divulgada por meio de publicação no sistema eletrônico do Banco do Brasil, enviado via email, publicado no Diário da Amunes e/ou no site www.vendanova.es.gov.br no link "licitações".

19.12. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Comissão permanente de Licitação, em dias úteis nos horários de 12h as 18h, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

19.12.1. Havendo interesse em cópia do processo, parcial ou total, o interessado deverá protocolar pedido junto à Administração, por qualquer meio legítimo, devendo conter a identificação do requerente e a especificação da informação requerida. As custas da reprodução será executada às expensas do requerente.

19.12.2. O requerimento que visa o fornecimento de cópia do processo licitatório deverá seguir o disposto no Decreto Municipal n° 2.083/2013;

19.13. O recurso contra a decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo, exceto quando manifestamente protelatório ou quando a Pregoeira puder decidir de plano.

19.14 As razões e contrarrazões de recurso, assim como a decisão emitida pela Pregoeira e/ou pelos setores

responsáveis e/ou pela autoridade competente serão disponibilizadas no sistema licitações-e do Banco do Brasil.

20. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

20.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pela Pregoeira, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

20.2. Decidido(s) o(s) recurso(s) porventura interposto(s), a autoridade competente:

20.2.1. Caso constate a regularidade dos atos praticados, adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

20.2.2. Caso constate irregularidade nos atos praticados, determinará a invalidação destes e o saneamento do procedimento licitatório.

20.3. A autoridade competente para a adjudicação dos Pregões que sofreram recurso e a homologação de todos os Pregões, conforme disposto no art. 11 do Decreto Muncipal nº3.450/2020

21. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Homologado o resultado deste Pregão, a Administração, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os licitantes classificados, para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento do documento oficial de convocação, assinar a Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no presente documento editalício.

21.1.1. O prazo para que a licitante classificada compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Venda Nova do Imigrante.

21.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante a Administração para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

21.3. Caso o licitante não assine, tempestivamente, a Ata de Registro de Preços, decairá do seu direito à contratação, conforme preceitua o Art. 4º, Incisos XXII e XXIII, da Lei nº 10.520/2002.

21.4. É facultado ao Município de Venda Nova do Imigrante, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, sem prejuízo de se aplicar as sanções previstas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

21.5. Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante classificado deverá manter as condições de habilitação exigidas neste Edital;

21.6. A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, depois de cumpridos os requisitos de publicidade;

21.7. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir do

dia subsequente a data de sua publicação.

22. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

22.1. O pagamento será efetuado mediante o fornecimento de Nota Fiscal, bem como os documentos de regularidade fiscal exigidos no inciso XIII do art. 4º da Lei 10.520/2002, que depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias após a respectiva apresentação.

22.2. No texto da Nota Fiscal recomenda-se constar, para compor o processo de prestação de contas, o número do procedimento da licitação, o objeto, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à aquisição e as informações referentes à origem dos recursos que financiam esta contratação, as quais estarão disponíveis na nota de empenho.

22.3. A Nota Fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentada na etapa de credenciamento e acolhidos nos documentos de habilitação.

22.4. Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no Pregão, deverá ser comunicada a Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

22.5. Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, ou outra circunstância impeditiva, o mesmo será devolvido à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.

22.6. A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à contratada, os valores que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

22.7. Para a efetivação do pagamento, a Contratada deverá manter as condições previstas no edital de licitação, no que concerne a proposta de preço e a habilitação.

22.8. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.

22.9. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente da Contratada.

22.9.1. O CNPJ ou CPF constante do respectivo processo e o CNPJ ou CPF da conta bancária deverão ser coincidentes;

22.9.2. Não serão efetuados créditos em contas:

I. de empresas associadas;

II. de matriz para filial; III. de filial para matriz;

IV. de sócio; V. de representante;

VI. de procurador, sob qualquer condição.

22.10. O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação, e esta por sua vez, depois do recebimento definitivo do objeto, estando vedada qualquer antecipação de pagamento sem o

cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

22.11. Nenhum pagamento será efetuado a Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.

22.12. Ocorrendo atraso no pagamento e desde que não tenha sido o fornecedor quem lhe deu causa, poderá, a requerimento deste, ser lhe compensada a mora por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I X N X VP, onde: EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga;

I = 0,0001644 (índice de compensação financeira por dia de atraso, assim apurado por I = (6/100) /365).

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. O licitante deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital, sujeitando-se às sanções constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 3.450/2020

23.2. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a contratação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, fizer declaração falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Venda Nova do Imigrante e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores do Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no Contrato, e das demais cominações legais.

23.2.1. Considera-se retardamento na execução do certame qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura da Ata de Registro de Preços ou contrato.

23.2.2. Considera-se não manter a proposta a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

23.2.3. Considera-se falhar na execução do objeto o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumidas pelo contratado.

23.2.4. Considera-se fraudar na execução do objeto a prática de qualquer ato destinado a obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública.

23.2.5. Considera-se comportar-se de modo inidôneo a prática de atos ilícitos, dolosos, fraudulentos, direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como os descritos nos artigos 90; 92, parágrafo único; 93; 94; 95, parágrafo único; e 97, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

23.3. Nos casos de pequenos descumprimentos das normas de licitação ou de cláusulas contratuais, que não gerem prejuízo para a contratante, poderá ser aplicada a sanção de Advertência, por meio de comunicação formal, conforme inciso I do art. 87 da lei 8.666/93 c/c art. 50, inciso I do Decreto Municipal nº 3.450/2020;

23.3.1. A aplicação de três advertências, seguidas de justificativas não aceitas, é causa de rescisão contratual, ficando a cargo da Administração decidir sobre a oportunidade e conveniência de rescindir.

23.4. A multa que será imposta ao licitante/contratado inadimplente será aplicada, preferencialmente, observando os seguintes percentuais e diretrizes:

a) 5% (cinco por cento) do valor estimado para contratação por deixar de entregar alguma documentação exigida para o certame;

b) 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação por deixar de entregar toda a documentação exigida para o certame;

c) 15% (quinze por cento) do valor estimado para contratação por ensejar o retardamento da execução de seu objeto ou não mantiverem a proposta;

d) 20% (vinte por cento) do valor estimado para contratação quando dentro do prazo de validade de sua proposta não retirar a Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou não celebrar o contrato; apresentar documentação ou declaração falsa; falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

e) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da nota fiscal, por dia de atraso injustificado, limitada a 10% (dez por cento);

f) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

23.5. A multa apenas será executada após regular processo administrativo, facultada a defesa prévia da licitante ou contratada, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

23.6. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega do material, se dia de expediente normal no órgão, ou do primeiro dia útil seguinte.

23.7. Em despacho fundamentado do(a) o(a) Secretário(a) de Administração e desde que haja justificado interesse público, poderá ser relevada:

I - a aplicação da multa por atraso na entrega do material não superior a 05 (cinco) dias; e

II - aplicação de multa cujo montante seja inferior ao dos custos de sua imposição.

23.8. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes deste Edital.

23.9. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega de material, a autorização de fornecimento, a Ata de Registro de Preços ou contrato deverá ser cancelado ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa na forma do subitem 22.4.

23.10. O licitante/contratado serão notificados para apresentar defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

23.11. A notificação deverá ocorrer em regra, pelo correio, através de carta registrada com aviso de recebimento (AR), e via e-mail quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que o licitante/contratado ou seu

representante se encontrar; por edital, publicado no Diário Oficial, quando resultar frustrada as demais formas de notificação.

23.10.1. A notificação dos atos será dispensada quando praticados na presença do licitante/contratado ou do seu representante ou quando revelar conhecimento de seu conteúdo, manifestado expressamente no procedimento.

23.11. O desatendimento à notificação importa o reconhecimento da veracidade dos fatos e a preclusão do direito pelo licitante/contratado, implicando na imediata aplicação da sanção prevista em lei e no Edital.

23.12. No prosseguimento do feito, será assegurado ao licitante/contratado o direito à ampla defesa e o contraditório.

23.13. Assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, é facultado à licitante ou contratada interessada interpor recurso contra a aplicação das sanções, no prazo de 5 (cinco) úteis, a contar da ciência da respectiva notificação, nos termos do paragrafo 4º do artigo 51 do Decreto Municipal nº 3.450/2020;

23.14. Os recursos previstos neste Edital não terão efeito suspensivo.

23.15. Os atos processuais serão realizados em dias úteis, no horário normal de funcionamento do órgão, sendo os prazos contados sempre em dias úteis.

23.16. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

23.16.1. Os prazos fluirão a partir do 1º (primeiro) dia útil após o recebimento da notificação.

23.16.2. Considerar-se-á prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte, se o vencimento cair em sábado, domingo ou feriado, ou dia em que não houver expediente no órgão da administração pública responsável pelo procedimento ou este for encerrado antes da hora normal.

24 DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO CERTAME

24.1. Por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou por considerá-la inoportuna, a Administração poderá revogar a licitação, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, disponibilizando no sistema para conhecimento dos interessados, sem que tal ato possa gerar obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº. 8.666/93.

24.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual equivalente, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei 8666/93.

24.3. No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

24.4. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da obrigação.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, estando sujeito às sanções legais cabíveis.

25.2. Todas e quaisquer despesas e/ou custos incorridos pelos licitantes em razão da presente licitação, incluindo os gastos relativos a preparação da documentação, correrão as suas expensas, sendo de exclusiva responsabilidade e risco, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade ou ressarcimento, independente do resultado da licitação.

25.3. É facultada a Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta comercial.

24.3.1. A inobservância do prazo fixado pela Pregoeira para a entrega das respostas e/ou informações solicitadas em eventual diligência ou ainda o envio de informações ou documentos considerados insuficientes ou incompletos ocasionará a desclassificação da proposta.

25.4. Reserva-se a Pregoeira e/ou membro da equipe de apoio o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

25.5. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação.

25.6. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

25.7. A pregoeira ou a autoridade superior poderão subsidiar suas decisões em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

25.8. Poderão ser convidados a colaborar com a Pregoeira, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, assim como servidores da Administração Pública Municipal, não vinculados, direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes.

25.9. A pregoeira pode a qualquer tempo negociar o preço com o licitante vencedor a fim de almejar proposta mais vantajosa para a Administração.

25.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, no Decreto Municipal 3.450/2020 e subsidiariamente na Lei nº. 8.666/93 com suas alterações, independente da transcrição das normas vigentes.

25.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante.

25.12- Fazem parte do presente Pregão, integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

a) ANEXO I - Descrição dos Lotes;
b) ANEXO II - Modelo Proposta de preços
c) ANEXO III - Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
d) ANEXO IV - Declaração de atendimento ao inciso XXXIII, art. 7º, da Constit. Federal;
e) ANEXO V - Declaração assinatura digital;
f) ANEXO VI - Declaração Microempresa e EPP e Equiparadas;
g) ANEXO VII - Minuta do Contrato;

h) ANEXO VIII - Termo de Referência.

26. DO FORO

26.12. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Venda Nova do imigrante/ES.

Venda Nova do Imigrante, ... de .... de 2020

ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO

PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Processo: 002324/2020

ANEXO I - (LOTES)

Lote **LOTE 01 - MASCARA N 95**

Item(*)	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Marca/Modelo*	*Unitário*	*Valor Total*
00001	00036084	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL N95 NAO ESTERIL - DE USO ÚNICO; FABRICADA EM NÃO-TECIDO; ATÓXICA E APIROGÊNICA; 02 CAMADAS DE MELTBONDED – FILTRO PROTETOR; CAMADA EXTERNA DE SPUNBONDED AZUL, CAMADA INTERNA DE SPUNBONDED BRANCO, CAMADA INTERMEDIÁRIA DE SPUNBONDED, CAMADA INTERMEDIÁRIA DE FELTRO, CLIPE DE MATERIAL FLEXÍVEL SEM MEMÓRIA; ELÁSTICO; APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO; REGISTRO ANVISA.	UND	5.000,0			
			Quantidade	***5.000,0***	***Valor Total do Lote***		

Lote **LOTE 02 - KIT ESPECIFICO DE COVID-19 - TESTE RAPIDO**

Item(*)	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Marca/Modelo*	*Unitário*	*Valor Total*
00002	00038840	KIT ESPECIFICO DE COVID-19 - TESTE RAPIDO - KIT ESPECÍFICO PARA O DIAGNÓSTICO DE COVID-19, TESTE RÁPIDO ATRAVÉS DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA DE IgG E IgM DO COVID-19 EM BANDAS DISTINTAS, PODENDO SER UTILIZADO EM AMOSTRA DE SANGUE SORO OU PLASMA, PROCEDENTE DE COLETA VENOSA OU CAPILAR. A EMBALAGEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO, LOTE E VALIDADE. SENSIBILIDADE ACIMA DE 85% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 95%. O TESTE DEVE POSSUIR CONCORDÂNCIA COM O MÉTODO PCR-RT DE NO MÍNIMO 90 %.	UND	5.000,0			
			Quantidade	***5.000,0***	***Valor Total do Lote***		

Lote **LOTE 03 - KIT ESPECIFICO PARA COVID-19 - SWAB**

Item(*)	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Marca/Modelo*	*Unitário*	*Valor Total*
00003	00038841	KIT ESPECIFICO PARA COVIC-19 - SWAB - ESPECÍFICO PARA O DIAGNÓSTICO DE COVIC-19, METODOLOGIA IMUNOCROMATOGRÁFICA QUALITATIVA ESPECÍFICA PARA ANTÍGENOS ESPECÍFICOS DO SARS-COV-2 EM AMOSTRAS DE SWAB DE NASOFARINGE, IDEAL PARA A DETECÇÃO COM TRÊS DIAS DE MANIFESTAÇÃO DE SINTOMAS. RESULTADO EM 15 A 30 MINUTOS. DISPENSA A NECESSIDADE DE EQUIPAMENTOS. SENSIBILIDADE ACIMA DE 70% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 95%. O TESTE DEVE POSSUIR CONCORDÂNCIA COM O MÉTODO PCR-RT DE NO MÍNIMO 80 %.	UND	200,0			
			Quantidade	***200,0***	***Valor Total do Lote***		
					Valor Total Geral		

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Processo: 002324 / 2020

ANEXO II

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

____(Local) _____, _____ de _____ de 20__.

À
Pregoeira Oficial:
Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES

REF.: **PREGÃO ELETRONICO Nº _____/_____**

Pela presente submetemos à apreciação de V.Sas nossa proposta de preços relativa ao PREGÃO ELETRONICO em epígrafe, declarando aceitar eventuais correções feitas pela Pregoeira e Equipe de Apoio, em virtude de erros de cálculo e/ou de digitação em nossa planilha de preços.

Constitui objeto da presente Licitação o(s) material(is)/serviços descritos, com preço unitário e total do respectivo Item/Lote, conforme anexo I.

Nosso preço total para entrega do material(is)/execução dos serviços é de R$ _____(extenso) _____, conforme detalhado em nossas planilhas de quantidades e Preços.

Declaramos que a validade de nossa proposta é de _____ (extenso) dias corridos, contados a partir da data marcada no edital para abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO.

Prazo de entrega /execução , que não poderá se superior a _____ (_____) dias corridos , contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento;

Os preços unitários ofertados, compreendem todas as despesas, lucro etc. Estão neles incluídos, também, todos os custos de transportes, taxas, impostos, seguros, licenças, despesas com deslocamento de equipe, diárias, hospedagem de pessoal, indenização devido à terceiros por fatos oriundos dos serviços e fornecimentos contratados, além de quaisquer outras despesas incidentes sobre o Contrato.e outros relacionados à execução do objeto, inclusive garantias. Consideramos que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todos os custos. Reconheço que qualquer reivindicação para pagamento adicional não será considerada, sob qualquer pretexto.

Declaramos, ainda, que aceitamos as condições deste Edital e que, caso seja a vencedora da licitação, forneceremos os materiais/executaremos os serviços pelo preço unitário ofertado e aceito pela Prefeitura.

Informamos que o nº da conta para depósito é _____, Ag.:_____, banco:_____

Atenciosamente,
(Nome(s) e assinatura(s) do(s) responsável(eis) legal(is) da Proponente)
(Nome da Proponente)
(Nome(s) do(s) representante(s) legal(ais) da empresa)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Processo: 002324 / 2020

ANEXO III

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

___À:
Pregoeira Oficial:
Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES

Ref.: **PREGÃO ELETRONICO nº _____/_____.**

D E C L A R A Ç Ã O

A empresa _____, estabelecida à _____(endereço completo), devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, declara sob as penas da lei, para participar no certame regido pelo Edital do **PREGÃO ELETRONICO** em epígrafe, o seguinte:

a) NÃO existe fato superveniente impeditivo à sua habilitação na licitação em referência, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) NÃO está constituída sob a forma de consórcio;

c) NÃO está cumprindo a penalidade prevista no artigo 87, inciso III e IV da Lei Federal nº. 8.666/93 imposta por órgão ou entidade que integre a Administração Pública de qualquer esfera da Federação;

d) NÃO se enquadra em alguma das situações enumeradas no art. 9º da Lei nº. 8.666/93 e alterações;

e) NÃO está impedida, suspensa ou declarada inidônea em contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, de qualquer esfera da federação;

f) NÃO possui, entre os proprietários, nenhum servidor público municipal nem detentor de mandato eletivo;

g) Recebeu os documentos e todas as informações e das condições deste editaç, tomando pleno conhecimento de suas dificuldades para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação.

h) Aceita incondicionalmente todas as condições desta Licitação e seus anexos e que não reclamará das decisões que forem tomadas segundo o disposto neste instrumento, resguardado o direito de recurso contra as decisões que contrariem as determinações desta Licitação ou da Legislação em vigor.

i) Não existe participação direta ou indireta de servidor público de entidades ou órgãos da Administração Municipal na prestação do objeto do Pregão Eletrônico;

Assinatura identificável
(Nome da Proponente)
(Nome(s) do(s) representante(s) legal(ais) da empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Processo: 002324 / 2020

ANEXO IV

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Venda Nova do Imigrante (ES), _____, _____ de _____ de 20__.

À:
Pregoeira Oficial:
Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES

DECLARAÇÃO CONFORME ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ref.: **PREGÃO ELETRONICO Nº _____/_____.**

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de (16) dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (__). (Observação: em caso afirmativo, assinalar esta ressalva).

Atenciosamente,

Assinatura identificável
Assinatura do Responsável da Empresa
(Nome da Proponente)
(Nome(s) do(s) representante(s) legal(ais) da empresa

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO PORTAL GOVERNO DIGITAL E ASSINATURA ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Venda Nova do Imigrante (ES), _____, _____ de _____ de 20__.

À:
Pregoeira Oficial:
Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES

DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO PORTAL GOVERNO DIGITAL E ASSINATURA ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS

Ref.: **PREGÃO ELETRONICO Nº _____/_____.**

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e CPF nº ....., DECLARA, que aceita os termos e condições de uso do sistema de gestão digital de processo e documentos utilizado pela Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante disponível na url http://vendanova.essencialbpms.com.br:8081/governo-digital.html#!/portal <http://vendanova.essencialbpms.com.br:8081/governo-digital.html> para efetuar assinatura eletrônica de contratos, aditivos e quaisquer documentos administrativos junto ao Governo Municipal, conforme disposto no Art. 6º § 1º do Decreto Municipal nº 2983/2018.

Atenciosamente,

Assinatura identificável
Assinatura do Responsável da Empresa
(Nome da Proponente)
(Nome(s) do(s) representante(s) legal(ais) da empresa

ANEXO VI

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

____(Local) _____, _____ de _____ de 20__.

À
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES

REF.: **PREGÃO ELETRONICO Nº _____/_____**

Assunto: **REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
(Lei Complementar nº123/2006)

Eu,_____, R.G. nº _____, CPF nº_____, re presentante da empresa _____, CNPJ nº _____, solicitamos na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, quando da sua participação do PREGÃO ELETRONICO em epígrafe, seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, ou Certidão emitida pelo Profissional da Contabilidade responsável pela sua escrituração.

Atenciosamente,

Assinatura identificável
Assinatura do Responsável da Empresa
(Nome(s) do(s) representante(s) legal(ais) da empresa)
(Nome(s) do(s) representante(s) legal(ais) da empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Processo: 002324 / 2020

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.723.497/0001-08, com sede na Avenida Evandi Américo Comarela, nº 385, Esplanada, Venda Nova do Imigrante-ES, CEP 29375-000, neste ato representada pelo seu Prefeito, **SR. JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI,** brasileiro, casado, professor, portador do CPF 086.838.827-05 e C.I nº 149992 -SESP/ES, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** , doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, **PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ....., RESOLVE** registrar o preço de ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., estabelecida na ....., bairro,..... Município.....- CEP: ..... neste ato representada pelo **Sr. .....,** nacionalidade....., estado civil....., profissão ....., portador do CPF ..... e C.I nº..... , residente e domiciliado na .....Bairro ..... Município de ....., CEP....., doravante denominado simplesmente **CONTRATADA,** adjudicatária do **Pregão Eletrônico nº .....** nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada por lote, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes da Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 1.567/2009, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto consiste na Aquisição de..... , em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada na licitação que integram este instrumento.

CONTRATADO:.....

VALOR: **R$ ..... (.....)**

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS E UNIDADES INTEGRANTES DO REGISTRO

Secretaria Municipal de Saúde;

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO PARA RETIRADA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A CONTRATADA deverá aceitar e/ou retirar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do comunicado da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

4.2. O prazo para assinatura e retirada da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os materiais deverão ser entregues durante a vigência da Ata, correndo por conta do contratado as despesas

decorrentes de fretes, seguros, mão-de-obra, etc.

5.2. Os serviços serão executados/materiais serão entregues conforme objeto contratual que verificará o atendimento a todas as exigências e condições.

5.2.1. A substituição/reexecução do produto/serviço ou a sua complementação não eximem a Contratada da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes do anexo da Ata de RP.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

7.1 - Visando restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, os preços poderão ser revistos nas seguintes hipóteses:

a) Alteração da política econômica do país, que resulte reflexos nos preçso ajustados;

b) Em decorrência de eventual aumento ou redução dos preços praticados no mercado;

c) Por força de situações imprevisíveis que produzam reflexos nos preços de mercado;

d) Por Outras hipóteses que sejam devidamente comprovada a inviabilidade de praticar o preço ofertado, desde que devidamente aceitos pela Administração.

7.2 - A revisão que trata este item poderá ser precedida de fundamentação jurídica e econômico-financeira, após análise de elementos materiais que sustentem a necessidade de revisão.

7.3 - Quando o preço apurado em ata, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá à Administração:

a) Convocar o Contratado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.4 - Os fatos decorrentes de situações imprevisíveis, que resultem no impedimento de contratar ao preço ofertado, deverão estar devidamente comprovados no processo, sob pena de obstaculizar a alteração de preço pretendida.

7.5 - A fixação de novo preço deverá ser consignada em termos aditivos com as justificativas cabíveis, observada a anuência entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após o recebimento dos produtos/prestação dos serviços, emissão de notas fiscais e atestadas pelos setor requisitante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1.1. É de responsabilidade da CONTRATADA, durante o período de validade da ata de Registro de Preços, fazer a seleção e manutenção de seu quadro de pessoal, atentando pela necessidade de experiência, capacitação mínima exigida e qualidade dos serviços a serem prestados;

9.1.2. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto CONTRATADO, nos termos da legislação vigente;

9.1.3. Manter durante toda execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

9.1.4. Será responsável por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais de seus funcionários previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria.

9.1.5 -Será responsável por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus funcionários no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE.

9.1.6. Será responsável por todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas à prestação dos serviços.

9.1.7 Arcará com a despesa decorrente de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus funcionários quando da execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

9.1.8 .Responderá por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho, assim como pelos objetos e bens extraviados ou retirados da Sede da Contratante.

9.1.9. A CONTRATADA, nos termos do art. 72 da Lei nº 8.666/93, não poderá subcontratar o fornecimento do objeto desta licitação, salvo se houver expressa autorização da Prefeitura;

9.1.10. Fornecerá à CONTRATANTE, juntamente com a nota fiscal, Certidão Negativa de Débitos relativos aos **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, FGTS e Certidão Negativa de **Tributos Municipais** (CND) do Município de Venda Nova do Imigrante.

9.1.11. Manterá sigilo absoluto com relação a qualquer informação confidencial que venha a ter acesso.

9.1.12 - Reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, prevista no artigo 77, da Lei Federal nº. 8.666/93.

9.1.13 - Utilizar os documentos e informações disponibilizadas pelo município exclusivamente para a realização dos serviços objeto desta licitação.

9.1.14 - Arcar com as despesas com alimentação, transporte e hospedagem de seus funcionários, e também arcar com as despesas com veículos, motoristas, combustíveis e quaisquer outras decorrentes da prestação dos serviços.

9.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.2.3. Elaborar e manter atualizada uma listagem de preços que contemple a relação de produtos, acrescidos da taxa de operacionalização, para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.

9.2.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora será única e exclusiva responsável pelo serviço, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Secretaria Muncipal de ..... - Sr. .....

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos casos de:

11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.

11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada.

11.1.6. A rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes conseqüências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata:

11.2.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

11.2.2. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.

11.2.3. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSUA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. Conforme estabelecido no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Será competente o Foro da Comarca de Venda Nova do Imigrante-ES, que as partes elegem para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento da presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante os últimos 60 (sessenta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova Ata.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, e em sua contagem excluir-se-á dia de início e incluir-se-à o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da dotação, de cada unidade requisitante.

14.6. Fazem parte integrante desta ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002 e também como as regras do edital de licitação.

E por assim estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata,em 3 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Venda Nova do Imigrante, ... de ..... de 2020.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal

.....
Contratada

JOÃO ANTELMO DEL PUPPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Processo: 002324 / 2020

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO

1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 -A aquisição de testes com alta sensibilidade e máscaras cirúrgica descartável N95, a fim de testar e isolar pacientes e profissionais da rede municipal de saúde:

2. DO OBJETIVO

2.1 - Fornecer aos profissionais da rede municipal de saúde ferramentas para diagnóstico e isolamento de profissionais e pacientes da Rede Municipal de Saúde para prevenção e controle dos possíveis casos de corona vírus que possam surgir no município. Os itens são necessários para as ações previstas no plano de contingência Municipal. Conforme Decreto Estadual Nº 4593-R, DE 13 DE MARÇO DE 2020, LEI FEDERAL 13.979/2020 ART. 4º, Decreto Municipal 3415/2020, que fala sobre o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de coronavírus (COVID-19).

JUSTIFICATIVA

3.1- Aquisição de métodos de diagnóstico para prevenção e controle dos possíveis casos de corona vírus que possam surgir no município e máscaras cirúrgica descartável N95. Os itens são necessários para as ações previstas no plano de contingência Municipal. Conforme Decreto Estadual Nº 4593-R, DE 13 DE MARÇO DE 2020, LEI FEDERAL 13.979/2020 ART. 4º, Decreto Municipal 3415/2020, que fala sobre o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de coronavírus (COVID-19).

DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1 - A especificação do Objeto e quantitativo encontra-se no(s) Pedido(s) de Compra(s) nº 107/ 2020.

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1 - Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município onde estiver instalado a distribuidora, ou em caso de venda direta , da fábrica.

5.2 - Autorização de funcionamento, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, da distribuidora, ou em caso de venda direta, da fábrica, somente para os produtos médicos.

5.3 -Certificado de Registro do produto, emitido pela ANVISA - vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da publicação do Diário da União relativamente ao registro do produto. Caso o prazo de validade esteja vencido deverá ser apresentado Certificado de Registro ou cópia da publicação no Diário Oficial da União, acompanhado do pedido de revalidação "FP 1 E FP2", datada do semestre anterior ao do vencimento.

5.4 - Cópia da Certidão de Regularidade Técnica do responsável técnico da distribuidora, ou em caso de venda direta, da fábrica.

4. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS/MATERIAIS

6.1 - A entrega será feita após o recebimento pelo fornecedor da Autorização de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE.

6.2 - A entrega dos produtos/materiais deverá ser realizada na Central de Abastecimento Farmaceutico da

Secretaria de Saúde, localizado na Avenida Lorenzo Zandonadi, Vila Betanea , em dias úteis, no horário de 07h00min as 16h00min (horário local), mediante agendamento com os servidores da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante. O recebimento será feito pelo(a) servidor(a) Alex Hupp , responsável em promover a conferência, o exame qualitativo e quantitativo e a aceitação final do objeto da licitação, ou não.

6.3 - Os produtos/materiais deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, garantia, quantidade e qualidade, respeitando rigorosamente as especificações do Termo de Referência e do edital.

6.4 - A entrega dos produtos/materiais, no local indicado pela Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, ficará a cargo do fornecedor, a quem caberá providenciar a mão de obra e equipamentos necessários.

5. DA GARANTIA

7.1 - A CONTRATADA fica obrigada a substituir os produtos já entregues sempre que houver vício de qualidade ou impropriedade para uso, no prazo 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação do problema, sem ônus para o CONTRATANTE;

7.2 - A CONTRATADA deverá assumir os custos de devolução/frete desses produtos/materiais.

6. DA AMOSTRA

8.1 - Deverá ser apresentadas, pelo menos, 20 amostras de cada lotes referentes aos testes de Covid e uma amostra para o lote de máscara cirúrgica descartável N95, com custas exclusivas por conta do fornecedor.

8.2 - As amostras solicitadas deverão ser apresentadas apenas pelo licitante classificado em primeiro lugar e deverão ser entregues no prazo de até 2 (dois) dias corridos contados do dia da realização do certame, no horário das 08:00h às 11:00h e 13:00 às 16:00h na Secretaria Municipal de Saúde, para avaliação técnica de compatibilidade da amostra com as especificações constantes no Pedido de Compra nº /2020. As amostras serão analisadas pelos farmacêuticos Alex Hupp e Maurício Soares Bastos, a fim de verificar o atendimento às especificações de Sensibilidade e Especificidade.

8.3 - Não serão aceitas amostras entregues fora do prazo de 5 (cinco) dias úteis, hipótese em que será convocada a próxima empresa classificada na ordem crescente de preço e assim, sucessivamente;

8.4 - As amostras deverão estar em embalagens e/ou apresentação na qual será entregue, podendo levar à desclassificação aquela que estiver em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência;

8.5- Caso a amostra ou o prospecto seja reprovado, a proposta de preços será desclassificada quanto ao lote em questão e será convocada a autora da segunda melhor proposta para apresentar suas amostras, estando sujeita às mesmas condições daquela, e, assim, sucessivamente;

8.6 - A adjudicação do Lote somente ocorrerá após as análises das amostras;

7. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

9.1 - A entrega dos produtos/materiais deverá ser efetuada no prazo de até **10 (dez) dias corridos**, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante;

9.2 - Os produtos serão recebidos provisoriamente por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante.

9.3 - O recebimento provisório dos produtos não implica em aceitação dos mesmos;

9.4 - Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a CONTRATADA obrigada a substitui-los no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

9.5 - O servidor designado poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de defeito, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil;

9.6 - Somente após a verificação do enquadramento do produto entregue com as especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**a contar do recebimento provisório;

9.7 - O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos;

9.8 - Será recusado produto deteriorado, alterado, avariado, corrompido, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;

9.9 - O recebimento definitivo não isenta a empresa de reponsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue;

9.10 - O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária;

9.11 - Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo será suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

9.12 - **Deverão ser entregues juntamente com as notas fiscais o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitida pela ANVISA vinculada ao Ministério da Saúde, preferencialmente, de maneira digital.**

10. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

10.1 - A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante designará, formalmente, um servidor para acompanhar a entrega do objeto, conforme este Termo de Referência, bem como para atestar o recebimento provisório e definitivo;

10.2 - A execução do contrato acompanhada por um servidor e/ou comissão, previamente designados pela Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, para proceder à fiscalização, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993;

10.3 - O fiscal anotará todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Termo de Referência;

10.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes;

10.5 - Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável por todos os produtos fornecidos, a Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos e o serviço de garantia, diretamente ou por prepostos designados;

10.6 - A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATATA por qualquer inconsistência.

11. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

11.1 - A fiscalização será exercida pelo(a) servidor(a) Assis Meneguite Fabri, lotado no Almoxarifado e Patrimônio, formalmente designado, para o acompanhamento da contratação e entrega dos produtos.

12. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1 - Entregar os produtos de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

12.2 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante;

12.3 - Transportar os produtos e disponibilizar mão de obra para entrega dos mesmos;

12.4 - Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;

12.5 - Custear o frete relativo à devolução dos produtos defeituosos dentro do prazo de garantia;

12.6 - Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei nº 8.666/1993;

12.7 - Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;

12.8 - Apresentar Nota Fiscal contendo a discriminação estabelecida no item 14 e seguintes deste Termo de Referência.

13. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

13.1 - Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;

13.2 - Designar servidor com competência necessária para promover o recebimento do produto, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, assim como prazo de entrega;

13.3 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado;

13.4 - Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência;

13.5 - Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;

13.6 - Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento do(s) produto(s);

13.7 - Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos fornecimentos, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;

13.8 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa;

13.9 - Efetuar os pagamentos à CONTRATADA na forma e nos prazos previstos neste Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais.

14. DAS PENALIDADES

14.1 -A Empresa adjudicatária deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a realização do objeto licitado, sujeitando-se às penalidades estabelecidas para a realização do objeto licitado, constantes do Art. 7º da Lei nº 10.520/02 e nos Arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8666/93, e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006;

14.2 - O atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará o licitante vencedor à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

14.2.1 - Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total do certame;

14.2.2 - A aplicação da multa de mora não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas no item 21.3 deste edital e na Lei Federal nº. 8.666/93;

14.2.3 - A inexecução total ou parcial ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante:

a) advertência;

b) multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".

Parágrafo Primeiro. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" deste item não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea "b").

Parágrafo Segundo. Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas "c" e "d", a autoridade competente submeterá sua decisão ao Prefeito Municipal, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal.

Parágrafo Terceiro. Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Prefeito Municipal, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

14.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante vencedor, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento ou por e-mail, indicando, no mínimo: a conduta do licitante reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8666/93;

d) O licitante vencedor comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;

f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Município.

14.4 - Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante vencedor;

14.5 - Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante vencedor, é obrigatória a cobrança judicial da diferença;

14.6 - As multas serão calculadas pelo total do contrato ou empenho, a critério da administração.

15. DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1 - Os pagamentos serão efetuados após a entrega do material e mediante o fornecimento à Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante de Nota Fiscal, bem como os documentos de regularidade fiscal: **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, FGTS e CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS do Município de Venda Nova do Imigrante**. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de **30 (trinta)** dias corridos após a respectiva apresentação;

15.2 - A Nota Fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na Autorização de Fornecimento;

15.3 - Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no Pregão, deverá ser comunicado à Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente;

15.4 - Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(ais), ou outra circunstância impeditiva, o(s) mesmo(s) será (ão) devolvido(s) à empresa contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido;

15.6 - No texto da Nota Fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o número do processo e do procedimento da licitação, o(s) objeto(s), os valores unitários e totais;

15.7 - A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidaspela empresa Contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

15.8 - O pagamento referente ao valor da Nota Fiscal será feito por Crédito em Conta Bancária;

15.9 - Para a efetivação do pagamento a empresa deverá manter as mesmas condições previstas no edital no que concerne a proposta de preço e a habilitação.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 - As despesas inerentes a este Termo de Referência correrão à conta da dotação:

76-1214000000 Material de Consumo - Enfrentamento da Emergência Covid19

DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

17.1 - O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços;

17.2 - Será vencedora a melhor proposta desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo;

17.3 - Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o(s) objeto(s) da contratação;

17.4 - A proposta de preço deve informar a validade, que não poderá ser inferior a **01 ano.**

17. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

18.1 - Este Termo de Referência foi elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - A empresa licitante deverá apresentar atestado de aptidão, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando a capacidade, de honrar os compromissos e prazos contratuais firmados com o Poder Público ou Privado.O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado da empresa que contratou a licitante, assinado por seu representante legal, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada;

19.2- Outras disposições poderão ser acrescentadas no instrumento convocatório e no contrato, observadas as disposições da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Processo: 002324 / 2020

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE – ESPÍRITO SANTO

PROCESSO Nº 2324/2020

PARECER

A Pregoeira Oficial solicita análise e parecer da Minuta do Edital, nos termos do parágrafo único do artigo 38, da Lei 8.666/93.

O objeto do presente certame é a AQUISIÇÃO TESTE DE COVID E MASCARAS PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DOS POSSÍVEIS CASOS DE CORONA VÍRUS QUE POSSAM SURGIR NO MUNICÍPIO.

Trata-se de registro de preços para eventual aquisição, portanto não há previsão de dotação orçamentária e financeira para o objeto pretendido.

O art. 37, XXI, da Constituição da República, estabelece a obrigatoriedade das contratações da Administração Pública serem precedidas de licitação.

Pelo objeto requerido, bem como, pelos orçamentos juntados pelos solicitantes, constata-se que não estamos diante de casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, previstos na Lei 8.666/93, o que justifica a modalidade de licitação supracitada, nos termos da Lei 10.520/02.

Outrossim, verifica-se que a presente minuta, atende aos princípios das Leis 10.520/02 e 8.666/93, bem como da Lei Complementar 123/06 e 147/2014.

Feitas as considerações, não se vislumbra óbice ao prosseguimento do certame, nos termos supracitados, devendo a publicação ser procedida de acordo com os incisos I e II do Art. 4º da Lei 10.520/02.

É o parecer.

Venda Nova do Imigrante-ES, 05 de agosto de 2020.

Procuradora

Juliana Foletto Uliana
PROCURADORA
OAB/ES 13775

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESPIRITO SANTO

À CONTROLADORIA

A Pregoeira solicita a apreciação do presente Processo, de acordo com Art. 14, Inciso I da Instrução Normativa SCI 02/2013.

Venda Nova do Imigrante, 05 de agosto de 2020

Alexandra de Oliveira Vinco
Pregoeira

UCCI
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante
Espirito Santo
Av. Evandi Américo Comarela, 385, Esplanada, Venda Nova do Imigrante/ES
CNPJ.: 31.723.497/0001-09 - CEP: 29375-000 - Telefone: (28) 3546-1188

PARECER FASE INTERNA

Processo: 2324/2020. **Modalidade:** Pregão Eletrônico **Critério:** Menor Preço.

Requisitantes e Pedidos: Secretaria M. de Saúde, 107/2020.

Objeto da Licitação: Contratação de fornecedor de marcaras cirúrgicas descartáveis, kits de teste de Covid-19 (Rápido e SWAB).

RELATÓRIO

Trata-se de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, prevista na Lei 10.520/02 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 3.450/2020, tendo como objeto a contratação de fornecedor de marcaras cirúrgicas descartáveis, kits de teste de Covid-19 (Rápido e SWAB).

A realização de uma licitação regular visa garantir a observância do princípio da isonomia e selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, nos termos do artigo 3º da lei 8.666/1993, sem esquecer os demais princípios constitucionais e administrativos.

A Instrução Normativa SCI nº 02/2013 no art. 14 determina que todos os processos licitatórios, bem como as contratações efetuadas por meio de inexigibilidade nos termos do Artigo 25 da Lei 8.666/93, deverão ser inspecionados, obrigatoriamente, por esta Unidade Central de Controle Interno a fim de verificar a conformidade dos mesmos com os normativos vigentes.

O art. 15 da Instrução supracitada prevê que as inspeções deverão ser realizadas em dois momentos distintos: a primeira na fase preparatória (interna), antes da publicação do edital, e a segunda na fase externa, antes da homologação.

Sendo assim, passa-se à análise/inspeção dos presentes autos para emissão de parecer da fase interna.

ANÁLISE

Analisando o processo, verifico que os requisitos necessários à fase preparatória estão presentes e em conformidade com a lei 8.666/93, lei 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 3.450/2020, o que segue:

- Termo de Referência – inciso II do art. 8º do Decreto M. 3.450/2020;
- Planilha estimativa de despesa - inciso III do art. 8º do Decreto M. 3.450/2020;

- Previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, embora desnecessário por trata-se de pregão para registro de preços – Inciso IV do art. 8º do Decreto M. 3.450/2020;

- Autorização de abertura da licitação pelo Prefeito Municipal – Inciso V do art. 8º do Decreto M. 3.450/2020;

- Pesquisa de preço - art. 7º, § 2º, inc. II e 40, § 2º, inc. II da lei 8.666/93;

- Aplicação do Sistema de Registro de Preço – SRP – com validade do registro não superior a um ano - Art. 15, inciso II e da Lei 8.666/93, regulamentado pelo Decreto M. 2.506/2015;

- Justificativa para a não participação exclusiva de MEI, ME, EPP e equiparadas – art. 49, inciso III da LC 123/06;

- Portaria de designação do pregoeiro e da equipe de apoio - Inciso VI do art. 8º do Decreto M. 3.450/2020;

- Minuta do Edital e Anexos – Inciso VII do art. 8º do Decreto M. 3.450/2020;

- Minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços - Inciso VIII do art. 8º do Decreto M. 3.450/2020;

- Parecer Jurídico – Inciso IX do art. 8º do Decreto M. 3.450/2020;

Finalizada a inspeção/análise dos autos, chega-se à conclusão que foi observada as formalidades legais, não existindo óbice à continuidade do processo licitatório. Cabe esclarecer que este parecer se presta à mera inspeção\análise da observância das formalidades (rito) legais, reservando-se a Controladoria Interna da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, em procedimento próprio de auditoria, conforme Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, auditar este processo no futuro.

CONCLUSÃO

A Controladoria Interna da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante considerando a documentação anexada aos autos até a presente data, entre eles o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, e partindo de uma mera análise das formalidades (rito) legais, por não se tratar de procedimento próprio de auditoria, manifesta-se pelo prosseguimento do processo licitatório.

É o parecer, s.m.j.

JULIANO MASIOLI
Agente de Controle Interno
Mat. 062407

Venda Nova do Imigrante/ES, 06 de agosto de 2020.

PORTARIA Nº 1.438/2020

O Prefeito de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, nos termos da Lei nº 10.520/2002, como **PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO**, a servidora, **ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO**, para atuar nas licitações na forma de pregão.

Art. 2º - Ficam ainda nomeados para compor a equipe de apoio, os servidores, **CRISTIANE APARECIDA DA COSTA, VAUNEIDI MARIA PETERLE e LEOCLESIA FILETTI.**

Art. 3º - Fica estabelecido que, nos impedimentos e ausências da Pregoeira Oficial, esta será substituída pelo membro da equipe de apoio, **CRISTIANE APARECIDA DA COSTA.**

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 05 de agosto de 2020.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal

EDITAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000004/2020

LICITACOES-E (BANCO DO BRASIL) ID N.° 828377 REGISTRO DE PREÇOS

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES, por intermédio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente constituídos pela portaria nº 1.438 de 05/08/2020, torna público para conhecimento de todos os interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade PREGÃO (REGISTRO DE PREÇOS), na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, no site www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, AQUISIÇÃO TESTE DE COVID E MASCARAS PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DOS POSSÍVEIS CASOS DE CORONA VÍRUS QUE POSSAM SURGIR NO MUNICÍPIO, mediante as condições estabelecidas neste Edital e anexos, que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos, conforme Processo Administrativo n° 2324/2020

Será utilizado o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, o que rege Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei complementar 147/2014, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Municipal 2.506/2015 e Decreto Municipal 3.450/2020 demais normas pertinentes ao procedimento licitatório, independente de transcrição.

Serão observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

A) INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 13/08/2020 AS 12:00 HORAS.

B) LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 25/08/2020 AS 12:30 HORAS.

C) ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 25/08/2020 AS 12:30 HORAS.

D) ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: DIA 25/08/2020 AS 13:00 HORAS

Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Edital encontra-se disponível na internet, nos sites www.vendanova.es.gov.br www.licitacoes-e.com.br, ou, ainda, poderá ser obtida a cópia na sala da Comissão Permanente de Licitações localizada na Avenida Evandi Americo Comarela, nº 385, Bairro Esplanada, em dias úteis, no horário das 12h às 18 h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

1.2. Compete a cada licitante fazer um minucioso exame do Edital, e das condições nele estabelecidas, ficando responsáveis pelo acompanhamento, mediante o acesso aos sítios www.vendanova.es.gov.br <http://www.vendanova.es.gov.br> ou www.licitacoes-e.com.br, bem como às publicações oficiais (Diário Oficial do Município, do Estado e da União), das eventuais republicações e/ou retificações de edital, respostas a questionamentos e impugnações ou quaisquer outras ocorrências que porventura possam ou não implicar em

mudanças nos prazos de apresentação da proposta e da abertura da sessão pública.

1.3. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

1.4. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira e Equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "licitacoes-e" constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A. - www.licitacoes-e.com.br (provedor do sistema eletrônico).

1.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

1.6. Problemas na operação do sistema deverão ser comunicados pelos licitantes, imediatamente ao provedor, Banco do Brasil S/A.

1.7. Para efeito deste Edital, "Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e equiparadas" serão identificadas simplesmente como "ME e EPP's".

1.8. Para fins de adequação ao sistema licitacoes-e do Banco do Brasil, utiliza-se a nomenclatura "lote" para relacionar os produtos a serem licitados.

1.9. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno, de acordo com o art. 15 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

1.10. Para fins do disposto no subitem anterior, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO TESTE DE COVID E MASCARAS PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DOS POSSÍVEIS CASOS DE CORONA VÍRUS QUE POSSAM SURGIR NO MUNICÍPIO. mediante Sistema de Registro de Preços,conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

3. DOS ÓRGÃOS E UNIDADES INTEGRANTES DO REGISTRO

3.1 - Fica dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

3.2 - A emissão da nota de empenho ficará a cargo da Contabilidade, devendo constar na mesma o número do processo licitatório ou número do contrato, anexando a cópia ao processo administrativo de licitação.

3.3 - O Setor de Compras solicitará à Contabilidade a emissão da nota de empenho que deverá conter a autorização do ordenador de despesa.

3.4 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.4.1 - Secretaria Municipal de Saúde;

3.4.2 - A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.4.2.1 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem acima não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3.4.2.2 - Caberá a detentora da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, e observado o disposto no § 4º do art. 22 do Decreto Federal 7.892/2013 .

3.4.2.3 - O Setor de Compras da PMVNI-ES será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos, respeitando-se a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos.

3.4.2.4 - Somente quando o primeiro licitante registrado para o lote atingir o limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços é que será indicado o segundo, e assim sucessivamente, podendo ser indicado mais de um ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido for superior à capacidade do licitante da vez.

4. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1. Os pedidos de esclarecimentos referente ao processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço licitacao@vendanova.es.gov.br. A solicitação deverá conter o nome do interessado, endereço da empresa.

4.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas exclusivamente mediante divulgação na internet, através dos sites www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil e www.vendanova.es.gov.br, e vincularão os participantes e a administração.

4.3. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e dos anexos, e/ou pela Assessoria Jurídica quando se tratar de matéria afeta às normas legais, podendo ser estendido com justificativa.

4.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública deste Pregão, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste pregão, devendo a petição ser enviada, preferencialmente, para o endereço eletrônico vendanova.es.gov.br, ou entregue pessoalmente na sala da Comissão Permanente de Licitações, no endereço constante no preâmbulo deste edital, das 12h às 18h, dirigida a Pregoeira.

4.5. A petição de impugnação deverá conter a assinatura do interessado ou seu representante, a indicação do número do Pregão, endereço completo, telefone e e-mail, a formulação do pedido contendo a exposição dos fatos e seus fundamentos. No mesmo momento deverá ser juntado documento que comprove a aptidão do signatário para a representação da pessoa jurídica ou física.

4.5.1. Se protocolizados na Comissão Permanente de Licitação, os documentos necessários à comprovação da aptidão do signatário para a representação da pessoa jurídica ou física, poderão ser apresentados em original, por

qualquer processo de cópia autenticada pelo cartório competente, certificação digital, por servidor da CPL, ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 32, caput, c/c art. 38, inciso IV, ambos da Lei nº 8.666/93. Caso enviados por e-mail, a Pregoeira poderá solicitar a apresentação dos originais, nos termos indicados, quando entender necessário.

4.6. A impugnação não possuirá efeito suspensivo e caberá a Pregoeira, auxiliado pelo setor técnico responsável pela contratação e/ou pela Assessoria Jurídica, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação, podendo ser estendido com justificativa.

4.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação, assim como será lançada no sistema a informação de que o mesmo encontra-se "Suspenso".

4.6.2. A decisão da Pregoeira será enviada ao impugnante por e-mail, e será divulgada nos sites www.vendanova.es.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, para conhecimento de todos os interessados.

4.7. Decairá do direito de impugnar o Edital o interessado que não o fizer dentro do prazo legal estipulado no item 3.4, assim como não serão conhecidas as impugnações entregues fora do local previsto no preâmbulo deste Edital; endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pela Comissão Permanente de Licitação, e que, por isso, sejam intempestivas; subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

4.8. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará a plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

4.9. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame, restabelecendo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, conforme art. 21, §4º, da Lei nº 8.666/1993, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

4.9.1. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original.

4.10. Caso a impugnação seja indeferida, o certame deverá prosseguir, conforme legislação vigente.

4.11. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Pregoeira serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. - Somente poderão participar deste PREGÃO, as licitantes que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos, além das disposições legais, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus Anexos, e que estejam previamente credenciadas no sistema "Licitações", do Banco do Brasil, independente de transcrição e que desenvolvam as atividades conforme objeto desta licitação e que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, e que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si.

5.2. Não poderá participar da presente licitação o empresário ou sociedade empresária:

a) impedido(a) de licitar ou contratar com a Administração - nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002 - durante o

prazo da sanção aplicada;

b) suspenso(a) de participar de licitação ou impedidos de contratar com a Administração (nos termos do art. 50 inciso V do Decreto Municipal nº 3.450/2020 c/c art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993) - durante o prazo da sanção aplicada;

c) declarado(a) inidôneo(a) para licitar ou contratar com a Administração Pública (nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, nos termos da lei;

d) que se encontre em processo de falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação, sob dissolução ou liquidação;

e) que incidir nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;

* Entende-se por "participação indireta", a que alude o Art. 9º da Lei nº 8.666/1993, a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

f) que esteja constituída sob a forma de consórcio, quaisquer que sejam suas formas de constituição, no caso de sociedade empresária;

g) proibido(a) de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;

h) Proibido(a) de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

i) composta de deputados, senadores e vereadores que sejam proprietários, controladores ou diretores, conforme art. 54, II, "a", c/c art. 29, IX, ambos da Constituição Federal/1988.

j) Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

k) cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

5.3. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, fica sujeito às sanções cabíveis.

5.4. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação de chave de identificação e senha pessoal e intransferível do representante credenciado pelo Banco do Brasil (provedor do sistema).

5.5. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico até sua efetiva homologação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer atos ou mensagens emitidas pelo Pregoeira ou pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6 - Deverá ser apresentadas, pelo menos, 20 amostras de cada lotes referentes aos testes de Covid e uma amostra para o lote de máscara cirúrgica descartável N95, com custas exclusivas por conta do fornecedor.

6. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA "LICITAÇÕES-E"

6.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico constante no site www.licitacoes-e.com.br, os interessados na licitação deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Banco do Brasil S/A, onde

também deverão informar-se a respeito do funcionamento e regulamento, como também receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

6.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua inteira e exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao município de Venda Nova do imigrante qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros, devendo o licitante comunicar formalmente ao provedor do sistema qualquer irregularidade quanto ao uso da senha.

6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema eletrônico implica a responsabilidade jurídica do licitante ou de seu representante legal pelos atos praticados e a presunção da capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.4. O Município de Venda Nova do Imigrante não possui autonomia para intervir no credenciamento dos fornecedores para obtenção da chave e senha de acesso, haja vista ser esse procedimento de exclusiva responsabilidade do Banco do Brasil S/A, provedor do sistema eletrônico.

6.5. Qualquer informação acerca do credenciamento poderá ser obtida através do site www.licitacoes-e.com.br, conforme instruções nele contidas, e/ou as dúvidas deverão ser sanadas com o suporte técnico do Banco do Brasil.

6.6. As transações eletrônicas – tais como preenchimento de declarações, oferta de lances, negociação de preços, envio de mensagens a pregoeira pelo sistema, envio de proposta de preços, de documentos de habilitação ou de quaisquer outros – serão assumidas como firmes e verdadeiras;

7. DO REGISTRO DA PROPOSTA

7.1. O licitante, AO INSERIR O VALOR DE SUA PROPOSTA, PARA FINS DE DISPUTA, preencherá no campo próprio do sistema eletrônico o PREÇO GLOBAL DO LOTE, expresso em reais, incluindo todos os custos necessários à execução do objeto, tais como impostos encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, emolumentos, taxas, seguros, insumos e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo direto ou indireto do objeto.

7.1.1. Quaisquer tributos, custos ou despesas, de qualquer natureza, omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o objeto ser entregue ao Município sem ônus adicional.

7.2. Qualquer elemento, símbolo ou expressão que possibilite a identificação da licitante em sua proposta informada inicialmente no sistema importará automaticamente em sua desclassificação, sem prejuízo das sanções legais e as previstas neste Edital.

7.3. Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, com até 2 (duas) casas decimais;

7.4. No campo destinado a descrição do objeto, não havendo informação adicional, em atendimento à exigência do Sistema, basta que a empresa declare no citado campo que a proposta está de acordo com o Edital;

7.5. O licitante poderá apresentar proposta referente ao(s) lote(s) que for(em) de seu interesse, devendo esta(s) e os lances referirem-se à integralidade de seu objeto, não se admitindo propostas para fornecimento parcial do objeto do lote.

7.6. Os licitantes, sob risco de responderem por superfaturamento, têm a obrigação de oferecer preços que reflitam os paradigmas de mercado, ainda que os valores fixados pela Administração no orçamento-base do certame se situem além daquele patamar (Acórdão TCU n° 183/2019 Plenário).

7.7. A licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.7.1. Não será admitida a desistência da proposta/lance, após o INÍCIO ou o ENCERRAMENTO da fase de lances.

6.7.2. O disposto no subitem anterior não impede que a pregoeira exclua lances manifestamente inexequíveis, que possam comprometer a competitividade do certame.

7.7.3. EXCEPCIONALMENTE, após o ENCERRAMENTO da fase de lances, poderá ser acatado o pedido de desistência da proposta, em razão de motivo justo devidamente comprovado pelo licitante, decorrente de fato superveniente , e aceito pela Pregoeira.

7.7.4. Não restando comprovado o atendimento aos requisitos fixados no subitem anterior, a licitante desistente ficará sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital, já que tal prática se consubstancia em ato ilegal, previsto no rol do art. 7º, da Lei nº 10.520/2002.

7.7.5. Com base no teor do Acórdão TCU nº 754/2015 - Plenário, na hipótese de ocorrência de desistência injustificada de proposta/lance, a Pregoeira autuará processo administrativo para apenação da(s) licitante(s) convocada(s), já que tal prática se consubstancia em ato ilegal, previsto no rol do art. 7º, da Lei nº 10.520/2002.

7.8. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e aceitação de todas as regras do certame, assumindo o proponente o compromisso de cumprir o objeto do contrato em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando necessário, sua substituição.

7.9. O sigilo das propostas é garantido pelo Banco do Brasil S.A. e somente após a data e horário previsto para a abertura, as propostas tornam-se publicamente conhecidas, portanto, é recomendável que os licitantes apresentem suas propostas com antecedência, não deixando para cadastrá-las no último dia.

7.10. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e seus lances.

7.11. A licitante declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de declaração falsa.

7.12. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverá declarar, em campo próprio, no sistema eletrônico, sua condição de ME ou EPP.

7.12.1. A mera declaração como ME ou EPP ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a empresa à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das

demais cominações legais.

8. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, AS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA, CONCOMITANTEMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL, PROPOSTA COM A DESCRIÇÃO DO OBJETO OFERTADO E O PREÇO, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento das propostas e dos documentos de habilitação.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. Nesta etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.4. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC n. 123, de 2006.

8.6. A PROPOSTA A SER ANEXADA AO SISTEMA, JUNTAMENTE À DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA, deverá conter as informações indicadas abaixo:

a) Identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço completo e indicação de endereço eletrônico (e-mail), ser assinada pelo licitante ou seu representante legal;

b) Indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

c) Descrição detalhada do objeto licitado, com indicação da quantidade de unidades para o lote, da marca, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital;

d) Indicação única de preço para o lote, com exibição do valor unitário e total com até duas casas decimais em algarismos e do valor total da proposta em algarismos e por extenso, em moeda corrente nacional, podendo as licitantes elaborar suas propostas com base no modelo do Anexo II deste Edital;

d.1) havendo discrepância entre os preços unitários e totais da proposta ajustada, prevalecerá o valor total arrematado e, havendo discordância entre o valor total da proposta em algarismo e o total por extenso, prevalecerá o que equivale ao valor arrematado.

d.2) na falta de indicação dos valores por extenso, as propostas serão aceitas desde que não comprometa o entendimento claro do valor cotado.

e) Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias, contados do envio da proposta de preços pelo anexo do Sistema licitações-e (na fase de aceitabilidade de propostas, após a fase de lances).

e.1) Caso seja informado prazo em desacordo com o mínimo estipulado, será facultada ao Pregoeira a realização

de diligências, e, não sendo ajustado o prazo pelo licitante, a proposta será desclassificada.

e.2) Decorridos 90 (noventa) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

e.3) Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 90 (noventa) dias, poderá ser solicitada a prorrogação de sua validade a todos os licitantes classificados, caso persista o interesse deste Município.

e.4) A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos da alínea anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

8.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

8.8. O CNPJ indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

8.9. A proposta não poderá impor condições ou opções, sob pena de desclassificação.

8.10. Os documentos remetidos por meio do sistema licitações-e poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pela Pregoeira.

8.10.1. Os originais ou cópias autenticadas dos documentos, caso solicitados, deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitação no endereço: Avenida Evandi Americo Comarela, nº 385, Bairro Esplanada, Venda Nova do Imigrante/ ES, CEP 29.375.000.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. No dia e horário indicados no prêambulo deste Edital, a pregoeira abrirá a sessão pública do Pregão Eletrônico no sítio do licitacoes-e na internet (www.licitacoes-e.com.br), mediante utilização da chave de acesso e da senha.

9.2. A comunicação entre a pregoeira e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico lictacoes-e.

9.3. A pregoeira suspenderá a sessão pública do Pregão Eletrônico quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, não tenha tempo hábil e suficiente para a abertura da etapa de disputa através da oferta de lances.

9.4. Ao suspender a sessão pública, a pregoeira informará às licitantes, via mensagem instantânea do sistema (chat), a data e o horário previstos para a reabertura da sessão e o início da oferta de lances.

10. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS ANTES DA FASE DE LANCES

10.1. A Pregoeira verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital. Caso constate omissões ou irregularidades insanáveis, promoverá a desclassificação da proposta, de forma fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.2. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.4. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenda às exigências estabelecidas neste edital e seus anexos ou em diligência;

b) não se refira à integralidade do objeto;

c) apresente vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;

d) apresentar irregularidade, omissão ou defeito que dificulte o seu julgamento;

e) Que contiverem preços condicionados a prazos, vantagens de qualquer natureza ou quaisquer outras limitações não previstas neste Edital,

f) identifique o licitante;

g) apresentar preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou, ainda, manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º, e art. 48, II, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93;

g.1) será considerada irrisória a proposta que não apresente valor mínimo necessário para cobrir os custos da contratação;

g.2) se a Pregoeira entender que há indícios de inexequibilidade do preço, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio de planilha de custos, contratações em andamento com preços semelhantes, além de outros documentos e justificativas julgados pertinentes;

g.3) se a Pregoeira julgar que não houve comprovação da exequibilidade do preço, a proposta será desclassificada.

10.5. No julgamento das propostas, em favor da ampliação da disputa e obtenção da proposta mais vantajosa, a Pregoeira poderá sanar, eventuais ausências de informações, erros ou falhas, que não alterem a substância das propostas, dúvidas acerca da exequibilidade da proposta, bem como documentos e sua validade jurídica, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

10.6. Após a abertura das propostas, não caberá desistência dessas e os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade dos licitantes, não lhes assistindo direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, salvo por motivo justo e comprovado decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

11. DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES - MODO DE DISPUTA "ABERTO"

11.1. A sessão do pregão será realizada na sala de disputa, via sistema eletrônico, onde poderão ser realizadas disputas de forma simultânea de mais de um lote, proporcionando agilidade ao processo, devendo o licitante, nesse caso, efetuar lances simultâneos para os lotes em disputa em que houver enviado proposta.

11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada

automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.2 . A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.3 . Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

11.4. Alegações posteriores não serão aceitas, caso o licitante não efetue lances para os diversos lotes licitados simultaneamente.

11.5. Classificadas as propostas, a pregoeira dará início à fase competitiva, momento em que as licitantes poderão encaminhar lances pelo VALOR GLOBAL DO LOTE exclusivamente por meio do sistema eletrônico e serão imediatamente informadas do horário e valor consignado no registro de cada lance.

11.6. Considerando que, para fins do Sistema Eletrônico, as propostas registradas tornar-se-ão os primeiros lances das licitantes, caso seja identificada alguma desconformidade com o instrumento convocatório, a Pregoeira analisará, caso a caso, a fim de verificar a ocorrência de erros e, caso existam, se são de natureza sanável.

11.7. Na hipótese do erro ser sanável durante a fase de lances, a Pregoeira cientificará, via chat, todas as licitantes logadas, sobre o problema detectado, fazendo referência ao valor registrado, já que o Sistema Eletrônico não possibilita a identificação do licitante, de forma que todas as participantes não se deixem influenciar pelo erro e possam registrar seus lances levando em conta, unicamente, sua condição comercial.

11.8. Durante a fase de lances, não serão aceitos contatos telefônicos, ou via e-mail, com a Pregoeira e com a equipe de apoio, inclusive para pedidos de exclusão de lances dados equivocadamente, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, já que tal ato configura a identificação do licitante durante a sessão pública, o que é proibido pelas normas.

11.9. Na formulação de lances, deverão ser observados os seguintes aspectos:

a) As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital;

b) A licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

c) Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;

d) Os lances ofertados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração;

11.10. Durante a sessão pública deste certame, as licitantes serão informadas em tempo real do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor durante esta fase.

11.11. Durante a fase de lances, a pregoeira poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja

manifestamente inexequível. A licitante poderá reinserir o lance excluído caso não concorde com a exclusão realizada.

11.12. No caso de desconexão da pregoeira, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para recepção dos lances, retornando a pregoeira, quando possível, a atuar no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

11.13. Quando a desconexão da pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e reiniciar-se-á somente após comunicação expressa aos participantes.

11.14. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, a aplicação dos critérios de desempate serão aqueles previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

11.14.1. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11.15. Permanecerá válida a proposta comercial encaminhada pelo sistema na hipótese de o licitante não encaminhar lances, sendo considerada para a classificação final.

11.16. Caso as licitantes classificados não apresentem lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente visando obter melhor oferta, observado todas as exigências estabelecidas no Edital.

11.17. Será adotado o MODO DE DISPUTA "ABERTO" para o envio de lances neste pregão eletrônico, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações assim definido no inciso I, do Art. 31, do Decreto n.º 10.024/2019.

11. 17.1. A etapa de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

11.17.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, mencionada no subtópico anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

11.17.3. Na hipótese de não haver novos lances na forma acima estabelecida, a sessão pública será encerrada automaticamente.

11.17.4. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, a pregoeira poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço para a Administração Pública, conforme disposto no parágrafo único, do Art. 7º, do Decreto 10.024/2019, mediante justificativa.

11.17.5. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,10 (dez centavos);

11.17.6. O intervalo mínimo de diferença de tempo entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances

intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 5 (cinco) segundos.

12. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

12.1. Encerrada a etapa de lances, caso o menor preço ofertado pertencer a uma empresa que não seja enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparada, será aberta automaticamente a opção para a Pregoeira aplicar o direito de preferência estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006.

12.2. Nos termos do item acima, havendo proposta registrada por Microempresa (ME) ou empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparada, igual ou até 5% (cinco por cento) superior a melhor oferta, estará configurado o empate ficto/virtual, conforme previsto no art. 44, §2º da Lei Complementar nº 123/2006, sendo convocada a ME ou EPP melhor classificada para registrar proposta com valor inferior ao último valor arrematado.

12.3. O novo valor proposto pela ME ou EPP ou equiparada deverá ser apresentado no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após convocação da Pregoeira, sob pena de preclusão do direito de preferência.

12.4. Havendo o exercício de preferência pela ME ou EPP ou equiparada, a Pregoeira passará à etapa de negociação, observando-se os demais procedimentos subsequentes estabelecidos para cada etapa deste certame.

12.5. Caso a ME, EPP ou equiparada não exerça o direito de preferência ou não atenda às exigências do edital, o sistema, de forma automática, convocará a ME ou EPP ou equiparada remanescente, cuja proposta se enquadre no limite de 5% (cinco por cento), obedecida a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

12.6. Se houver equivalência de valores apresentados por ME, EPP ou equiparada, dentre as propostas de valor até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor preço ofertada por empresa não enquadrada como tal, terá preferência na apresentação de novo lance aquela que registrou primeiro sua proposta, por ordem de data/hora, conforme o histórico eletrônico de propostas registradas no licitacoes-e, e assim sucessivamente.

12.7. Na hipótese de nenhuma ME, EPP ou equiparada exercer o direito de preferência ou não atender às exigências do edital, a empresa não enquadrada como tal que apresentou o menor preço permanece na posição de melhor classificada, iniciando-se a fase de negociação.

13. DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

13.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

13.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelas demais licitantes.

13.3.. Caso o lance vencedor esteja dentro do limite do valor estimado pela Administração, e não havendo o atendimento à convocação de negociação, a Pregoeira decidirá sobre sua aceitação.

13.3.2. Caso o lance vencedor esteja acima do valor estimado pela Administração, e não havendo o atendimento à convocação, a Pregoeira poderá optar por nova convocação para o envio da proposta, ou poderá rejeitá-la em acordo com a área técnica, sendo convocada a próxima colocada para a negociação.

13.4. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá

negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

13.5. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.6. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14. DO ENVIO DA PROPOSTA AJUSTADA E AMOSTRAS

14.1. Encerrada a etapa de negociação, a licitante arrematante deverá enviar, após solicitação formal da Pregoeira pelo sistema, sua proposta de preços formalizada e ajustada ao seu último lance ou ao valor negociado, preferencialmente em arquivo único no formato PDF ou ZIP.

14.1.1. O prazo máximo para envio da proposta ajustada e formalizada será 2 (duas) horas, podendo referido prazo ser prorrogado, desde que solicitado pelo licitante devidamente justificado e aceito pela Pregoeira, observando-se o tratamento isonômico a todos as licitantes.

14.1.2. O termo inicial da contagem do prazo para envio da proposta ajustada será o momento em que o sistema registrar a primeira ou única convocação do arquivo.

14.1.3. Durante o prazo máximo para anexar o arquivo, a licitante poderá complementar documentos relativos à proposta de preços e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, desde que não extrapole o limite de tempo pré-definido, salvo ocorrência de fato superveniente devidamente atestado pela pregoeira.

14.2. O envio da proposta de preços por meio do sistema licitações-e dispensa a remessa dos originais ou das cópias autenticadas, exceto se forem solicitados expressamente pela Pregoeira a qualquer momento durante a licitação no prazo por ele estabelecido.

14.2.1. Os originais ou cópias autenticadas dos documentos, caso solicitados, deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitação no endereço: Avenida Evandi Americo Comarela, nº 385, Bairro Esplanada, Venda Nova do Imigrante/ES, CEP 29.350.000.

14.3. O não envio da proposta de preços ou da documentação de habilitação nos termos deste Edital, ou o envio após o prazo estabelecido, implicará a desclassificação ou inabilitação da licitante neste certame, conforme o caso.

14.4. A proposta de preços ajustada a ser enviada após a solicitação formal da Pregoeira deverá ser redigida em língua portuguesa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e dela deverão constar:

a) Identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço completo e indicação de endereço eletrônico (e-mail), ser assinada pela licitante ou seu representante legal;

b) Indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

c) Descrição detalhada do objeto licitado, com indicação da quantidade de unidades para cada lote, da marca, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital;

d) Indicação única de preço para cada lote, com exibição do valor unitário e total com até 2 (duas) casas decimais

em algarismos e do valor total da proposta em algarismos e por extenso, em moeda corrente nacional, conforme o lance final respectivo ou negociado, podendo as licitantes elaborar suas propostas com base no modelo do Anexo II deste Edital;

d.1) havendo discrepância entre os preços unitários e totais da proposta ajustada, prevalecerá o valor total arrematado e, havendo discordância entre o valor total da proposta em algarismo e o total por extenso, prevalecerá o que equivale ao valor arrematado.

d.2) na falta de indicação dos valores por extenso, as propostas serão aceitas desde que não comprometa o entendimento claro do valor cotado.

e) Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias, contados do envio da proposta de preços pelo anexo do Sistema licitações-e (na fase de aceitabilidade de propostas, após a fase de lances).

e.1) Caso seja informado prazo em desacordo com o mínimo estipulado, será facultada a Pregoeira a realização de diligências, e, não sendo ajustado o prazo pelo licitante, a proposta será desclassificada.

e.2) Decorridos 90 (noventa) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

e.3) Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 90 (noventa) dias, poderá ser solicitada a prorrogação de sua validade a todos os licitantes classificados, caso persista o interesse deste Município.

e.4) A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos da alínea anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

14.5. No preço final a que se chegou após a fase de negociação deverão estar inclusos todos os tributos, fretes e demais encargos para o efetivo fornecimento do objeto, sem ressalvas.

14.6. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

14.8 - Deverá ser apresentadas, pelo menos, 20 amostras de cada lotes referentes aos testes de Covid e uma amostra para o lote de máscara cirúrgica descartável N95, com custas exclusivas por conta do fornecedor.

14.9 - As amostras solicitadas deverão ser apresentadas apenas pelo licitante classificado em primeiro lugar e deverão ser entregues no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do dia da realização do certame, no horário das 08:00h às 11:00h e 13:00 às 16:00h na Secretaria Municipal de Saúde, para avaliação técnica de compatibilidade da amostra com as especificações constantes no Pedido de Compra nº /2020. As amostras serão analisadas pelos farmacêuticos Alex Hupp e Maurício Soares Bastos, a fim de verificar o atendimento às especificações de Sensibilidade e Especificidade.

14.10 - Não serão aceitas amostras entregues fora do prazo de 5 (cinco) dias úteis, hipótese em que será convocada a próxima empresa classificada na ordem crescente de preço e

assim, sucessivamente;

14.11 - As amostras deverão estar em embalagens e/ou apresentação na qual será entregue, podendo levar à desclassificação aquela que estiver em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência;

14.12- Caso a amostra ou o prospecto seja reprovado, a proposta de preços será desclassificada quanto ao lote em questão e será convocada a autora da segunda melhor proposta para apresentar suas amostras, estando sujeita às mesmas condições daquela, e, assim, sucessivamente;

14.13 - A adjudicação do Lote somente ocorrerá após as análises das amostras;

15. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

15.1. Encerrada a etapa de negociação e recebido o arquivo contendo a proposta de preço ajustada e após análise das amostras pelo responsável, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estimado para contratação, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

15.2. Para o julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO, representado pelo MENOR VALOR GLOBAL DO LOTE.

15.3. Serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) não atenda às exigências estabelecidas neste edital e seus anexos ou em diligência;

b) apresentar preço superior ao estimado pela Administração.

c) não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência, impossibilitando assim a aferição de sua conformidade com o descritivo técnico proposto;

d) não se refira à integralidade do objeto;

e) apresente vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;

f) apresentar irregularidade, omissão ou defeito que dificulte o seu julgamento;

g) contiverem preços condicionados a prazos, vantagens de qualquer natureza ou quaisquer outras limitações não previstas neste Edital;

h) apresentar preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou, ainda, manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º, e art. 48, II, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93;

h.1) será considerada irrisória a proposta que não apresente valor mínimo necessário para cobrir os custos da

contratação, tornando-a inexequível;

h.2) se a Pregoeira entender que há indícios de inexequibilidade do preço, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio de planilha de custos, contratações em andamento com preços semelhantes, além de outros documentos e justificativas julgados pertinentes;

h.3) O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

h.4) A inobservância do prazo fixado pela Pregoeira para a entrega das respostas e/ ou informações solicitadas em eventual diligência ou ainda o envio de informações ou documentos considerados insuficientes ou incompletos ocasionará a recusa da proposta.

h.5) Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta;

h.6) Se a Pregoeira julgar que não houve comprovação da exequibilidade do preço, a proposta será desclassificada;

15.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

15.5. No julgamento das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

15.5.1. Nenhuma licitante será desclassificada do certame em razão de simples erro de preenchimento de sua proposta.

15.5.2. O saneamento da proposta não poderá implicar aumento do seu valor global ou alterar características substanciais da proposta e do objeto licitado.

15.6. Se a proposta não for aceita ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira convocará pelo chat do sistema licitações-e a licitante subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem final de classificação dos lances, para negociação de preços e envio da proposta comercial e documentos de habilitação, até a seleção da licitante cuja proposta e documentos de habilitação atendam aos requisitos deste Edital Pregão Eletrônico.

15.7. As propostas apresentadas poderão ser submetidas à apreciação da área técnica solicitante para verificação do atendimento ao objeto licitado, mediante parecer fundamentado.

15.8. A não apresentação, pela licitante arrematante, de sua proposta ajustada e formalizada no prazo estabelecido neste edital acarretará automaticamente sua desclassificação do certame e poderá caracterizar desistência de proposta, sujeitando-se às sanções previstas neste Edital.

15.9. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

15.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

15.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

16. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (OS QUAIS DEVERÃO SER ANEXOS AO SISTEMA CONCOMITANTEMENTE À PROPOSTA DE PREÇOS).

16.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta de ocorrência de fornecedores penalizados no Município de Venda Nova do Imigrante.

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/): TCU - Licitantes inidôneos; CNJ - CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas; e CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas.

16.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

16.3. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação. 15.4. A habilitação das licitantes compreenderá ainda a conformidade dos seguintes documentos: 15.4.1. Relativamente à HABILITAÇÃO JURÍDICA do licitante:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual; ou

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social do licitante em vigor, demais alterações ou a última alteração contratual desde que esteja consolidada, devidamente registrado na junta comercial da devida sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, observadas as exigências do novo Código Civil e da Lei n º 11.127, de 28 de junho de 2005, em se tratando de sociedades empresárias, empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI ou cooperativas, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

c) Inscrição do ato constitutivo em Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, no caso de sociedade simples, acompanhada de prova de da indicação dos seus administradores; ou

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

16.4.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

16.4.2. Relativamente à REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA do licitante:

a) Prova de inscrição do licitante no Cadastro de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria Municipal competente;

b.1) Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o licitante adjudicatário deverá comprovar estar em situação regular perante o fisco deste Município, mediante a apresentação da Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal de Venda Nova do Imigrante (Certidão Negativa de Débitos), sob pena de perda do direito à contratação.

c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria Estadual competente;

d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e a seguridade social mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - Certidão Conjunta PGFN e RFB;

e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de Certidão expedida pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizada;

f) Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, de acordo com o disposto na Lei 12.440/2011.

16.4.2.1. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e equiparada, já declarada e certificada neste certame para usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, gozará de tratamento diferenciado e favorecido quanto à regularização dos documentos fiscais e trabalhista.

16.4.2.2. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e equiparada deverá apresentar, obrigatoriamente, toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de inabilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição.

16.4.2.3. Havendo alguma restrição na regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado à ME ou EPP o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, na forma do art. 43 § 1º. da Lei Complementar nº. 123/2006.

16.4.2.4. A não regularização da documentação fiscal e/ou trabalhista, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, na forma do art. 43 § 2º da Lei Complementar nº. 123/2006 c/c o art. 4º, inciso XXIII da Lei nº 10.520/2002.

16.4.3. Relativamente à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA do licitante:

a) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial (Falência e Concordata), expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na

omissão desta, expedida há no máximo 60 (sessenta) dias antes, contados da data da abertura deste Pregão;

a.1) Caso o licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverão ser cumpridos, por meio da documentação apropriada, os seguintes requisitos, cumulativamente:

I) cumprimento dos demais requisitos de habilitação constantes neste Edital;

16.4.4. Relativamente à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do licitante:

a) Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município onde estiver instalado a distribuidora, ou em caso de venda direta , da fábrica.

b) - Autorização de funcionamento, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, da distribuidora, ou em caso de venda direta, da fábrica, somente para os produtos médicos.

c) -Certificado de Registro do produto, emitido pela ANVISA - vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da publicação do Diário da União relativamente ao registro do produto. Caso o prazo de validade esteja vencido deverá ser apresentado Certificado de Registro ou cópia da publicação no Diário Oficial da União, acompanhado do pedido de revalidação "FP 1 E FP2", datada do semestre anterior ao do vencimento.

d) - Cópia da Certidão de Regularidade Técnica do responsável técnico da distribuidora, ou em caso de venda direta, da fábrica.

16.4.5. Relativamente à DECLARAÇÃO do licitante:

a) Declaração expressa, aceitando as condições do Edital, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital, que inexiste fato impeditivo para licitar, não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera, que não existe a superveniência de fato que impeça a sua habilitação/participação nesta licitação estando ciente da sua obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, ANEXO III

b) Declaração expressa que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, como também menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que não existe participação direta ou indireta de servidor público de entidades ou órgãos da Administração Municipal na prestação do objeto do Pregão Eletrônico conforme modelo proposto no Anexo IV-Termo Declaratório.

c) Declaração de utilização do portal governo digital e assinatura eletrônica de documentos, ANEXO V.

16.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ ou CPF e endereço respectivo, observando-se que:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

b.1) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

b.2) Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz quanto as filiais (INSS e PGFN/RFB). 15.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo

aqueles legalmente permitidos.

16.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, a licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 4 (quatro) horas úteis, sob pena de inabilitação.

16.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

16.9. Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

16.10. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

16.11. A licitante que deixar de apresentar algum dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital será INABILITADA, não se admitindo complementação posterior.

16.12. Não será realizado por esta Comissão Permanente de Licitação autenticação de documentação baseada em cópia autenticada, devendo para tanto, ser apresentado documento original.

16.13. Caso a licitante seja isenta de algum documento exigido no presente Edital, deve a mesma fazer prova à isenção, através de declaração ou documento normativo do órgão expedidor do aludido documento.

16.14. A prefeitura Municipal se reserva o direito de proceder buscas e extrair certidões através da internet, por meio de consulta aos sítios oficiais, para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados e, inclusive, para suprir data vencida em algum documento, estando sujeita à inabilitação a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Administração, além de incorrer nas sanções previstas em lei.

16.14.1. A Pregoeira não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação da habilitação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado. 15.15. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova.

16.15. No julgamento da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

16.16. As documentações apresentadas poderão ser submetidas à apreciação da área técnica solicitante para verificação do atendimento ao objeto licitado, mediante parecer fundamentado.

16.17. Caso todos as licitantes sejam inabilitadas e/ou todas as propostas sejam desclassificadas, a Administração poderá fixar às licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas no §3º, do Art. 48, da Lei 8.666/1993.

16.18. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a

sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

16.19. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada por uma das seguintes formas:

a) em original;

b) por qualquer processo de cópia, autenticada por servidor da Administração devidamente qualificado, ou por Cartório competente; c) publicação em órgão da Imprensa Oficial.

d) por cópia simples quando a confirmação do seu teor puder ser feita pela Administração junto aos órgãos públicos emitentes, via "Internet".

17. DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

17.1. O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que desejar obter os tratamentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar, junto aos documentos de habilitação, os seguintes documentos:

I. Certidão expedida no presente exercício pelo órgão competente, a saber: Registro de Empresas Mercantis (Junta Comercial) ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Cartório), conforme o caso, do local onde a pessoa jurídica tenha sido registrada, atestando que a empresa se enquadra na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do artigo 3º. da Lei Complementar 123/2006. Declaração deve estar datada do ano financeiro Vigente.

II. Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme ANEXO VI

18. DA DECLARAÇÃO DE VENCEDOR

18.1. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital em relação à proposta de preços, a licitante arrematante e devidamente habilitada será declarada vencedora pela Pregoeira.

19. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

19.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

19.1.1. Para efeito do disposto no subitem anterior, manifestação imediata é aquela efetuada via eletrônica - internet - no período máximo de 30 (trinta) minutos após a pregoeira comunicar aos participantes, por meio do sistema eletrônico, o resultado da classificação final; e manifestação motivada é a descrição sucinta e clara do fato que motivou o licitante a recorrer;

19.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, no prazo estabelecido, importará a decadência do direito de recurso, ficando a Pregoeira autorizado a adjudicar o objeto da licitação ao licitante vencedor.

19.3. A manifestação da intenção de recurso sem os pressupostos recursais de admissibilidade, assim como a não apresentação das razões recursais importará no cancelamento da manifestação no sistema eletrônico.

19.4. A Pregoeira analisará os motivos externados pelo licitante na intenção de recurso, limitando-se ao pronunciamento quanto ao "acolhimento" ou não da intenção, de forma motivada em campo próprio do sistema, restringindo-se ao exame da existência dos pressupostos recursais de admissibilidade (sucumbência,

tempestividade, legitimidade, interesse e motivação, conforme Acórdão TCU nº 339/2010 - Plenário).

19.5. Acolhida a intenção de recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias úteis para apresentar as razões, sendo os demais licitantes intimados por meio do Diário Oficial da Amunes a apresentar, caso assim o desejem, contrarrazões em outros três dias úteis, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses.

19.6. Os memoriais das razões do recurso e contrarrazões deverão ser apresentados por escrito, dirigidos a Pregoeira, devendo ser enviados através do endereço eletrônico licitacao@vendanova.es.gov.br, ou protocolado no setor de protocolo localizado na Avenida Evandi Americo Comarela, n 385, Bairro Esplanada, Venda Nova do Imigrante - CEP:29.375.000;

19.7. Para fins de identificação, o licitante deverá anexar ao recurso, os documentos de habilitação jurídica, endereço da empresa, rubricas em todas as folhas e assinatura do representante legal ou credenciado do licitante, acompanhados de cópia do documento de identificação do signatário e comprovante do poder de representação legal.

19.8. Não serão conhecidas as razões ou contrarrazões endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, fora do prazo legal, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.

19.9. Recebido o recurso propriamente dito, com as razões recursais, a Pregoeira adotará as seguintes posturas:

a) conhecer do recurso (juízo positivo de admissibilidade) e, no mérito, acolhê-lo, realizando um juízo de retratação e, desse modo, reconsiderando sua decisão e revendo seus próprios atos;

b) Não conhecer do recurso (juízo negativo de admissibilidade), em razão da ausência de algum requisitos de admissibilidade recursal;

c) conhecer do recurso (juízo positivo de admissibilidade) e manter a sua decisão, devendo prestar as devidas informações à autoridade competente para o efetivo julgamento do recurso. 19.10. O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.11. A decisão acerca de recurso interposto será divulgada por meio de publicação no sistema eletrônico do Banco do Brasil, enviado via email, publicado no Diário da Amunes e/ou no site www.vendanova.es.gov.br no link "licitações".

19.12. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Comissão permanente de Licitação, em dias úteis nos horários de 12h as 18h, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

19.12.1. Havendo interesse em cópia do processo, parcial ou total, o interessado deverá protocolar pedido junto à Administração, por qualquer meio legítimo, devendo conter a identificação do requerente e a especificação da informação requerida. As custas da reprodução será executada às expensas do requerente.

19.12.2. O requerimento que visa o fornecimento de cópia do processo licitatório deverá seguir o disposto no Decreto Municipal n° 2.083/2013;

19.13. O recurso contra a decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo, exceto quando manifestamente protelatório ou quando a Pregoeira puder decidir de plano.

19.14 As razões e contrarrazões de recurso, assim como a decisão emitida pela Pregoeira e/ou pelos setores

responsáveis e/ou pela autoridade competente serão disponibilizadas no sistema licitações-e do Banco do Brasil.

20. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

20.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pela Pregoeira, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

20.2. Decidido(s) o(s) recurso(s) porventura interposto(s), a autoridade competente:

20.2.1. Caso constate a regularidade dos atos praticados, adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

20.2.2. Caso constate irregularidade nos atos praticados, determinará a invalidação destes e o saneamento do procedimento licitatório.

20.3. A autoridade competente para a adjudicação dos Pregões que sofreram recurso e a homologação de todos os Pregões, conforme disposto no art. 11 do Decreto Muncipal nº3.450/2020

21. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Homologado o resultado deste Pregão, a Administração, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os licitantes classificados, para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento do documento oficial de convocação, assinar a Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no presente documento editalício.

21.1.1. O prazo para que a licitante classificada compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Venda Nova do Imigrante.

21.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante a Administração para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

21.3. Caso o licitante não assine, tempestivamente, a Ata de Registro de Preços, decairá do seu direito à contratação, conforme preceitua o Art. 4º, Incisos XXII e XXIII, da Lei nº 10.520/2002.

21.4. É facultado ao Município de Venda Nova do Imigrante, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, sem prejuízo de se aplicar as sanções previstas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

21.5. Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante classificado deverá manter as condições de habilitação exigidas neste Edital;

21.6. A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, depois de cumpridos os requisitos de publicidade;

21.7. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir do

dia subsequente a data de sua publicação.

22. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

22.1. O pagamento será efetuado mediante o fornecimento de Nota Fiscal, bem como os documentos de regularidade fiscal exigidos no inciso XIII do art. 4º da Lei 10.520/2002, que depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias após a respectiva apresentação.

22.2. No texto da Nota Fiscal recomenda-se constar, para compor o processo de prestação de contas, o número do procedimento da licitação, o objeto, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à aquisição e as informações referentes à origem dos recursos que financiam esta contratação, as quais estarão disponíveis na nota de empenho.

22.3. A Nota Fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentada na etapa de credenciamento e acolhidos nos documentos de habilitação.

22.4. Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no Pregão, deverá ser comunicada a Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

22.5. Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, ou outra circunstância impeditiva, o mesmo será devolvido à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.

22.6. A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à contratada, os valores que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

22.7. Para a efetivação do pagamento, a Contratada deverá manter as condições previstas no edital de licitação, no que concerne a proposta de preço e a habilitação.

22.8. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.

22.9. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente da Contratada.

22.9.1. O CNPJ ou CPF constante do respectivo processo e o CNPJ ou CPF da conta bancária deverão ser coincidentes;

22.9.2. Não serão efetuados créditos em contas:

I. de empresas associadas;

II. de matriz para filial; III. de filial para matriz;

IV. de sócio; V. de representante;

VI. de procurador, sob qualquer condição.

22.10. O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação, e esta por sua vez, depois do recebimento definitivo do objeto, estando vedada qualquer antecipação de pagamento sem o

cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

22.11. Nenhum pagamento será efetuado a Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.

22.12. Ocorrendo atraso no pagamento e desde que não tenha sido o fornecedor quem lhe deu causa, poderá, a requerimento deste, ser lhe compensada a mora por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I X N X VP, onde: EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga;

I = 0,0001644 (índice de compensação financeira por dia de atraso, assim apurado por I = (6/100) /365).

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. O licitante deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital, sujeitando-se às sanções constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 3.450/2020

23.2. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a contratação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, fizer declaração falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Venda Nova do Imigrante e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores do Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no Contrato, e das demais cominações legais.

23.2.1. Considera-se retardamento na execução do certame qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura da Ata de Registro de Preços ou contrato.

23.2.2. Considera-se não manter a proposta a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

23.2.3. Considera-se falhar na execução do objeto o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumidas pelo contratado.

23.2.4. Considera-se fraudar na execução do objeto a prática de qualquer ato destinado a obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública.

23.2.5. Considera-se comportar-se de modo inidôneo a prática de atos ilícitos, dolosos, fraudulentos, direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como os descritos nos artigos 90; 92, parágrafo único; 93; 94; 95, parágrafo único; e 97, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

23.3. Nos casos de pequenos descumprimentos das normas de licitação ou de cláusulas contratuais, que não gerem prejuízo para a contratante, poderá ser aplicada a sanção de Advertência, por meio de comunicação formal, conforme inciso I do art. 87 da lei 8.666/93 c/c art. 50, inciso I do Decreto Municipal nº 3.450/2020;

23.3.1. A aplicação de três advertências, seguidas de justificativas não aceitas, é causa de rescisão contratual, ficando a cargo da Administração decidir sobre a oportunidade e conveniência de rescindir.

23.4. A multa que será imposta ao licitante/contratado inadimplente será aplicada, preferencialmente, observando os seguintes percentuais e diretrizes:

a) 5% (cinco por cento) do valor estimado para contratação por deixar de entregar alguma documentação exigida para o certame;

b) 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação por deixar de entregar toda a documentação exigida para o certame;

c) 15% (quinze por cento) do valor estimado para contratação por ensejar o retardamento da execução de seu objeto ou não mantiverem a proposta;

d) 20% (vinte por cento) do valor estimado para contratação quando dentro do prazo de validade de sua proposta não retirar a Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou não celebrar o contrato; apresentar documentação ou declaração falsa; falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

e) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da nota fiscal, por dia de atraso injustificado, limitada a 10% (dez por cento);

f) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

23.5. A multa apenas será executada após regular processo administrativo, facultada a defesa prévia da licitante ou contratada, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

23.6. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega do material, se dia de expediente normal no órgão, ou do primeiro dia útil seguinte.

23.7. Em despacho fundamentado do(a) o(a) Secretário(a) de Administração e desde que haja justificado interesse público, poderá ser relevada:

I - a aplicação da multa por atraso na entrega do material não superior a 05 (cinco) dias; e

II - aplicação de multa cujo montante seja inferior ao dos custos de sua imposição.

23.8. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes deste Edital.

23.9. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega de material, a autorização de fornecimento, a Ata de Registro de Preços ou contrato deverá ser cancelado ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa na forma do subitem 22.4.

23.10. O licitante/contratado serão notificados para apresentar defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

23.11. A notificação deverá ocorrer em regra, pelo correio, através de carta registrada com aviso de recebimento (AR), e via e-mail quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que o licitante/contratado ou seu

representante se encontrar; por edital, publicado no Diário Oficial, quando resultar frustrada as demais formas de notificação.

23.10.1. A notificação dos atos será dispensada quando praticados na presença do licitante/contratado ou do seu representante ou quando revelar conhecimento de seu conteúdo, manifestado expressamente no procedimento.

23.11. O desatendimento à notificação importa o reconhecimento da veracidade dos fatos e a preclusão do direito pelo licitante/contratado, implicando na imediata aplicação da sanção prevista em lei e no Edital.

23.12. No prosseguimento do feito, será assegurado ao licitante/contratado o direito à ampla defesa e o contraditório.

23.13. Assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, é facultado à licitante ou contratada interessada interpor recurso contra a aplicação das sanções, no prazo de 5 (cinco) úteis, a contar da ciência da respectiva notificação, nos termos do paragrafo 4º do artigo 51 do Decreto Municipal nº 3.450/2020;

23.14. Os recursos previstos neste Edital não terão efeito suspensivo.

23.15. Os atos processuais serão realizados em dias úteis, no horário normal de funcionamento do órgão, sendo os prazos contados sempre em dias úteis.

23.16. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

23.16.1. Os prazos fluirão a partir do 1º (primeiro) dia útil após o recebimento da notificação.

23.16.2. Considerar-se-á prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte, se o vencimento cair em sábado, domingo ou feriado, ou dia em que não houver expediente no órgão da administração pública responsável pelo procedimento ou este for encerrado antes da hora normal.

24 DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO CERTAME

24.1. Por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou por considerá-la inoportuna, a Administração poderá revogar a licitação, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, disponibilizando no sistema para conhecimento dos interessados, sem que tal ato possa gerar obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº. 8.666/93.

24.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual equivalente, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei 8666/93.

24.3. No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

24.4. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da obrigação.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, estando sujeito às sanções legais cabíveis.

25.2. Todas e quaisquer despesas e/ou custos incorridos pelos licitantes em razão da presente licitação, incluindo os gastos relativos a preparação da documentação, correrão as suas expensas, sendo de exclusiva responsabilidade e risco, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade ou ressarcimento, independente do resultado da licitação.

25.3. É facultada a Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta comercial.

24.3.1. A inobservância do prazo fixado pela Pregoeira para a entrega das respostas e/ou informações solicitadas em eventual diligência ou ainda o envio de informações ou documentos considerados insuficientes ou incompletos ocasionará a desclassificação da proposta.

25.4. Reserva-se a Pregoeira e/ou membro da equipe de apoio o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

25.5. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação.

25.6. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

25.7. A pregoeira ou a autoridade superior poderão subsidiar suas decisões em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

25.8. Poderão ser convidados a colaborar com a Pregoeira, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, assim como servidores da Administração Pública Municipal, não vinculados, direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes.

25.9. A pregoeira pode a qualquer tempo negociar o preço com o licitante vencedor a fim de almejar proposta mais vantajosa para a Administração.

25.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, no Decreto Municipal 3.450/2020 e subsidiariamente na Lei nº. 8.666/93 com suas alterações, independente da transcrição das normas vigentes.

25.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante.

25.12- Fazem parte do presente Pregão, integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

a) ANEXO I - Descrição dos Lotes;
b) ANEXO II - Modelo Proposta de preços
c) ANEXO III - Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
d) ANEXO IV - Declaração de atendimento ao inciso XXXIII, art. 7º, da Constit. Federal;
e) ANEXO V - Declaração assinatura digital;
f) ANEXO VI - Declaração Microempresa e EPP e Equiparadas;
g) ANEXO VII - Minuta do Contrato;

h) ANEXO VIII - Termo de Referência.

26. DO FORO

26.12. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Venda Nova do imigrante/ES.

Venda Nova do Imigrante, 11 de agosto de 2020

ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO

PREGOEIRA

118

ANEXO I - (LOTES)

Lote **LOTE 01 - MASCARA N 95**

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00001	00036084	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL N95 NAO ESTERIL - DE USO ÚNICO; FABRICADA EM NÃO-TECIDO; ATÓXICA E APIROGÊNICA; 02 CAMADAS DE MELTBONDED – FILTRO PROTETOR; CAMADA EXTERNA DE SPUNBONDED AZUL, CAMADA INTERNA DE SPUNBONDED BRANCO, CAMADA INTERMEDIÁRIA DE SPUNBONDED, CAMADA INTERMEDIÁRIA DE FELTRO, CLIPE DE MATERIAL FLEXÍVEL SEM MEMÓRIA; ELÁSTICO; APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO; REGISTRO ANVISA.	UND	5.000,0			
			Quantidade	***5.000,0***	***Valor Total do Lote***		

Lote **LOTE 02 - KIT ESPECIFICO DE COVID-19 - TESTE RAPIDO**

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00002	00038840	KIT ESPECIFICO DE COVID-19 - TESTE RAPIDO - KIT ESPECÍFICO PARA O DIAGNÓSTICO DE COVID-19, TESTE RÁPIDO ATRAVÉS DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA DE IgG E IgM DO COVID-19 EM BANDAS DISTINTAS, PODENDO SER UTILIZADO EM AMOSTRA DE SANGUE SORO OU PLASMA, PROCEDENTE DE COLETA VENOSA OU CAPILAR. A EMBALAGEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO, LOTE E VALIDADE. SENSIBILIDADE ACIMA DE 85% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 95%. O TESTE DEVE POSSUIR CONCORDÂNCIA COM O MÉTODO PCR-RT DE NO MÍNIMO 90 %.	UND	5.000,0			
			Quantidade	***5.000,0***	***Valor Total do Lote***		

Lote **LOTE 03 - KIT ESPECIFICO PARA COVID-19 - SWAB**

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00003	00038841	KIT ESPECIFICO PARA COVIC-19 - SWAB - ESPECÍFICO PARA O DIAGNÓSTICO DE COVIC-19, METODOLOGIA IMUNOCROMATOGRÁFICA QUALITATIVA ESPECÍFICA PARA ANTÍGENOS ESPECÍFICOS DO SARS-COV-2 EM AMOSTRAS DE SWAB DE NASOFARINGE, IDEAL PARA A DETECÇÃO COM TRÊS DIAS DE MANIFESTAÇÃO DE SINTOMAS. RESULTADO EM 15 A 30 MINUTOS. DISPENSA A NECESSIDADE DE EQUIPAMENTOS. SENSIBILIDADE ACIMA DE 70% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 95%. O TESTE DEVE POSSUIR CONCORDÂNCIA COM O MÉTODO PCR-RT DE NO MÍNIMO 80 %.	UND	200,0			
			Quantidade	***200,0***	***Valor Total do Lote***		
					Valor Total Geral		

ANEXO II

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

____(Local) _____, _____ de _____ de 20__.

À
Pregoeira Oficial:
Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES

REF.: **PREGÃO ELETRONICO Nº _____/_____**

Pela presente submetemos à apreciação de V.Sas nossa proposta de preços relativa ao PREGÃO ELETRONICO em epígrafe, declarando aceitar eventuais correções feitas pela Pregoeira e Equipe de Apoio, em virtude de erros de cálculo e/ou de digitação em nossa planilha de preços.

Constitui objeto da presente Licitação o(s) material(is)/serviços descritos, com preço unitário e total do respectivo Item/Lote, conforme anexo I.

Nosso preço total para entrega do material(is)/execução dos serviços é de R$ _____(extenso) _____, conforme detalhado em nossas planilhas de quantidades e Preços.

Declaramos que a validade de nossa proposta é de _____ (extenso) dias corridos, contados a partir da data marcada no edital para abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO.

Prazo de entrega /execução , que não poderá se superior a _____ (_____) dias corridos , contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento;

Os preços unitários ofertados, compreendem todas as despesas, lucro etc. Estão neles incluídos, também, todos os custos de transportes, taxas, impostos, seguros, licenças, despesas com deslocamento de equipe, diárias, hospedagem de pessoal, indenização devido à terceiros por fatos oriundos dos serviços e fornecimentos contratados, além de quaisquer outras despesas incidentes sobre o Contrato.e outros relacionados à execução do objeto, inclusive garantias. Consideramos que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todos os custos. Reconheço que qualquer reivindicação para pagamento adicional não será considerada, sob qualquer pretexto.

Declaramos, ainda, que aceitamos as condições deste Edital e que, caso seja a vencedora da licitação, forneceremos os materiais/executaremos os serviços pelo preço unitário ofertado e aceito pela Prefeitura.

Informamos que o nº da conta para depósito é _____, Ag.:_____, banco:_____

Atenciosamente,
(Nome(s) e assinatura(s) do(s) responsável(eis) legal(is) da Proponente)
(Nome da Proponente)
(Nome(s) do(s) representante(s) legal(ais) da empresa)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000004/2020 **Processo:** 002324

Abertura: 25/08/2020 13:00 **Expedição:** 11/08/2020

ANEXO III

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

___À:
Pregoeira Oficial:
Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES

Ref.: **PREGÃO ELETRONICO nº _____/_____.**

D E C L A R A Ç Ã O

A empresa _____, estabelecida à _____(endereço completo), devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, declara sob as penas da lei, para participar no certame regido pelo Edital do **PREGÃO ELETRONICO** em epígrafe, o seguinte:

a) NÃO existe fato superveniente impeditivo à sua habilitação na licitação em referência, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) NÃO está constituída sob a forma de consórcio;

c) NÃO está cumprindo a penalidade prevista no artigo 87, inciso III e IV da Lei Federal nº. 8.666/93 imposta por órgão ou entidade que integre a Administração Pública de qualquer esfera da Federação;

d) NÃO se enquadra em alguma das situações enumeradas no art. 9º da Lei nº. 8.666/93 e alterações;

e) NÃO está impedida, suspensa ou declarada inidônea em contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, de qualquer esfera da federação;

f) NÃO possui, entre os proprietários, nenhum servidor público municipal nem detentor de mandato eletivo;

g) Recebeu os documentos e todas as informações e das condições deste editaç, tomando pleno conhecimento de suas dificuldades para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação.

h) Aceita incondicionalmente todas as condições desta Licitação e seus anexos e que não reclamará das decisões que forem tomadas segundo o disposto neste instrumento, resguardado o direito de recurso contra as decisões que contrariem as determinações desta Licitação ou da Legislação em vigor.

i) Não existe participação direta ou indireta de servidor público de entidades ou órgãos da Administração Municipal na prestação do objeto do Pregão Eletrônico;

Assinatura identificável
(Nome da Proponente)
(Nome(s) do(s) representante(s) legal(ais) da empresa

ANEXO IV

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Venda Nova do Imigrante (ES), _____, _____ de _____ de 20__.

À:
Pregoeira Oficial:
Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES

DECLARAÇÃO CONFORME ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ref.: **PREGÃO ELETRONICO Nº _____/_____.**

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de (16) dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (__). (Observação: em caso afirmativo, assinalar esta ressalva).

Atenciosamente,

Assinatura identificável
Assinatura do Responsável da Empresa
(Nome da Proponente)
(Nome(s) do(s) representante(s) legal(ais) da empresa

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO PORTAL GOVERNO DIGITAL E ASSINATURA ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Venda Nova do Imigrante (ES), _____, _____ de _____ de 20__.

À:
Pregoeira Oficial:
Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES

DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO PORTAL GOVERNO DIGITAL E ASSINATURA ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS

Ref.: **PREGÃO ELETRONICO Nº _____/_____.**

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e CPF nº ....., DECLARA, que aceita os termos e condições de uso do sistema de gestão digital de processo e documentos utilizado pela Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante disponível na url http://vendanova.essencialbpms.com.br:8081/governo-digital.html#!/portal <http://vendanova.essencialbpms.com.br:8081/governo-digital.html> para efetuar assinatura eletrônica de contratos, aditivos e quaisquer documentos administrativos junto ao Governo Municipal, conforme disposto no Art. 6º § 1º do Decreto Municipal nº 2983/2018.

Atenciosamente,

Assinatura identificável
Assinatura do Responsável da Empresa
(Nome da Proponente)
(Nome(s) do(s) representante(s) legal(ais) da empresa

ANEXO VI

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

____(Local) _____, _____ de _____ de 20__.

À
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES

REF.: **PREGÃO ELETRONICO Nº _____/_____**

Assunto: **REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
(Lei Complementar nº123/2006)

Eu,_____, R.G. nº _____, CPF nº_____, re presentante da empresa _____, CNPJ nº _____, solicitamos na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, quando da sua participação do PREGÃO ELETRONICO em epígrafe, seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, ou Certidão emitida pelo Profissional da Contabilidade responsável pela sua escrituração.

Atenciosamente,

Assinatura identificável
Assinatura do Responsável da Empresa
(Nome(s) do(s) representante(s) legal(ais) da empresa)
(Nome(s) do(s) representante(s) legal(ais) da empresa

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.723.497/0001-08, com sede na Avenida Evandi Américo Comarela, nº 385, Esplanada, Venda Nova do Imigrante-ES, CEP 29375-000, neste ato representada pelo seu Prefeito, **SR. JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI,** brasileiro, casado, professor, portador do CPF 086.838.827-05 e C.I nº 149992 -SESP/ES, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** , doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, **PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ....., RESOLVE** registrar o preço de ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., estabelecida na ....., bairro,..... Município.....- CEP: ..... neste ato representada pelo **Sr. .....,** nacionalidade....., estado civil....., profissão ....., portador do CPF ..... e C.I nº..... , residente e domiciliado na .....Bairro ..... Município de ....., CEP....., doravante denominado simplesmente **CONTRATADA,** adjudicatária do **Pregão Eletrônico nº .....** nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada por lote, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes da Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 1.567/2009, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto consiste na Aquisição de..... , em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada na licitação que integram este instrumento.

CONTRATADO:.....

VALOR: **R$ ..... (.....)**

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS E UNIDADES INTEGRANTES DO REGISTRO

Secretaria Municipal de Saúde;

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO PARA RETIRADA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A CONTRATADA deverá aceitar e/ou retirar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do comunicado da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

4.2. O prazo para assinatura e retirada da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os materiais deverão ser entregues durante a vigência da Ata, correndo por conta do contratado as despesas

decorrentes de fretes, seguros, mão-de-obra, etc.

5.2. Os serviços serão executados/materiais serão entregues conforme objeto contratual que verificará o atendimento a todas as exigências e condições.

5.2.1. A substituição/reexecução do produto/serviço ou a sua complementação não eximem a Contratada da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes do anexo da Ata de RP.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

7.1 - Visando restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, os preços poderão ser revistos nas seguintes hipóteses:

a) Alteração da política econômica do país, que resulte reflexos nos preçso ajustados;

b) Em decorrência de eventual aumento ou redução dos preços praticados no mercado;

c) Por força de situações imprevisíveis que produzam reflexos nos preços de mercado;

d) Por Outras hipóteses que sejam devidamente comprovada a inviabilidade de praticar o preço ofertado, desde que devidamente aceitos pela Administração.

7.2 - A revisão que trata este item poderá ser precedida de fundamentação jurídica e econômico-financeira, após análise de elementos materiais que sustentem a necessidade de revisão.

7.3 - Quando o preço apurado em ata, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá à Administração:

a) Convocar o Contratado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.4 - Os fatos decorrentes de situações imprevisíveis, que resultem no impedimento de contratar ao preço ofertado, deverão estar devidamente comprovados no processo, sob pena de obstaculizar a alteração de preço pretendida.

7.5 - A fixação de novo preço deverá ser consignada em termos aditivos com as justificativas cabíveis, observada a anuência entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após o recebimento dos produtos/prestação dos serviços, emissão de notas fiscais e atestadas pelos setor requisitante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1.1. É de responsabilidade da CONTRATADA, durante o período de validade da ata de Registro de Preços, fazer a seleção e manutenção de seu quadro de pessoal, atentando pela necessidade de experiência, capacitação mínima exigida e qualidade dos serviços a serem prestados;

9.1.2. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto CONTRATADO, nos termos da legislação vigente;

9.1.3. Manter durante toda execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

9.1.4. Será responsável por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais de seus funcionários previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria.

9.1.5 -Será responsável por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus funcionários no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE.

9.1.6. Será responsável por todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas à prestação dos serviços.

9.1.7 Arcará com a despesa decorrente de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus funcionários quando da execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

9.1.8 .Responderá por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho, assim como pelos objetos e bens extraviados ou retirados da Sede da Contratante.

9.1.9. A CONTRATADA, nos termos do art. 72 da Lei nº 8.666/93, não poderá subcontratar o fornecimento do objeto desta licitação, salvo se houver expressa autorização da Prefeitura;

9.1.10. Fornecerá à CONTRATANTE, juntamente com a nota fiscal, Certidão Negativa de Débitos relativos aos **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, FGTS e Certidão Negativa de **Tributos Municipais** (CND) do Município de Venda Nova do Imigrante.

9.1.11. Manterá sigilo absoluto com relação a qualquer informação confidencial que venha a ter acesso.

9.1.12 - Reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, prevista no artigo 77, da Lei Federal nº. 8.666/93.

9.1.13 - Utilizar os documentos e informações disponibilizadas pelo município exclusivamente para a realização dos serviços objeto desta licitação.

9.1.14 - Arcar com as despesas com alimentação, transporte e hospedagem de seus funcionários, e também arcar com as despesas com veículos, motoristas, combustíveis e quaisquer outras decorrentes da prestação dos serviços.

9.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.2.3. Elaborar e manter atualizada uma listagem de preços que contemple a relação de produtos, acrescidos da taxa de operacionalização, para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.

9.2.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora será única e exclusiva responsável pelo serviço, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Secretaria Muncipal de ..... - Sr. .....

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos casos de:

11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.

11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada.

11.1.6. A rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes conseqüências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata:

11.2.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

11.2.2. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.

11.2.3. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSUA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. Conforme estabelecido no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Será competente o Foro da Comarca de Venda Nova do Imigrante-ES, que as partes elegem para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento da presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante os últimos 60 (sessenta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova Ata.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, e em sua contagem excluir-se-á dia de início e incluir-se-à o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da dotação, de cada unidade requisitante.

14.6. Fazem parte integrante desta ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002 e também como as regras do edital de licitação.

E por assim estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata,em 3 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Venda Nova do Imigrante, ... de ..... de 2020.

_____

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal

_____

.....
Contratada

_____

JOÃO ANTELMO DEL PUPPO

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO

1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 -A aquisição de testes com alta sensibilidade e máscaras cirúrgica descartável N95, a fim de testar e isolar pacientes e profissionais da rede municipal de saúde:

2. DO OBJETIVO

2.1 - Fornecer aos profissionais da rede municipal de saúde ferramentas para diagnóstico e isolamento de profissionais e pacientes da Rede Municipal de Saúde para prevenção e controle dos possíveis casos de corona vírus que possam surgir no município. Os itens são necessários para as ações previstas no plano de contingência Municipal. Conforme Decreto Estadual Nº 4593-R, DE 13 DE MARÇO DE 2020, LEI FEDERAL 13.979/2020 ART. 4º, Decreto Municipal 3415/2020, que fala sobre o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de coronavírus (COVID-19).

JUSTIFICATIVA

3.1- Aquisição de métodos de diagnóstico para prevenção e controle dos possíveis casos de corona vírus que possam surgir no município e máscaras cirúrgica descartável N95. Os itens são necessários para as ações previstas no plano de contingência Municipal. Conforme Decreto Estadual Nº 4593-R, DE 13 DE MARÇO DE 2020, LEI FEDERAL 13.979/2020 ART. 4º, Decreto Municipal 3415/2020, que fala sobre o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de coronavírus (COVID-19).

DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1 - A especificação do Objeto e quantitativo encontra-se no(s) Pedido(s) de Compra(s) nº 107/ 2020.

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1 - Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município onde estiver instalado a distribuidora, ou em caso de venda direta , da fábrica.

5.2 - Autorização de funcionamento, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, da distribuidora, ou em caso de venda direta, da fábrica, somente para os produtos médicos.

5.3 -Certificado de Registro do produto, emitido pela ANVISA - vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da publicação do Diário da União relativamente ao registro do produto. Caso o prazo de validade esteja vencido deverá ser apresentado Certificado de Registro ou cópia da publicação no Diário Oficial da União, acompanhado do pedido de revalidação "FP 1 E FP2", datada do semestre anterior ao do vencimento.

5.4 - Cópia da Certidão de Regularidade Técnica do responsável técnico da distribuidora, ou em caso de venda direta, da fábrica.

4. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS/MATERIAIS

6.1 - A entrega será feita após o recebimento pelo fornecedor da Autorização de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE.

6.2 - A entrega dos produtos/materiais deverá ser realizada na Central de Abastecimento Farmaceutico da

Secretaria de Saúde, localizado na Avenida Lorenzo Zandonadi, Vila Betanea , em dias úteis, no horário de 07h00min as 16h00min (horário local), mediante agendamento com os servidores da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante. O recebimento será feito pelo(a) servidor(a) Alex Hupp , responsável em promover a conferência, o exame qualitativo e quantitativo e a aceitação final do objeto da licitação, ou não.

6.3 - Os produtos/materiais deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, garantia, quantidade e qualidade, respeitando rigorosamente as especificações do Termo de Referência e do edital.

6.4 - A entrega dos produtos/materiais, no local indicado pela Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, ficará a cargo do fornecedor, a quem caberá providenciar a mão de obra e equipamentos necessários.

5. DA GARANTIA

7.1 - A CONTRATADA fica obrigada a substituir os produtos já entregues sempre que houver vício de qualidade ou impropriedade para uso, no prazo 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação do problema, sem ônus para o CONTRATANTE;

7.2 - A CONTRATADA deverá assumir os custos de devolução/frete desses produtos/materiais.

6. DA AMOSTRA

8.1 - Deverá ser apresentadas, pelo menos, 20 amostras de cada lotes referentes aos testes de Covid e uma amostra para o lote de máscara cirúrgica descartável N95, com custas exclusivas por conta do fornecedor.

8.2 - As amostras solicitadas deverão ser apresentadas apenas pelo licitante classificado em primeiro lugar e deverão ser entregues no prazo de até 2 (dois) dias corridos contados do dia da realização do certame, no horário das 08:00h às 11:00h e 13:00 às 16:00h na Secretaria Municipal de Saúde, para avaliação técnica de compatibilidade da amostra com as especificações constantes no Pedido de Compra nº /2020. As amostras serão analisadas pelos farmacêuticos Alex Hupp e Maurício Soares Bastos, a fim de verificar o atendimento às especificações de Sensibilidade e Especificidade.

8.3 - Não serão aceitas amostras entregues fora do prazo de 5 (cinco) dias úteis, hipótese em que será convocada a próxima empresa classificada na ordem crescente de preço e assim, sucessivamente;

8.4 - As amostras deverão estar em embalagens e/ou apresentação na qual será entregue, podendo levar à desclassificação aquela que estiver em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência;

8.5- Caso a amostra ou o prospecto seja reprovado, a proposta de preços será desclassificada quanto ao lote em questão e será convocada a autora da segunda melhor proposta para apresentar suas amostras, estando sujeita às mesmas condições daquela, e, assim, sucessivamente;

8.6 - A adjudicação do Lote somente ocorrerá após as análises das amostras;

7. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

9.1 - A entrega dos produtos/materiais deverá ser efetuada no prazo de até **10 (dez) dias corridos**, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante;

9.2 - Os produtos serão recebidos provisoriamente por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante.

9.3 - O recebimento provisório dos produtos não implica em aceitação dos mesmos;

9.4 - Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a CONTRATADA obrigada a substitui-los no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

9.5 - O servidor designado poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de defeito, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil;

9.6 - Somente após a verificação do enquadramento do produto entregue com as especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**a contar do recebimento provisório;

9.7 - O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos;

9.8 - Será recusado produto deteriorado, alterado, avariado, corrompido, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;

9.9 - O recebimento definitivo não isenta a empresa de reponsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue;

9.10 - O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária;

9.11 - Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo será suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

9.12 - **Deverão ser entregues juntamente com as notas fiscais o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitida pela ANVISA vinculada ao Ministério da Saúde, preferencialmente, de maneira digital.**

10. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

10.1 - A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante designará, formalmente, um servidor para acompanhar a entrega do objeto, conforme este Termo de Referência, bem como para atestar o recebimento provisório e definitivo;

10.2 - A execução do contrato acompanhada por um servidor e/ou comissão, previamente designados pela Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, para proceder à fiscalização, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993;

10.3 - O fiscal anotará todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Termo de Referência;

10.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes;

10.5 - Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável por todos os produtos fornecidos, a Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos e o serviço de garantia, diretamente ou por prepostos designados;

10.6 - A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATATA por qualquer inconsistência.

11. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

11.1 - A fiscalização será exercida pelo(a) servidor(a) Assis Meneguite Fabri, lotado no Almoxarifado e Patrimônio, formalmente designado, para o acompanhamento da contratação e entrega dos produtos.

12. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1 - Entregar os produtos de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

12.2 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante;

12.3 - Transportar os produtos e disponibilizar mão de obra para entrega dos mesmos;

12.4 - Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;

12.5 - Custear o frete relativo à devolução dos produtos defeituosos dentro do prazo de garantia;

12.6 - Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei nº 8.666/1993;

12.7 - Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;

12.8 - Apresentar Nota Fiscal contendo a discriminação estabelecida no item 14 e seguintes deste Termo de Referência.

13. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

13.1 - Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;

13.2 - Designar servidor com competência necessária para promover o recebimento do produto, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, assim como prazo de entrega;

13.3 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado;

13.4 - Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência;

13.5 - Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;

13.6 - Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento do(s) produto(s);

13.7 - Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos fornecimentos, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;

13.8 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa;

13.9 - Efetuar os pagamentos à CONTRATADA na forma e nos prazos previstos neste Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais.

14. DAS PENALIDADES

14.1 -A Empresa adjudicatária deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a realização do objeto licitado, sujeitando-se às penalidades estabelecidas para a realização do objeto licitado, constantes do Art. 7º da Lei nº 10.520/02 e nos Arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8666/93, e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006;

14.2 - O atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará o licitante vencedor à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

14.2.1 - Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total do certame;

14.2.2 - A aplicação da multa de mora não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas no item 21.3 deste edital e na Lei Federal nº. 8.666/93;

14.2.3 - A inexecução total ou parcial ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante:

a) advertência;

b) multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".

Parágrafo Primeiro. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" deste item não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea "b").

Parágrafo Segundo. Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas "c" e "d", a autoridade competente submeterá sua decisão ao Prefeito Municipal, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal.

Parágrafo Terceiro. Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Prefeito Municipal, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

14.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante vencedor, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento ou por e-mail, indicando, no mínimo: a conduta do licitante reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8666/93;

d) O licitante vencedor comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;

f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Município.

14.4 - Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante vencedor;

14.5 - Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante vencedor, é obrigatória a cobrança judicial da diferença;

14.6 - As multas serão calculadas pelo total do contrato ou empenho, a critério da administração.

15. DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1 - Os pagamentos serão efetuados após a entrega do material e mediante o fornecimento à Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante de Nota Fiscal, bem como os documentos de regularidade fiscal: **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, FGTS e CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS do Município de Venda Nova do Imigrante**. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de **30 (trinta)** dias corridos após a respectiva apresentação;

15.2 - A Nota Fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na Autorização de Fornecimento;

15.3 - Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no Pregão, deverá ser comunicado à Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente;

15.4 - Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(ais), ou outra circunstância impeditiva, o(s) mesmo(s) será (ão) devolvido(s) à empresa contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido;

15.6 - No texto da Nota Fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o número do processo e do procedimento da licitação, o(s) objeto(s), os valores unitários e totais;

15.7 - A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidaspela empresa Contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

15.8 - O pagamento referente ao valor da Nota Fiscal será feito por Crédito em Conta Bancária;

15.9 - Para a efetivação do pagamento a empresa deverá manter as mesmas condições previstas no edital no que concerne a proposta de preço e a habilitação.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 - As despesas inerentes a este Termo de Referência correrão à conta da dotação:

76-1214000000 Material de Consumo - Enfrentamento da Emergência Covid19

DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

17.1 - O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços;

17.2 - Será vencedora a melhor proposta desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo;

17.3 - Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o(s) objeto(s) da contratação;

7.4 - A proposta de preço deve informar a validade, que não poderá ser inferior a **01 ano.**

17. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

18.1 - Este Termo de Referência foi elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - A empresa licitante deverá apresentar atestado de aptidão, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando a capacidade, de honrar os compromissos e prazos contratuais firmados com o Poder Público ou Privado.O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado da empresa que contratou a licitante, assinado por seu representante legal, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada;

19.2- Outras disposições poderão ser acrescentadas no instrumento convocatório e no contrato, observadas as disposições da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000004/2020 **Processo:** 002324

Abertura: 25/08/2020 13:00 **Expedição:** 11/08/2020

específicos para o tratamento e prevenção do covid-19, nos termos da lei nº. 13979/2020, a fim de suprir as demandas da central de abastecimento farmacêutica (caf), tendo em vista a aprovação pelo coes (centro de operações de emergências em saúde) do protocolo de tratamento clínico ambulatorial para pacientes com sintomas de covid-19 no município de Presidente Kennedy-ES, conforme pedido feito pelo Secretário de Saúde, com fulcro no Art. 49 da Lei Federal 8.666/93.

Presidente Kennedy, 10/08/2020.

Karina Costalonga Batista

Pregoeira

Protocolo 602014

São Domingos do Norte

AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2020

Município de São Domingos do Norte Estado do Espírito Santo torna público para conhecimento dos interessados que realizará Concorrência para concessão de direito real de uso sobre bem imóvel a título gratuito, localizado no Pólo Industrial Boa Sorte II, área de propriedade do Município, com a finalidade de incentivo e estímulo à instalação de empresas, geração de empregos e renda no Município de São Domingos do Norte. Os envelopes deverão ser entregues até às 8h do dia 27 de agosto 2020, no protocolo da Prefeitura Municipal. O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal. Informações através do telefone 0xx (27) 3742-0200 das 07h às 12h.

São Domingos do Norte/ES, 10 de agosto de 2020.

Reinaldo Basileu Guareschi

Presidente da CEL

Protocolo 601850

São Mateus

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a dispensa de licitação com fulcro no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **CIDADE ENGENHARIA LTDA** (CNPJ Nº 36.221.828/0001-17), cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BLOCO DE CONCRETO MED. 14X19X39 - ESTRUTURAL"**, pelo valor total estimado de **R$ 6.095,00** (seis mil e noventa e cinco reais) conforme processo nº **010.466/2020**, determinando e encaminhando à publicação.

CÓDIGO CidadES Contratações: 2020.067E0600006.09.0003

São Mateus/ES, 10/08/2020.

RENILTO QUIMQUIM CORREIA

Secretário Munic. Obras, Infr. e Transportes Interino.

Protocolo 601784

Vargem Alta

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO E CONTINUIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Presidente da CPL, torna público que, transcorrido o prazo para interposição de recurso administrativo quanto à decisão da CPL referente a TP Nº 011/2020, temos que o recurso interposto pela empresa Opus Engenharia e Consultoria LTDA foi conhecido e julgado improcedente, sendo negado total provimento, mantendo inalterada a decisão proferida pela CPL por sua inabilitação. Já o recurso interposto pela empresa GT Construtora & Serviços LTDA foi conhecido e julgado procedente, sendo dado total provimento, alterando a decisão da CPL, passando a enquadrar a mesma na condição de microempresa. Dessa forma, fica designada a data de **18/08/2020, às 15:00h** para continuidade do certame, com a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais. Esclarecimentos no mesmo endereço, pelo telefone (28) 99968-8191 ou pelo e-mail: cpl.vargemalta@gmail.com.

ID: 2020.071E0700001.01.0022

Vargem Alta/ES, 07/08/2020

João Ricardo C da Silva

Presidente da CPL

Protocolo 601880

EXTRATO DE CONTRATO TP10/2020 CONTRATO 161/2020

ID: 2020.071E0700001.01.0021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO E ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA NA LOCALIDADE DE CONCÓRDIA, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, CONSIDERANDO O CONTRATO DE REPASSE Nº 833524/MAPA/CAIXA

VALOR: Pela execução da obra prevista na Cláusula Primeira, o Contratante pagará à Contratada o preço de R$52.733,54, (cinquenta e dois mil setecentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos), conforme proposta de preços, irreajustável nos primeiros 12 (doze) meses.

PRAZO DO CONTRATO: 10/02/2021

PRAZO DE EXECUÇÃO: terá início com a emissão da Ordem de Serviços e prazo até 3 (três) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 110 - Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior, Programa: 110100.1545100271.079 - Abertura e pavimentação de ruas e avenidas, Elemento de Despesa: 44905100000, Fonte de Recurso: 15100110000, Ficha: 0000332

A ser pago com recursos do Contrato de Repasse Nº 833524 (Operação Nº 1033312-64), firmado com a Caixa Econômica Federal e o Ministério da Agricultura, no âmbito do Programa de Desenvolvimento do Setor Agropecuário

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior.

Vargem Alta/ES

10 de Agotso de 2020.

João Chrisóstomo Altoé

Prefeito Municipal

Protocolo 601913

Venda Nova do Imigrante

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000004/2020

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, através da Equipe de Pregão, torna pública a realização de certame licitatório, conforme segue: Pregão Eletrônico nº 000004/2020 - ID 828377 Objeto: AQUISIÇÃO TESTE DE COVID E MASCARAS PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DOS POSSÍVEIS CASOS DE CORONA VÍRUS QUE POSSAM SURGIR NO MUNICÍPIO. Acolhimento das propostas a partir de: 13/08/2020 às 12:00h. Abertura de propostas: 25/08/2020 às 12h30min. Início da sessão de disputa: 25/08/2020 às 13:00h. Edital disponível nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.vendanova.es.gov.br

Alexandra de Oliveira Vinco

Pregoeira Oficial

Protocolo 601570

Vila Velha

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇO Nº 020/2020 CÓDIGO CIDADES Nº 2020.076E0600014.01.0026 PROCESSO Nº. 24.813/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Vila Velha, após análise da documentação de habilitação nos termos do art. 1º, inciso VII da Lei Estadual 9090/2008, de 23 de dezembro de 2008, torna público, de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, o resultado da análise dos documentos de habilitação das três primeiras classificadas na Tomada de Preço nº 020/2020: *CS COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI* - **INABILITADA**; *RENOVA CONSTRUÇÕES LTDA* - **HABILITADA**; *GAROA CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME* - **INABILITADA.** Em consequência, a Comissão convoca os licitantes classificados na sessão de abertura das Propostas de preço para nova sessão de abertura dos documentos de habilitação, que ocorrerá no dia 12 de agosto de 2020 às 09:30hrs, em atendimento ao item 9.1, "VI" do edital da Tomada de Preço nº 020/2020, objetivando a contratação de empresa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NA AVENIDA ANTÔNIO ALMEIDA FILHO, BAIRRO PRAIA DE ITAPARICA, NESTE MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. Em conformidade com o artigo 109 da Lei federal nº8666/93, fica aberto o prazo legal para interposição de recurso. A ata encontra-se à disposição dos interessados na sede da Secretaria Municipal de Obras, Av. Saturnino Rangel Mauro, nº 340, Praia de Itaparica, Vila Velha - ES, telefone 3349-9025, no horário de 09:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Vila Velha/ES, 10 de agosto de 2020.

Tatiana Leão Leite Tostes

Presidente CPL-SEMOB

Protocolo 602063

Câmaras

Domingos Martins

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO TOMADA DE PREÇO: 001/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais na área de engenharia para elaboração de projetos complementares e orçamento estimativo para construção da nova sede administrativa da Câmara Municipal de Domingos Martins.

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Domingos Martins, comunica aos licitantes e demais interessados no PROCESSO ADMINISTRATIVO referente à Tomada de Preço nº 001/2020, que foi JULGADO PROCEDENTE ao Recurso Administrativo interposto pela Empresa: Meo Engenharia e Construções Eireli.

Assim é que, após ser dirigido para análise jurídica foi encaminhado o processo para Autoridade Superior, o Senhor Diogo Endlich, Presidente da Câmara Municipal, o qual decidiu por acatar o Parecer Jurídico nº 78/2020 e desconsiderar a decisão da Comissão Permanente de Licitação, anexado aos autos do processo.

Dos resultados:

- As Empresas MEO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI e ACX ENGENHARIA LTDA-ME estão HABILITADAS no certame.

Domingos Martins - ES, 10 de agosto de 2020.

THAMIRES SUÉLI DO NASCIMENTO RASSELI

Presidente da Comissão de Licitação

Protocolo 601916

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Segunda-feira, 10 de Agosto de 2020 às 22:40:31
Código de Autenticação: 4f3b2406

Venda Nova do Imigrante

PREFEITURA

AVISO PREGAO ELETRONICO Nº 04/2020

Publicação Nº 290949

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000004/2020

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, através da Equipe de Pregão, torna pública a realização de certame licitatório, conforme segue: Pregão Eletrônico nº 000004/2020 - ID 828377 Objeto: AQUISIÇÃO TESTE DE COVID E MASCARAS PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DOS POSSÍVEIS CASOS DE CORONA VÍRUS QUE POSSAM SURGIR NO MUNICÍPIO. Acolhimento das propostas a partir de: 13/08/2020 às 12:00h. Abertura de propostas: 25/08/2020 às 12h30min. Início da sessão de disputa: 25/08/2020 às 13:00h. Edital disponível nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.vendanova.es.gov.br

Alexandra de Oliveira Vinco

Pregoeira Oficial

CONTRARRAZÕES PREGÃO PRESENCIAL Nº 000036/2020

Publicação Nº 291289

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000036/2020

A Pregoeira do Município de Venda Nova do imigrante /ES, informa ao público em geral, em especial às empresas participante da licitação em epígrafe: CIRURGICA MOSQUEIRA LTDA, COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, FOX BRASIL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, FVP COELHO ME, HOLY MED COM. DE PROD. MED. HOSPITALARES EIRELI, ODONTO TECNICA EL SHADAI LTDA ME, REDALMUS COMERCIAL LTDA e S2 DOCTOR DISTRIBUIDORA EIRELI, Para apresentar contarrazões de Recurso administrativo impetrado pelas empresa HOSPIDROGAS COMERCIO DE PROD.HOSPITALARES LTDA. Informamos ainda, que a partir da publicação deste comunicado inicia-se o prazo de 03 (três) dias para as contrarrazões do recurso, pelas empresas interessadas. Ficam-lhes assegurada vista dos autos e do inteiro teor do termo recursal. Ambos encontram-se disponível no processo administrativos nº. 002431/2020.

ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO

PREGOEIRA

140

VEÍCULOS

PEÇAS E SERVIÇOS

CONSÓRCIOS

Compro consórcio,mesmo cancelado.Pago á vista. Tel:99948-1219.

COMPRAMOS Consórcio pago a vista cobrimos qualquer oferta 99981-6981

ORAÇÃO DOS AFLITOS

Aflita se viu a Virgem aos pés da Cruz, aflita me vejo eu, valha-me Mãe de Jesus. Confio em Deus com todas as minhas forças, por isso peço a Deus que ilumine meus caminhos, concedendo-me a graça que tanto desejo. (Faça o pedido, mande publicar no 3º dia e observe o que acontecerá no 4º dia).

T.M.S.

AÇÃO DE GRAÇAS

...ze 7 Pai Nosso, 7 Ave Maria, 7 Credos, durante 7 dias.
Peça o impossível e será atendido.
Mande publicar no 7º dia

SPZ.

AGRADECIMENTO A GRAÇA A SER ALCANÇADA

Agradeço a Deus o nosso Senhor pela graça a ser alcançada, para superar a depressão, o desencorajamento a enfermidade, a dor a solidão o vencimento e a necessidade de proteção de Deus, por intermédio de mudança de atitude e dos Salmos 06, 23, 38, 61 e 91 mais uma vez obrigado meu Deus.

J.C.A.

SALMOS EVANGÉLICOS

Fazer 3 pedidos: 1 difícil, 2 impossíveis. Ler 3 vezes ao dia os Salmos: 6, 23, 38, 61 ...1, durante 3 dias e ...ublicar no 4º dia.

N.S.B

MINERAÇÃO R. R. LTDA, CNPJ nº 05.659.119/0001-94, torna público que requereu junto ao Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA, através do processo nº 64910989, renovação da Licença de Operação (LO) nº 213/2016, para a atividade de Extração de rochas para fins ornamentais, situada na localidade de Córrego Alto Oliveira, s/nº, São Jorge, Zona Rural, município de Brejetuba/ES.

CODEG
EDITAL DE 3 ª CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA

A Codeg – Cia. de Mel. e Des. Urb. de Guarapari, convoca seus acionistas e conselheiros para Assembleia **GERAL ORDINÁRIA** a se realizar dia **12/08/2020, às 09, na sede da CIA**, situada na Rua Clementino Butcke, nº76, CEP nº. 29215-025, Muquiçaba, Guarapari – ES.
Ordem do dia: PRESTAÇÃO DE CONTAS

Guarapari (ES), 07 de agosto de 2020.
Cláudia Martins da Silva
Diretora Presidente Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2020

O Município de Presidente Kennedy-ES, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a **REVOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 072/2020, processo Nº 15926/2020, objetivando a aquisição de medicamentos específicos para o tratamento e prevenção do covid-19, nos termos da lei nº. 13979/2020, a fim de suprir as demandas da central de abastecimento farmacêutica (caf), tendo em vista a aprovação pelo coes (centro de operações de emergências em saúde) do protocolo de tratamento clínico ambulatorial para pacientes com sintomas de covid-19 no município de Presidente Kennedy-ES, conforme pedido feito pelo Secretário de Saúde, com fulcro no Art. 49 da Lei Federal 8.666/93.

Presidente Kennedy, 10/08/2020.
Karina Costalonga Batista
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020

O Município de Pancas - Estado do Espírito Santo torna público, através da Comissão Permanente de licitação que realizará Licitação Pública, objetivando Contratação de Empresa Especializada para Construção da Casa da Cultura Pomerana no Centro do Distrito de Laginha, Município de Pancas/ES, conforme Projeto Executivo, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, sendo utilizado recurso de Convênio Celebrado entre Prefeitura de Pancas e o Governo do Estado do ES, por meio da Secretaria de Estado da Cultura, de acordo com a Lei 8.666/93, suas alterações, e demais legislação correlata. A abertura de envelopes está prevista para o dia 26 de agosto de 2020, às 08:00 horas na Sede da Prefeitura de Pancas, sito à Avenida 13 de Maio, 476 - Centro. Disponibilidade do edital: dia 11 de agosto de 2020. As exigências legais e a forma de apresentação da documentação estão previstas no Edital supra, que poderá ser retirado na sede da Prefeitura ou no site www.pancas.es.gov.br. Contatos Tel.:(27) 3728.1543 Ramal 215.

Pancas – ES, 11 de agosto de 2020.

ID:2020.053E0700001.01.0023

Rodrigo Correia Bernardi
Presidente da CPL

EDITAL DE 1º e 2º PÚBLICOS LEILÕES DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
1º Público Leilão: 28/08/2020 às 15h45/2º Público Leilão: 02/09/2020 às 16h30

ALEXANDRE TRAVASSOS, leiloeiro oficial inscrito na JUCESP nº 951, com escritório à Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105 - 4º. Andar - Brooklin Paulista, São Paulo - SP, 04571-010 - Edifício Berrini One, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário **GAIA SECURITIZADORA S.A**, com sede em São Paulo/SP, na Rua Ministro Jesuíno Cardoso nº 633, 8º andar, Vila Olímpia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.587.384/0001-30, venderá em 1º ou 2º Leilão Público Extrajudicial, no escritório do Leiloeiro e através do portal www.sold.com.br, nos termos do artigo 27 da Lei 9.514/97 e regulamentação complementar com Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária e Outras Avenças o seguinte imóvel em lote único: 1º pavimento residencial, medindo área bruta de 168,14m² e área líquida de 148,60m², com fração ideal de 0,30943, edificado sobre um terreno urbano, medindo 11(onze) metros de frente por vinte cinco (25) metros de fundos, situado a Rua Romualdo Mazioli nº 139, na cidade de São Gabriel da Palha/ES, confrontando-se por seus diversos, lados com Carlos Raasch, Fredelino Storch e Valdecir Lucio Paiva." Imóvel devidamente matriculado sob nº 306 no Cartório do Registro de Imóveis de São Gabriel da Palha/ES. 1º PÚBLICO LEILÃO VALOR: R$ 203.640,54. 2º PÚBLICO LEILÃO VALOR: R$ 74.028,73. Correrão por conta do comprador todas as despesas relativas à aquisição do imóvel no leilão, como: pagamento à vista de comissão do Leiloeiro de 5% sobre o valor de arrematação, despesas com Escritura Pública, Imposto de Transmissão de Foro, taxas, alvarás, certidões, emolumentos cartorários, registrários etc. O imóvel será vendido no estado em que se encontra, não podendo o arrematante alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação. Imóvel ocupado, desocupação a cargo do arrematante, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97 Ficam os Fiduciantes: **ADRIANO KIEPER**, CI nº 296.402 ES, CPF nº698.259.807-10, e **MARIA LUCIA KIEPER**, CI nº MG 16.929.781, CPF nº 934.500.707-68, intimados da data dos leilões pelo presente edital. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) readquirir(em) os imóveis entregues em garantia fiduciária, sem concorrência de terceiros, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos, despesas e comissão de 5% do Leiloeiro, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do artigo 27, da Lei 9.514/97, ainda que outros interessados já tenham efetuado lances para o respectivo lote do leilão. O edital completo encontra-se disponível no site do leiloeiro www.sold.com.br.

Informações.: (11) 3296-7555 - Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105 - 4º Andar - Brooklin Paulista, São Paulo - SP

1º OFÍCIO DA 1ª ZONA DE VILA VELHA – ES
Renata Cristina de Oliveira Santos Aoki
Oficial

EDITAL

RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS AOKI, OFICIAL DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DO 1º OFÍCIO DA 1ª ZONA DE VILA VELHA - ES, vem a requerimento do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, nos termos do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97, **INTIMAR**, os fiduciantes **KATIUSCIA PIRES BREGONCI FARIA**, CPF/MF nº 090.970.067-46 e **WELLINGTON DIEKES FARIA**, CPF/MF nº 073.101.277-14, referente ao imóvel situado no Parque Coqueiral de Itaparica, Edifício Grevillea, apto 101, Bloco 207, Módulo D, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha/ES, a fim de comparecerem nesta Serventia, na Avenida Antônio Gil Veloso, nº 1998, Praia da Costa – Vila Velha/ES, durante expediente de 2ª a 6ª feira das 09:00h às 18:00h, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente publicação, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que encontram-se vencidos desde 17/04/2020 a 17/06/2020, estabelecido no Contrato de Financiamento Imobiliário nº 073883230010585, firmado em 17/11/2017, com Alienação Fiduciária em garantia, que importavam em 03/07/2020 **no valor de R$ 5.115,03**, sujeito à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, imputáveis ao imóvel alienado fiduciariamente, além das despesas e cobranças de intimação, sob pena de ser promovida a consolidação da plena propriedade em nome do Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. (Imóvel da matrícula nº 23.661, Lº 2, desta Serventia).

OBS: O pagamento deverá ser feito em cheque administrativo em favor do credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. A presente intimação está sendo feita por Edital, em virtude de não terem sido encontrados os interessados.

Dado e passado nesta Cidade de Vila Velha, Comarca da Capital, Estado do Espírito Santo, aos 11 de agosto de 2020.

"Já troquei" Por que menos, se você tem CLASSIFÁCIL? 27 3323 6333

COMUNICADO

Guidoni Ornamental Rocks LTDA, torna público que Obteve do IEMA, através do processo nº 68489943, a Licença Prévia nº 126/2020, para extração de granito, na localidade de São Geraldo, zona rural, Município de Ecoporanga/ES.

VITORIABID PORTOLEILÕES 1ª PRAÇA – 13/08/20 às 11h00 2ª PRAÇA – 14/08/20 às 11h00

EDITAL DE LEILÃO 001/2020 – SOMENTE ONLINE
IMÓVEL ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO SPE 035
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – VILA VELHA/ES

Leiloeiro Oficial: Brenno de Figueiredo Porto, JUCEES 006/2019

LOTE 01: Apartamento: 1006 A - 77,71m² e Vagas: G53 e G53A, Matrícula 132.258 e 132.313, localizado na Av. Saturnino Rangel Mauro, 1722, Praia de Itapoanca, Vila Velha/ES, 29102-031.
1ª Praça: R$ 420.000,00 / 2ª Praça: R$1.027.163,74

Local do Leilão Online: **www.vitoriabid.com.br e www.portoleiloes.com.br**

Edital completo, habilitação e mais informações em www.vitoriabid.com.br ou www.portoleiloes.com.br

---

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PRESENCIAL E ONLINE
1º LEILÃO: 20 de agosto de 2020, às 14h30min *. 2º LEILÃO: 01 de setembro de 2020, às 14h30min *
*Horário de Brasília

Ana Claudia Carolina Campos Frazão, Leiloeira Oficial, JUCESP nº 836, escritório na Rua da Mooca, 3.547, Mooca, São Paulo/SP, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **PRESENCIAL E ON-LINE**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo **Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos do instrumento particular com força de escritura pública de 20/02/2013, cujos **Fiduciantes são MARCO ANTONIO AZEVEDO CORREIA**, CPF/MF nº 894.563.157-49, e sua mulher **RAQUEL MIRANDA DE LIMA CORREIA**, CPF/MF nº 721.002.857-34, em **PRIMEIRO LEILÃO (data/horário acima)**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 269.418,78** (Duzentos e Sessenta e Nove Mil Quatrocentos e Dezoito Reais e Setenta e Oito Centavos - atualizado conforme disposições contratuais), o imóvel constituído por "Sala nº 502, Bloco 2B, integrante do Centro Empresarial Shopping Mestre Álvaro, com área privativa real de 32,44m², área de uso comum real de 3,80m², área total real de 36,13m², situado na Avenida João Palácios nº 300 - bairro Eurico Salles - Serra/ES", **melhor descrito na matrícula nº 77.065 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da 2ª Zona da Serra - Comarca de Vitória/ES. Imóvel ocupado. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra.** Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o **SEGUNDO LEILÃO (data/horário acima)**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 88.736,58** (Oitenta e Oito Mil Setecentos e Trinta e Seis Reais e Cinquenta e Oito Centavos - nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97). **O leilão presencial ocorrerá no escritório da Leiloeira. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.FrazaoLeiloes.com.br, encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão. Forma de pagamento e demais condições de venda, VEJA A ÍNTEGRA DESTE EDITAL NO SITE:** www.FrazaoLeiloes.com.br. Informações pelo tel. 11-3550-4066 (5476_01 Sc)

FUCAM
FUNDAÇÃO DE APOIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO FUCAM

A Fundação de Apoio Cassiano Antônio Moraes, convoca seus membros do Conselho de Administração para reunião Extraordinária, dia 17/08/2020 as 14:00 horas, na plataforma de vídeo chamada GOOGLE MEET, desenvolvida pela EMPRESA GOOLGE.CORP, com as seguintes pautas:

- **Aprovação da Prestação de contas 2019.**
- **Assuntos Gerais.**

Alfredo Carlos Rodrigues Feitosa
Presidente da FUCAM

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PRESENCIAL E ONLINE
1º LEILÃO: 20 de agosto de 2020, às 14h00min *. 2º LEILÃO: 01 de setembro de 2020, às 14h00min *
*Horário de Brasília

Ana Claudia Carolina Campos Frazão, Leiloeira Oficial, JUCESP nº 836, escritório na Rua da Mooca, 3.547, Mooca, São Paulo/SP, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **PRESENCIAL E ON-LINE**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo **Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos do instrumento particular com força de escritura pública de 11/04/2016, cujos **Fiduciantes são MOZART BOAVENTURA SOBRINHO**, CPF/MF nº 790.700.437-34, e sua mulher **MARIA MARGARETH PEZENTE**, CPF/MF nº 000.779.347-40, em **PRIMEIRO LEILÃO (data/horário acima)**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 655.005,06** (Seiscentos e Cinquenta e Cinco Mil Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos - atualizado conforme disposições contratuais), o imóvel constituído pelo "Apartamento nº 701, com área útil de 88,30m², comum de 53,90m² e mais 40,00m² de duas vagas de garagem acessórias de nºs 22 e 32, localizadas no 4º pavimento - 2º Garagem, perfazendo a área real de 182,20m², integrante do Edifício Residencial Recanto do Mar (residencial/comercial), situado na Rua Pedro Caetano, nº 394, Centro - Guarapari/ES", **melhor descrito na matrícula nº 62.419 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guarapari/ES. Imóvel ocupado. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra.** Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o **SEGUNDO LEILÃO (data/horário acima)**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 430.546,81** (Quatrocentos e Trinta Mil Quinhentos e Quarenta e Seis Reais e Oitenta e Um Centavos - nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97). **O leilão presencial ocorrerá no escritório da Leiloeira. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site** www.FrazaoLeiloes.com.br, **encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão. Forma de pagamento e demais condições de venda, VEJA A ÍNTEGRA DESTE EDITAL NO SITE:** www.FrazaoLeiloes.com.br. Informações pelo tel. 11-3550-4066 (5476_03 Sc).

Unimed Vitória

UNIMED VITÓRIA
COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
Av. Cesar Hilal, 700 - 3º andar, Bento Ferreira, Vitória - ES CNPJ 27.578.434/0001-20

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 02/2020
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Conselho de Administração da **UNIMED VITÓRIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, § 1º do Estatuto Social, convoca os senhores associados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará na sede da cooperativa, sito na Avenida Cesar Hilal, nº 700, Bento Ferreira, Vitória/ES, **na modalidade digital**, conforme Lei 14.030/2020 no **dia 24/08/2020**, em primeira convocação às 17 horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados, em segunda convocação às 18 horas, no mesmo dia e local, com a presença de metade mais 01 (um) do número total de cooperados, e persistindo a falta de quórum legal, em terceira e última convocação, às 19 horas, com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

1. Aquisição do terreno localizado à Avenida Leitão da Silva, nº 2403, Itararé, Vitória/ES, CEP 29.047-575, conforme inciso IV do artigo 37, do Estatuto Social vigente.

Nota 1: Para o esclarecimento de dúvidas quanto ao item de deliberação e documentações pertinentes, bem como as instruções de como participar e votar, basta acessar o site **www.unimedvitoria.com.br/cooperados** onde constam todas as informações. As dúvidas quanto ao acesso ou uso da plataforma digital poderão ser encaminhadas também para o e-mail assembleia@unimedvix.com.br ou sanadas pelo telefone (27) 3334-4200.

Para efeito de quórum, declara-se que o número de cooperados em condições de votar nesta data é de 2.436 (dois mil quatrocentos e trinta e seis) cooperados.

Em atenção ao artigo 28, inciso VI, do Estatuto Social, na hipótese de infração à Lei e/ou ao Estatuto da cooperativa, o prazo para a impugnação do presente Edital será de 5 (cinco) dias, a partir da data de sua publicação.

Vitória/ES, 11 de agosto de 2020.

Dr. Jesse Rangel Tabachi
Presidente do Conselho de Administração

COMUNICADO

Guidoni Ornamental Rocks LTDA, torna público que obteve da SEMMA a Licença de Operação, através do processo nº. 000356/2020, válida até 09/08/2024, para posto de abastecimento de veículos (não revendedor) somente tanque aéreo, situada no Córrego Fortalezinha, Vila Itaperuna, zona rural, Barra de São Francisco/ES.

CODEG
EDITAL DE 3ª CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA

A Codeg – Cia. de Mel. e Des. Urb. de Guarapari, convoca seus acionistas e conselheiros para Assembleia **GERAL EXTRAORDINARIA** a se realizar dia **12/08/2020, às 10h, na sede da CIA**, situada na Rua Clementino Butcke, nº76, CEP nº. 29215-025, Muquiçaba, Guarapari – ES.
Ordem do dia: Assuntos Gerais

Guarapari (ES), 07de agosto de 2020
Claudia Martins da Silva
Diretora Presidente Interina

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000004/2020

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, através da Equipe de Pregão, torna pública a realização de certame licitatório, conforme segue: Pregão Eletrônico nº 000004/2020 - ID 828377 Objeto: AQUISIÇÃO TESTE DE COVID E MASCARAS PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DOS POSSÍVEIS CASOS DE CORONA VIRUS QUE POSSAM SURGIR NO MUNICIPIO. Acolhimento das propostas a partir de: 13/08/2020 às 12:00h. Abertura de propostas: 25/08/2020 às 12h30mm. Início da sessão de disputa: 25/08/2020 às 13:00h. Edital disponível nos sites **www.licitacoes-e.com.br** e **www.vendanova.es.gov.br**

Alexandra de Oliveira Vinco
Pregoeira Oficial

Sinergia ES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Trabalhadores no Setor de Energia e Gás e nas Empresas Prestadoras de Serviço no Setor de Energia e Gás no Estado do Espírito Santo - SINERGIA-ES convoca os (as) trabalhadores (as) das empresas Luz e Força Santa Maria, Santa Maria Participações e Santa Maria Geração e Transmissão de Energia S.A, da ativa e aposentados, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 19 de agosto de 2020, às 13h00min em frente ao escritório das empresas em São Gabriel da Palha - ES localizado à rua Doutor Ivam Luiz Barcelos, Bairro Gloria São Gabriel da Palha e no dia 20 de agosto de 2020, às 08h00min, em frente ao armazém das empresas em Vila Lenira – Colatina - ES, em primeira convocação, e trinta minutos depois, em segunda convocação, para deliberarem sobre a seguinte pauta: 1 - Deflagração da Campanha do ACT 2020/2021, com discussão e votação da pauta de reivindicações; 2 - Autorização para que o Sindicato promova e assine com as Empresas, Acordos e Medidas Administrativas e Jurídicas pertinentes, inclusive ajuizar Dissídio Coletivo em caso de malogro nas negociações; 3 – Taxa de Reforço Sindical/Contribuição Solidária, seu valor e critérios de cobrança para todos (as) trabalhadores (as) beneficiados (as) pelo Acordo Coletivo de Trabalho; 4- Eleição da Comissão de Negociação; 5-Transformação da Assembleia Geral Extraordinária em Permanente, até a pactuação do Instrumento Coletivo; 6 – Deflagração de movimento grevista, em caso de não obtenção de acordo entre as partes; 7 - Assuntos Gerais

Serra - ES, 10 de agosto de 2020.
Edson Wilson Bernardes França - Presidente

TIME-NOW ENGENHARIA S.A.
CNPJ nº 01.208.413/0001-29 NIRE JUCEES 32300029345
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA na modalidade SEMIPRESENCIAL
(Artigo 2º, § 2º da IN DREI nº 79/2020)

Ficam os Srs. Acionistas convocados a se reunirem, em **1ª convocação, no dia 25/08/2020, às 18:00h (dezoito horas)**, e em **2ª convocação, no dia 03/09/2020, às 18:00 (dezoito horas), presencialmente**, nas dependências da companhia, situada na Av. Rio Branco, nº. 1.383, 1º Pavimento, bairro Praia do Canto, Vitória/ES, CEP 29055-643. Devido à pandemia da Covid-19, será permitida a **participação e voto a distância**, nos termos da IN DREI nº 79/2020. **Os acionistas que forem participar a distância, deverão, até às 18:00h (dezoito horas) do dia 17/08/2020, manifestar sua intenção pelo e-mail ri@timenow.com.br**, a fim de que possam receber o convite contendo o link de acesso à sala virtual da Assembleia Geral, que utilizará a ferramenta Google Meet®. A presente Assembleia Geral Extraordinária tem como objetivo deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:**
1 - Análise e aprovação do Programa de Recompra de Ações da Companhia para 2020, com o objetivo de viabilizar programa de stock option para os executivos e colaboradores estratégicos;
2 - Assuntos gerais de interesse da companhia.

Requisitos de participação a distância (Art. 3º da IN DREI nº 79/2020)

a) Documentos de admissibilidade à assembleia geral. Os documentos abaixo relacionados deverão ser encaminhados para o e-mail ri@timenow.com.br, com aviso de recebimento pelo destinatário, **até o dia 25/08/2020 às 17:30h:**
- **No caso de participação do próprio acionista**, CNH ou Documento de Identidade (RG) digitalizado em cores;
- **Caso o acionista esteja representado por procurador**, nos termos da Lei das S/A, procuração outorgada pelo acionista, com firma reconhecida em Cartório e documento de identidade do procurador digitalizado em cores.

b) Registro de presença. A presença do acionista que participar da assembleia a distância, será registrada por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela Companhia, o qual cumpre com todos os requisitos do Artigo 6º da IN DREI nº 79/2020. Posteriormente, os acionistas se comprometem a apor suas assinaturas na lista de presença da assembleia geral, caso seja solicitado pelo Presidente da mesa.

Vitória/ES, 10 de agosto de 2020.
FRANCISCO ASSIS CARVALHO FILHO
Presidente do Conselho de Administração

EDITAL DE CHAMADA DE EXCLUSIVIDADE

A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DO ESPÍRITO SANTO, atendendo requerimento da **ASSEPTEC AMBIENTAL LTDA-ME** e na forma do Art. 25,I, da Lei 8666/93, publica o presente Edital de Chamada de Exclusividade, destinado a confirmar **no Estado do Espírito Santo** a exclusividade na **PRESTAÇÃO EXCLUSIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TRATAMENTO, DESCONTAMINAÇÃO, DESINFECÇÃO, ASSEPSIA DE AREIAS DISPOSTAS EM ÁREAS DE RECREAÇÃO, ATRAVÉS DA SOLUÇÃO SANEANTE DOMISSANITÁRIO ECO-BIOLOGICO, QUE ELIMINA MICROORGANISMO, MICROBIOLOGICOS E PARASITOLOGICOS EX: LARVAS MIGRANS (BICHO GEOGRÁFICO) E BACTÉRIAS, FUNGOS MICÓTICOS, GERMES, VIRUS ENTRE OUTROS CAUSADORES DE DIVERSOS TIPOS DE DOENÇAS EXISTENTES NAS AREIAS CONTIDAS NESSAS ÀREAS DE LAZER, E OU FABRICAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO EXCLUSIVA DO PRODUTO" ASSEPTEC DESCONTAMINANTE".**
SEGUNDO LAUDO Nº 191030001 – LABORATÓRIO AGROBIOL O PRODUTO ASSEPTEC DESCONTAMINANTE É EFICAX NO COMBATE A LARVAS E PUPAS DOS MOSQUITOS AEDES AEGYPTI E CULEX, IMPEDINDO O CICLO DE VIDA DOS MESMOS.
HÁ AÇÃO DO NOVO USO DO PRODUTO ACIMA CITADO, COM EFETIVIDADE COMPROVADA ATRAVÉS DO LAUDO DA UNICAMP – ASSINADO PELA DRA CLARICE WEIS ARNS EM 31/05/2020, HOUVE INIBIÇÃO DA INFECÇÃO VIRAL, PODE-SE CONCLUIR QUE O ASSEPTEC DESCONTAMINANTE FOI CAPAZ PARA A INATIVAÇÃO/DESTRUIÇÃO DE PARTÍCULAS VIRAIS, E, PORTANTO, RECOMENDAMOS O USO NA FORMA DILUIDA (1:100) COMO POTENCIAL AGENTE VIRUCIDA PARA TODOS OS VÍRUS DO GRUPO CORONAVÍRUS PELO TEMPO DE CONTATO DE 05 MINUTOS. Fica conferido o prazo de 08 (oito) dias da publicação para manifestações, que deverão ser formuladas para a associação no endereço: Av. N. Senhora dos Navegantes, 955, Ed. Global Tower, sala 17, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP: 29.050-355. Decorrido o prazo acima, a entidade emitirá a respectiva Declaração de Exclusividade em favor do interessado, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias. Vitória/ES **30 Julho de 2020.**

CONTRATO, conforme descrições contidas no edital que originou a Ata de Registro de Preços FMS nº 040/2020 - Pregão Eletrônico Nº 000009/2020. Valor total: R$ 560,00. Prazo: 06 de agosto de 2020 a 05 de agosto de 2021. Dotação: 0080011012200012.041 - Manutenção das atividades administrativas - 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - Ficha - 00017 - Fonte de Recurso - 12110000000. O objeto do presente certame será adquirido com recursos financeiros oriundos das emendas parlamentares nºs 13917.2620001/15-001, 13917.2620001/18-006, 13917.2620001/19-011, 13917.2620001/19-016, 13917.2620001/19-020 e 13917.2620001/19-021, provenientes do Fundo Nacional de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
SECRETARIA DE OBRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2020

PROCESSO Nº 75.222/2019 - CP 012/2020
Contratante: Prefeitura Municipal da Serra
Contratada: Projeta Consultoria e Serviços Ltda.
Objeto: Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico: Eixo Drenagem e Manejo de Águas Pluviais, no Município da Serra/ES.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor: R$1.476.585,84
Dotação Orçamentária:
Classificação Funcional: 09.01.00 - 15.451.0130.1.217
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00
Vínculo: 1.001.0000.0000-Recursos Ordinários.
Natureza da despesa: 4.4.90.39.00.
Vínculo: 1.920.0010.0000 - Operações de Crédito Interna.
Fonte: CAIXA - Contrato de Financiamento Nº0505.239-75/2019
Data de Assinatura: 06 de agosto de 2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2020

PROCESSO Nº 75.222/2019 - CP 012/2020
Contratante: Prefeitura Municipal da Serra
Contratada: Projeta Consultoria e Serviços Ltda.
Objeto: Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico: Eixo Drenagem e Manejo de Águas Pluviais, no Município da Serra/ES.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor: R$1.476.585,84
Dotação Orçamentária:
Classificação Funcional: 09.01.00 - 15.451.0130.1.217
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00
Vínculo: 1.001.0000.0000-Recursos Ordinários.
Natureza da despesa: 4.4.90.39.00.
Vínculo: 1.920.0010.0000 - Operações de Crédito Interna.
Fonte: CAIXA - Contrato de Financiamento Nº0505.239-75/2019
Data de Assinatura: 06 de agosto de 2020

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2020

O Município da Serra/ES, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços - CPL/SEOB, torna público a Adjudicação e Homologação da Licitação em epígrafe em favor da empresa Projeta Consultoria e Serviços Ltda, com o valor de R$ 1.476.585,84, conforme homologado pelo Secretário Municipal de Serviços em 05 de agosto de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2020

A Prefeitura Municipal da Serra, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação/SEOB, torna público o RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2020, destinada a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO: EIXO DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS NO MUNICÍPIO DA SERRA/ES.
EMPRESA VENCEDORA:
PROJETA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.
VALOR: R$ 1.476.585,84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2020

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA, através do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, HOMOLOGA e ADJUDICA a presente licitação, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para a aquisição de medicamentos com o objetivo de atender as necessidades da Farmácia Básica Municipal de Saúde em enfrentamento ao COVID-19. O Certame teve como vencedoras as empresas: FARMACIA MENOR PEÇO DE SOORETAMA LTDA, CNPJ nº 29.380.993/0001-56, com o valor global de R$137.500,00 (Cento e trinta e sete mil e quinhentos reias). L.D FARMACÊUTICA LTDA ME, CNPJ nº 15.772.566/0001-09, com o valor global de R$19.000,00 (Dezenove mil reias). HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 35.997.345/0001-46, com o valor global de R$3.900,00 (Três mil e novecentos reais). ID CIDADES: 2020.070E0500001.01.0010.

JOÃO PAULO DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 161/2020 - TP10/2020
ID: 2020.071E0700001.01.0021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADA: R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO E ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA NA LOCALIDADE DE CONCÓRDIA, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, CONSIDERANDO O CONTRATO DE REPASSE Nº 833524/MAPA/CAIXA.
VALOR: Pela execução da obra prevista na Cláusula Primeira, o Contratante pagará à Contratada o preço de R$52.733,54, (cinquenta e dois mil setecentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos), conforme proposta de preços, irreajustável nos primeiros 12 (doze) meses.
PRAZO: 10 de fevereiro de 2021.
PRAZO DE EXECUÇÃO: terá início com a emissão da Ordem de Serviços e prazo de 03 (tres) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 110 - Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior, Programa: 110100.1545100271.079 - Abertura e pavimentação de ruas e avenidas, Elemento de Despesa: 44905100000, Fonte de Recurso: 15100110000, Ficha: 0000332
A ser pago com recursos do Contrato de Repasse Nº 833524 (Operação Nº 1033312-64), firmado com a Caixa Econômica Federal e o Ministério da Agricultura, no âmbito do Programa de Desenvolvimento do Setor Agropecuário
SECRETARIA: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior. Vargem Alta/ES, 10 de Agosto de 2020. João Chrisostomo Altoe Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2020

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, através da Equipe de Pregão, torna pública a realização de certame licitatório, conforme segue: Pregão Eletrônico nº 000004/2020 - ID 828377 Objeto: AQUISIÇÃO TESTE DE COVID E MASCARAS PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DOS POSSÍVEIS CASOS DE CORONA VÍRUS QUE POSSAM SURGIR NO MUNICÍPIO. Acolhimento das propostas a partir de: 13/08/2020 às 12:00h. Abertura de propostas: 25/08/2020 às 12h30min. Início da sessão de disputa: 25/08/2020 às 13:00h. Edital disponível nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.vendanova.es.gov.br

ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO
Pregoeira

EXTRATOS DE CONTRATOS

RESUMO DE CONTRATO Nº 000027/2020
Referente a Pregão Presencial nº 000035/2020
CONTRATADA: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA
VALOR: 76.060,00
VIGÊNCIA: 29/07/2020 A 29/07/2021

RESUMO DE CONTRATO Nº 000028/2020
CONTRATADA: BUTERI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
VALOR: 7.320,00
VIGÊNCIA: 29/07/2020 A 29/07/2021

RESUMO DE CONTRATO Nº 000029/2020
CONTRATADA: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOD LTDA
VALOR: 58.022,05
VIGÊNCIA: 29/07/2020 A 29/07/2021

RESUMO DE CONTRATO Nº 000030/2020
CONTRATADA: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VALOR: 24.412,00
VIGÊNCIA: 29/07/2020 A 29/07/2021

RESUMO DE CONTRATO Nº 000031/2020
CONTRATADA: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
VALOR: 28.195,40
VIGÊNCIA: 29/07/2020 A 29/07/2021

RESUMO DE CONTRATO Nº 000032/2020
CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA
VALOR: 50.040,00
VIGÊNCIA: 29/07/2020 A 29/07/2021

RESUMO DE CONTRATO Nº 000033/2020
CONTRATADA: HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VALOR: 107.348,50
VIGÊNCIA: 29/07/2020 A 29/07/2021

RESUMO DE CONTRATO Nº 000034/2020
CONTRATADA: SINERGIA FARMACEUTICA LTDA
VALOR: 43.880,50
VIGÊNCIA: 29/07/2020 A 29/07/2021

RESUMO DE CONTRATO Nº 000035/2020
CONTRATADA: TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI EPP
VALOR: 6.548,00
VIGÊNCIA: 29/07/2020 A 29/07/2020

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO QUENTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO QUENTE, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda-Receita Federal sob o No. 24.852.675/0001-27, com sede administrativa situada a Avenida José Dias Guimarães, 535, Setor Central, na cidade de mesmo nome; neste ato representado pelo Senhor Stenio Nascimento da Silva, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF/MF sob nº 045.164.433-68, residente e domiciliado na cidade de RIO QUENTE - GO.
CONTRATADA: CONSTRU-G CONSTRUTORA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda-Receita Federal sob o Nº 14.727.601/0001-05, com sede estabelecida sito à Al. Do Contorno, nº 1480, Qd. 44 Lt. 03, Setor São José, Caldas Novas-GO, CEP 75.680-001, nesse ato representado pelo Senhor GLENIO BATISTA DE JESUS, Brasileiro, Empresário, portador do Registro Geral na Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás sob o Nº 1909503 - 2ª Via - SSP/GO e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda-Receita Federal sob o Nº 246.809.821-87, residente e domiciliado à Alameda do Contorno, nº 1480, Setor São José, Caldas Novas.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a empreitada global para execução de obras de engenharia para conclusão da reforma e aquisição de equipamentos e mobiliário para o Salão de Eventos Municipal de Rio Quente, firmado com o Ministério do Turismo, conforme projeto, especificações e demais anexos ao Edital de Tomada de Preços de n° 004/2020 - Tomada de Preços.
VALOR TOTAL: R$ 167.847,86 (Cento e sessenta e sete mil oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 07 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.03.50.15.451.0530.1010.44.90.51 fonte 100 ficha nº 257
02.03.50.15.451.0530.1010.44.90.51 fonte 123 ficha nº 258
02.03.50.15.451.0530.1149.44.90.52 fonte 100 ficha nº 261
02.03.50.15.451.0530.1149.44.90.52 fonte 123
DATA DE ASSINATURA: 07 de Agosto de 2020.

142

MUNICIPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
UOR: [nº1] MUNICIPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - Fim contrato: 01/03/2021
[JD259256] JOAO PAULO SCHETTINO MINETI
aut competente - Fim representação: [Não informada]

A licitação [828377] foi publicada com sucesso.

Licitações

MUNICIPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Licitação [nº 828377]

Opções

Cliente	MUNICIPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE / (1) MUNICIPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE		
Pregoeiro	ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO		
Resumo da licitação	AQUISIÇÃO TESTE DE COVID E MASCARAS PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DOS POSSÍVEIS CASOS DE CORONA VÍRUS QUE POSSAM SURGIR NO MUNICÍPIO		
Edital	0004	Processo	2324
Modalidade/tipo	Pregão	Tipo	Menor preço
Participação do fornecedor	Ampla	Prazo para impugnação até	3 dia(s)
Situação da licitação	Publicada	Data de publicação	11/08/2020
Início acolhimento de propostas	13/08/2020-12:00	Limite acolhimento de propostas	25/08/2020-12:30
Abertura das propostas	25/08/2020-12:30	Data e a hora da dispula	28/08/2020-13:00
Idioma da licitação	Português	Moeda da licitação	(R$) Real
Abrangência da disputa	Nacional	Moeda da proposta	Moeda da licitação
Forma de condução	Eletrônico	Equalização ICMS	Não
Tipo de encerramento da disputa	Prorrogação Automática		

143

Assunto **ERRATA PARA OS TESTES COVID**
De CAF de Venda Nova do Imigrante <caf.saudevni@gmail.com>
Para Setor de Licitação <licitacao@vendanova.es.gov.br>
Data 13/08/2020 10:50

Boa tarde Alexandra,

Solicito a emissão de errata para o edital do Pregão Eletrônico 04/2020 conforme abaixo especificado:

Quanto ao edital:
Item 5.6 - substituir pelo seguinte texto: Deverá ser apresentada uma amostra para o lote de máscara cirúrgica descartável N95, com custas exclusivas por conta do fornecedor.
Incluir o item 5.7 - Para os lotes 02- kit específico de covid 19 - teste rápido e 03 - Kit específico para Covid 19 Swab - somente serão aceitos testes sujeitos ao "Monitoramento pós-mercado da qualidade de dispositivos para diagnóstico in vitro da Covid 19: análises laboratoriais" promovido pelo Instituto Nacional de controle de Qualidade em Saúde e considerados "Conforme", segundo informação divulgado pelo site da ANVISA: http://portal.anvisa.gov.br/noticias/-/asset_publisher/FXrpx9qY7FbU/content/divulgado-informe-sobre-monitoramento-de-testes/219201.
Item 14.8 - substituir pelo seguinte texto: Deverá ser apresentada uma amostra para o lote de máscara cirúrgica descartável N95, com custas exclusivas por conta do fornecedor.
Item 14.9 - Retirar: As amostras serão analisadas pelos farmacêuticos Alex Hupp e Maurício Soares Bastos, a fim de verificar o atendimento às especificações de Sensibilidade e Especificidade.
Observação: Sugiro um enfermeiro para a avaliação da máscara ...
em 14.13 - Substituir pelo texto: A adjudicação do lote 01 somente somente ocorrerá após a análise da amostra, a dos Lote 02 e 03, somente a verificação dos parâmetros de Sensibilidade e Especificidade em bula, conforme o descritivo deste edital.

Anexo I
Lote 02 - retirar a frase: " O TESTE DEVE POSSUIR CONCORDÂNCIA COM O MÉTODO PCR-RT DE NO MÍNIMO 90 %. "
Lote 03 - retirar a frase: O TESTE DEVE POSSUIR CONCORDÂNCIA COM O MÉTODO PCR-RT DE NO MÍNIMO 80 %.

Obrigado!!

--
Att.

Alex Hupp
CRF-ES 4540
Central de Abastecimento Farmacêutico
Secretaria Municipal de Saúde de Venda Nova do Imigrante

144

Monitoramento pós-mercado da qualidade de dispositivos para diagnóstico *in vitro* da COVID-19: análises laboratoriais

Resultados obtidos

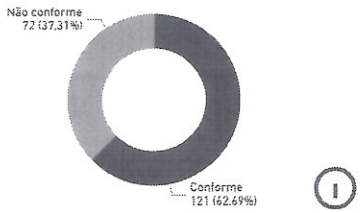

Amostras analisadas

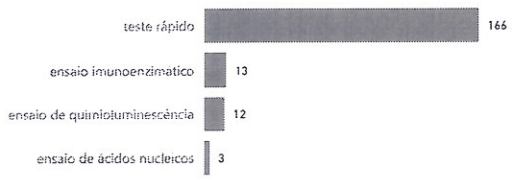

Outras ações

Nome comercial	Fabricante	Lote	Laudo	Data do laudo	Avaliação (quando o resultado for "não conforme", é identificado o responsável pela importação)	Resoluções (clique no link)
IMUNO-RÁPIDO COVID-19 IgG/IgM	WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA	20F051	2247.1P.0/2020	06/08/2020	Não conforme - Análise fiscal: resultado do parâmetro de sensibilidade diverge do valor declarado pelo distribuidor na instrução de uso. Sensibilidade Igual a 84,6% [DECLARADO PELO FABRICANTE NA INSTRUÇÃO DE USO (ed. rev. 04/2020): 93,4%]. Ação de fiscalização: Interdição Cautelar. - Wama Produtos Para Laboratorio Ltda - 66.000.787/0001-08	
ONE STEP RAPID TEST COVID-19 IgG/IgM	QINHDAO HIGHTOP BIOTECH CO. LTD.	COV1252004C	2223.1P.0/2020	05/08/2020	Não conforme - Análise fiscal: resultado do parâmetro de sensibilidade diverge do valor declarado pelo distribuidor na instrução de uso. Sensibilidade Igual a 81,8% [DECLARADO PELO FABRICANTE NA INSTRUÇÃO DE USO: 94,14%]. Ações de fiscalização: interdição cautelar - Cepalab Laboratórios Ltda - 02.248.312/0001-44	
ıD-19 ELISA IgM/IgA	VIRCELL MICROBIOLOGISTS	20ECOVMA108	1916.1P.0/2020	31/07/2020	Não conforme - Análise fiscal: resultado do parâmetro de especificidade diverge do valor declarado pelo distribuidor na instrução de uso. Especificidade: Igual a 63,4% [DECLARADO PELO FABRICANTE NO DOCUMENTO TÉCNICO: 99,0%]; Ações de	

Microsoft Power BI

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Lorenzo Zandonade, 840 - Vila Betanea - Venda Nova Do Imigrante - ES - CEP: 29.375-000
CNPJ: 14.744.834/0001-16 Telefone: (28) 3546-2286 Site: www.vendanova.es.gov.br

Pedido de Compra

Requerimento:	000107 / 2020 - 28/07/2020
Solicitante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Local/Setor:	UNIDADES DE SAUDE I
Requerente:	MARCELA COLODETTI CÔCO
Ao:	GABINETE DO PREFEITO
Justificativa:	Aquisição de materiais de urgência para prevenção e controle dos possíveis casos de corona vírus que possam surgir no município. Os itens são necessários para as ações previstas no plano de contingência Municipal. Conforme Decreto Estadual Nº 4593-R, DE 13 DE MARÇO DE 2020, LEI FEDERAL 13.979/2020 ART. 4º, Decreto Municipal 3415/2020, que fala sobre o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de coronavírus (COVID-19). O Item Máscara foi registrado no Pregão nº 28/2020 de material médico, mas o certame encontra-se em fase de amostras, sem previsão de finalização e assinatura dos contratos e também com quantidade baixa e valor superior ao praticado atualmente. Os materiais serão utilizados em diversos pontos de atendimento da prefeitura no Município, principalmente nas Unidades de Saúde.

Ítem	*Código*	*Unidade*	*Quantidade*	*Ficha-Fonte*	*Código do Tipo*	*Especificação*
00001	00036084	UND	5.000,00	00076-1214000000	000277	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL N95 NAO ESTERIL de uso único; fabricada em não-tecido; atóxica e apirogênica; 02 camadas de meltbonded – filtro protetor; camada externa de spunbonded azul, camada interna de spunbonded branco, camada intermediária de spunbonded, camada intermediária de feltro, clipe de material flexível sem memória; elástico; aprovada pelo ministério do trabalho; registro anvisa.
00002	00038840	UND	5.000,00	00076-1214000000	000250	KIT ESPECIFICO DE COVID-19 - TESTE RAPIDO kit específico para o diagnóstico de covid-19, teste rápido através da metodologia de imunocromatografia, destinado a detecção qualitativa específica de igg e igm do covid-19 em bandas distintas, podendo ser utilizado em amostra de sangue soro ou plasma, procedente de coleta venosa ou capilar. a embalagem deve conter número do registro, lote e validade. sensibilidade acima de 85% e especificidade acima de 95%.
)003	00038841	UND	200,00	00076-1214000000	000250	KIT ESPECIFICO PARA COVIC-19 - SWAB específico para o diagnóstico de covic-19, metodologia imunocromatográfica qualitativa específica para antígenos específicos do sars-cov-2 em amostras de swab de nasofaringe, ideal para a detecção com três dias de manifestação de sintomas. resultado em 15 a 30 minutos. dispensa a necessidade de equipamentos. sensibilidade acima de 70% e especificidade acima de 95%.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova Do Imigrante - ES - CEP:29.375-000
CNPJ: 31.723.497/0001-08 Telefone: (28) 3546-1188 Site: www.vendanova.es.gov.br

Pedido de Compra

Modalidade de Compra

( )Pregão Presencial (X)Pregão Eletrônico ( )Convite ( )Tomada de Preços ( )Concorrência
( )Concurso ( )Leilão ( )Adesão de Ata

Recurso

( )Próprio (X)Convênio:

Assinatura da Unidade Requisitante

Secretário Municipal
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Decreto nº 3.290/2019

Protocolo:

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante

Protocolado sob o nº:

Em: ____/____/_____.

Encarregado

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Evandi Américo Comarela, 385, Esplanada, Venda Nova do Imigrante/ES
CEP: 29375-000 - Telefone: (28) 3546-1188

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO

1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 -A aquisição de testes com alta sensibilidade e máscaras cirúrgica descartável N95, a fim de testar e isolar pacientes e profissionais da rede municipal de saúde:

2. DO OBJETIVO

2.1 - Fornecer aos profissionais da rede municipal de saúde ferramentas para diagnóstico e isolamento de profissionais e pacientes da Rede Municipal de Saúde para prevenção e controle dos possíveis casos de corona vírus que possam surgir no município. Os itens são necessários para as ações previstas no plano de contingência Municipal. Conforme Decreto Estadual Nº 4593-R, DE 13 DE MARÇO DE 2020, LEI FEDERAL 13.979/2020 ART. 4º, Decreto Municipal 3415/2020, que fala sobre o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de coronavírus (COVID-19).

JUSTIFICATIVA

3.1- Aquisição de métodos de diagnóstico para prevenção e controle dos possíveis casos de corona vírus que possam surgir no município e máscaras cirúrgica descartável N95. Os itens são necessários para as ações previstas no plano de contingência Municipal. Conforme Decreto Estadual Nº 4593-R, DE 13 DE MARÇO DE 2020, LEI FEDERAL 13.979/2020 ART. 4º, Decreto Municipal 3415/2020, que fala sobre o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de coronavírus (COVID-19).

DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1 - A especificação do Objeto e quantitativo encontra-se no(s) Pedido(s) de Compra(s) nº 000107/ 2020.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1 - Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município onde estiver instalado a distribuidora, ou em caso de venda direta , da fábrica.

5.2 - Autorização de funcionamento, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, da distribuidora, ou em caso de venda direta, da fábrica, somente para

os produtos médicos.

5.3 -Certificado de Registro do produto, emitido pela ANVISA - vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da publicação do Diário da União relativamente ao registro do produto. Caso o prazo de validade esteja vencido deverá ser apresentado Certificado de Registro ou cópia da publicação no Diário Oficial da União, acompanhado do pedido de revalidação "FP 1 E FP2", datada do semestre anterior ao do vencimento.

5.4 - Cópia da Certidão de Regularidade Técnica do responsável técnico da distribuidora, ou em caso de venda direta, da fábrica.

6. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS/MATERIAIS

6.1 - A entrega será feita após o recebimento pelo fornecedor da Autorização de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE.

6.2 - A entrega dos produtos/materiais deverá ser realizada na Central de Abastecimento Farmaceutico da Secretaria de Saúde, localizado na Avenida Lorenzo Zandonadi, Vila Betanea , em dias úteis, no horário de 07h00min as 16h00min (horário local), mediante agendamento com os servidores da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante. O recebimento será feito pelo(a) servidor(a) Alex Hupp , responsável em promover a conferência, o exame qualitativo e quantitativo e a aceitação final do objeto da licitação, ou não.

6.3 - Os produtos/materiais deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, garantia, quantidade e qualidade, respeitando rigorosamente as especificações do Termo de Referência e do edital.

6.4 - A entrega dos produtos/materiais, no local indicado pela Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, ficará a cargo do fornecedor, a quem caberá providenciar a mão de obra e equipamentos necessários.

7. DA GARANTIA

7.1 - A CONTRATADA fica obrigada a substituir os produtos já entregues sempre que houver vício de qualidade ou impropriedade para uso, no prazo 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação do problema, sem ônus para o CONTRATANTE;

7.2 - A CONTRATADA deverá assumir os custos de devolução/frete desses produtos/materiais.

8. DA AMOSTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Evandi Américo Comarela, 385, Esplanada, Venda Nova do Imigrante/ES
CEP: 29375-000 - Telefone: (28) 3546-1188

8.1 - Deverá ser apresentada uma amsotra para o lote de máscara cirúrgica descartável N95, com custas exclusivas por conta do fornecedor.

8.2 - A amostra solicitada deverá ser apresentada apenas pelo licitante classificado em primeiro lugar e deverá ser entregue no prazo de até 5 (dois) dias corridos contados do dia da realização do certame, no horário das 08:00h às 11:00h e 13:00 às 16:00h na Secretaria Municipal de Saúde, para avaliação técnica de compatibilidade da amostra com as especificações constantes no Pedido de Compra nº 000107/2020. A amostra será analisada pela enfermeira Elizeth Carlos Vieira Toledo

8.3 - Não serão aceitas amostras entregues fora do prazo de 5 (cinco) dias corridos, hipótese em que será convocada a próxima empresa classificada na ordem crescente de preço e assim, sucessivamente;

8.4 - A amostra deverá estar em embalagem e/ou apresentação na qual será entregue, podendo levar à desclassificação aquela que estiver em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência;

8.5- Caso a amostra seja reprovado, a proposta de preços será desclassificada quanto ao lote em questão e será convocada a autora da segunda melhor proposta para apresentar suas amostras, estando sujeita às mesmas condições daquela, e, assim, sucessivamente;

8.6 - A adjudicação do item máscara cirúrgica N 95 somente ocorrerá após as análise da amostra, e os testes somente após a verificação dos os parâmetros de Sensibilidade e Especificidade em bula, conforme o descritivo deste edital.

9. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

9.1 - A entrega dos produtos/materiais deverá ser efetuada no prazo de até **10 (dez) dias corridos**, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante;

9.2 - Os produtos serão recebidos provisoriamente por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante.

9.3 - O recebimento provisório dos produtos não implica em aceitação dos mesmos;

9.4 - Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a CONTRATADA obrigada a substitui-los no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

150

9.5 - O servidor designado poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de defeito, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil;

9.6 - Somente após a verificação do enquadramento do produto entregue com as especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**a contar do recebimento provisório;

9.7 - O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos;

9.8 - Será recusado produto deteriorado, alterado, avariado, corrompido, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;

9.9 - O recebimento definitivo não isenta a empresa de reponsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue;

9.10 - O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária;

9.11 - Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo será suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

9.12 Exclui-se;

10. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

10.1 - A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante designará, formalmente, um servidor para acompanhar a entrega do objeto, conforme este Termo de Referência, bem como para atestar o recebimento provisório e definitivo;

10.2 - A execução do contrato acompanhada por um servidor e/ou comissão, previamente designados pela Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, para proceder à fiscalização, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993;

10.3 - O fiscal anotará todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Termo de Referência;

10.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das

151

medidas convenientes;

10.5 - Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável por todos os produtos fornecidos, a Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos e o serviço de garantia, diretamente ou por prepostos designados;

10.6 - A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATATA por qualquer inconsistência.

11. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

11.1 - A fiscalização será exercida pelo(a) servidor(a) Assis Meneguite Fabri, lotado no Almoxarifado e Patrimônio, formalmente designado, para o acompanhamento da contratação e entrega dos produtos.

12. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1 - Entregar os produtos de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

12.2 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante;

12.3 - Transportar os produtos e disponibilizar mão de obra para entrega dos mesmos;

12.4 - Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;

12.5 - Custear o frete relativo à devolução dos produtos defeituosos dentro do prazo de garantia;

12.6 - Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei nº 8.666/1993;

12.7 - Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;

12.8 - Apresentar Nota Fiscal contendo a discriminação estabelecida no item 14 e seguintes deste Termo de Referência.

13. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Evandi Américo Comarela, 385, Esplanada, Venda Nova do Imigrante/ES
CEP: 29375-000 - Telefone: (28) 3546-1188

13.1 - Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;

13.2 - Designar servidor com competência necessária para promover o recebimento do produto, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, assim como prazo de entrega;

13.3 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado;

13.4 - Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência;

13.5 - Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;

13.6 - Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento do(s) produto(s);

13.7 - Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos fornecimentos, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;

13.8 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa;

13.9 - Efetuar os pagamentos à CONTRATADA na forma e nos prazos previstos neste Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais.

14. DAS PENALIDADES

14.1 -A Empresa adjudicatária deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a realização do objeto licitado, sujeitando-se às penalidades estabelecidas para a realização do objeto licitado, constantes do Art. 7º da Lei nº 10.520/02 e nos Arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8666/93, e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006;

14.2 - O atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará o licitante vencedor à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

14.2.1 - Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total do certame;

14.2.2 - A aplicação da multa de mora não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas no item 21.3 deste edital e na Lei Federal nº.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Evandi Américo Comarela, 385, Esplanada, Venda Nova do Imigrante/ES
CEP: 29375-000 - Telefone: (28) 3546-1188

8.666/93;

14.2.3 - A inexecução total ou parcial ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante:

a) advertência;

b) multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".

Parágrafo Primeiro. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" deste item não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea "b").

Parágrafo Segundo. Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas "c" e "d", a autoridade competente submeterá sua decisão ao Prefeito Municipal, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal.

Parágrafo Terceiro. Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Prefeito Municipal, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

14.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante vencedor, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento ou por e-mail, indicando, no mínimo: a conduta do licitante reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

154

c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8666/93;

d) O licitante vencedor comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;

f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Município.

14.4 - Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante vencedor;

14.5 - Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante vencedor, é obrigatória a cobrança judicial da diferença;

14.6 - As multas serão calculadas pelo total do contrato ou empenho, a critério da administração.

15. DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1 - Os pagamentos serão efetuados após a entrega do material e mediante o fornecimento à Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante de Nota Fiscal, bem como os documentos de regularidade fiscal: **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, FGTS e CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS do Município de Venda Nova do Imigrante**. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de **30 (trinta)** dias corridos após a respectiva apresentação;

15.2 - A Nota Fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na Autorização de Fornecimento;

15.3 - Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no Pregão, deverá ser comunicado à Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente;

155

15.4 - Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(ais), ou outra circunstância impeditiva, o(s) mesmo(s) será (ão) devolvido(s) à empresa contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido;

15.6 - No texto da Nota Fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o número do processo e do procedimento da licitação, o(s) objeto(s), os valores unitários e totais;

15.7 - A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidaspela empresa Contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

15.8 - O pagamento referente ao valor da Nota Fiscal será feito por Crédito em Conta Bancária;

15.9 - Para a efetivação do pagamento a empresa deverá manter as mesmas condições previstas no edital no que concerne a proposta de preço e a habilitação.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 - As despesas inerentes a este Termo de Referência correrão à conta da dotação:

76-1214000000 Material de Consumo - Enfrentamento da Emergência Covid19

17 - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

17.1 - O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços;

17.2 - Será vencedora a melhor proposta desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo;

17.3 - Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o(s) objeto(s) da contratação;

17.4 - A proposta de preço deve informar a validade, que não poderá ser inferior a **01 ano.**

17. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Evandi Américo Comarela, 385, Esplanada, Venda Nova do Imigrante/ES
CEP: 29375-000 - Telefone: (28) 3546-1188

18.1 - Este Termo de Referência foi elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - A empresa licitante deverá apresentar atestado de aptidão, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando a capacidade, de honrar os compromissos e prazos contratuais firmados com o Poder Público ou Privado.O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado da empresa que contratou a licitante, assinado por seu representante legal, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada;

19.2- Outras disposições poderão ser acrescentadas no instrumento convocatório e no contrato, observadas as disposições da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002.

Secretário Mun. de Saúde

Marise Bernarda Vilela
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Decreto nº 3.290/2019

157

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESPIRITO SANTO

AO SETOR JURÍDICO

Solicita parecer jurídico referente a retificação minuta AQUISIÇÃO TESTE DE COVID E MASCARAS PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DOS POSSÍVEIS CASOS DE CORONA VÍRUS QUE POSSAM SURGIR NO MUNICÍPIO, bem como seu enquadramento na legislação pertinente

Registramos que as descrições e os quantitativos,foram informada/solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde não sendo de competência da pregoeira e equipe de apoio, a análise de possíveis direcionamentos e a necessidade/conveniência da contratação e quantitativo requerido, sendo de inteira responsabilidade da referida secretaria.

Venda Nova do Imigrante – ES, 13 de agosto de 2020.

Alexandra de Oliveira Vinco
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Processo: 002324 / 2020

EDITAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. .....

LICITACOES-E (BANCO DO BRASIL) ID N.° ..... REGISTRO DE PREÇOS

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES, por intermédio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente constituídos pela portaria nº 1.438 de 05/08/2020, torna público para conhecimento de todos os interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade PREGÃO (REGISTRO DE PREÇOS), na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, no site www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, AQUISIÇÃO TESTE DE COVID E MASCARAS PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DOS POSSÍVEIS CASOS DE CORONA VÍRUS QUE POSSAM SURGIR NO MUNICÍPIO, mediante as condições estabelecidas neste Edital e anexos, que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos, conforme Processo Administrativo n° 2324/2020

Será utilizado o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, o que rege Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei complementar 147/2014, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Municipal 2.506/2015 e Decreto Municipal 3.450/2020 demais normas pertinentes ao procedimento licitatório, independente de transcrição.

Serão observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

A) INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA ... AS ... HORAS.

B) LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA .... AS .. HORAS.

C) ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA .... AS ... HORAS.

D) ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: DIA .... AS .... HORAS

Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Edital encontra-se disponível na internet, nos sites www.vendanova.es.gov.br www.licitacoes-e.com.br, ou, ainda, poderá ser obtida a cópia na sala da Comissão Permanente de Licitações localizada na Avenida Evandi Americo Comarela, nº 385, Bairro Esplanada, em dias úteis, no horário das 12h às 18 h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

1.2. Compete a cada licitante fazer um minucioso exame do Edital, e das condições nele estabelecidas, ficando responsáveis pelo acompanhamento, mediante o acesso aos sítios www.vendanova.es.gov.br <http://www.vendanova.es.gov.br> ou www.licitacoes-e.com.br, bem como às publicações oficiais (Diário Oficial do Município, do Estado e da União), das eventuais republicações e/ou retificações de edital, respostas a questionamentos e impugnações ou quaisquer outras ocorrências que porventura possam ou não implicar em

151

mudanças nos prazos de apresentação da proposta e da abertura da sessão pública.

1.3. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

1.4. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira e Equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "licitacoes-e" constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A. - www.licitacoes-e.com.br (provedor do sistema eletrônico).

1.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

1.6. Problemas na operação do sistema deverão ser comunicados pelos licitantes, imediatamente ao provedor, Banco do Brasil S/A.

1.7. Para efeito deste Edital, "Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e equiparadas" serão identificadas simplesmente como "ME e EPP's".

1.8. Para fins de adequação ao sistema licitacoes-e do Banco do Brasil, utiliza-se a nomenclatura "lote" para relacionar os produtos a serem licitados.

1.9. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno, de acordo com o art. 15 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

1.10. Para fins do disposto no subitem anterior, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO TESTE DE COVID E MASCARAS PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DOS POSSÍVEIS CASOS DE CORONA VÍRUS QUE POSSAM SURGIR NO MUNICÍPIO. mediante Sistema de Registro de Preços,conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

2.2 - **Para os lotes 02- kit específico de covid 19 - teste rápido e 03 - Kit específico para Covid 19 Swab - somente serão aceitos testes sujeitos ao "Monitoramento pós-mercado da qualidade de dispositivos para diagnóstico in vitro da Covid 19: análises laboratoriais" promovido pelo Instituto Nacional de controle de Qualidade em Saúde e considerados "Conforme", segundo informação divulgado pelo site da ANVISA: http://portal.anvisa.gov.br/noticias/-/asset_publisher/FXrpx9qY7FbU/content/divulgado-informe-sobre-monitoramento-de-testes/219201.**

3. DOS ÓRGÃOS E UNIDADES INTEGRANTES DO REGISTRO

3.1 - Fica dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

3.2 - A emissão da nota de empenho ficará a cargo da Contabilidade, devendo constar na mesma o número do processo licitatório ou número do contrato, anexando a cópia ao processo administrativo de licitação.

3.3 - O Setor de Compras solicitará à Contabilidade a emissão da nota de empenho que deverá conter a autorização do ordenador de despesa.

3.4 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.4.1 - Secretaria Municipal de Saúde;

3.4.2 - A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.4.2.1 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem acima não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3.4.2.2 - Caberá a detentora da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, e observado o disposto no § 4º do art. 22 do Decreto Federal 7.892/2013 .

3.4.2.3 - O Setor de Compras da PMVNI-ES será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos, respeitando-se a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos.

3.4.2.4 - Somente quando o primeiro licitante registrado para o lote atingir o limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços é que será indicado o segundo, e assim sucessivamente, podendo ser indicado mais de um ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido for superior à capacidade do licitante da vez.

4. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1. Os pedidos de esclarecimentos referente ao processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço licitacao@vendanova.es.gov.br. A solicitação deverá conter o nome do interessado, endereço da empresa.

4.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas exclusivamente mediante divulgação na internet, através dos sites www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil e www.vendanova.es.gov.br, e vincularão os participantes e a administração.

4.3. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e dos anexos, e/ou pela Assessoria Jurídica quando se tratar de matéria afeta às normas legais, podendo ser estendido com justificativa.

4.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública deste Pregão, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste pregão, devendo a petição ser enviada, preferencialmente, para o endereço eletrônico vendanova.es.gov.br, ou entregue pessoalmente na sala da Comissão Permanente de Licitações, no endereço constante no preâmbulo deste edital, das 12h às 18h, dirigida a Pregoeira.

4.5. A petição de impugnação deverá conter a assinatura do interessado ou seu representante, a indicação do número do Pregão, endereço completo, telefone e e-mail, a formulação do pedido contendo a exposição dos fatos e seus fundamentos. No mesmo momento deverá ser juntado documento que comprove a aptidão do signatário para a representação da pessoa jurídica ou física.

4.5.1. Se protocolizados na Comissão Permanente de Licitação, os documentos necessários à comprovação da aptidão do signatário para a representação da pessoa jurídica ou física, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada pelo cartório competente, certificação digital, por servidor da CPL, ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 32, caput, c/c art. 38, inciso IV, ambos da Lei nº 8.666/93. Caso enviados por e-mail, a Pregoeira poderá solicitar a apresentação dos originais, nos termos indicados, quando entender necessário.

4.6. A impugnação não possuirá efeito suspensivo e caberá a Pregoeira, auxiliado pelo setor técnico responsável pela contratação e/ou pela Assessoria Jurídica, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação, podendo ser estendido com justificativa.

4.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação, assim como será lançada no sistema a informação de que o mesmo encontra-se "Suspenso".

4.6.2. A decisão da Pregoeira será enviada ao impugnante por e-mail, e será divulgada nos sites www.vendanova.es.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, para conhecimento de todos os interessados.

4.7. Decairá do direito de impugnar o Edital o interessado que não o fizer dentro do prazo legal estipulado no item 3.4, assim como não serão conhecidas as impugnações entregues fora do local previsto no preâmbulo deste Edital; endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pela Comissão Permanente de Licitação, e que, por isso, sejam intempestivas; subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

4.8. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará a plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

4.9. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame, restabelecendo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, conforme art. 21, §4º, da Lei nº 8.666/1993, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

4.9.1. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original.

4.10. Caso a impugnação seja indeferida, o certame deverá prosseguir, conforme legislação vigente.

4.11. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Pregoeira serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. - Somente poderão participar deste PREGÃO, as licitantes que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos, além das disposições legais, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus Anexos, e que estejam previamente credenciadas no sistema "Licitações", do Banco do

Brasil, independente de transcrição e que desenvolvam as atividades conforme objeto desta licitação e que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, e que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si.

5.2. Não poderá participar da presente licitação o empresário ou sociedade empresária:

a) impedido(a) de licitar ou contratar com a Administração - nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002 - durante o prazo da sanção aplicada;

b) suspenso(a) de participar de licitação ou impedidos de contratar com a Administração (nos termos do art. 50 inciso V do Decreto Municipal nº 3.450/2020 c/c art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993) - durante o prazo da sanção aplicada;

c) declarado(a) inidôneo(a) para licitar ou contratar com a Administração Pública (nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, nos termos da lei;

d) que se encontre em processo de falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação, sob dissolução ou liquidação;

e) que incidir nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;

* Entende-se por "participação indireta", a que alude o Art. 9º da Lei nº 8.666/1993, a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

f) que esteja constituída sob a forma de consórcio, quaisquer que sejam suas formas de constituição, no caso de sociedade empresária;

g) proibido(a) de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;

h) Proibido(a) de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

i) composta de deputados, senadores e vereadores que sejam proprietários, controladores ou diretores, conforme art. 54, II, "a", c/c art. 29, IX, ambos da Constituição Federal/1988.

j) Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

k) cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

5.3. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, fica sujeito às sanções cabíveis.

5.4. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação de chave de identificação e senha pessoal e intransferível do representante credenciado pelo Banco do Brasil (provedor do sistema).

5.5. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico até sua efetiva homologação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer atos ou mensagens emitidas pelo Pregoeira ou pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6 - Deverá ser apresentada, amostra para o lote referente a máscara cirúrgica descartável N95, com custas

exclusivas por conta do fornecedor.

5.7 - Para os lotes 02- kit específico de covid 19 - teste rápido e 03 - Kit específico para Covid 19 Swab - somente serão aceitos testes sujeitos ao "Monitoramento pós-mercado da qualidade de dispositivos para diagnóstico in vitro da Covid 19: análises laboratoriais" promovido pelo Instituto Nacional de controle de Qualidade em Saúde e considerados "Conforme", segundo informação divulgado pelo site da ANVISA: http://portal.anvisa.gov.br/noticias/-/asset_publisher/FXrpx9qY7FbU/content/divulgado-informe-sobre-monitoramento-de-testes/219201.

6. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA "LICITAÇÕES-E"

6.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico constante no site www.licitacoes-e.com.br, os interessados na licitação deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Banco do Brasil S/A, onde também deverão informar-se a respeito do funcionamento e regulamento, como também receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

6.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua inteira e exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao município de Venda Nova do imigrante qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros, devendo o licitante comunicar formalmente ao provedor do sistema qualquer irregularidade quanto ao uso da senha.

6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema eletrônico implica a responsabilidade jurídica do licitante ou de seu representante legal pelos atos praticados e a presunção da capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.4. O Município de Venda Nova do Imigrante não possui autonomia para intervir no credenciamento dos fornecedores para obtenção da chave e senha de acesso, haja vista ser esse procedimento de exclusiva responsabilidade do Banco do Brasil S/A, provedor do sistema eletrônico.

6.5. Qualquer informação acerca do credenciamento poderá ser obtida através do site www.licitacoes-e.com.br, conforme instruções nele contidas, e/ou as dúvidas deverão ser sanadas com o suporte técnico do Banco do Brasil.

6.6. As transações eletrônicas – tais como preenchimento de declarações, oferta de lances, negociação de preços, envio de mensagens a pregoeira pelo sistema, envio de proposta de preços, de documentos de habilitação ou de quaisquer outros – serão assumidas como firmes e verdadeiras;

7. DO REGISTRO DA PROPOSTA

7.1. O licitante, AO INSERIR O VALOR DE SUA PROPOSTA, PARA FINS DE DISPUTA, preencherá no campo próprio do sistema eletrônico o PREÇO GLOBAL DO LOTE, expresso em reais, incluindo todos os custos necessários à execução do objeto, tais como impostos encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, emolumentos, taxas, seguros, insumos e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo direto ou indireto do objeto.

7.1.1. Quaisquer tributos, custos ou despesas, de qualquer natureza, omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o objeto ser entregue ao Município sem ônus adicional.

7.2. Qualquer elemento, símbolo ou expressão que possibilite a identificação da licitante em sua proposta informada inicialmente no sistema importará automaticamente em sua desclassificação, sem prejuízo das sanções legais e as previstas neste Edital.

7.3. Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, com até 2 (duas) casas decimais;

7.4. No campo destinado a descrição do objeto, não havendo informação adicional, em atendimento à exigência do Sistema, basta que a empresa declare no citado campo que a proposta está de acordo com o Edital;

7.5. O licitante poderá apresentar proposta referente ao(s) lote(s) que for(em) de seu interesse, devendo esta(s) e os lances referirem-se à integralidade de seu objeto, não se admitindo propostas para fornecimento parcial do objeto do lote.

7.6. Os licitantes, sob risco de responderem por superfaturamento, têm a obrigação de oferecer preços que reflitam os paradigmas de mercado, ainda que os valores fixados pela Administração no orçamento-base do certame se situem além daquele patamar (Acórdão TCU n° 183/2019 Plenário).

7.7. A licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.7.1. Não será admitida a desistência da proposta/lance, após o INÍCIO ou o ENCERRAMENTO da fase de lances.

6.7.2. O disposto no subitem anterior não impede que a pregoeira exclua lances manifestamente inexequíveis, que possam comprometer a competitividade do certame.

7.7.3. EXCEPCIONALMENTE, após o ENCERRAMENTO da fase de lances, poderá ser acatado o pedido de desistência da proposta, em razão de motivo justo devidamente comprovado pelo licitante, decorrente de fato superveniente , e aceito pela Pregoeira.

7.7.4. Não restando comprovado o atendimento aos requisitos fixados no subitem anterior, a licitante desistente ficará sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital, já que tal prática se consubstancia em ato ilegal, previsto no rol do art. 7º, da Lei nº 10.520/2002.

7.7.5. Com base no teor do Acórdão TCU nº 754/2015 - Plenário, na hipótese de ocorrência de desistência injustificada de proposta/lance, a Pregoeira autuará processo administrativo para apenação da(s) licitante(s) convocada(s), já que tal prática se consubstancia em ato ilegal, previsto no rol do art. 7º, da Lei nº 10.520/2002.

7.8. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e aceitação de todas as regras do certame, assumindo o proponente o compromisso de cumprir o objeto do contrato em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando necessário, sua substituição.

7.9. O sigilo das propostas é garantido pelo Banco do Brasil S.A. e somente após a data e horário previsto para a abertura, as propostas tornam-se publicamente conhecidas, portanto, é recomendável que os licitantes apresentem suas propostas com antecedência, não deixando para cadastrá-las no último dia.

7.10. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e seus lances.

7.11. A licitante declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de

habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de declaração falsa.

7.12. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverá declarar, em campo próprio, no sistema eletrônico, sua condição de ME ou EPP.

7.12.1. A mera declaração como ME ou EPP ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a empresa à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

8. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, AS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA, CONCOMITANTEMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL, PROPOSTA COM A DESCRIÇÃO DO OBJETO OFERTADO E O PREÇO, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento das propostas e dos documentos de habilitação.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. Nesta etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.4. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC n. 123, de 2006.

8.6. A PROPOSTA A SER ANEXADA AO SISTEMA, JUNTAMENTE À DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA, deverá conter as informações indicadas abaixo:

a) Identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço completo e indicação de endereço eletrônico (e-mail), ser assinada pelo licitante ou seu representante legal;

b) Indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

c) Descrição detalhada do objeto licitado, com indicação da quantidade de unidades para o lote, da marca, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital;

d) Indicação única de preço para o lote, com exibição do valor unitário e total com até duas casas decimais em algarismos e do valor total da proposta em algarismos e por extenso, em moeda corrente nacional, podendo as

licitantes elaborar suas propostas com base no modelo do Anexo II deste Edital;

d.1) havendo discrepância entre os preços unitários e totais da proposta ajustada, prevalecerá o valor total arrematado e, havendo discordância entre o valor total da proposta em algarismo e o total por extenso, prevalecerá o que equivale ao valor arrematado.

d.2) na falta de indicação dos valores por extenso, as propostas serão aceitas desde que não comprometa o entendimento claro do valor cotado.

e) Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias, contados do envio da proposta de preços pelo anexo do Sistema licitações-e (na fase de aceitabilidade de propostas, após a fase de lances).

e.1) Caso seja informado prazo em desacordo com o mínimo estipulado, será facultada ao Pregoeira a realização de diligências, e, não sendo ajustado o prazo pelo licitante, a proposta será desclassificada.

e.2) Decorridos 90 (noventa) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

e.3) Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 90 (noventa) dias, poderá ser solicitada a prorrogação de sua validade a todos os licitantes classificados, caso persista o interesse deste Município.

e.4) A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos da alínea anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

8.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

8.8. O CNPJ indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

8.9. A proposta não poderá impor condições ou opções, sob pena de desclassificação.

8.10. Os documentos remetidos por meio do sistema licitações-e poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pela Pregoeira.

8.10.1. Os originais ou cópias autenticadas dos documentos, caso solicitados, deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitação no endereço: Avenida Evandi Americo Comarela, nº 385, Bairro Esplanada, Venda Nova do Imigrante/ ES, CEP 29.375.000.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. No dia e horário indicados no prêambulo deste Edital, a pregoeira abrirá a sessão pública do Pregão Eletrônico no sítio do licitacoes-e na internet (www.licitacoes-e.com.br), mediante utilização da chave de acesso e da senha.

9.2. A comunicação entre a pregoeira e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico lictacoes-e.

9.3. A pregoeira suspenderá a sessão pública do Pregão Eletrônico quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, não tenha tempo hábil e suficiente

para a abertura da etapa de disputa através da oferta de lances.

9.4. Ao suspender a sessão pública, a pregoeira informará às licitantes, via mensagem instantânea do sistema (chat), a data e o horário previstos para a reabertura da sessão e o início da oferta de lances.

10. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS ANTES DA FASE DE LANCES

10.1. A Pregoeira verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital. Caso constate omissões ou irregularidades insanáveis, promoverá a desclassificação da proposta, de forma fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.2. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.4. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenda às exigências estabelecidas neste edital e seus anexos ou em diligência;

b) não se refira à integralidade do objeto;

c) apresente vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;

d) apresentar irregularidade, omissão ou defeito que dificulte o seu julgamento;

e) Que contiverem preços condicionados a prazos, vantagens de qualquer natureza ou quaisquer outras limitações não previstas neste Edital,

f) identifique o licitante;

g) apresentar preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou, ainda, manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º, e art. 48, II, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93;

g.1) será considerada irrisória a proposta que não apresente valor mínimo necessário para cobrir os custos da contratação;

g.2) se a Pregoeira entender que há indícios de inexequibilidade do preço, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio de planilha de custos, contratações em andamento com preços semelhantes, além de outros documentos e justificativas julgados pertinentes;

g.3) se a Pregoeira julgar que não houve comprovação da exequibilidade do preço, a proposta será desclassificada.

10.5. No julgamento das propostas, em favor da ampliação da disputa e obtenção da proposta mais vantajosa, a Pregoeira poderá sanar, eventuais ausências de informações, erros ou falhas, que não alterem a substância das propostas, dúvidas acerca da exequibilidade da proposta, bem como documentos e sua validade jurídica,

atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

10.6. Após a abertura das propostas, não caberá desistência dessas e os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade dos licitantes, não lhes assistindo direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, salvo por motivo justo e comprovado decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

11. DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES - MODO DE DISPUTA "ABERTO"

11.1. A sessão do pregão será realizada na sala de disputa, via sistema eletrônico, onde poderão ser realizadas disputas de forma simultânea de mais de um lote, proporcionando agilidade ao processo, devendo o licitante, nesse caso, efetuar lances simultâneos para os lotes em disputa em que houver enviado proposta.

11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.2 . A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.3 . Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

11.4. Alegações posteriores não serão aceitas, caso o licitante não efetue lances para os diversos lotes licitados simultaneamente.

11.5. Classificadas as propostas, a pregoeira dará início à fase competitiva, momento em que as licitantes poderão encaminhar lances pelo VALOR GLOBAL DO LOTE exclusivamente por meio do sistema eletrônico e serão imediatamente informadas do horário e valor consignado no registro de cada lance.

11.6. Considerando que, para fins do Sistema Eletrônico, as propostas registradas tornar-se-ão os primeiros lances das licitantes, caso seja identificada alguma desconformidade com o instrumento convocatório, a Pregoeira analisará, caso a caso, a fim de verificar a ocorrência de erros e, caso existam, se são de natureza sanável.

11.7. Na hipótese do erro ser sanável durante a fase de lances, a Pregoeira cientificará, via chat, todas as licitantes logadas, sobre o problema detectado, fazendo referência ao valor registrado, já que o Sistema Eletrônico não possibilita a identificação do licitante, de forma que todas as participantes não se deixem influenciar pelo erro e possam registrar seus lances levando em conta, unicamente, sua condição comercial.

11.8. Durante a fase de lances, não serão aceitos contatos telefônicos, ou via e-mail, com a Pregoeira e com a equipe de apoio, inclusive para pedidos de exclusão de lances dados equivocadamente, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, já que tal ato configura a identificação do licitante durante a sessão pública, o que é proibido pelas normas.

11.9. Na formulação de lances, deverão ser observados os seguintes aspectos:

a) As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as

regras estabelecidas neste Edital;

b) A licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

c) Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;

d) Os lances ofertados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração;

11.10. Durante a sessão pública deste certame, as licitantes serão informadas em tempo real do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor durante esta fase.

11.11. Durante a fase de lances, a pregoeira poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível. A licitante poderá reinserir o lance excluído caso não concorde com a exclusão realizada.

11.12. No caso de desconexão da pregoeira, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para recepção dos lances, retornando a pregoeira, quando possível, a atuar no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

11.13. Quando a desconexão da pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e reiniciar-se-á somente após comunicação expressa aos participantes.

11.14. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, a aplicação dos critérios de desempate serão aqueles previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

11.14.1. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11.15. Permanecerá válida a proposta comercial encaminhada pelo sistema na hipótese de o licitante não encaminhar lances, sendo considerada para a classificação final.

11.16. Caso as licitantes classificados não apresentem lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente visando obter melhor oferta, observado todas as exigências estabelecidas no Edital.

11.17. Será adotado o MODO DE DISPUTA "ABERTO" para o envio de lances neste pregão eletrônico, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações assim definido no inciso I, do Art. 31, do Decreto n.º 10.024/2019.

11. 17.1. A etapa de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

11.17.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, mencionada no subtópico anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive

quando se tratar de lances intermediários.

11.17.3. Na hipótese de não haver novos lances na forma acima estabelecida, a sessão pública será encerrada automaticamente.

11.17.4. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, a pregoeira poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço para a Administração Pública, conforme disposto no parágrafo único, do Art. 7º, do Decreto 10.024/2019, mediante justificativa.

11.17.5. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,10 (dez centavos);

11.17.6. O intervalo mínimo de diferença de tempo entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 5 (cinco) segundos.

12. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

12.1. Encerrada a etapa de lances, caso o menor preço ofertado pertencer a uma empresa que não seja enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparada, será aberta automaticamente a opção para a Pregoeira aplicar o direito de preferência estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006.

12.2. Nos termos do item acima, havendo proposta registrada por Microempresa (ME) ou empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparada, igual ou até 5% (cinco por cento) superior a melhor oferta, estará configurado o empate ficto/virtual, conforme previsto no art. 44, §2º da Lei Complementar nº 123/2006, sendo convocada a ME ou EPP melhor classificada para registrar proposta com valor inferior ao último valor arrematado.

12.3. O novo valor proposto pela ME ou EPP ou equiparada deverá ser apresentado no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após convocação da Pregoeira, sob pena de preclusão do direito de preferência.

12.4. Havendo o exercício de preferência pela ME ou EPP ou equiparada, a Pregoeira passará à etapa de negociação, observando-se os demais procedimentos subsequentes estabelecidos para cada etapa deste certame.

12.5. Caso a ME, EPP ou equiparada não exerça o direito de preferência ou não atenda às exigências do edital, o sistema, de forma automática, convocará a ME ou EPP ou equiparada remanescente, cuja proposta se enquadre no limite de 5% (cinco por cento), obedecida a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

12.6. Se houver equivalência de valores apresentados por ME, EPP ou equiparada, dentre as propostas de valor até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor preço ofertada por empresa não enquadrada como tal, terá preferência na apresentação de novo lance aquela que registrou primeiro sua proposta, por ordem de data/hora, conforme o histórico eletrônico de propostas registradas no licitacoes-e, e assim sucessivamente.

12.7. Na hipótese de nenhuma ME, EPP ou equiparada exercer o direito de preferência ou não atender às exigências do edital, a empresa não enquadrada como tal que apresentou o menor preço permanece na posição de melhor classificada, iniciando-se a fase de negociação.

13. DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

13.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema

eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

13.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelas demais licitantes.

13.3.. Caso o lance vencedor esteja dentro do limite do valor estimado pela Administração, e não havendo o atendimento à convocação de negociação, a Pregoeira decidirá sobre sua aceitação.

13.3.2. Caso o lance vencedor esteja acima do valor estimado pela Administração, e não havendo o atendimento à convocação, a Pregoeira poderá optar por nova convocação para o envio da proposta, ou poderá rejeitá-la em acordo com a área técnica, sendo convocada a próxima colocada para a negociação.

13.4. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

13.5. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.6. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14. DO ENVIO DA PROPOSTA AJUSTADA E AMOSTRAS

14.1. Encerrada a etapa de negociação, a licitante arrematante deverá enviar, após solicitação formal da Pregoeira pelo sistema, sua proposta de preços formalizada e ajustada ao seu último lance ou ao valor negociado, preferencialmente em arquivo único no formato PDF ou ZIP.

14.1.1. O prazo máximo para envio da proposta ajustada e formalizada será 2 (duas) horas, podendo referido prazo ser prorrogado, desde que solicitado pelo licitante devidamente justificado e aceito pela Pregoeira, observando-se o tratamento isonômico a todos as licitantes.

14.1.2. O termo inicial da contagem do prazo para envio da proposta ajustada será o momento em que o sistema registrar a primeira ou única convocação do arquivo.

14.1.3. Durante o prazo máximo para anexar o arquivo, a licitante poderá complementar documentos relativos à proposta de preços e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, desde que não extrapole o limite de tempo pré-definido, salvo ocorrência de fato superveniente devidamente atestado pela pregoeira.

14.2. O envio da proposta de preços por meio do sistema licitações-e dispensa a remessa dos originais ou das cópias autenticadas, exceto se forem solicitados expressamente pela Pregoeira a qualquer momento durante a licitação no prazo por ele estabelecido.

14.2.1. Os originais ou cópias autenticadas dos documentos, caso solicitados, deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitação no endereço: Avenida Evandi Americo Comarela, nº 385, Bairro Esplanada, Venda Nova do Imigrante/ES, CEP 29.350.000.

14.3. O não envio da proposta de preços ou da documentação de habilitação nos termos deste Edital, ou o envio após o prazo estabelecido, implicará a desclassificação ou inabilitação da licitante neste certame, conforme o caso.

14.4. A proposta de preços ajustada a ser enviada após a solicitação formal da Pregoeira deverá ser redigida em

língua portuguesa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e dela deverão constar:

a) Identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço completo e indicação de endereço eletrônico (e-mail), ser assinada pela licitante ou seu representante legal;

b) Indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

c) Descrição detalhada do objeto licitado, com indicação da quantidade de unidades para cada lote, da marca, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital;

d) Indicação única de preço para cada lote, com exibição do valor unitário e total com até 2 (duas) casas decimais em algarismos e do valor total da proposta em algarismos e por extenso, em moeda corrente nacional, conforme o lance final respectivo ou negociado, podendo as licitantes elaborar suas propostas com base no modelo do Anexo II deste Edital;

d.1) havendo discrepância entre os preços unitários e totais da proposta ajustada, prevalecerá o valor total arrematado e, havendo discordância entre o valor total da proposta em algarismo e o total por extenso, prevalecerá o que equivale ao valor arrematado.

d.2) na falta de indicação dos valores por extenso, as propostas serão aceitas desde que não comprometa o entendimento claro do valor cotado.

e) Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias, contados do envio da proposta de preços pelo anexo do Sistema licitações-e (na fase de aceitabilidade de propostas, após a fase de lances).

e.1) Caso seja informado prazo em desacordo com o mínimo estipulado, será facultada a Pregoeira a realização de diligências, e, não sendo ajustado o prazo pelo licitante, a proposta será desclassificada.

e.2) Decorridos 90 (noventa) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

e.3) Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 90 (noventa) dias, poderá ser solicitada a prorrogação de sua validade a todos os licitantes classificados, caso persista o interesse deste Município.

e.4) A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos da alínea anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

14.5. No preço final a que se chegou após a fase de negociação deverão estar inclusos todos os tributos, fretes e demais encargos para o efetivo fornecimento do objeto, sem ressalvas.

14.6. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

14.8 - Deverá ser apresentada uma amostra para o lote de máscara cirúrgica descartável N95, com custas exclusivas por conta do fornecedor.

14.9 - A amostra solicitada deverá ser apresentada apenas pelo licitante classificado em primeiro lugar e deverão ser entregues no prazo de até 5 (cinco) dias corridos contados do dia da realização do certame, no horário das 08:00h às 11:00h e 13:00 às 16:00h na secretaria municipal de saúde, para avaliação técnica de compatibilidade da amostra com as especificações constantes no pedido de compra nº000107 /2020. as amostras serão pela enfermeira Elizeth Carlos Vieira Toledo;

14.10 - Não serão aceita amostra entregue fora do prazo de 5 (cinco) dias corridos, hipótese em que será convocada a próxima empresa classificada na ordem crescente de preço e assim, sucessivamente;

14.11 - A amostra deverá estar em embalagens e/ou apresentação na qual será entregue, podendo levar à desclassificação aquela que estiver em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência;

14.12- Caso a amostra seja reprovado, a proposta de preços será desclassificada quanto ao lote em questão e será convocada a autora da segunda melhor proposta para apresentar suas amostras, estando sujeita às mesmas condições daquela, e, assim, sucessivamente;

14.13 - A adjudicação do Lote 01 somente ocorrerá após as análises das amostras, e os lotes 02 e 03 somente após a verificação dos os parâmetros de Sensibilidade e Especificidade em bula, conforme o descritivo deste edital.

15. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

15.1. Encerrada a etapa de negociação e recebido o arquivo contendo a proposta de preço ajustada e após análise das amostras pelo responsável, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estimado para contratação, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

15.2. Para o julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO, representado pelo MENOR VALOR GLOBAL DO LOTE.

15.3. Serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) não atenda às exigências estabelecidas neste edital e seus anexos ou em diligência;

b) apresentar preço superior ao estimado pela Administração.

c) não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência, impossibilitando assim a aferição de sua conformidade com o descritivo técnico proposto;

d) não se refira à integralidade do objeto;

e) apresente vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;

f) apresentar irregularidade, omissão ou defeito que dificulte o seu julgamento;

g) contiverem preços condicionados a prazos, vantagens de qualquer natureza ou quaisquer outras limitações não previstas neste Edital;

h) apresentar preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos

dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou, ainda, manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º, e art. 48, II, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93;

h.1) será considerada irrisória a proposta que não apresente valor mínimo necessário para cobrir os custos da contratação, tornando-a inexequível;

h.2) se a Pregoeira entender que há indícios de inexequibilidade do preço, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio de planilha de custos, contratações em andamento com preços semelhantes, além de outros documentos e justificativas julgados pertinentes;

h.3) O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

h.4) A inobservância do prazo fixado pela Pregoeira para a entrega das respostas e/ ou informações solicitadas em eventual diligência ou ainda o envio de informações ou documentos considerados insuficientes ou incompletos ocasionará a recusa da proposta.

h.5) Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta;

h.6) Se a Pregoeira julgar que não houve comprovação da exequibilidade do preço, a proposta será desclassificada;

15.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

15.5. No julgamento das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

15.5.1. Nenhuma licitante será desclassificada do certame em razão de simples erro de preenchimento de sua proposta.

15.5.2. O saneamento da proposta não poderá implicar aumento do seu valor global ou alterar características substanciais da proposta e do objeto licitado.

15.6. Se a proposta não for aceita ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira convocará pelo chat do sistema licitações-e a licitante subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem final de classificação dos lances, para negociação de preços e envio da proposta comercial e documentos de habilitação, até a seleção da licitante cuja proposta e documentos de habilitação atendam aos requisitos deste Edital Pregão Eletrônico.

15.7. As propostas apresentadas poderão ser submetidas à apreciação da área técnica solicitante para verificação do atendimento ao objeto licitado, mediante parecer fundamentado.

15.8. A não apresentação, pela licitante arrematante, de sua proposta ajustada e formalizada no prazo estabelecido neste edital acarretará automaticamente sua desclassificação do certame e poderá caracterizar

desistência de proposta, sujeitando-se às sanções previstas neste Edital.

15.9. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

15.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

15.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

16. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (OS QUAIS DEVERÃO SER ANEXOS AO SISTEMA CONCOMITANTEMENTE À PROPOSTA DE PREÇOS).

16.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta de ocorrência de fornecedores penalizados no Município de Venda Nova do Imigrante.

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/): TCU - Licitantes inidôneos; CNJ - CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas; e CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas.

16.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

16.3. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação. 15.4. A habilitação das licitantes compreenderá ainda a conformidade dos seguintes documentos: 15.4.1. Relativamente à HABILITAÇÃO JURÍDICA do licitante:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual; ou

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social do licitante em vigor, demais alterações ou a última alteração contratual desde que esteja consolidada, devidamente registrado na junta comercial da devida sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, observadas as exigências do novo Código Civil e da Lei n ° 11.127, de 28 de junho de 2005, em se tratando de sociedades empresárias, empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI ou cooperativas, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

c) Inscrição do ato constitutivo em Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, no caso de sociedade simples, acompanhada de prova de da indicação dos seus administradores; ou

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o

exigir.

16.4.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

16.4.2. Relativamente à REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA do licitante:

a) Prova de inscrição do licitante no Cadastro de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria Municipal competente;

b.1) Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o licitante adjudicatário deverá comprovar estar em situação regular perante o fisco deste Município, mediante a apresentação da Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal de Venda Nova do Imigrante (Certidão Negativa de Débitos), sob pena de perda do direito à contratação.

c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria Estadual competente;

d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e a seguridade social mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - Certidão Conjunta PGFN e RFB;

e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de Certidão expedida pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizada;

f) Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, de acordo com o disposto na Lei 12.440/2011.

16.4.2.1. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e equiparada, já declarada e certificada neste certame para usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, gozará de tratamento diferenciado e favorecido quanto à regularização dos documentos fiscais e trabalhista.

16.4.2.2. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e equiparada deverá apresentar, obrigatoriamente, toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de inabilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição.

16.4.2.3. Havendo alguma restrição na regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado à ME ou EPP o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, na forma do art. 43 § 1º. da Lei Complementar nº. 123/2006.

16.4.2.4. A não regularização da documentação fiscal e/ou trabalhista, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, na forma do art. 43 § 2º da Lei Complementar nº. 123/2006 c/c o art. 4º, inciso XXIII da Lei nº 10.520/2002.

16.4.3. Relativamente à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA do licitante:

a) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial (Falência e Concordata), expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 60 (sessenta) dias antes, contados da data da abertura deste Pregão;

a.1) Caso o licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverão ser cumpridos, por meio da documentação apropriada, os seguintes requisitos, cumulativamente:

I) cumprimento dos demais requisitos de habilitação constantes neste Edital;

16.4.4. Relativamente à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do licitante:

a) Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município onde estiver instalado a distribuidora, ou em caso de venda direta , da fábrica.

b) - Autorização de funcionamento, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, da distribuidora, ou em caso de venda direta, da fábrica, somente para os produtos médicos.

c) -Certificado de Registro do produto, emitido pela ANVISA - vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da publicação do Diário da União relativamente ao registro do produto. Caso o prazo de validade esteja vencido deverá ser apresentado Certificado de Registro ou cópia da publicação no Diário Oficial da União, acompanhado do pedido de revalidação "FP 1 E FP2", datada do semestre anterior ao do vencimento.

d) - Cópia da Certidão de Regularidade Técnica do responsável técnico da distribuidora, ou em caso de venda direta, da fábrica.

16.4.5. Relativamente à DECLARAÇÃO do licitante:

a) Declaração expressa, aceitando as condições do Edital, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital, que inexiste fato impeditivo para licitar, não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera, que não existe a superveniência de fato que impeça a sua habilitação/participação nesta licitação estando ciente da sua obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, ANEXO III

b) Declaração expressa que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, como também menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que não existe participação direta ou indireta de servidor público de entidades ou órgãos da Administração Municipal na prestação do objeto do Pregão Eletrônico conforme modelo proposto no Anexo IV-Termo Declaratório.

c) Declaração de utilização do portal governo digital e assinatura eletrônica de documentos, ANEXO V.

16.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ ou CPF e endereço respectivo, observando-se que:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

b.1) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem

emitidos somente em nome da matriz.

b.2) Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz quanto as filiais (INSS e PGFN/RFB). 15.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

16.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, a licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 4 (quatro) horas úteis, sob pena de inabilitação.

16.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

16.9. Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

16.10. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

16.11. A licitante que deixar de apresentar algum dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital será INABILITADA, não se admitindo complementação posterior.

16.12. Não será realizado por esta Comissão Permanente de Licitação autenticação de documentação baseada em cópia autenticada, devendo para tanto, ser apresentado documento original.

16.13. Caso a licitante seja isenta de algum documento exigido no presente Edital, deve a mesma fazer prova à isenção, através de declaração ou documento normativo do órgão expedidor do aludido documento.

16.14. A prefeitura Municipal se reserva o direito de proceder buscas e extrair certidões através da internet, por meio de consulta aos sítios oficiais, para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados e, inclusive, para suprir data vencida em algum documento, estando sujeita à inabilitação a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Administração, além de incorrer nas sanções previstas em lei.

16.14.1. A Pregoeira não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação da habilitação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado. 15.15. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova.

16.15. No julgamento da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

16.16. As documentações apresentadas poderão ser submetidas à apreciação da área técnica solicitante para verificação do atendimento ao objeto licitado, mediante parecer fundamentado.

16.17. Caso todos as licitantes sejam inabilitadas e/ou todas as propostas sejam desclassificadas, a Administração poderá fixar às licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação

ou de outras propostas escoimadas das causas referidas no §3º, do Art. 48, da Lei 8.666/1993.

16.18. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

16.19. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada por uma das seguintes formas:

a) em original;

b) por qualquer processo de cópia, autenticada por servidor da Administração devidamente qualificado, ou por Cartório competente; c) publicação em órgão da Imprensa Oficial.

d) por cópia simples quando a confirmação do seu teor puder ser feita pela Administração junto aos órgãos públicos emitentes, via "Internet".

17. DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

17.1. O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que desejar obter os tratamentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar, junto aos documentos de habilitação, os seguintes documentos:

I. Certidão expedida no presente exercício pelo órgão competente, a saber: Registro de Empresas Mercantis (Junta Comercial) ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Cartório), conforme o caso, do local onde a pessoa jurídica tenha sido registrada, atestando que a empresa se enquadra na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do artigo 3º. da Lei Complementar 123/2006. Declaração deve estar datada do ano financeiro Vigente.

II. Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme ANEXO VI

18. DA DECLARAÇÃO DE VENCEDOR

18.1. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital em relação à proposta de preços, a licitante arrematante e devidamente habilitada será declarada vencedora pela Pregoeira.

19. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

19.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

19.1.1. Para efeito do disposto no subitem anterior, manifestação imediata é aquela efetuada via eletrônica - internet - no período máximo de 30 (trinta) minutos após a pregoeira comunicar aos participantes, por meio do sistema eletrônico, o resultado da classificação final; e manifestação motivada é a descrição sucinta e clara do fato que motivou o licitante a recorrer;

19.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, no prazo estabelecido, importará a decadência do direito de recurso, ficando a Pregoeira autorizado a adjudicar o objeto da licitação ao licitante vencedor.

19.3. A manifestação da intenção de recurso sem os pressupostos recursais de admissibilidade, assim como a não apresentação das razões recursais importará no cancelamento da manifestação no sistema eletrônico.

19.4. A Pregoeira analisará os motivos externados pelo licitante na intenção de recurso, limitando-se ao pronunciamento quanto ao "acolhimento" ou não da intenção, de forma motivada em campo próprio do sistema, restringindo-se ao exame da existência dos pressupostos recursais de admissibilidade (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação, conforme Acórdão TCU nº 339/2010 - Plenário).

19.5. Acolhida a intenção de recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias úteis para apresentar as razões, sendo os demais licitantes intimados por meio do Diário Oficial da Amunes a apresentar, caso assim o desejem, contrarrazões em outros três dias úteis, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses.

19.6. Os memoriais das razões do recurso e contrarrazões deverão ser apresentados por escrito, dirigidos a Pregoeira, devendo ser enviados através do endereço eletrônico licitacao@vendanova.es.gov.br, ou protocolado no setor de protocolo localizado na Avenida Evandi Americo Comarela, n 385, Bairro Esplanada, Venda Nova do Imigrante - CEP:29.375.000;

19.7. Para fins de identificação, o licitante deverá anexar ao recurso, os documentos de habilitação jurídica, endereço da empresa, rubricas em todas as folhas e assinatura do representante legal ou credenciado do licitante, acompanhados de cópia do documento de identificação do signatário e comprovante do poder de representação legal.

19.8. Não serão conhecidas as razões ou contrarrazões endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, fora do prazo legal, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.

19.9. Recebido o recurso propriamente dito, com as razões recursais, a Pregoeira adotará as seguintes posturas:

a) conhecer do recurso (juízo positivo de admissibilidade) e, no mérito, acolhê-lo, realizando um juízo de retratação e, desse modo, reconsiderando sua decisão e revendo seus próprios atos;

b) Não conhecer do recurso (juízo negativo de admissibilidade), em razão da ausência de algum requisitos de admissibilidade recursal;

c) conhecer do recurso (juízo positivo de admissibilidade) e manter a sua decisão, devendo prestar as devidas informações à autoridade competente para o efetivo julgamento do recurso. 19.10. O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.11. A decisão acerca de recurso interposto será divulgada por meio de publicação no sistema eletrônico do Banco do Brasil, enviado via email, publicado no Diário da Amunes e/ou no site www.vendanova.es.gov.br no link "licitações".

19.12. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Comissão permanente de Licitação, em dias úteis nos horários de 12h as 18h, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

19.12.1. Havendo interesse em cópia do processo, parcial ou total, o interessado deverá protocolar pedido junto à Administração, por qualquer meio legítimo, devendo conter a identificação do requerente e a especificação da informação requerida. As custas da reprodução será executada às expensas do requerente.

19.12.2. O requerimento que visa o fornecimento de cópia do processo licitatório deverá seguir o disposto no Decreto Municipal n° 2.083/2013;

19.13. O recurso contra a decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo, exceto quando manifestamente protelatório

ou quando a Pregoeira puder decidir de plano.

19.14 As razões e contrarrazões de recurso, assim como a decisão emitida pela Pregoeira e/ou pelos setores responsáveis e/ou pela autoridade competente serão disponibilizadas no sistema licitações-e do Banco do Brasil.

20. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

20.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pela Pregoeira, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

20.2. Decidido(s) o(s) recurso(s) porventura interposto(s), a autoridade competente:

20.2.1. Caso constate a regularidade dos atos praticados, adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

20.2.2. Caso constate irregularidade nos atos praticados, determinará a invalidação destes e o saneamento do procedimento licitatório.

20.3. A autoridade competente para a adjudicação dos Pregões que sofreram recurso e a homologação de todos os Pregões, conforme disposto no art. 11 do Decreto Muncipal nº3.450/2020

21. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Homologado o resultado deste Pregão, a Administração, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os licitantes classificados, para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento do documento oficial de convocação, assinar a Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no presente documento editalício.

21.1.1. O prazo para que a licitante classificada compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Venda Nova do Imigrante.

21.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante a Administração para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

21.3. Caso o licitante não assine, tempestivamente, a Ata de Registro de Preços, decairá do seu direito à contratação, conforme preceitua o Art. 4º, Incisos XXII e XXIII, da Lei nº 10.520/2002.

21.4. É facultado ao Município de Venda Nova do Imigrante, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, sem prejuízo de se aplicar as sanções previstas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

21.5. Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante classificado deverá manter as condições de habilitação exigidas neste Edital;

21.6. A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, depois

de cumpridos os requisitos de publicidade;

21.7. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir do dia subsequente a data de sua publicação.

22. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

22.1. O pagamento será efetuado mediante o fornecimento de Nota Fiscal, bem como os documentos de regularidade fiscal exigidos no inciso XIII do art. 4º da Lei 10.520/2002, que depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias após a respectiva apresentação.

22.2. No texto da Nota Fiscal recomenda-se constar, para compor o processo de prestação de contas, o número do procedimento da licitação, o objeto, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à aquisição e as informações referentes à origem dos recursos que financiam esta contratação, as quais estarão disponíveis na nota de empenho.

22.3. A Nota Fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentada na etapa de credenciamento e acolhidos nos documentos de habilitação.

22.4. Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no Pregão, deverá ser comunicada a Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

22.5. Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, ou outra circunstância impeditiva, o mesmo será devolvido à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.

22.6. A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à contratada, os valores que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

22.7. Para a efetivação do pagamento, a Contratada deverá manter as condições previstas no edital de licitação, no que concerne a proposta de preço e a habilitação.

22.8. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.

22.9. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente da Contratada.

22.9.1. O CNPJ ou CPF constante do respectivo processo e o CNPJ ou CPF da conta bancária deverão ser coincidentes;

22.9.2. Não serão efetuados créditos em contas:

I. de empresas associadas;

II. de matriz para filial; III. de filial para matriz;

IV. de sócio; V. de representante;

VI. de procurador, sob qualquer condição.

22.10. O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação, e esta por sua vez, depois do recebimento definitivo do objeto, estando vedada qualquer antecipação de pagamento sem o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

22.11. Nenhum pagamento será efetuado a Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.

22.12. Ocorrendo atraso no pagamento e desde que não tenha sido o fornecedor quem lhe deu causa, poderá, a requerimento deste, ser lhe compensada a mora por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I X N X VP, onde: EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga;

I = 0,0001644 (índice de compensação financeira por dia de atraso, assim apurado por I = (6/100) /365).

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. O licitante deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital, sujeitando-se às sanções constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 3.450/2020

23.2. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a contratação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, fizer declaração falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Venda Nova do Imigrante e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores do Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no Contrato, e das demais cominações legais.

23.2.1. Considera-se retardamento na execução do certame qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura da Ata de Registro de Preços ou contrato.

23.2.2. Considera-se não manter a proposta a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

23.2.3. Considera-se falhar na execução do objeto o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumidas pelo contratado.

23.2.4. Considera-se fraudar na execução do objeto a prática de qualquer ato destinado a obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública.

23.2.5. Considera-se comportar-se de modo inidôneo a prática de atos ilícitos, dolosos, fraudulentos, direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como os descritos nos artigos 90; 92, parágrafo único; 93; 94; 95, parágrafo único; e 97, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

23.3. Nos casos de pequenos descumprimentos das normas de licitação ou de cláusulas contratuais, que não gerem prejuízo para a contratante, poderá ser aplicada a sanção de Advertência, por meio de comunicação formal,

conforme inciso I do art. 87 da lei 8.666/93 c/c art. 50, inciso I do Decreto Municipal nº 3.450/2020;

23.3.1. A aplicação de três advertências, seguidas de justificativas não aceitas, é causa de rescisão contratual, ficando a cargo da Administração decidir sobre a oportunidade e conveniência de rescindir.

23.4. A multa que será imposta ao licitante/contratado inadimplente será aplicada, preferencialmente, observando os seguintes percentuais e diretrizes:

a) 5% (cinco por cento) do valor estimado para contratação por deixar de entregar alguma documentação exigida para o certame;

b) 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação por deixar de entregar toda a documentação exigida para o certame;

c) 15% (quinze por cento) do valor estimado para contratação por ensejar o retardamento da execução de seu objeto ou não mantiverem a proposta;

d) 20% (vinte por cento) do valor estimado para contratação quando dentro do prazo de validade de sua proposta não retirar a Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou não celebrar o contrato; apresentar documentação ou declaração falsa; falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

e) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da nota fiscal, por dia de atraso injustificado, limitada a 10% (dez por cento);

f) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

23.5. A multa apenas será executada após regular processo administrativo, facultada a defesa prévia da licitante ou contratada, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

23.6. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega do material, se dia de expediente normal no órgão, ou do primeiro dia útil seguinte.

23.7. Em despacho fundamentado do(a) o(a) Secretário(a) de Administração e desde que haja justificado interesse público, poderá ser relevada:

I - a aplicação da multa por atraso na entrega do material não superior a 05 (cinco) dias; e

II - aplicação de multa cujo montante seja inferior ao dos custos de sua imposição.

23.8. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes deste Edital.

23.9. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega de material, a autorização de fornecimento, a Ata de Registro de Preços ou contrato deverá ser cancelado ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa na forma do subitem 22.4.

23.10. O licitante/contratado serão notificados para apresentar defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

23.11. A notificação deverá ocorrer em regra, pelo correio, através de carta registrada com aviso de recebimento (AR), e via e-mail quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que o licitante/contratado ou seu representante se encontrar; por edital, publicado no Diário Oficial, quando resultar frustrada as demais formas de notificação.

23.10.1. A notificação dos atos será dispensada quando praticados na presença do licitante/contratado ou do seu representante ou quando revelar conhecimento de seu conteúdo, manifestado expressamente no procedimento.

23.11. O desatendimento à notificação importa o reconhecimento da veracidade dos fatos e a preclusão do direito pelo licitante/contratado, implicando na imediata aplicação da sanção prevista em lei e no Edital.

23.12. No prosseguimento do feito, será assegurado ao licitante/contratado o direito à ampla defesa e o contraditório.

23.13. Assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, é facultado à licitante ou contratada interessada interpor recurso contra a aplicação das sanções, no prazo de 5 (cinco) úteis, a contar da ciência da respectiva notificação, nos termos do paragrafo 4º do artigo 51 do Decreto Municipal nº 3.450/2020;

23.14. Os recursos previstos neste Edital não terão efeito suspensivo.

23.15. Os atos processuais serão realizados em dias úteis, no horário normal de funcionamento do órgão, sendo os prazos contados sempre em dias úteis.

23.16. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

23.16.1. Os prazos fluirão a partir do 1º (primeiro) dia útil após o recebimento da notificação.

23.16.2. Considerar-se-á prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte, se o vencimento cair em sábado, domingo ou feriado, ou dia em que não houver expediente no órgão da administração pública responsável pelo procedimento ou este for encerrado antes da hora normal.

24 DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO CERTAME

24.1. Por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou por considerá-la inoportuna, a Administração poderá revogar a licitação, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, disponibilizando no sistema para conhecimento dos interessados, sem que tal ato possa gerar obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº. 8.666/93.

24.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual equivalente, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei 8666/93.

24.3. No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

24.4. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da obrigação.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos

apresentados em qualquer fase da licitação, estando sujeito às sanções legais cabíveis.

25.2. Todas e quaisquer despesas e/ou custos incorridos pelos licitantes em razão da presente licitação, incluindo os gastos relativos a preparação da documentação, correrão as suas expensas, sendo de exclusiva responsabilidade e risco, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade ou ressarcimento, independente do resultado da licitação.

25.3. É facultada a Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta comercial.

24.3.1. A inobservância do prazo fixado pela Pregoeira para a entrega das respostas e/ou informações solicitadas em eventual diligência ou ainda o envio de informações ou documentos considerados insuficientes ou incompletos ocasionará a desclassificação da proposta.

25.4. Reserva-se a Pregoeira e/ou membro da equipe de apoio o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

25.5. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação.

25.6. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

25.7. A pregoeira ou a autoridade superior poderão subsidiar suas decisões em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

25.8. Poderão ser convidados a colaborar com a Pregoeira, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, assim como servidores da Administração Pública Municipal, não vinculados, direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes.

25.9. A pregoeira pode a qualquer tempo negociar o preço com o licitante vencedor a fim de almejar proposta mais vantajosa para a Administração.

25.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, no Decreto Municipal 3.450/2020 e subsidiariamente na Lei nº. 8.666/93 com suas alterações, independente da transcrição das normas vigentes.

25.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante.

25.12- Fazem parte do presente Pregão, integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

a) ANEXO I - Descrição dos Lotes;
b) ANEXO II - Modelo Proposta de preços
c) ANEXO III - Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
d) ANEXO IV - Declaração de atendimento ao inciso XXXIII, art. 7º, da Constit. Federal;
e) ANEXO V - Declaração assinatura digital;

f) ANEXO VI - Declaração Microempresa e EPP e Equiparadas;
g) ANEXO VII - Minuta do Contrato;
h) ANEXO VIII - Termo de Referência.

26. DO FORO

26.12. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Venda Nova do imigrante/ES.

Venda Nova do Imigrante, ... de .... de 2020

ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO

PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Processo: 002324/2020

ANEXO I - (LOTES)

Lote **LOTE 01 - MASCARA N 95**

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00001	00036084	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL N95 NAO ESTERIL - DE USO ÚNICO; FABRICADA EM NÃO-TECIDO; ATÓXICA E APIROGÊNICA; 02 CAMADAS DE MELTBONDED – FILTRO PROTETOR; CAMADA EXTERNA DE SPUNBONDED AZUL, CAMADA INTERNA DE SPUNBONDED BRANCO, CAMADA INTERMEDIÁRIA DE SPUNBONDED, CAMADA INTERMEDIÁRIA DE FELTRO, CLIPE DE MATERIAL FLEXÍVEL SEM MEMÓRIA; ELÁSTICO; APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO; REGISTRO ANVISA.	UND	5.000,0			
			Quantidade	***5.000,0***	***Valor Total do Lote***		

Lote **LOTE 02 - KIT ESPECIFICO DE COVID-19 - TESTE RAPIDO**

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00002	00038840	KIT ESPECIFICO DE COVID-19 - TESTE RAPIDO - KIT ESPECÍFICO PARA O DIAGNÓSTICO DE COVID-19, TESTE RÁPIDO ATRAVÉS DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA DE IgG E IgM DO COVID-19 EM BANDAS DISTINTAS, PODENDO SER UTILIZADO EM AMOSTRA DE SANGUE SORO OU PLASMA, PROCEDENTE DE COLETA VENOSA OU CAPILAR. A EMBALAGEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO, LOTE E VALIDADE. SENSIBILIDADE ACIMA DE 85% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 95%.	UND	5.000,0			
			Quantidade	***5.000,0***	***Valor Total do Lote***		

Lote **LOTE 03 - KIT ESPECIFICO PARA COVID-19 - SWAB**

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00003	00038841	KIT ESPECIFICO PARA COVIC-19 - SWAB - ESPECÍFICO PARA O DIAGNÓSTICO DE COVIC-19, METODOLOGIA IMUNOCROMATOGRÁFICA QUALITATIVA ESPECÍFICA PARA ANTÍGENOS ESPECÍFICOS DO SARS-COV-2 EM AMOSTRAS DE SWAB DE NASOFARINGE, IDEAL PARA A DETECÇÃO COM TRÊS DIAS DE MANIFESTAÇÃO DE SINTOMAS. RESULTADO EM 15 A 30 MINUTOS. DISPENSA A NECESSIDADE DE EQUIPAMENTOS. SENSIBILIDADE ACIMA DE 70% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 95%.	UND	200,0			
			Quantidade	***200,0***	***Valor Total do Lote***		
					Valor Total Geral		

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Processo: 002324 / 2020

ANEXO II

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

____(Local) _____, _____ de _____ de 20__.

À
Pregoeira Oficial:
Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES

REF.: **PREGÃO ELETRONICO Nº _____/_____**

Pela presente submetemos à apreciação de V.Sas nossa proposta de preços relativa ao PREGÃO ELETRONICO em epígrafe, declarando aceitar eventuais correções feitas pela Pregoeira e Equipe de Apoio, em virtude de erros de cálculo e/ou de digitação em nossa planilha de preços.

Constitui objeto da presente Licitação o(s) material(is)/serviços descritos, com preço unitário e total do respectivo Item/Lote, conforme anexo I.

Nosso preço total para entrega do material(is)/execução dos serviços é de R$ _____(extenso) _____, conforme detalhado em nossas planilhas de quantidades e Preços.

Declaramos que a validade de nossa proposta é de _____ (extenso) dias corridos, contados a partir da data marcada no edital para abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO.

Prazo de entrega /execução , que não poderá se superior a _____ (_____) dias corridos , contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento;

Os preços unitários ofertados, compreendem todas as despesas, lucro etc. Estão neles incluídos, também, todos os custos de transportes, taxas, impostos, seguros, licenças, despesas com deslocamento de equipe, diárias, hospedagem de pessoal, indenização devido à terceiros por fatos oriundos dos serviços e fornecimentos contratados, além de quaisquer outras despesas incidentes sobre o Contrato.e outros relacionados à execução do objeto, inclusive garantias. Consideramos que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todos os custos. Reconheço que qualquer reivindicação para pagamento adicional não será considerada, sob qualquer pretexto.

Declaramos, ainda, que aceitamos as condições deste Edital e que, caso seja a vencedora da licitação, forneceremos os materiais/executaremos os serviços pelo preço unitário ofertado e aceito pela Prefeitura.

Informamos que o nº da conta para depósito é _____, Ag.:_____, banco:_____

Atenciosamente,
(Nome(s) e assinatura(s) do(s) responsável(eis) legal(is) da Proponente)
(Nome da Proponente)
(Nome(s) do(s) representante(s) legal(ais) da empresa)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Processo: 002324 / 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Processo: 002324 / 2020

ANEXO III

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

___À:
Pregoeira Oficial:
Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES

Ref.: **PREGÃO ELETRONICO nº _____/_____.**

D E C L A R A Ç Ã O

A empresa _____, estabelecida à _____(endereço completo), devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, declara sob as penas da lei, para participar no certame regido pelo Edital do **PREGÃO ELETRONICO** em epígrafe, o seguinte:

a) NÃO existe fato superveniente impeditivo à sua habilitação na licitação em referência, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) NÃO está constituída sob a forma de consórcio;

c) NÃO está cumprindo a penalidade prevista no artigo 87, inciso III e IV da Lei Federal nº. 8.666/93 imposta por órgão ou entidade que integre a Administração Pública de qualquer esfera da Federação;

d) NÃO se enquadra em alguma das situações enumeradas no art. 9º da Lei nº. 8.666/93 e alterações;

e) NÃO está impedida, suspensa ou declarada inidônea em contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, de qualquer esfera da federação;

f) NÃO possui, entre os proprietários, nenhum servidor público municipal nem detentor de mandato eletivo;

g) Recebeu os documentos e todas as informações e das condições deste editaç, tomando pleno conhecimento de suas dificuldades para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação.

h) Aceita incondicionalmente todas as condições desta Licitação e seus anexos e que não reclamará das decisões que forem tomadas segundo o disposto neste instrumento, resguardado o direito de recurso contra as decisões que contrariem as determinações desta Licitação ou da Legislação em vigor.

i) Não existe participação direta ou indireta de servidor público de entidades ou órgãos da Administração Municipal na prestação do objeto do Pregão Eletrônico;

Assinatura identificável
(Nome da Proponente)
(Nome(s) do(s) representante(s) legal(ais) da empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Processo: 002324 / 2020

ANEXO IV

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Venda Nova do Imigrante (ES), _____, _____ de _____ de 20__.

À:
Pregoeira Oficial:
Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES

DECLARAÇÃO CONFORME ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ref.: **PREGÃO ELETRONICO Nº _____/_____.**

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de (16) dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (__). (Observação: em caso afirmativo, assinalar esta ressalva).

Atenciosamente,

Assinatura identificável
Assinatura do Responsável da Empresa
(Nome da Proponente)
(Nome(s) do(s) representante(s) legal(ais) da empresa

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO PORTAL GOVERNO DIGITAL E ASSINATURA ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Venda Nova do Imigrante (ES), _____, _____ de _____ de 20__.

À:
Pregoeira Oficial:
Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES

DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO PORTAL GOVERNO DIGITAL E ASSINATURA ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS

Ref.: **PREGÃO ELETRONICO Nº _____/_____.**

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e CPF nº ....., DECLARA, que aceita os termos e condições de uso do sistema de gestão digital de processo e documentos utilizado pela Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante disponível na url http://vendanova.essencialbpms.com.br:8081/governo-digital.html#!/portal <http://vendanova.essencialbpms.com.br:8081/governo-digital.html> para efetuar assinatura eletrônica de contratos, aditivos e quaisquer documentos administrativos junto ao Governo Municipal, conforme disposto no Art. 6º § 1º do Decreto Municipal nº 2983/2018.

Atenciosamente,

Assinatura identificável
Assinatura do Responsável da Empresa
(Nome da Proponente)
(Nome(s) do(s) representante(s) legal(ais) da empresa

ANEXO VI

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

____(Local) _____, _____ de _____ de 20__.

À
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES

REF.: **PREGÃO ELETRONICO Nº _____/_____**

Assunto: **REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
(Lei Complementar nº123/2006)

Eu,_____, R.G. nº _____, CPF nº_____, re presentante da empresa _____, CNPJ nº _____, solicitamos na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, quando da sua participação do PREGÃO ELETRONICO em epígrafe, seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, ou Certidão emitida pelo Profissional da Contabilidade responsável pela sua escrituração.

Atenciosamente,

Assinatura identificável
Assinatura do Responsável da Empresa
(Nome(s) do(s) representante(s) legal(ais) da empresa)
(Nome(s) do(s) representante(s) legal(ais) da empresa

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.723.497/0001-08, com sede na Avenida Evandi Américo Comarela, nº 385, Esplanada, Venda Nova do Imigrante-ES, CEP 29375-000, neste ato representada pelo seu Prefeito, **SR. JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI,** brasileiro, casado, professor, portador do CPF 086.838.827-05 e C.I nº 149992 -SESP/ES, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** , doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, **PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ....., RESOLVE** registrar o preço de ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., estabelecida na ....., bairro,..... Município.....- CEP: ..... neste ato representada pelo **Sr. .....,** nacionalidade....., estado civil....., profissão ....., portador do CPF ..... e C.I nº..... , residente e domiciliado na .....Bairro ..... Município de ....., CEP....., doravante denominado simplesmente **CONTRATADA,** adjudicatária do **Pregão Eletrônico nº .....** nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada por lote, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes da Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 1.567/2009, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto consiste na Aquisição de..... , em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada na licitação que integram este instrumento.

CONTRATADO:.....

VALOR: **R$ ..... (.....)**

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS E UNIDADES INTEGRANTES DO REGISTRO

Secretaria Municipal de Saúde;

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO PARA RETIRADA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A CONTRATADA deverá aceitar e/ou retirar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do comunicado da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

4.2. O prazo para assinatura e retirada da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os materiais deverão ser entregues durante a vigência da Ata, correndo por conta do contratado as despesas

decorrentes de fretes, seguros, mão-de-obra, etc.

5.2. Os serviços serão executados/materiais serão entregues conforme objeto contratual que verificará o atendimento a todas as exigências e condições.

5.2.1. A substituição/reexecução do produto/serviço ou a sua complementação não eximem a Contratada da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes do anexo da Ata de RP.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

7.1 - Visando restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, os preços poderão ser revistos nas seguintes hipóteses:

a) Alteração da política econômica do país, que resulte reflexos nos preçso ajustados;

b) Em decorrência de eventual aumento ou redução dos preços praticados no mercado;

c) Por força de situações imprevisíveis que produzam reflexos nos preços de mercado;

d) Por Outras hipóteses que sejam devidamente comprovada a inviabilidade de praticar o preço ofertado, desde que devidamente aceitos pela Administração.

7.2 - A revisão que trata este item poderá ser precedida de fundamentação jurídica e econômico-financeira, após análise de elementos materiais que sustentem a necessidade de revisão.

7.3 - Quando o preço apurado em ata, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá à Administração:

a) Convocar o Contratado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.4 - Os fatos decorrentes de situações imprevisíveis, que resultem no impedimento de contratar ao preço ofertado, deverão estar devidamente comprovados no processo, sob pena de obstaculizar a alteração de preço pretendida.

7.5 - A fixação de novo preço deverá ser consignada em termos aditivos com as justificativas cabíveis, observada a anuência entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após o recebimento dos produtos/prestação dos serviços, emissão de notas fiscais e atestadas pelos setor requisitante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

197

9.1 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1.1. É de responsabilidade da CONTRATADA, durante o período de validade da ata de Registro de Preços, fazer a seleção e manutenção de seu quadro de pessoal, atentando pela necessidade de experiência, capacitação mínima exigida e qualidade dos serviços a serem prestados;

9.1.2. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto CONTRATADO, nos termos da legislação vigente;

9.1.3. Manter durante toda execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

9.1.4. Será responsável por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais de seus funcionários previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria.

).1.5 -Será responsável por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus funcionários no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE.

9.1.6. Será responsável por todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas à prestação dos serviços.

9.1.7 Arcará com a despesa decorrente de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus funcionários quando da execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

9.1.8 .Responderá por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho, assim como pelos objetos e bens extraviados ou retirados da Sede da Contratante.

9.1.9. A CONTRATADA, nos termos do art. 72 da Lei nº 8.666/93, não poderá subcontratar o fornecimento do objeto desta licitação, salvo se houver expressa autorização da Prefeitura;

9.1.10. Fornecerá à CONTRATANTE, juntamente com a nota fiscal, Certidão Negativa de Débitos relativos aos **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, FGTS e Certidão Negativa de **Tributos Municipais** (CND) do Município de Venda Nova do Imigrante.

9.1.11. Manterá sigilo absoluto com relação a qualquer informação confidencial que venha a ter acesso.

9.1.12 - Reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, prevista no artigo 77, da Lei Federal nº. 8.666/93.

9.1.13 - Utilizar os documentos e informações disponibilizadas pelo município exclusivamente para a realização dos serviços objeto desta licitação.

9.1.14 - Arcar com as despesas com alimentação, transporte e hospedagem de seus funcionários, e também arcar com as despesas com veículos, motoristas, combustíveis e quaisquer outras decorrentes da prestação dos serviços.

9.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.2.3. Elaborar e manter atualizada uma listagem de preços que contemple a relação de produtos, acrescidos da taxa de operacionalização, para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.

9.2.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora será única e exclusiva responsável pelo serviço, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Secretaria Muncipal de ..... - Sr. .....

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos casos de:

11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.

11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada.

11.1.6. A rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes conseqüências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata:

11.2.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

11.2.2. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.

11.2.3. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSUA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. Conforme estabelecido no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Será competente o Foro da Comarca de Venda Nova do Imigrante-ES, que as partes elegem para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento da presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante os últimos 60 (sessenta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova Ata.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, e em sua contagem excluir-se-á dia de início e incluir-se-à o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da dotação, de cada unidade requisitante.

14.6. Fazem parte integrante desta ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002 e também como as regras do edital de licitação.

E por assim estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata,em 3 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Venda Nova do Imigrante, ... de ..... de 2020.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal

.....
Contratada

JOÃO ANTELMO DEL PUPPO

200

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO

1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 -A aquisição de testes com alta sensibilidade e máscaras cirúrgica descartável N95, a fim de testar e isolar pacientes e profissionais da rede municipal de saúde:

2. DO OBJETIVO

2.1 - Fornecer aos profissionais da rede municipal de saúde ferramentas para diagnóstico e isolamento de profissionais e pacientes da Rede Municipal de Saúde para prevenção e controle dos possíveis casos de corona vírus que possam surgir no município. Os itens são necessários para as ações previstas no plano de contingência Municipal. Conforme Decreto Estadual Nº 4593-R, DE 13 DE MARÇO DE 2020, LEI FEDERAL 13.979/2020 ART. 4º, Decreto Municipal 3415/2020, que fala sobre o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de coronavírus (COVID-19).

JUSTIFICATIVA

3.1- Aquisição de métodos de diagnóstico para prevenção e controle dos possíveis casos de corona vírus que possam surgir no município e máscaras cirúrgica descartável N95. Os itens são necessários para as ações previstas no plano de contingência Municipal. Conforme Decreto Estadual Nº 4593-R, DE 13 DE MARÇO DE 2020, LEI FEDERAL 13.979/2020 ART. 4º, Decreto Municipal 3415/2020, que fala sobre o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de coronavírus (COVID-19).

DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1 - A especificação do Objeto e quantitativo encontra-se no(s) Pedido(s) de Compra(s) nº 107/ 2020.

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1 - Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município onde estiver instalado a distribuidora, ou em caso de venda direta , da fábrica.

5.2 - Autorização de funcionamento, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, da distribuidora, ou em caso de venda direta, da fábrica, somente para os produtos médicos.

5.3 -Certificado de Registro do produto, emitido pela ANVISA - vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da publicação do Diário da União relativamente ao registro do produto. Caso o prazo de validade esteja vencido deverá ser apresentado Certificado de Registro ou cópia da publicação no Diário Oficial da União, acompanhado do pedido de revalidação "FP 1 E FP2", datada do semestre anterior ao do vencimento.

5.4 - Cópia da Certidão de Regularidade Técnica do responsável técnico da distribuidora, ou em caso de venda direta, da fábrica.

4. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS/MATERIAIS

6.1 - A entrega será feita após o recebimento pelo fornecedor da Autorização de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE.

6.2 - A entrega dos produtos/materiais deverá ser realizada na Central de Abastecimento Farmaceutico da

Secretaria de Saúde, localizado na Avenida Lorenzo Zandonadi, Vila Betanea , em dias úteis, no horário de 07h00min as 16h00min (horário local), mediante agendamento com os servidores da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante. O recebimento será feito pelo(a) servidor(a) Alex Hupp , responsável em promover a conferência, o exame qualitativo e quantitativo e a aceitação final do objeto da licitação, ou não.

6.3 - Os produtos/materiais deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, garantia, quantidade e qualidade, respeitando rigorosamente as especificações do Termo de Referência e do edital.

6.4 - A entrega dos produtos/materiais, no local indicado pela Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, ficará a cargo do fornecedor, a quem caberá providenciar a mão de obra e equipamentos necessários.

5. DA GARANTIA

7.1 - A CONTRATADA fica obrigada a substituir os produtos já entregues sempre que houver vício de qualidade ou impropriedade para uso, no prazo 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação do problema, sem ônus para o CONTRATANTE;

7.2 - A CONTRATADA deverá assumir os custos de devolução/frete desses produtos/materiais.

6. DA AMOSTRA

8.1 - Deverá ser apresentadas, pelo menos, 20 amostras de cada lotes referentes aos testes de Covid e uma amostra para o lote de máscara cirúrgica descartável N95, com custas exclusivas por conta do fornecedor.

8.2 - As amostras solicitadas deverão ser apresentadas apenas pelo licitante classificado em primeiro lugar e deverão ser entregues no prazo de até 2 (dois) dias corridos contados do dia da realização do certame, no horário das 08:00h às 11:00h e 13:00 às 16:00h na Secretaria Municipal de Saúde, para avaliação técnica de compatibilidade da amostra com as especificações constantes no Pedido de Compra nº /2020. As amostras serão analisadas pelos farmacêuticos Alex Hupp e Maurício Soares Bastos, a fim de verificar o atendimento às especificações de Sensibilidade e Especificidade.

8.3 - Não serão aceitas amostras entregues fora do prazo de 5 (cinco) dias úteis, hipótese em que será convocada a próxima empresa classificada na ordem crescente de preço e assim, sucessivamente;

8.4 - As amostras deverão estar em embalagens e/ou apresentação na qual será entregue, podendo levar à desclassificação aquela que estiver em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência;

8.5- Caso a amostra ou o prospecto seja reprovado, a proposta de preços será desclassificada quanto ao lote em questão e será convocada a autora da segunda melhor proposta para apresentar suas amostras, estando sujeita às mesmas condições daquela, e, assim, sucessivamente;

8.6 - A adjudicação do Lote somente ocorrerá após as análises das amostras;

7. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

9.1 - A entrega dos produtos/materiais deverá ser efetuada no prazo de até **10 (dez) dias corridos**, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante;

9.2 - Os produtos serão recebidos provisoriamente por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante.

9.3 - O recebimento provisório dos produtos não implica em aceitação dos mesmos;

9.4 - Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a CONTRATADA obrigada a substitui-los no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

9.5 - O servidor designado poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de defeito, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil;

).6 - Somente após a verificação do enquadramento do produto entregue com as especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**a contar do recebimento provisório;

9.7 - O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos;

9.8 - Será recusado produto deteriorado, alterado, avariado, corrompido, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;

9.9 - O recebimento definitivo não isenta a empresa de reponsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue;

9.10 - O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária;

9.11 - Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo será suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

9.12 - **Deverão ser entregues juntamente com as notas fiscais o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitida pela ANVISA vinculada ao Ministério da Saúde, preferencialmente, de maneira digital.**

10. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

10.1 - A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante designará, formalmente, um servidor para acompanhar a entrega do objeto, conforme este Termo de Referência, bem como para atestar o recebimento provisório e definitivo;

10.2 - A execução do contrato acompanhada por um servidor e/ou comissão, previamente designados pela Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, para proceder à fiscalização, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993;

10.3 - O fiscal anotará todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Termo de Referência;

10.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes;

10.5 - Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável por todos os produtos fornecidos, a Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos e o serviço de garantia, diretamente ou por prepostos designados;

10.6 - A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATATA por qualquer inconsistência.

11. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

11.1 - A fiscalização será exercida pelo(a) servidor(a) Assis Meneguite Fabri, lotado no Almoxarifado e Patrimônio, ormalmente designado, para o acompanhamento da contratação e entrega dos produtos.

12. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1 - Entregar os produtos de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

12.2 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante;

12.3 - Transportar os produtos e disponibilizar mão de obra para entrega dos mesmos;

12.4 - Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;

12.5 - Custear o frete relativo à devolução dos produtos defeituosos dentro do prazo de garantia;

12.6 - Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei nº 8.666/1993;

12.7 - Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato, sentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;

12.8 - Apresentar Nota Fiscal contendo a discriminação estabelecida no item 14 e seguintes deste Termo de Referência.

13. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

13.1 - Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;

13.2 - Designar servidor com competência necessária para promover o recebimento do produto, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, assim como prazo de entrega;

13.3 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado;

13.4 - Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência;

13.5 - Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;

13.6 - Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento do(s) produto(s);

13.7 - Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos fornecimentos, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;

13.8 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa;

13.9 - Efetuar os pagamentos à CONTRATADA na forma e nos prazos previstos neste Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais.

14. DAS PENALIDADES

14.1 -A Empresa adjudicatária deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a realização do objeto licitado, sujeitando-se às penalidades estabelecidas para a realização do objeto licitado, constantes do Art. 7º da Lei nº 10.520/02 e nos Arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8666/93, e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006;

14.2 - O atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará o licitante vencedor à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

14.2.1 - Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total do certame;

14.2.2 - A aplicação da multa de mora não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas no item 21.3 deste edital e na Lei Federal nº. 8.666/93;

14.2.3 - A inexecução total ou parcial ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante:

a) advertência;

b) multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".

Parágrafo Primeiro. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" deste item não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea "b").

Parágrafo Segundo. Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas "c" e "d", a autoridade competente submeterá sua decisão ao Prefeito Municipal, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal.

205

Parágrafo Terceiro. Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Prefeito Municipal, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

14.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante vencedor, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento ou por e-mail, indicando, no mínimo: a conduta do licitante reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8666/93;

d) O licitante vencedor comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;

f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Município.

14.4 - Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante vencedor;

14.5 - Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante vencedor, é obrigatória a cobrança judicial da diferença;

14.6 - As multas serão calculadas pelo total do contrato ou empenho, a critério da administração.

15. DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1 - Os pagamentos serão efetuados após a entrega do material e mediante o fornecimento à Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante de Nota Fiscal, bem como os documentos de regularidade fiscal: **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, FGTS e CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS do Município de Venda Nova do Imigrante**. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de **30 (trinta)** dias corridos após a respectiva apresentação;

15.2 - A Nota Fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na Autorização de Fornecimento;

15.3 - Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no Pregão, deverá ser comunicado à Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente;

206

15.4 - Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(ais), ou outra circunstância impeditiva, o(s) mesmo(s) será (ão) devolvido(s) à empresa contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido;

15.6 - No texto da Nota Fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o número do processo e do procedimento da licitação, o(s) objeto(s), os valores unitários e totais;

15.7 - A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidaspela empresa Contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

15.8 - O pagamento referente ao valor da Nota Fiscal será feito por Crédito em Conta Bancária;

15.9 - Para a efetivação do pagamento a empresa deverá manter as mesmas condições previstas no edital no que concerne a proposta de preço e a habilitação.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 - As despesas inerentes a este Termo de Referência correrão à conta da dotação:

76-1214000000 Material de Consumo - Enfrentamento da Emergência Covid19

DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

17.1 - O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços;

17.2 - Será vencedora a melhor proposta desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo;

17.3 - Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o(s) objeto(s) da contratação;

17.4 - A proposta de preço deve informar a validade, que não poderá ser inferior a **01 ano.**

17. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

18.1 - Este Termo de Referência foi elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - A empresa licitante deverá apresentar atestado de aptidão, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando a capacidade, de honrar os compromissos e prazos contratuais firmados com o Poder Público ou Privado.O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado da empresa que contratou a licitante, assinado por seu representante legal, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada;

19.2- Outras disposições poderão ser acrescentadas no instrumento convocatório e no contrato, observadas as disposições da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002.

207

ANEXO II

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

____(Local) _____, _____ de _____ de 20__.

À
Pregoeira Oficial:
Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES

REF.: **PREGÃO ELETRONICO Nº _____/_____**

Pela presente submetemos à apreciação de V.Sas nossa proposta de preços relativa ao PREGÃO ELETRONICO em epígrafe, declarando aceitar eventuais correções feitas pela Pregoeira e Equipe de Apoio, em virtude de erros de cálculo e/ou de digitação em nossa planilha de preços.

Constitui objeto da presente Licitação o(s) material(is)/serviços descritos, com preço unitário e total do respectivo Item/Lote, conforme anexo I.

Nosso preço total para entrega do material(is)/execução dos serviços é de R$ _____(extenso) _____, conforme detalhado em nossas planilhas de quantidades e Preços.

Declaramos que a validade de nossa proposta é de _____ (extenso) dias corridos, contados a partir da data marcada no edital para abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO.

Prazo de entrega /execução , que não poderá se superior a _____ (_____) dias corridos , contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento;

Os preços unitários ofertados, compreendem todas as despesas, lucro etc. Estão neles incluídos, também, todos os custos de transportes, taxas, impostos, seguros, licenças, despesas com deslocamento de equipe, diárias, hospedagem de pessoal, indenização devido à terceiros por fatos oriundos dos serviços e fornecimentos contratados, além de quaisquer outras despesas incidentes sobre o Contrato.e outros relacionados à execução do objeto, inclusive garantias. Consideramos que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todos os custos. Reconheço que qualquer reivindicação para pagamento adicional não será considerada, sob qualquer pretexto.

Declaramos, ainda, que aceitamos as condições deste Edital e que, caso seja a vencedora da licitação, forneceremos os materiais/executaremos os serviços pelo preço unitário ofertado e aceito pela Prefeitura.

Informamos que o nº da conta para depósito é _____, Ag.:_____, banco:_____

Atenciosamente,
(Nome(s) e assinatura(s) do(s) responsável(eis) legal(is) da Proponente)
(Nome da Proponente)
(Nome(s) do(s) representante(s) legal(ais) da empresa)

208

209

ANEXO III

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

___À:
Pregoeira Oficial:
Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES

Ref.: **PREGÃO ELETRONICO nº _____/_____.**

D E C L A R A Ç Ã O

A empresa _____, estabelecida à _____(endereço completo), devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, declara sob as penas da lei, para participar no certame regido pelo Edital do **PREGÃO ELETRONICO** em epígrafe, o seguinte:

a) NÃO existe fato superveniente impeditivo à sua habilitação na licitação em referência, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) NÃO está constituída sob a forma de consórcio;

c) NÃO está cumprindo a penalidade prevista no artigo 87, inciso III e IV da Lei Federal nº. 8.666/93 imposta por órgão ou entidade que integre a Administração Pública de qualquer esfera da Federação;

d) NÃO se enquadra em alguma das situações enumeradas no art. 9º da Lei nº. 8.666/93 e alterações;

e) NÃO está impedida, suspensa ou declarada inidônea em contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, de qualquer esfera da federação;

f) NÃO possui, entre os proprietários, nenhum servidor público municipal nem detentor de mandato eletivo;

g) Recebeu os documentos e todas as informações e das condições deste editaç, tomando pleno conhecimento de suas dificuldades para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação.

h) Aceita incondicionalmente todas as condições desta Licitação e seus anexos e que não reclamará das decisões que forem tomadas segundo o disposto neste instrumento, resguardado o direito de recurso contra as decisões que contrariem as determinações desta Licitação ou da Legislação em vigor.

i) Não existe participação direta ou indireta de servidor público de entidades ou órgãos da Administração Municipal na prestação do objeto do Pregão Eletrônico;

Assinatura identificável
(Nome da Proponente)
(Nome(s) do(s) representante(s) legal(ais) da empresa

ANEXO IV

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Venda Nova do Imigrante (ES), _____, _____ de _____ de 20__.

À:
Pregoeira Oficial:
Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES

DECLARAÇÃO CONFORME ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ref.: **PREGÃO ELETRONICO Nº _____/_____.**

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de (16) dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (__). (Observação: em caso afirmativo, assinalar esta ressalva).

Atenciosamente,

Assinatura identificável
Assinatura do Responsável da Empresa
(Nome da Proponente)
(Nome(s) do(s) representante(s) legal(ais) da empresa

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO PORTAL GOVERNO DIGITAL E ASSINATURA ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Venda Nova do Imigrante (ES), _____, _____ de _____ de 20__.

À:
Pregoeira Oficial:
Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES

DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO PORTAL GOVERNO DIGITAL E ASSINATURA ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS

Ref.: **PREGÃO ELETRONICO Nº _____/_____.**

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e CPF nº ....., DECLARA, que aceita os termos e condições de uso do sistema de gestão digital de processo e documentos utilizado pela Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante disponível na url http://vendanova.essencialbpms.com.br:8081/governo-digital.html#!/portal <http://vendanova.essencialbpms.com.br:8081/governo-digital.html> para efetuar assinatura eletrônica de contratos, aditivos e quaisquer documentos administrativos junto ao Governo Municipal, conforme disposto no Art. 6º § 1º do Decreto Municipal nº 2983/2018.

Atenciosamente,

Assinatura identificável
Assinatura do Responsável da Empresa
(Nome da Proponente)
(Nome(s) do(s) representante(s) legal(ais) da empresa

212

ANEXO VI

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

____(Local) _____, _____ de _____ de 20__.

À
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES

REF.: **PREGÃO ELETRONICO Nº _____/_____**

Assunto: **REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
(Lei Complementar nº123/2006)

Eu,_____, R.G. nº _____, CPF nº_____, re presentante da empresa _____, CNPJ nº _____, solicitamos na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, quando da sua participação do PREGÃO ELETRONICO em epígrafe, seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, ou Certidão emitida pelo Profissional da Contabilidade responsável pela sua escrituração.

Atenciosamente,

Assinatura identificável
Assinatura do Responsável da Empresa
(Nome(s) do(s) representante(s) legal(ais) da empresa)
(Nome(s) do(s) representante(s) legal(ais) da empresa

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.723.497/0001-08, com sede na Avenida Evandi Américo Comarela, nº 385, Esplanada, Venda Nova do Imigrante-ES, CEP 29375-000, neste ato representada pelo seu Prefeito, **SR. JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI,** brasileiro, casado, professor, portador do CPF 086.838.827-05 e C.I nº 149992 -SESP/ES, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** , doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, **PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ....., RESOLVE** registrar o preço de ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., estabelecida na ....., bairro,..... Município.....- CEP: ..... neste ato representada pelo **Sr. .....,** nacionalidade....., estado civil....., profissão ....., portador do CPF ..... e C.I nº..... , residente e domiciliado na .....Bairro ..... Município de ....., CEP....., doravante denominado simplesmente **CONTRATADA,** adjudicatária do **Pregão Eletrônico nº .....** nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada por lote, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes da Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 1.567/2009, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto consiste na Aquisição de..... , em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada na licitação que integram este instrumento.

CONTRATADO:.....

VALOR: **R$ ..... (.....)**

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS E UNIDADES INTEGRANTES DO REGISTRO

Secretaria Municipal de Saúde;

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO PARA RETIRADA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A CONTRATADA deverá aceitar e/ou retirar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do comunicado da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

4.2. O prazo para assinatura e retirada da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os materiais deverão ser entregues durante a vigência da Ata, correndo por conta do contratado as despesas

decorrentes de fretes, seguros, mão-de-obra, etc.

5.2. Os serviços serão executados/materiais serão entregues conforme objeto contratual que verificará o atendimento a todas as exigências e condições.

5.2.1. A substituição/reexecução do produto/serviço ou a sua complementação não eximem a Contratada da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes do anexo da Ata de RP.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

7.1 - Visando restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, os preços poderão ser revistos nas seguintes hipóteses:

a) Alteração da política econômica do país, que resulte reflexos nos preçso ajustados;

b) Em decorrência de eventual aumento ou redução dos preços praticados no mercado;

c) Por força de situações imprevisíveis que produzam reflexos nos preços de mercado;

d) Por Outras hipóteses que sejam devidamente comprovada a inviabilidade de praticar o preço ofertado, desde que devidamente aceitos pela Administração.

7.2 - A revisão que trata este item poderá ser precedida de fundamentação jurídica e econômico-financeira, após análise de elementos materiais que sustentem a necessidade de revisão.

7.3 - Quando o preço apurado em ata, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá à Administração:

a) Convocar o Contratado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.4 - Os fatos decorrentes de situações imprevisíveis, que resultem no impedimento de contratar ao preço ofertado, deverão estar devidamente comprovados no processo, sob pena de obstaculizar a alteração de preço pretendida.

7.5 - A fixação de novo preço deverá ser consignada em termos aditivos com as justificativas cabíveis, observada a anuência entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após o recebimento dos produtos/prestação dos serviços, emissão de notas fiscais e atestadas pelos setor requisitante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

215

9.1 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1.1. É de responsabilidade da CONTRATADA, durante o período de validade da ata de Registro de Preços, fazer a seleção e manutenção de seu quadro de pessoal, atentando pela necessidade de experiência, capacitação mínima exigida e qualidade dos serviços a serem prestados;

9.1.2. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto CONTRATADO, nos termos da legislação vigente;

9.1.3. Manter durante toda execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

9.1.4. Será responsável por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais de seus funcionários previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria.

9.1.5 -Será responsável por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus funcionários no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE.

9.1.6. Será responsável por todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas à prestação dos serviços.

9.1.7 Arcará com a despesa decorrente de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus funcionários quando da execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

9.1.8 .Responderá por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho, assim como pelos objetos e bens extraviados ou retirados da Sede da Contratante.

9.1.9. A CONTRATADA, nos termos do art. 72 da Lei nº 8.666/93, não poderá subcontratar o fornecimento do objeto desta licitação, salvo se houver expressa autorização da Prefeitura;

9.1.10. Fornecerá à CONTRATANTE, juntamente com a nota fiscal, Certidão Negativa de Débitos relativos aos **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, FGTS e Certidão Negativa de **Tributos Municipais** (CND) do Município de Venda Nova do Imigrante.

9.1.11. Manterá sigilo absoluto com relação a qualquer informação confidencial que venha a ter acesso.

9.1.12 - Reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, prevista no artigo 77, da Lei Federal nº. 8.666/93.

9.1.13 - Utilizar os documentos e informações disponibilizadas pelo município exclusivamente para a realização dos serviços objeto desta licitação.

9.1.14 - Arcar com as despesas com alimentação, transporte e hospedagem de seus funcionários, e também arcar com as despesas com veículos, motoristas, combustíveis e quaisquer outras decorrentes da prestação dos serviços.

9.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.2.3. Elaborar e manter atualizada uma listagem de preços que contemple a relação de produtos, acrescidos da taxa de operacionalização, para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.

9.2.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora será única e exclusiva responsável pelo serviço, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Secretaria Muncipal de ..... - Sr. .....

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos casos de:

11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.

11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada.

11.1.6. A rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes conseqüências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata:

11.2.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

11.2.2. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.

11.2.3. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSUA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. Conforme estabelecido no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Será competente o Foro da Comarca de Venda Nova do Imigrante-ES, que as partes elegem para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento da presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante os últimos 60 (sessenta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova Ata.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, e em sua contagem excluir-se-á dia de início e incluir-se-à o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da dotação, de cada unidade requisitante.

14.6. Fazem parte integrante desta ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002 e também como as regras do edital de licitação.

E por assim estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata,em 3 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Venda Nova do Imigrante, ... de ..... de 2020.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal

.....
Contratada

JOÃO ANTELMO DEL PUPPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Processo: 002324 / 2020

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO

1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 -A aquisição de testes com alta sensibilidade e máscaras cirúrgica descartável N95, a fim de testar e isolar pacientes e profissionais da rede municipal de saúde:

2. DO OBJETIVO

2.1 - Fornecer aos profissionais da rede municipal de saúde ferramentas para diagnóstico e isolamento de profissionais e pacientes da Rede Municipal de Saúde para prevenção e controle dos possíveis casos de corona vírus que possam surgir no município. Os itens são necessários para as ações previstas no plano de contingência Municipal. Conforme Decreto Estadual Nº 4593-R, DE 13 DE MARÇO DE 2020, LEI FEDERAL 13.979/2020 ART. 4º, Decreto Municipal 3415/2020, que fala sobre o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de coronavírus (COVID-19).

JUSTIFICATIVA

3.1- Aquisição de métodos de diagnóstico para prevenção e controle dos possíveis casos de corona vírus que possam surgir no município e máscaras cirúrgica descartável N95. Os itens são necessários para as ações previstas no plano de contingência Municipal. Conforme Decreto Estadual Nº 4593-R, DE 13 DE MARÇO DE 2020, LEI FEDERAL 13.979/2020 ART. 4º, Decreto Municipal 3415/2020, que fala sobre o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de coronavírus (COVID-19).

DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1 - A especificação do Objeto e quantitativo encontra-se no(s) Pedido(s) de Compra(s) nº 107/ 2020.

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1 - Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município onde estiver instalado a distribuidora, ou em caso de venda direta , da fábrica.

5.2 - Autorização de funcionamento, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, da distribuidora, ou em caso de venda direta, da fábrica, somente para os produtos médicos.

5.3 -Certificado de Registro do produto, emitido pela ANVISA - vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da publicação do Diário da União relativamente ao registro do produto. Caso o prazo de validade esteja vencido deverá ser apresentado Certificado de Registro ou cópia da publicação no Diário Oficial da União, acompanhado do pedido de revalidação "FP 1 E FP2", datada do semestre anterior ao do vencimento.

5.4 - Cópia da Certidão de Regularidade Técnica do responsável técnico da distribuidora, ou em caso de venda direta, da fábrica.

4. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS/MATERIAIS

6.1 - A entrega será feita após o recebimento pelo fornecedor da Autorização de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE.

6.2 - A entrega dos produtos/materiais deverá ser realizada na Central de Abastecimento Farmaceutico da

Secretaria de Saúde, localizado na Avenida Lorenzo Zandonadi, Vila Betanea , em dias úteis, no horário de 07h00min as 16h00min (horário local), mediante agendamento com os servidores da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante. O recebimento será feito pelo(a) servidor(a) Alex Hupp , responsável em promover a conferência, o exame qualitativo e quantitativo e a aceitação final do objeto da licitação, ou não.

6.3 - Os produtos/materiais deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, garantia, quantidade e qualidade, respeitando rigorosamente as especificações do Termo de Referência e do edital.

6.4 - A entrega dos produtos/materiais, no local indicado pela Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, ficará a cargo do fornecedor, a quem caberá providenciar a mão de obra e equipamentos necessários.

5. DA GARANTIA

7.1 - A CONTRATADA fica obrigada a substituir os produtos já entregues sempre que houver vício de qualidade ou impropriedade para uso, no prazo 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação do problema, sem ônus para o CONTRATANTE;

7.2 - A CONTRATADA deverá assumir os custos de devolução/frete desses produtos/materiais.

6. DA AMOSTRA

8.1 - Deverá ser apresentadas, pelo menos, 20 amostras de cada lotes referentes aos testes de Covid e uma amostra para o lote de máscara cirúrgica descartável N95, com custas exclusivas por conta do fornecedor.

8.2 - As amostras solicitadas deverão ser apresentadas apenas pelo licitante classificado em primeiro lugar e deverão ser entregues no prazo de até 2 (dois) dias corridos contados do dia da realização do certame, no horário das 08:00h às 11:00h e 13:00 às 16:00h na Secretaria Municipal de Saúde, para avaliação técnica de compatibilidade da amostra com as especificações constantes no Pedido de Compra nº /2020. As amostras serão analisadas pelos farmacêuticos Alex Hupp e Maurício Soares Bastos, a fim de verificar o atendimento às especificações de Sensibilidade e Especificidade.

8.3 - Não serão aceitas amostras entregues fora do prazo de 5 (cinco) dias úteis, hipótese em que será convocada a próxima empresa classificada na ordem crescente de preço e assim, sucessivamente;

8.4 - As amostras deverão estar em embalagens e/ou apresentação na qual será entregue, podendo levar à desclassificação aquela que estiver em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência;

8.5- Caso a amostra ou o prospecto seja reprovado, a proposta de preços será desclassificada quanto ao lote em questão e será convocada a autora da segunda melhor proposta para apresentar suas amostras, estando sujeita às mesmas condições daquela, e, assim, sucessivamente;

8.6 - A adjudicação do Lote somente ocorrerá após as análises das amostras;

7. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

9.1 - A entrega dos produtos/materiais deverá ser efetuada no prazo de até **10 (dez) dias corridos**, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante;

9.2 - Os produtos serão recebidos provisoriamente por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante.

9.3 - O recebimento provisório dos produtos não implica em aceitação dos mesmos;

9.4 - Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a CONTRATADA obrigada a substitui-los no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

9.5 - O servidor designado poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de defeito, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil;

9.6 - Somente após a verificação do enquadramento do produto entregue com as especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**a contar do recebimento provisório;

9.7 - O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos;

9.8 - Será recusado produto deteriorado, alterado, avariado, corrompido, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;

9.9 - O recebimento definitivo não isenta a empresa de reponsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue;

9.10 - O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária;

9.11 - Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo será suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

9.12 - **Deverão ser entregues juntamente com as notas fiscais o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitida pela ANVISA vinculada ao Ministério da Saúde, preferencialmente, de maneira digital.**

10. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

10.1 - A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante designará, formalmente, um servidor para acompanhar a entrega do objeto, conforme este Termo de Referência, bem como para atestar o recebimento provisório e definitivo;

10.2 - A execução do contrato acompanhada por um servidor e/ou comissão, previamente designados pela Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, para proceder à fiscalização, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993;

10.3 - O fiscal anotará todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Termo de Referência;

10.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes;

10.5 - Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável por todos os produtos fornecidos, a Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos e o serviço de garantia, diretamente ou por prepostos designados;

10.6 - A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATATA por qualquer inconsistência.

11. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

11.1 - A fiscalização será exercida pelo(a) servidor(a) Assis Meneguite Fabri, lotado no Almoxarifado e Patrimônio, formalmente designado, para o acompanhamento da contratação e entrega dos produtos.

12. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1 - Entregar os produtos de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

12.2 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante;

12.3 - Transportar os produtos e disponibilizar mão de obra para entrega dos mesmos;

12.4 - Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;

12.5 - Custear o frete relativo à devolução dos produtos defeituosos dentro do prazo de garantia;

12.6 - Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei nº 8.666/1993;

12.7 - Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;

12.8 - Apresentar Nota Fiscal contendo a discriminação estabelecida no item 14 e seguintes deste Termo de Referência.

13. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

13.1 - Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;

13.2 - Designar servidor com competência necessária para promover o recebimento do produto, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, assim como prazo de entrega;

13.3 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado;

13.4 - Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência;

13.5 - Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;

13.6 - Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento do(s) produto(s);

13.7 - Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos fornecimentos, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;

13.8 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa;

13.9 - Efetuar os pagamentos à CONTRATADA na forma e nos prazos previstos neste Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais.

14. DAS PENALIDADES

14.1 -A Empresa adjudicatária deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a realização do objeto licitado, sujeitando-se às penalidades estabelecidas para a realização do objeto licitado, constantes do Art. 7º da Lei nº 10.520/02 e nos Arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8666/93, e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006;

14.2 - O atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará o licitante vencedor à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

14.2.1 - Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total do certame;

14.2.2 - A aplicação da multa de mora não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas no item 21.3 deste edital e na Lei Federal nº. 8.666/93;

14.2.3 - A inexecução total ou parcial ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante:

a) advertência;

b) multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".

Parágrafo Primeiro. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" deste item não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea "b").

Parágrafo Segundo. Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas "c" e "d", a autoridade competente submeterá sua decisão ao Prefeito Municipal, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal.

Parágrafo Terceiro. Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Prefeito Municipal, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

14.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante vencedor, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento ou por e-mail, indicando, no mínimo: a conduta do licitante reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8666/93;

d) O licitante vencedor comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;

f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Município.

14.4 - Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante vencedor;

14.5 - Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante vencedor, é obrigatória a cobrança judicial da diferença;

14.6 - As multas serão calculadas pelo total do contrato ou empenho, a critério da administração.

15. DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1 - Os pagamentos serão efetuados após a entrega do material e mediante o fornecimento à Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante de Nota Fiscal, bem como os documentos de regularidade fiscal: **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, FGTS e CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS do Município de Venda Nova do Imigrante**. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de **30 (trinta)** dias corridos após a respectiva apresentação;

15.2 - A Nota Fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na Autorização de Fornecimento;

15.3 - Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no Pregão, deverá ser comunicado à Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente;

15.4 - Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(ais), ou outra circunstância impeditiva, o(s) mesmo(s) será (ão) devolvido(s) à empresa contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido;

15.6 - No texto da Nota Fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o número do processo e do procedimento da licitação, o(s) objeto(s), os valores unitários e totais;

15.7 - A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidaspela empresa Contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

15.8 - O pagamento referente ao valor da Nota Fiscal será feito por Crédito em Conta Bancária;

15.9 - Para a efetivação do pagamento a empresa deverá manter as mesmas condições previstas no edital no que concerne a proposta de preço e a habilitação.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 - As despesas inerentes a este Termo de Referência correrão à conta da dotação:

76-1214000000 Material de Consumo - Enfrentamento da Emergência Covid19

DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

17.1 - O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços;

17.2 - Será vencedora a melhor proposta desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo;

17.3 - Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o(s) objeto(s) da contratação;

17.4 - A proposta de preço deve informar a validade, que não poderá ser inferior a **01 ano.**

17. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

18.1 - Este Termo de Referência foi elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - A empresa licitante deverá apresentar atestado de aptidão, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando a capacidade, de honrar os compromissos e prazos contratuais firmados com o Poder Público ou Privado.O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado da empresa que contratou a licitante, assinado por seu representante legal, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada;

19.2- Outras disposições poderão ser acrescentadas no instrumento convocatório e no contrato, observadas as disposições da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Processo: 002324 / 2020

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE – ESPÍRITO SANTO

PROCESSO Nº 02324/2020

PARECER

A Pregoeira Oficial solicita análise e parecer da retificação da Minuta do Edital nos termos do parágrafo único do artigo 38, da Lei 8.666/93.

O objeto do presente AQUISIÇÃO TESTE DE COVID E MASCARAS PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DOS POSSÍVEIS CASOS DE CORONA VÍRUS QUE POSSAM SURGIR NO MUNICÍPIO.

Trata-se de registro de preços para eventual aquisição, portanto não há previsão de dotação orçamentária e financeira para o objeto pretendido.

O art. 37, XXI, da Constituição da República, estabelece a obrigatoriedade das contratações da Administração Pública serem precedidas de licitação.

Pelo objeto requerido, bem como, pelos orçamentos juntados pelos solicitantes, constata-se que não estamos diante de casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, previstos na Lei 8.666/93, o que justifica a modalidade de licitação supracitada, nos termos da Lei 10.520/02.

Outrossim, verifica-se que a presente minuta, atende aos princípios das Leis 10.520/02 e 8.666/93, bem como da Lei Complementar 123/06 e 147/2014.

Feitas as considerações, não se vislumbra óbice ao prosseguimento do certame, nos termos supracitados, devendo a publicação ser procedida de acordo com os incisos I e II do Art. 4º da Lei 10.520/02.

É o parecer.

Venda Nova do Imigrante-ES, 13 de agosto de 2020.

Procurador

Juliana Foletto Uliana
PROCURADORA
OAB/ES 16775

227

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESPIRITO SANTO

À CONTROLADORIA

A Pregoeira solicita a apreciação do presente Processo, de acordo com Art. 14, Inciso I da Instrução Normativa SCI 02/2013.

Venda Nova do Imigrante, 13 de agosto de 2020

Alexandra de Oliveira Vinco
Pregoeira

228

PARECER FASE INTERNA

Processo: 2324/2020. **Modalidade:** Pregão Eletrônico **Critério:** Menor Preço.

Requisitantes e Pedidos: Secretaria M. de Saúde, 107/2020.

Objeto da Licitação: Contratação de fornecedor de marcaras cirúrgicas descartáveis, kits de teste de Covid-19 (Rápido e SWAB).

RELATÓRIO

Após publicação do aviso de edital, foi solicitado pela Secretaria requisitante a retificação do edital, sendo realizada pela CPL.

ANÁLISE

Analisando a alteração requerida, não constata-se impedimentos para sua efetivação, devendo ser providenciada uma nova publicação do aviso de licitação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, pois a alteração favorece que outros licitantes participem do processo licitatório, conforme previsto no § 4° do artigo 21 da Lei 8.666/1993, vejamos:

> § 4° Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

CONCLUSÃO

Sendo assim, estando mantidos os demais requisitos para a realização da licitação, conforme apontados por esta Unidade Central de Controle Interno, no parecer anterior, opino pela continuidade do processo licitatório, com nova publicação do aviso de licitação.

É o parecer, s.m.j.

Venda Nova do Imigrante/ES, 13 de agosto de 2020.

JULIANO MASIOLI
Agente de Controle Interno
Mat. 962407

229

EDITAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000004/2020

LICITACOES-E (BANCO DO BRASIL) ID N.° 828377 REGISTRO DE PREÇOS

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES, por intermédio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente constituídos pela portaria nº 1.438 de 05/08/2020, torna público para conhecimento de todos os interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade PREGÃO (REGISTRO DE PREÇOS), na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, no site www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, AQUISIÇÃO TESTE DE COVID E MASCARAS PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DOS POSSÍVEIS CASOS DE CORONA VÍRUS QUE POSSAM SURGIR NO MUNICÍPIO, mediante as condições estabelecidas neste Edital e anexos, que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos, conforme Processo Administrativo n° 2324/2020

Será utilizado o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, o que rege Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei complementar 147/2014, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Municipal 2.506/2015 e Decreto Municipal 3.450/2020 demais normas pertinentes ao procedimento licitatório, independente de transcrição.

Serão observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

A) INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 13/08/2020 AS 12:00 HORAS.

B) LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 28/08/2020 AS 12:30 HORAS.

C) ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 28/08/2020 AS 12:30 HORAS.

D) ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: DIA 28/08/2020 AS 13:00 HORAS

Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Edital encontra-se disponível na internet, nos sites www.vendanova.es.gov.br www.licitacoes-e.com.br, ou, ainda, poderá ser obtida a cópia na sala da Comissão Permanente de Licitações localizada na Avenida Evandi Americo Comarela, nº 385, Bairro Esplanada, em dias úteis, no horário das 12h às 18 h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

1.2. Compete a cada licitante fazer um minucioso exame do Edital, e das condições nele estabelecidas, ficando responsáveis pelo acompanhamento, mediante o acesso aos sítios www.vendanova.es.gov.br <http://www.vendanova.es.gov.br> ou www.licitacoes-e.com.br, bem como às publicações oficiais (Diário Oficial do Município, do Estado e da União), das eventuais republicações e/ou retificações de edital, respostas a questionamentos e impugnações ou quaisquer outras ocorrências que porventura possam ou não implicar em

230

mudanças nos prazos de apresentação da proposta e da abertura da sessão pública.

1.3. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

1.4. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira e Equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "licitacoes-e" constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A. - www.licitacoes-e.com.br (provedor do sistema eletrônico).

1.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

1.6. Problemas na operação do sistema deverão ser comunicados pelos licitantes, imediatamente ao provedor, Banco do Brasil S/A.

1.7. Para efeito deste Edital, "Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e equiparadas" serão identificadas simplesmente como "ME e EPP's".

1.8. Para fins de adequação ao sistema licitacoes-e do Banco do Brasil, utiliza-se a nomenclatura "lote" para relacionar os produtos a serem licitados.

1.9. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno, de acordo com o art. 15 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

1.10. Para fins do disposto no subitem anterior, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO TESTE DE COVID E MASCARAS PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DOS POSSÍVEIS CASOS DE CORONA VÍRUS QUE POSSAM SURGIR NO MUNICÍPIO. mediante Sistema de Registro de Preços,conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

2.2 - **Para os lotes 02- kit específico de covid 19 - teste rápido e 03 - Kit específico para Covid 19 Swab - somente serão aceitos testes sujeitos ao "Monitoramento pós-mercado da qualidade de dispositivos para diagnóstico in vitro da Covid 19: análises laboratoriais" promovido pelo Instituto Nacional de controle de Qualidade em Saúde e considerados "Conforme", segundo informação divulgado pelo site da ANVISA: http://portal.anvisa.gov.br/noticias/-/asset_publisher/FXrpx9qY7FbU/content/divulgado-informe-sobre-monitoramento-de-testes/219201.**

3. DOS ÓRGÃOS E UNIDADES INTEGRANTES DO REGISTRO

3.1 - Fica dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

3.2 - A emissão da nota de empenho ficará a cargo da Contabilidade, devendo constar na mesma o número do processo licitatório ou número do contrato, anexando a cópia ao processo administrativo de licitação.

3.3 - O Setor de Compras solicitará à Contabilidade a emissão da nota de empenho que deverá conter a autorização do ordenador de despesa.

3.4 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.4.1 - Secretaria Municipal de Saúde;

3.4.2 - A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.4.2.1 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem acima não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3.4.2.2 - Caberá a detentora da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, e observado o disposto no § 4º do art. 22 do Decreto Federal 7.892/2013 .

3.4.2.3 - O Setor de Compras da PMVNI-ES será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos, respeitando-se a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos.

3.4.2.4 - Somente quando o primeiro licitante registrado para o lote atingir o limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços é que será indicado o segundo, e assim sucessivamente, podendo ser indicado mais de um ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido for superior à capacidade do licitante da vez.

4. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1. Os pedidos de esclarecimentos referente ao processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço licitacao@vendanova.es.gov.br. A solicitação deverá conter o nome do interessado, endereço da empresa.

4.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas exclusivamente mediante divulgação na internet, através dos sites www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil e www.vendanova.es.gov.br, e vincularão os participantes e a administração.

4.3. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e dos anexos, e/ou pela Assessoria Jurídica quando se tratar de matéria afeta às normas legais, podendo ser estendido com justificativa.

4.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública deste Pregão, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste pregão, devendo a petição ser enviada, preferencialmente, para o endereço eletrônico vendanova.es.gov.br, ou entregue pessoalmente na sala da Comissão Permanente de Licitações, no endereço constante no preâmbulo deste edital, das 12h às 18h, dirigida a Pregoeira.

4.5. A petição de impugnação deverá conter a assinatura do interessado ou seu representante, a indicação do número do Pregão, endereço completo, telefone e e-mail, a formulação do pedido contendo a exposição dos fatos e seus fundamentos. No mesmo momento deverá ser juntado documento que comprove a aptidão do signatário para a representação da pessoa jurídica ou física.

4.5.1. Se protocolizados na Comissão Permanente de Licitação, os documentos necessários à comprovação da aptidão do signatário para a representação da pessoa jurídica ou física, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada pelo cartório competente, certificação digital, por servidor da CPL, ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 32, caput, c/c art. 38, inciso IV, ambos da Lei nº 8.666/93. Caso enviados por e-mail, a Pregoeira poderá solicitar a apresentação dos originais, nos termos indicados, quando entender necessário.

4.6. A impugnação não possuirá efeito suspensivo e caberá a Pregoeira, auxiliado pelo setor técnico responsável pela contratação e/ou pela Assessoria Jurídica, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação, podendo ser estendido com justificativa.

4.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação, assim como será lançada no sistema a informação de que o mesmo encontra-se "Suspenso".

4.6.2. A decisão da Pregoeira será enviada ao impugnante por e-mail, e será divulgada nos sites www.vendanova.es.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, para conhecimento de todos os interessados.

4.7. Decairá do direito de impugnar o Edital o interessado que não o fizer dentro do prazo legal estipulado no item 3.4, assim como não serão conhecidas as impugnações entregues fora do local previsto no preâmbulo deste Edital; endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pela Comissão Permanente de Licitação, e que, por isso, sejam intempestivas; subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

4.8. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará a plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

4.9. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame, estabelecendo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, conforme art. 21, §4º, da Lei nº 8.666/1993, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

4.9.1. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original.

4.10. Caso a impugnação seja indeferida, o certame deverá prosseguir, conforme legislação vigente.

4.11. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Pregoeira serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. - Somente poderão participar deste PREGÃO, as licitantes que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos, além das disposições legais, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus Anexos, e que estejam previamente credenciadas no sistema "Licitações", do Banco do

Brasil, independente de transcrição e que desenvolvam as atividades conforme objeto desta licitação e que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, e que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si.

5.2. Não poderá participar da presente licitação o empresário ou sociedade empresária:

a) impedido(a) de licitar ou contratar com a Administração - nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002 - durante o prazo da sanção aplicada;

b) suspenso(a) de participar de licitação ou impedidos de contratar com a Administração (nos termos do art. 50 inciso V do Decreto Municipal nº 3.450/2020 c/c art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993) - durante o prazo da sanção aplicada;

c) declarado(a) inidôneo(a) para licitar ou contratar com a Administração Pública (nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 3.666/1993), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, nos termos da lei;

d) que se encontre em processo de falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação, sob dissolução ou liquidação;

e) que incidir nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;

* Entende-se por "participação indireta", a que alude o Art. 9º da Lei nº 8.666/1993, a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

f) que esteja constituída sob a forma de consórcio, quaisquer que sejam suas formas de constituição, no caso de sociedade empresária;

g) proibido(a) de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;

h) Proibido(a) de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

i) composta de deputados, senadores e vereadores que sejam proprietários, controladores ou diretores, conforme art. 54, II, "a", c/c art. 29, IX, ambos da Constituição Federal/1988.

j) Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

k) cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

5.3. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, fica sujeito às sanções cabíveis.

5.4. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação de chave de identificação e senha pessoal e intransferível do representante credenciado pelo Banco do Brasil (provedor do sistema).

5.5. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico até sua efetiva homologação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer atos ou mensagens emitidas pelo Pregoeira ou pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6 - Deverá ser apresentada, amostra para o lote referente a máscara cirúrgica descartável N95, com custas

exclusivas por conta do fornecedor.

5.7 - Para os lotes 02- kit específico de covid 19 - teste rápido e 03 - Kit específico para Covid 19 Swab - somente serão aceitos testes sujeitos ao "Monitoramento pós-mercado da qualidade de dispositivos para diagnóstico in vitro da Covid 19: análises laboratoriais" promovido pelo Instituto Nacional de controle de Qualidade em Saúde e considerados "Conforme", segundo informação divulgado pelo site da ANVISA: http://portal.anvisa.gov.br/noticias/-/asset_publisher/FXrpx9qY7FbU/content/divulgado-informe-sobre-monitoramento-de-testes/219201.

6. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA "LICITAÇÕES-E"

6.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico constante no site www.licitacoes-e.com.br, os interessados na licitação deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Banco do Brasil S/A, onde também deverão informar-se a respeito do funcionamento e regulamento, como também receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

6.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua inteira e exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao município de Venda Nova do imigrante qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros, devendo o licitante comunicar formalmente ao provedor do sistema qualquer irregularidade quanto ao uso da senha.

6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema eletrônico implica a responsabilidade jurídica do licitante ou de seu representante legal pelos atos praticados e a presunção da capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.4. O Município de Venda Nova do Imigrante não possui autonomia para intervir no credenciamento dos fornecedores para obtenção da chave e senha de acesso, haja vista ser esse procedimento de exclusiva responsabilidade do Banco do Brasil S/A, provedor do sistema eletrônico.

6.5. Qualquer informação acerca do credenciamento poderá ser obtida através do site www.licitacoes-e.com.br, conforme instruções nele contidas, e/ou as dúvidas deverão ser sanadas com o suporte técnico do Banco do Brasil.

6.6. As transações eletrônicas – tais como preenchimento de declarações, oferta de lances, negociação de preços, envio de mensagens a pregoeira pelo sistema, envio de proposta de preços, de documentos de habilitação ou de quaisquer outros – serão assumidas como firmes e verdadeiras;

7. DO REGISTRO DA PROPOSTA

7.1. O licitante, AO INSERIR O VALOR DE SUA PROPOSTA, PARA FINS DE DISPUTA, preencherá no campo próprio do sistema eletrônico o PREÇO GLOBAL DO LOTE, expresso em reais, incluindo todos os custos necessários à execução do objeto, tais como impostos encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, emolumentos, taxas, seguros, insumos e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo direto ou indireto do objeto.

7.1.1. Quaisquer tributos, custos ou despesas, de qualquer natureza, omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o objeto ser entregue ao Município sem ônus adicional.

7.2. Qualquer elemento, símbolo ou expressão que possibilite a identificação da licitante em sua proposta informada inicialmente no sistema importará automaticamente em sua desclassificação, sem prejuízo das sanções legais e as previstas neste Edital.

7.3. Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, com até 2 (duas) casas decimais;

7.4. No campo destinado a descrição do objeto, não havendo informação adicional, em atendimento à exigência do Sistema, basta que a empresa declare no citado campo que a proposta está de acordo com o Edital;

7.5. O licitante poderá apresentar proposta referente ao(s) lote(s) que for(em) de seu interesse, devendo esta(s) e os lances referirem-se à integralidade de seu objeto, não se admitindo propostas para fornecimento parcial do objeto do lote.

7.6. Os licitantes, sob risco de responderem por superfaturamento, têm a obrigação de oferecer preços que reflitam os paradigmas de mercado, ainda que os valores fixados pela Administração no orçamento-base do certame se situem além daquele patamar (Acórdão TCU n° 183/2019 Plenário).

7.7. A licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.7.1. Não será admitida a desistência da proposta/lance, após o INÍCIO ou o ENCERRAMENTO da fase de lances.

6.7.2. O disposto no subitem anterior não impede que a pregoeira exclua lances manifestamente inexequíveis, que possam comprometer a competitividade do certame.

7.7.3. EXCEPCIONALMENTE, após o ENCERRAMENTO da fase de lances, poderá ser acatado o pedido de desistência da proposta, em razão de motivo justo devidamente comprovado pelo licitante, decorrente de fato superveniente , e aceito pela Pregoeira.

7.7.4. Não restando comprovado o atendimento aos requisitos fixados no subitem anterior, a licitante desistente ficará sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital, já que tal prática se consubstancia em ato ilegal, previsto no rol do art. 7º, da Lei nº 10.520/2002.

7.7.5. Com base no teor do Acórdão TCU nº 754/2015 - Plenário, na hipótese de ocorrência de desistência injustificada de proposta/lance, a Pregoeira autuará processo administrativo para apenação da(s) licitante(s) convocada(s), já que tal prática se consubstancia em ato ilegal, previsto no rol do art. 7º, da Lei nº 10.520/2002.

7.8. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e aceitação de todas as regras do certame, assumindo o proponente o compromisso de cumprir o objeto do contrato em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando necessário, sua substituição.

7.9. O sigilo das propostas é garantido pelo Banco do Brasil S.A. e somente após a data e horário previsto para a abertura, as propostas tornam-se publicamente conhecidas, portanto, é recomendável que os licitantes apresentem suas propostas com antecedência, não deixando para cadastrá-las no último dia.

7.10. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e seus lances.

7.11. A licitante declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de

habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de declaração falsa.

7.12. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverá declarar, em campo próprio, no sistema eletrônico, sua condição de ME ou EPP.

7.12.1. A mera declaração como ME ou EPP ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a empresa à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

8. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, AS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA, CONCOMITANTEMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL, PROPOSTA COM A DESCRIÇÃO DO OBJETO OFERTADO E O PREÇO, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento das propostas e dos documentos de habilitação.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. Nesta etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.4. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC n. 123, de 2006.

8.6. A PROPOSTA A SER ANEXADA AO SISTEMA, JUNTAMENTE À DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA, deverá conter as informações indicadas abaixo:

a) Identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço completo e indicação de endereço eletrônico (e-mail), ser assinada pelo licitante ou seu representante legal;

b) Indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

c) Descrição detalhada do objeto licitado, com indicação da quantidade de unidades para o lote, da marca, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital;

d) Indicação única de preço para o lote, com exibição do valor unitário e total com até duas casas decimais em algarismos e do valor total da proposta em algarismos e por extenso, em moeda corrente nacional, podendo as

licitantes elaborar suas propostas com base no modelo do Anexo II deste Edital;

d.1) havendo discrepância entre os preços unitários e totais da proposta ajustada, prevalecerá o valor total arrematado e, havendo discordância entre o valor total da proposta em algarismo e o total por extenso, prevalecerá o que equivale ao valor arrematado.

d.2) na falta de indicação dos valores por extenso, as propostas serão aceitas desde que não comprometa o entendimento claro do valor cotado.

e) Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias, contados do envio da proposta de preços pelo anexo do Sistema licitações-e (na fase de aceitabilidade de propostas, após a fase de lances).

e.1) Caso seja informado prazo em desacordo com o mínimo estipulado, será facultada ao Pregoeira a realização de diligências, e, não sendo ajustado o prazo pelo licitante, a proposta será desclassificada.

e.2) Decorridos 90 (noventa) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

e.3) Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 90 (noventa) dias, poderá ser solicitada a prorrogação de sua validade a todos os licitantes classificados, caso persista o interesse deste Município.

e.4) A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos da alínea anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

8.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

8.8. O CNPJ indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

8.9. A proposta não poderá impor condições ou opções, sob pena de desclassificação.

8.10. Os documentos remetidos por meio do sistema licitações-e poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pela Pregoeira.

8.10.1. Os originais ou cópias autenticadas dos documentos, caso solicitados, deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitação no endereço: Avenida Evandi Americo Comarela, nº 385, Bairro Esplanada, Venda Nova do Imigrante/ ES, CEP 29.375.000.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. No dia e horário indicados no prêambulo deste Edital, a pregoeira abrirá a sessão pública do Pregão Eletrônico no sítio do licitacoes-e na internet (www.licitacoes-e.com.br), mediante utilização da chave de acesso e da senha.

9.2. A comunicação entre a pregoeira e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico lictacoes-e.

9.3. A pregoeira suspenderá a sessão pública do Pregão Eletrônico quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, não tenha tempo hábil e suficiente

238

para a abertura da etapa de disputa através da oferta de lances.

9.4. Ao suspender a sessão pública, a pregoeira informará às licitantes, via mensagem instantânea do sistema (chat), a data e o horário previstos para a reabertura da sessão e o início da oferta de lances.

10. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS ANTES DA FASE DE LANCES

10.1. A Pregoeira verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital. Caso constate omissões ou irregularidades insanáveis, promoverá a desclassificação da proposta, de forma fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.2. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.4. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenda às exigências estabelecidas neste edital e seus anexos ou em diligência;

b) não se refira à integralidade do objeto;

c) apresente vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;

d) apresentar irregularidade, omissão ou defeito que dificulte o seu julgamento;

e) Que contiverem preços condicionados a prazos, vantagens de qualquer natureza ou quaisquer outras limitações não previstas neste Edital,

f) identifique o licitante;

g) apresentar preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou, ainda, manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º, e art. 48, II, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93;

g.1) será considerada irrisória a proposta que não apresente valor mínimo necessário para cobrir os custos da contratação;

g.2) se a Pregoeira entender que há indícios de inexequibilidade do preço, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio de planilha de custos, contratações em andamento com preços semelhantes, além de outros documentos e justificativas julgados pertinentes;

g.3) se a Pregoeira julgar que não houve comprovação da exequibilidade do preço, a proposta será desclassificada.

10.5. No julgamento das propostas, em favor da ampliação da disputa e obtenção da proposta mais vantajosa, a Pregoeira poderá sanar, eventuais ausências de informações, erros ou falhas, que não alterem a substância das propostas, dúvidas acerca da exequibilidade da proposta, bem como documentos e sua validade jurídica,

atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

10.6. Após a abertura das propostas, não caberá desistência dessas e os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade dos licitantes, não lhes assistindo direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, salvo por motivo justo e comprovado decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

11. DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES - MODO DE DISPUTA "ABERTO"

11.1. A sessão do pregão será realizada na sala de disputa, via sistema eletrônico, onde poderão ser realizadas disputas de forma simultânea de mais de um lote, proporcionando agilidade ao processo, devendo o licitante, nesse caso, efetuar lances simultâneos para os lotes em disputa em que houver enviado proposta.

11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.2 . A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.3 . Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

11.4. Alegações posteriores não serão aceitas, caso o licitante não efetue lances para os diversos lotes licitados simultaneamente.

11.5. Classificadas as propostas, a pregoeira dará início à fase competitiva, momento em que as licitantes poderão encaminhar lances pelo VALOR GLOBAL DO LOTE exclusivamente por meio do sistema eletrônico e serão imediatamente informadas do horário e valor consignado no registro de cada lance.

11.6. Considerando que, para fins do Sistema Eletrônico, as propostas registradas tornar-se-ão os primeiros lances das licitantes, caso seja identificada alguma desconformidade com o instrumento convocatório, a Pregoeira analisará, caso a caso, a fim de verificar a ocorrência de erros e, caso existam, se são de natureza sanável.

11.7. Na hipótese do erro ser sanável durante a fase de lances, a Pregoeira cientificará, via chat, todas as licitantes logadas, sobre o problema detectado, fazendo referência ao valor registrado, já que o Sistema Eletrônico não possibilita a identificação do licitante, de forma que todas as participantes não se deixem influenciar pelo erro e possam registrar seus lances levando em conta, unicamente, sua condição comercial.

11.8. Durante a fase de lances, não serão aceitos contatos telefônicos, ou via e-mail, com a Pregoeira e com a equipe de apoio, inclusive para pedidos de exclusão de lances dados equivocadamente, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, já que tal ato configura a identificação do licitante durante a sessão pública, o que é proibido pelas normas.

11.9. Na formulação de lances, deverão ser observados os seguintes aspectos:

a) As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as

regras estabelecidas neste Edital;

b) A licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

c) Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;

d) Os lances ofertados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração;

11.10. Durante a sessão pública deste certame, as licitantes serão informadas em tempo real do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor durante esta fase.

11.11. Durante a fase de lances, a pregoeira poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível. A licitante poderá reinserir o lance excluído caso não concorde com a exclusão realizada.

11.12. No caso de desconexão da pregoeira, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para recepção dos lances, retornando a pregoeira, quando possível, a atuar no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

11.13. Quando a desconexão da pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e reiniciar-se-á somente após comunicação expressa aos participantes.

11.14. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, a aplicação dos critérios de desempate serão aqueles previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

11.14.1. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11.15. Permanecerá válida a proposta comercial encaminhada pelo sistema na hipótese de o licitante não encaminhar lances, sendo considerada para a classificação final.

11.16. Caso as licitantes classificados não apresentem lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente visando obter melhor oferta, observado todas as exigências estabelecidas no Edital.

11.17. Será adotado o MODO DE DISPUTA "ABERTO" para o envio de lances neste pregão eletrônico, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações assim definido no inciso I, do Art. 31, do Decreto n.º 10.024/2019.

11. 17.1. A etapa de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

11.17.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, mencionada no subtópico anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive

quando se tratar de lances intermediários.

11.17.3. Na hipótese de não haver novos lances na forma acima estabelecida, a sessão pública será encerrada automaticamente.

11.17.4. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, a pregoeira poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço para a Administração Pública, conforme disposto no parágrafo único, do Art. 7º, do Decreto 10.024/2019, mediante justificativa.

11.17.5. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,10 (dez centavos);

11.17.6. O intervalo mínimo de diferença de tempo entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 5 (cinco) segundos.

12. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

12.1. Encerrada a etapa de lances, caso o menor preço ofertado pertencer a uma empresa que não seja enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparada, será aberta automaticamente a opção para a Pregoeira aplicar o direito de preferência estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006.

12.2. Nos termos do item acima, havendo proposta registrada por Microempresa (ME) ou empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparada, igual ou até 5% (cinco por cento) superior a melhor oferta, estará configurado o empate ficto/virtual, conforme previsto no art. 44, §2º da Lei Complementar nº 123/2006, sendo convocada a ME ou EPP melhor classificada para registrar proposta com valor inferior ao último valor arrematado.

12.3. O novo valor proposto pela ME ou EPP ou equiparada deverá ser apresentado no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após convocação da Pregoeira, sob pena de preclusão do direito de preferência.

12.4. Havendo o exercício de preferência pela ME ou EPP ou equiparada, a Pregoeira passará à etapa de negociação, observando-se os demais procedimentos subsequentes estabelecidos para cada etapa deste certame.

12.5. Caso a ME, EPP ou equiparada não exerça o direito de preferência ou não atenda às exigências do edital, o sistema, de forma automática, convocará a ME ou EPP ou equiparada remanescente, cuja proposta se enquadre no limite de 5% (cinco por cento), obedecida a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

12.6. Se houver equivalência de valores apresentados por ME, EPP ou equiparada, dentre as propostas de valor até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor preço ofertada por empresa não enquadrada como tal, terá preferência na apresentação de novo lance aquela que registrou primeiro sua proposta, por ordem de data/hora, conforme o histórico eletrônico de propostas registradas no licitacoes-e, e assim sucessivamente.

12.7. Na hipótese de nenhuma ME, EPP ou equiparada exercer o direito de preferência ou não atender às exigências do edital, a empresa não enquadrada como tal que apresentou o menor preço permanece na posição de melhor classificada, iniciando-se a fase de negociação.

13. DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

13.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema

eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

13.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelas demais licitantes.

13.3.. Caso o lance vencedor esteja dentro do limite do valor estimado pela Administração, e não havendo o atendimento à convocação de negociação, a Pregoeira decidirá sobre sua aceitação.

13.3.2. Caso o lance vencedor esteja acima do valor estimado pela Administração, e não havendo o atendimento à convocação, a Pregoeira poderá optar por nova convocação para o envio da proposta, ou poderá rejeitá-la em acordo com a área técnica, sendo convocada a próxima colocada para a negociação.

13.4. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

13.5. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.6. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14. DO ENVIO DA PROPOSTA AJUSTADA E AMOSTRAS

14.1. Encerrada a etapa de negociação, a licitante arrematante deverá enviar, após solicitação formal da Pregoeira pelo sistema, sua proposta de preços formalizada e ajustada ao seu último lance ou ao valor negociado, preferencialmente em arquivo único no formato PDF ou ZIP.

14.1.1. O prazo máximo para envio da proposta ajustada e formalizada será 2 (duas) horas, podendo referido prazo ser prorrogado, desde que solicitado pelo licitante devidamente justificado e aceito pela Pregoeira, observando-se o tratamento isonômico a todos as licitantes.

14.1.2. O termo inicial da contagem do prazo para envio da proposta ajustada será o momento em que o sistema registrar a primeira ou única convocação do arquivo.

14.1.3. Durante o prazo máximo para anexar o arquivo, a licitante poderá complementar documentos relativos à proposta de preços e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, desde que não extrapole o limite de tempo pré-definido, salvo ocorrência de fato superveniente devidamente atestado pela pregoeira.

14.2. O envio da proposta de preços por meio do sistema licitações-e dispensa a remessa dos originais ou das cópias autenticadas, exceto se forem solicitados expressamente pela Pregoeira a qualquer momento durante a licitação no prazo por ele estabelecido.

14.2.1. Os originais ou cópias autenticadas dos documentos, caso solicitados, deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitação no endereço: Avenida Evandi Americo Comarela, nº 385, Bairro Esplanada, Venda Nova do Imigrante/ES, CEP 29.350.000.

14.3. O não envio da proposta de preços ou da documentação de habilitação nos termos deste Edital, ou o envio após o prazo estabelecido, implicará a desclassificação ou inabilitação da licitante neste certame, conforme o caso.

14.4. A proposta de preços ajustada a ser enviada após a solicitação formal da Pregoeira deverá ser redigida em

língua portuguesa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e dela deverão constar:

a) Identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço completo e indicação de endereço eletrônico (e-mail), ser assinada pela licitante ou seu representante legal;

b) Indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

c) Descrição detalhada do objeto licitado, com indicação da quantidade de unidades para cada lote, da marca, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital;

d) Indicação única de preço para cada lote, com exibição do valor unitário e total com até 2 (duas) casas decimais em algarismos e do valor total da proposta em algarismos e por extenso, em moeda corrente nacional, conforme o ance final respectivo ou negociado, podendo as licitantes elaborar suas propostas com base no modelo do Anexo II deste Edital;

d.1) havendo discrepância entre os preços unitários e totais da proposta ajustada, prevalecerá o valor total arrematado e, havendo discordância entre o valor total da proposta em algarismo e o total por extenso, prevalecerá o que equivale ao valor arrematado.

d.2) na falta de indicação dos valores por extenso, as propostas serão aceitas desde que não comprometa o entendimento claro do valor cotado.

e) Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias, contados do envio da proposta de preços pelo anexo do Sistema licitações-e (na fase de aceitabilidade de propostas, após a fase de lances).

e.1) Caso seja informado prazo em desacordo com o mínimo estipulado, será facultada a Pregoeira a realização de diligências, e, não sendo ajustado o prazo pelo licitante, a proposta será desclassificada.

e.2) Decorridos 90 (noventa) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

e.3) Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou eja, 90 (noventa) dias, poderá ser solicitada a prorrogação de sua validade a todos os licitantes classificados, caso persista o interesse deste Município.

e.4) A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos da alínea anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

14.5. No preço final a que se chegou após a fase de negociação deverão estar inclusos todos os tributos, fretes e demais encargos para o efetivo fornecimento do objeto, sem ressalvas.

14.6. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

14.8 - Deverá ser apresentada uma amostra para o lote de máscara cirúrgica descartável N95, com custas exclusivas por conta do fornecedor.

14.9 - A amostra solicitada deverá ser apresentada apenas pelo licitante classificado em primeiro lugar e deverão ser entregues no prazo de até 5 (cinco) dias corridos contados do dia da realização do certame, no horário das 08:00h às 11:00h e 13:00 às 16:00h na secretaria municipal de saúde, para avaliação técnica de compatibilidade da amostra com as especificações constantes no pedido de compra nº000107 /2020. as amostras serão pela enfermeira Elizeth Carlos Vieira Toledo;

14.10 - Não serão aceita amostra entregue fora do prazo de 5 (cinco) dias corridos, hipótese em que será convocada a próxima empresa classificada na ordem crescente de preço e assim, sucessivamente;

14.11 - A amostra deverá estar em embalagens e/ou apresentação na qual será entregue, podendo levar à desclassificação aquela que estiver em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência;

14.12- Caso a amostra seja reprovado, a proposta de preços será desclassificada quanto ao lote em questão e será convocada a autora da segunda melhor proposta para apresentar suas amostras, estando sujeita às mesmas condições daquela, e, assim, sucessivamente;

14.13 - A adjudicação do Lote 01 somente ocorrerá após as análises das amostras, e os lotes 02 e 03 somente após a verificação dos os parâmetros de Sensibilidade e Especificidade em bula, conforme o descritivo deste edital.

15. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

15.1. Encerrada a etapa de negociação e recebido o arquivo contendo a proposta de preço ajustada e após análise das amostras pelo responsável, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estimado para contratação, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

15.2. Para o julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO, representado pelo MENOR VALOR GLOBAL DO LOTE.

15.3. Serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) não atenda às exigências estabelecidas neste edital e seus anexos ou em diligência;

b) apresentar preço superior ao estimado pela Administração.

c) não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência, impossibilitando assim a aferição de sua conformidade com o descritivo técnico proposto;

d) não se refira à integralidade do objeto;

e) apresente vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;

f) apresentar irregularidade, omissão ou defeito que dificulte o seu julgamento;

g) contiverem preços condicionados a prazos, vantagens de qualquer natureza ou quaisquer outras limitações não previstas neste Edital;

h) apresentar preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos

dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou, ainda, manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º, e art. 48, II, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93;

h.1) será considerada irrisória a proposta que não apresente valor mínimo necessário para cobrir os custos da contratação, tornando-a inexequível;

h.2) se a Pregoeira entender que há indícios de inexequibilidade do preço, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio de planilha de custos, contratações em andamento com preços semelhantes, além de outros documentos e justificativas julgados pertinentes;

h.3) O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

h.4) A inobservância do prazo fixado pela Pregoeira para a entrega das respostas e/ ou informações solicitadas em eventual diligência ou ainda o envio de informações ou documentos considerados insuficientes ou incompletos ocasionará a recusa da proposta.

h.5) Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta;

h.6) Se a Pregoeira julgar que não houve comprovação da exequibilidade do preço, a proposta será desclassificada;

15.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

15.5. No julgamento das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

15.5.1. Nenhuma licitante será desclassificada do certame em razão de simples erro de preenchimento de sua proposta.

15.5.2. O saneamento da proposta não poderá implicar aumento do seu valor global ou alterar características substanciais da proposta e do objeto licitado.

15.6. Se a proposta não for aceita ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira convocará pelo chat do sistema licitações-e a licitante subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem final de classificação dos lances, para negociação de preços e envio da proposta comercial e documentos de habilitação, até a seleção da licitante cuja proposta e documentos de habilitação atendam aos requisitos deste Edital Pregão Eletrônico.

15.7. As propostas apresentadas poderão ser submetidas à apreciação da área técnica solicitante para verificação do atendimento ao objeto licitado, mediante parecer fundamentado.

15.8. A não apresentação, pela licitante arrematante, de sua proposta ajustada e formalizada no prazo estabelecido neste edital acarretará automaticamente sua desclassificação do certame e poderá caracterizar

desistência de proposta, sujeitando-se às sanções previstas neste Edital.

15.9. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

15.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

15.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

16. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (OS QUAIS DEVERÃO SER ANEXOS AO SISTEMA CONCOMITANTEMENTE À PROPOSTA DE PREÇOS).

16.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta de ocorrência de fornecedores penalizados no Município de Venda Nova do Imigrante.

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/): TCU - Licitantes inidôneos; CNJ - CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas; e CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas.

16.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

16.3. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação. 15.4. A habilitação das licitantes compreenderá ainda a conformidade dos seguintes documentos: 15.4.1. Relativamente à HABILITAÇÃO JURÍDICA do licitante:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual; ou

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social do licitante em vigor, demais alterações ou a última alteração contratual desde que esteja consolidada, devidamente registrado na junta comercial da devida sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, observadas as exigências do novo Código Civil e da Lei n º 11.127, de 28 de junho de 2005, em se tratando de sociedades empresárias, empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI ou cooperativas, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

c) Inscrição do ato constitutivo em Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, no caso de sociedade simples, acompanhada de prova de da indicação dos seus administradores; ou

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o

exigir.

16.4.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

16.4.2. Relativamente à REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA do licitante:

a) Prova de inscrição do licitante no Cadastro de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria Municipal competente;

b.1) Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o licitante adjudicatário deverá comprovar estar em situação regular perante o fisco deste Município, mediante a apresentação da Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal de Venda Nova do Imigrante (Certidão Negativa de Débitos), sob pena de perda do direito à contratação.

c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria Estadual competente;

d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e a seguridade social mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - Certidão Conjunta PGFN e RFB;

e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de Certidão expedida pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizada;

f) Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, de acordo com o disposto na Lei 12.440/2011.

16.4.2.1. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e equiparada, já declarada e certificada neste certame para usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, gozará de tratamento diferenciado e favorecido quanto à regularização dos documentos fiscais e trabalhista.

16.4.2.2. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e equiparada deverá apresentar, obrigatoriamente, toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de inabilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição.

16.4.2.3. Havendo alguma restrição na regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado à ME ou EPP o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, na forma do art. 43 § 1º. da Lei Complementar nº. 123/2006.

16.4.2.4. A não regularização da documentação fiscal e/ou trabalhista, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, na forma do art. 43 § 2º da Lei Complementar nº. 123/2006 c/c o art. 4º, inciso XXIII da Lei nº 10.520/2002.

16.4.3. Relativamente à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA do licitante:

a) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial (Falência e Concordata), expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 60 (sessenta) dias antes, contados da data da abertura deste Pregão;

a.1) Caso o licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverão ser cumpridos, por meio da documentação apropriada, os seguintes requisitos, cumulativamente:

I) cumprimento dos demais requisitos de habilitação constantes neste Edital;

16.4.4. Relativamente à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do licitante:

a) Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município onde estiver instalado a distribuidora, ou em caso de venda direta , da fábrica.

b) - Autorização de funcionamento, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, da distribuidora, ou em caso de venda direta, da fábrica, somente para os produtos médicos.

c) -Certificado de Registro do produto, emitido pela ANVISA - vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da publicação do Diário da União relativamente ao registro do produto. Caso o prazo de validade esteja vencido deverá ser apresentado Certificado de Registro ou cópia da publicação no Diário Oficial da União, acompanhado do pedido de revalidação "FP 1 E FP2", datada do semestre anterior ao do vencimento.

d) - Cópia da Certidão de Regularidade Técnica do responsável técnico da distribuidora, ou em caso de venda direta, da fábrica.

16.4.5. Relativamente à DECLARAÇÃO do licitante:

a) Declaração expressa, aceitando as condições do Edital, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital, que inexiste fato impeditivo para licitar, não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera, que não existe a superveniência de fato que impeça a sua habilitação/participação nesta licitação estando ciente da sua obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, ANEXO III

b) Declaração expressa que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, como também menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que não existe participação direta ou indireta de servidor público de entidades ou órgãos da Administração Municipal na prestação do objeto do Pregão Eletrônico conforme modelo proposto no Anexo IV-Termo Declaratório.

c) Declaração de utilização do portal governo digital e assinatura eletrônica de documentos, ANEXO V.

16.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ ou CPF e endereço respectivo, observando-se que:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

b.1) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem

249

emitidos somente em nome da matriz.

b.2) Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz quanto as filiais (INSS e PGFN/RFB). 15.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

16.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, a licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 4 (quatro) horas úteis, sob pena de inabilitação.

16.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

16.9. Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

16.10. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

16.11. A licitante que deixar de apresentar algum dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital será INABILITADA, não se admitindo complementação posterior.

16.12. Não será realizado por esta Comissão Permanente de Licitação autenticação de documentação baseada em cópia autenticada, devendo para tanto, ser apresentado documento original.

16.13. Caso a licitante seja isenta de algum documento exigido no presente Edital, deve a mesma fazer prova à isenção, através de declaração ou documento normativo do órgão expedidor do aludido documento.

16.14. A prefeitura Municipal se reserva o direito de proceder buscas e extrair certidões através da internet, por meio de consulta aos sítios oficiais, para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados e, inclusive, para suprir data vencida em algum documento, estando sujeita à inabilitação a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Administração, além de incorrer nas sanções previstas em lei.

16.14.1. A Pregoeira não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação da habilitação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado. 15.15. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova.

16.15. No julgamento da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

16.16. As documentações apresentadas poderão ser submetidas à apreciação da área técnica solicitante para verificação do atendimento ao objeto licitado, mediante parecer fundamentado.

16.17. Caso todos as licitantes sejam inabilitadas e/ou todas as propostas sejam desclassificadas, a Administração poderá fixar às licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação

ou de outras propostas escoimadas das causas referidas no §3º, do Art. 48, da Lei 8.666/1993.

16.18. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

16.19. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada por uma das seguintes formas:

a) em original;

b) por qualquer processo de cópia, autenticada por servidor da Administração devidamente qualificado, ou por Cartório competente; c) publicação em órgão da Imprensa Oficial.

d) por cópia simples quando a confirmação do seu teor puder ser feita pela Administração junto aos órgãos públicos emitentes, via "Internet".

17. DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

17.1. O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que desejar obter os tratamentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar, junto aos documentos de habilitação, os seguintes documentos:

I. Certidão expedida no presente exercício pelo órgão competente, a saber: Registro de Empresas Mercantis (Junta Comercial) ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Cartório), conforme o caso, do local onde a pessoa jurídica tenha sido registrada, atestando que a empresa se enquadra na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do artigo 3º. da Lei Complementar 123/2006. Declaração deve estar datada do ano financeiro Vigente.

II. Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme ANEXO VI

18. DA DECLARAÇÃO DE VENCEDOR

18.1. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital em relação à proposta de preços, a licitante arrematante e devidamente habilitada será declarada vencedora pela Pregoeira.

19. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

19.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

19.1.1. Para efeito do disposto no subitem anterior, manifestação imediata é aquela efetuada via eletrônica - internet - no período máximo de 30 (trinta) minutos após a pregoeira comunicar aos participantes, por meio do sistema eletrônico, o resultado da classificação final; e manifestação motivada é a descrição sucinta e clara do fato que motivou o licitante a recorrer;

19.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, no prazo estabelecido, importará a decadência do direito de recurso, ficando a Pregoeira autorizado a adjudicar o objeto da licitação ao licitante vencedor.

19.3. A manifestação da intenção de recurso sem os pressupostos recursais de admissibilidade, assim como a não apresentação das razões recursais importará no cancelamento da manifestação no sistema eletrônico.

251

19.4. A Pregoeira analisará os motivos externados pelo licitante na intenção de recurso, limitando-se ao pronunciamento quanto ao "acolhimento" ou não da intenção, de forma motivada em campo próprio do sistema, restringindo-se ao exame da existência dos pressupostos recursais de admissibilidade (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação, conforme Acórdão TCU nº 339/2010 - Plenário).

19.5. Acolhida a intenção de recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias úteis para apresentar as razões, sendo os demais licitantes intimados por meio do Diário Oficial da Amunes a apresentar, caso assim o desejem, contrarrazões em outros três dias úteis, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses.

19.6. Os memoriais das razões do recurso e contrarrazões deverão ser apresentados por escrito, dirigidos a Pregoeira, devendo ser enviados através do endereço eletrônico licitacao@vendanova.es.gov.br, ou protocolado no setor de protocolo localizado na Avenida Evandi Americo Comarela, n 385, Bairro Esplanada, Venda Nova do Imigrante - CEP:29.375.000;

19.7. Para fins de identificação, o licitante deverá anexar ao recurso, os documentos de habilitação jurídica, endereço da empresa, rubricas em todas as folhas e assinatura do representante legal ou credenciado do licitante, acompanhados de cópia do documento de identificação do signatário e comprovante do poder de representação legal.

19.8. Não serão conhecidas as razões ou contrarrazões endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, fora do prazo legal, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.

19.9. Recebido o recurso propriamente dito, com as razões recursais, a Pregoeira adotará as seguintes posturas:

a) conhecer do recurso (juízo positivo de admissibilidade) e, no mérito, acolhê-lo, realizando um juízo de retratação e, desse modo, reconsiderando sua decisão e revendo seus próprios atos;

b) Não conhecer do recurso (juízo negativo de admissibilidade), em razão da ausência de algum requisitos de admissibilidade recursal;

c) conhecer do recurso (juízo positivo de admissibilidade) e manter a sua decisão, devendo prestar as devidas informações à autoridade competente para o efetivo julgamento do recurso. 19.10. O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.11. A decisão acerca de recurso interposto será divulgada por meio de publicação no sistema eletrônico do Banco do Brasil, enviado via email, publicado no Diário da Amunes e/ou no site www.vendanova.es.gov.br no link "licitações".

19.12. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Comissão permanente de Licitação, em dias úteis nos horários de 12h as 18h, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

19.12.1. Havendo interesse em cópia do processo, parcial ou total, o interessado deverá protocolar pedido junto à Administração, por qualquer meio legítimo, devendo conter a identificação do requerente e a especificação da informação requerida. As custas da reprodução será executada às expensas do requerente.

19.12.2. O requerimento que visa o fornecimento de cópia do processo licitatório deverá seguir o disposto no Decreto Municipal n° 2.083/2013;

19.13. O recurso contra a decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo, exceto quando manifestamente protelatório

ou quando a Pregoeira puder decidir de plano.

19.14 As razões e contrarrazões de recurso, assim como a decisão emitida pela Pregoeira e/ou pelos setores responsáveis e/ou pela autoridade competente serão disponibilizadas no sistema licitações-e do Banco do Brasil.

20. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

20.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pela Pregoeira, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

20.2. Decidido(s) o(s) recurso(s) porventura interposto(s), a autoridade competente:

20.2.1. Caso constate a regularidade dos atos praticados, adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

20.2.2. Caso constate irregularidade nos atos praticados, determinará a invalidação destes e o saneamento do procedimento licitatório.

20.3. A autoridade competente para a adjudicação dos Pregões que sofreram recurso e a homologação de todos os Pregões, conforme disposto no art. 11 do Decreto Muncipal nº3.450/2020

21. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Homologado o resultado deste Pregão, a Administração, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os licitantes classificados, para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento do documento oficial de convocação, assinar a Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no presente documento editalício.

21.1.1. O prazo para que a licitante classificada compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Venda Nova do Imigrante.

21.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante a Administração para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

21.3. Caso o licitante não assine, tempestivamente, a Ata de Registro de Preços, decairá do seu direito à contratação, conforme preceitua o Art. 4º, Incisos XXII e XXIII, da Lei nº 10.520/2002.

21.4. É facultado ao Município de Venda Nova do Imigrante, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, sem prejuízo de se aplicar as sanções previstas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

21.5. Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante classificado deverá manter as condições de habilitação exigidas neste Edital;

21.6. A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, depois

de cumpridos os requisitos de publicidade;

21.7. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir do dia subsequente a data de sua publicação.

22. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

22.1. O pagamento será efetuado mediante o fornecimento de Nota Fiscal, bem como os documentos de regularidade fiscal exigidos no inciso XIII do art. 4º da Lei 10.520/2002, que depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias após a respectiva apresentação.

22.2. No texto da Nota Fiscal recomenda-se constar, para compor o processo de prestação de contas, o número do procedimento da licitação, o objeto, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à aquisição e as informações referentes à origem dos recursos que financiam esta contratação, as quais estarão disponíveis na nota de empenho.

22.3. A Nota Fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentada na etapa de credenciamento e acolhidos nos documentos de habilitação.

22.4. Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no Pregão, deverá ser comunicada a Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

22.5. Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, ou outra circunstância impeditiva, o mesmo será devolvido à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.

22.6. A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à contratada, os valores que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

22.7. Para a efetivação do pagamento, a Contratada deverá manter as condições previstas no edital de licitação, no que concerne a proposta de preço e a habilitação.

22.8. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.

22.9. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente da Contratada.

22.9.1. O CNPJ ou CPF constante do respectivo processo e o CNPJ ou CPF da conta bancária deverão ser coincidentes;

22.9.2. Não serão efetuados créditos em contas:

I. de empresas associadas;

II. de matriz para filial; III. de filial para matriz;

IV. de sócio; V. de representante;

VI. de procurador, sob qualquer condição.

22.10. O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação, e esta por sua vez, depois do recebimento definitivo do objeto, estando vedada qualquer antecipação de pagamento sem o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

22.11. Nenhum pagamento será efetuado a Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.

22.12. Ocorrendo atraso no pagamento e desde que não tenha sido o fornecedor quem lhe deu causa, poderá, a requerimento deste, ser lhe compensada a mora por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I X N X VP, onde: EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga;

I = 0,0001644 (índice de compensação financeira por dia de atraso, assim apurado por I = (6/100) /365).

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. O licitante deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital, sujeitando-se às sanções constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 3.450/2020

23.2. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a contratação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, fizer declaração falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Venda Nova do Imigrante e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores do Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no Contrato, e das demais cominações legais.

23.2.1. Considera-se retardamento na execução do certame qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura da Ata de Registro de Preços ou contrato.

23.2.2. Considera-se não manter a proposta a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

23.2.3. Considera-se falhar na execução do objeto o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumidas pelo contratado.

23.2.4. Considera-se fraudar na execução do objeto a prática de qualquer ato destinado a obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública.

23.2.5. Considera-se comportar-se de modo inidôneo a prática de atos ilícitos, dolosos, fraudulentos, direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como os descritos nos artigos 90; 92, parágrafo único; 93; 94; 95, parágrafo único; e 97, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

23.3. Nos casos de pequenos descumprimentos das normas de licitação ou de cláusulas contratuais, que não gerem prejuízo para a contratante, poderá ser aplicada a sanção de Advertência, por meio de comunicação formal,

conforme inciso I do art. 87 da lei 8.666/93 c/c art. 50, inciso I do Decreto Municipal nº 3.450/2020;

23.3.1. A aplicação de três advertências, seguidas de justificativas não aceitas, é causa de rescisão contratual, ficando a cargo da Administração decidir sobre a oportunidade e conveniência de rescindir.

23.4. A multa que será imposta ao licitante/contratado inadimplente será aplicada, preferencialmente, observando os seguintes percentuais e diretrizes:

a) 5% (cinco por cento) do valor estimado para contratação por deixar de entregar alguma documentação exigida para o certame;

b) 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação por deixar de entregar toda a documentação exigida para o certame;

c) 15% (quinze por cento) do valor estimado para contratação por ensejar o retardamento da execução de seu objeto ou não mantiverem a proposta;

d) 20% (vinte por cento) do valor estimado para contratação quando dentro do prazo de validade de sua proposta não retirar a Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou não celebrar o contrato; apresentar documentação ou declaração falsa; falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

e) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da nota fiscal, por dia de atraso injustificado, limitada a 10% (dez por cento);

f) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

23.5. A multa apenas será executada após regular processo administrativo, facultada a defesa prévia da licitante ou contratada, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

23.6. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega do material, se dia de expediente normal no órgão, ou do primeiro dia útil seguinte.

23.7. Em despacho fundamentado do(a) o(a) Secretário(a) de Administração e desde que haja justificado interesse público, poderá ser relevada:

I - a aplicação da multa por atraso na entrega do material não superior a 05 (cinco) dias; e

II - aplicação de multa cujo montante seja inferior ao dos custos de sua imposição.

23.8. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes deste Edital.

23.9. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega de material, a autorização de fornecimento, a Ata de Registro de Preços ou contrato deverá ser cancelado ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa na forma do subitem 22.4.

23.10. O licitante/contratado serão notificados para apresentar defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

23.11. A notificação deverá ocorrer em regra, pelo correio, através de carta registrada com aviso de recebimento (AR), e via e-mail quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que o licitante/contratado ou seu representante se encontrar; por edital, publicado no Diário Oficial, quando resultar frustrada as demais formas de notificação.

23.10.1. A notificação dos atos será dispensada quando praticados na presença do licitante/contratado ou do seu representante ou quando revelar conhecimento de seu conteúdo, manifestado expressamente no procedimento.

23.11. O desatendimento à notificação importa o reconhecimento da veracidade dos fatos e a preclusão do direito pelo licitante/contratado, implicando na imediata aplicação da sanção prevista em lei e no Edital.

23.12. No prosseguimento do feito, será assegurado ao licitante/contratado o direito à ampla defesa e o contraditório.

23.13. Assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, é facultado à licitante ou contratada interessada interpor recurso contra a aplicação das sanções, no prazo de 5 (cinco) úteis, a contar da ciência da respectiva notificação, nos termos do paragrafo 4º do artigo 51 do Decreto Municipal nº 3.450/2020;

23.14. Os recursos previstos neste Edital não terão efeito suspensivo.

23.15. Os atos processuais serão realizados em dias úteis, no horário normal de funcionamento do órgão, sendo os prazos contados sempre em dias úteis.

23.16. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

23.16.1. Os prazos fluirão a partir do 1º (primeiro) dia útil após o recebimento da notificação.

23.16.2. Considerar-se-á prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte, se o vencimento cair em sábado, domingo ou feriado, ou dia em que não houver expediente no órgão da administração pública responsável pelo procedimento ou este for encerrado antes da hora normal.

24 DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO CERTAME

24.1. Por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou por considerá-la inoportuna, a Administração poderá revogar a licitação, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, disponibilizando no sistema para conhecimento dos interessados, sem que tal ato possa gerar obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº. 8.666/93.

24.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual equivalente, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei 8666/93.

24.3. No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

24.4. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da obrigação.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos

apresentados em qualquer fase da licitação, estando sujeito às sanções legais cabíveis.

25.2. Todas e quaisquer despesas e/ou custos incorridos pelos licitantes em razão da presente licitação, incluindo os gastos relativos a preparação da documentação, correrão as suas expensas, sendo de exclusiva responsabilidade e risco, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade ou ressarcimento, independente do resultado da licitação.

25.3. É facultada a Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta comercial.

24.3.1. A inobservância do prazo fixado pela Pregoeira para a entrega das respostas e/ou informações solicitadas em eventual diligência ou ainda o envio de informações ou documentos considerados insuficientes ou incompletos ocasionará a desclassificação da proposta.

25.4. Reserva-se a Pregoeira e/ou membro da equipe de apoio o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

25.5. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação.

25.6. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

25.7. A pregoeira ou a autoridade superior poderão subsidiar suas decisões em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

25.8. Poderão ser convidados a colaborar com a Pregoeira, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, assim como servidores da Administração Pública Municipal, não vinculados, direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes.

25.9. A pregoeira pode a qualquer tempo negociar o preço com o licitante vencedor a fim de almejar proposta mais vantajosa para a Administração.

25.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, no Decreto Municipal 3.450/2020 e subsidiariamente na Lei nº. 8.666/93 com suas alterações, independente da transcrição das normas vigentes.

25.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante.

25.12- Fazem parte do presente Pregão, integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

a) ANEXO I - Descrição dos Lotes;
b) ANEXO II - Modelo Proposta de preços
c) ANEXO III - Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
d) ANEXO IV - Declaração de atendimento ao inciso XXXIII, art. 7º, da Constit. Federal;
e) ANEXO V - Declaração assinatura digital;

f) ANEXO VI - Declaração Microempresa e EPP e Equiparadas;
g) ANEXO VII - Minuta do Contrato;
h) ANEXO VIII - Termo de Referência.

26. DO FORO

26.12. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Venda Nova do imigrante/ES.

Venda Nova do Imigrante, 17 de agosto de 2020

ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO

PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000004/2020 **Processo:** 002324/2020

Abertura: 28/08/2020 13:00 **Expedição:** 17/08/2020

ANEXO I - (LOTES)

Lote LOTE 01 - MASCARA N 95

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00001	00036084	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL N95 NAO ESTERIL - DE USO ÚNICO; FABRICADA EM NÃO-TECIDO; ATÓXICA E APIROGÊNICA; 02 CAMADAS DE MELTBONDED – FILTRO PROTETOR; CAMADA EXTERNA DE SPUNBONDED AZUL, CAMADA INTERNA DE SPUNBONDED BRANCO, CAMADA INTERMEDIÁRIA DE SPUNBONDED, CAMADA INTERMEDIÁRIA DE FELTRO, CLIPE DE MATERIAL FLEXÍVEL SEM MEMÓRIA; ELÁSTICO; APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO; REGISTRO ANVISA.	UND	5.000,0			
			Quantidade	**5.000,0**	**Valor Total do Lote**		

Lote LOTE 02 - KIT ESPECIFICO DE COVID-19 - TESTE RAPIDO

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00002	00038840	KIT ESPECIFICO DE COVID-19 - TESTE RAPIDO - KIT ESPECÍFICO PARA O DIAGNÓSTICO DE COVID-19, TESTE RÁPIDO ATRAVÉS DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA DE IgG E IgM DO COVID-19 EM BANDAS DISTINTAS, PODENDO SER UTILIZADO EM AMOSTRA DE SANGUE SORO OU PLASMA, PROCEDENTE DE COLETA VENOSA OU CAPILAR. A EMBALAGEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO, LOTE E VALIDADE. SENSIBILIDADE ACIMA DE 85% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 95%.	UND	5.000,0			
			Quantidade	**5.000,0**	**Valor Total do Lote**		

Lote LOTE 03 - KIT ESPECIFICO PARA COVID-19 - SWAB

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00003	00038841	KIT ESPECIFICO PARA COVIC-19 - SWAB - ESPECÍFICO PARA O DIAGNÓSTICO DE COVIC-19, METODOLOGIA IMUNOCROMATOGRÁFICA QUALITATIVA ESPECÍFICA PARA ANTÍGENOS ESPECÍFICOS DO SARS-COV-2 EM AMOSTRAS DE SWAB DE NASOFARINGE, IDEAL PARA A DETECÇÃO COM TRÊS DIAS DE MANIFESTAÇÃO DE SINTOMAS. RESULTADO EM 15 A 30 MINUTOS. DISPENSA A NECESSIDADE DE EQUIPAMENTOS. SENSIBILIDADE ACIMA DE 70% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 95%.	UND	200,0			
			Quantidade	**200,0**	**Valor Total do Lote**		
					Valor Total Geral		

260

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020 - SRP

A Prefeitura Municipal de Ibiraçu, torna público que realizará às 08:30 horas do dia 28/08/2020, Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico - Sistema Registro preços - Somente itens 01 e 02 Exclusivo ME e EPP. Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo (Pó de Pedra, Meio Fio e Bloco Hexagonal), a pedido da SEMDERMA. Proc. 2263/2020.Repetição do Pregão Eletrônico nº 017/2020. Local de realização: www.bll.org.br. O edital deverá ser solicitado através do email licitacao@ibiracu.es.gov.br ou retirados através do site: www.ibiracu.es.gov.br ID: 2020.030E0700001.02.0026

LUANA GUASTI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2020

Edital de Concorrência Pública 001/2020, objetivando a Contratação de Empresa especializada para execução de obra de Urbanização e Ampliação do Sistema de Esgoto do Distrito de Santa Marta, no Município de Ibitirama-ES, com fornecimento de material e mão-de-obra

Onde se lê: Dia e Hora para Recebimento dos Envelopes: 15 de setembro de 2020, até 08h30min; Dia e Hora para Abertura dos Envelopes: 15 de setembro de 2020, 09h00min,

Leia-se : Dia e Hora para Recebimento dos Envelopes: 17 de setembro de 2020, até 08h30min; Dia e Hora para Abertura dos Envelopes: 17 de setembro de 2020, 09h00min..

Ibitirama-ES, 14 de agosto de 2020.
JOSIMAR XAVIER DA COSTA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

EXTRATO DO 8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2016

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES
CONTRATADA: Viltac Serviços Ltda EPP
DATA ASSINATURA: 03/08/2020
OBJETIVO: Replanilhamento com acréscimo da importância de R$ 97.823,44 (noventa e sete mil oitocentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos). As demais Cláusulas e condições do contrato supra citado, permanecerão inalteradas.
PROCESSO: 2747/2016

EXTRATO DO 8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2016

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES
CONTRATADA: Viltac Serviços Ltda EPP
DATA ASSINATURA: 03/08/2020
OBJETIVO: Replanilhamento com acréscimo da importância de R$ 101.148,18 (cento e um mil cento e quarenta e oito reais e dezoito centavos). As demais Cláusulas e condições do contrato supra citado, permanecerão inalteradas.
PROCESSO: 2748/2016

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 182/2020, PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DA UNIÃO SEÇÃO 3 NO DIA 07/08/2020: Onde se lê: VALOR: R$ 1.041.462,95; Leia-se: VALOR: R$ 1.041.462,95 (um milhão, quarenta e um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais, noventa e cinco centavos), SENDO: -Fonte de Recurso: 15100000000 - Convênios da União - Ficha: 051 no valor de: R$333.955,39 (trezentos e trinta e três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais, trinta e nove centavos). -Fonte de Recurso: 1001000000 - Recursos Ordinários (Contrapartida do Município) - Ficha: 51 no valor de: R$31.222,73 (trinta e um mil, duzentos e vinte e dois reais, setenta e três centavos). -Fonte de Recurso: 1001000000 - Recursos Ordinários (Recursos próprios) - Ficha: 51 no valor de 676.284,83 (seiscentos e setenta e seis mil, duzentos e oitenta e quatro reais, oitenta e três centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2020

A Prefeitura Municipal de Mantenópolis/ES, através de seu pregoeiro e Equipe de Apoio torna-se público que irá realizar a abertura da licitação cujo objeto é a Aquisição de óleo e leite integral para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Mantenópolis/ES., obedecendo as quantidades discriminadas no anexo I, parte integrante deste Edital. A licitação será realizada no dia 28 de agosto de 2020. Protocolo: até às 08 horas e 30 minutos. Abertura: 08 horas e 40 minutos, nas dependências da Prefeitura Municipal de Mantenópolis. A íntegra do Edital se encontra disponível para download no sítio eletrônico, www.mantenopolis.es.gov.brMaiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (27) 3758 2916.

Mantenópolis-ES, 24 de julho de 2020.
ERMINIO MARTINS DE JESUS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2020

A Prefeitura Municipal de Mantenópolis/ES, através de seu pregoeiro e Equipe de Apoio torna-se público que irá realizar a abertura da licitação cujo objeto é a Aquisição de Cestas Basicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Mantenópolis/ES., obedecendo as quantidades discriminadas no anexo I, parte integrante deste Edital. A licitação será realizada no dia 28 de agosto de 2020. Protocolo: até às 11 horas. Abertura: 11 horas e 10 minutos, nas dependências da Prefeitura Municipal de Mantenópolis. A íntegra do Edital se encontra disponível para download no sítio eletrônico, www.mantenopolis.es.gov.brMaiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (27) 3758 2916.

Mantenópolis-ES, 14 de agosto de 2020.
ERMINIO MARTINS DE JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

EMPRESA: CASA TRANSPORTES E CONSTRUTORA EIRELI-ME. ENDEREÇO: Rua Sete De Setembro, Nº 587, Bairro Boa Vista, CEP 29.780-000, São Gabriel Da Palha/ES. REFERÊNCIA: Tomada de Preços nº 001/2020. PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias, a partir da emissão desta, sendo permitida sua prorrogação nas hipóteses previstas no art. 57, § 1º da lei n°8.666/93. VALOR: R$ 340.185,69 (trezentos e quarenta mil cento e oitenta e cinco reais e sessenta e nove centavos). Com a presente vimos autorizar a empresa citada a cima a dar início a execução de construção de quadra poliesportiva no bairro Amazonas neste Município. Conforme contrato nº 044/2020 de 05 de maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie Primeiro Termo Aditivo de Prazo - Tomada de Preços nº 3/2020/PMM - TERMO DE CONTRATO Nº 22/2020/PMM; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mucurici/ES. CONTRATADAS: Construtora A R S LTDA. OBJETO: Execução das obras de Construção de uma Praça no município de Mucurici/ES. Contrato de Repasse nº 875949/2018/MTUR/CAIXA. PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: De 20/08/2020 até 20/08/2021. As demais cláusulas do contrato original permanecerão inalteradas. O presente Aditivo, foi celebrado de acordo com os Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2020

Processo nº 534648/2020. OBJETO: Aquisição de EPI's e materiais e produtos farmacêuticos para as Unidades de Saúde da sede e interior, para serem utilizados pelos setores, em atendimento à solicitação da Secretaria de Saúde, deste Município.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
1 - CONTRATADA: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ nº 31.556.536/0001-11
Item: 06 (R$ 5,85).
Valor Total: R$ 29.250,00
2 - CONTRATADA: J.B COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ nº 11.923.577/0001-91
Itens: 07 (R$ 4,09), 13 (R$ 349,50), 14 (R$ 22,50) e 15 (R$ 7,35).
Valor Total: R$ 89.300,00
3 - CONTRATADA: J.C.P DA SILVA - COMERCIAL DESKART
CNPJ nº 10.724.350/0001-54
Item: 08 (R$ 4,62).
Valor Total: R$ 23.100,00
Valor Global: R$ 141.650,00 (cento e quarenta e um mil e seiscentos e cinquenta reais).
Nova Venécia-ES, 14/08/2020.

MÁRIO SÉRGIO LUBIANA
Prefeito Municipal de Nova Venécia

FELIPE BARBOSA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
CARTA-CONVITE Nº 1/2020

Processo nº 002550/2020. ID CidadES Contratação: 2020.060E0700001.01.0009. Objeto: Contratação de empresa especializada para reconstrução de bueiros no Distrito de Princesa, Município de Rio Novo do Sul (ES).
Adjudicatário: Municipio de Rio Novo do Sul.
Adjudicado: Conilon Construções e Reformas Ltda.
Valor Total: R$ 82.502,09 (oitenta e dois mil quinhentos e dois reais e nove centavos).

Adjudicamos a licitação em destaque, do tipo menor preço global, em favor da empresa Conilon Construções e Reformas Ltda, pelo valor global de R$ 82.502,09 (oitenta e dois mil quinhentos e dois reais e nove centavos), cujos preços encontram-se dentro das estimativas de mercado, por esta ter apresentado proposta de preço de acordo com o Edital, bem como toda documentação exigida para fins de habilitação de maneira regular.

Rio Novo do Sul-ES, 14 de agosto de 2020.
THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CARTA-CONVITE Nº 1/2020

Processo nº 002550/2020. ID CidadES Contratação: 2020.060E0700001.01.0009. Objeto: Contratação de empresa especializada para reconstrução de bueiros no Distrito de Princesa, Município de Rio Novo do Sul (ES).
Homologado por: Municipio de Rio Novo do Sul.
Favorecido(s): Conilon Construções e Reformas Ltda.
Valor Total: R$ 82.502,09 (oitenta e dois mil quinhentos e dois reais e nove centavos).

O Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul (ES), diante do parecer conclusivo da licitação em destaque, do Extrato de Adjudicação firmado pelo Pregoeiro Oficial, bem como da documentação apresentada de acordo com as exigências editalícias e perfeitamente regular, e dos preços propostos dentro das estimativas de mercado, decide HOMOLOGAR a licitação em destaque, em favor da empresa Conilon Construções e Reformas Ltda, pelo valor global de R$ 82.502,09 (oitenta e dois mil quinhentos e dois reais e nove centavos). Que seja lavrado o respectivo contrato de fornecimento.

Rio Novo do Sul-ES, 14 de agosto de 2020.
THIAGO FIORIO LONGUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇOS

Processo 582/2020 - TOMADA DE PREÇOS 012/2020. Objeto: Início da obra de construção de um campo de futebol Society na localidade de Gonçalves, oriunda do Processo nº 582/2020, contrato nº 235/2020. Contratante: Município de Santa Maria de Jetibá. Contratada: DELFIN CONSTRUTORA LTDA EPP. Valor: R$ 344.273,00. O objeto será executado em parceria com a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal, através do Contrato de Repasse nº 874288/2018/ME/CAIXA. Prazo: O prazo global máximo para a execução dos serviços objeto do presente contrato será de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data da assinatura da respectiva ordem de serviço. Data da assinatura da Ordem: 12 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2020 - ID828377

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, com fulcro na Lei 8.666/93, torna pública a retificação do Edital, do anexo I e do anexo VIII. Abertura de propostas: 28/08/2020 às 12h30min. Início da sessão de disputa: 28/08/2020 às 13:00h. Demais cláusulas e condições permanecem inalteradasl. nformações: Informações: Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - VNI - ES. Tel (28) 3546-1188 R: 252, de segunda à sexta-feira, no horário de 12:00 às 18:00 horas, ou pelo site www.vendanova.es.gov.br.

ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO
Pregoeira

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI

Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO PE 004

Publicação Nº 292181

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N 000004/2020 ID828377

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, com fulcro na Lei 8.666/93, torna pública a retificação do Edital, do anexo I e do anexo VIII. Abertura de propostas: 28/08/2020 às 12h30min. Início da sessão de disputa: 28/08/2020 às 13:00h. Demais cláusulas e condições permanecem inalteradasI. nformações: Informações: Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante – Av. Evandi Américo Comarela, 385 – VNI – ES. Tel (28) 3546-1188 R: 252, de segunda à sexta-feira, no horário de 12:00 às 18:00 horas, ou pelo site www.vendanova.es.gov.br.

Alexandra de Oliveira Vinco

Pregoeira Oficial

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0009/2020

Publicação Nº 292489

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0009/2020

O Gabinete do Prefeito do Município de Venda Nova do Imigrante - ES, com fulcro no art. 25 Caput da Lei 8.666/93, bem como parecer da Procuradoria do Município de Venda Nova do Imigrante, assim como manifestação da Tesouraria, conclui pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, referente à contratação da empresa GOSHME SOLUÇÕES PARA INTERNET LTDA - 07.112.529/0001-46, para aquisição de licença para uso de sistema de pesquisa jurídica on-line, de conteúdo jurisprudencial, legislativo, doutrinário e prático-processual, visando atender as necessidades da Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, com valor de R$ 1.740,00 (mil setecentos e quarenta reais).

Venda Nova do Imigrante, 14 de agosto de 2020.

Wellington Bleidorn

Chefe de Gabinete

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0009/2020

ifico a Inexigibilidade de Licitação nº 0009/2020, referente à contratação da empresa GOSHME SOLUÇÕES PARA INTERNET LTDA - 07.112.529/0001-46, para aquisição de licença para uso de sistema de pesquisa jurídica on-line, de conteúdo jurisprudencial, legislativo, doutrinário e prático-processual, visando atender as necessidades da Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, com valor de R$ 1.740,00 (mil setecentos e quarenta reais).

Venda Nova do Imigrante, 14 de agosto de 2020.

Joao Paulo Schettino Mineti

Prefeito Municipal

São Gabriel da Palha

LAUDO DE JULGAMENTO
Processo Administrativo nº 001777/2020 de 17/03/2020.
Tomada de Preços nº 007/2020 de 27/07/2020 - Reedição
OBJETO: Contratação de empresa para Execução da Obra para Construção Pavimentação e Drenagem das Ruas João Correa e Rua São Geraldo, Bairro Santa Terezinha, Município de São Gabriel da Palha - ES.
A Comissão Permanente de Licitação ao analisar os conteúdos dos envelopes documentação das empresas participantes nesta licitação, chegou às seguintes conclusões:

CONSTRUTORA DGF EIRELI EPP Resultado - Condição da empresa HABILITADA
CONSTRUTORA SCHMIDT EIRELI Resultado - Condição da empresa HABILITADA
STYLLO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI Resultado - Condição da empresa HABILITADA
SINGULAR CONSTRUÇÕES EIRELI Resultado - Condição da empresa HABILITADA
DIGITAL MONTAGEM MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E SERVIÇOS EIRELI Resultado - Condição da empresa INABILITADA Apresentou o Documento de Identidade (CNH) do representante legal da empresa em cópia não autenticada, ferindo ao disposto no item 5.2 Letras "d e d.2" do edital.

São Gabriel da Palha, em 14 de agosto de 2020.

ERLITON DE MELLO BRAZ
Presidente da CPL

Protocolo 603318

Venda Nova do Imigrante

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N 000004/2020 ID828377
A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, com fulcro na Lei 8.666/93, torna pública a retificação do Edital, do anexo I e do anexo VIII. Abertura de propostas: 28/08/2020 às 12h30min. Início da sessão de disputa: 28/08/2020 às 13:00h. Demais cláusulas e condições permanecem inalteradasI. nformações: Informações: Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - VNI - ES. Tel (28) 3546-1188 R: 252, de segunda à sexta-feira, no horário de 12:00 às 18:00 horas, ou pelo site www.vendanova.es.gov.br.
Alexandra de Oliveira Vinco
Pregoeira Oficial
Protocolo 603051

Viana

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico
SRP nº 073/2020
Código CidadES:
2020.073E0700001.02.0020
O Município de Viana/ES, através da Prefeitura Municipal de Viana/ES, por meio de sua Pregoeira, **TORNA PÚBLICO** a quem possa interessar, a **SUSPENSÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 073/2020**, objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES, NOTEBOOKS E PERIFÉRICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/ES.** Torna público, para conhecimento dos interessados, que foi SUSPENSO "SINE DIE", o Processo Licitatório em epígrafe, para reanálise no Termo de Referência. .
Informações pelo telefone (27) 2124-6731 de 09h às 18h, no endereço: Avenida Florentino Avidos, nº 01, Centro, Viana, ES, ou pelo e-mail: licitacao@viana.es.gov.br. Edital no site: www.viana.es.gov.br.
Viana/ES, 14 de agosto de 2020.
Georgea Passos
Pregoeira
Protocolo 603495

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA
Chamada Pública
Nº. 001/2020
O Município de Viana/ES, por meio da SEcretaria Municipal de Educação, através de sua Pregoeira, **TORNA PÚBLICO** a quem possa interessar, que realizará a **CHAMADA PÚBLICA** abaixo descrita:
- **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VIANA/ES.**
Limite de acolhimento dos envelopes: **10/09/2020** às **9h45min** .
Início da sessão pública: **10/09/2019** às **10h**.
Informações: Edital disponível, no site www.viana.es.gov.br. ou pelo e-mail: licitacao@viana.es.gov.br.
Tel.: (27) 2124-6731 de 09h às 18h.
Viana/ES, 14 de agosto de 2020.
Georgea de Jesus Passos
Pregoeira da 1ª CPL
Protocolo 603496

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020
Processo Adm. nº 6241/2020.
A Prefeitura de Viana, através da 2ª Comissão Permanente de Licitação, com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, comunica aos interessados o resultado da licitação: **TOMADA DE PREÇOS nº. 005/2020 -** após análise da proposta comercial apresentada pela empresa participante do certame, esta comissão declara **VENCEDORA** do certame a empresa **Engesan Construções, Serviços e Saneamento Ltda** por ter apresentado sua proposta de menor valor global R$ 1.362.994,95 (um milhão trezentos e sessenta e dois mil novecentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos), em conformidade com o exigido no edital.
Viana/ES - 14 de agosto de 2020.
Daniela Moschen Ribeiro
Presidente da 2ª CPL
Protocolo 603362

Vila Velha

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TOMADA DE PREÇOS
Nº 019/2020
CÓDIGO CIDADES Nº
2020.076E0600014.01.0025
PROCESSO Nº. 24.815/2020
A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Vila Velha, após análise dos documentos de habilitação, torna público o seguinte resultado: ESCAVE Terraplanagem e Construção EIRELI EPP - **HABILITADA**, RS França Construtora EIRELI ME - **HABILITADA**; ASTRAL Engenharia EIRELI - **HABILITADA**. Em consequência, a Comissão comunica que a vencedora da Tomada de Preços nº 019/2020, que tem como objetivo a contratação de empresa para IMPLANTAÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NA RUA CASEMIRO DE ABREU, BAIRRO CIDADE DA BARRA, NESTE MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, conforme descrito na Planilha Orçamentária e Anexos ao presente Edital, é a empresa **ESCAVE Terraplanagem e Construção EIRELI EPP**, com o valor de **R$ 921.715,93** (novecentos e vinte um mil, setecentos e quinze reais e noventa e três centavos). A ata encontra-se à disposição dos interessados na sede da Secretaria Municipal de Obras, Av. Saturnino Rangel Mauro, nº 340, Praia de Itaparica, Vila Velha - ES, telefone 3349-9025, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Fica aberto o prazo legal para interposição de recurso, conforme prevê o art. 109 da Lei Federal nº 8666/93.
Vila Velha/ES, 14 de agosto de 2020.
Tatiana Leão Leite Tostes
Presidente CPL-SEMOB
Protocolo 603465

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2020
CÓDIGO CIDADES Nº 2020.076E0600014.01.0023
PROCESSO Nº. 23.507/2020
O Secretário Municipal de Obras, tendo em vista o que consta no processo nº 23.507/2020 e o resultado da **TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2020**, publicado no Diário Municipal de Vila Velha em 07/08/2020, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE REFORMA DA PRAÇA NOVA AMÉRICA, NO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o resultado da presente licitação e autorizo a contratação da empresa **POTENS Engenharia e Serviços EIRELI**, com o valor de **R$ 426.896,71 (quatrocentos e vinte e seis mil, oitocentos e noventa e seis reais e setenta e um centavos).** atendidos os termos da Lei nº 8.666/93.
Vila Velha/ES, 14 de agosto de 2020.
Luiz Otavio Machado de Carvalho
Secretário Municipal de Obras
Protocolo 603492

Vitória

SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Concorrência, tipo menor preço, sob o regime empreitada por preço global. O edital estará disponível no site portaldecompras.vitoria.es.gov.br. CONCORRÊNCIA Nº 009/2020 - PROCESSO Nº 4984477/2019. ID (CIDADES): 2020.077E0600022.01.0043. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES SOB ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INCLUINDO FERRAMENTAL E INSTRUMENTAL TÉCNICO ADEQUADO, UNIFORMES, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS, SEGUROS, ADMINISTRAÇÃO, DESLOCAMENTOS, PEÇAS E MATERIAIS.
Início da sessão pública e abertura dos envelopes: às 14:00h do dia 18/09/2020. Local de realização da sessão pública: Sala de Licitações e Reuniões da Subsecretaria de Gestão Administrativa (SEGES/SUBADM), situada no Palácio

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sexta-feira, 14 de Agosto de 2020 às 23:43:51
Código de Autenticação: 24e7fcd0

ASSINE A TRIBUNA

a TRIBUNA

CLASSIFÁCIL

PARA ANUNCIAR 3323-6333

VITÓRIA-ES, SEGUNDA-FEIRA, 17/08/2020

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N 000004/2020 ID828377

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, com fulcro na Lei 8.666/93, torna pública a retificação do Edital, do anexo I e do anexo VIII. Abertura de propostas: 28/08/2020 às 12h30min. Início da sessão de disputa: 28/08/2020 às 13:00h. Demais cláusulas e condições permanecem inalteradasI. nformações: Informações: Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante – Av. Evandi Américo Comarela, 385 – VNI – ES. Tel (28) 3546-1188 R: 252, de segunda à sexta-feira, no horário de 12:00 às 18:00 horas, ou pelo site www.vendanova.es.gov.br.

Alexandra de Oliveira Vinco
Pregoeira Oficial

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AVISO DE LICITAÇÃO - REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2020
PROCESSO SEI Nº 7003289-22.2020.8.08.0000

Objeto: Contratação de serviços continuados de operação e manutenção, com fornecimento de mão de obra exclusiva em instalações de ar condicionado do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, conforme Anexos e adendos do edital.
Data e horário da sessão: 31/08/2020, às 14:00 h.
Local: Sistema Eletrônico do Governo Federal (www.comprasgovernamentais.gov.br)
Informações: Telefones: (27) 3334-2172/2328/2335; e-mail: contratacao@tjes.jus.br.
O edital está disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 925968) e www.tjes.jus.br > Portal da Transparência > Licitações e Contratos > Licitações.

SUZANA M C OHLSEN - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO
N.º 001/2020-CEL/UGP
Processo Nº 85938408

A Secretaria de Estado de Direitos Humanos por meio da Unidade de Gestão de Projeto – UGP do Projeto Estado Presente: Segurança Cidadã no Espírito Santo, torna público que realizará a licitação na modalidade "Pregão Eletrônico" sob o critério de "menor preço por lote", de acordo com as Leis nº 8.666/1993, nº 10.520/2002 e Contrato de Empréstimo nº 3.279/OC-BR junto ao BID, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FIREWALL PARA ATENDER A DEMANDA DE TODA A PMES** para atendimento ao Projeto Estado Presente: Segurança Cidadã no Espírito Santo conforme lote devidamente relacionado no Anexo I, do presente edital, que está disponível no site: **www.licitacoes-e.com.br.**
INÍCIO DO ENVIO DE PROPOSTAS: às 09h45min do dia 17/08/2020.
FIM DO ENVIO DE PROPOSTAS: às 09h15min do dia 28/08/2020.
ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09h30min do dia 28/08/2020.
Informações através do e-mail: licitacoes.ugp@sedh.es.gov.br.
Vitória, 14 de agosto de 2020.
Kelly Watfy Zonta Lopes
Pregoeira/CEL- UGP

"Já aluguei"
Por que menos, se você tem CLASSI ? 27 3323 6333



Classifácil de A Tribuna.
Todos os dias, dando a maior força para você vender mais e mais rápido!

Jornal a TRIBUNA
Classi Fácil
3323.6333



MUNICIPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
UOR: [nº1] MUNICIPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - Fim contrato: 01/03/2021
[JD25925e] JOAO PAULO SCHETTINO MINETI
aut. competente - Fim representação: [Não informada]

Atendimento / SAC BB / Ouvidoria

264

A licitação [828377] foi alterada com sucesso. X

Licitações

MUNICIPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Licitação [nº 828377]

Opções

Cliente	MUNICIPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE / (1) MUNICIPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE		
Pregoeiro	ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO		
Resumo da licitação	AQUISIÇÃO TESTE DE COVID E MASCARAS PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DOS POSSÍVEIS CASOS DE CORONA VÍRUS QUE POSSAM SURGIR NO MUNICÍPIO		
Edital	0004	Processo	2324
Modalidade/tipo	Pregão	Tipo	Menor preço
Participação do fornecedor	Ampla	Prazo para impugnação até	3 dia(s)
Situação da licitação	Acolhimento de propostas	Data de publicação	11/08/2020
Início acolhimento de propostas	13/08/2020-12:00	Limite acolhimento de propostas	28/08/2020-12:30
Abertura das propostas	28/08/2020-12:30	Data e a hora da disputa	28/08/2020-13:00
Idioma da licitação	Português	Moeda da licitação	(R$) Real
Abrangência da disputa	Nacional	Moeda da proposta	Moeda da licitação
Forma de condução	Eletrônico	Equalização ICMS	Não
Tipo de encerramento da disputa	Prorrogação Automática		

© Banco do Brasil
SAC BB - 0800 729 0722 | Ouvidoria - 0800 729 5678 | Deficientes auditivos/fala - 0800 729 0088 | Segurança | Relações com Investidores
pt1aop05001_aop-15, 2020-07-10 15:46, Mon Aug 17 15:06:24 BRT 2020

265

Assunto **Solicitação de Errata**
De CAF de Venda Nova do Imigrante <caf.saudevni@gmail.com>
Para Setor de Licitação <licitacao@vendanova.es.gov.br>
Data 20/08/2020 14:46

Boa tarde Alexandra,

Considerando o princípio da economicidade, para ampliar o número de participantes e, consequentemente, a concorrência. Solicito a emissão de errata do pregão eletrônico 04/2020 para o Anexo I, conforme segue abaixo:

LOTE 02 - KIT ESPECIFICO DE COVID-19 - TESTE RAPIDO
KIT ESPECIFICO DE COVID-19 - TESTE RAPIDO - KIT ESPECÍFICO PARA O DIAGNÓSTICO DE COVID-19, TESTE RÁPIDO ATRAVÉS DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA DE IgG E IgM DO COVID-19 EM BANDAS DISTINTAS, PODENDO SER UTILIZADO EM AMOSTRA DE SANGUE SORO OU PLASMA, PROCEDENTE DE COLETA VENOSA OU CAPILAR. A EMBALAGEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO, LOTE E VALIDADE. SENSIBILIDADE ACIMA DE 85% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 95% **(ADMITE-SE ATÉ 2% DE VARIAÇÃO PARA MENOS).**

Solicito a maior urgência possível no processo.

--
Att.

...ex Hupp
CRF-ES 4540
Central de Abastecimento Farmacêutico
Secretaria Municipal de Saúde de Venda Nova do Imigrante

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Av. Lorenzo Zandonade, 840 - Vila Betanea - Venda Nova Do Imigrante - ES - CEP: 29.375-000
CNPJ: 14.744.834/0001-16 Telefone: (28) 3546-2286 Site: www.vendanova.es.gov.br

Pedido de Compra

Requerimento:	000107 / 2020 - 28/07/2020
Solicitante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Local/Setor:	UNIDADES DE SAUDE I
Requerente:	MARCELA COLODETTI CÔCO
Ao:	GABINETE DO PREFEITO
Justificativa:	Aquisição de materiais de urgência para prevenção e controle dos possíveis casos de corona vírus que possam surgir no município. Os itens são necessários para as ações previstas no plano de contingência Municipal. Conforme Decreto Estadual Nº 4593-R, DE 13 DE MARÇO DE 2020, LEI FEDERAL 13.979/2020 ART. 4º, Decreto Municipal 3415/2020, que fala sobre o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de coronavírus (COVID-19). O Item Máscara foi registrado no Pregão nº 28/2020 de material médico, mas o certame encontra-se em fase de amostras, sem previsão de finalização e assinatura dos contratos e também com quantidade baixa e valor superior ao praticado atualmente. Os materiais serão utilizados em diversos pontos de atendimento da prefeitura no Município, principalmente nas Unidades de Saúde.

Item	*Código*	*Unidade*	*Quantidade*	*Ficha-Fonte*	*Código do Tipo*	*Especificação*
00001	00036084	UND	5.000,00	00076-1214000000	000277	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL N95 NAO ESTERIL de uso único; fabricada em não-tecido; atóxica e apirogênica; 02 camadas de meltbonded – filtro protetor; camada externa de spunbonded azul, camada interna de spunbonded branco, camada intermediária de spunbonded, camada intermediária de feltro, clipe de material flexível sem memória; elástico; aprovada pelo ministério do trabalho; registro anvisa.
00002	00038840	UND	5.000,00	00076-1214000000	000250	KIT ESPECIFICO DE COVID-19 - TESTE RAPIDO kit específico para o diagnóstico de covid-19, teste rápido através da metodologia de imunocromatografia, destinado a detecção qualitativa específica de igg e igm do covid-19 em bandas distintas, podendo ser utilizado em amostra de sangue soro ou plasma, procedente de coleta venosa ou capilar. a embalagem deve conter número do registro, lote e validade. sensibilidade acima de 85% e especificidade acima de 95%. (admite-se até 2% de variação para menos).
00003	00038841	UND	200,00	00076-1214000000	000250	KIT ESPECIFICO PARA COVIC-19 - SWAB específico para o diagnóstico de covic-19, metodologia imunocromatográfica qualitativa específica para antígenos específicos do sars-cov-2 em amostras de swab de nasofaringe, ideal para a detecção com três dias de manifestação de sintomas. resultado em 15 a 30 minutos. dispensa a necessidade de equipamentos. sensibilidade acima de 70% e especificidade acima de 95%.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova Do Imigrante - ES - CEP:29.375-000
CNPJ: 31.723.497/0001-08 Telefone: (28) 3546-1188 Site: www.vendanova.es.gov.br

Pedido de Compra

Modalidade de Compra

( )Pregão Presencial (X)Pregão Eletrônico ( )Convite ( )Tomada de Preços ( )Concorrência
( )Concurso ( )Leilão ( )Adesão de Ata

Recurso

( )Próprio (X)Convênio:

Assinatura da Unidade Requisitante

Secretário Municipal

Protocolo:

Marise Bernarda Vilela
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Decreto nº 3.290/2019

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante

Protocolado sob o nº:

Em: ____/____/_____.

Encarregado

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Processo: 002324/2020

ANEXO I - (LOTES)

Lote **LOTE 01 - MASCARA N 95**

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00001	00036084	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL N95 NAO ESTERIL - DE USO ÚNICO; FABRICADA EM NÃO-TECIDO; ATÓXICA E APIROGÊNICA; 02 CAMADAS DE MELTBONDED – FILTRO PROTETOR; CAMADA EXTERNA DE SPUNBONDED AZUL, CAMADA INTERNA DE SPUNBONDED BRANCO, CAMADA INTERMEDIÁRIA DE SPUNBONDED, CAMADA INTERMEDIÁRIA DE FELTRO, CLIPE DE MATERIAL FLEXÍVEL SEM MEMÓRIA; ELÁSTICO; APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO; REGISTRO ANVISA.	UND	5.000,0			
			Quantidade	***5.000,0***	***Valor Total do Lote***		

Lote **LOTE 02 - KIT ESPECIFICO DE COVID-19 - TESTE RAPIDO**

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00002	00038840	KIT ESPECIFICO DE COVID-19 - TESTE RAPIDO - KIT ESPECÍFICO PARA O DIAGNÓSTICO DE COVID-19, TESTE RÁPIDO ATRAVÉS DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA DE IgG E IgM DO COVID-19 EM BANDAS DISTINTAS, PODENDO SER UTILIZADO EM AMOSTRA DE SANGUE SORO OU PLASMA, PROCEDENTE DE COLETA VENOSA OU CAPILAR. A EMBALAGEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO, LOTE E VALIDADE. SENSIBILIDADE ACIMA DE 85% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 95%. (ADMITE-SE ATÉ 2% DE VARIAÇÃO PARA MENOS).	UND	5.000,0			
			Quantidade	***5.000,0***	***Valor Total do Lote***		

Lote **LOTE 03 - KIT ESPECIFICO PARA COVID-19 - SWAB**

(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00003	00038841	KIT ESPECIFICO PARA COVIC-19 - SWAB - ESPECÍFICO PARA O DIAGNÓSTICO DE COVIC-19, METODOLOGIA IMUNOCROMATOGRÁFICA QUALITATIVA ESPECÍFICA PARA ANTÍGENOS ESPECÍFICOS DO SARS-COV-2 EM AMOSTRAS DE SWAB DE NASOFARINGE, IDEAL PARA A DETECÇÃO COM TRÊS DIAS DE MANIFESTAÇÃO DE SINTOMAS. RESULTADO EM 15 A 30 MINUTOS. DISPENSA A NECESSIDADE DE EQUIPAMENTOS. SENSIBILIDADE ACIMA DE 70% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 95%.	UND	200,0			
			Quantidade	***200,0***	***Valor Total do Lote***		
					Valor Total Geral		

269

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESPIRITO SANTO

AO SETOR JURÍDICO

Solicita parecer jurídico após a retificação do anexo I referente a AQUISIÇÃO TESTE DE COVID E MASCARAS PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DOS POSSÍVEIS CASOS DE CORONA VÍRUS QUE POSSAM SURGIR NO MUNICÍPIO, bem como seu enquadramento na legislação pertinente.

Registramos que as descrições e os quantitativos do anexo I foram informadas/solicitadas pela secretaria municipal de Saúde, não sendo de competência da pregoeira e equipe de apoio, a análise de possíveis direcionamentos e a necessidade/conveniência da contratação e quantitativo requerido, sendo de inteira responsabilidade da referida secretaria.

Venda Nova do Imigrante – ES, 20 de agosto de 2020.

Alexandra de Oliveira Vinco
Pregoeira Oficial

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE – ESPÍRITO SANTO

PROCESSO Nº 02324/2020

PARECER

A Pregoeira Oficial solicita análise e parecer da retificação do anexo I, sendo que a Minuta do Edital permanceu inaltarada, nos termos do parágrafo único do artigo 38, da Lei 8.666/93.

O objeto do presente AQUISIÇÃO TESTE DE COVID E MASCARAS PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DOS POSSÍVEIS CASOS DE CORONA VÍRUS QUE POSSAM SURGIR NO MUNICÍPIO.

Trata-se de registro de preços para eventual aquisição, portanto não há previsão de dotação orçamentária e financeira para o objeto pretendido.

O art. 37, XXI, da Constituição da República, estabelece a obrigatoriedade das contratações da Administração Pública serem precedidas de licitação.

Pelo objeto requerido, bem como, pelos orçamentos juntados pelos solicitantes, constata-se que não estamos diante de casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, previstos na Lei 8.666/93, o que justifica a modalidade de licitação supracitada, nos termos da Lei 10.520/02.

Outrossim, verifica-se que a presente minuta, atende aos princípios das Leis 10.520/02 e 8.666/93, bem como da Lei Complementar 123/06 e 147/2014.

Feitas as considerações, não se vislumbra óbice ao prosseguimento do certame, nos termos supracitados, devendo a publicação ser procedida de acordo com os incisos I e II do Art. 4º da Lei 10.520/02.

É o parecer.

Venda Nova do Imigrante-ES, 20 de agosto de 2020.

Procurador

Juliana Foletto Uliana
PROCURADORA
OAB/ES 19775

271

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESPIRITO SANTO

À CONTROLADORIA

A Pregoeira solicita a apreciação do presente Processo, de acordo com Art. 14, Inciso I da Instrução Normativa SCI 02/2013.

Venda Nova do Imigrante, 20 de agosto de 2020

Alexandra de Oliveira Vinco
Pregoeira

212

PARECER FASE INTERNA

Processo: 2324/2020. **Modalidade:** Pregão Eletrônico **Critério:** Menor Preço.

Requisitantes e Pedidos: Secretaria M. de Saúde, 107/2020.

Objeto da Licitação: Contratação de fornecedor de marcaras cirúrgicas descartáveis, kits de teste de Covid-19 (Rápido e SWAB).

RELATÓRIO

Após retificação do edital e publicação de novo aviso de edital, foi solicitado pela Secretaria requisitante outra retificação do edital, mais especificamente a descrição do lote 02, sendo realizada pela CPL.

ANÁLISE

Analisando a alteração requerida, não constata-se impedimentos para sua efetivação, devendo ser providenciada uma nova publicação do aviso de licitação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, conforme previsto no § 4° do artigo 21 da Lei 8.666/1993, vejamos:

> § 4° Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

CONCLUSÃO

Sendo assim, estando mantidos os demais requisitos para a realização da licitação, conforme apontados por esta Unidade Central de Controle Interno, no parecer anterior, opino pela continuidade do processo licitatório, com nova publicação do aviso de licitação.

É o parecer, s.m.j.

Venda Nova do Imigrante/ES, 20 de agosto de 2020.

JULIANO MASIOLI
Agente de Controle Interno
Mat. 962407

273

EDITAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000004/2020

LICITACOES-E (BANCO DO BRASIL) ID N.° 828377 REGISTRO DE PREÇOS

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES, por intermédio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente constituídos pela portaria nº 1.438 de 05/08/2020, torna público para conhecimento de todos os interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade PREGÃO (REGISTRO DE PREÇOS), na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, no site www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, AQUISIÇÃO TESTE DE COVID E MASCARAS PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DOS POSSÍVEIS CASOS DE CORONA VÍRUS QUE POSSAM SURGIR NO MUNICÍPIO, mediante as condições estabelecidas neste Edital e anexos, que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos, conforme Processo Administrativo n° 2324/2020

Será utilizado o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, o que rege Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei complementar 147/2014, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Municipal 2.506/2015 e Decreto Municipal 3.450/2020 demais normas pertinentes ao procedimento licitatório, independente de transcrição.

Serão observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

A) INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 13/08/2020 AS 12:00 HORAS.

B) LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 03/09/2020 AS 12:30 HORAS.

C) ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 03/09/2020 AS 12:30 HORAS.

D) ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: DIA 03/09/2020 AS 13:00 HORAS

Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Edital encontra-se disponível na internet, nos sites www.vendanova.es.gov.br www.licitacoes-e.com.br, ou, ainda, poderá ser obtida a cópia na sala da Comissão Permanente de Licitações localizada na Avenida Evandi Americo Comarela, nº 385, Bairro Esplanada, em dias úteis, no horário das 12h às 18 h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

1.2. Compete a cada licitante fazer um minucioso exame do Edital, e das condições nele estabelecidas, ficando responsáveis pelo acompanhamento, mediante o acesso aos sítios www.vendanova.es.gov.br <http://www.vendanova.es.gov.br> ou www.licitacoes-e.com.br, bem como às publicações oficiais (Diário Oficial do Município, do Estado e da União), das eventuais republicações e/ou retificações de edital, respostas a questionamentos e impugnações ou quaisquer outras ocorrências que porventura possam ou não implicar em

274

mudanças nos prazos de apresentação da proposta e da abertura da sessão pública.

1.3. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

1.4. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira e Equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "licitacoes-e" constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A. - www.licitacoes-e.com.br (provedor do sistema eletrônico).

1.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

1.6. Problemas na operação do sistema deverão ser comunicados pelos licitantes, imediatamente ao provedor, Banco do Brasil S/A.

1.7. Para efeito deste Edital, "Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e equiparadas" serão identificadas simplesmente como "ME e EPP's".

1.8. Para fins de adequação ao sistema licitacoes-e do Banco do Brasil, utiliza-se a nomenclatura "lote" para relacionar os produtos a serem licitados.

1.9. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno, de acordo com o art. 15 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

1.10. Para fins do disposto no subitem anterior, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO TESTE DE COVID E MASCARAS PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DOS POSSÍVEIS CASOS DE CORONA VÍRUS QUE POSSAM SURGIR NO MUNICÍPIO. mediante Sistema de Registro de Preços,conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

2.2 - **Para os lotes 02- kit específico de covid 19 - teste rápido e 03 - Kit específico para Covid 19 Swab - somente serão aceitos testes sujeitos ao "Monitoramento pós-mercado da qualidade de dispositivos para diagnóstico in vitro da Covid 19: análises laboratoriais" promovido pelo Instituto Nacional de controle de Qualidade em Saúde e considerados "Conforme", segundo informação divulgado pelo site da ANVISA: http://portal.anvisa.gov.br/noticias/-/asset_publisher/FXrpx9qY7FbU/content/divulgado-informe-sobre-monitoramento-de-testes/219201.**

3. DOS ÓRGÃOS E UNIDADES INTEGRANTES DO REGISTRO

3.1 - Fica dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

3.2 - A emissão da nota de empenho ficará a cargo da Contabilidade, devendo constar na mesma o número do processo licitatório ou número do contrato, anexando a cópia ao processo administrativo de licitação.

3.3 - O Setor de Compras solicitará à Contabilidade a emissão da nota de empenho que deverá conter a autorização do ordenador de despesa.

3.4 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.4.1 - Secretaria Municipal de Saúde;

3.4.2 - A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.4.2.1 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem acima não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3.4.2.2 - Caberá a detentora da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, e observado o disposto no § 4º do art. 22 do Decreto Federal 7.892/2013 .

3.4.2.3 - O Setor de Compras da PMVNI-ES será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos, respeitando-se a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos.

3.4.2.4 - Somente quando o primeiro licitante registrado para o lote atingir o limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços é que será indicado o segundo, e assim sucessivamente, podendo ser indicado mais de um ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido for superior à capacidade do licitante da vez.

4. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1. Os pedidos de esclarecimentos referente ao processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço licitacao@vendanova.es.gov.br. A solicitação deverá conter o nome do interessado, endereço da empresa.

4.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas exclusivamente mediante divulgação na internet, através dos sites www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil e www.vendanova.es.gov.br, e vincularão os participantes e a administração.

4.3. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e dos anexos, e/ou pela Assessoria Jurídica quando se tratar de matéria afeta às normas legais, podendo ser estendido com justificativa.

4.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública deste Pregão, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste pregão, devendo a petição ser enviada, preferencialmente, para o endereço eletrônico vendanova.es.gov.br, ou entregue pessoalmente na sala da Comissão Permanente de Licitações, no endereço constante no preâmbulo deste edital, das 12h às 18h, dirigida a Pregoeira.

4.5. A petição de impugnação deverá conter a assinatura do interessado ou seu representante, a indicação do número do Pregão, endereço completo, telefone e e-mail, a formulação do pedido contendo a exposição dos fatos e seus fundamentos. No mesmo momento deverá ser juntado documento que comprove a aptidão do signatário para a representação da pessoa jurídica ou física.

4.5.1. Se protocolizados na Comissão Permanente de Licitação, os documentos necessários à comprovação da aptidão do signatário para a representação da pessoa jurídica ou física, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada pelo cartório competente, certificação digital, por servidor da CPL, ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 32, caput, c/c art. 38, inciso IV, ambos da Lei nº 8.666/93. Caso enviados por e-mail, a Pregoeira poderá solicitar a apresentação dos originais, nos termos indicados, quando entender necessário.

4.6. A impugnação não possuirá efeito suspensivo e caberá a Pregoeira, auxiliado pelo setor técnico responsável pela contratação e/ou pela Assessoria Jurídica, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação, podendo ser estendido com justificativa.

4.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação, assim como será lançada no sistema a informação de que o mesmo encontra-se "Suspenso".

4.6.2. A decisão da Pregoeira será enviada ao impugnante por e-mail, e será divulgada nos sites www.vendanova.es.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, para conhecimento de todos os interessados.

4.7. Decairá do direito de impugnar o Edital o interessado que não o fizer dentro do prazo legal estipulado no item 3.4, assim como não serão conhecidas as impugnações entregues fora do local previsto no preâmbulo deste Edital; endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pela Comissão Permanente de Licitação, e que, por isso, sejam intempestivas; subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

4.8. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará a plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

4.9. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame, restabelecendo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, conforme art. 21, §4º, da Lei nº 8.666/1993, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

4.9.1. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original.

4.10. Caso a impugnação seja indeferida, o certame deverá prosseguir, conforme legislação vigente.

4.11. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Pregoeira serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. - Somente poderão participar deste PREGÃO, as licitantes que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos, além das disposições legais, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus Anexos, e que estejam previamente credenciadas no sistema "Licitações", do Banco do

Brasil, independente de transcrição e que desenvolvam as atividades conforme objeto desta licitação e que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, e que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si.

5.2. Não poderá participar da presente licitação o empresário ou sociedade empresária:

a) impedido(a) de licitar ou contratar com a Administração - nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002 - durante o prazo da sanção aplicada;

b) suspenso(a) de participar de licitação ou impedidos de contratar com a Administração (nos termos do art. 50 inciso V do Decreto Municipal nº 3.450/2020 c/c art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993) - durante o prazo da sanção aplicada;

c) declarado(a) inidôneo(a) para licitar ou contratar com a Administração Pública (nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, nos termos da lei;

d) que se encontre em processo de falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação, sob dissolução ou liquidação;

e) que incidir nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;

* Entende-se por "participação indireta", a que alude o Art. 9º da Lei nº 8.666/1993, a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

f) que esteja constituída sob a forma de consórcio, quaisquer que sejam suas formas de constituição, no caso de sociedade empresária;

g) proibido(a) de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;

h) Proibido(a) de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

i) composta de deputados, senadores e vereadores que sejam proprietários, controladores ou diretores, conforme art. 54, II, "a", c/c art. 29, IX, ambos da Constituição Federal/1988.

j) Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

k) cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

5.3. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, fica sujeito às sanções cabíveis.

5.4. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação de chave de identificação e senha pessoal e intransferível do representante credenciado pelo Banco do Brasil (provedor do sistema).

5.5. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico até sua efetiva homologação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer atos ou mensagens emitidas pelo Pregoeira ou pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6 - Deverá ser apresentada, amostra para o lote referente a máscara cirúrgica descartável N95, com custas

exclusivas por conta do fornecedor.

5.7 - Para os lotes 02- kit específico de covid 19 - teste rápido e 03 - Kit específico para Covid 19 Swab - somente serão aceitos testes sujeitos ao "Monitoramento pós-mercado da qualidade de dispositivos para diagnóstico in vitro da Covid 19: análises laboratoriais" promovido pelo Instituto Nacional de controle de Qualidade em Saúde e considerados "Conforme", segundo informação divulgado pelo site da ANVISA: http://portal.anvisa.gov.br/noticias/-/asset_publisher/FXrpx9qY7FbU/content/divulgado-informe-sobre-monitoramento-de-testes/219201.

6. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA "LICITAÇÕES-E"

6.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico constante no site www.licitacoes-e.com.br, os interessados na licitação deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Banco do Brasil S/A, onde também deverão informar-se a respeito do funcionamento e regulamento, como também receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

6.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua inteira e exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao município de Venda Nova do imigrante qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros, devendo o licitante comunicar formalmente ao provedor do sistema qualquer irregularidade quanto ao uso da senha.

6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema eletrônico implica a responsabilidade jurídica do licitante ou de seu representante legal pelos atos praticados e a presunção da capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.4. O Município de Venda Nova do Imigrante não possui autonomia para intervir no credenciamento dos fornecedores para obtenção da chave e senha de acesso, haja vista ser esse procedimento de exclusiva responsabilidade do Banco do Brasil S/A, provedor do sistema eletrônico.

6.5. Qualquer informação acerca do credenciamento poderá ser obtida através do site www.licitacoes-e.com.br, conforme instruções nele contidas, e/ou as dúvidas deverão ser sanadas com o suporte técnico do Banco do Brasil.

6.6. As transações eletrônicas – tais como preenchimento de declarações, oferta de lances, negociação de preços, envio de mensagens a pregoeira pelo sistema, envio de proposta de preços, de documentos de habilitação ou de quaisquer outros – serão assumidas como firmes e verdadeiras;

7. DO REGISTRO DA PROPOSTA

7.1. O licitante, AO INSERIR O VALOR DE SUA PROPOSTA, PARA FINS DE DISPUTA, preencherá no campo próprio do sistema eletrônico o PREÇO GLOBAL DO LOTE, expresso em reais, incluindo todos os custos necessários à execução do objeto, tais como impostos encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, emolumentos, taxas, seguros, insumos e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo direto ou indireto do objeto.

7.1.1. Quaisquer tributos, custos ou despesas, de qualquer natureza, omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o objeto ser entregue ao Município sem ônus adicional.

7.2. Qualquer elemento, símbolo ou expressão que possibilite a identificação da licitante em sua proposta informada inicialmente no sistema importará automaticamente em sua desclassificação, sem prejuízo das sanções legais e as previstas neste Edital.

7.3. Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, com até 2 (duas) casas decimais;

7.4. No campo destinado a descrição do objeto, não havendo informação adicional, em atendimento à exigência do Sistema, basta que a empresa declare no citado campo que a proposta está de acordo com o Edital;

7.5. O licitante poderá apresentar proposta referente ao(s) lote(s) que for(em) de seu interesse, devendo esta(s) e os lances referirem-se à integralidade de seu objeto, não se admitindo propostas para fornecimento parcial do objeto do lote.

7.6. Os licitantes, sob risco de responderem por superfaturamento, têm a obrigação de oferecer preços que reflitam os paradigmas de mercado, ainda que os valores fixados pela Administração no orçamento-base do certame se situem além daquele patamar (Acórdão TCU n° 183/2019 Plenário).

7.7. A licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.7.1. Não será admitida a desistência da proposta/lance, após o INÍCIO ou o ENCERRAMENTO da fase de lances.

6.7.2. O disposto no subitem anterior não impede que a pregoeira exclua lances manifestamente inexequíveis, que possam comprometer a competitividade do certame.

7.7.3. EXCEPCIONALMENTE, após o ENCERRAMENTO da fase de lances, poderá ser acatado o pedido de desistência da proposta, em razão de motivo justo devidamente comprovado pelo licitante, decorrente de fato superveniente , e aceito pela Pregoeira.

7.7.4. Não restando comprovado o atendimento aos requisitos fixados no subitem anterior, a licitante desistente ficará sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital, já que tal prática se consubstancia em ato ilegal, previsto no rol do art. 7º, da Lei nº 10.520/2002.

7.7.5. Com base no teor do Acórdão TCU nº 754/2015 - Plenário, na hipótese de ocorrência de desistência injustificada de proposta/lance, a Pregoeira autuará processo administrativo para apenação da(s) licitante(s) convocada(s), já que tal prática se consubstancia em ato ilegal, previsto no rol do art. 7º, da Lei nº 10.520/2002.

7.8. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e aceitação de todas as regras do certame, assumindo o proponente o compromisso de cumprir o objeto do contrato em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando necessário, sua substituição.

7.9. O sigilo das propostas é garantido pelo Banco do Brasil S.A. e somente após a data e horário previsto para a abertura, as propostas tornam-se publicamente conhecidas, portanto, é recomendável que os licitantes apresentem suas propostas com antecedência, não deixando para cadastrá-las no último dia.

7.10. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e seus lances.

7.11. A licitante declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de

280

habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de declaração falsa.

7.12. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverá declarar, em campo próprio, no sistema eletrônico, sua condição de ME ou EPP.

7.12.1. A mera declaração como ME ou EPP ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a empresa à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

8. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, AS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA, CONCOMITANTEMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL, PROPOSTA COM A DESCRIÇÃO DO OBJETO OFERTADO E O PREÇO, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento das propostas e dos documentos de habilitação.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. Nesta etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.4. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC n. 123, de 2006.

8.6. A PROPOSTA A SER ANEXADA AO SISTEMA, JUNTAMENTE À DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA, deverá conter as informações indicadas abaixo:

a) Identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço completo e indicação de endereço eletrônico (e-mail), ser assinada pelo licitante ou seu representante legal;

b) Indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

c) Descrição detalhada do objeto licitado, com indicação da quantidade de unidades para o lote, da marca, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital;

d) Indicação única de preço para o lote, com exibição do valor unitário e total com até duas casas decimais em algarismos e do valor total da proposta em algarismos e por extenso, em moeda corrente nacional, podendo as

licitantes elaborar suas propostas com base no modelo do Anexo II deste Edital;

d.1) havendo discrepância entre os preços unitários e totais da proposta ajustada, prevalecerá o valor total arrematado e, havendo discordância entre o valor total da proposta em algarismo e o total por extenso, prevalecerá o que equivale ao valor arrematado.

d.2) na falta de indicação dos valores por extenso, as propostas serão aceitas desde que não comprometa o entendimento claro do valor cotado.

e) Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias, contados do envio da proposta de preços pelo anexo do Sistema licitações-e (na fase de aceitabilidade de propostas, após a fase de lances).

e.1) Caso seja informado prazo em desacordo com o mínimo estipulado, será facultada ao Pregoeira a realização de diligências, e, não sendo ajustado o prazo pelo licitante, a proposta será desclassificada.

e.2) Decorridos 90 (noventa) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

e.3) Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 90 (noventa) dias, poderá ser solicitada a prorrogação de sua validade a todos os licitantes classificados, caso persista o interesse deste Município.

e.4) A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos da alínea anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

8.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

8.8. O CNPJ indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

8.9. A proposta não poderá impor condições ou opções, sob pena de desclassificação.

8.10. Os documentos remetidos por meio do sistema licitações-e poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pela Pregoeira.

8.10.1. Os originais ou cópias autenticadas dos documentos, caso solicitados, deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitação no endereço: Avenida Evandi Americo Comarela, nº 385, Bairro Esplanada, Venda Nova do Imigrante/ ES, CEP 29.375.000.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. No dia e horário indicados no prêambulo deste Edital, a pregoeira abrirá a sessão pública do Pregão Eletrônico no sítio do licitacoes-e na internet (www.licitacoes-e.com.br), mediante utilização da chave de acesso e da senha.

9.2. A comunicação entre a pregoeira e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico lictacoes-e.

9.3. A pregoeira suspenderá a sessão pública do Pregão Eletrônico quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, não tenha tempo hábil e suficiente

para a abertura da etapa de disputa através da oferta de lances.

9.4. Ao suspender a sessão pública, a pregoeira informará às licitantes, via mensagem instantânea do sistema (chat), a data e o horário previstos para a reabertura da sessão e o início da oferta de lances.

10. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS ANTES DA FASE DE LANCES

10.1. A Pregoeira verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital. Caso constate omissões ou irregularidades insanáveis, promoverá a desclassificação da proposta, de forma fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.2. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.4. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenda às exigências estabelecidas neste edital e seus anexos ou em diligência;

b) não se refira à integralidade do objeto;

c) apresente vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;

d) apresentar irregularidade, omissão ou defeito que dificulte o seu julgamento;

e) Que contiverem preços condicionados a prazos, vantagens de qualquer natureza ou quaisquer outras limitações não previstas neste Edital,

f) identifique o licitante;

g) apresentar preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou, ainda, manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º, e art. 48, II, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93;

g.1) será considerada irrisória a proposta que não apresente valor mínimo necessário para cobrir os custos da contratação;

g.2) se a Pregoeira entender que há indícios de inexequibilidade do preço, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio de planilha de custos, contratações em andamento com preços semelhantes, além de outros documentos e justificativas julgados pertinentes;

g.3) se a Pregoeira julgar que não houve comprovação da exequibilidade do preço, a proposta será desclassificada.

10.5. No julgamento das propostas, em favor da ampliação da disputa e obtenção da proposta mais vantajosa, a Pregoeira poderá sanar, eventuais ausências de informações, erros ou falhas, que não alterem a substância das propostas, dúvidas acerca da exequibilidade da proposta, bem como documentos e sua validade jurídica,

atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

10.6. Após a abertura das propostas, não caberá desistência dessas e os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade dos licitantes, não lhes assistindo direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, salvo por motivo justo e comprovado decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

11. DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES - MODO DE DISPUTA "ABERTO"

11.1. A sessão do pregão será realizada na sala de disputa, via sistema eletrônico, onde poderão ser realizadas disputas de forma simultânea de mais de um lote, proporcionando agilidade ao processo, devendo o licitante, nesse caso, efetuar lances simultâneos para os lotes em disputa em que houver enviado proposta.

11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.2 . A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.3 . Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

11.4. Alegações posteriores não serão aceitas, caso o licitante não efetue lances para os diversos lotes licitados simultaneamente.

11.5. Classificadas as propostas, a pregoeira dará início à fase competitiva, momento em que as licitantes poderão encaminhar lances pelo VALOR GLOBAL DO LOTE exclusivamente por meio do sistema eletrônico e serão imediatamente informadas do horário e valor consignado no registro de cada lance.

11.6. Considerando que, para fins do Sistema Eletrônico, as propostas registradas tornar-se-ão os primeiros lances das licitantes, caso seja identificada alguma desconformidade com o instrumento convocatório, a Pregoeira analisará, caso a caso, a fim de verificar a ocorrência de erros e, caso existam, se são de natureza sanável.

11.7. Na hipótese do erro ser sanável durante a fase de lances, a Pregoeira cientificará, via chat, todas as licitantes logadas, sobre o problema detectado, fazendo referência ao valor registrado, já que o Sistema Eletrônico não possibilita a identificação do licitante, de forma que todas as participantes não se deixem influenciar pelo erro e possam registrar seus lances levando em conta, unicamente, sua condição comercial.

11.8. Durante a fase de lances, não serão aceitos contatos telefônicos, ou via e-mail, com a Pregoeira e com a equipe de apoio, inclusive para pedidos de exclusão de lances dados equivocadamente, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, já que tal ato configura a identificação do licitante durante a sessão pública, o que é proibido pelas normas.

11.9. Na formulação de lances, deverão ser observados os seguintes aspectos:

a) As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as

regras estabelecidas neste Edital;

b) A licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

c) Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;

d) Os lances ofertados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração;

11.10. Durante a sessão pública deste certame, as licitantes serão informadas em tempo real do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor durante esta fase.

11.11. Durante a fase de lances, a pregoeira poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível. A licitante poderá reinserir o lance excluído caso não concorde com a exclusão realizada.

11.12. No caso de desconexão da pregoeira, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para recepção dos lances, retornando a pregoeira, quando possível, a atuar no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

11.13. Quando a desconexão da pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e reiniciar-se-á somente após comunicação expressa aos participantes.

11.14. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, a aplicação dos critérios de desempate serão aqueles previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

11.14.1. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11.15. Permanecerá válida a proposta comercial encaminhada pelo sistema na hipótese de o licitante não encaminhar lances, sendo considerada para a classificação final.

11.16. Caso as licitantes classificados não apresentem lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente visando obter melhor oferta, observado todas as exigências estabelecidas no Edital.

11.17. Será adotado o MODO DE DISPUTA "ABERTO" para o envio de lances neste pregão eletrônico, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações assim definido no inciso I, do Art. 31, do Decreto n.º 10.024/2019.

11. 17.1. A etapa de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

11.17.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, mencionada no subtópico anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive

quando se tratar de lances intermediários.

11.17.3. Na hipótese de não haver novos lances na forma acima estabelecida, a sessão pública será encerrada automaticamente.

11.17.4. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, a pregoeira poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço para a Administração Pública, conforme disposto no parágrafo único, do Art. 7º, do Decreto 10.024/2019, mediante justificativa.

11.17.5. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,10 (dez centavos);

11.17.6. O intervalo mínimo de diferença de tempo entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 5 (cinco) segundos.

12. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

12.1. Encerrada a etapa de lances, caso o menor preço ofertado pertencer a uma empresa que não seja enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparada, será aberta automaticamente a opção para a Pregoeira aplicar o direito de preferência estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006.

12.2. Nos termos do item acima, havendo proposta registrada por Microempresa (ME) ou empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparada, igual ou até 5% (cinco por cento) superior a melhor oferta, estará configurado o empate ficto/virtual, conforme previsto no art. 44, §2º da Lei Complementar nº 123/2006, sendo convocada a ME ou EPP melhor classificada para registrar proposta com valor inferior ao último valor arrematado.

12.3. O novo valor proposto pela ME ou EPP ou equiparada deverá ser apresentado no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após convocação da Pregoeira, sob pena de preclusão do direito de preferência.

12.4. Havendo o exercício de preferência pela ME ou EPP ou equiparada, a Pregoeira passará à etapa de negociação, observando-se os demais procedimentos subsequentes estabelecidos para cada etapa deste certame.

12.5. Caso a ME, EPP ou equiparada não exerça o direito de preferência ou não atenda às exigências do edital, o sistema, de forma automática, convocará a ME ou EPP ou equiparada remanescente, cuja proposta se enquadre no limite de 5% (cinco por cento), obedecida a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

12.6. Se houver equivalência de valores apresentados por ME, EPP ou equiparada, dentre as propostas de valor até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor preço ofertada por empresa não enquadrada como tal, terá preferência na apresentação de novo lance aquela que registrou primeiro sua proposta, por ordem de data/hora, conforme o histórico eletrônico de propostas registradas no licitacoes-e, e assim sucessivamente.

12.7. Na hipótese de nenhuma ME, EPP ou equiparada exercer o direito de preferência ou não atender às exigências do edital, a empresa não enquadrada como tal que apresentou o menor preço permanece na posição de melhor classificada, iniciando-se a fase de negociação.

13. DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

13.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema

eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

13.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelas demais licitantes.

13.3.. Caso o lance vencedor esteja dentro do limite do valor estimado pela Administração, e não havendo o atendimento à convocação de negociação, a Pregoeira decidirá sobre sua aceitação.

13.3.2. Caso o lance vencedor esteja acima do valor estimado pela Administração, e não havendo o atendimento à convocação, a Pregoeira poderá optar por nova convocação para o envio da proposta, ou poderá rejeitá-la em acordo com a área técnica, sendo convocada a próxima colocada para a negociação.

13.4. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

13.5. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.6. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14. DO ENVIO DA PROPOSTA AJUSTADA E AMOSTRAS

14.1. Encerrada a etapa de negociação, a licitante arrematante deverá enviar, após solicitação formal da Pregoeira pelo sistema, sua proposta de preços formalizada e ajustada ao seu último lance ou ao valor negociado, preferencialmente em arquivo único no formato PDF ou ZIP.

14.1.1. O prazo máximo para envio da proposta ajustada e formalizada será 2 (duas) horas, podendo referido prazo ser prorrogado, desde que solicitado pelo licitante devidamente justificado e aceito pela Pregoeira, observando-se o tratamento isonômico a todos as licitantes.

14.1.2. O termo inicial da contagem do prazo para envio da proposta ajustada será o momento em que o sistema registrar a primeira ou única convocação do arquivo.

14.1.3. Durante o prazo máximo para anexar o arquivo, a licitante poderá complementar documentos relativos à proposta de preços e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, desde que não extrapole o limite de tempo pré-definido, salvo ocorrência de fato superveniente devidamente atestado pela pregoeira.

14.2. O envio da proposta de preços por meio do sistema licitações-e dispensa a remessa dos originais ou das cópias autenticadas, exceto se forem solicitados expressamente pela Pregoeira a qualquer momento durante a licitação no prazo por ele estabelecido.

14.2.1. Os originais ou cópias autenticadas dos documentos, caso solicitados, deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitação no endereço: Avenida Evandi Americo Comarela, nº 385, Bairro Esplanada, Venda Nova do Imigrante/ES, CEP 29.350.000.

14.3. O não envio da proposta de preços ou da documentação de habilitação nos termos deste Edital, ou o envio após o prazo estabelecido, implicará a desclassificação ou inabilitação da licitante neste certame, conforme o caso.

14.4. A proposta de preços ajustada a ser enviada após a solicitação formal da Pregoeira deverá ser redigida em

língua portuguesa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e dela deverão constar:

a) Identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço completo e indicação de endereço eletrônico (e-mail), ser assinada pela licitante ou seu representante legal;

b) Indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

c) Descrição detalhada do objeto licitado, com indicação da quantidade de unidades para cada lote, da marca, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital;

d) Indicação única de preço para cada lote, com exibição do valor unitário e total com até 2 (duas) casas decimais em algarismos e do valor total da proposta em algarismos e por extenso, em moeda corrente nacional, conforme o ance final respectivo ou negociado, podendo as licitantes elaborar suas propostas com base no modelo do Anexo II deste Edital;

d.1) havendo discrepância entre os preços unitários e totais da proposta ajustada, prevalecerá o valor total arrematado e, havendo discordância entre o valor total da proposta em algarismo e o total por extenso, prevalecerá o que equivale ao valor arrematado.

d.2) na falta de indicação dos valores por extenso, as propostas serão aceitas desde que não comprometa o entendimento claro do valor cotado.

e) Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias, contados do envio da proposta de preços pelo anexo do Sistema licitações-e (na fase de aceitabilidade de propostas, após a fase de lances).

e.1) Caso seja informado prazo em desacordo com o mínimo estipulado, será facultada a Pregoeira a realização de diligências, e, não sendo ajustado o prazo pelo licitante, a proposta será desclassificada.

e.2) Decorridos 90 (noventa) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

e.3) Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 90 (noventa) dias, poderá ser solicitada a prorrogação de sua validade a todos os licitantes classificados, caso persista o interesse deste Município.

e.4) A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos da alínea anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

14.5. No preço final a que se chegou após a fase de negociação deverão estar inclusos todos os tributos, fretes e demais encargos para o efetivo fornecimento do objeto, sem ressalvas.

14.6. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

14.8 - Deverá ser apresentada uma amostra para o lote de máscara cirúrgica descartável N95, com custas exclusivas por conta do fornecedor.

14.9 - A amostra solicitada deverá ser apresentada apenas pelo licitante classificado em primeiro lugar e deverão ser entregues no prazo de até 5 (cinco) dias corridos contados do dia da realização do certame, no horário das 08:00h às 11:00h e 13:00 às 16:00h na secretaria municipal de saúde, para avaliação técnica de compatibilidade da amostra com as especificações constantes no pedido de compra nº000107 /2020. as amostras serão pela enfermeira Elizeth Carlos Vieira Toledo;

14.10 - Não serão aceita amostra entregue fora do prazo de 5 (cinco) dias corridos, hipótese em que será convocada a próxima empresa classificada na ordem crescente de preço e assim, sucessivamente;

14.11 - A amostra deverá estar em embalagens e/ou apresentação na qual será entregue, podendo levar à desclassificação aquela que estiver em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência;

14.12- Caso a amostra seja reprovado, a proposta de preços será desclassificada quanto ao lote em questão e será convocada a autora da segunda melhor proposta para apresentar suas amostras, estando sujeita às mesmas condições daquela, e, assim, sucessivamente;

14.13 - A adjudicação do Lote 01 somente ocorrerá após as análises das amostras, e os lotes 02 e 03 somente após a verificação dos os parâmetros de Sensibilidade e Especificidade em bula, conforme o descritivo deste edital.

15. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

15.1. Encerrada a etapa de negociação e recebido o arquivo contendo a proposta de preço ajustada e após análise das amostras pelo responsável, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estimado para contratação, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

15.2. Para o julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO, representado pelo MENOR VALOR GLOBAL DO LOTE.

15.3. Serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) não atenda às exigências estabelecidas neste edital e seus anexos ou em diligência;

b) apresentar preço superior ao estimado pela Administração.

c) não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência, impossibilitando assim a aferição de sua conformidade com o descritivo técnico proposto;

d) não se refira à integralidade do objeto;

e) apresente vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;

f) apresentar irregularidade, omissão ou defeito que dificulte o seu julgamento;

g) contiverem preços condicionados a prazos, vantagens de qualquer natureza ou quaisquer outras limitações não previstas neste Edital;

h) apresentar preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos

dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou, ainda, manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º, e art. 48, II, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93;

h.1) será considerada irrisória a proposta que não apresente valor mínimo necessário para cobrir os custos da contratação, tornando-a inexequível;

h.2) se a Pregoeira entender que há indícios de inexequibilidade do preço, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio de planilha de custos, contratações em andamento com preços semelhantes, além de outros documentos e justificativas julgados pertinentes;

h.3) O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

h.4) A inobservância do prazo fixado pela Pregoeira para a entrega das respostas e/ ou informações solicitadas em eventual diligência ou ainda o envio de informações ou documentos considerados insuficientes ou incompletos ocasionará a recusa da proposta.

h.5) Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta;

h.6) Se a Pregoeira julgar que não houve comprovação da exequibilidade do preço, a proposta será desclassificada;

15.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

15.5. No julgamento das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

15.5.1. Nenhuma licitante será desclassificada do certame em razão de simples erro de preenchimento de sua proposta.

15.5.2. O saneamento da proposta não poderá implicar aumento do seu valor global ou alterar características substanciais da proposta e do objeto licitado.

15.6. Se a proposta não for aceita ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira convocará pelo chat do sistema licitações-e a licitante subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem final de classificação dos lances, para negociação de preços e envio da proposta comercial e documentos de habilitação, até a seleção da licitante cuja proposta e documentos de habilitação atendam aos requisitos deste Edital Pregão Eletrônico.

15.7. As propostas apresentadas poderão ser submetidas à apreciação da área técnica solicitante para verificação do atendimento ao objeto licitado, mediante parecer fundamentado.

15.8. A não apresentação, pela licitante arrematante, de sua proposta ajustada e formalizada no prazo estabelecido neste edital acarretará automaticamente sua desclassificação do certame e poderá caracterizar

desistência de proposta, sujeitando-se às sanções previstas neste Edital.

15.9. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

15.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

15.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

16. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (OS QUAIS DEVERÃO SER ANEXOS AO SISTEMA CONCOMITANTEMENTE À PROPOSTA DE PREÇOS).

16.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta de ocorrência de fornecedores penalizados no Município de Venda Nova do Imigrante.

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/): TCU - Licitantes inidôneos; CNJ - CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas; e CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas.

16.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

16.3. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação. 15.4. A habilitação das licitantes compreenderá ainda a conformidade dos seguintes documentos: 15.4.1. Relativamente à HABILITAÇÃO JURÍDICA do licitante:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual; ou

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social do licitante em vigor, demais alterações ou a última alteração contratual desde que esteja consolidada, devidamente registrado na junta comercial da devida sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, observadas as exigências do novo Código Civil e da Lei n º 11.127, de 28 de junho de 2005, em se tratando de sociedades empresárias, empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI ou cooperativas, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

c) Inscrição do ato constitutivo em Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, no caso de sociedade simples, acompanhada de prova de da indicação dos seus administradores; ou

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o

exigir.

16.4.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

16.4.2. Relativamente à REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA do licitante:

a) Prova de inscrição do licitante no Cadastro de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria Municipal competente;

b.1) Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o licitante adjudicatário deverá comprovar estar em situação regular perante o fisco deste Município, mediante a apresentação da Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal de Venda Nova do Imigrante (Certidão Negativa de Débitos), sob pena de perda do direito à contratação.

c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria Estadual competente;

d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e a seguridade social mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - Certidão Conjunta PGFN e RFB;

e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de Certidão expedida pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizada;

f) Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, de acordo com o disposto na Lei 12.440/2011.

16.4.2.1. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e equiparada, já declarada e certificada neste certame para usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, gozará de tratamento diferenciado e favorecido quanto à regularização dos documentos fiscais e trabalhista.

16.4.2.2. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e equiparada deverá apresentar, obrigatoriamente, toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de inabilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição.

16.4.2.3. Havendo alguma restrição na regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado à ME ou EPP o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, na forma do art. 43 § 1º. da Lei Complementar nº. 123/2006.

16.4.2.4. A não regularização da documentação fiscal e/ou trabalhista, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, na forma do art. 43 § 2º da Lei Complementar nº. 123/2006 c/c o art. 4º, inciso XXIII da Lei nº 10.520/2002.

16.4.3. Relativamente à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA do licitante:

a) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial (Falência e Concordata), expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 60 (sessenta) dias antes, contados da data da abertura deste Pregão;

a.1) Caso o licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverão ser cumpridos, por meio da documentação apropriada, os seguintes requisitos, cumulativamente:

I) cumprimento dos demais requisitos de habilitação constantes neste Edital;

16.4.4. Relativamente à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do licitante:

a) Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município onde estiver instalado a distribuidora, ou em caso de venda direta , da fábrica.

b) - Autorização de funcionamento, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, da distribuidora, ou em caso de venda direta, da fábrica, somente para os produtos médicos.

c) -Certificado de Registro do produto, emitido pela ANVISA - vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da publicação do Diário da União relativamente ao registro do produto. Caso o prazo de validade esteja vencido deverá ser apresentado Certificado de Registro ou cópia da publicação no Diário Oficial da União, acompanhado do pedido de revalidação "FP 1 E FP2", datada do semestre anterior ao do vencimento.

d) - Cópia da Certidão de Regularidade Técnica do responsável técnico da distribuidora, ou em caso de venda direta, da fábrica.

16.4.5. Relativamente à DECLARAÇÃO do licitante:

a) Declaração expressa, aceitando as condições do Edital, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital, que inexiste fato impeditivo para licitar, não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera, que não existe a superveniência de fato que impeça a sua habilitação/participação nesta licitação estando ciente da sua obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, ANEXO III

b) Declaração expressa que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, como também menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que não existe participação direta ou indireta de servidor público de entidades ou órgãos da Administração Municipal na prestação do objeto do Pregão Eletrônico conforme modelo proposto no Anexo IV-Termo Declaratório.

c) Declaração de utilização do portal governo digital e assinatura eletrônica de documentos, ANEXO V.

16.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ ou CPF e endereço respectivo, observando-se que:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

b.1) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem

emitidos somente em nome da matriz.

b.2) Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz quanto as filiais (INSS e PGFN/RFB). 15.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

16.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, a licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 4 (quatro) horas úteis, sob pena de inabilitação.

16.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

16.9. Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

16.10. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

16.11. A licitante que deixar de apresentar algum dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital será INABILITADA, não se admitindo complementação posterior.

16.12. Não será realizado por esta Comissão Permanente de Licitação autenticação de documentação baseada em cópia autenticada, devendo para tanto, ser apresentado documento original.

16.13. Caso a licitante seja isenta de algum documento exigido no presente Edital, deve a mesma fazer prova à isenção, através de declaração ou documento normativo do órgão expedidor do aludido documento.

16.14. A prefeitura Municipal se reserva o direito de proceder buscas e extrair certidões através da internet, por meio de consulta aos sítios oficiais, para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados e, inclusive, para suprir data vencida em algum documento, estando sujeita à inabilitação a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Administração, além de incorrer nas sanções previstas em lei.

16.14.1. A Pregoeira não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação da habilitação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado. 15.15. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova.

16.15. No julgamento da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

16.16. As documentações apresentadas poderão ser submetidas à apreciação da área técnica solicitante para verificação do atendimento ao objeto licitado, mediante parecer fundamentado.

16.17. Caso todos as licitantes sejam inabilitadas e/ou todas as propostas sejam desclassificadas, a Administração poderá fixar às licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação

ou de outras propostas escoimadas das causas referidas no §3º, do Art. 48, da Lei 8.666/1993.

16.18. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

16.19. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada por uma das seguintes formas:

a) em original;

b) por qualquer processo de cópia, autenticada por servidor da Administração devidamente qualificado, ou por Cartório competente; c) publicação em órgão da Imprensa Oficial.

d) por cópia simples quando a confirmação do seu teor puder ser feita pela Administração junto aos órgãos públicos emitentes, via "Internet".

17. DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

17.1. O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que desejar obter os tratamentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar, junto aos documentos de habilitação, os seguintes documentos:

I. Certidão expedida no presente exercício pelo órgão competente, a saber: Registro de Empresas Mercantis (Junta Comercial) ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Cartório), conforme o caso, do local onde a pessoa jurídica tenha sido registrada, atestando que a empresa se enquadra na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do artigo 3º. da Lei Complementar 123/2006. Declaração deve estar datada do ano financeiro Vigente.

II. Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme ANEXO VI

18. DA DECLARAÇÃO DE VENCEDOR

18.1. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital em relação à proposta de preços, a licitante arrematante e devidamente habilitada será declarada vencedora pela Pregoeira.

19. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

19.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

19.1.1. Para efeito do disposto no subitem anterior, manifestação imediata é aquela efetuada via eletrônica - internet - no período máximo de 30 (trinta) minutos após a pregoeira comunicar aos participantes, por meio do sistema eletrônico, o resultado da classificação final; e manifestação motivada é a descrição sucinta e clara do fato que motivou o licitante a recorrer;

19.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, no prazo estabelecido, importará a decadência do direito de recurso, ficando a Pregoeira autorizado a adjudicar o objeto da licitação ao licitante vencedor.

19.3. A manifestação da intenção de recurso sem os pressupostos recursais de admissibilidade, assim como a não apresentação das razões recursais importará no cancelamento da manifestação no sistema eletrônico.

295

19.4. A Pregoeira analisará os motivos externados pelo licitante na intenção de recurso, limitando-se ao pronunciamento quanto ao "acolhimento" ou não da intenção, de forma motivada em campo próprio do sistema, restringindo-se ao exame da existência dos pressupostos recursais de admissibilidade (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação, conforme Acórdão TCU nº 339/2010 - Plenário).

19.5. Acolhida a intenção de recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias úteis para apresentar as razões, sendo os demais licitantes intimados por meio do Diário Oficial da Amunes a apresentar, caso assim o desejem, contrarrazões em outros três dias úteis, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses.

19.6. Os memoriais das razões do recurso e contrarrazões deverão ser apresentados por escrito, dirigidos a Pregoeira, devendo ser enviados através do endereço eletrônico licitacao@vendanova.es.gov.br, ou protocolado no setor de protocolo localizado na Avenida Evandi Americo Comarela, n 385, Bairro Esplanada, Venda Nova do Imigrante - CEP:29.375.000;

19.7. Para fins de identificação, o licitante deverá anexar ao recurso, os documentos de habilitação jurídica, endereço da empresa, rubricas em todas as folhas e assinatura do representante legal ou credenciado do licitante, acompanhados de cópia do documento de identificação do signatário e comprovante do poder de representação legal.

19.8. Não serão conhecidas as razões ou contrarrazões endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, fora do prazo legal, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.

19.9. Recebido o recurso propriamente dito, com as razões recursais, a Pregoeira adotará as seguintes posturas:

a) conhecer do recurso (juízo positivo de admissibilidade) e, no mérito, acolhê-lo, realizando um juízo de retratação e, desse modo, reconsiderando sua decisão e revendo seus próprios atos;

b) Não conhecer do recurso (juízo negativo de admissibilidade), em razão da ausência de algum requisitos de admissibilidade recursal;

c) conhecer do recurso (juízo positivo de admissibilidade) e manter a sua decisão, devendo prestar as devidas informações à autoridade competente para o efetivo julgamento do recurso. 19.10. O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.11. A decisão acerca de recurso interposto será divulgada por meio de publicação no sistema eletrônico do Banco do Brasil, enviado via email, publicado no Diário da Amunes e/ou no site www.vendanova.es.gov.br no link "licitações".

19.12. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Comissão permanente de Licitação, em dias úteis nos horários de 12h as 18h, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

19.12.1. Havendo interesse em cópia do processo, parcial ou total, o interessado deverá protocolar pedido junto à Administração, por qualquer meio legítimo, devendo conter a identificação do requerente e a especificação da informação requerida. As custas da reprodução será executada às expensas do requerente.

19.12.2. O requerimento que visa o fornecimento de cópia do processo licitatório deverá seguir o disposto no Decreto Municipal n° 2.083/2013;

19.13. O recurso contra a decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo, exceto quando manifestamente protelatório

296

ou quando a Pregoeira puder decidir de plano.

19.14 As razões e contrarrazões de recurso, assim como a decisão emitida pela Pregoeira e/ou pelos setores responsáveis e/ou pela autoridade competente serão disponibilizadas no sistema licitações-e do Banco do Brasil.

20. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

20.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pela Pregoeira, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

20.2. Decidido(s) o(s) recurso(s) porventura interposto(s), a autoridade competente:

20.2.1. Caso constate a regularidade dos atos praticados, adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

20.2.2. Caso constate irregularidade nos atos praticados, determinará a invalidação destes e o saneamento do procedimento licitatório.

20.3. A autoridade competente para a adjudicação dos Pregões que sofreram recurso e a homologação de todos os Pregões, conforme disposto no art. 11 do Decreto Muncipal nº3.450/2020

21. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Homologado o resultado deste Pregão, a Administração, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os licitantes classificados, para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento do documento oficial de convocação, assinar a Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no presente documento editalício.

21.1.1. O prazo para que a licitante classificada compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Venda Nova do Imigrante.

21.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante a Administração para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

21.3. Caso o licitante não assine, tempestivamente, a Ata de Registro de Preços, decairá do seu direito à contratação, conforme preceitua o Art. 4º, Incisos XXII e XXIII, da Lei nº 10.520/2002.

21.4. É facultado ao Município de Venda Nova do Imigrante, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, sem prejuízo de se aplicar as sanções previstas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

21.5. Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante classificado deverá manter as condições de habilitação exigidas neste Edital;

21.6. A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, depois

297

de cumpridos os requisitos de publicidade;

21.7. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir do dia subsequente a data de sua publicação.

22. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

22.1. O pagamento será efetuado mediante o fornecimento de Nota Fiscal, bem como os documentos de regularidade fiscal exigidos no inciso XIII do art. 4º da Lei 10.520/2002, que depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias após a respectiva apresentação.

22.2. No texto da Nota Fiscal recomenda-se constar, para compor o processo de prestação de contas, o número do procedimento da licitação, o objeto, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à aquisição e as informações referentes à origem dos recursos que financiam esta contratação, as quais estarão disponíveis na nota de empenho.

22.3. A Nota Fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentada na etapa de credenciamento e acolhidos nos documentos de habilitação.

22.4. Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no Pregão, deverá ser comunicada a Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

22.5. Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, ou outra circunstância impeditiva, o mesmo será devolvido à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.

22.6. A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à contratada, os valores que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

22.7. Para a efetivação do pagamento, a Contratada deverá manter as condições previstas no edital de licitação, no que concerne a proposta de preço e a habilitação.

22.8. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.

22.9. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente da Contratada.

22.9.1. O CNPJ ou CPF constante do respectivo processo e o CNPJ ou CPF da conta bancária deverão ser coincidentes;

22.9.2. Não serão efetuados créditos em contas:

I. de empresas associadas;

II. de matriz para filial; III. de filial para matriz;

IV. de sócio; V. de representante;

VI. de procurador, sob qualquer condição.

298

22.10. O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação, e esta por sua vez, depois do recebimento definitivo do objeto, estando vedada qualquer antecipação de pagamento sem o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

22.11. Nenhum pagamento será efetuado a Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.

22.12. Ocorrendo atraso no pagamento e desde que não tenha sido o fornecedor quem lhe deu causa, poderá, a requerimento deste, ser lhe compensada a mora por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I X N X VP, onde: EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga;

I = 0,0001644 (índice de compensação financeira por dia de atraso, assim apurado por I = (6/100) /365).

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. O licitante deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital, sujeitando-se às sanções constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 3.450/2020

23.2. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a contratação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, fizer declaração falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Venda Nova do Imigrante e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores do Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no Contrato, e das demais cominações legais.

23.2.1. Considera-se retardamento na execução do certame qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura da Ata de Registro de Preços ou contrato.

23.2.2. Considera-se não manter a proposta a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

23.2.3. Considera-se falhar na execução do objeto o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumidas pelo contratado.

23.2.4. Considera-se fraudar na execução do objeto a prática de qualquer ato destinado a obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública.

23.2.5. Considera-se comportar-se de modo inidôneo a prática de atos ilícitos, dolosos, fraudulentos, direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como os descritos nos artigos 90; 92, parágrafo único; 93; 94; 95, parágrafo único; e 97, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

23.3. Nos casos de pequenos descumprimentos das normas de licitação ou de cláusulas contratuais, que não gerem prejuízo para a contratante, poderá ser aplicada a sanção de Advertência, por meio de comunicação formal,

conforme inciso I do art. 87 da lei 8.666/93 c/c art. 50, inciso I do Decreto Municipal nº 3.450/2020;

23.3.1. A aplicação de três advertências, seguidas de justificativas não aceitas, é causa de rescisão contratual, ficando a cargo da Administração decidir sobre a oportunidade e conveniência de rescindir.

23.4. A multa que será imposta ao licitante/contratado inadimplente será aplicada, preferencialmente, observando os seguintes percentuais e diretrizes:

a) 5% (cinco por cento) do valor estimado para contratação por deixar de entregar alguma documentação exigida para o certame;

b) 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação por deixar de entregar toda a documentação exigida para o certame;

c) 15% (quinze por cento) do valor estimado para contratação por ensejar o retardamento da execução de seu objeto ou não mantiverem a proposta;

d) 20% (vinte por cento) do valor estimado para contratação quando dentro do prazo de validade de sua proposta não retirar a Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou não celebrar o contrato; apresentar documentação ou declaração falsa; falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

e) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da nota fiscal, por dia de atraso injustificado, limitada a 10% (dez por cento);

f) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

23.5. A multa apenas será executada após regular processo administrativo, facultada a defesa prévia da licitante ou contratada, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

23.6. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega do material, se dia de expediente normal no órgão, ou do primeiro dia útil seguinte.

23.7. Em despacho fundamentado do(a) o(a) Secretário(a) de Administração e desde que haja justificado interesse público, poderá ser relevada:

I - a aplicação da multa por atraso na entrega do material não superior a 05 (cinco) dias; e

II - aplicação de multa cujo montante seja inferior ao dos custos de sua imposição.

23.8. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes deste Edital.

23.9. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega de material, a autorização de fornecimento, a Ata de Registro de Preços ou contrato deverá ser cancelado ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa na forma do subitem 22.4.

23.10. O licitante/contratado serão notificados para apresentar defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

23.11. A notificação deverá ocorrer em regra, pelo correio, através de carta registrada com aviso de recebimento (AR), e via e-mail quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que o licitante/contratado ou seu representante se encontrar; por edital, publicado no Diário Oficial, quando resultar frustrada as demais formas de notificação.

23.10.1. A notificação dos atos será dispensada quando praticados na presença do licitante/contratado ou do seu representante ou quando revelar conhecimento de seu conteúdo, manifestado expressamente no procedimento.

23.11. O desatendimento à notificação importa o reconhecimento da veracidade dos fatos e a preclusão do direito pelo licitante/contratado, implicando na imediata aplicação da sanção prevista em lei e no Edital.

23.12. No prosseguimento do feito, será assegurado ao licitante/contratado o direito à ampla defesa e o contraditório.

23.13. Assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, é facultado à licitante ou contratada interessada interpor recurso contra a aplicação das sanções, no prazo de 5 (cinco) úteis, a contar da ciência da respectiva notificação, nos termos do paragrafo 4º do artigo 51 do Decreto Municipal nº 3.450/2020;

23.14. Os recursos previstos neste Edital não terão efeito suspensivo.

23.15. Os atos processuais serão realizados em dias úteis, no horário normal de funcionamento do órgão, sendo os prazos contados sempre em dias úteis.

23.16. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

23.16.1. Os prazos fluirão a partir do 1º (primeiro) dia útil após o recebimento da notificação.

23.16.2. Considerar-se-á prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte, se o vencimento cair em sábado, domingo ou feriado, ou dia em que não houver expediente no órgão da administração pública responsável pelo procedimento ou este for encerrado antes da hora normal.

24 DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO CERTAME

24.1. Por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou por considerá-la inoportuna, a Administração poderá revogar a licitação, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, disponibilizando no sistema para conhecimento dos interessados, sem que tal ato possa gerar obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº. 8.666/93.

24.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual equivalente, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei 8666/93.

24.3. No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

24.4. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da obrigação.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos

apresentados em qualquer fase da licitação, estando sujeito às sanções legais cabíveis.

25.2. Todas e quaisquer despesas e/ou custos incorridos pelos licitantes em razão da presente licitação, incluindo os gastos relativos a preparação da documentação, correrão as suas expensas, sendo de exclusiva responsabilidade e risco, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade ou ressarcimento, independente do resultado da licitação.

25.3. É facultada a Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta comercial.

24.3.1. A inobservância do prazo fixado pela Pregoeira para a entrega das respostas e/ou informações solicitadas em eventual diligência ou ainda o envio de informações ou documentos considerados insuficientes ou incompletos ocasionará a desclassificação da proposta.

25.4. Reserva-se a Pregoeira e/ou membro da equipe de apoio o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

25.5. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação.

25.6. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

25.7. A pregoeira ou a autoridade superior poderão subsidiar suas decisões em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

25.8. Poderão ser convidados a colaborar com a Pregoeira, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, assim como servidores da Administração Pública Municipal, não vinculados, direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes.

25.9. A pregoeira pode a qualquer tempo negociar o preço com o licitante vencedor a fim de almejar proposta mais vantajosa para a Administração.

25.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, no Decreto Municipal 3.450/2020 e subsidiariamente na Lei nº. 8.666/93 com suas alterações, independente da transcrição das normas vigentes.

25.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante.

25.12- Fazem parte do presente Pregão, integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

a) ANEXO I - Descrição dos Lotes;
b) ANEXO II - Modelo Proposta de preços
c) ANEXO III - Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
d) ANEXO IV - Declaração de atendimento ao inciso XXXIII, art. 7º, da Constit. Federal;
e) ANEXO V - Declaração assinatura digital;

f) ANEXO VI - Declaração Microempresa e EPP e Equiparadas;
g) ANEXO VII - Minuta do Contrato;
h) ANEXO VIII - Termo de Referência.

26. DO FORO

26.12. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Venda Nova do imigrante/ES.

Venda Nova do Imigrante, 21 de agosto de 2020

ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO

PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000004/2020 **Processo:** 002324/2020

Abertura: 03/09/2020 13:00 **Expedição:** 21/08/2020

ANEXO I - (LOTES)

Lote **LOTE 01 - MASCARA N 95**

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00001	00036084	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL N95 NAO ESTERIL - DE USO ÚNICO; FABRICADA EM NÃO-TECIDO; ATÓXICA E APIROGÊNICA; 02 CAMADAS DE MELTBONDED – FILTRO PROTETOR; CAMADA EXTERNA DE SPUNBONDED AZUL, CAMADA INTERNA DE SPUNBONDED BRANCO, CAMADA INTERMEDIÁRIA DE SPUNBONDED, CAMADA INTERMEDIÁRIA DE FELTRO, CLIPE DE MATERIAL FLEXÍVEL SEM MEMÓRIA; ELÁSTICO; APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO; REGISTRO ANVISA.	UND	5.000,0			
			Quantidade	**5.000,0**	**Valor Total do Lote**		

Lote **LOTE 02 - KIT ESPECIFICO DE COVID-19 - TESTE RAPIDO**

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00002	00038840	KIT ESPECIFICO DE COVID-19 - TESTE RAPIDO - KIT ESPECÍFICO PARA O DIAGNÓSTICO DE COVID-19, TESTE RÁPIDO ATRAVÉS DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA DE IgG E IgM DO COVID-19 EM BANDAS DISTINTAS, PODENDO SER UTILIZADO EM AMOSTRA DE SANGUE SORO OU PLASMA, PROCEDENTE DE COLETA VENOSA OU CAPILAR. A EMBALAGEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO, LOTE E VALIDADE. SENSIBILIDADE ACIMA DE 85% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 95%. (ADMITE-SE ATÉ 2% DE VARIAÇÃO PARA MENOS).	UND	5.000,0			
			Quantidade	**5.000,0**	**Valor Total do Lote**		

Lote **LOTE 03 - KIT ESPECIFICO PARA COVID-19 - SWAB**

(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00003	00038841	KIT ESPECIFICO PARA COVIC-19 - SWAB - ESPECÍFICO PARA O DIAGNÓSTICO DE COVIC-19, METODOLOGIA IMUNOCROMATOGRÁFICA QUALITATIVA ESPECÍFICA PARA ANTÍGENOS ESPECÍFICOS DO SARS-COV-2 EM AMOSTRAS DE SWAB DE NASOFARINGE, IDEAL PARA A DETECÇÃO COM TRÊS DIAS DE MANIFESTAÇÃO DE SINTOMAS. RESULTADO EM 15 A 30 MINUTOS. DISPENSA A NECESSIDADE DE EQUIPAMENTOS. SENSIBILIDADE ACIMA DE 70% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 95%.	UND	200,0			
			Quantidade	**200,0**	**Valor Total do Lote**		
					Valor Total Geral		

ANEXO II

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

____(Local) _____, _____ de _____ de 20__.

À
Pregoeira Oficial:
Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES

REF.: **PREGÃO ELETRONICO Nº _____/_____**

Pela presente submetemos à apreciação de V.Sas nossa proposta de preços relativa ao PREGÃO ELETRONICO em epígrafe, declarando aceitar eventuais correções feitas pela Pregoeira e Equipe de Apoio, em virtude de erros de cálculo e/ou de digitação em nossa planilha de preços.

Constitui objeto da presente Licitação o(s) material(is)/serviços descritos, com preço unitário e total do respectivo Item/Lote, conforme anexo I.

Nosso preço total para entrega do material(is)/execução dos serviços é de R$ _____(extenso) _____, conforme detalhado em nossas planilhas de quantidades e Preços.

Declaramos que a validade de nossa proposta é de _____ (extenso) dias corridos, contados a partir da data marcada no edital para abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO.

Prazo de entrega /execução , que não poderá se superior a _____ (_____) dias corridos , contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento;

Os preços unitários ofertados, compreendem todas as despesas, lucro etc. Estão neles incluídos, também, todos os custos de transportes, taxas, impostos, seguros, licenças, despesas com deslocamento de equipe, diárias, hospedagem de pessoal, indenização devido à terceiros por fatos oriundos dos serviços e fornecimentos contratados, além de quaisquer outras despesas incidentes sobre o Contrato.e outros relacionados à execução do objeto, inclusive garantias. Consideramos que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todos os custos. Reconheço que qualquer reivindicação para pagamento adicional não será considerada, sob qualquer pretexto.

Declaramos, ainda, que aceitamos as condições deste Edital e que, caso seja a vencedora da licitação, forneceremos os materiais/executaremos os serviços pelo preço unitário ofertado e aceito pela Prefeitura.

Informamos que o nº da conta para depósito é _____, Ag.:_____, banco:_____

Atenciosamente,
(Nome(s) e assinatura(s) do(s) responsável(eis) legal(is) da Proponente)
(Nome da Proponente)
(Nome(s) do(s) representante(s) legal(ais) da empresa)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000004/2020 **Processo:** 002324

Abertura: 03/09/2020 13:00 **Expedição:** 21/08/2020

ANEXO III

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

___À:
Pregoeira Oficial:
Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES

Ref.: **PREGÃO ELETRONICO nº _____/_____.**

D E C L A R A Ç Ã O

A empresa _____, estabelecida à _____(endereço completo), devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, declara sob as penas da lei, para participar no certame regido pelo Edital do **PREGÃO ELETRONICO** em epígrafe, o seguinte:

a) NÃO existe fato superveniente impeditivo à sua habilitação na licitação em referência, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) NÃO está constituída sob a forma de consórcio;

c) NÃO está cumprindo a penalidade prevista no artigo 87, inciso III e IV da Lei Federal nº. 8.666/93 imposta por órgão ou entidade que integre a Administração Pública de qualquer esfera da Federação;

d) NÃO se enquadra em alguma das situações enumeradas no art. 9º da Lei nº. 8.666/93 e alterações;

e) NÃO está impedida, suspensa ou declarada inidônea em contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, de qualquer esfera da federação;

f) NÃO possui, entre os proprietários, nenhum servidor público municipal nem detentor de mandato eletivo;

g) Recebeu os documentos e todas as informações e das condições deste editaç, tomando pleno conhecimento de suas dificuldades para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação.

h) Aceita incondicionalmente todas as condições desta Licitação e seus anexos e que não reclamará das decisões que forem tomadas segundo o disposto neste instrumento, resguardado o direito de recurso contra as decisões que contrariem as determinações desta Licitação ou da Legislação em vigor.

i) Não existe participação direta ou indireta de servidor público de entidades ou órgãos da Administração Municipal na prestação do objeto do Pregão Eletrônico;

Assinatura identificável
(Nome da Proponente)
(Nome(s) do(s) representante(s) legal(ais) da empresa

ANEXO IV

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Venda Nova do Imigrante (ES), _____, _____ de _____ de 20__.

À:
Pregoeira Oficial:
Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES

DECLARAÇÃO CONFORME ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ref.: **PREGÃO ELETRONICO Nº _____/_____.**

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de (16) dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (__). (Observação: em caso afirmativo, assinalar esta ressalva).

Atenciosamente,

Assinatura identificável
Assinatura do Responsável da Empresa
(Nome da Proponente)
(Nome(s) do(s) representante(s) legal(ais) da empresa

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO PORTAL GOVERNO DIGITAL E ASSINATURA ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Venda Nova do Imigrante (ES), _____, _____ de _____ de 20__.

À:
Pregoeira Oficial:
Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES

DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO PORTAL GOVERNO DIGITAL E ASSINATURA ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS

Ref.: **PREGÃO ELETRONICO Nº _____/_____.**

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e CPF nº ....., DECLARA, que aceita os termos e condições de uso do sistema de gestão digital de processo e documentos utilizado pela Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante disponível na url http://vendanova.essencialbpms.com.br:8081/governo-digital.html#!/portal <http://vendanova.essencialbpms.com.br:8081/governo-digital.html> para efetuar assinatura eletrônica de contratos, aditivos e quaisquer documentos administrativos junto ao Governo Municipal, conforme disposto no Art. 6º § 1º do Decreto Municipal nº 2983/2018.

Atenciosamente,

Assinatura identificável
Assinatura do Responsável da Empresa
(Nome da Proponente)
(Nome(s) do(s) representante(s) legal(ais) da empresa

ANEXO VI

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

____(Local) _____, _____ de _____ de 20__.

À
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES

REF.: **PREGÃO ELETRONICO Nº _____/_____**

Assunto: **REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
(Lei Complementar nº123/2006)

Eu,_____, R.G. nº _____, CPF nº_____, re presentante da empresa _____, CNPJ nº _____, solicitamos na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, quando da sua participação do PREGÃO ELETRONICO em epígrafe, seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, ou Certidão emitida pelo Profissional da Contabilidade responsável pela sua escrituração.

Atenciosamente,

Assinatura identificável
Assinatura do Responsável da Empresa
(Nome(s) do(s) representante(s) legal(ais) da empresa)
(Nome(s) do(s) representante(s) legal(ais) da empresa

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.723.497/0001-08, com sede na Avenida Evandi Américo Comarela, nº 385, Esplanada, Venda Nova do Imigrante-ES, CEP 29375-000, neste ato representada pelo seu Prefeito, **SR. JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI,** brasileiro, casado, professor, portador do CPF 086.838.827-05 e C.I nº 149992 -SESP/ES, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** , doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, **PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ....., RESOLVE** registrar o preço de ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., estabelecida na ....., bairro,..... Município.....- CEP: ..... neste ato representada pelo **Sr. .....,** nacionalidade....., estado civil....., profissão ....., portador do CPF ..... e C.I nº..... , residente e domiciliado na .....Bairro ..... Município de ....., CEP....., doravante denominado simplesmente **CONTRATADA,** adjudicatária do **Pregão Eletrônico nº .....** nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada por lote, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes da Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 1.567/2009, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto consiste na Aquisição de..... , em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada na licitação que integram este instrumento.

CONTRATADO:.....

VALOR: **R$ ..... (.....)**

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS E UNIDADES INTEGRANTES DO REGISTRO

Secretaria Municipal de Saúde;

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO PARA RETIRADA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A CONTRATADA deverá aceitar e/ou retirar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do comunicado da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

4.2. O prazo para assinatura e retirada da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os materiais deverão ser entregues durante a vigência da Ata, correndo por conta do contratado as despesas

decorrentes de fretes, seguros, mão-de-obra, etc.

5.2. Os serviços serão executados/materiais serão entregues conforme objeto contratual que verificará o atendimento a todas as exigências e condições.

5.2.1. A substituição/reexecução do produto/serviço ou a sua complementação não eximem a Contratada da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes do anexo da Ata de RP.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

7.1 - Visando restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, os preços poderão ser revistos nas seguintes hipóteses:

a) Alteração da política econômica do país, que resulte reflexos nos preçso ajustados;

b) Em decorrência de eventual aumento ou redução dos preços praticados no mercado;

c) Por força de situações imprevisíveis que produzam reflexos nos preços de mercado;

d) Por Outras hipóteses que sejam devidamente comprovada a inviabilidade de praticar o preço ofertado, desde que devidamente aceitos pela Administração.

7.2 - A revisão que trata este item poderá ser precedida de fundamentação jurídica e econômico-financeira, após análise de elementos materiais que sustentem a necessidade de revisão.

7.3 - Quando o preço apurado em ata, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá à Administração:

a) Convocar o Contratado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.4 - Os fatos decorrentes de situações imprevisíveis, que resultem no impedimento de contratar ao preço ofertado, deverão estar devidamente comprovados no processo, sob pena de obstaculizar a alteração de preço pretendida.

7.5 - A fixação de novo preço deverá ser consignada em termos aditivos com as justificativas cabíveis, observada a anuência entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após o recebimento dos produtos/prestação dos serviços, emissão de notas fiscais e atestadas pelos setor requisitante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1.1. É de responsabilidade da CONTRATADA, durante o período de validade da ata de Registro de Preços, fazer a seleção e manutenção de seu quadro de pessoal, atentando pela necessidade de experiência, capacitação mínima exigida e qualidade dos serviços a serem prestados;

9.1.2. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto CONTRATADO, nos termos da legislação vigente;

9.1.3. Manter durante toda execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

9.1.4. Será responsável por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais de seus funcionários previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria.

9.1.5 -Será responsável por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus funcionários no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE.

9.1.6. Será responsável por todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas à prestação dos serviços.

9.1.7 Arcará com a despesa decorrente de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus funcionários quando da execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

9.1.8 .Responderá por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho, assim como pelos objetos e bens extraviados ou retirados da Sede da Contratante.

9.1.9. A CONTRATADA, nos termos do art. 72 da Lei nº 8.666/93, não poderá subcontratar o fornecimento do objeto desta licitação, salvo se houver expressa autorização da Prefeitura;

9.1.10. Fornecerá à CONTRATANTE, juntamente com a nota fiscal, Certidão Negativa de Débitos relativos aos **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, FGTS e Certidão Negativa de **Tributos Municipais** (CND) do Município de Venda Nova do Imigrante.

9.1.11. Manterá sigilo absoluto com relação a qualquer informação confidencial que venha a ter acesso.

9.1.12 - Reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, prevista no artigo 77, da Lei Federal nº. 8.666/93.

9.1.13 - Utilizar os documentos e informações disponibilizadas pelo município exclusivamente para a realização dos serviços objeto desta licitação.

9.1.14 - Arcar com as despesas com alimentação, transporte e hospedagem de seus funcionários, e também arcar com as despesas com veículos, motoristas, combustíveis e quaisquer outras decorrentes da prestação dos serviços.

9.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.2.3. Elaborar e manter atualizada uma listagem de preços que contemple a relação de produtos, acrescidos da taxa de operacionalização, para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.

9.2.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora será única e exclusiva responsável pelo serviço, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Secretaria Muncipal de ..... - Sr. .....

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos casos de:

11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.

11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada.

11.1.6. A rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes conseqüências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata:

11.2.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

11.2.2. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.

11.2.3. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSUA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. Conforme estabelecido no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Será competente o Foro da Comarca de Venda Nova do Imigrante-ES, que as partes elegem para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento da presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante os últimos 60 (sessenta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova Ata.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, e em sua contagem excluir-se-á dia de início e incluir-se-à o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da dotação, de cada unidade requisitante.

14.6. Fazem parte integrante desta ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002 e também como as regras do edital de licitação.

E por assim estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata,em 3 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Venda Nova do Imigrante, ... de ..... de 2020.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal

.....
Contratada

JOÃO ANTELMO DEL PUPPO

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO

1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 -A aquisição de testes com alta sensibilidade e máscaras cirúrgica descartável N95, a fim de testar e isolar pacientes e profissionais da rede municipal de saúde:

2. DO OBJETIVO

2.1 - Fornecer aos profissionais da rede municipal de saúde ferramentas para diagnóstico e isolamento de profissionais e pacientes da Rede Municipal de Saúde para prevenção e controle dos possíveis casos de corona vírus que possam surgir no município. Os itens são necessários para as ações previstas no plano de contingência Municipal. Conforme Decreto Estadual Nº 4593-R, DE 13 DE MARÇO DE 2020, LEI FEDERAL 13.979/2020 ART. 4º, Decreto Municipal 3415/2020, que fala sobre o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de coronavírus (COVID-19).

JUSTIFICATIVA

3.1- Aquisição de métodos de diagnóstico para prevenção e controle dos possíveis casos de corona vírus que possam surgir no município e máscaras cirúrgica descartável N95. Os itens são necessários para as ações previstas no plano de contingência Municipal. Conforme Decreto Estadual Nº 4593-R, DE 13 DE MARÇO DE 2020, LEI FEDERAL 13.979/2020 ART. 4º, Decreto Municipal 3415/2020, que fala sobre o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de coronavírus (COVID-19).

DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1 - A especificação do Objeto e quantitativo encontra-se no(s) Pedido(s) de Compra(s) nº 107/ 2020.

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1 - Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município onde estiver instalado a distribuidora, ou em caso de venda direta , da fábrica.

5.2 - Autorização de funcionamento, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, da distribuidora, ou em caso de venda direta, da fábrica, somente para os produtos médicos.

5.3 -Certificado de Registro do produto, emitido pela ANVISA - vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da publicação do Diário da União relativamente ao registro do produto. Caso o prazo de validade esteja vencido deverá ser apresentado Certificado de Registro ou cópia da publicação no Diário Oficial da União, acompanhado do pedido de revalidação "FP 1 E FP2", datada do semestre anterior ao do vencimento.

5.4 - Cópia da Certidão de Regularidade Técnica do responsável técnico da distribuidora, ou em caso de venda direta, da fábrica.

4. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS/MATERIAIS

6.1 - A entrega será feita após o recebimento pelo fornecedor da Autorização de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE.

6.2 - A entrega dos produtos/materiais deverá ser realizada na Central de Abastecimento Farmaceutico da

Secretaria de Saúde, localizado na Avenida Lorenzo Zandonadi, Vila Betanea , em dias úteis, no horário de 07h00min as 16h00min (horário local), mediante agendamento com os servidores da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante. O recebimento será feito pelo(a) servidor(a) Alex Hupp , responsável em promover a conferência, o exame qualitativo e quantitativo e a aceitação final do objeto da licitação, ou não.

6.3 - Os produtos/materiais deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, garantia, quantidade e qualidade, respeitando rigorosamente as especificações do Termo de Referência e do edital.

6.4 - A entrega dos produtos/materiais, no local indicado pela Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, ficará a cargo do fornecedor, a quem caberá providenciar a mão de obra e equipamentos necessários.

5. DA GARANTIA

7.1 - A CONTRATADA fica obrigada a substituir os produtos já entregues sempre que houver vício de qualidade ou impropriedade para uso, no prazo 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação do problema, sem ônus para o CONTRATANTE;

7.2 - A CONTRATADA deverá assumir os custos de devolução/frete desses produtos/materiais.

6. DA AMOSTRA

8.1 - Deverá ser apresentadas, pelo menos, 20 amostras de cada lotes referentes aos testes de Covid e uma amostra para o lote de máscara cirúrgica descartável N95, com custas exclusivas por conta do fornecedor.

8.2 - As amostras solicitadas deverão ser apresentadas apenas pelo licitante classificado em primeiro lugar e deverão ser entregues no prazo de até 2 (dois) dias corridos contados do dia da realização do certame, no horário das 08:00h às 11:00h e 13:00 às 16:00h na Secretaria Municipal de Saúde, para avaliação técnica de compatibilidade da amostra com as especificações constantes no Pedido de Compra nº /2020. As amostras serão analisadas pelos farmacêuticos Alex Hupp e Maurício Soares Bastos, a fim de verificar o atendimento às especificações de Sensibilidade e Especificidade.

8.3 - Não serão aceitas amostras entregues fora do prazo de 5 (cinco) dias úteis, hipótese em que será convocada a próxima empresa classificada na ordem crescente de preço e assim, sucessivamente;

8.4 - As amostras deverão estar em embalagens e/ou apresentação na qual será entregue, podendo levar à desclassificação aquela que estiver em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência;

8.5- Caso a amostra ou o prospecto seja reprovado, a proposta de preços será desclassificada quanto ao lote em questão e será convocada a autora da segunda melhor proposta para apresentar suas amostras, estando sujeita às mesmas condições daquela, e, assim, sucessivamente;

8.6 - A adjudicação do Lote somente ocorrerá após as análises das amostras;

7. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

9.1 - A entrega dos produtos/materiais deverá ser efetuada no prazo de até **10 (dez) dias corridos**, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante;

9.2 - Os produtos serão recebidos provisoriamente por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante.

9.3 - O recebimento provisório dos produtos não implica em aceitação dos mesmos;

9.4 - Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a CONTRATADA obrigada a substitui-los no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

9.5 - O servidor designado poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de defeito, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil;

9.6 - Somente após a verificação do enquadramento do produto entregue com as especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**a contar do recebimento provisório;

9.7 - O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos;

9.8 - Será recusado produto deteriorado, alterado, avariado, corrompido, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;

9.9 - O recebimento definitivo não isenta a empresa de reponsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue;

9.10 - O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária;

9.11 - Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo será suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

9.12 - **Deverão ser entregues juntamente com as notas fiscais o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitida pela ANVISA vinculada ao Ministério da Saúde, preferencialmente, de maneira digital.**

10. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

10.1 - A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante designará, formalmente, um servidor para acompanhar a entrega do objeto, conforme este Termo de Referência, bem como para atestar o recebimento provisório e definitivo;

10.2 - A execução do contrato acompanhada por um servidor e/ou comissão, previamente designados pela Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, para proceder à fiscalização, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993;

10.3 - O fiscal anotará todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Termo de Referência;

10.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes;

10.5 - Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável por todos os produtos fornecidos, a Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos e o serviço de garantia, diretamente ou por prepostos designados;

10.6 - A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATATA por qualquer inconsistência.

11. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

11.1 - A fiscalização será exercida pelo(a) servidor(a) Assis Meneguite Fabri, lotado no Almoxarifado e Patrimônio, ormalmente designado, para o acompanhamento da contratação e entrega dos produtos.

12. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1 - Entregar os produtos de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

12.2 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante;

12.3 - Transportar os produtos e disponibilizar mão de obra para entrega dos mesmos;

12.4 - Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;

12.5 - Custear o frete relativo à devolução dos produtos defeituosos dentro do prazo de garantia;

12.6 - Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei nº 8.666/1993;

12.7 - Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;

12.8 - Apresentar Nota Fiscal contendo a discriminação estabelecida no item 14 e seguintes deste Termo de Referência.

13. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

13.1 - Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;

13.2 - Designar servidor com competência necessária para promover o recebimento do produto, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, assim como prazo de entrega;

13.3 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado;

13.4 - Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência;

13.5 - Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;

13.6 - Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento do(s) produto(s);

13.7 - Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos fornecimentos, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;

13.8 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa;

13.9 - Efetuar os pagamentos à CONTRATADA na forma e nos prazos previstos neste Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais.

14. DAS PENALIDADES

14.1 -A Empresa adjudicatária deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a realização do objeto licitado, sujeitando-se às penalidades estabelecidas para a realização do objeto licitado, constantes do Art. 7º da Lei nº 10.520/02 e nos Arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8666/93, e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006;

14.2 - O atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará o licitante vencedor à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

14.2.1 - Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total do certame;

14.2.2 - A aplicação da multa de mora não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas no item 21.3 deste edital e na Lei Federal nº. 8.666/93;

14.2.3 - A inexecução total ou parcial ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante:

a) advertência;

b) multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".

Parágrafo Primeiro. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" deste item não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea "b").

Parágrafo Segundo. Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas "c" e "d", a autoridade competente submeterá sua decisão ao Prefeito Municipal, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal.

Parágrafo Terceiro. Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Prefeito Municipal, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

14.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante vencedor, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento ou por e-mail, indicando, no mínimo: a conduta do licitante reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8666/93;

d) O licitante vencedor comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;

f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Município.

14.4 - Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante vencedor;

14.5 - Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante vencedor, é obrigatória a cobrança judicial da diferença;

14.6 - As multas serão calculadas pelo total do contrato ou empenho, a critério da administração.

15. DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1 - Os pagamentos serão efetuados após a entrega do material e mediante o fornecimento à Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante de Nota Fiscal, bem como os documentos de regularidade fiscal: **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, FGTS e CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS do Município de Venda Nova do Imigrante**. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de **30 (trinta)** dias corridos após a respectiva apresentação;

15.2 - A Nota Fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na Autorização de Fornecimento;

15.3 - Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no Pregão, deverá ser comunicado à Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente;

15.4 - Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(ais), ou outra circunstância impeditiva, o(s) mesmo(s) será (ão) devolvido(s) à empresa contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido;

15.6 - No texto da Nota Fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o número do processo e do procedimento da licitação, o(s) objeto(s), os valores unitários e totais;

15.7 - A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidaspela empresa Contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

15.8 - O pagamento referente ao valor da Nota Fiscal será feito por Crédito em Conta Bancária;

15.9 - Para a efetivação do pagamento a empresa deverá manter as mesmas condições previstas no edital no que concerne a proposta de preço e a habilitação.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 - As despesas inerentes a este Termo de Referência correrão à conta da dotação:

76-1214000000 Material de Consumo - Enfrentamento da Emergência Covid19

DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

17.1 - O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços;

17.2 - Será vencedora a melhor proposta desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo;

17.3 - Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o(s) objeto(s) da contratação;

17.4 - A proposta de preço deve informar a validade, que não poderá ser inferior a **01 ano.**

17. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

18.1 - Este Termo de Referência foi elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - A empresa licitante deverá apresentar atestado de aptidão, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando a capacidade, de honrar os compromissos e prazos contratuais firmados com o Poder Público ou Privado.O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado da empresa que contratou a licitante, assinado por seu representante legal, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada;

19.2- Outras disposições poderão ser acrescentadas no instrumento convocatório e no contrato, observadas as disposições da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000004/2020 **Processo:** 002324

Abertura: 03/09/2020 13:00 **Expedição:** 21/08/2020

AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2020

O Município de Marataízes - ES através do seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público a SUSPENSÃO "Sine Die" da CONCORRÊNCIA Nº. 000002/2020, Processo Administrativo Nº. 045579/2019, objeto: CONSTRUÇÃO DE FOSSA SÉPTICA, FILTRO E SUMIDOURO PARA TRATAMENTO PRIMÁRIO DE ESGOTO DOMÉSTICOS, NOS LOCAIS QUE NÃO POSSUEM SANEAMENTO BÁSICO, A FIM DE EVITAR DOENÇAS NAS FAMÍLIAS E A CONTAMINAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, em atendimento a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Marataízes - ES, 20 de agosto de 2020.
OLDAIR DA SILVA FERREIRA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020

O Município de Santa Maria de Jetibá-ES, torna público para conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epígrafe. Processo: 5097/2020, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTO AGRÍCOLA, conforme descrições contidas nos anexos e demais condições do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 000013/2020 e seus anexos, sendo as empresas vencedoras: AWB LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI - CNPJ: 19.939.011/0001-60 e CAMPO FORTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI - CNPJ: 19.917.678/0001-61. O objeto do presente certame será executado em parceria com a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, através do Convênio MAPA - Plataforma + Brasil nº 885995/2019.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 30/2020

CONTRATANTE: Município de Santa Teresa/ES. CONTRATADA: Empresa Distribuidora de Hortifrutigranjeiros Berger Eireli - EPP. OBJETO: Supressão de gêneros alimentícios devido a pandemia do Corona Víru (COVID-19) devido ao cancelamento de alguns eventos.
VALOR: Terá uma redução de R$ 3.760,40 (três mil, setecentos e sessenta reais e quarenta centavos), passando o montante de R$ 178.483,17 (cento e setenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e três reais e dezessete centavos) para R$ 174.722,77 (cento e setenta e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos).
PROCESSO: 7981/2020.

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 32/2020

CONTRATANTE: Município de Santa Teresa/ES. CONTRATADA: Empresa Licita Web Comércio Eireli - EPP. OBJETO: Supressão de gêneros alimentícios devido a pandemia do Corona Vírus (COVID-19) devido ao cancelamento de alguns eventos.
VALOR: Terá uma redução de R$ 11.469,50 (onze mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), passando o montante de R$ 290.108,80 (duzentos e noventa mil, cento e oito reais e oitenta centavos) para R$ 278.639,30 (duzentos e setenta e oito mil, seiscentos e trinta e nove reais e trinta centavos).
PROCESSO: 7981/2020.

EXTRATODO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 70/2019

CONTRATANTE: Município de Santa Teresa/ES. CONTRATADA: Empresa Auto Eletrica Blanch Ltda - ME. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência contratual, incialmente pactuado entre as partes, de 12 de agosto de 2020 para até 11 de agosto de 2021, podendo ser prorrogado a critério da administração.
VALOR: R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO: 015019.1512200012.016.33903900000 - Fonte: 1001;
009018.1212200012.092.33903900000 - Fonte: 1111;
013013.0812200012.001.33903900000 - Fonte: 1001.
PROCESSO: 6223/2019.

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 70/2019

CONTRATANTE: Município de Santa Teresa/ES. CONTRATADA: Empresa Auto Eletrica Blanch Ltda - ME. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência contratual, incialmente pactuado entre as partes, de 12 de agosto de 2020 para até 11 de agosto de 2021, podendo ser prorrogado a critério da administração.
VALOR: R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO: 015019.1512200012.016.33903900000 - Fonte: 1001;
009018.1212200012.092.33903900000 - Fonte: 1111;
013013.0812200012.001.33903900000 - Fonte: 1001.
PROCESSO: 6223/2019.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 71/2019

CONTRATANTE: Município de Santa Teresa/ES, através do Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa - ES.
CONTRATADA: Empresa Auto Eletrica Blanch Ltda - ME. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência contratual, incialmente pactuado entre as partes, de 12 de agosto de 2020 para até 11 de agosto de 2021, podendo ser prorrogado a critério da administração.
VALOR: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO: 012020.1030200612.143.33903900000 - Fonte: 1211.
PROCESSO: 6223/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2020

O MUNICIPIO DE SOORETAMA - ES, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que, a empresa ELLO SERVIÇOS, OBRAS E PARTICIPAÇÕES LTDA inscrita sob CNPJ nº. 72.713.654/0001-73, participante da TOMADA DE PREÇO nº. 012/2020, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para execução da obra de conclusão da Estação de Tratamento de Água - ETA do município de Sooretama-ES, com fornecimento de materiais, mão-de-obra qualificada, insumos, equipamentos e ferramentas que se fizerem necessários, foi declarada pela CPL como INABILITADA, conforme ATA nº. 002 disponível no site da Prefeitura na aba licitações-transparência. No uso do art. 48 e parágrafo 3º da Lei 8.666, ABRE-SE o prazo legal para que, a empresa (ELLO) citada possa apresentar nova documentação de habilitação, conforme informações abaixo. REABERTURA DA SESSÃO SERÁ NO DIA 02/09/2020, ás 14h30mm, na sala de reuniões desta prefeitura, na Rua Vitório Bobbio, nº 281 - centro, Sooretama. Ocasião que será apresentada a nova documentação de habilitação em envelope devidamente lacrado e protocolado até as 14h20mim do mesmo dia no protocolo geral da PMS. Informações e retirada das ATAS Nºs 001 e 002 e dos pareceres técnicos (Engenharia e Jurídicos), através do site: www.sooretama.es.gov.br ou telefone: (27) 3273-1282 em dias úteis, das 13hs00 ás 17hs00. ID CIDADES. 2020.070E0500001.01.0011.

CLÁUDIO LINO MARES
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2020

O Município de Sooretama - ES, através da secretaria Fundo Municipal de Saúde e por intermédio de sua Equipe de Pregão conforme DECRETO N° 567, de 14/08/2020, Faz saber que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 007/2020. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais de consumo hospitalar para a estratégia da saúde da família - ESF, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências contidas neste Edital e seus ANEXOS. Data da Sessão de Lances: 03/09/2020, às 14hs30mn (horário de Brasília). Tipo: Menor Preço. Informações da Sessão Através do site www.sooretama.es.gov.br, www.bll.org.br e no email: licitacao@sooretama.es.gov.br. Telefone: (41)3097-4600 (27) 3723-1282 ramal 228. Locais de retirada do Edital, no referido Site. ID CIDADES: 2020.070E0500001.02.0003.

ALINE RODRIGUES PEREIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 8/2020

O MUNICIPIO DE SOORETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, por meio de sua Pregoeira Oficial e Membros da Equipe de Pregão designados pelo Decreto nº 0567, de 14/08/2020, Faz saber que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 008/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de Patrulha Mecanizada - Trator Agrícola para suprir as necessidades da Agricultura Familiar do município de Sooretama - ES. "menor preço por lote", com entrega única, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 7.892/13, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente) Data da Sessão de Lances: 09/09/2020, às 14hs30mn (horário de Brasília). Tipo: Menor Preço. Informações da Sessão Através do site www.sooretama.es.gov.br, www.bll.org.br e no email: licitacao@sooretama.es.gov.br. Telefone: (41)3097-4600 (27) 3723-1282 ramal 228 . Locais de retirada do Edital, no referido Site. ID CIDADES: 2020.070E0700001.01.0024

KALINE RODRIGUES PEREIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

RESULTADO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2020

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Presidente da CPL, torna público o resultado da habilitação das empresas participantes da TP 013/2020, sendo consideradas habilitadas as empresas R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI e ELICON CONSTRUTORA LTDA e inabilitadas as empresas REAL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA e SANTA HELENA ENGENHARIA E PAISAGISMO EIRELI para continuidade no certame. O inteiro teor da decisão estará à disposição das empresas, na Sala da CPL, ficando, desde já, as mesmas intimadas para o conhecimento da presente, bem como do início do transcurso do prazo recursal e, se houver, para apresentarem as contrarrazões no prazo legal. Esclarecimentos no mesmo endereço, pelo telefone (28)99968-8191 ou pelo e-mail: cpl.vargemalta@gmail.com.
ID: 2020.071E0700001.01.0024

Vargem Alta/ES, 20 de agosto de 2020.
JOÃO RICARDO C DA SILVA
Presidente da CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2020

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Presidente da CPL, torna público o resultado da Tomada de Preços Nº 012/2020, após abertura e julgamento das propostas comerciais, apresentando o menor valor a empresa CONSTRUTORA VARGAS LTDA-ME - R$ 103.383,43 (cento e três mil trezentos e oitenta e três reais e quarenta e três centavos), sendo a mesma considerada vencedora do certame. O inteiro teor do resultado estará à disposição dos interessados, na Sala da CPL. Esclarecimentos no mesmo endereço, pelo telefone (28) 99968-8191.
ID: 2020.071E0700001.01.0023

Vargem Alta/ES, 20 de agosto de 2020.
JOÃO RICARDO C DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 4/2020 ID828377

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, com fulcro na Lei 8.666/93, torna pública a retificação do anexo I. Abertura de propostas: 03/09/2020 às 12h30min. Início da sessão de disputa:03/09/2020 às 13:00h. Demais cláusulas e condições permanecem inalteradas. Informações: Informações: Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - VNI - ES. Tel (28) 3546-1188 R: 252, de segunda à sexta-feira, no horário de 12:00 às 18:00 horas, ou pelo site www.vendanova.es.gov.br.

ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO
Pregoeira

rotas municipais. O Edital poderá ser retirado no site www.vargemalta.es.gov.br. Demais informações pelo telefone (28) 99942-6643, em 20/08/2020.
ID: 2020.071E0700001.01.0027

Sâmela N. Gomes
Pregoeira

Protocolo 604784

AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS 012/2020

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Presidente da CPL, torna público o resultado da Tomada de Preços Nº 012/2020, após abertura e julgamento das propostas comerciais, apresentando o menor valor a empresa **CONSTRUTORA VARGAS LTDA-ME** - R$ 103.383,43 (cento e três mil trezentos e oitenta e três reais e quarenta e três centavos), sendo a mesma considerada vencedora do certame. O inteiro teor do resultado estará à disposição dos interessados, na Sala da CPL. Esclarecimentos no mesmo endereço, pelo telefone (28) 99968-8191.
ID: 2020.071E0700001.01.0023

Vargem Alta/ES, 20/08/2020
João Ricardo Cláudio da Silva
Presidente da CPL

Protocolo 604692

Venda Nova do Imigrante

SUSPENSÃO
TOMADA DE PREÇOS
Nº 000022/2020

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, através da Presidente da CPL, torna pública a SUSPENSÃO da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe.
Informações: Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - VNI - ES. Tel (28) 3546-1188 R: 251, de segunda à sexta-feira, no horário de 12:00 às 18:00 horas, ou pelo site www.vendanova.es.gov.br.

Alexandra de Oliveira Vinco
Presidente da CPL

Protocolo 604607

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N 000004/2020
ID828377
A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, com fulcro na Lei 8.666/93, torna pública a retificação do anexo I. Abertura de propostas: 03/09/2020 às 12h30min. Início da sessão de disputa:03/09/2020 às 13:00h. Demais cláusulas e condições permanecem inalteradas. Informações: Informações: Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - VNI - ES. Tel (28) 3546-1188 R: 252, de segunda à sexta-feira, no horário de 12:00 às 18:00 horas, ou pelo site www.vendanova.es.gov.br.

Alexandra de Oliveira Vinco
Pregoeira Oficial

Protocolo 604697

Vila Velha

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 081/2020
Processo nº 22.777/2020
Cód. CidadES
2020.076E0600009.02.0005

A Prefeitura Municipal de Vila Velha/ES, através da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), no uso de suas prerrogativas legais, torna público, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/2002 e com aplicação subsidiária da Lei 8.666/1993 consolidada, o **RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 081/2020. **Objeto:** Registro de Preços com vistas a Aquisição de Gêneros Alimentícios a serem utilizados para distribuição dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, durante o período de isolamento social em função da pandemia do COVID - 19, com entrega parcelada, em Cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, com coparticipação das Unidades de Ensino, de acordo com Decreto Municipal nº 042/2020 de suspensão das aulas.: Lote 1 - **HORTO CENTRAL MARATAÍZES LTDA**, no valor de R$ 6.268.500,00 (seis milhões, duzentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais). Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados.
Vila Velha/ES, 20/08/2020
Marcelo da Silva Luchi
Presidente CPL/SEMED
Pregoeiro Municipal

Protocolo 604589

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 094/2020
Processo nº 19.990/2020
2020.076E0600009.02.0006

A Prefeitura Municipal de Vila Velha/ES, através da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), no uso de suas prerrogativas legais, torna público, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/2002 e com aplicação subsidiária da Lei 8.666/1993 consolidada, o **RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 094/2020. **Objeto:** Registro de Preços para eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios a serem utilizados na Alimentação Escolar, com entrega parcelada, em Cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, com coparticipação das Unidades de Ensino, com lote exclusivo para participação de microempresa ou empresa de pequeno porte: Lote 1 - **VILA VITORIA MERCANTIL DO BRASIL LTDA**, no valor de R$ 2.303.720,00 (dois milhões, trezentos e três mil e setecentos e vinte reais); Lote 2 - **S&P COMERCIO ATACADISTA LTDA**, no valor de R$ 915.338,20 (novecentos e quinze mil, trezentos e trinta e oito reais e vinte centavos). Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados.
Vila Velha/ES, 20/08/2020
Marcelo da Silva Luchi
Presidente CPL/SEMED
Pregoeiro Municipal

Protocolo 604592

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2020
CÓDIGO CIDADES Nº
2020.076E0600014.01.0026
PROCESSO Nº. 24813/2020

O Secretário Municipal de Obras, tendo em vista o que consta no processo nº 24.813/2020 e o resultado da **TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2020**, publicado no Diário Municipal de Vila Velha em 13/08/2020, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NA AVENIDA ANTÔNIO ALMEIDA FILHO, BAIRRO PRAIA DE ITAPARICA, NESTE MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, ADJUDICO** e **HOMOLOGO** resultado da presente licitação e autorizo a contratação da empresa **RENOVA CONSTRUÇÕES LTDA**, com o valor de **R$ 1.433.776,31 (um milhão, quatrocentos e trinta três mil, setecentos e setenta e seis reais e trinta e um centavos).** atendidos os termos da Lei nº 8.666/93.
Vila Velha/ES, 20 de agosto de 2020.
Luiz Otavio Machado de Carvalho
Secretário Municipal de Obras

Protocolo 604818

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Vila Velha

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2020 PROCESSO Nº 06.540/2019 PE.: 046/2020 DAS PARTES PMVV X ABSOLUTA SAÚDE IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI: Para Aquisição de Material de Consumo Odontológico . Lote 02, 03, 07, e 10 no valor de R$ 49.220,60 (quarenta e nove mil e duzentos e vinte reais e sessenta centavos) Prazo: 12(doze) meses. SEMSA/PMVV

Protocolo 604622

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2020 PROCESSO Nº 06.540/2019 PE.: 046/2020 DAS PARTES PMVV X R. DE F. TORRES MOLITERNO EIRELI EIRELI: Para Aquisição de Material de Consumo Odontológico . Lote 04, 08, e 09 no valor de R$ 49.220,60 (quarenta e nove mil e duzentos e vinte reais e sessenta centavos) Prazo: 12(doze) meses. SEMSA/PMVV

Protocolo 604623

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2020 PROCESSO Nº 06.540/2019 PE.: 046/2020 DAS PARTES PMVV X DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA: Para Aquisição de Material de Consumo Odontológico . Lote 05 no valor de R$ 51.930,00 (cinquenta e um mil e novecentos e trinta reais) Prazo: 12(doze) meses. SEMSA/PMVV

Protocolo 604624

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2020 PROCESSO Nº 06.540/2019 PE.: 046/2020 DAS PARTES PMVV X AM HOSPITALAR EIRELI: Para Aquisição de Material de Consumo Odontológico . Lote 11 no valor de R$ 16.926,00 (dezesseis mil e novecentos e vinte e seis reais) Prazo: 12(doze) meses. SEMSA/PMVV

Protocolo 604625

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2020 PROCESSO Nº 06.540/2019 PE.: 046/2020 DAS PARTES PMVV X DIABÉTICOS EIRELI: Para Aquisição de Material de Consumo Odontológico . Lote 01, e 06 no valor de R$ 12.853,50 (doze mil e oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos) Prazo: 12(doze) meses. SEMSA/PMVV

Protocolo 604628

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Serra - IPS -

AVISO DE INEXIGIBILIDADE
Processo Nº 2020.12.500532PA.
O Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra torna pública a contratação da empresa Paramita Tecnologia Consultoria Financeira Ltda - EPP. Objeto: Licença de uso de Software para analise, comparação e acompanhamento de ativos financeiros dos fundos de capitalização. Valor Global: R$ 7.920,00(sete mil novecentos e vinte reais). Previsão Legal: Art 25, inciso I da Lei 8666/93 e suas alterações.
EVILASIO DE ANGELO
Diretor Presidente

Protocolo 604777

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO MATEUS-ES, torna público o seguinte:
PREGÃO PRESENCIAL SMA Nº. 000004/2020, conforme as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02 e alterações e decretos nºs 3.555/200 e 3.781/2001 e LC 123/2006 e 147/2014 e alterações.
OBJETO: Aquisição de combustíveis tipo óleo diesel comum e gasolina comum destinados aos veículos do SAAE.
ABERTURA:02/09/2020 às 09:00 horas - Local SAAE.
Os interessados poderão adquirir o edital no Site: www.saaesma.com.br, informações pelo fone (27) 33131444 de 07:30 às 10:30 e 13:30 às 16:30 horas.
Jadir Alves dos Santos
Pregoeiro Oficial
Portaria SAAE 008/2020

Protocolo 604793

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial
Nº 008/2020
O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO NEIVA/ES,** torna público que realizará às **09 horas do dia 09/09/2020,** Licitação na modalidade PP. Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de material filtrante para ser utilizado nos filtros das Estações de Tratamento de Água (ETA) das localidades de Acioli, Barra do Triunfo, Cavalinho e Demétrio Ribeiro, conforme Proc. 516/20. O edital e seus anexos deverão ser solicitados através do email licitacao@saaejn.com.br.
João Neiva, 20 de Agosto de 2020.
Nadesia Minchio Correia
Pregoeira

Protocolo 604678

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quinta-feira, 20 de Agosto de 2020 às 22:12:48
Código de Autenticação: 998395ab

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000003

Publicação Nº 293781

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000003

A Pregoeira do Município de Venda Nova do imigrante /ES, informa ao público em geral, em especial às empresas participante da licitação em epígrafe: TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, NP3 COMERCIO E SERVICOS LTDA e LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI - EPP

Para apresentar contarrazões de Recurso administrativo impetrado pelas empresa CARLETTO GESTAO DE FROTAS LTDA. Informamos ainda, que a partir da publicação deste comunicado inicia-se o prazo de 03 (Três) dias para as contrarrazões do recurso, pelas empresas interessadas. Ficam-lhes assegurada vista dos autos e do inteiro teor do termo recursal. Ambos encontram-se disponível no processo administrativos nº. 1741/2020

ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO

PREGOEIRA OFICIAL

CONVOCAÇÃO SEGUNDAS COLOCADAS AMOSTRAS PREGÃO PRESENCIAL N 036 - RETIFICACAO

Publicação Nº 293824

RETIFICAÇÃO CONVOCAÇÃO SEGUNDAS COLOCADAS AMOSTRAS PREGÃO PRESENCIAL N 036/2020

No LOTE 04 foi convocada equivocadamente a empresa -S2 DOCTOR DISTRIBUIDORA EIRELI, o correto é a segunda a empresa HOSPIDROGAS COMERCIO DE PROD.HOSPITALARES LTDA.

As amostras solicitadas deverão ser entregues no prazo de até 2 (dois) dias corridos contados do dia da realização do certame, no horário das 08:00h às 11:00h e 13:00 às 16:00h na Secretaria Municipal de Saúde, para avaliação técnica de compatibilidade da amostra com as especificações constantes no Pedido de Compra nº 088/2020. As amostras será analisada pela enfermeira Elizeth Carlos Vieira Toledo;

ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO

PREGOEIRA

RETIFICAÇÃO PE 004

Publicação Nº 293835

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N 000004/2020 ID828377

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, com fulcro na Lei 8.666/93, torna pública a retificação do anexo I. Abertura de propostas: 03/09/2020 às 12h30min. Início da sessão de disputa:03/09/2020 às 13:00h. Demais cláusulas e condições permanecem inalteradas. Informações: Informações: Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante – Av. Evandi Américo Comarela, 385 – VNI – ES. Tel (28) 3546-1188 R: 252, de segunda à sexta-feira, no horário de 12:00 às 18:00 horas, ou pelo site www.vendanova.es.gov.br.

Alexandra de Oliveira Vinco

Pregoeira Oficial

COMUNICADO

"LUCIANO ARDIZZON BRAVIN", torna público que Requereu da SEMAB, através do processo Nº. 004833, Licença (LMAR), para "SECAGEM MECÂNICA DE GRÃO DE CAFÉ" na localidade de SÃO FRANCISCO DE BATATAL, Mun. de ALFREDO CHAVES-ES.

NOVA MARCA PETRÓLEO E COMÉRCIO LTDA, torna público que Obteve da SEMAG, por meio do processo nº 275/2019, Licença Ambiental de Regularização - LAR nº022/2019, para posto revendedor de combustíveis com uso de qualquer tanque, na localidade de Avenida Padre José de Anchieta, nº1449, Praia do Morro, no Mun. de Guarapari - ES.

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL E NOTIFICAÇÃO–CCB Nº 160.267-0

HIDIRLENE DUSZEIKO, Leiloeira Of., autoriz. p/ Comitente: Cooperativa de Crédito Norte do Espírito Santo–Sicoob Norte, Av. Graciano Neves, 215, Centro, São Gabriel da Palha/ES, venderá em Leilão, o bem: **1º Leilão: 27/08/20, a partir das 14h, c/ encerr. às 17h. 2º Leilão: 28/08/20, a partir das 14h, c/ encerr. 17h. Local:** Site **www.hdleiloes.com.br**. **Bem:** Área 01-F3 c/ 13.379,10m², perímetro urb., situada no lugar Mosquito, margem norte da Lagoa Juparanã, Mun. de Linhares. Obs.: Trata-se de área de terra urb., c/ benf., c/ 1.249,61m², constit. de um galpão c/ garagem c/ 140,10m² e 01 casa resid. c/ 72m², CRI do 1º Of. de Linhares/ES nº. 41.062, R$ 1.873.074,00. **Valor no 1º Leilão:** R$ 1.873.074,00. **Valor mín. 2º Leilão:** R$ 2.797.215,40. **Emitente:** R. P Café Ltda. **Garantidor Fiduciante:** Tubus Paraju Ltda.-EPP. **Avalistas:** Júlio Roberto Alves Roberti, Paulo Roberto Alves Roberti e Raul Alves Roberti. **Cônjuge/Avalista:** Misiane Cogo Roberti, Lucila Calegari Roberti e Cazuza Zorzanelli Rossini Roberti. **Pgto:** À vista no ato do leilão. Quem pretender arrematar, deverá ofertar lanços p/ site supra, cadastrando-se até 24h antes do leilão. Comissão: Arrematação, 5% do arremate, e assumindo os débitos de IPTU, ITBI, taxas de condomínio, água, luz, bem c/ eventuais ônus que recaiam sobre o bem, após a realiz. da arrematação. Pgto da dívida, 2% da avaliação. Ficam intimados deste Edital, o Emitente/Avalista/Garantidor/Cônj./demais interessados das datas acima, se não encontrados pessoalm., nos endereços constantes na CCB nº 160.267-0, nos termos da Lei. Leiloeira: Hidirlene Duszeiko. Inf.: 0800-707-9272. Em, 14/08/20.

Hidirlene Duszeiko-Leiloeira Oficial

TERÇO DA PROVIDÊNCIA

Início
Reza-se o Credo.
Nas contas grandes
Mãe da Divina Providência : Providenciai!
[Na]s contas pequenas
[De]us provê, Deus proverá, Sua misericórdia não faltará!
Oração final
Vinde, Maria, chegou o momento. Valei-nos agora e em todo tormento.
Mãe da Providência, prestai-nos auxílio no sofrimento da terra e no exílio.
Mostrai que sois Mãe de Amor e de Bondade, agora que é grande a necessidade.
Amém.

T.T.T.

TGC - Terminal de Granéis de Capuaba S.A.

CNPJ/ME 24.242.386/0001-05
NIRE 32.300.035.027

A JUCEES arquivou Ata da AGO/AGE realizada em 01/07/2020 com registro em 17/08/2020 sob nº 20200533118. Protocolo: 200533118 de 14/08/2020. Ordem do Dia: **A)** Em Assembleia Geral Ordinária: Apreciar e deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** O Relatório Anual e as Contas da Administração, bem como o Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras; e **(ii)** A fixação da remuneração global dos administradores da Companhia, nos termos do artigo 14 do Estatuto Social. **B)** Em Assembleia Geral Extraordinária: Apreciar e deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** Aprovar a renúncia do Diretor-Presidente e do Diretor sem designação específica **(ii)** Aprovar a eleição da nova Diretoria da Companhia: **Diretor-Presidente**, **Diretor Administrativo Financeiro**. **(iii)** Quadro consolidado do acionista da Companhia, **(iv)** Quadro consolidado dos membros da diretoria da Companhia, **(v)** Aprovação e Consolidação da nova redação do Estatuto Social da Companhia.

As deliberações contidas na ordem do dia foram aprovadas sem restrições.

ORAÇÃO AO ESPÍRITO SANTO

Espírito Santo, você que me esclarece tudo, que ilumina todos os meus caminhos para que eu atinja o meu ideal; você que me dá o dom Divino de perdoar e esquecer o mal que me fazem, e que todos os instantes de minha vida está comigo, eu quero neste curto diálogo agradecer-lhe por tudo e confirmar mais uma vez que eu nunca quero separar de você, por maior que seja a ilusão material, não será o mínimo de vontade que sinto de um dia estar com você e todos os meus irmãos na Glória Perpétua. Obrigada mais uma vez. (A pessoa deverá fazer esta oração por 3 [dias] seguidos sem dizer o pedido, dentor de 3 dias será [alca]nçada a graça,por mais difícil que seja). Publicar assim [que] receber a graça.

A.F.F.R.

Agradece a graça alcançada.

Associação Esportiva Siderúrgica de Tubarão

aest

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
ELEIÇAO BIÊNIO 2021/2022

AEST - Associação Esportiva Siderúrgica de Tubarão, inscrita no CNPJ: 27.457.746/0001-85, convoca a todos os associados para **Assembleia Geral Ordinária**, a realizar-se no dia **25 de Novembro de 2020**, de 09h00 às 20h00, com a presença de 1/5 dos associados, na sede da AEST, com urnas volantes na área da ArcelorMittal Brasil – Unidade Tubarão, na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 526. Polo Industrial Tubarão, Serra – ES, para deliberarem sobre a **<u>ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO PARA O BIÊNIO 2021/2022</u>**. A eleição será regulada pelo Estatuto Social e pelo Regulamento de Eleição. O Colégio Eleitoral é composto de todos os Sócios efetivos (aposentados e pensionistas que atendam as condições do Estatuto Social). Poderão se candidatar todos os associados, desde que atendam as condições do art. 22º do Estatuto Social. Forma de votação secreta, mediante cédula de votação. Fica garantido direito de defesa prévia, em caso de impugnação de candidatura, na forma do art. 22º, § 3º, do Estatuto Social; a apuração dos votos ocorrerá no dia 26/11/2018, as 09h00m, no Espaço do Restaurante na Sede da AEST, ficando assegurado o acompanhamento pelos candidatos e meios de comunicação, na forma do art. 22º, § 4º, do Estatuto Social.

Serra/ES, 20 de agosto de 2020.
GLADISTONE DE SOUZA GUERRA
Presidente do Conselho Deliberativo

VIVERE SAUDE S/A
CNPJ/MF 26.184.295/0001-97
NIRE Nº 32300041663

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA realizada em 01/04/2020. Publicação Resumida. DELIBERAÇÕES: I) Alteração da filial sob CNPJ 26.184.295/0002-78 e, II) Extinção da filial com CNPJ 26.184.295/0003-59. Arquivamento na JUCEES sob o nº 20200190245, em 27/04/2020.

ABANDONO DE EMPREGO

A empresa Gustavo Tomazelli-ME . CNPJ 14.788.545.0001-19, solicita o comparecimento da sua funcionária (o) Sr (a). **RUBIA DOS SANTOS BARBOSA** , CTPS 4205571/ série 002-0/ES no prazo de 48H sob pena de configurar abandono de emprego, sujeito às penalidades previstas no art. 482 da CLT.

SERRA , 21 de agosto 2020

COMUNICADO
EXIMBIZ COMÉRCIO INTERNACIONAL S/A
CNPJ/MF nº 31.757.503/0001-30

Toma público que OBTEVE da SEMMA, através do Processo nº. 2895438/2003, a RENOVAÇÃO DA Licença 002/2015 DA LMO para a atividade de IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, ARMAZENAGEM, DEPÓSITO E DISTRIBUIÇÃO DE BENS EM GERAL, na localidade de Rodovia Governador Mário Covas, km 268, nº3979, Planalto de Carapina-Serra (ES).

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
N 000004/2020 ID828377

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, com fulcro na Lei 8.666/93, torna pública a retificação do anexo I. Abertura de propostas: 03/09/2020 às 12h30min. Início da sessão de disputa 03/09/2020 às 13:00h. Demais cláusulas e condições permanecem inalteradas. Informações; Informações: Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante – Av. Evandi Américo Comarela, 385 – VNI – ES. Tel (28) 3546-1188 R. 252, de segunda à sexta-feira, no horário de 12:00 às 18:00 horas, ou pelo site www.vendanova.es.gov.br.

Alexandra de Oliveira Vinco
Pregoeira Oficial

SUSPENSÃO
TOMADA DE PREÇOS
Nº 000022/2020

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, através da Presidente da CPL, torna pública a SUSPENSÃO da TOMADA DE PREÇOS em epigrafe.

Informações: Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante – Av. Evandi Américo Comarela, 385 – VNI – ES. Tel (28) 3546-1188 R: 251, de segunda à sexta-feira, no horário de 12:00 às 18:00 horas, ou pelo site www.vendanova.es.gov.br.

Alexandra de Oliveira Vinco
Presidente da CPL

SINDICATO RURAL

SINDICATO RURAL DE IUNA

Reconhecido pelo MTB sob nº 101.746 em 16/04/1968
Av. Antônio Onório de Matos, 71 - IUNA - Espírito Santo
CGC: 27.809.064/0001-62 - CEP 29390-[illegible] Tel/Fax (28)3545-1408

<u>EDITAL DE CONVOCAÇÃO</u>

Pelo presente Edital de Convocação fica convocada toda a categoria Econômica Rural, Agropecuária, Agroindústria e do Extrativismo Rural, Pessoa Física ou Jurídica que empreende atividade econômica primária, proprietária ou não, nos termos da legislação vigente, dos municípios de Iúna, Irupi, Ibatiba e Ibatiba - ES para comparecerem à ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA do Sindicato Rural de Iúna, que será realizada no dia 14 (quatorze) de setembro de 2020 (dois mil e vinte), às 15 horas em primeira convocação, havendo número legal, ou às 16:00 horas, em segunda e última convocação, com qualquer número, a ser realizada nas dependências do Sindicato, situado na Avenida Antônio Onório de Matos, nº 71, Bairro Niterói, Município de Iúna-ES, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia.

1. Ratificação da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 2[illegible] de maio de 2011, às 18:00h para aprovação da extensão de base territorial ao município de Irupi – ES, extensão territorial ao município de Ibatiba – ES e alteração do estatuto do Sindicato;
2. Incorporação do Sindicato Rural de Ibatiba ao Sindicato Rural de Iúna;
3. Alteração da categoria;
4. Alteração estatutária;
5. Prorrogação do mandato da diretoria e conselho fiscal;
6. Assuntos gerais de interesse da classe.

Iúna – ES, 18 de Agosto de 2020.

Vilson Ildefonso Barbosa
Presidente
CPF: 135.092.921-20

SALMO 91

Aquele que habita no esconderijo do altíssimo, à sombra do Todo-Poderoso descansará. Direi ao Senhor: Ele é o meu refúgio e a minha fortaleza, o meu Deus, em quem confio. Porque ele te livrará do laço do passarinheiro e da peste perniciosa. Ele te cobra com suas penas e debaixo das suas asas encontrará refúgio; a sua verdade é escudo e broquel. Não temerás os terrores da noite, nem a seta que vos de dia, nem peste que ande na escuridão, nem mortandade que assole ao meio-dia. Mil poderão cair ao teu lado e dez mil à tua direita; mas tu não serás atingido. Somente com teus olhos contemplarás, e verás a recompensa dos ímpios. Porquanto fizeste do Senhor o teu refúgio e do Altíssimo a tua habitação. Nenhum mal te sucederá, nem praga alguma chegará à tua tenda. Porque aos seus anjos dará ordem a teu respeito para te guardarem em todos os teus caminhos. Eles te sustentarão nas suas mãos, para que não tropeces em alguma pedra. Pisarás o leão e áspido; calçará aos pés do filho do leão e a serpente. Pois que tanto me amou, eu o livrarei; pô-lo-ei num alto retiro, porque ele conhece o meu nome. Quando ele me invocar eu lhe responderei com ele na angústia, livrá-lo-ei e o honrarei. Com lonjura de dias fortalecê-lo-ei, e lhe mostrarei a minha salvação. Por uma graça alcançada.

R.M.S.

Registro de Imóveis - 2ª Zona de Vitória Bel. Helvécio Duia Castello OFICIAL
Av. Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, no 955 Edifício Global Tower, Sala 1401 - Enseada do Suá, Vitória - ES CEP 29050-335 - Tel: 3022-8888

EDITAL DE INTIMAÇÃO 2ª PUBLICAÇÃO
(Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997)

O Bacharel **HELVÉCIO DUIA CASTELLO**, Oficial Titular do 2º Registro de Imóveis de Vitória, Comarca desta Capital, nomeado na forma da Lei, etc... **FAZ SABER a MARCELO FERREIRA**, CPF nº 022.787.657-10, brasileiro, empresário e sua mulher **KATIA ROSSI DE OLIVEIRA FERREIRA**, CPF nº 095.182.127-08, brasileira, do lar, com endereço na Rua Clímaco Salles, nº 62, Romão, nesta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, que se encontram atualmente em local, ignorado, incerto e inacessível, que foi depositado neste Serviço Registral um ofício de intimação apresentado pelo **BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S/A - BANDES**, com sede na Avenida Princesa Isabel, nº 54, Centro, Vitória, Estado do Espírito Santo, CNPJ nº 28.145.829/0001-00, protocolado sob o nº 199.590, para que compareçam a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de 3ª publicação deste edital e satisfaçam as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados na Cédula de Crédito Bancário nº 82102/1 celebrada em 27/08/2018, além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 18/08/2020 importa em R$ 89.293,67 (oitenta e nove mil, duzentos e noventa e três reais e sessenta e sete centavos), sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena ao credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da referida Lei nº 9.514/97.- Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Apartamento nº 105 do Edifício "28 DE AGOSTO", situado na Rua Clímaco Salles, nº 62,Romão, Vitória- ES. Imóvel matriculado sob o nº 32.962. **A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014.**- DADO E PASSADO nesta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto do ano de 2020 (dois mil e vinte). Eu, Roberta Gonçalves Duia Castello, Oficial Substituta Legal, subscrevo e assino.-

ROBERTA GONÇALVES DUIA CASTELLO
Substituta Legal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona - Serra – Comarca da Capital
Elisabeth Bergami Rocha
Oficiala e Tabeliã
Rua Major Pissarra, 196 - Centro - Serra - ES - CEP 29176-020 - TEL - (027) 3251-1685. – e-mail: rgi@rgiserra.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO – 2ª PUBLICAÇÃO
(Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973)

A Bacharela ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra/ES, nomeada na forma da lei, etc... FAZ SABER, para ciência dos interessados que em cumprimento ao disposto nos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73, que **M D M EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.046.221/0001-02, com sede a Rua São João, 371, Sala 205, Gloria, Vila Velha-ES, proprietária do imóvel abaixo indicado, depositou nesta serventia, conforme talão nº 178.440, prenotado sob nº 104.466 do livro 1-AB o memorial, planta e demais documentos, exigidos na citada Lei, relativo ao imóvel de sua propriedade, qual seja: Um imóvel com área de 143.058,05m2 e perímetro de 2.068,37m, situado no lugar denominado Campinho e Maracapuaba, neste município da Serra, conforme matrícula nº 47.666; a fim de proceder a retificação da área e confrontações de acordo com levantamento topográfico abaixo indicado, deste modo, passando a medir 140.009,60m² e perímetro de 2.076,74m. **Ficando NOTIFICADO, a quem possa interessar,** do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, que conforme previsto no § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao Notificado são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contando da publicação deste edital que será publicado 02 (duas) vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. DADO E PASSADO nesta cidade de Serra/ES, aos 21 (vinte e um) de agosto de 2020 (dois mil e vinte). Eu, Oficiala do Registro de Imóveis da 1ª Zona da Serra, fiz digitar, subscrevo e assino.

ELISABETH BERGAMI ROCHA
Oficiala

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona - Serra – Comarca da Capital
Elisabeth Bergami Rocha
Oficiala e Tabeliã
Rua Major Pissarra, 196 - Centro - Serra - ES - CEP 29176-020 - TEL - (027) 3251-1685. – e-mail: rgi@rgiserra.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO – 2ª PUBLICAÇÃO
(Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973)

A Bacharela ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartorio do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra/ES, nomeada na forma da lei, etc... FAZ SABER, para ciência dos interessados que em cumprimento ao disposto nos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73, que **LOURDES MARLENE LIBERATO ZACCHÉ**, brasileira, viúva, do lar, residente na Rua Alfeu Ribeiro, 1125, Carapina, Serra, ES, portadora do RG nº 469.533, inscrita no CPF/MF sob o nº 015.152.717-22; **LUIZ CARLOS ZACCHÉ**, brasileiro, proprietário rural, residente na Rua Alfeu Ribeiro, 1125, Carapina, Serra, ES, portador do RG nº 268.167 SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 202.124.966-20, casado com **MISLENE CONZAGA DE OLIVEIRA ZACCHÉ**, brasileira, cabeleireira, portadora do RG nº 1.627.618 SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob o nº 084.809.437-63; **JOSÉ CARLOS ZACCHÉ**, brasileiro, comerciante, residente na Rua Alfeu Ribeiro, 1121, Carapina, Serra, ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 599.183.367-53 casado com **EDINEIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS ZACCHÉ**, brasileira, do lar, portadora do RG nº 775.008 SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob o nº 904.262.667-49,os proprietários do imóvel abaixo indicado, depositaram nesta serventia, conforme talão nº 180.842, prenotado sob nº 104.851 do livro 1-AB o memorial, planta e demais documentos, exigidos na citada Lei, relativo ao imóvel de sua propriedade, qual seja: Um imóvel rural com área de 293.800,00m2, situado no lugar denominado Poço D'Anta, neste município da Serra, conforme matrícula nº 16.892, a fim de proceder a retificação da área e confrontações de acordo com levantamento topográfico abaixo indicado, deste modo, passando a medir 282.637,04m². **Ficando NOTIFICADO, a quem possa interessar,** do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, que conforme previsto no § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao Notificado são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contando da publicação deste edital que será publicado 02 (duas) vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. DADO E PASSADO nesta cidade de Serra/ES, aos 21 (vinte e um) de agosto de 2020 (dois mil e vinte). Eu, Oficiala do Registro de Imóveis da 1ª Zona da Serra, fiz digitar, subscrevo e assino.

ELISABETH BERGAMI ROCHA.
Oficiala



MUNICIPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
UOR: [nº1] MUNICIPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - Fim contrato: 01/03/2021
[JD259256] JOAO PAULO SCHETTINO MINETI
aut. competente - Fim representação: [Não informada]

Atendimento / SAC BB / Ouvidoria

A licitação [828377] foi alterada com sucesso. X

Licitações

MUNICIPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Licitação [nº 828377]

Opções

Cliente	MUNICIPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE / (1) MUNICIPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE		
Pregoeiro	ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO		
Resumo da licitação	AQUISIÇÃO TESTE DE COVID E MASCARAS PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DOS POSSÍVEIS CASOS DE CORONA VÍRUS QUE POSSAM SURGIR NO MUNICÍPIO		
Edital	0004	Processo	2324
Modalidade/tipo	Pregão	Tipo	Menor preço
Participação do fornecedor	Ampla	Prazo para impugnação até	3 dia(s)
Situação da licitação	Acolhimento de propostas	Data de publicação	11/08/2020
Início acolhimento de propostas	13/08/2020-12:00	Limite acolhimento de propostas	03/09/2020-12:30
Abertura das propostas	03/09/2020-12:30	Data e a hora da disputa	03/09/2020-13:00
Idioma da licitação	Português	Moeda da licitação	(R$) Real
Abrangência da disputa	Nacional	Moeda da proposta	Moeda da licitação
Forma de condução	Eletrônico	Equalização ICMS	Não
Tipo de encerramento da disputa	Prorrogação Automática		

© Banco do Brasil
SAC BB - 0800 729 0722 | Ouvidoria - 0800 729 5678 | Deficientes auditivos/fala - 0800 729 0088 | Segurança | Relações com Investidores
pxl1aop00002_aop-02, 2020-07-10 15:46, Fri Aug 21 13:02:03 BRT 2020

328

Assunto	**PE 004/2020 PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO.**
De	Jaqueline Souza <jaqueline@unionlab.com.br>
Para	<licitacao@vendanova.es.gov.br>
Cópia	Edson Unionlab <edson@unionlab.com.br>, Lorena Silva <lorena@unionlab.com.br>
Data	31/08/2020 13:21

- PE 04.2020 PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO.pdf (~8,9 MB)

Boa tarde Sra. Pregoeira Alexandra,

Segue anexo nosso pedido de impugnação referente ao Pregão 04/2020.

Favor confirmar recebimento.

Atenciosamente,

Jaqueline Melgaço
Analista de Licitação
Tel.: • (27) 2121-0752 • Cel.: (27) 99238-3803
jaqueline@unionlab.com.br • www.unionlab.com.br • Skype: jaquelinemelgaco_1

U.L. Química e Científica • Rua Sertório Franco, 38, Antônio Honório • Vitória 29070 835 • Brasil



329

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2020

A/C ALEXANDRA DE OLIVERIA VINCO - PREGOEIRA

A Empresa UL Química e Científica Ltda, com sede na Rua Sertório Franco, 38 em Vitória, Espírito Santo Tiradentes, inscrita no CNPJ sob o nº 01.955.600/0001-76, por seu representante legal, vem respeitosamente, com fulcro no artigo 41 da Lei Federal 8.666/93, apresentar **IMPUGNAÇÃO** aos termos do Edital em referência, com base nas razões a seguir aduzidas:

DA TEMPESTIVIDADE

Preliminarmente, é de assinalar que a presente impugnação é tempestiva, tendo em vista que a data marcada para a sessão de disputa da licitação é 03/09/2020 e hoje é dia 31/08/2020, conforme prevê o edital em 4. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - 4.1.

Desta feita, tendo em vista que a tempestividade restou devidamente demonstrada, requer seja a presente impugnação admitida para que, no mérito, seja julgada procedente, alterando-se os termos do edital.

DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, instaurou procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, cujo objeto é

U.L. QUÍMICA E CIENTÍFICA LTDA.
Rua Sertório Franco, 38 - Bairro Antônio Honório
CEP: 29070-835 - Vitória - Espírito Santo
Tel. PABX: (27) 2121-0750 - Fax: (27) 2121-0753
E-mail: unionlab@unionlab.com.br
Kits diagnósticos, material de consumo, equipamentos para laboratórios e médicos-hospitalares em geral

UL Química e Científica Ltda.

330

AQUISIÇÃO TESTE DE COVID E MÁSCARAS PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DOS POSSÍVEIS CASOS DE CORONA VÍRUS QUE POSSAM SURGIR NO MUNICÍPIO.

Contudo ao analisarmos das características solicitadas para o **LOTE 02 - KIT ESPECIFICO DE COVID-19 - TESTE RAPIDO**, constante do **Anexo I**, tomamos a liberdade de sugerir através deste pedido de IMPUGNAÇÃO, algumas características que permita a **Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante** escolher dentre os concorrentes do pregão, um produto de qualidade para a importância da finalidade ao qual se destina.

Saliente-se que o objetivo da Administração Pública ao iniciar um processo licitatório é exatamente obter proposta mais vantajosa para contratação de bem ou serviço que lhe seja necessário e atenda às expectativas daqueles que irão usufruir do bem contratado.

As medidas tomadas pelo governo para simplificar o registro de produtos destinados as ações durante a pandemia, permitiu a empresas que normalmente não comercializavam produtos para a saúde registraram testes rápidos para Covid-19, dentre estas se incluem atacadistas, empresas de informática, empresas de negócios, entre outras tantas, estranhas a área da saúde. Há pelo menos 50 (cinquenta) registros válidos para comercialização e dentre os kits registrados, certamente há aqueles de melhor desempenho, prova disto é a publicação no documento **Acurácia dos testes diagnósticos registrados na ANVISA para a COVID-19**, que pode ser acessado no link **https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/June/02/AcuraciaDiagnostico-COVID19-atualizacaoC.pdf**, listando a sensibilidade, a especificidade e a precisão da maioria do kits registrados.

U.L. QUÍMICA E CIENTÍFICA LTDA.
Rua Sertório Franco, 38 - Bairro Antônio Honório
CEP: 29070-835 - Vitória - Espírito Santo
Tel. PABX: (27) 2121-0750 - Fax: (27) 2121-0753
E-mail: unionlab@unionlab.com.br
Kits diagnósticos, material de consumo, equipamentos para laboratórios e médicos-hospitalares em geral

UL Química e Científica Ltda

Como forma de separár "o joio do trigo" e proporcionar a este município a aquisição de um produto que realmente possa auxiliar no combate ao Covid, em termos não emitir resultados falsos positivos e o que é o pior, resultados falsos negativos, tecemos abaixo comentários sobre características técnicas que sugerimos fazer parte do descritivo de forma a almejar a aquisição de um teste de qualidade.

i)**corridas separadas para IgG e IgM**

Isto se justifica pelo fato de que tudo relativo ao Covid-19 é novo, apesar de a maioria das bulas mostrarem que os testes não possuem reações cruzadas com uma série de outros vírus, nada se pode confirmar sobre interações moleculares, portanto, a exigência de corridas separadas é uma forma preventiva de diminuir estes tipos de interações, caso venham a ocorrer, mascarando o resultado do teste por haver possibilidade de carreamento de moléculas inespecíficas para os sítios de ligação das imunoglobulinas "IgG" ou "IgM" ou vice-versa.

Esta é razão pela qual ocorre em kits de muitos fabricantes apresentarem resultados positivos para IgM, quando os pacientes nunca foram infectados, isto se deve ao fato da reação para IgM ser mais complexa e permitir que moléculas inespecíficas se liguem a seus sítios, mascarando o resultado.

ii)**sensibilidade e especificidade calculadas frente a técnica de RT-PCR**

A **NOTA TÉCNICA COVID-19 N° 06/2020 – GEVS/SESA/ES - Avaliação técnica e aplicabilidade dos testes diagnosticados laboratoriais para COVID – 19** que recomenda a comparação de todos os testes de Covid-19 frente ao RT-PCR, por este ser o padrão ouro de detecção.

U.L. QUÍMICA E CIENTÍFICA LTDA.
Rua Sertório Franco, 38 - Bairro Antônio Honório
CEP: 29070-835 - Vitória - Espírito Santo
Tel. PABX: (27) 2121-0750 - Fax: (27) 2121-0753
E-mail: unionlab@unionlab.com.br
Kits diagnósticos, material de consumo, equipamentos para laboratórios e médicos-hospitalares em geral

UL Química e Científica Ltda.

332

iii)**sensibilidade e especificidade combinadas**

Para comparações com o método PCR, a sensibilidade e especificidade combinadas (ou total) expressam melhor a qualidade do teste, uma vez que um resultado positivo para PCR pode contemplar IgM+, ou IgG+ ou ambos IgM+/IgG+. O exemplo abaixo é retirado do documento **Acurácia dos testes diagnósticos registrados na ANVISA para a COVID-19**, citado anteriormente:

Sensibilidade combinada: 90,6% (IC 95%: 86,6-93,4%) Especificidade combinada: 99,2% (IC95%: 97,6-99,7%)

iv)**índice de concordância com o método RT-PCR para IgM e IgGm**

O índice de concordância é o outro nome dado a precisão. Ele (ou a precisão) mede em porcentagem a probabilidade do resultado de uma amostra ser o mesmo quando o exame for executado pela metodologia de teste rápido ou RT-PCR. O exemplo abaixo é retirado do documento **Acurácia dos testes diagnósticos registrados na ANVISA para a COVID-19**, citado anteriormente:

Precisão: 97,8% (IC 95%: 96,0%-98,9%)

CONCLUSÃO

Ressaltamos aqui que a nossa intenção com a presente impugnação ao instrumento convocatório não possui a finalidade de tumultuar o processo, mas sim de garantir que o município adquira uma solução e não um problema para sua população.

DOS PEDIDOS

a – que seja recebida a presente peça de IMPUGNAÇÃO;

U.L. QUÍMICA E CIENTÍFICA LTDA.
Rua Sertório Franco, 38 - Bairro Antônio Honório
CEP: 29070-835 - Vitória - Espírito Santo
Tel. PABX: (27) 2121-0750 - Fax: (27) 2121-0753
E-mail: unionlab@unionlab.com.br
Kits diagnósticos, material de consumo, equipamentos para laboratórios e médicos-hospitalares em geral

UL Química e Científica Ltda.

b – seja acrescentado ao descritivo que a sensibilidade e especificidade do teste sejam determinadas frente ao "padrão ouro" RT-PCR,

c – seja reformulado o descritivo admitindo valores únicos mínimos para sensibilidade e especificidade e como sugestão: " sensibilidade (IgG + IgM) mínima de 85% e especificidade (IgG + IgM) mínima de 95%, quando calculadas frente ao método RT-PCR";

d – seja acrescentado ao descritivo as corridas cromatográficas separadas para IgG e IgM e como sugestão temos : "TESTE RAPIDO – KIT ESPECÍFICO PARA O DIAGNÓSTICO DE COVID-19, TESTE RÁPIDO ATRAVÉS DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA COM CORRIDAS SEPARADAS PARA IgG e IgM ...";

e – seja acrescentado ao descritivo o parâmetro de concordância e como sugestão temos: "índice de concordância com o método RT-PCR para um período maior ou igual a 15 dias do aparecimento dos sintomas para IgM de 92 a 97% e para IgG entre 97 e 99%;

Nestes termos,
Pede e espera deferimento.

Vitória, 31 de agosto de 2020

01 955 600/0001-76
UL QUÍMICA E CIENTIFICA LTDA
Rua Sertório Franco, nº 38
Antônio Honório - CEP: 29070-835
VITÓRIA - ES

UL QUÍMICA E CIENTÍFICA LTDA
Roberley Carlos Polycarpo
Francisco Domingos Nogueira Filho/Ou
Jaqueline Melgaço de Souza

U.L. QUÍMICA E CIENTÍFICA LTDA.
Rua Sertório Franco, 38 - Bairro Antônio Honório
CEP: 29070-835 - Vitória - Espírito Santo
Tel: PABX: (27) 2121-0750 - Fax: (27) 2121-0753
E-mail: unionlab@unionlab.com.br
Kits diagnósticos, material de consumo, equipamentos para laboratórios e médicos-hospitalares em geral

UL QUÍMICA E CIENTÍFICA LTDA
CNPJ/MF 01.955.600/0001-76

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ROBERLEY CARLOS POLYCARPO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Álvaro da Silva Labuto, 281 – Morada de Camburi – Vitória/ES – CEP 29062-530, portador da C.I. nº 478.047-SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob nº 759.420.897-87, natural de Vitória/ES, nascido em 25/01/1963, filho de *Floriano Polycarpo Duarte* e *Cely de Amorim Polycarpo;* e

FRANCISCO DOMINGOS NOGUEIRA FILHO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Antônio Ribeiro, 75 – Mata da Praia – Vitória/ES – CEP 29065-260, portador da C.I. nº 358.582-SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob nº 572.225.687-00, natural de Cachoeiro de Itapemirim/ES, nascido em 02/08/1960, filho de *Francisco Domingos Nogueira* e *Zaira Machado Nogueira*;

Na condição de únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **UL QUÍMICA E CIENTÍFICA LTDA**, estabelecida na Rua Sertório Franco, 38 – Antônio Honório – Vitória/ES – CEP 29070-835, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.955.600/0001-76, registrada na JUCEES sob nº 32.200.797.154, por despacho de 10/06/1997, e posteriores alterações, resolvem consensualmente alterar tal contrato social com a finalidade de:

1. Alterar os objetivos sociais para: Importação e Comércio atacadista de máquinas, aparelhos cientificos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças - CNAE 4664-8/00; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios - CNAE 4645-1/01; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano - CNAE 4644-3/01; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia - CNAE 4645-1/02; Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e pêças - CNAE 4669-9/01; Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares - CNAE 4618-4/02; Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle - CNAE 3312-1/02; Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação - CNAE 3312-1/03; Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente - CNAE 3319-8/00; Instalação de máquinas e equipamentos industriais -- CNAE 3321-0/00; Instalação e manutenção elétrica - CNAE 4321-5/00; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás - CNAE 4322-3/01; Aluguel de equipamentos cientificos, médicos, cirúrgicos, laboratoriais e hospitalares, sem operador - CNAE 7739-0/02; Serviços de engenharia - CNAE 7112-0/00; Testes e análises técnicas - CNAE 7120-1/00; Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação - CNAE 2660-4/00.

2. Em conseqüência da alteração havida, consolidar o presente contrato social passando, portanto a sociedade a reger-se pelas cláusulas e condições a seguir redigidas, ficando revogadas todas as cláusulas contratuais anteriores.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
UL QUÍMICA E CIENTÍFICA LTDA

Da Denominação, Sede e Foro

Cláusula Primeira – A sociedade empresária limitada gira sob a denominação de **UL QUÍMICA E CIENTÍFICA LTDA.**

Cláusula Segunda – A sociedade tem sede na Rua Sertório Franco, 38 – Antônio Honório – Vitória/ES – CEP 29070-835, podendo criar e extinguir novas filiais, agências, sucursais, escritórios ou dependências em qualquer parte do território nacional.

JUCEES

Junta Comercial do Estado do Espirito Santo 29/09/2017
Certifico o Registro em 29/09/2017
Arquivamento de 28/09/2017 Protocolo 174949430 de 28/09/2017
Nome da empresa UL QUIMICA E CIENTIFICA LTDA NIRE 32200797154
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 262485002857921
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2017
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

UL QUÍMICA E CIENTÍFICA LTDA

Dos Objetivos

Cláusula Terceira – Os objetivos da sociedade são constituídos das seguintes atividades: Importação e Comércio atacadista de máquinas, aparelhos científicos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças - CNAE 4664-8/00; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios - CNAE 4645-1/01; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano - CNAE 4644-3/01; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia - CNAE 4645-1/02; Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças - CNAE 4669-9/01; Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares - CNAE 4618-4/02; Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle - CNAE 3312-1/02; Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação - CNAE 3312-1/03; Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente - CNAE 3319-8/00; Instalação de máquinas e equipamentos industriais - CNAE 3321-0/00; Instalação e manutenção elétrica - CNAE 4321-5/00; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás - CNAE 4322-3/01; Aluguel de equipamentos científicos, médicos, cirúrgicos, laboratoriais e hospitalares, sem operador - CNAE 7739-0/02; Serviços de engenharia - CNAE 7112-0/00; Testes e análises técnicas - CNAE 7120-1/00; Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação - CNAE 2660-4/00.

Do Capital Social

Cláusula Quarta – O capital social é de R$ 200.100,00 (duzentos mil e cem reais) dividido em 200.100 (duzentas mil e cem) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (hum real) cada, totalmente integralizados em moeda corrente do país, ficando para cada sócio assim distribuídos:

Nome dos Quotistas	Quant. Quotas	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Partic. %
Roberley Carlos Polycarpo	100.050	1,00	100.050,00	50,00
Francisco Domingos Nogueira Filho	100.050	1,00	100.050,00	50,00
Totais	**200.100**	**1,00**	**200.100,00**	**100,00**

Cláusula Quinta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sexta – As quotas da sociedade são individuais não poderão ser cedidas ou transferidas sem expresso consentimento dos sócios, cabendo em igualdade de condições o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las.

Da Administração

Cláusula Sétima – A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios-administradores, sempre em conjunto, que terão poderes de representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente, podendo a sociedade ser administrada através de procuradores legalmente constituídos, com poderes de administrador, constituídos através de instrumento público, sendo-lhes expressamente proibido prestar fiança, aval, ou qualquer outra responsabilidade que não vise os interesses da sociedade.

Cláusula Oitava – Aos sócios-administradores caberá uma retirada de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, dentro dos limites estabelecidos pela lei do imposto de renda, cuja quantia será lançada em uma conta de despesas.

Do Exercício Social – Do Prazo de Duração

Cláusula Nona – O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

JUCEES

Junta Comercial do Estado do Espirito Santo 29/09/2017
Certifico o Registro em 29/09/2017
Arquivamento de 28/09/2017 Protocolo 174949430 de 28/09/2017
Nome da empresa UL QUIMICA E CIENTIFICA LTDA NIRE 32200797154
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 262485002857921
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2017
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

UL QUÍMICA E CIENTÍFICA LTDA

Cláusula Décima – O exercício social coincidirá com o ano civil, levantando-se a 31 de Dezembro de cada ano, o balanço geral; os lucros e as perdas, após feitas as provisões legais e tecnicamente recomendadas, terão o destino que os cotistas indicarem; quando distribuídos, sob qualquer forma, o serão na proporção da participação de cada cotista no capital social.

Cláusula Décima-Primeira – A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, devendo, pois o cônjuge supérstite e seus herdeiros legais tomarão posse automaticamente dos direitos e obrigações do sócio falecido, sendo-lhes facultativo a indicação de um representante e até mesmo a permanência na sociedade, sendo que no caso de não permanência, a sociedade pagará as suas partes cabíveis nos lucros apurados até a data do falecimento ou no caso de prejuízo as partes assumirão inteiramente.

Cláusula Décima-Segunda – No caso de liquidação ou dissolução da sociedade, os quotistas poderão nomear um ou mais liquidantes para funcionar no período de liquidação, estabelecendo seus poderes e remuneração, e o patrimônio será distribuído proporcional à participação deles no capital social.

Da Declaração de Desimpedimento

Cláusula Décima-Terceira – Os sócios e administradores declaram, sob as penas previstas na legislação pertinente, que não estão impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima-Quarta – Fica eleito o Foro de Vitória/ES, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações e dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, os sócios lavram e assinam o presente instrumento em via única.

Vitória/ES, 20 de Setembro de 2017.

Roberley Carlos Polycarpo

Francisco Domingos Nogueira Filho

Junta Comercial do Estado do Espirito Santo 29/09/2017
Certifico o Registro em 29/09/2017
Arquivamento de 28/09/2017 Protocolo 174949430 de 28/09/2017
Nome da empresa UL QUIMICA E CIENTIFICA LTDA NIRE 32200797154
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 262485002857921
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2017
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

337

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE VITÓRIA

TABELIONATO DE NOTAS DO DISTRITO DE GOIABEIRAS
Cartório Amorim
Bel. EDUARDO VOLNEY AMORIM
Tabelião

Procuração Livro: 303 Folha: 186

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ UL QUIMICA E CIENTIFICA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este Público Instrumento de Procuração, bastante virem que aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (22/07/2019), em Cartório, situado na Av. Fernando Ferrari, nº 500, Bairro Jardim da Penha, Distrito de Goiabeiras, nesta Cidade de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, perante mim Tabelião, compareceu como **OUTORGANTE: UL QUIMICA E CIENTIFICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 01.955.600/0001-76, com sede na Rua Sertório Franco, nº 38, Antônio Honório, Vitória-ES, neste ato representada pelos Sócios **ROBERLEY CARLOS POLYCARPO**, brasileiro, casado, comerciante, data de nascimento 25 de janeiro de 1963, residente e domiciliado na Rua Álvaro da Silva Labuto, nº 281, Morada de Camburi, na Cidade de Vitória-ES, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 1562251992/REG: 02769768217-DETRAN/ES e inscrito no CPF/MF sob nº 759.420.897-87, filho de Floriano Polycarpo Duarte e Cely de Amorim Polycarpo e **FRANCISCO DOMINGOS NOGUEIRA FILHO**, brasileiro, casado, empresário, data de nascimento 02 de agosto de 1960, residente e domiciliado na Rua Antonino Ribeiro, nº 75, Mata da Praia, na Cidade de Vitória-ES, portador da Carteira de Identidade nº 1108674757/REG: 00695189791-DETRAN/ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 572.225.687-00, filho de Francisco Domingos Nogueira e Zaira Machado Nogueira. Aí, então pela outorgante me foi dito que, por este público instrumento, nomeia e constitue sua bastante procuradora: **JAQUELINE MELGAÇO DE SOUZA**, brasileira, solteira, analista de licitações, data de nascimento 08 de setembro de 1987, residente e domiciliada na Rua Arco Verde, nº 78, Barcelona, na Cidade de Serra-ES, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 1752358722/REG: 04589339120-DETRAN/ES e inscrita no CPF/MF sob nº 115.385.787-19, filha de Wilson Lucas de Souza e Rejani Rosa Melgaço de Souza; ao qual confere poderes especiais para representá-la junto à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, visando participar dos processos licitatórios objetos de EDITAIS DE LICITAÇÃO, NO ÂMBITO DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS podendo, para, tanto, praticar todos e quaisquer atos necessário à participação dos processos licitatórios, **entregando os envelopes com os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, assistir a abertura dos envelopes e das propostas, subscrevendo as referidas propostas, subscrever petições, apresentar impugnações, bem como interpor todos e quaisquer recursos que se fizerem necessários na defesa dos interesses da OUTORGANTE, prestar garantias, quando necessárias, prestar informações, assinar contratos com a administração pública e com entes particulares, tanto em caso de fornecedores, quanto de fornecimento, podendo inclusive constituir advogado (s) com poderes das cláusulas ad judicia et extra** para que, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, proponha (m), contra quem de direito, as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, conferido-lhe (s), ainda, poderes bastantes para que o (s) mesmo (s) possa (m) propor e variar de ação, transigir, desistir, renunciar, e, ainda, substabelecer com reserva de poderes, desde que as ações a serem propostas tenham como objeto os processos de interresse da Outorgante; enfim praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato e substabelecer. CERTIDÃO: Foi apresentado Certidão Simplificada expedida aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (05/07/2019), pela Junta Comercial do Estado do Espirito Santo, de forma eletrônica - código de controle 07B8CACE6A39CC3, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP, em vigor consoante artigo 1º, E.C nº 32 de 11/09/2001. - Identificação do Registro de Empresas - NIRE (sede) nº 32200797154 . **FEITO SOB MINUTA APRESENTADA** *Certifico e dou fé que a qualificação do procurador e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento, foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabiliza, pois este Serviço Notarial, não consertará erros que impliquem em alteração da substância do ato.* ASSIM O DISSE do que dou fé e me pediu este instrumento que lhe li, aceitou e assina. O Tabelião orienta que em caso de necessidade do reconhecimento de firma do SINAL PUBLICO, deverá a parte interessada solicitar nesta Serventia, sua remessa via correio para o Cartório que melhor convier, devendo ser observado critério de segurança. Dispensado apresentação

338

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE VITÓRIA

TABELIONATO DE NOTAS DO DISTRITO DE GOIABEIRAS
Cartório Amorim
Bel. EDUARDO VOLNEY AMORIM
Tabelião

Procuração Livro: 303 Folha: 187

de testemunhas instrumentárias nos termos do art. 215, inciso VII, parágrafo 5º da Lei 10.406, de 10/01/2002 Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, Selo Digital de Fiscalização, 153387.UGN1906.08527 Emolumentos: R$ 42,99, Encargos: R$ 12,90, Total: R$ 55,89, consulta autenticidade em www.tjes.jus.br Eu, (a.a) Eduardo Volney Amorim, Tabelião, que fiz digitar o presente instrumento, subscrevo e assino em público e raso e dou fé. Em testº (sinal público) da verdade (a.a) Eduardo Volney Amorim, Tabelião, (a.a) UL QUIMICA E CIENTIFICA LTDA representada por ROBERLEY CARLOS POLYCARPO, UL QUIMICA E CIENTIFICA LTDA representada por FRANCISCO DOMINGOS NOGUEIRA FILHO EU, _____ Escrevente Autorizado, que fiz trasladar a presente na mesma data da lavratura, subscrevo e assino em público e raso e dou fé.

Em testº ( ) da verdade.

Priscilla Lisboa Alvarenga Silva
Escrevente Autorizado

PRISCILLA

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo Selo Digital de Fiscalização 153387.UGN1906.08527
Emolumentos: R$ 42,99 Encargos: R$ 12,90 Total: R$ 55,89
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

CARTÓRIO AMORIM
Eduardo Volney Amorim
Oficial e Tabelião
Av. Fernando Ferrari, 470
Goiabeiras - Vitoria - ES
(27) 3357-4100
www.cartorioamorim.com.br

Eduardo Volney Amorim - Tabelião
Telefax: (27) 3357-4100 - Cep: 29060-220
e-mail: cartorioamorim@cartorioamorim.com.br

AUTENTICAÇÃO. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art.7º-V Lei 8.935/94. Em Testº da verdade. Vitória-ES, 18/02/2020 08:17:35

Ermita Monielle de Almeida Loureiro -
Selo Digital: 153387.YOX2005.01377
Emolumentos: R$ 3,04 Encargos: R$ 0,90 Total: R$ 3,94
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

CARTÓRIO AMORIM - Distrito de Goiabeiras - VITÓRIA - ES

339

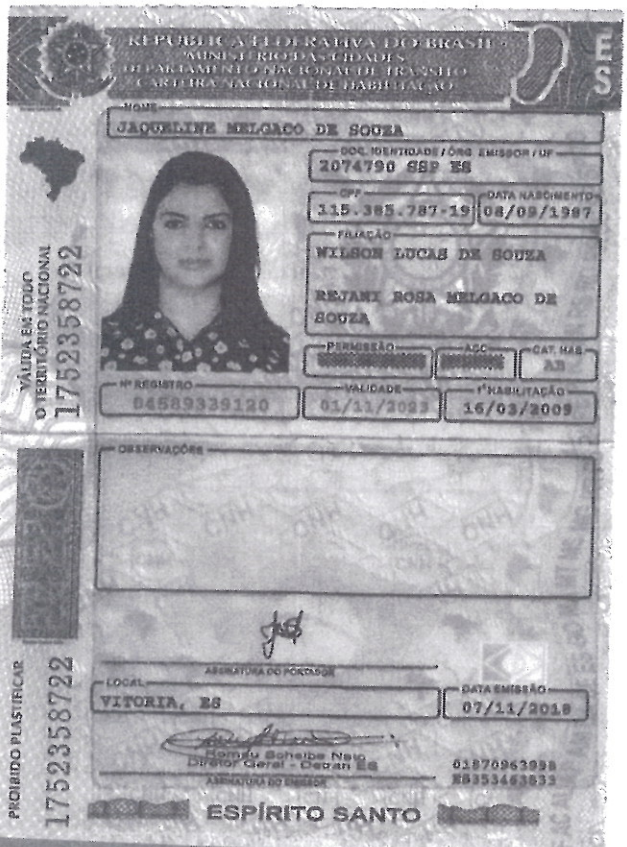

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

ES

NOME
JAQUELINE MELGACO DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
2074790 SSP ES

CPF
115.385.787-19

DATA NASCIMENTO
08/09/1987

FILIAÇÃO
WILSON LUCAS DE SOUZA
REJANI ROSA MELGACO DE SOUZA

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB
AB

Nº REGISTRO
04589339120

VALIDADE
01/11/2023

1ª HABILITAÇÃO
16/03/2009

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
VITORIA, ES

DATA EMISSÃO
07/11/2018

Romeu Scheibe Neto
Diretor Geral - Detran ES
ASSINATURA DO EMISSOR

01870963998
ES353463633

ESPÍRITO SANTO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1752358722

PROIBIDO PLASTIFICAR
1752358722

Eduardo Volney Amorim - Tabelião
Av. Fernando Ferrari, con - Goiabeiras - Vitória - ES
e-mail: cartorioamorim@cartorioamorim.com.br

AUTENTICAÇÃO. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art.7º-V Lei 8.935/94. Em Testº da verdade. Vitória-ES, 18/02/2020, 09:16:34.

Ermita Monielle de Almeida Loureiro -
Selo Digital: 153387.YOX2005.01344
Emolumentos: R$ 3,04 Encargos: R$ 0,90 Total: R$ 3,94
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

CARTÓRIO A. MORIM - ES - VITÓRIA - Distrito de Goiabeiras

ESPAÇO EM BRANCO

340

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRAN

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - CEP: 29375-000 - Tel.: (28) 3546-1188

CNPJ: 31.723.497/0001-08

EXERCÍCIO DE 20 _____

O.P.Nº.:_____

AUTUAÇÃO

Aos_____ dias do mês_____ do ano de

Processo, REQUERIMENTO Nº 002622/2020 - Interno

Origem :	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Local Origem :	CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO (CAF)
Registro :	01/09/2020 - 12:09:31
Setor :	SETOR DE LICITACAO
Assunto :	OF. SMSVNI/CAF N° 24/2020
	REPOSTA INPUGNAÇÃO REFERENTE A EMPRESA UL QUÍMICA E CIENTÍFICA LTDA.

352

c) CORRIDAS SEPARADAS PARA IGG E IGM: Não existem evidências significativamente relevantes de que testes que dispõem de bandas de corridas separadas apresentem melhor especificidade, conforme alegado pela citada empresa.
Ademais, são poucos os fabricantes que disponibilizam testes com bandas de corridas separadas, de forma que, exigir tal característica nas especificações significaria reduzir consideravelmente o número de participantes e, provavelmente, elevar o valor final do item adquirido.

Sendo assim, não se fundamenta a alegação de que deveria constar das especificações a exigência de bandas separadas para a corrida do IGG e IGM.

d) Considerando que toda a aquisição de materiais e serviços por órgãos públicos devem ser pautados na regulamentação vigente e, em especial, quando a determinação de parâmetros desnecessários pode limitar o número de concorrentes, de maneira a ser desvantajoso para o erário.

Indefere-se a sugestão da utilização do parâmetro: "Índice de concordância com o RT-PCR" no descritivo do edital.

CONCLUSÃO

Por todo o exposto, CONHEÇO os termos da impugnação e no mérito, negar-lhe provimento, consubstanciado na análise da área técnica.

Venda Nova do Imigrante – ES, 01 de setembro de 2020.

Procurador

Juliana Foletto Uliana
PROCURADORA
OAB/ES 16775

353

DECISÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº nº 000004/2020
RECORRENTE: **U.L QUÍMICA E CIENTÍFICA LTDA**
RECURSO ADMINISTRATIVO

Tendo em vista o Parecer Técnico e manifestação da Procuradoria CONHEÇO os termos da impugnação e no mérito NEGAR-LHE provimento.

Venda Nova do Imigrante, 01de setembro de 2020.

Alexandra de Oliveira Vinco
Pregoeira Oficial

354

RATIFICAÇÃO

Mediante Manifestação da Procuradoria, ratifico a decisão de julgar improdente a impuganção da empresa **U.L QUÍMICA E CIENTÍFICA LTDA**

Venda Nova do Imigrante 01 de setembro de 2020.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal

355

Assunto	**Re: PE 004/2020 PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO.**
De	<licitacao@vendanova.es.gov.br>
Para	Jaqueline Souza <jaqueline@unionlab.com.br>
Cópia	Edson Unionlab <edson@unionlab.com.br>, Lorena Silva <lorena@unionlab.com.br>
Data	01/09/2020 15:51

- PE 04.2020 PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO.pdf (~8,6 MB)
- PARECER.pdf (~2,6 MB)
- MANIFETACAO.pdf (~4,8 MB)

Boa Tarde!

prezados,

Segue Resposta Impugnação.

Favor confirmar recebimento.

att,.

Equipe de Licitação

Em 31/08/2020 13:21, Jaqueline Souza escreveu:

> Boa tarde Sra. Pregoeira Alexandra,
>
> Segue anexo nosso pedido de impugnação referente ao Pregão 04/2020.
>
> **Favor confirmar recebimento.**
>
> Atenciosamente,
>
> Jaqueline Melgaço
> **Analista de Licitação**
> Tel.: • (27) 2121-0752 • Cel.: (27) 99238-3803
> jaqueline@unionlab.com.br • www.unionlab.com.br • Skype: jaquelinemelgaco_1
>
> **U.L. Química e Científica** • Rua Sertório Franco, 38, Antônio Honório • Vitória 29070 835 • Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL
VENDA NOVA
DO IMIGRANTE - ES

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Folha Nº: 7

356

Processo, REQUERIMENTO Nº 002622/2020 - Interno

Rubrica:

Encaminhar para: SETOR DE LICITACAO

Data: 01/09/2020 - 12:09:31

Venda Nova do Imigrante

PREFEITURA

AVISO DE DECISÃO DO IMPUGNAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000004/2020

Publicação Nº 296615

AVISO DE DECISÃO DO IMPUGNAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000004/2020

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, torna público, de acordo com as disposições da Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações, com base no artigo 37, caput, da Constituição Federal, na análise e julgamento efetuado pela Pregoeira Oficial e no Parecer da Procuradoria e na ratificação do Prefeito

DECIDE:

CONHECER os Recursos Administrativos interpostos pela Empresa U.L QUÍMICA E CIENTÍFICA LTDA para no mérito NEGAR -LHE PROVIMENTO. Teor completo dos Recursos se encontra disponível no setor de licitação. INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante – Av. Evandi A. Comarela, 385. Tel.: (28) 3546 1188 – R 252, das 12:00 às 18:00 horas ou no site www.vendanova.es.gov.br.

EXANDRA DE OLIVEIRA VINCO

PREGOEIRA OFICIAL

RESUMO CONTRATO Nº 62

Publicação Nº 296258

RESUMO DE CONTRATO

Nº 000062/2020

Referente a Tomada de preços nº 000020/2020

CONTRATADA: CONSTRUTORA IBATIBENSE LTDA ME

VALOR: 363.136,58

VIGÊNCIA: 17/08/2020 A 17/08/2021

DOTAÇÃO: 13002.1339200423.056 - CONSTRUCAO DO CENTRO DE EVENTOS EM ALTO CAXIXE

44905100000 - OBRAS E IBSTALAÇÕES

15100001000- OUTRAS TRANSF. DE CONVENIO DA UNIAO.

AO PAULO SCHETTINO MINETI

Prefeito Municipal

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 00010/2020

Publicação Nº 296628

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 00010/2020

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Venda Nova do Imigrante - ES, com fulcro no art. 25 Caput da Lei 8.666/93, bem como parecer da Procuradoria do Município de Venda Nova do Imigrante, assim como manifestação da Tesouraria, conclui pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, referente à contratação da empresa ALPHA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - 05.356.421/0001-73, para peças, para a manutenção no Aparelho de Bioquímica BA400 do Laboratório Público Municipal, com valor de R$ 2.548,00 (dois mil quinhentos e quarenta e oito reais).

Venda Nova do Imigrante, 01 de setembro de 2020.

Marise Bernarda Vilela

Secretaria Municipal de Saúde

359

Assunto **Re: PE 004/2020 PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO.**
De Jaqueline Souza <jaqueline@unionlab.com.br>
Para <licitacao@vendanova.es.gov.br>
Data 02/09/2020 08:55

Bom Dia!

Recebido. Obrigada.

Atenciosamente,

Jaqueline Melgaço
Analista de Licitação
Tel.: • (27) 2121-0752 • Cel.: (27) 99238-3803
jaqueline@unionlab.com.br • www.unionlab.com.br • Skype: jaquelinemelgaco_1

U.L. Química e Científica • Rua Sertório Franco, 38, Antônio Honório • Vitória 29070 835 • Brasil

Em ter., 1 de set. de 2020 às 15:52, <licitacao@vendanova.es.gov.br> escreveu:

> Boa Tarde!
>
> prezados,
>
> Segue Resposta Impugnação.
>
> Favor confirmar recebimento.
>
> att,.
>
> Equipe de Licitação

Em 31/08/2020 13:21, Jaqueline Souza escreveu:

> Boa tarde Sra. Pregoeira Alexandra,
>
> Segue anexo nosso pedido de impugnação referente ao Pregão 04/2020.
>
> **Favor confirmar recebimento.**
>
> Atenciosamente,
>
> Jaqueline Melgaço
> **Analista de Licitação**
> Tel.: • (27) 2121-0752 • Cel.: (27) 99238-3803
> jaqueline@unionlab.com.br • www.unionlab.com.br • Skype: jaquelinemelgaco_1
>
> **U.L. Química e Científica** • Rua Sertório Franco, 38, Antônio Honório • Vitória 29070 835 • Brasil

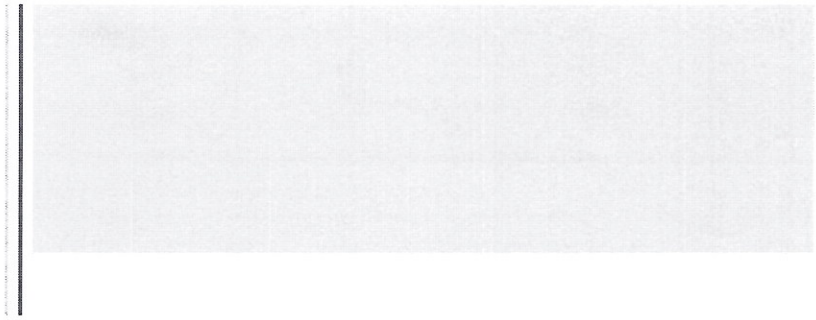

Licitação [nº 828377]

361

Lista de propostas fechadas

Lote	Quantidade
1	35
2	47
3	16

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

Licitação [nº 828377] e Lote [nº 1]

Fornecedor - 1

Valor	R$ 10,00
Data e hora do registro	01/09/2020 11:44:57:000
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 2

Valor	R$ 10.000,00
Data e hora do registro	25/08/2020 11:02:35:543
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 3

Valor	R$ 12.500,00
Data e hora do registro	02/09/2020 17:18:08:874
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 4

Valor	R$ 20.000,00
Data e hora do registro	03/09/2020 10:28:44:653
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 5

Valor	R$ 23.250,00
Data e hora do registro	02/09/2020 17:11:39:471
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 6

Valor	R$ 24.450,00
Data e hora do registro	02/09/2020 14:32:45:541
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 7

Valor	R$ 25.000,00
Data e hora do registro	02/09/2020 11:39:59:099
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 8

Valor	R$ 25.000,00
Data e hora do registro	02/09/2020 15:52:50:294
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 9

Valor	R$ 27.500,00
Data e hora do registro	02/09/2020 18:27:09:524
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 10

Valor	R$ 30.000,00
Data e hora do registro	27/08/2020 12:01:29:757
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 11

Valor	R$ 30.000,00
Data e hora do registro	03/09/2020 12:13:22:420
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 12

Valor	R$ 34.500,00
Data e hora do registro	25/08/2020 09:10:26:598
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 13

Valor	R$ 35.000,00
Data e hora do registro	24/08/2020 17:43:11:273
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 14

Valor	R$ 37.500,00
Data e hora do registro	03/09/2020 08:06:20:134
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 15

Valor	R$ 39.000,00
Data e hora do registro	02/09/2020 16:14:54:152
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 16

Valor	R$ 40.000,00
Data e hora do registro	19/08/2020 13:22:14:207
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 17

Valor	R$ 40.000,00
Data e hora do registro	03/09/2020 11:28:28:600
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 18

Valor	R$ 45.000,00
Data e hora do registro	17/08/2020 15:31:45:215
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 19

Valor	R$ 45.000,00
Data e hora do registro	31/08/2020 12:01:20:156
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 20

Valor	R$ 45.000,00
Data e hora do registro	01/09/2020 11:27:14:314
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 21

Valor	R$ 45.000,00
Data e hora do registro	02/09/2020 17:23:04:736
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 22

Valor	R$ 45.000,00
Data e hora do registro	03/09/2020 11:30:43:304
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 23

Valor	R$ 50.000,00

Data e hora do registro	28/08/2020 11:08:32:519
Situação da proposta	Classificada

364

Fornecedor - 24

Valor	R$ 50.000,00
Data e hora do registro	02/09/2020 08:28:20:510
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 25

Valor	R$ 50.000,00
Data e hora do registro	02/09/2020 11:31:46:723
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 26

Valor	R$ 57.000,00
Data e hora do registro	24/08/2020 17:33:07:345
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 27

Valor	R$ 65.000,00
Data e hora do registro	16/08/2020 18:03:27:144
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 28

Valor	R$ 70.000,00
Data e hora do registro	27/08/2020 15:18:52:012
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 29

Valor	R$ 75.000,00
Data e hora do registro	27/08/2020 15:55:24:746
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 30

Valor	R$ 77.500,00
Data e hora do registro	24/08/2020 15:33:31:850
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 31

Valor	R$ 79.600,00
Data e hora do registro	02/09/2020 10:31:30:368
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 32

Valor	R$ 90.000,00
Data da desistência	26/08/2020 17:22:35:270
Situação da proposta	Desistida

Fornecedor - 33

Valor	R$ 100.000,00
Data e hora do registro	31/08/2020 17:26:52:721
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 34

Valor	R$ 100.000,00
Data e hora do registro	01/09/2020 16:02:19:799
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 35

Valor	R$ 500.000,00
Data e hora do registro	02/09/2020 13:15:22:534
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 36

Valor	R$ 1.000.000,00
Data e hora do registro	02/09/2020 10:43:04:567
Situação da proposta	Classificada

Licitação [nº 828377] e Lote [nº 2]

366

Fornecedor - 1

Valor	R$ 90,00
Data e hora do registro	01/09/2020 11:44:57:000
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 2

Valor	R$ 75.000,00
Data e hora do registro	25/08/2020 11:02:35:543
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 3

Valor	R$ 100.000,00
Data e hora do registro	03/09/2020 11:10:52:295
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 4

Valor	R$ 117.500,00
Data e hora do registro	02/09/2020 22:31:56:844
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 5

Valor	R$ 124.500,00
Data e hora do registro	02/09/2020 21:47:58:444
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 6

Valor	R$ 125.000,00
Data e hora do registro	03/09/2020 11:02:04:510
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 7

Valor	R$ 127.500,00
Data e hora do registro	02/09/2020 17:23:04:736
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 8

Valor	R$ 150.000,00
Data e hora do registro	22/08/2020 11:47:40:836
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 9

Valor	R$ 150.000,00
Data e hora do registro	03/09/2020 11:19:21:968
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 10

Valor	R$ 172.500,00
Data e hora do registro	31/08/2020 12:01:20:156
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 11

Valor	R$ 175.000,00
Data e hora do registro	02/09/2020 08:28:20:510
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 12

Valor	R$ 190.000,00
Data e hora do registro	03/09/2020 09:05:30:346
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 13

Valor	R$ 195.000,00
Data e hora do registro	02/09/2020 16:14:54:152
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 14

Valor	R$ 200.000,00
Data e hora do registro	02/09/2020 19:01:47:319
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 15

Valor	R$ 225.000,00
Data e hora do registro	20/08/2020 07:39:41:268
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 16

Valor	R$ 225.000,00
Data e hora do registro	03/09/2020 10:28:44:653
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 17

Valor	R$ 230.000,00
Data e hora do registro	26/08/2020 14:45:28:587
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 18

Valor	R$ 250.000,00
Data e hora do registro	02/09/2020 18:32:23:289
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 19

Valor	R$ 250.000,00
Data e hora do registro	03/09/2020 12:13:22:420
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 20

Valor	R$ 255.000,00
Data e hora do registro	24/08/2020 17:43:11:273
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 21

Valor	R$ 300.000,00
Data e hora do registro	25/08/2020 08:18:13:996
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 22

Valor	R$ 300.000,00
Data e hora do registro	02/09/2020 11:48:31:807
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 23

Valor	R$ 300.000,00

Data e hora do registro	02/09/2020 15:52:50:294
Situação da proposta	Classificada

368

Fornecedor - 24

Valor	R$ 300.000,00
Data e hora do registro	03/09/2020 11:47:28:220
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 25

Valor	R$ 342.000,00
Data e hora do registro	02/09/2020 10:31:30:368
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 26

Valor	R$ 350.000,00
Data e hora do registro	24/08/2020 13:56:42:083
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 27

Valor	R$ 350.000,00
Data e hora do registro	27/08/2020 15:18:52:012
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 28

Valor	R$ 350.000,00
Data e hora do registro	02/09/2020 18:20:21:198
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 29

Valor	R$ 382.500,00
Data e hora do registro	03/09/2020 11:39:33:300
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 30

Valor	R$ 400.000,00
Data e hora do registro	27/08/2020 15:55:24:746
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 31

Valor	R$ 400.000,00
Data e hora do registro	03/09/2020 11:57:50:023
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 32

Valor	R$ 425.000,00
Data e hora do registro	02/09/2020 16:31:03:688
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 33

Valor	R$ 449.500,00
Data e hora do registro	03/09/2020 08:06:20:134
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 34

Valor	R$ 450.000,00
Data e hora do registro	27/08/2020 18:52:50:973
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 35

Valor	R$ 450.000,00
Data e hora do registro	02/09/2020 16:01:00:676
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 36

Valor	R$ 500.000,00
Data e hora do registro	24/08/2020 13:56:09:770
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 37

Valor	R$ 500.000,00
Data da desistência	26/08/2020 17:22:35:270
Situação da proposta	Desistida

Fornecedor - 38

Valor	R$ 500.000,00
Data e hora do registro	28/08/2020 11:08:32:519
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 39

Valor	R$ 500.000,00
Data e hora do registro	31/08/2020 17:26:52:721
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 40

Valor	R$ 500.000,00
Data e hora do registro	02/09/2020 14:44:09:565
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 41

Valor	R$ 500.000,00
Data e hora do registro	02/09/2020 17:43:40:294
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 42

Valor	R$ 500.000,00
Data e hora do registro	03/09/2020 09:19:57:925
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 43

Valor	R$ 645.000,00
Data e hora do registro	16/08/2020 18:03:27:144
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 44

Valor	R$ 702.000,00
Data e hora do registro	27/08/2020 10:09:31:091
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 45

Valor	R$ 750.000,00
Data e hora do registro	02/09/2020 18:27:09:524
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 46

Valor	R$ 1.000.000,00

Data e hora do registro	01/09/2020 16:02:19:799
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 47

Valor	R$ 1.500.000,00
Data e hora do registro	02/09/2020 11:39:59:099
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 48

Valor	R$ 3.000.000,00
Data e hora do registro	27/08/2020 09:45:48:373
Situação da proposta	Classificada

Licitação [nº 828377] e Lote [nº 3]

371

Fornecedor - 1

Valor	R$ 10.000,00
Data e hora do registro	31/08/2020 17:26:52:721
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 2

Valor	R$ 16.000,00
Data e hora do registro	03/09/2020 11:02:04:510
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 3

Valor	R$ 17.000,00
Data e hora do registro	02/09/2020 17:23:04:736
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 4

Valor	R$ 19.800,00
Data e hora do registro	03/09/2020 11:19:21:968
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 5

Valor	R$ 20.000,00
Data e hora do registro	31/08/2020 12:01:20:156
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 6

Valor	R$ 24.000,00
Data e hora do registro	02/09/2020 18:32:23:289
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 7

Valor	R$ 25.000,00
Data e hora do registro	02/09/2020 19:01:47:319
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 8

Valor	R$ 30.000,00
Data e hora do registro	02/09/2020 22:31:56:844
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 9

Valor	R$ 32.000,00
Data e hora do registro	27/08/2020 15:18:52:012
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 10

Valor	R$ 38.000,00
Data e hora do registro	27/08/2020 18:52:50:973
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 11

Valor	R$ 38.000,00
Data e hora do registro	02/09/2020 18:20:21:198
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 12

Valor	R$ 40.000,00
Data da desistência	26/08/2020 17:22:35:270
Situação da proposta	Desistida

Fornecedor - 13

Valor	R$ 50.280,00
Data e hora do registro	03/09/2020 11:39:33:300
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 14

Valor	R$ 60.000,00
Data e hora do registro	02/09/2020 11:39:59:099
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 15

Valor	R$ 76.000,00
Data e hora do registro	01/09/2020 16:02:19:799
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 16

Valor	R$ 225.000,00
Data e hora do registro	20/08/2020 07:39:41:268
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 17

Valor	R$ 3.000.000,00
Data e hora do registro	27/08/2020 09:45:48:373
Situação da proposta	Classificada

Licitação [nº 828377] e Lote [nº 1]

Fornecedor - 1

Opções

Valor	R$ 10,00		
Data da desclassificação	03/09/2020-12:51:27	Situação da proposta	Desclassificada
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	MARCA: VISUAL MÁSCARAS		

Fornecedor - 2

Opções

Valor	R$ 10.000,00		
Data e hora do registro	25/08/2020-11:02:35	Situação da proposta	Classificada
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	valor unitário: R$ 2,00 dois reais valor total do lote: R$ 10.000,00 dez mil reais MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL N95 NAO ESTERIL - DE USO ÚNICO; FABRICADA EM NÃO-TECIDO; ATÓXICA E APIROGÊNICA; 02 CAMADAS DE MELTBONDED □ FILTRO PROTETOR; CAMADA EXTERNA DE SPUNBONDED AZUL, CAMADA INTERNA DE SPUNBONDED BRANCO, CAMADA INTERMEDIÁRIA DE SPUNBONDED, CAMADA INTERMEDIÁRIA DE FELTRO, CLIPE DE MATERIAL FLEXÍVEL SEM MEMÓRIA; ELÁSTICO; APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO		

Fornecedor - 3

Opções

Valor	R$ 12.500,00		
Data e hora do registro	02/09/2020-17:18:08	Situação da proposta	Classificada
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL N95 NAO ESTERIL - DE USO ÚNICO; FABRICADA EMNÃO-TECIDO; ATÓXICA E APIROGÊNICA; 02 CAMADAS DE MELTBONDED □ FILTRO PROTETOR; CAMADA EXTERNA DE SPUNBONDED AZUL, CAMADA INTERNA DE SPUNBONDED BRANCO, CAMADA INTERMEDIÁRIA DE SPUNBONDED, CAMADA INTERMEDIÁRIA DE FELTRO, CLIPE DE MATERIAL FLEXÍVEL SEM MEMÓRIA; ELÁSTICO; APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO; REGISTRO ANVISA.MARCA.CASTRAL.MICROEMPRESA.		

Fornecedor - 4

Opções

Valor	R$ 20.000,00		
Data e hora do registro	03/09/2020-10:28:44	Situação da proposta	Classificada
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	Demais condições e especificação conforme anexo I e Seus Anexos. Informações Adicionais: Marca: 3M Modelo: 9920H / N95 Registro ANVISA nº 80284930200 C.A nº 17611		

Fornecedor - 5

Opções

Valor	R$ 23.250,00		
Data e hora do registro	02/09/2020-17:11:39	Situação da proposta	Classificada
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	DECLARAMOS QUE ACEITAMOS PLENAMENTE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO PRESENTE EDITAL E COTAMOS A MARCA: SUPER SAFETY		

Fornecedor - 6

Opções

Valor	R$ 24.450,00		
Data e hora do registro	02/09/2020-14:32:45	Situação da proposta	Classificada
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	Declaramos que a proposta de preços esta de acordo com o edital.		

Fornecedor - 7

Opções

Valor	R$ 25.000,00		
Data e hora do registro	02/09/2020-11:39:59	Situação da proposta	Classificada
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	MÁSCARA CIRÚRGICA PRODUZIDA CONFORME NOEMA EN 14683 2019 TIPO II COM MATÉRIA PRIMA SMS GRAU ODONTO-MÉDICO HOSPITA- LAR. CAMADA EXTERNA E INTERNA HIDROFÓBICAS 100 POLIPROPILENO PRODUZIDAS PELA TECNOLOGIA SPUNBONDED. CAMADA INTERMEDIÁRIA FILTRO BACTERIOLÓGICO BFE MÍNIMO DE 95, CONSTITUÍDO POR MICROFIBRAS DE POLIPROPILENO, TECNOLOGIA MELTBLOWN. GRAMATURA DE 25 G/M2 POR CAMADA. ERGONÔMICA, ATÓXICA, CLIPE NASAL, COR BRANCA E FIXAÇÃO POR ELÁSTICOS. REGISTRO ANVISA 81831840002. MARCA PRÓPRIA.		

Fornecedor - 8

Opções

Valor	R$ 25.000,00		
Data e hora do registro	02/09/2020-15:52:50	Situação da proposta	Classificada
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL N95 NAO ESTERIL - DE USO ÚNICO; FABRICADA EM NÃO-TECIDO; ATÓXICA E APIROGÊNICA 02 CAMADAS DE MELTBONDED □ FILTRO PROTETOR; CAMADA EXTERNA DE SPUNBONDED AZUL, CAMADA INTERNA DE SPUNBONDED BRANCO, CAMADA INTERMEDIÁRIA DE SPUNBONDED, CAMADA INTERMEDIÁRIA DE FELTRO, CLIPE DE MATERIAL FLEXÍVEL SEM MEMÓRIA; ELÁSTICO; APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO; Embalagem: CX C/20UND - C.A 38.811 Nome		

Comercial: ECOAR - RESPIRADOR SEM VALVULA PFF-2S Marca: PLASTICOR DO BRASIL LTDA Nr. Registro MS: RDC 379/2020 Procedência: Brasil

Fornecedor - 9

Opções

Valor	R$ 27.500,00		
Data e hora do registro	02/09/2020-18:27:09	Situação da proposta	Classificada
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	"MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL N95 NAO ESTERIL - DE USO ÚNICO; FABRICADA EM NÃO-TECIDO; ATÓXICA E APIROGÊNICA; 02 CAMADAS DE MELTBONDED □ FILTRO PROTETOR; CAMADA EXTERNA DE SPUNBONDED AZUL, CAMADA INTERNA DE SPUNBONDED BRANCO, CAMADA INTERMEDIÁRIA DE SPUNBONDED, CAMADA INTERMEDIÁRIA DE FELTRO, CLIPE DE MATERIAL FLEXÍVEL SEM MEMÓRIA; ELÁSTICO; APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO; MARCA DELTAPLUS "		

Fornecedor - 10

Opções

Valor	R$ 30.000,00		
Data e hora do registro	27/08/2020-12:01:29	Situação da proposta	Classificada
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	"MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL N95 NAO ESTERIL - DE USO ÚNICO; FABRICADA EM NÃO-TECIDO; ATÓXICA E APIROGÊNICA; 02 CAMADAS DE MELTBONDED □ FILTRO PROTETOR; CAMADA EXTERNA DE SPUNBONDED AZUL, CAMADA INTERNA DE SPUNBONDED BRANCO, CAMADA INTERMEDIÁRIA DE SPUNBONDED, CAMADA INTERMEDIÁRIA DE FELTRO, CLIPE DE MATERIAL FLEXÍVEL SEM MEMÓRIA; ELÁSTICO; APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO; REGISTRO ANVISA." marca "KSN ANVISA 80425989001 10.02 MH - PFF2 S CA 8357"		

Fornecedor - 11

Opções

Valor	R$ 30.000,00		
Data e hora do registro	03/09/2020-12:13:22	Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 12

Opções

Valor	R$ 34.500,00		
Data e hora do registro	25/08/2020-09:10:26	Situação da proposta	Classificada
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL N95 - CONFORME DESCRIÇÃO ANEXO I Marca e Fabric Ksn Procedencia Nacional Rms 80425989001		

Fornecedor - 13

Opções

Valor	R$ 35.000,00		
Data e hora do registro	24/08/2020-17:43:11	Situação da proposta	Classificada
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	CIRURGICA DESCARTÁVEL N 95 - - CONFORME DESCRIÇÃO ANEXO I MODELO: SOL M MÁSCARA N95 MARCA: SOL MILLENNIUM		

Fornecedor - 14

Opções

Valor	R$ 37.500,00		
Data e hora do registro	03/09/2020-08:06:20	Situação da proposta	Classificada
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	"MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL N95 NAO ESTERIL - DE USO ÚNICO; FABRICADA EM NÃO-TECIDO; ATÓXICA E APIROGÊNICA; 02 CAMADAS DE MELTBONDED □ FILTRO PROTETOR; CAMADA EXTERNA DE SPUNBONDED AZUL, CAMADA INTERNA DE SPUNBONDED BRANCO, CAMADA INTERMEDIÁRIA DE SPUNBONDED, CAMADA INTERMEDIÁRIA DE FELTRO, CLIPE DE MATERIAL FLEXÍVEL SEM MEMÓRIA; ELÁSTICO; APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO; REGISTRO ANVISA." MARCA/FABRICANTE: ECOAR/PLASTCCOR		

Fornecedor - 15

Opções

Valor	R$ 39.000,00		
Data e hora do registro	02/09/2020-16:14:54	Situação da proposta	Classificada
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL N95 NAO ESTERIL - DE USO ÚNICO; FABRICADA EM NÃO-TECIDO; ATÓXICA E APIROGÊNICA; 02 CAMADAS DE MELTBONDED □ FILTRO PROTETOR; CAMADA EXTERNA DE SPUNBONDED AZUL, CAMADA INTERNA DE SPUNBONDED BRANCO, CAMADA INTERMEDIÁRIA DE SPUNBONDED, CAMADA INTERMEDIÁRIA DE FELTRO, CLIPE DE MATERIAL FLEXÍVEL SEM MEMÓRIA; ELÁSTICO; APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO; REGISTRO ANVISA. Marca: Filtrax		

Fornecedor - 16

Opções

Valor	R$ 40.000,00		
Data e hora do registro	19/08/2020-13:22:14	Situação da proposta	Classificada
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL N95 NAO ESTERIL - DE USO ÚNICO; FABRICADA EM NÃO-TECIDO; ATÓXICA E APIROGÊNICA; 02 CAMADAS DE MELTBONDED □ FILTRO PROTETOR; CAMADA EXTERNA DE SPUNBONDED AZUL, CAMADA INTERNA DE SPUNBONDED BRANCO, CAMADA INTERMEDIÁRIA DE SPUNBONDED, CAMADA INTERMEDIÁRIA DE FELTRO, CLIPE DE MATERIAL FLEXÍVEL SEM MEMÓRIA; ELÁSTICO; APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO; REGISTRO ANVISA. Produto: MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA KN95 Modelo: KN95 Marca: BETANIAMED Procedência: Importado Fabricante: ZHANGJIAGANG 56 FRIENDS MASKS CO., LTD. Número registro da ANVISA: 8047841000195		

Fornecedor - 17

Opções

Valor	R$ 40.000,00		
Data e hora do registro	03/09/2020-11:28:28	Situação da proposta	Classificada
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	Máscara descartável n95; marca "KSN". Registro Anvisa n. 80425989001; CA n. 8357		

Fornecedor - 18

Opções

Valor	R$ 45.000,00		
Data e hora do registro	17/08/2020-15:31:45	Situação da proposta	Classificada
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL N95 NAO ESTERIL - DE USO ÚNICO; FABRICADA EM NÃO-TECIDO; ATÓXICA E APIROGÊNICA; 02 CAMADAS DE MELTBONDED ? FILTRO PROTETOR; CAMADA EXTERNA DE SPUNBONDED AZUL, CAMADA INTERNA DE SPUNBONDED BRANCO, CAMADA INTERMEDIÁRIA DE SPUNBONDED, CAMADA INTERMEDIÁRIA DE FELTRO, CLIPE DE MATERIAL FLEXÍVEL SEM MEMÓRIA; ELÁSTICO; APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO; REGISTRO ANVISA Produto: MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA KN95 Modelo: KN95 Marca: BETANIAMED Procedência: Importado Fabricante: ZHANGJIAGANG 56 FRIENDS MASKS CO., LTD. Número registro da ANVISA: 80478410001		

Fornecedor - 19

Opções

Valor	R$ 45.000,00		
Data e hora do registro	31/08/2020-12:01:20	Situação da proposta	Classificada
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	MARCA- HEALTECH		

Fornecedor - 20

Opções

Valor	R$ 45.000,00		
Data e hora do registro	01/09/2020-11:27:14	Situação da proposta	Classificada
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL N95 NAO ESTERIL - DE USO ÚNICO; FABRICADA EM NÃO-TECIDO ATÓXICA E APIROGÊNICA; 02 CAMADAS DE MELTBONDED ? FILTRO PROTETOR; CAMADA EXTERNA DE SPUNBONDED AZUL, CAMADA INTERNA DE SPUNBONDED BRANCO, CAMADA INTERMEDIÁRIA DE SPUNBONDED, CAMADA INTERMEDIÁRIA DE FELTRO, CLIPE DE MATERIA LFLEXÍVEL SEM MEMÓRIA; ELÁSTICO; APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO; REGISTRO ANVISA. MARCA: KSN; Prazo de entrega: 10 (dez) dias corridos; Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias e		

Fornecedor - 21

Opções

Valor	R$ 45.000,00		
Data e hora do registro	02/09/2020-17:23:04	Situação da proposta	Classificada
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	DESCARPACK		

Fornecedor - 22

Opções

Valor	R$ 45.000,00		
Data e hora do registro	03/09/2020-11:30:43	Situação da proposta	Classificada
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	MARCA: 3M		

Fornecedor - 23

Opções

Valor	R$ 50.000,00		
Data e hora do registro	28/08/2020-11:08:32	Situação da proposta	Classificada
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL N95		

Fornecedor - 24

Opções

Valor	R$ 50.000,00		
Data e hora do registro	02/09/2020-08:28:20	Situação da proposta	Classificada
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL N95 NAO ESTERIL - DE USO ÚNICO; FABRICADA EM NÃO-TECIDO; ATÓXICA E APIROGÊNICA; 02 CAMADAS DE MELTBONDED □ FILTRO PROTETOR; CAMADA EXTERNA DE SPUNBONDED AZUL, CAMADA INTERNA DE SPUNBONDED BRANCO, CAMADA INTERMEDIÁRIA DE SPUNBONDED, CAMADA INTERMEDIÁRIA DE FELTRO, CLIPE DE MATERIAL FLEXÍVEL SEM MEMÓRIA; ELÁSTICO; APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO; REGISTRO ANVISA. Nº REGISTRO NA ANVISA: 81699320002 MARCA/FABRICANTE: MEDICAL SYSTEM BRASIL MODELO/VERSÃO: MEDICAL SYSTEM BRASIL		

Fornecedor - 25

Valor	R$ 50.000,00		Opções
Data e hora do registro	02/09/2020-11:31:46	Situação da proposta	Classificada
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL N95 NÃO ESTÉRIL - DE USO ÚNICO; FABRICADA EM NÃO-TECIDO; ATÓXICA E APIROGÊNICA; 02 CAMADAS DE MELTBONDED □ FILTRO PROTETOR; CAMADA EXTERNA DE SPUNBONDED AZUL, CAMADA INTERNA DE SPUNBONDED BRANCO, CAMADA INTERMEDIÁRIA DE SPUNBONDED, CAMADA INTERMEDIÁRIA DE FELTRO, CLIPE DE MATERIAL FLEXÍVEL SEM MEMÓRIA; ELÁSTICO; APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO; REGISTRO ANVISA. MARCA KSN EM CONFORMIDADE COM TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.		

Fornecedor - 26

Valor	R$ 57.000,00		Opções
Data e hora do registro	24/08/2020-17:33:07	Situação da proposta	Classificada
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	1 MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL N95 NAO ESTERIL - DE USO ÚNICO; FABRICADA EM NÃO-TECIDO; ATÓXICA E APIROGÊNICA; 02 CAMADAS DE MELTBONDED FILTRO PROTETOR; CAMADA EXTERNA DE SPUNBONDED AZUL, CAMADA INTERNA DE SPUNBONDED BRANCO, CAMADA INTERMEDIÁRIA DE SPUNBONDED, CAMADA INTERMEDIÁRIA DE FELTRO, CLIPE DE MATERIAL FLEXÍVEL SEM MEMÓRIA; ELÁSTICO; APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO; REGISTRO ANVISA. Marca EMBRAMAC; Modelo PRD00011; Registro MS 10201230159; Quantidade 5000; UF UND		

Fornecedor - 27

Valor	R$ 65.000,00		Opções
Data e hora do registro	16/08/2020-18:03:27	Situação da proposta	Classificada
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL N95 NAO ESTERIL - DE USO ÚNICO; FABRICADA EM NÃO-TECIDO; ATÓXICA E APIROGÊNICA 02 CAMADAS DE MELTBONDED □ FILTRO PROTETOR; CAMADA EXTERNA DE SPUNBONDED AZUL, CAMADA INTERNA DE SPUNBONDED BRANCO, CAMADA INTERMEDIÁRIA DE SPUNBONDED, CAMADA INTERMEDIÁRIA DE FELTRO, CLIPE DE MATERIAL FLEXÍVEL SEM MEMÓRIA; ELÁSTICO; APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO; REGISTRO ANVISA.		

ornecedor - 28

Valor	R$ 70.000,00		Opções
Data e hora do registro	27/08/2020-15:18:52	Situação da proposta	Classificada
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL N95 NAO ESTERIL - DE USO ÚNICO; FABRICADA EM NÃO-TECIDO; ATÓXICA E APIROGÊNICA; 02 CAMADAS DE MELTBONDED □ FILTRO PROTETOR; CAMADA EXTERNA DE SPUNBONDED AZUL, CAMADA INTERNA DE SPUNBONDED BRANCO, CAMADA INTERMEDIÁRIA DE SPUNBONDED, CAMADA INTERMEDIÁRIA DE FELTRO, CLIPE DE MATERIAL FLEXÍVEL SEM MEMÓRIA; ELÁSTICO; APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO; REGISTRO ANVISA:10330660022- MARCA: DESCARPACK		

Fornecedor - 29

Valor	R$ 75.000,00		Opções
Data e hora do registro	27/08/2020-15:55:24	Situação da proposta	Classificada
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	CIRURGICA DESCARTÁVEL N 95 - - CONFORME DESCRIÇÃO ANEXO IMARCA: KSN		

Fornecedor - 30

Valor	R$ 77.500,00		Opções
)ata e hora do registro	24/08/2020-15:33:31	Situação da proposta	Classificada
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	Estamos de acordo com o edital. Marca: Visual		

Fornecedor - 31

Valor	R$ 79.600,00		Opções
Data e hora do registro	02/09/2020-10:31:30	Situação da proposta	Classificada
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL N95 - MARCA DESCARPAK MOD - N95		

Fornecedor - 32

Valor	R$ 90.000,00		Opções
Data da desistência	26/08/2020-17:22:35	Situação da proposta	Desistida
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL N95 - MARCA : MASCARA VISUAL		

Fornecedor - 33

Valor	R$ 100.000,00		Opções

Data e hora do registro	31/08/2020-17:26:52	Situação da proposta	Classificada
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL N95 - CONFORME DESCRIÇÃO ANEXO I		

377

Fornecedor - 34

Opções

Valor	R$ 100.000,00		
Data e hora do registro	01/09/2020-16:02:19	Situação da proposta	Classificada
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL N95 NAO ESTERIL - DE USO ÚNICO; FABRICADA EM NÃO-TECIDO; ATÓXICA E APIROGÊNICA 02 CAMADAS DE MELTBONDED □ FILTRO PROTETOR; CAMADA EXTERNA DE SPUNBONDED AZUL, CAMADA INTERNA DE SPUNBONDED BRANCO, CAMADA INTERMEDIÁRIA DE SPUNBONDED, CAMADA INTERMEDIÁRIA DE FELTRO, CLIPE DE MATERIAL FLEXÍVEL SEM MEMÓRIA; ELÁSTICO; APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO; REGISTRO ANVISA. QUANTIDADE 500 UN MARCA KN95 MODELO PRIME		

Fornecedor - 35

Opções

Valor	R$ 500.000,00		
Data e hora do registro	02/09/2020-13:15:22	Situação da proposta	Classificada
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	Item Descrição Quantidade Mercadoria 1 MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL N95 NAO ESTERIL - DE USO ÚNICO; FABRICADA EM NÃO-TECIDO; ATÓXICA E APIROGÊNICA; 02 CAMADAS DE MELTBONDED - FILTRO PROTETOR; CAMADA EXTERNA DE SPUNBONDED AZUL, CAMADA INTERNA DE SPUNBONDED BRANCO, CAMADA INTERMEDIÁRIA DE SPUNBONDED, CAMADA INTERMEDIÁRIA DE FELTRO, CLIPE DE MATERIAL FLEXÍVEL SEM MEMÓRIA; ELÁSTICO; APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO; REGISTRO ANVISA. - CONFORME DESCRIÇÃO ANEXO I 5000 MASCARA		

Fornecedor - 36

Opções

Valor	R$ 1.000.000,00		
Data e hora do registro	02/09/2020-10:43:04	Situação da proposta	Classificada
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	Estamos de acordo ao edital e seus anexos. Marca: Azul Med.		

Licitação [nº 828377] e Lote [nº 2]

378

Fornecedor - 1

Opções

Valor	R$ 90,00		
Data e hora do registro	01/09/2020-11:44:57	Situação da proposta	Classificada
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	MARCA: MEDLEVENSOHN		

Fornecedor - 2

Opções

Valor	R$ 75.000,00		
Data e hora do registro	25/08/2020-11:02:35	Situação da proposta	Classificada
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	valor unitário: R$ 20,00 valor total do lote: R$ 75.000,00 Marca : Newscen Fabricante: NEWSCEN COAST BIO-PHARMACEUTICAL CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR Este kit usa imunocromatografia coloidal de ouro e princípio de captura imune indireta de uma tecnologia abrangente de detecção para detectar IgG / IgM da Síndrome Respiratória Aguda Grave de Coronavírus 2 (SARS-CoV-2) no soro humano, plasma e sangue total. Durante a detecção, os antígenos recombinantes marcados com ouro coloidal se ligam aos anticorpos SARS-CoV-2 na amostra para formar complexos imunes. os complexos imunes avançam ao longo da cassete por cromatografia.		

Fornecedor - 3

Opções

Valor	R$ 100.000,00		
Data e hora do registro	03/09/2020-11:10:52	Situação da proposta	Classificada
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	Teste rápido anti covid-19 IgG e IgM, para diagnóstico do novo coronavírus, EM SORO/PLASMA OU SANGUE TOTAL. Imunocromatografia Apresentação: Kit com 25 testes Fabricante: ACRO BIOTECH □ EUA Registro MS/Anvisa n° 81325990117		

Fornecedor - 4

Opções

Valor	R$ 117.500,00		
Data e hora do registro	02/09/2020-22:31:56	Situação da proposta	Classificada
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	Kits de teste para COVID-19 baseados em reações imunológicas, sendo: teste rápido para COVID-19 IgG/IgM PRINCÍPIO DO TESTE COVID-19 IgG/IgM é um teste imunocromatográfico que detecta separadamente anticorpos das classes IgG e IgM para o SARS-CoV-2. COVID-19 IgG/IgM contém anticorpos monoclonais anti-IgG humano na linha teste G (T1) para IgG, e anticorpos monoclonais anti-IgM humano na linha de teste M (T2) para IgM. Após a adição da amostra, antígenos do SARS-CoV-2 conjugados a partículas de ouro coloidal, presents no teste, se ligam aos anticorpos da amostra e migram por capilaridade através da membrana. Em caso de amostras positivas para IgG, será formada uma linha vermelha na região teste G (T1). Amostras positivas para IgM formarão uma linha vermelha na região teste M (T2). A mistura amostra-antígeno continua percorrendo a membrana até linha controle C, onde ocorre a formação de uma linha vermelha, tanto para amostras positivas quanto negativas, a formação dessa linha vermelha demonstra que o teste está adequado para uso. Caso contrário, o resultado do teste será considerado inválido e deverá ser repetido utilizando outro dispositivo de reação. Registro Anvisa: 80258020106 Fabricante: QINGDAO HIGHTOP BIOTECH CO, LTD. Procedência: Estrangeira (China)		

Fornecedor - 5

Opções

Valor	R$ 124.500,00		
Data e hora do registro	02/09/2020-21:47:58	Situação da proposta	Classificada
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	MARCA: LIONRUN KIT ESPECIFICO DE COVID-19 - TESTE RAPIDO - KITESPECÍFICO PARA O DIAGNÓSTICO DE COVID-19,TESTE RÁPIDO ATRAVÉS DA METODOLOGIA DEIMUNOCROMATOGRAFIA, DESTINADO A DETECÇÃOQUALITATIVA ESPECÍFICA DE IgG E IgM DO COVID-19EM BANDAS DISTINTAS, PODENDO SER UTILIZADOEM AMOSTRA DE SANGUE SORO OU PLASMA,PROCEDENTE DE COLETA VENOSA OU CAPILAR. AEMBALAGEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO,LOTE E VALIDADE. SENSIBILIDADE ACIMA DE 85% EESPECIFICIDADE ACIMA DE 95%. (ADMITE-SE ATÉ 2%DE VARIAÇÃO PARA MENOS)		

Fornecedor - 6

Opções

Valor	R$ 125.000,00		
Data e hora do registro	03/09/2020-11:02:04	Situação da proposta	Classificada
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	KIT ESPECIFICO DE COVID-19 - TESTE RAPIDO - KIT ESPECÍFICO PARA O DIAGNÓSTICO DE COVID-19, TESTE RÁPIDO ATRAVÉS DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA DE IgG E IgM DO COVID-19 EM BANDAS DISTINTAS, PODENDO SER UTILIZADO EM AMOSTRA DE SANGUE SORO OU PLASMA, PROCEDENTE DE COLETA VENOSA OU CAPILAR. A EMBALAGEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO, LOTE E VALIDADE. SENSIBILIDADE ACIMA DE 85% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 95%. (ADMITE-SE ATÉ 2% DE VARIAÇÃO PARA MENOS).		

Fornecedor - 7

Opções

Valor	R$ 127.500,00		
Data e hora do registro	02/09/2020-17:23:04	Situação da proposta	Classificada
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	ECO DIAGNÓSTICA RMS: 80954880135		

Fornecedor - 8

Valor R$ 150.000,00 Opções

Data e hora do registro 22/08/2020-11:47:40 Situação da proposta Classificada

Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório) KIT ESPECIFICO DE COVID-19 - TESTE RAPIDO - KIT ESPECÍFICO PARA O DIAGNÓSTICO DE COVID-19, TESTE RÁPIDO ATRAVÉS DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA DE IgG E IgM DO COVID-19 EM BANDAS DISTINTAS, PODENDO SER UTILIZADO EM AMOSTRA DE SANGUE SORO OU PLASMA, PROCEDENTE DE COLETA VENOSA OU CAPILAR. A EMBALAGEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO, LOTE E VALIDADE. SENSIBILIDADE ACIMA DE 85% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 95%. O TESTE DEVE POSSUIR CONCORDÂNCIA COM O MÉTODO PCR-RT DE NO MÍNIMO 90 %.

379

Fornecedor - 9

Valor R$ 150.000,00 Opções

Data e hora do registro 03/09/2020-11:19:21 Situação da proposta Classificada

Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório) KIT ESPECIFICO DE COVID-19 - TESTE RAPIDO - KIT ESPECÍFICO PARA O DIAGNÓSTICO DE COVID-19, TESTE RÁPIDO ATRAVÉS DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA DE IgG E IgM DO COVID-19 EM BANDAS DISTINTAS, PODENDO SER UTILIZADO EM AMOSTRA DE SANGUE SORO OU PLASMA, PROCEDENTE DE COLETA VENOSA OU CAPILAR. A EMBALAGEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO, LOTE E VALIDADE. SENSIBILIDADE ACIMA DE 85% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 95%. (ADMITE-SE ATÉ 2% DE VARIAÇÃO PARA MENOS). MARCA GOLD

Fornecedor - 10

Valor R$ 172.500,00 Opções

Data e hora do registro 31/08/2020-12:01:20 Situação da proposta Classificada

Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório) MARCA- VIDA

Fornecedor - 11

Valor R$ 175.000,00 Opções

Data e hora do registro 02/09/2020-08:28:20 Situação da proposta Classificada

Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório) KIT ESPECIFICO DE COVID-19 - TESTE RAPIDO - KIT ESPECÍFICO PARA O DIAGNÓSTICO DE COVID-19, TESTE RÁPIDO ATRAVÉS DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA DE IgG E IgM DO COVID-19 EM BANDAS DISTINTAS, PODENDO SER UTILIZADO EM AMOSTRA DE SANGUE SORO OU PLASMA, PROCEDENTE DE COLETA VENOSA OU CAPILAR. A EMBALAGEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO, LOTE E VALIDADE. SENSIBILIDADE ACIMA DE 85% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 95%. O TESTE DEVE POSSUIR CONCORDÂNCIA COM O MÉTODO PCR-RT DE NO MÍNIMO 90 %. Nº REGISTRO NA ANVISA: 80047300762 MARCA/FABRICANTE: TESTSEALABS MODELO/VERSÃO: TESTSEALABS

Fornecedor - 12

Valor R$ 190.000,00 Opções

Data e hora do registro 03/09/2020-09:05:30 Situação da proposta Classificada

Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório) KIT ESPECIFICO DE COVID-19 - TESTE RAPIDO - KIT ESPECÍFICO PARA O DIAGNÓSTICO DE COVID-19,TESTE RÁPIDO ATRAVÉS DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA DE IgG E IgM DO COVID-19 EM BANDAS DISTINTAS, PODENDO SER UTILIZADO EM AMOSTRA DE SANGUE SORO OU PLASMA, PROCEDENTE DE COLETA VENOSA OU CAPILAR. A EMBALAGEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO, LOTE E VALIDADE. SENSIBILIDADE ACIMA DE 85% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 95%. (ADMITE-SE ATÉ 2% DE VARIAÇÃO PARA MENOS). anvisa nº 80258020106 - marca/mod: Cepalab/Hightop /586/587-21928 -

Fornecedor - 13

Valor R$ 195.000,00 Opções

Data e hora do registro 02/09/2020-16:14:54 Situação da proposta Classificada

Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório) KIT ESPECIFICO DE COVID-19 - TESTE RAPIDO - KIT ESPECÍFICO PARA O DIAGNÓSTICO DE COVID-19, TESTE RÁPIDO ATRAVÉS DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA DE IgG E IgM DO COVID-19 EM BANDAS DISTINTAS, PODENDO SER UTILIZADO EM AMOSTRA DE SANGUE SORO OU PLASMA, PROCEDENTE DE COLETA VENOSA OU CAPILAR. A EMBALAGEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO, LOTE E VALIDADE. SENSIBILIDADE ACIMA DE 85% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 95%. O TESTE DEVE POSSUIR CONCORDÂNCIA COM O MÉTODO PCR-RT DE NO MÍNIMO 90 %. Marca: Nutriex

Fornecedor - 14

Valor R$ 200.000,00 Opções

Data e hora do registro 02/09/2020-19:01:47 Situação da proposta Classificada

Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório) KIT ESPECIFICO DE COVID-19 - TESTE RAPIDO - KIT ESPECÍFICO PARA O DIAGNÓSTICO DE COVID-19, TESTE RÁPIDO ATRAVÉS DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA DE IgG E IgM DO COVID-19 EM BANDAS DISTINTAS, PODENDO SER UTILIZADO EM AMOSTRA DE SANGUE SORO OU PLASMA, PROCEDENTE DE COLETA VENOSA OU CAPILAR. A EMBALAGEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO, LOTE E VALIDADE. SENSIBILIDADE ACIMA DE 85% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 95%. (ADMITE-SE ATÉ 2% DE VARIAÇÃO PARA MENOS). - RMS: 80954880135 - FIOCRUZ: 1989.P.0/2020

Fornecedor - 15

Valor R$ 225.000,00 Opções

Data e hora do registro 20/08/2020-07:39:41 Situação da proposta Classificada

Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório) KIT DE TESTE RAPIDO PARA COVID-19este rápido para detecção qualitativa específica de anticorpos IgG/IgM para COVID19, através de método de imunocromatografia com amostra de sangue de coleta venosa ou capilar.Apresentação diferenciada do resultado, IgG e IgM independentes, porém no mesmo kit de teste.Sensibilidade 99,93%especificidade de 99,97%.Compõe o KIT: - Diluente, - Cassete de teste, - Micropipeta de 10 □l. - Instrução de uso em português, - Lanceta para punção capilar.Fabricante: Genruy Biotech, inc: 80207450020

Fornecedor - 16

Opções

Valor R$ 225.000,00

Data e hora do registro 03/09/2020-10:28:44 Situação da proposta Classificada

Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório) Demais condições e especificação conforme anexo I e Seus Anexos. Informações Adicionais: Marca: Medlevehnson Modelo: Medtest Registrc ANVISA n° 80560310056

Fornecedor - 17

Opções

Valor R$ 230.000,00

Data e hora do registro 26/08/2020-14:45:28 Situação da proposta Classificada

Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório) KIT ESPECIFICO DE COVID-19 - TESTE RAPIDO □ KIT ESPECÍFICO PARA O DIAGNÓSTICO DE COVID-19, TESTE RÁPIDO ATRAVÉS DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA DE IgG E IgM DO COVID-19 EM BANDAS DISTINTAS, PODENDO SER UTILIZADO EM AMOSTRA DE SANGUE SORO OU PLASMA, PROCEDENTE DE COLETA VENOSA OU CAPILAR. A EMBALAGEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO, LOTE E VALIDADE. SENSIBILIDADE ACIMA DE 85% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 95%.

Fornecedor - 18

Opções

Valor R$ 250.000,00

ata e hora do registro 02/09/2020-18:32:23 Situação da proposta Classificada

Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório) KIT ESPECIFICO DE COVID-19 - TESTE RAPIDO - KIT ESPECÍFICO PARA O DIAGNÓSTICO DE COVID-19, TESTE RÁPIDO ATRAVÉS DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA DE IgG E IgM DO COVID-19 EM BANDAS DISTINTAS, PODENDO SER UTILIZADO EM AMOSTRA DE SANGUE SORO OU PLASMA, PROCEDENTE DE COLETA VENOSA OU CAPILAR. A EMBALAGEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO, LOTE E VALIDADE. SENSIBILIDADE ACIMA DE 85% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 95%. (ADMITE-SE ATÉ 2% DE VARIAÇÃO PARA MENOS). MARCA/FAB: ECO DIAGNOSTICA/ECO TESTE IGG/IGM.

Fornecedor - 19

Opções

Valor R$ 250.000,00

Data e hora do registro 03/09/2020-12:13:22 Situação da proposta Classificada

Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório) TESTE RÁPIDO COVID-19 IgG/IgM - LEPU - ANVISA 81425780026 Kit exame rápido para SARS - CoV - 2 INFORMAÇÕES □ Aprovado em diversos certificados □ Prestígio nacional e internacional no desenvolvimento de diversos farmacos chaves nos mais diversos processos de tratamentos Sensibilidade 90,6%, Especificidade 99,2%; □ Tempo de prova: 15 min

Fornecedor - 20

Opções

Valor R$ 255.000,00

Data e hora do registro 24/08/2020-17:43:11 Situação da proposta Classificada

Descrição/Observações conforme instrumento onvocatório) TESTE RAPIDO PARA COVID - CONFORME DESCRIÇÃO ANEXO I MODELO: TESTE RÁPIDO COVID 19 IgG/ IgM COMBO ECO TESTE MARCA: ECO DIAGNÓSTICA REGISTRO: 80954880135

Fornecedor - 21

Opções

Valor R$ 300.000,00

Data e hora do registro 25/08/2020-08:18:13 Situação da proposta Classificada

Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório) TESTE RÁPIDO COVID-19 IgG/IgM CX C/20 MARCA: LECCURATE FABRICANTE: BEIJING LEPU MEDICAL TECHNOLOGY CO.,LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR R.M.S. 10378640016

Fornecedor - 22

Opções

Valor R$ 300.000,00

Data e hora do registro 02/09/2020-11:48:31 Situação da proposta Classificada

Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório) KIT ESPECIFICO DE COVID-19 - TESTE RAPIDO - KIT ESPECÍFICO PARA O DIAGNÓSTICO DE COVID-19, TESTE RÁPIDO ATRAVÉS DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA DE IgG E IgM DO COVID-19 EM BANDAS DISTINTAS, PODENDO SER UTILIZADO EM AMOSTRA DE SANGUE SORO OU PLASMA, PROCEDENTE DE COLETA VENOSA OU CAPILAR. A EMBALAGEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO, LOTE E VALIDADE. SENSIBILIDADE ACIMA DE 85% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 95%. O TESTE DEVE POSSUIR CONCORDÂNCIA COM O MÉTODO PCR-RT DE NO MÍNIMO 90 %. MARCA: LEPU MEDICAL - REG ANVISA 81403780001

Fornecedor - 23

Opções

Valor R$ 300.000,00

381

Data e hora do registro 02/09/2020-15:52:50 Situação da proposta Classificada

Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório) KIT ESPECIFICO DE COVID-19 - TESTE RAPIDO - KIT ESPECÍFICO PARA O DIAGNÓSTICO DE COVID-19, TESTE RÁPIDO ATRAVÉS DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA DE IgG E IgM DO COVID-19 EM BANDAS DISTINTAS, PODENDO SER UTILIZADO EM AMOSTRA DE SANGUE SORO OU PLASMA, PROCEDENTE DE COLETA VENOSA OU CAPILAR. A EMBALAGEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO, LOTE E VALIDADE. SENSIBILIDADE ACIMA DE 85% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 95% Embalagem: UNITARIO Nome Comercial: TESTE RAPIDO COVID-19 15 MINUTOS NUTRIEX Marca: NUTRIEX Nr. Registro MS: 8.0451.9602.14 Procedência: HANGZHOU SING/CHINA EMBALAGEM: CX C/20 UND NOME COMERCIAL: TESTE RAPIDO COVID-19 15 MINUTOS NUTRIEX MARCA: NUTRIEX NR. REGISTRO MS: 8.0451.9602.14 FABRICANTE: HANGZHOU SINGCLEAN PROCEDENCIA: CHINA

Fornecedor - 24

Opções

Valor R$ 300.000,00

Data e hora do registro 03/09/2020-11:47:28 Situação da proposta Classificada

Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório) KIT ESPECIFICO DE COVID-19 - TESTE RAPIDO - KIT ESPECÍFICO PARA O DIAGNÓSTICO DE COVID-19, TESTE RÁPIDO ATRAVÉS DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA DE IgG E IgM DO COVID-19 EM BANDAS DISTINTAS, PODENDO SER UTILIZADO EM AMOSTRA DE SANGUE SORO OU PLASMA, PROCEDENTE DE COLETA VENOSA OU CAPILAR. A EMBALAGEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO, LOTE E VALIDADE. SENSIBILIDADE ACIMA DE 85% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 95%. O TESTE DEVE POSSUIR CONCORDÂNCIA COM O MÉTODO PCR-RT DE NO MÍNIMO 90 %.

Fornecedor - 25

Opções

Valor R$ 342.000,00

Data e hora do registro 02/09/2020-10:31:30 Situação da proposta Classificada

Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório) KIT ESPECIFICO COVID 19 - TESTE RÁPIDO - MARCA MEDLEVENSOHN

ornecedor - 26

Opções

Valor R$ 350.000,00

Data e hora do registro 24/08/2020-13:56:42 Situação da proposta Classificada

Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório) Teste rápido para detecção qualitativa específica de IGG e IGM do COVID-19, metodologia imunocromatografia, podendo ser utilizado em amostras de sangue total, soro e plasma. ANVISA: MS:80520090045 Validade: Dezembro/2022

Fornecedor - 27

Opções

Valor R$ 350.000,00

Data e hora do registro 27/08/2020-15:18:52 Situação da proposta Classificada

Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório) KIT ESPECIFICO DE COVID-19 - TESTE RAPIDO - KIT ESPECÍFICO PARA O DIAGNÓSTICO DE COVID-19, TESTE RÁPIDO ATRAVÉS DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA DE IgG E IgM DO COVID-19 EM BANDAS DISTINTAS, PODENDO SER UTILIZADO EM AMOSTRA DE SANGUE SORO OU PLASMA, PROCEDENTE DE COLETA VENOSA OU CAPILAR. A EMBALAGEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO. LOTE E VALIDADE. SENSIBILIDADE ACIMA DE 85% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 95%.REG: 80954880135-MARCA:COVID-19 IgG/IgM Combo ECO Teste

Fornecedor - 28

Opções

Valor R$ 350.000,00

ata e hora do registro 02/09/2020-18:20:21 Situação da proposta Classificada

Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório) KIT ESPECIFICO DE COVID-19 - TESTE RAPIDO - KIT ESPECÍFICO PARA O DIAGNÓSTICO DE COVID-19, TESTE RÁPIDO ATRAVÉS DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA DE IgG E IgM DO COVID-19 EM BANDAS DISTINTAS, PODENDO SER UTILIZADO EM AMOSTRA DE SANGUE SORO OU PLASMA, PROCEDENTE DE COLETA VENOSA OU CAPILAR. A EMBALAGEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO, LOTE E VALIDADE. SENSIBILIDADE ACIMA DE 85% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 95%. (ADMITE-SE ATÉ 2% DE VARIAÇÃO PARA MENOS). Marca: ECO / Modelo: COMBO COVID-19 IgG/IgM ECO TESTE / Fabricante: ECO DIAGNÓSTICA / País de Procedência: BRASIL / ANVISA nº 80954880135.

Fornecedor - 29

Opções

Valor R$ 382.500,00

Data e hora do registro 03/09/2020-11:39:33 Situação da proposta Classificada

Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório) Marca On Site. Modelo Teste Rápido OnSite COVID-19 IgG/IgM (Soro/Plasma/Sangue Total). RMS. (ANVISA) n. 80524900071. Declaramos que tomamos conhecimento e aceitamos todas as exigências do presente processo.

Fornecedor - 30

Opções

Valor R$ 400.000,00

Data e hora do registro 27/08/2020-15:55:24 Situação da proposta Classificada

Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório) TESTE RAPIDO PARA COVID - CONFORME DESCRIÇÃO ANEXO I MARCA: ONE STEP/ CELER

Fornecedor - 31

Opções

Valor	R$ 400.000,00		
Data e hora do registro	03/09/2020-11:57:50	Situação da proposta	Classificada
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	Dispositivo de Teste Rápido COVID-19 IgG/IgM (Imunocromatografia coloidal em ouro) é um imunoensaio para diagnóstico in vitro, para detecção direta e qualitativa de anti-SARS-CoV-2 IgM e anti-SARS-CoV-2 IgG em sangue humano, soro, ou plasma, para auxiliar no diagnóstico de SARS-COV-2 primária e secundária. O teste é apenas para uso profissional. Caixa com 20 testes. REGISTRO ANVISA: 81992260001 Marca: EASY TEST Fabricante: LEPU MEDICAL		

Fornecedor - 32

Opções

Valor	R$ 425.000,00		
Data e hora do registro	02/09/2020-16:31:03	Situação da proposta	Classificada
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	2 "KIT ESPECIFICO DE COVID-19 - TESTE RAPIDO - KIT ESPECÍFICO PARA O DIAGNÓSTICO DE COVID-19, TESTE RÁPIDO ATRAVÉS DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA DE IgG E IgM DO COVID-19 EM BANDAS DISTINTAS, PODENDO SER UTILIZADO EM AMOSTRA DE SANGUE SORO OU PLASMA, PROCEDENTE DE COLETA VENOSA OU CAPILAR. A EMBALAGEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO, LOTE E VALIDADE. SENSIBILIDADE ACIMA DE 85% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 95%." "MARCA/FABRICANTE: LANG SARS-CoV- 2 Antibody Test (ANVISA 80285220020)" "LEPU MEDICAL TECHNOLOGY / LANG" 80285220020 PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES TESTE 5.000		

Fornecedor - 33

Opções

Valor	R$ 449.500,00		
Data e hora do registro	03/09/2020-08:06:20	Situação da proposta	Classificada
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	"KIT ESPECIFICO DE COVID-19 - TESTE RAPIDO - KIT ESPECÍFICO PARA O DIAGNÓSTICO DE COVID-19, TESTE RÁPIDO ATRAVÉS DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA DE IgG E IgM DO COVID-19 EM BANDAS DISTINTAS, PODENDO SER UTILIZADO EM AMOSTRA DE SANGUE SORO OU PLASMA, PROCEDENTE DE COLETA VENOSA OU CAPILAR. A EMBALAGEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO, LOTE E VALIDADE. SENSIBILIDADE ACIMA DE 85% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 95%. O TESTE DEVE POSSUIR CONCORDÂNCIA COM O MÉTODO PCR-RT DE NO MÍNIMO 90 %." MARCA/FABRICANTE: HUMASIS		

Fornecedor - 34

Opções

Valor	R$ 450.000,00		
Data e hora do registro	27/08/2020-18:52:50	Situação da proposta	Classificada
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	KIT ESPECIFICO DE COVID-19 - TESTE RAPIDO - KIT ESPECÍFICO PARA O DIAGNÓSTICO DE COVID-19, TESTE RÁPIDO ATRAVÉS DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA DE IgG E IgM DO COVID-19 EM BANDAS DISTINTAS, PODENDO SER UTILIZADO EM AMOSTRA DE SANGUE SORO OU PLASMA, PROCEDENTE DE COLETA VENOSA OU CAPILAR. A EMBALAGEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO, LOTE E VALIDADE. SENSIBILIDADE ACIMA DE 85% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 95%. O TESTE DEVE POSSUIR CONCORDÂNCIA COM O MÉTODO PCR-RT DE NO MÍNIMO 90 %.		

Fornecedor - 35

Opções

Valor	R$ 450.000,00		
Data e hora do registro	02/09/2020-16:01:00	Situação da proposta	Classificada
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	Conforme instrumento convocatório		

Fornecedor - 36

Opções

Valor	R$ 500.000,00		
Data e hora do registro	24/08/2020-13:56:09	Situação da proposta	Classificada
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	KIT ESPECIFICO DE COVID-19 - TESTE RAPIDO - KIT ESPECÍFICO PARA O DIAGNÓSTICO DE COVID-19, TESTE RÁPIDO ATRAVÉS DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA DE IgG E IgM DO COVID-19 EM BANDAS DISTINTAS, PODENDO SER UTILIZADO EM AMOSTRA DE SANGUE SORO OU PLASMA, PROCEDENTE DE COLETA VENOSA OU CAPILAR. A EMBALAGEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO, LOTE E VALIDADE. SENSIBILIDADE ACIMA DE 85% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 95%. O TESTE DEVE POSSUIR CONCORDÂNCIA COM O MÉTODO PCR-RT DE NO MÍNIMO 90 %. Validade da proposta: 90 (noventa) dias Prazo de entrega: 10 (dez) dias corridos Garantia: conforme edital e termo de referência Marca: CRITICARE Modelo: COVID-19 IgG/IgM Fabricante: LEPU		

Fornecedor - 37

Opções

Valor	R$ 500.000,00		
Data da desistência	26/08/2020-17:22:35	Situação da proposta	Desistida
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	KIT ESPECIFICO COVID 19 - TESTE RAPIDO IG / IGM : MARCA WATMIND		

Fornecedor - 38

Opções

Valor	R$ 500.000,00		
Data e hora do registro	28/08/2020-11:08:32	Situação da proposta	Classificada

Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório) KIT ESPECIFICO COVID 19 - TESTE RAPIDO

383

Fornecedor - 39

Valor R$ 500.000,00 Opções

Data e hora do registro 31/08/2020-17:26:52 Situação da proposta Classificada

Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório) KIT ESPECIFICO COVID 19 - TESTE RAPIDO - CONFORME DESCRIÇÃO ANEXO I

Fornecedor - 40

Valor R$ 500.000,00 Opções

Data e hora do registro 02/09/2020-14:44:09 Situação da proposta Classificada

Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório) KIT ESPECIFICO DE COVID-19 - TESTE RAPIDO - KIT ESPECÍFICO PARA O DIAGNÓSTICO DE COVID-19, TESTE RÁPIDO ATRAVÉS DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA DE IgG E IgM DO COVID-19 EM BANDAS DISTINTAS, PODENDO SER UTILIZADO EM AMOSTRA DE SANGUE SORO OU PLASMA, PROCEDENTE DE COLETA VENOSA OU CAPILAR. A EMBALAGEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO, LOTE E VALIDADE. SENSIBILIDADE ACIMA DE 85% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 95%. O TESTE DEVE POSSUIR CONCORDÂNCIA COM O MÉTODO PCR-RT DE NO MÍNIMO 90 %. - REGISTRO: 80560310056 - MARCA: MEDTESTE - FABRICANTE: HANGZHOU BIOTEST BIOTECH CO., LTD. - VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS - ENTREGA: 10 DIAS CORRIDOS - DECLARAMOS ESTAR DE ACORDO COM TODO O EDITAL E SEUS ANEXOS

Fornecedor - 41

Valor R$ 500.000,00 Opções

Data e hora do registro 02/09/2020-17:43:40 Situação da proposta Classificada

Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório) KIT ESPECIFICO DE COVID-19 - TESTE RAPIDO - KIT ESPECÍFICO PARA O DIAGNÓSTICO DE COVID-19, TESTE RÁPIDO ATRAVÉS DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA DE IgG E IgM DO COVID-19 EM BANDAS DISTINTAS, PODENDO SER UTILIZADO EM AMOSTRA DE SANGUE SORO OU PLASMA, PROCEDENTE DE COLETA VENOSA OU CAPILAR. A EMBALAGEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO, LOTE E VALIDADE. SENSIBILIDADE ACIMA DE 85% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 95%. (ADMITE-SE ATÉ 2% DE VARIAÇÃO PARA MENOS). MODELO: TESTE RÁPIDO ANTI-SARS-COV-2 MARCA/FABRICANTE: AUTOBIO DIAGNOSTICS - REGISTRO ANVISA: 80615950257

Fornecedor - 42

Valor R$ 500.000,00 Opções

Data e hora do registro 03/09/2020-09:19:57 Situação da proposta Classificada

Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório) COVID-19 IGG/IGM - CX C/ 25 UN □ Teste imunocromatográfico para a detecção qualitativa de anticorpos IgG/IgM contra a síndrome respiratória aguda grave do coronavírus 2 (SARS-CoV-2) em amostras de soro, plasma e sangue total humano. Materiais necessários - 1 cassete - 1 solução diluente - 1 instrução de uso - 1 pipeta descartável Materiais necessários, mas não fornecidos - Cronômetro - Tubo à vácuo COD: PRF00058 REGISTRO: 80258020106 OBS: OFERTADO KIT COM 25 TESTES. MARCA: HIGHTOP FABRICANTE: HIGHTOP

Fornecedor - 43

Valor R$ 645.000,00 Opções

Data e hora do registro 16/08/2020-18:03:27 Situação da proposta Classificada

Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório) KIT ESPECIFICO DE COVID-19 - TESTE RAPIDO - KIT ESPECÍFICO PARA O DIAGNÓSTICO DE COVID-19, TESTE RÁPIDO ATRAVÉS DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA DE IgG E IgM DO COVID-19 EM BANDAS DISTINTAS, PODENDO SER UTILIZADO EM AMOSTRA DE SANGUE SORO OU PLASMA, PROCEDENTE DE COLETA VENOSA OU CAPILAR. A EMBALAGEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO, LOTE E VALIDADE. SENSIBILIDADE ACIMA DE 85% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 95%. O TESTE DEVE POSSUIR CONCORDÂNCIA COM O MÉTODO PCR-RT DE NO MÍNIMO 90 %.

Fornecedor - 44

Valor R$ 702.000,00 Opções

Data e hora do registro 27/08/2020-10:09:31 Situação da proposta Classificada

Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório) VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS MARCA/FABRICANTE: DEANGEL BIOLOGICAL PREÇO UNITÁRIO: R$ 140,40 KIT ESPECIFICO DE COVID-19 - TESTE RAPIDO □ Kit específico para o diagnóstico de covid-19, teste rápido através da metodologia de imunocromatografia, destinado a detecção qualitativa específica de igg e igm do covid-19 em bandas distintas, podendo ser utilizado em amostra de sangue soro ou plasma, procedente de coleta venosa ou capilar. A embalagem deve conter número do registro, lote e validade. Sensibilidade acima de 85% e especificidade acima de 95%. REGISTRO MS: 81914040001

Fornecedor - 45

Valor R$ 750.000,00 Opções

Data e hora do registro 02/09/2020-18:27:09 Situação da proposta Classificada

Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório) KIT ESPECIFICO DE COVID-19 - TESTE RAPIDO - KIT ESPECÍFICO PARA O DIAGNÓSTICO DE COVID-19, TESTE RÁPIDO ATRAVÉS DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA DE IgG E IgM DO COVID-19 EM BANDAS DISTINTAS, PODENDO SER UTILIZADO EM AMOSTRA DE SANGUE SORO OU PLASMA, PROCEDENTE DE COLETA VENOSA OU CAPILAR. A EMBALAGEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO, LOTE E VALIDADE. SENSIBILIDADE ACIMA DE 85% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 95%. (ADMITE-SE ATÉ 2% DE VARIAÇÃO PARA MENOS). MARCA ABBOT.

384

Fornecedor - 46

Opções

Valor	R$ 1.000.000,00		
Data e hora do registro	01/09/2020-16:02:19	Situação da proposta	Classificada
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	KIT ESPECIFICO DE COVID-19 - TESTE RAPIDO - KIT ESPECÍFICO PARA O DIAGNÓSTICO DE COVID-19, TESTE RÁPIDO ATRAVÉS DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA DE IgG E IgM DO COVID-19 EM BANDAS DISTINTAS, PODENDO SER UTILIZADO EM AMOSTRA DE SANGUE SORO OU PLASMA, PROCEDENTE DE COLETA VENOSA OU CAPILAR. A EMBALAGEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO, LOTE E VALIDADE. SENSIBILIDADE ACIMA DE 85% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 95%. O TESTE DEVE POSSUIR CONCORDÂNCIA COM O MÉTODO PCR-RT DE NO MÍNIMO 90 %. QUANTIDSDE - 5.000 UN MARCA BIOCON		

Fornecedor - 47

Opções

Valor	R$ 1.500.000,00		
Data e hora do registro	02/09/2020-11:39:59	Situação da proposta	Classificada
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	TESTE COVID O PRODUTO CONTÉM 20 TESTES, UMA INSTRUÇÕES DE USO E UM CARTÃO DO NÚMERO DE LOTE. PARA CADA TESTE, UMA TIRA DE TESTE, UM CONTA-GOTAS E UMA EMBALAGEM DE DESSECANTE. A TIRA DE TESTE É COMPOSTA POR UMA MANTA PADRÃO DE OURO COLOIDAL PROTEÍNA RECOMBINANTE COVID-19 MARCADA COM OURO COLOIDAL, MEMBRANA DE AMOSTRA, MEMBRANA DE NITRATO DE CELULOSE ANTICORPO IGM HUMANO ANTI-CAMUNDONGO IMOBILIZADO NA ÁREA M, ANTICORPO IGG HUMANO ANTI-CAMUNDONGO IMOBILIZADO NA ÁREA G; ANTICORPO ANTI-CAMUNDONGO DE CABRA IMOBILIZADO NA ÁREA C, ABSORVENTE CELULÓSICO E CARCAÇA PLÁSTICA. REGISTRO ANVISA. 1. PROPRIEDADES FÍSICAS - APARÊNCIA A TIRA DEVE ESTAR LIMPA, ÍNTEGRA, SEM REBARBAS, SEM DEFEITOS, LIVRE DE IMPUREZAS E FIXADA SEM FOLGAS NA ESTRUTURA DE PLÁSTICO. AS MARCAÇÕES G, M E C DEVEM ESTAR LEGÍVEIS, LIVRE DE QUALQUER POSSIBILIDADE DE DUPLA INTERPRETAÇÃO. O DILUENTE EM CONFORMIDADE É TRANSLÚCIDO, LIVRE DE IMPUREZAS E PARTÍCULAS. - VELOCIDADE FLUÍDO O LÍQUIDO DEVE FLUIR A UMA VELOCIDADE MÍNIMA DE 10 MM/MIN. - LARGURA DA TIRA IGUAL OU SUPERIOR A 2,5 MM. - VOLUME DO DILUENTE ATENDER AO MÍNIMO INDICADO. 2. LIMITE DE DETECÇÃO - UTILIZANDO MATERIAL REFERÊNCIA SENSIBILIDADE, A TAXA DE RESULTADOS POSITIVOS DEVE SER SUPERIOR A 90. 3. TAXA DE CONFORMIDADE EM RESULTADOS NEGATIVOS - UTILIZANDO MATERIAL REFERÊNCIA NEGATIVO, A TAXA DE RESULTADOS NEGATIVOS DEVE SER 100. 4. TAXA DE CONFORMIDADE EM RESULTADOS POSITIVOS - UTILIZANDO MATERIAL REFERÊNCIA POSITIVO, A TAXA DE RESULTADOS POSITIVOS DEVE SER 100. 5. REPETIBILIDADE - UTILIZANDO MATERIAL DE REFERÊNCIA P2 E P4, OS RESULTADOS DEVEM SER POSITIVOS COM COLORAÇÃO UNIFORME. 6. REPRODUTIBILIDADE - OS RESULTADOS UTILIZANDO MATERIAIS DE REFERÊNCIA P2 E P4, CONDUZIDO POR DIFERENTES PROFISSIONAIS E LOCALIDADES DEVEM SER POSITIVOS E DE COLORAÇÃO UNIFORME. 7. ESPECIFICIDADE ANALÍTICA - REATIVIDADE CRUZADA NÃO APRESENTA REAÇÃO CRUZADA COM OS ANTICORPOS DO CORONAVÍRUS OC43, INFLUENZA A, INFLUENZA B, VÍRUS SINCICIAL RESPIRATÓRIO, ADENOVÍRUS, VÍRUS EPSTEINBARR, VÍRUS DO SARAMPO. MARCA LEPU		

Fornecedor - 48

Opções

Valor	R$ 3.000.000,00		
Data e hora do registro	27/08/2020-09:45:48	Situação da proposta	Classificada
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	KIT ESPECIFICO DE COVID-19 - TESTE RAPIDO - KIT ESPECÍFICO PARA O DIAGNÓSTICO DE COVID-19, TESTE RÁPIDO ATRAVÉS DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA DE IgG E IgM DO COVID-19 EM BANDAS DISTINTAS, PODENDO SER UTILIZADO EM AMOSTRA DE SANGUE SORO OU PLASMA, PROCEDENTE DE COLETA VENOSA OU CAPILAR. A EMBALAGEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO, LOTE E VALIDADE. SENSIBILIDADE ACIMA DE 85% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 95%. (ADMITE-SE ATÉ 2% DE VARIAÇÃO PARA MENOS). Marca: H&Z LIFE SCIENCE CO. LTD Estamos totalmente de acordo ao edital.		

Licitação [nº 828377] e Lote [nº 3]

385

Fornecedor - 1

Opções

Valor	R$ 10.000,00		
Data e hora do registro	31/08/2020-17:26:52	Situação da proposta	Classificada
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	KIT ESPECIFICO PARA COVID SWAB - CONFORME DESCRIÇÃO ANEXO I		

Fornecedor - 2

Opções

Valor	R$ 16.000,00		
Data e hora do registro	03/09/2020-11:02:04	Situação da proposta	Classificada
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	KIT ESPECIFICO PARA COVIC-19 - SWAB - ESPECÍFICO PARA O DIAGNÓSTICO DE COVIC-19, METODOLOGIA IMUNOCROMATOGRÁFICA QUALITATIVA ESPECÍFICA PARA ANTÍGENOS ESPECÍFICOS DO SARS-COV-2 EM AMOSTRAS DE SWAB DE NASOFARINGE, IDEAL PARA A DETECÇÃO COM TRÊS DIAS DE MANIFESTAÇÃO DE SINTOMAS. RESULTADO EM 15 A 30 MINUTOS. DISPENSA A NECESSIDADE DE EQUIPAMENTOS. SENSIBILIDADE ACIMA DE 70% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 95%		

Fornecedor - 3

Opções

Valor	R$ 17.000,00		
Data e hora do registro	02/09/2020-17:23:04	Situação da proposta	Classificada
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	ECO DIAGNOSTICA RMS: 80954880133		

ornecedor - 4

Opções

Valor	R$ 19.800,00		
Data e hora do registro	03/09/2020-11:19:21	Situação da proposta	Classificada
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	KIT ESPECIFICO PARA COVIC-19 - SWAB - ESPECÍFICO PARA O DIAGNÓSTICO DE COVIC-19, METODOLOGIA IMUNOCROMATOGRÁFICA QUALITATIVA ESPECÍFICA PARA ANTÍGENOS ESPECÍFICOS DO SARS-COV-2 EM AMOSTRAS DE SWAB DE NASOFARINGE, IDEAL PARA A DETECÇÃO COM TRÊS DIAS DE MANIFESTAÇÃO DE SINTOMAS. RESULTADO EM 15 A 30 MINUTOS. DISPENSA A NECESSIDADE DE EQUIPAMENTOS. SENSIBILIDADE ACIMA DE 70% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 95%. MARCA ECO DIAGNÓSTICA		

Fornecedor - 5

Opções

Valor	R$ 20.000,00		
Data e hora do registro	31/08/2020-12:01:20	Situação da proposta	Classificada
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	MARCA- VIDA		

Fornecedor - 6

Opções

Valor	R$ 24.000,00		
ata e hora do registro	02/09/2020-18:32:23	Situação da proposta	Classificada
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	KIT ESPECIFICO PARA COVIC-19 - SWAB - ESPECÍFICO PARA O DIAGNÓSTICO DE COVIC-19, METODOLOGIA IMUNOCROMATOGRÁFICA QUALITATIVA ESPECÍFICA PARA ANTÍGENOS ESPECÍFICOS DO SARS-COV-2 EM AMOSTRAS DE SWAB DE NASOFARINGE, IDEAL PARA A DETECÇÃO COM TRÊS DIAS DE MANIFESTAÇÃO DE SINTOMAS. RESULTADO EM 15 A 30 MINUTOS. DISPENSA A NECESSIDADE DE EQUIPAMENTOS. SENSIBILIDADE ACIMA DE 70% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 95%. MARCA/FAB: ECO DIAGNOSTICA/ECO TESTE AG.		

Fornecedor - 7

Opções

Valor	R$ 25.000,00		
Data e hora do registro	02/09/2020-19:01:47	Situação da proposta	Classificada
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	KIT ESPECIFICO PARA COVIC-19 - SWAB - ESPECÍFICO PARA O DIAGNÓSTICO DE COVIC-19, METODOLOGIA IMUNOCROMATOGRÁFICA QUALITATIVA ESPECÍFICA PARA ANTÍGENOS ESPECÍFICOS DO SARS-COV-2 EM AMOSTRAS DE SWAB DE NASOFARINGE, IDEAL PARA A DETECÇÃO COM TRÊS DIAS DE MANIFESTAÇÃO DE SINTOMAS. RESULTADO EM 15 A 30 MINUTOS. DISPENSA A NECESSIDADE DE EQUIPAMENTOS. SENSIBILIDADE ACIMA DE 70% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 95%. - RMS: 80954880133		

Fornecedor - 8

Opções

Valor	R$ 30.000,00		
Data e hora do registro	02/09/2020-22:31:56	Situação da proposta	Classificada
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	Teste por ensaio imunocromatográfico de fluxo para detecção qualitativa específica de antígenos (Ag) de SARS-COV-2. PRINCÍPIO DO TESTE Teste por ensaio imunocromatográfico de fluxo lateral, que adotou o sistema de dupla cor. O teste contém bloco conjugado de ouro coloidal e uma tira de membrana pré-revestida com anticorpos específicos para o antígeno SARS-CoV-2 nas linhas de teste (T). Se o antígenc		

SARS-CoV-2 estiver presente na amostra, uma banda preta visível aparece nas linhas de teste (T) como formas complexas de conjugado anticorpo-anticorpo ouro. A linha de controle (C) é usada para controle processual e deve sempre aparecer se o teste for realizado corretamente. Registro Anvisa: 10342880015 Fabricante: RapiGen Inc. Procedência: Estrangeira (Coreia do Sul).

386

Fornecedor - 9

Opções

Valor	R$ 32.000,00		
Data e hora do registro	27/08/2020-15:18:52	Situação da proposta	Classificada
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	KIT ESPECIFICO PARA COVIC-19 - SWAB - ESPECÍFICO PARA O DIAGNÓSTICO DE COVIC-19, METODOLOGIA IMUNOCROMATOGRÁFICA QUALITATIVA ESPECÍFICA PARA ANTÍGENOS ESPECÍFICOS DO SARS-COV-2 EM AMOSTRAS DE SWAB DE NASOFARINGE, IDEAL PARA A DETECÇÃO COM TRÊS DIAS DE MANIFESTAÇÃO DE SINTOMAS. RESULTADO EM 15 A 30 MINUTOS. DISPENSA A NECESSIDADE DE EQUIPAMENTOS. SENSIBILIDADE ACIMA DE 70% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 95%. REG:80954880133 MARCA: COVID-19 Ag ECO Teste		

Fornecedor - 10

Opções

Valor	R$ 38.000,00		
Data e hora do registro	27/08/2020-18:52:50	Situação da proposta	Classificada
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	KIT ESPECIFICO PARA COVIC-19 - SWAB - ESPECÍFICO PARA O DIAGNÓSTICO DE COVIC-19, METODOLOGIA IMUNOCROMATOGRÁFICA QUALITATIVA ESPECÍFICA PARA ANTÍGENOS ESPECÍFICOS DO SARS-COV-2 EM AMOSTRAS DE SWAB DE NASOFARINGE, IDEAL PARA A DETECÇÃO COM TRÊS DIAS DE MANIFESTAÇÃO DE SINTOMAS. RESULTADO EM 15 A 30 MINUTOS. DISPENSA A NECESSIDADE DE EQUIPAMENTOS. SENSIBILIDADE ACIMA DE 70% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 95%. O TESTE DEVE POSSUIR CONCORDÂNCIA COM O MÉTODO PCR-RT DE NO MÍNIMO 80 %.		

Fornecedor - 11

Opções

Valor	R$ 38.000,00		
Data e hora do registro	02/09/2020-18:20:21	Situação da proposta	Classificada
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	KIT ESPECIFICO PARA COVIC-19 - SWAB - ESPECÍFICO PARA O DIAGNÓSTICO DE COVIC-19, METODOLOGIA IMUNOCROMATOGRÁFICA QUALITATIVA ESPECÍFICA PARA ANTÍGENOS ESPECÍFICOS DO SARS-COV-2 EM AMOSTRAS DE SWAB DE NASOFARINGE, IDEAL PARA A DETECÇÃO COM TRÊS DIAS DE MANIFESTAÇÃO DE SINTOMAS. RESULTADO EM 15 A 30 MINUTOS. DISPENSA A NECESSIDADE DE EQUIPAMENTOS. SENSIBILIDADE ACIMA DE 70% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 95%. Marca: ECO / Modelo: COVID-19 Ag ECO TESTE / Fabricante: ECO DIAGNÓSTICA / País de Procedência: BRASIL / ANVISA nº 80954880133.		

Fornecedor - 12

Opções

Valor	R$ 40.000,00		
Data da desistência	26/08/2020-17:22:35	Situação da proposta	Desistida
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	KIT ESPECIFICO PARA COVID SWAB - TESTE AG : MARCA ECO		

Fornecedor - 13

Opções

Valor	R$ 50.280,00		
Data e hora do registro	03/09/2020-11:39:33	Situação da proposta	Classificada
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	Marca Eco. Modelo COVID-19 Ag ECO Teste - TR.0078. RMS. (ANVISA) n. 80954880133.Declaramos que tomamos conhecimento e aceitamos todas as exigências do presente processo.		

Fornecedor - 14

Opções

Valor	R$ 60.000,00		
Data e hora do registro	02/09/2020-11:39:59	Situação da proposta	Classificada
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	TESTE COVID O PRODUTO CONTÉM 20 TESTES, UMA INSTRUÇÕES DE USO E UM CARTÃO DO NÚMERO DE LOTE. PARA CADA TESTE, UMA TIRA DE TESTE, UM CONTA-GOTAS E UMA EMBALAGEM DE DESSECANTE. A TIRA DE TESTE É COMPOSTA POR UMA MANTA PADRÃO DE OURO COLOIDAL PROTEÍNA RECOMBINANTE COVID-19 MARCADA COM OURO COLOIDAL, MEMBRANA DE AMOSTRA, MEMBRANA DE NITRATO DE CELULOSE ANTICORPO IGM HUMANO ANTI-CAMUNDONGO IMOBILIZADO NA ÁREA M, ANTICORPO IGG HUMANO ANTI-CAMUNDONGO IMOBILIZADO NA ÁREA G; ANTICORPO ANTI-CAMUNDONGO DE CABRA IMOBILIZADO NA ÁREA C, ABSORVENTE CELULÓSICO E CARCAÇA PLÁSTICA. REGISTRO ANVISA. 1. PROPRIEDADES FÍSICAS - APARÊNCIA A TIRA DEVE ESTAR LIMPA, ÍNTEGRA, SEM REBARBAS, SEM DEFEITOS, LIVRE DE IMPUREZAS E FIXADA SEM FOLGAS NA ESTRUTURA DE PLÁSTICO. AS MARCAÇÕES G, M E C DEVEM ESTAR LEGÍVEIS, LIVRE DE QUALQUER POSSIBILIDADE DE DUPLA INTERPRETAÇÃO. O DILUENTE EM CONFORMIDADE É TRANSLÚCIDO, LIVRE DE IMPUREZAS E PARTÍCULAS. - VELOCIDADE FLUÍDO O LÍQUIDO DEVE FLUIR A UMA VELOCIDADE MÍNIMA DE 10 MM/MIN. - LARGURA DA TIRA IGUAL OU SUPERIOR A 2,5 MM. - VOLUME DO DILUENTE ATENDER AO MÍNIMO INDICADO. 2. LIMITE DE DETECÇÃO - UTILIZANDO MATERIAL REFERÊNCIA SENSIBILIDADE, A TAXA DE RESULTADOS POSITIVOS DEVE SER SUPERIOR A 90. 3. TAXA DE CONFORMIDADE EM RESULTADOS NEGATIVOS - UTILIZANDO MATERIAL REFERÊNCIA NEGATIVO, A TAXA DE RESULTADOS NEGATIVOS DEVE SER 100. 4. TAXA DE CONFORMIDADE EM RESULTADOS POSITIVOS - UTILIZANDO MATERIAL REFERÊNCIA POSITIVO, A TAXA DE RESULTADOS POSITIVOS DEVE SER 100. 5. REPETIBILIDADE - UTILIZANDO MATERIAL DE REFERÊNCIA P2 E P4, OS RESULTADOS DEVEM SER POSITIVOS COM COLORAÇÃO UNIFORME. 6. REPRODUTIBILIDADE - OS RESULTADOS UTILIZANDO MATERIAIS DE REFERÊNCIA P2 E P4, CONDUZIDO POR DIFERENTES PROFISSIONAIS E LOCALIDADES DEVEM SER POSITIVOS E DE COLORAÇÃO UNIFORME. 7. ESPECIFICIDADE ANALÍTICA - REATIVIDADE CRUZADA NÃO APRESENTA REAÇÃO CRUZADA COM OS		

ANTICORPOS DO CORONAVÍRUS OC43, INFLUENZA A, INFLUENZA B, VÍRUS SINCICIAL RESPIRATÓRIO, ADENOVÍRUS, VÍRUS EPSTEINBARR, VÍRUS DO SARAMPO. MARCA LEPU

387

Fornecedor - 15

Valor	R$ 76.000,00		Opções
Data e hora do registro	01/09/2020-16:02:19	Situação da proposta	Classificada
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	KIT ESPECIFICO PARA COVIC-19 - SWAB - ESPECÍFICO PARA O DIAGNÓSTICO DE COVIC-19, METODOLOGIA IMUNOCROMATOGRÁFICA QUALITATIVA ESPECÍFICA PARA ANTÍGENOS ESPECÍFICOS DO SARS-COV-2 EM AMOSTRAS DE SWAB DE NASOFARINGE, IDEAL PARA A DETECÇÃO COM TRÊS DIAS DE MANIFESTAÇÃO DE SINTOMAS. RESULTADO EM 15 A 30 MINUTOS. DISPENSA A NECESSIDADE DE EQUIPAMENTOS. SENSIBILIDADE ACIMA DE 70% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 95%. O TESTE DEVE POSSUIR CONCORDÂNCIA COM O MÉTODO PCR-RT DE NO MÍNIMO 80 %. QUANTIDADE - 200 UN MARCA ECO		

Fornecedor - 16

Valor	R$ 225.000,00		Opções
Data e hora do registro	20/08/2020-07:39:41	Situação da proposta	Classificada
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	KIT DE TESTE RAPIDO PARA COVID-19este rápido para detecção qualitativa específica de anticorpos IgG/IgM para COVID19, através de método de imunocromatografia com amostra de sangue de coleta venosa ou capilar.Apresentação diferenciada do resultado, IgG e IgM independentes, porém no mesmo kit de teste.Sensibilidade 99,93%especificidade de 99,97%.Compõe o KIT: - Diluente, - Cassete de teste, - Micropipeta de 10 □l. - Instrução de uso em português, - Lanceta para punção capilar.Fabricante: Genruy Biotech, inc: 80207450020		

Fornecedor - 17

Valor	R$ 3.000.000,00		Opções
Data e hora do registro	27/08/2020-09:45:48	Situação da proposta	Classificada
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	KIT ESPECIFICO PARA COVID-19 - SWAB - ESPECÍFICO PARA O DIAGNÓSTICO DE COVIC-19, METODOLOGIA IMUNOCROMATOGRÁFICA QUALITATIVA ESPECÍFICA PARA ANTÍGENOS ESPECÍFICOS DO SARS-COV-2 EM AMOSTRAS DE SWAB DE NASOFARINGE, IDEAL PARA A DETECÇÃO COM TRÊS DIAS DE MANIFESTAÇÃO DE SINTOMAS. RESULTADO EM 15 A 30 MINUTOS. DISPENSA A NECESSIDADE DE EQUIPAMENTOS. SENSIBILIDADE ACIMA DE 70% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 95%. Marca: H&Z LIFE SCIENCE CO. LTD Estamos totalmente de acordo ao edital.		

388

LIMP SAFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 08.973.252/0001-09 / I.E: 11.103.448
AV. DAS AMÉRICAS, 13.685 – SL: 240
BARRA DA TIJUCA – RJ / CEP: 22.790-701

AO. MUNICIPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE / (1) MUNICIPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	MARCA	VALOR UNT.	PREÇO TOTAL
1	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL N95 NAO ESTERIL - DE USO ÚNICO; FABRICADA EM NÃO-TECIDO; ATÓXICA E APIROGÊNICA; 02 CAMADAS DE MELTBONDED – FILTRO PROTETOR; CAMADA EXTERNA DE SPUNBONDED AZUL, CAMADA INTERNA DE SPUNBONDED BRANCO, CAMADA INTERMEDIÁRIA DE SPUNBONDED, CAMADA INTERMEDIÁRIA DE FELTRO, CLIPE DE MATERIAL FLEXÍVEL SEM MEMÓRIA; ELÁSTICO; APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO; REGISTRO ANVISA.	Un.	5.000	CASTRAL	R$ 1,73	R$ 8.650,00
VALOR GLOBAL = R$ 8.650,00 (OITO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)						

1. Declaramos expressamente que, os preços contidos na proposta acima incluem todos os custos e despesas, tais como, impostos, pagamentos de funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, materiais, insumos, emolumentos, seguros, taxas, fretes, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre os custos direto ou indireto, sem qualquer encargo financeiro e/ou quaisquer ônus adicionais para o Contratante.
2. Validade da Proposta: 90 dias
3. Condições de Fornecimento: Conforme o edital
4. Prazo de entrega: conforme edital
5. Prazo de Garantia: 24 meses
6. E-mail para contato: comercial@limpsafe.com.br
7. Telefone: (21) 24347764
8. Dados bancários:

Banco Santander (033) / Ag: 3677 / Cc: 13003572-0
Banco do Brasil (001) / Agência: 2795-2 / Cc: 93322-8

Rio de Janeiro, 03 de Setembro de 2020.

LIMP SAFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
RENÊ MÜHLEN CONDÉ DE OLIVEIRA
RG. 13.071.245-8
CPF. 104.025.067-07
CARGO: SÓCIO DIRETOR

Av.São Francisco, 83 – quadra 36 – lote 09 – sala 01
Santa Genoveva - Goiânia - GO - Cep 74672-010
Tel./ Fax: 55 62 3204-5999
www.gbio.com.br - gbio@gbio.com.br

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Ref.: PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2020

Proponente: GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA ME – GBIO
CNPJ n° 05.658.906/0001-11 – IE: 103694030
Endereço: Av. São Francisco, 83 – Quadra 36 – Lote 09 – Sta. Genoveva
Cep: 74672-010 – Cidade: Goiânia – Estado: GO
Telefone: (11) 3871-0095 – FAX: (62) 3240-0453 - E-mail: gbio.licitacao@gmail.com
Dados Bancários: Banco do Brasil – Ag: 3324-3 – C.C: 25.834-2

Nome do Representante legal: Felipe Marco Oliveira Maia
E-mail: felipe.maia@scenika.com.br
CPF nº: 325.512.798-01
Documento de Identidade nº: 45.189.093-0 - Órgão emissor: SSP/SP
Nacionalidade: Brasileiro - Estado Civil: Solteiro
Cargo: Auxiliar de Licitação Fone: (11) 3871-0095
Endereço: Av. Ministro Petrônio Portela, 1901 – apto 162 – bloco C – Freguesia do Ó – São Paulo/SP – Cep: 02802-120.

PROPOSTA COMERCIAL

LOTE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE/ UNIDADE	VALOR UNITÁRIO TESTE (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Teste rápido anti covid-19 IgG e IgM, para diagnóstico do novo coronavírus, EM SORO/PLASMA OU SANGUE TOTAL. Imunocromatografia **Apresentação:** Kit com 25 testes **Fabricante:** ACRO BIOTECH – EUA **Registro MS/Anvisa n°** 81325990117	5.000 Testes	9,00 Nove reais	45.000,00 Quarenta e cinco mil reais
VALOR TOTAL DA PROPOSTA = R$ 45.000,00 Quarenta e cinco mil reais				

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, para fiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado.

390

Av.São Francisco, 83 – quadra 36 – lote 09 – sala 01
Santa Genoveva - Goiânia - GO - Cep 74672-010
Tel./ Fax: 55 62 3204-5999
www.gbio.com.br - gbio@gbio.com.br

Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias.

Declaramos ainda que concordamos com todos os termos do Edital.

Goiânia/GO, 03 de setembro de 2020.

GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 05.658.906/0001-11
FELIPE MARCO OLIVEIRA MAIA
CPF. 325.512.798-01
PROCURADOR

05.658.906 / 0001 - 11
GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA. - ME
GBIO
Av. São Francisco, 83 - Quadra 36 - Lote 09
Santa Genoveva - CEP 74672-010
GOIÂNIA - GO

391

Av.São Francisco, 83 – quadra 36 – lote 09 – sala 01
Santa Genoveva - Goiânia - GO - Cep 74672-010
Tel./ Fax: 55 62 3204-5999
www.gbio.com.br - gbio@gbio.com.br

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Ref.: PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2020

Proponente: GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA ME – GBIO
CNPJ n° 05.658.906/0001-11 – IE: 103694030
Endereço: Av. São Francisco, 83 – Quadra 36 – Lote 09 – Sta. Genoveva
Cep: 74672-010 – Cidade: Goiânia – Estado: GO
Telefone: (11) 3871-0095 – FAX: (62) 3240-0453 - E-mail: gbio.licitacao@gmail.com
Dados Bancários: Banco do Brasil – Ag: 3324-3 – C.C: 25.834-2

A empresa GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA ME – GBIO, estabelecida à Av. São Francisco, 83 – Quadra 36 – Lote 09 – Sta. Genoveva - Cep: 74672-010 – Cidade: Goiânia – Estado: GO, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.658.906/0001-11, declara sob as penas da lei, para participar no certame regido pelo Edital do PREGÃO ELETRONICO em epígrafe, o seguinte:

a) NÃO existe fato superveniente impeditivo à sua habilitação na licitação em referência, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
b) NÃO está constituída sob a forma de consórcio;
c) NÃO está cumprindo a penalidade prevista no artigo 87, inciso III e IV da Lei Federal nº. 8.666/93 imposta por órgão ou entidade que integre a Administração Pública de qualquer esfera da Federação;
d) NÃO se enquadra em alguma das situações enumeradas no art. 9º da Lei nº. 8.666/93 e alterações;
e) NÃO está impedida, suspensa ou declarada inidônea em contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, de qualquer esfera da federação;
f) NÃO possui, entre os proprietários, nenhum servidor público municipal nem detentor de mandato eletivo;
g) Recebeu os documentos e todas as informações e das condições deste editaç, tomando pleno conhecimento de suas dificuldades para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação.
h) Aceita incondicionalmente todas as condições desta Licitação e seus anexos e que não reclamará das decisões que forem tomadas segundo o disposto neste instrumento, resguardado o direito de recurso contra as decisões que contrariem as determinações desta Licitação ou da Legislação em vigor.
i) Não existe participação direta ou indireta de servidor público de entidades ou órgãos da Administração Municipal na prestação do objeto do Pregão Eletrônico;

Goiânia/GO, 03 de setembro de 2020.

GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 05.658.906/0001-11
FELIPE MARCO OLIVEIRA MAIA
CPF. 325.512.798-01
PROCURADOR

05.658.906 / 0001 - 11
GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA. - ME
GBIO
Av. São Francisco, 83 - Quadra 36 - Lote 09
Santa Genoveva - CEP 74672-010
GOIÂNIA - GO

392

Av.São Francisco, 83 – quadra 36 – lote 09 – sala 01
Santa Genoveva - Goiânia - GO - Cep 74672-010
Tel./ Fax: 55 62 3204-5999
www.gbio.com.br - gbio@gbio.com.br

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Ref.: PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2020

Proponente: GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA ME – GBIO
CNPJ n° 05.658.906/0001-11 – IE: 103694030
Endereço: Av. São Francisco, 83 – Quadra 36 – Lote 09 – Sta. Genoveva
Cep: 74672-010 – Cidade: Goiânia – Estado: GO
Telefone: (11) 3871-0095 – FAX: (62) 3240-0453 - E-mail: **gbio.licitacao@gmail.com**
Dados Bancários: Banco do Brasil – Ag: 3324-3 – C.C: 25.834-2

GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA ME – GBIO, inscrita no CNPJ nº . 05.658.906/0001-11, por intermédio de seu representante legal o Sr Felipe Marco Oliveira Maia, portador da Carteira de Identidade nº 45.189.093-0 e CPF nº . **325.512.798-01**, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de (16) dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (__).
(Observação: em caso afirmativo, assinalar esta ressalva).

Goiânia/GO, 03 de setembro de 2020.

GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 05.658.906/0001-11
FELIPE MARCO OLIVEIRA MAIA
CPF. 325.512.798-01
PROCURADOR

05.658.906 / 0001 - 11
GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA. - ME
GBIO
Av. São Francisco, 83 - Quadra 36 - Lote 09
Santa Genoveva - CEP 74672-010
GOIÂNIA - GO

393

Av.São Francisco, 83 – quadra 36 – lote 09 – sala 01
Santa Genoveva - Goiânia - GO - Cep 74672-010
Tel./ Fax: 55 62 3204-5999
www.gbio.com.br - gbio@gbio.com.br

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Ref.: PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2020

Proponente: GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA ME – GBIO
CNPJ n° 05.658.906/0001-11 – IE: 103694030
Endereço: Av. São Francisco, 83 – Quadra 36 – Lote 09 – Sta. Genoveva
Cep: 74672-010 – Cidade: Goiânia – Estado: GO
Telefone: (11) 3871-0095 – FAX: (62) 3240-0453 - E-mail: **gbio.licitacao@gmail.com**
Dados Bancários: Banco do Brasil – Ag: 3324-3 – C.C: 25.834-2

GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA ME – GBIO, inscrita no CNPJ nº . 05.658.906/0001-11, por intermédio de seu representante legal o Sr Felipe Marco Oliveira Maia, portador da Carteira de Identidade nº 45.189.093-0 e CPF nº . **325.512.798-01**, DECLARA, que aceita os termos e condições de uso do sistema de gestão digital de processo e documentos utilizado pela Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante disponível na url http://vendanova.essencialbpms.com.br:8081/governo-digital.html#!/portal para efetuar assinatura eletrônica de contratos, aditivos e quaisquer documentos administrativos junto ao Governo Municipal, conforme disposto no Art. 6º § 1º do Decreto Municipal nº 2983/2018.

Goiânia/GO, 03 de setembro de 2020.

Felipe Marco Oliveira Maia

GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 05.658.906/0001-11
FELIPE MARCO OLIVEIRA MAIA
CPF. 325.512.798-01
PROCURADOR

05.658.906 / 0001 - 11
GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA. - ME
GBIO
Av. São Francisco, 83 - Quadra 36 - Lote 09
Santa Genoveva - CEP 74672-010
GOIÂNIA - GO

394

Assunto **PROPOSTA TESTE RAPIDO**
De <licitacao@vendanova.es.gov.br>
Para tatiane farmacia <caf.saudevni@gmail.com>
Data 04/09/2020 14:52

- proposta teste rapido.pdf (~224 KB)

Boa tarde!

prezados,

Segue Proposta da empresa primeira colocada do lote de Teste rápido para análise Técnica.

No aguardo!

att,.,

Equipe de licitação

395

Assunto	**Não adequação às condições editalícias**
De	CAF de Venda Nova do Imigrante <caf.saudevni@gmail.com>
Para	Setor de Licitação <licitacao@vendanova.es.gov.br>
Data	04/09/2020 17:01

Boa tarde Alexandra,

Considerando que a Anvisa não realiza testes ensaios laboratoriais previamente à autorização do registro dos testes rápidos para a detecção do Covid 19;
Considerando que as informações prestadas na bula dos testes é de fornecimento exclusivo do detentor do registro;
Considerando a necessidade de aquisição de testes rápidos nos quais o desempenho e a precisão tenham sido avaliados por um órgão imparcial e acreditado de acordo com as Normas ABNT NBR ISO/IEC 17025 e ABNT NBR ISO/IEC 17043, a fim de garantir a segurança e a eficácia;
Considerando que o Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde - INCQS - realizou testes pós-venda em 217 testes disponíveis no mercado (30/06/2020) e que 82 (37,79%) não apresentaram desempenho de acordo com o alegado pelo fornecedor, sendo, portanto, classificados como não conformes;
Considerando que o Edital 04/2020, emitido pela Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, em seu item 2.2, exigiu explicitamente que o teste a ser apresentado pelo proponente deva constar do painel do INCQS e classificado como "Conforme";
Recomendo a desclassificação do teste Acro Biotech, lote 02, do proponente Goyazes Biotecnologia Ltda por não atender às condições editalícias.

Fonte:
http://portal.anvisa.gov.br/noticias/-/asset_publisher/FXrpx9qY7FbU/content/divulgado-informe-sobre-monitoramento-de-testes/219201

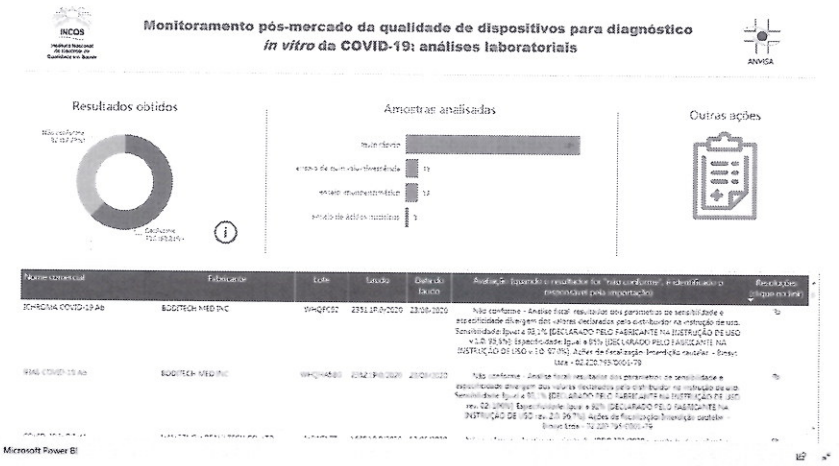

--
Att.

Alex Hupp
CF-ES 4540
Central de Abastecimento Farmacêutico
Secretaria Municipal de Saúde de Venda Nova do Imigrante

396

Assunto **Re: Pregão eletrônico nº 04/2020**
De <licitacao@vendanova.es.gov.br>
Para <comercial@limpsafe.com.br>
Data 04/09/2020 17:06

Boa tarde!

favor enviar a amostra do lote 01.

att,.

Equipe de Licitação

Em 04/09/2020 16:16, comercial@limpsafe.com.br escreveu:

> Boa tarde,
>
> Prezados Senhores,
>
> Segue em anexo os documentos referente ao pregão eletrônico nº 04/2020
>
> Atenciosamente,
>
> **Roberto Lucena**
>
> CRA-RJ nº 03-01648-0
>
> LIMP SAFE
>
> Telefax.: (55-21) 2434-7764
>
> Cel: (55-21) 96427-1913
>
> Email: comercial@limpsafe.com.br
>
> Site: www.limpsafe.com.br
>
> Limp Safe

Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.
www.avast.com

LICITAÇÕES

AO

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL VENDA NOVA DO IMIGRANTE

SETOR DE LICITAÇÕES

A/C PREGOEIRO

OBJETO-AQUISIÇÃO TESTE DE COVID MASCARAS PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DOS POSSÍVEIS CASOS DE CORONA VÍRUS QUE POSSAM SURGIR NO MUNICÍPIO.

MENOR PREÇO ITEM **ID 828377**

ELETRÔNICO Nº. 000004/2020

PROPOSTA

Prezados Senhores,

A Empresa **GALAXY PARTICIPACOES,IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** com escritório estabelecido à Av. Santos Dumont, 7200 Sala B - Bairro: Aventureiro - Joinville- SC, CEP 89.226-435 inscrita no CNPJ: 07.911.318/0002-54 IE: 257.423.699 Fone contato (41) 99955-5694 e-mail: osnildo.lima@galaxyled.com.br neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Osnildo José Cardoso de Lima (Procurador) casado, portador da Carteira de Identidade nº 3.574.586-6 P, e inscrito no CPF sob o nº: 401.890.909-87.

Apresentamos a V.Sª, nossa proposta de preços de fornecimento abaixo relacionado, nos termos do edital e anexos.

Item	Anvisa	Descrição	Marca /Modelo	Unid	Qtd.	Valor Unit.	Valor total Anual
1	80258020106	KIT ESPECIFICO DE COVID-19 - TESTE RAPIDO - KIT ESPECÍFICO PARA O DIAGNÓSTICO DE COVID-19, TESTE RÁPIDO ATRAVÉS DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA DE IgG E IgM DO COVID-19 EM BANDAS DISTINTAS, PODENDO SER UTILIZADO EM AMOSTRA DE SANGUE SORO OU PLASMA, PROCEDENTE DE COLETA VENOSA OU CAPILAR. A EMBALAGEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO, LOTE E VALIDADE. SENSIBILIDADE ACIMA DE 85% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 95%. O TESTE DEVE POSSUIR CONCORDÂNCIA COM O MÉTODO PCR-RT DE NO MÍNIMO 90 %.	Hightop /586/587-21928 - Kit Teste Covid 19 IGG/IGM	UNID	5.000	9,398	46.990,00

quarenta e seis mil, novecentos e noventa reais 46.990,00

Vigência do Contrato/Ata :12 MESES
Validade da Proposta :90 DIAS
Prazo entrega:até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento,
Condições de Pgt:de 30 (trinta) dias corridos após a respectiva apresentação;

398

GALAXY LICITAÇÕES

DECLARAÇÃO E DEMAIS CONDIÇÕES

Declaramos, sob as penas da lei, que o(s) produto(s) ofertado(s) atende(m) todas as especificações exigidas no Anexo I do edital, assim como as normas de qualidade exigidas pela legislação em vigor.

Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas,

Declaramos sob as penas da lei que não há nos quadros de nossa empresa, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Declaramos,que aceitamos as condições deste Edital e que, caso seja a vencedora da licitação, forneceremos os materiais/executaremos os serviços pelo preço unitário ofertado e aceito pela Prefeitura.

Declaramos os preços unitários ofertados, compreendem todas as despesas, lucro etc. Estão neles incluídos, também, todos os custos de transportes, taxas, impostos, seguros, licenças, Declaramos que as despesas com deslocamento de equipe, diárias, hospedagem de pessoal, indenização devido à terceiros por fatos oriundos dos serviços efornecimentos contratados, além de quaisquer outras despesas incidentes sobre o Contrato.e outros relacionados à execução do objeto, inclusive garantias. Consideramos que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todos os custos. Reconheço que qualquer reivindicação para pagamento adicional não será considerada, sob qualquer pretexto.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, comprometemo-nos a assinar o Contrato no prazo determinado no Edital, indicado para esse fim Sr. Sr. Osnildo José Cardoso de Lima (Procurador) casado, portador da Carteira de Identidade nº 3.574.586-6 P, e inscrito no CPF sob o nº: 401.890.909-87 procurador legal desta empresa.

Dados Bancários

Banco :- Banco Bradesco **Agência -** 339-5 **Conta Corrente : 11802-8.**

Proponho-me a obedecer o Edital e fornecer os materiais constantes no edital: ELETRÔNICO Nº. 000004/2020

GALAXY PARTICIPACOES,IMPORTACAO E EXPORTACÃO LTDA
CNPJ: 07.911.318/0002-54
AV: Santos Dumont, 7200 -Sala B - Aventureiro
Joinville - SC 89.226-435

Joinville/SC 4 setembro 2020

Osnildo José Cardoso de Lima (Procurador)
Procurador
CPF 401.890.909-87

HEALTHCARE

MedicalSystem

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
PREGÃO ELETRONICO 4/2020

RAZÃO SOCIAL:HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI
CNPJ:18.252.904/0001-70
ENDEREÇO: Rua Eloi Francisco dos Anjos, nº 443 – Sul do Rio
CIDADE: Tijucas
ESTADO: Santa Catarina
CEP: 88.200-000
TELEFONE/FAX: (48) 3304-2951
E-MAIL:licitafloripa@inovesempre.com.br

DADOS BANCÁRIOS:
Banco: Itaú
Agência:0730
Conta-Corrente:17085-9

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA CONTRATO:
Nome: LUCIANO NELSON SILVEIRA
Cargo: SÓCIO PROPRIETÁRIO
CPF: 952.088.109-30 **RG:**2.909.379 SSP/SC

Por intermédio de nosso representante legal, oSrLUCIANO NELSON SILVEIRA, infra-assinado, portador(a) daCarteira de Identidade nº 2.909.379 SSP/SC e do CPF nº 952.088.109-30, apresentamos a presente proposta de preços, sendo que, atéque o Contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observado as condições do Edital.

HEALTH CARE & DUBEBE IND COM IMP EXP LTDA
Rua: Santo Amaro, 155 - Balneário Estreito - Florianópolis - SC / CEP: 88.075-340

CNPJ: 18.252.904/0001-70 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 258.765.453 Tel.: 0800-8922177
www.medicalsystembrasil.com.br

400

HEALTHCARE

MedicalSystem

item	Especificação do objeto	Unidade	Qtde	Marca	Fabricante	Modelo/ Versão	Valores	
							Unitário	Total
1	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL N95 NAO ESTERIL - DE USO ÚNICO; FABRICADA EM NÃO-TECIDO; ATÓXICA E APIROGÊNICA; 02 CAMADAS DE MELTBONDED – FILTRO PROTETOR; CAMADA EXTERNA DE SPUNBONDED AZUL, CAMADA INTERNA DE SPUNBONDED BRANCO, CAMADA INTERMEDIÁRIA DE SPUNBONDED, CAMADA INTERMEDIÁRIA DE FELTRO, CLIPE DE MATERIAL FLEXÍVEL SEM MEMÓRIA; ELÁSTICO; APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO; REGISTRO ANVISA.	UNIDADE	5000	MEDICAL SYSTEM BRASIL	MEDICAL SYSTEM BRASIL	MEDICAL SYSTEM BRASIL	R$ 1,79	R$ 8.950,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA								R$ 8.950,00

Valor Total da Proposta: R$ 8.950,00 (oito mil novecentos e cinquenta reais e zero centavos.)

Declaramos que nosso preço ofertado contempla todas as obrigações decorrentes da contratação e que temos perfeito conhecimento das condições necessárias ao perfeito cumprimento do objeto.

Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

Validade da Proposta: 90 (Noventa) dias, a contar da sua apresentação.

HEALTH CARE & DUBEBE IND COM IMP EXP LTDA
Rua: Santo Amaro, 155 - Balneário Estreito - Florianópolis - SC / CEP: 88.075-340

CNPJ: 18.252.904/0001-70 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 258.765.453 Tel.: 0800-8922177
www.medicalsystembrasil.com.br

HEALTHCARE

MedicalSystem

Tijucas/SC, 08 de setembro de 2020.

18.252.904/0001-70
HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI
Rua Eloi Francisco dos Anjos, 443
Sul do Rio - CEP 88.200-000
Tijucas - SC

LUCIANO NELSON SILVEIRA
Representante Legal
Razão Social: HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI
CNPJ: 18.252.904/0001-70
RG: 2.909.379 SSP/SC
CPF: 952.088.109-30

402

HEALTHCARE
Cuidados para a saúde

MedicalSystem

HEALTH CARE & DUBEBE IND COM IMP EXP LTDA
Rua: Santo Amaro, 155 - Balneário Estreito - Florianópolis - SC / CEP: 88.075-340

CNPJ: 18.252.904/0001-70 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 258.765.453 Tel.: 0800-8922177
www.medicalsystembrasil.com.br

403

Assunto **MASCARA N95**
De <licitacao@vendanova.es.gov.br>
Para Darlene <faturamento.saude@vendanova.es.gov.br>
Data 08/09/2020 12:49

- APRESENTAýýO_-_MýSCARAS_KN95_-_MEDICALYSTEM_BRASIL_compressed.pdf (~427 KB)

Boa Tarde!

prezados,

Segue para analise técnica da mascara n 95.

Att,.

Equipe de Licitação

404

Assunto **PROPOSTA TESTE SWAB**
De <licitacao@vendanova.es.gov.br>
Para tatiane farmacia <caf.saudevni@gmail.com>
Data 08/09/2020 13:18

- PRPOSTA YINS.pdf (~1,8 MB)

Boa tarde!

prezados,

Segue Proposta da empresa primeira colocada do lote de Teste swab para análise Técnica.

No aguardo!

att,.,

Equipe de licitação

405

Assunto **Fwd: OFÍCIO Nº 1230/2020/GAB/PRES/COREN-ES**
De Secretaria Municipal de Saúde <saude@vendanova.es.gov.br>
Para <licitacao@vendanova.es.gov.br>
Data 08/09/2020 13:28

- OF 1230 2020 - SESA - máscaras inadequadas.pdf (~599 KB)

Conforme oficio do Coren em anexo, solicito a desclassificação da Máscara KN95.

Atenciosamente,

MARISE BERNARDA VILELA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 3290/2019

Contatos:
saude@vendanova.es.gov.br
(28)3546-3930 (28) 99986-6001

-------- Mensagem original --------

Assunto:OFÍCIO Nº 1230/2020/GAB/PRES/COREN-ES
Data:10/08/2020 13:13
De: Diretoria PRESIDENCIA <presidencia@coren-es.org.br>
Para:

Prezado (a),

O Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo – Coren-ES, Autarquia Federal, Pessoa Jurídica de Direito Público, criada pela Lei nº 5.905/73, de 12 de Julho de 1973, que tem como prerrogativa a fiscalização do exercício profissional da enfermagem, no uso de suas atribuições legais, encaminha em anexo OFÍCIO Nº 1230/2020/GAB/PRES/COREN-ES.

Por gentileza, acusar recebimento.

Atenciosamente

--
Daniely Paiva Reinholz
Chefe de Gabinete da Presidência
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Ed. Ames.
Centro, Vitória- ES, CEP 29010-901
(27) 3223-7768/ Ramal 7794

406

Coren ES
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

OFÍCIO Nº 1230/2020/GAB/PRES/COREN-ES

Vitória (ES), 10 de agosto de 2020.

Aos Representares Legais
Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Espírito Santo

O Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo – Coren-ES, Autarquia Federal, Pessoa Jurídica de Direito Público, criada pela Lei nº 5.905/73, de 12 de Julho de 1973, que tem como prerrogativa a fiscalização do exercício profissional da enfermagem, no uso de suas atribuições legais, expõe e requer o segue:

Considerando que foram realizadas fiscalizações em Unidades de Saúde da Grande Vitória, na qual constatou-se a distribuição de máscaras de proteção que não oferecem a vedação necessárias para a adequada filtragem pela Secretaria Estadual de Saúde, conforme anexo, gerando insegurança ao profissional de enfermagem, ao paciente e seus familiares.

Destaca-se que o próprio fabricante da máscara a define como "dispositivo não médico", conforme especificação abaixo:

> MÁSCARA DE PROTEÇÃO DIBAO KN95 **(DISPOSITIVO NÃO MÉDICO)**
> MARCA: DIBAO
> NOME DO PRODUTO: KN95 Máscara protetora **(dispositivo não médico)**
> PRODUCTNO.: DFOS
> EXECUTION STANDARD: GB2626-2006
> COMPOSIÇÃO MATERIAL: Novo pano não tecido de alta qualidade, filtro de alta eficiência pano de spray, suspensão de orelha de roda de amônia, ponte do nariz, etc.
> QTD: 50 PCS ESPEC.: 220mm 120mm VIDA ÚTIL: 2 anos

407

> DATA DA PRODUÇÃO: Veja o pacote FABRICANTE: Foshan Daxinnong Biotechnology Co., Ltd. Endereço da fábrica: Quarto 4, unidade 501, Piso 5, Prédio 3, Centro de Ciência e Tecnologia de Tianfu, 12 Xianan Road, Guicheng Street, Nanhai District, Foshan City Made in China (grifo nosso)

Nesse passo, cumpre destacar a RDC nº 356, de 23 de março de 2020, alterada pela RDC nº 379, de 30 de abril de 2020 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA que determina:

> **Quanto ao design do produto, o governo americano tem alertado que, até o momento, nenhum certificado de conformidade foi expedido para máscaras com tirantes de fixação ao redor da orelha, e que esta característica compromete a vedação necessária para a adequada filtragem, não havendo nenhuma máscara aprovada com essa característica**. Além disso, caso suspeite de falsificação, o governo americano disponibiliza, no site do CDC (Centers for Disease Control and Prevention – Centros para o Controle e a Prevenção de Doenças), imagens de produtos falsificados para auxiliar a sua identificação (grifo nosso)

Portanto, as máscaras adquiridas não apresentam proteção ao profissional de saúde.

Mister enfatizar que garantir saúde, proteção e vida são direitos fundamentais previstos na Carta Magna, bem como, a omissão em não atentar-se ao cumprimento, caracteriza falta de interesse público. Assim, o fornecimento de material que não garante a proteção efetiva da saúde e segurança do paciente, atenta contra a vida do profissional de saúde, seus familiares e demais empregados do serviço.

O fornecimento de materiais de proteção que não respeitam as especificações exigidas por lei, age de forma negligente, respondendo de forma objetiva, considerando sua responsabilidade civil perante a sociedade. Cumpre dizer ainda, ser inadmissível o não conhecimento das legislações de saúde, por tratar-se justamente de uma secretaria com pautas sobre o tema.

Assim, considerando que a falta dos EPIs adequadas contraria as recomendações de medidas a serem implementadas na prevenção e controle da disseminação do novo Coronavírus (SARS-CoV-2), dispostas na NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 - ORIENTAÇÕES PARA SERVIÇOS DE SAÚDE: MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE QUE DEVEM SER ADOTADAS DURANTE A ASSISTÊNCIA AOS CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DE INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-CoV-2) (atualizada em 08/05/2020).

Considerando que a NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 07/2020 - ORIENTAÇÕES PARA A PREVENÇÃO DA TRANSMISSÃO DE COVID-19 DENTRO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE. - (COMPLEMENTAR À NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020), destaca que o sucesso do controle de exposição a fontes de infecção está associado ao uso combinado das medidas de controles de engenharia e ao **uso de equipamento de proteção individual**, para segurança dos profissionais e pacientes dos serviços de saúde quanto à exposição ao SARS-CoV-2.

Por todo o exposto, solicitamos que caso tenham recebido máscaras de proteção que não oferecem a vedação necessária, seja informa a este Conselho, bem como sua retirada imediata das unidades de saúde.

Atenciosamente.

Andressa Barcellos de Oliveira
Conselheira Presidente do Coren-ES

409

ANEXOS


狄豹
DIBAO
KN95
PROTECTIVE MASK
(NON MEDICAL DEVICE)
50 PCS
COMFORTABLE
TIGHT
BREATHABLE

410

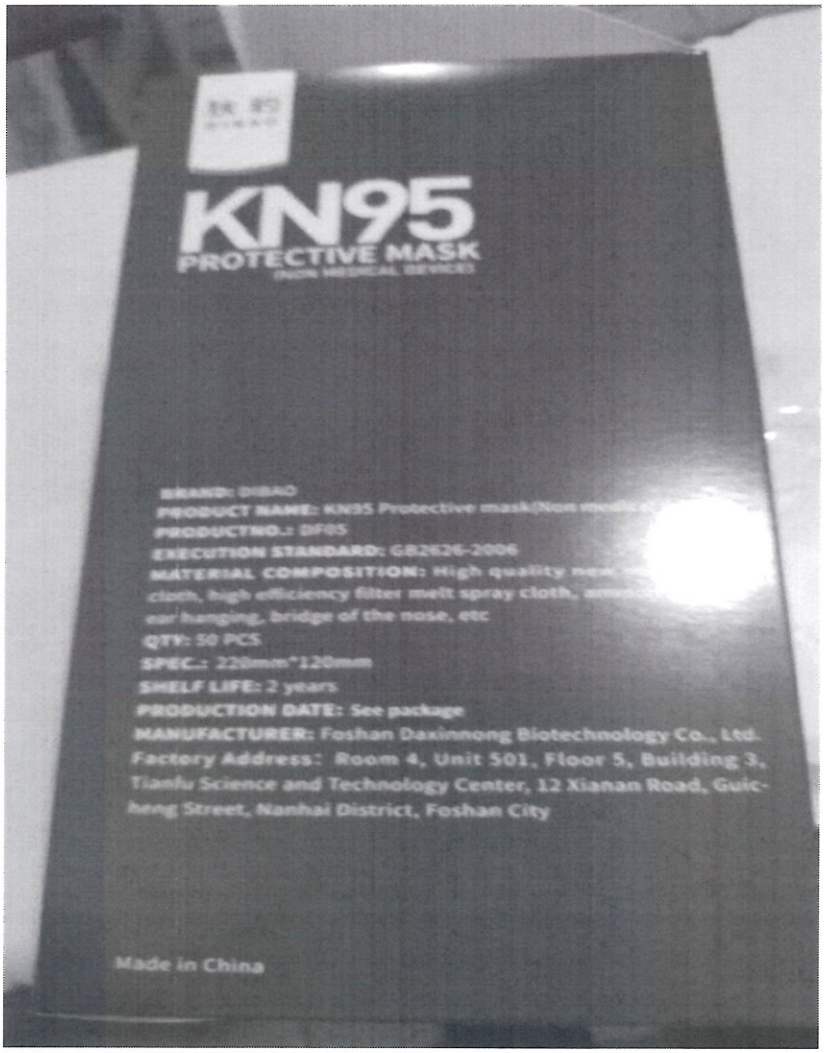
KN95
PROTECTIVE MASK
(NON MEDICAL DEVICE)
BRAND: DIBAO
PRODUCT NAME: KN95 Protective mask(Non
PRODUCT NO.: DF05
EXECUTION STANDARD: GB2626-2006
MATERIAL COMPOSITION: High quality
cloth, high efficiency filter melt spray cloth,
ear hanging, bridge of the nose, etc
QTY: 50 PCS
SPEC.: 220mm*120mm
SHELF LIFE: 2 years
PRODUCTION DATE: See package
MANUFACTURER: Foshan Daxinnong Biotechnology Co., Ltd.
Factory Address: Room 4, Unit 501, Floor 5, Building 3,
Tianlu Science and Technology Center, 12 Xianan Road, Guic-
heng Street, Nanhai District, Foshan City
Made in China


狄豹
DIBAO
KN95
PROTECTIVE MASK
50 PCS

412

OFÍCIO Nº 1230/2020/GAB/PRES/COREN-ES

Vitória (ES), 10 de agosto de 2020.

Aos Representares Legais
Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Espírito Santo

O Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo – Coren-ES, Autarquia Federal, Pessoa Jurídica de Direito Público, criada pela Lei nº 5.905/73, de 12 de Julho de 1973, que tem como prerrogativa a fiscalização do exercício profissional da enfermagem, no uso de suas atribuições legais, expõe e requer o segue:

Considerando que foram realizadas fiscalizações em Unidades de Saúde da Grande Vitória, na qual constatou-se a distribuição de máscaras de proteção que não oferecem a vedação necessárias para a adequada filtragem pela Secretaria Estadual de Saúde, conforme anexo, gerando insegurança ao profissional de enfermagem, ao paciente e seus familiares.

Destaca-se que o próprio fabricante da máscara a define como "dispositivo não médico", conforme especificação abaixo:

> MÁSCARA DE PROTEÇÃO DIBAO KN95 **(DISPOSITIVO NÃO MÉDICO)**
> MARCA: DIBAO
> NOME DO PRODUTO: KN95 Máscara protetora (**dispositivo não médico)**
> PRODUCTNO.: DFOS
> EXECUTION STANDARD: GB2626-2006
> COMPOSIÇÃO MATERIAL: Novo pano não tecido de alta qualidade, filtro de alta eficiência pano de spray, suspensão de orelha de roda de amônia, ponte do nariz, etc.
> QTD: 50 PCS ESPEC.: 220mm 120mm VIDA ÚTIL: 2 anos

413

> DATA DA PRODUÇÃO: Veja o pacote FABRICANTE: Foshan Daxinnong Biotechnology Co., Ltd. Endereço da fábrica: Quarto 4, unidade 501, Piso 5, Prédio 3, Centro de Ciência e Tecnologia de Tianfu, 12 Xianan Road, Guicheng Street, Nanhai District, Foshan City Made in China (grifo nosso)

Nesse passo, cumpre destacar a RDC nº 356, de 23 de março de 2020, alterada pela RDC nº 379, de 30 de abril de 2020 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA que determina:

> **Quanto ao design do produto, o governo americano tem alertado que, até o momento, nenhum certificado de conformidade foi expedido para máscaras com tirantes de fixação ao redor da orelha, e que esta característica compromete a vedação necessária para a adequada filtragem, não havendo nenhuma máscara aprovada com essa característica**. Além disso, caso suspeite de falsificação, o governo americano disponibiliza, no site do CDC (Centers for Disease Control and Prevention – Centros para o Controle e a Prevenção de Doenças), imagens de produtos falsificados para auxiliar a sua identificação (grifo nosso)

Portanto, as máscaras adquiridas não apresentam proteção ao profissional de saúde.

Mister enfatizar que garantir saúde, proteção e vida são direitos fundamentais previstos na Carta Magna, bem como, a omissão em não atentar-se ao cumprimento, caracteriza falta de interesse público. Assim, o fornecimento de material que não garante a proteção efetiva da saúde e segurança do paciente, atenta contra a vida do profissional de saúde, seus familiares e demais empregados do serviço.

O fornecimento de materiais de proteção que não respeitam as especificações exigidas por lei, age de forma negligente, respondendo de forma objetiva, considerando sua responsabilidade civil perante a sociedade. Cumpre dizer ainda, ser inadmissível o não conhecimento das legislações de saúde, por tratar-se justamente de uma secretaria com pautas sobre o tema.

414

Assim, considerando que a falta dos EPIs adequadas contraria as recomendações de medidas a serem implementadas na prevenção e controle da disseminação do novo Coronavírus (SARS-CoV-2), dispostas na NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 - ORIENTAÇÕES PARA SERVIÇOS DE SAÚDE: MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE QUE DEVEM SER ADOTADAS DURANTE A ASSISTÊNCIA AOS CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DE INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-CoV-2) (atualizada em 08/05/2020).

Considerando que a NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 07/2020 - ORIENTAÇÕES PARA A PREVENÇÃO DA TRANSMISSÃO DE COVID-19 DENTRO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE. - (COMPLEMENTAR À NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020), destaca que o sucesso do controle de exposição a fontes de infecção está associado ao uso combinado das medidas de controles de engenharia e ao **uso de equipamento de proteção individual**, para segurança dos profissionais e pacientes dos serviços de saúde quanto à exposição ao SARS-CoV-2.

Por todo o exposto, solicitamos que caso tenham recebido máscaras de proteção que não oferecem a vedação necessária, seja informa a este Conselho, bem como sua retirada imediata das unidades de saúde.

Atenciosamente.

Andressa Barcellos de Oliveira
Conselheira Presidente do Coren-ES

415

ANEXOS


狄豹
DIBAO
KN95
PROTECTIVE MASK
(NON MEDICAL DEVICE)
50 PCS
COMFORTABLE
TIGHT
BREATHABLE

416

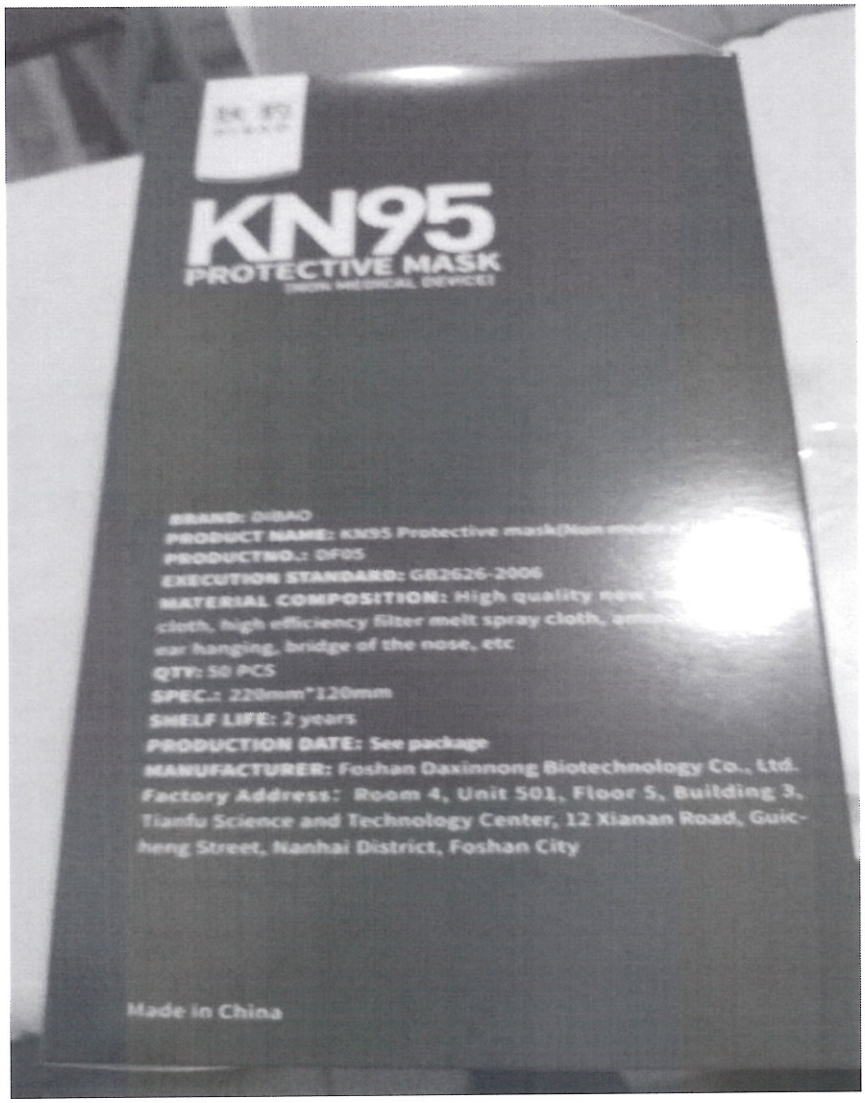
KN95
PROTECTIVE MASK
BRAND: DIBAO
PRODUCTING.: DF05
EXECUTION STANDARD: GB2626-2006
QTY: 50 PCS
SPEC.: 220mm*120mm
SHELF LIFE: 2 years
PRODUCTION DATE: See package
MANUFACTURER: Foshan Daxinnong Biotechnology Co., Ltd.
Factory Address: Room 4, Unit 501, Floor 5, Building 3, Tianfu Science and Technology Center, 12 Xianan Road, Guicheng Street, Nanhai District, Foshan City
Made in China

417



418

Assunto **proposta de preço MASCARA N95 TERCEIRA COLOCADA**
De <licitacao@vendanova.es.gov.br>
Para Darlene <faturamento.saude@vendanova.es.gov.br>
Data 08/09/2020 13:41

- PROPOSTA ARNALDO MASCARA.pdf (~1,8 MB)

Boa Tarde!

prezados,

Segue a proposta da empresa terceira colocada para análise técnica.

Att,.

Equipe de licitação

Assunto **Re: PROPOSTA TESTE SWAB**
De CAF de Venda Nova do Imigrante <caf.saudevni@gmail.com>
Para Setor de Licitação <licitacao@vendanova.es.gov.br>
Data 08/09/2020 14:08

Boa tarde Alexandra,

Considerando que a Anvisa não realiza testes ensaios laboratoriais previamente à autorização do registro dos testes rápidos para a detecção do Covid 19;
Considerando que as informações prestadas na bula dos testes é de fornecimento exclusivo do detentor do registro;
Considerando a necessidade de aquisição de testes rápidos nos quais o desempenho e a precisão tenham sido avaliados por um órgão imparcial e acreditado de acordo com as Normas ABNT NBR ISO/IEC 17025 e ABNT NBR ISO/IEC 17043, a fim de garantir a segurança e a eficácia;
Considerando que o Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde - INCQS - realizou testes pós-venda em 217 testes disponíveis no mercado (30/06/2020) e que 82 (37,79%) não apresentaram desempenho de acordo com o alegado pelo fornecedor, sendo, portanto, classificados como não conformes;
Considerando que o Edital 04/2020, emitido pela Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, em seu item 2.2, exigiu explicitamente que o teste a ser apresentado pelo proponente deva constar do painel do INCQS e classificado como "Conforme";
Recomendo a desclassificação do teste proposto pela YIN´S Brasil Comércio Internacional, fabricante Shangai Fosun Long March, por não atender às condições editalícias.

Fonte:
http://portal.anvisa.gov.br/noticias/-/asset_publisher/FXrpx9qY7FbU/content/divulgado-informe-sobre-monitoramento-de-testes/219201

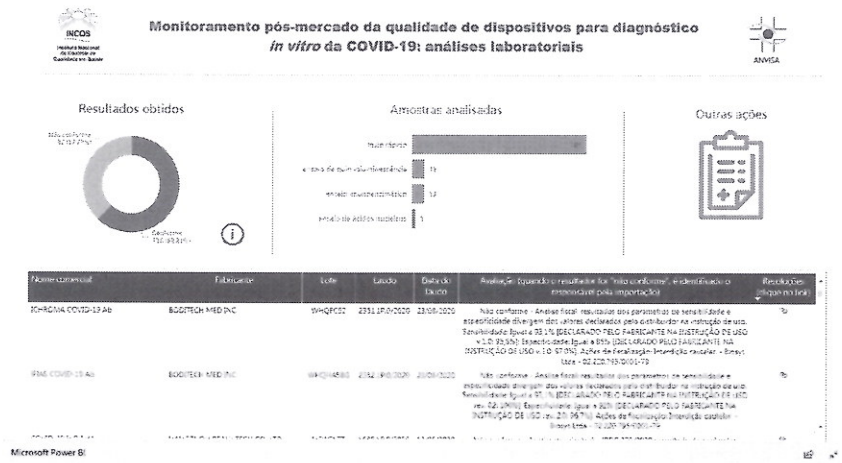

Em ter., 8 de set. de 2020 às 13:18, <licitacao@vendanova.es.gov.br> escreveu:

> Boa tarde!
>
> prezados,
>
> Segue Proposta da empresa primeira colocada do lote de Teste swab para análise Técnica.
>
> No aguardo!
>
> att,.,
>
> Equipe de licitação

--
Att.

Alex Hupp
CRF-ES 4540
Central de Abastecimento Farmacêutico
Secretaria Municipal de Saúde de Venda Nova do Imigrante

Assunto **ANALISE TECNICA LOTE 03 SWAB**
De <licitacao@vendanova.es.gov.br>
Para tatiane farmacia <caf.saudevni@gmail.com>
Data 08/09/2020 14:26

- PROPOSTA CENTERLAB.pdf (~971 KB)

oa tarde!

prezados,

Segue Proposta da empresa TERCEIRA colocada do lote de Teste swab para análise Técnica.

No aguardo!

att,.,

Equipe de licitação

421

Assunto **Re: ANALISE TECNICA LOTE 02 TESTE RAPIDO**
De CAF de Venda Nova do Imigrante <caf.saudevni@gmail.com>
Para Setor de Licitação <licitacao@vendanova.es.gov.br>
Data 08/09/2020 16:30

Boa tarde Alexandra,

Considerando que a Anvisa não realiza testes ensaios laboratoriais previamente à autorização do registro dos testes rápidos para a detecção do Covid 19;
Considerando que as informações prestadas na bula dos testes é de fornecimento exclusivo do detentor do registro;
Considerando a necessidade de aquisição de testes rápidos nos quais o desempenho e a precisão tenham sido avaliados por um órgão imparcial e acreditado de acordo com as Normas ABNT NBR ISO/IEC 17025 e ABNT NBR ISO/IEC 17043, a fim de garantir a segurança e a eficácia;
Considerando que o Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde - INCQS - realizou testes pós-venda em 217 testes disponíveis no mercado (30/06/2020) e que 82 (37,79%) não apresentaram desempenho de acordo com o alegado pelo fornecedor, sendo, portanto, classificados como não conformes;
Considerando que o Edital 04/2020, emitido pela Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, em seu item 2.2, exigiu explicitamente que o teste a ser apresentado pelo proponente deva constar do painel do INCQS e classificado como "Conforme";
Recomendo a desclassificação do teste proposto pela Galaxy Participações, importação e importação Ltda, Lote 02, teste Hightop, por não atender às condições editalícias.

Fonte:
http://portal.anvisa.gov.br/noticias/-/asset_publisher/FXrpx9qY7FbU/content/divulgado-informe-sobre-monitoramento-de-testes/219201

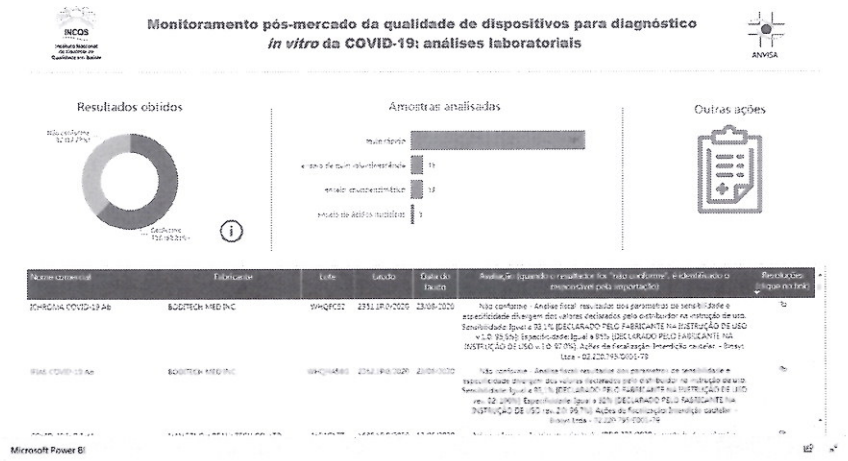

Em ter., 8 de set. de 2020 às 14:29, <licitacao@vendanova.es.gov.br> escreveu:

> Boa tarde!
>
> prezados,
>
> Segue Proposta da empresa SEGUNDA colocada do lote de Teste RÁPIDO para análise Técnica.
>
> No aguardo!
>
> att,.,
>
> Equipe de licitação

--
Att.

Alex Hupp
CRF-ES 4540
Central de Abastecimento Farmacêutico
Secretaria Municipal de Saúde de Venda Nova do Imigrante

422

Assunto **ANALISE TECNICA LOTE 02 TESTE RAPIDO**
De <licitacao@vendanova.es.gov.br>
Para tatiane farmacia <caf.saudevni@gmail.com>
Data 08/09/2020 16:37

- laudo_analitico-1950.1P.0_2020.pdf (~71 KB)
- laudo_analitico-Fiocruz_-_ECO_DIAGNOSTICA.pdf (~70 KB)
- PROPOSTA RV IMOLA.pdf (~444 KB)

Boa tarde!

prezados,

Segue Proposta da empresa Terceira colocada do lote 02 de Teste RÁPIDO para análise Técnica.

No aguardo!

att,.,

Equipe de licitação

423

Assunto **Re: ANALISE TECNICA LOTE 02 TESTE RAPIDO**
De CAF de Venda Nova do Imigrante <caf.saudevni@gmail.com>
Para Setor de Licitação <licitacao@vendanova.es.gov.br>
Data 08/09/2020 17:16

Boa tarde Alexandra,

Houve um engano na identificação do teste, corrijo a minha posição para a manutenção do fabricante Hightop dentre os classificados, conforme se extrai da "print" da página do INCQS:

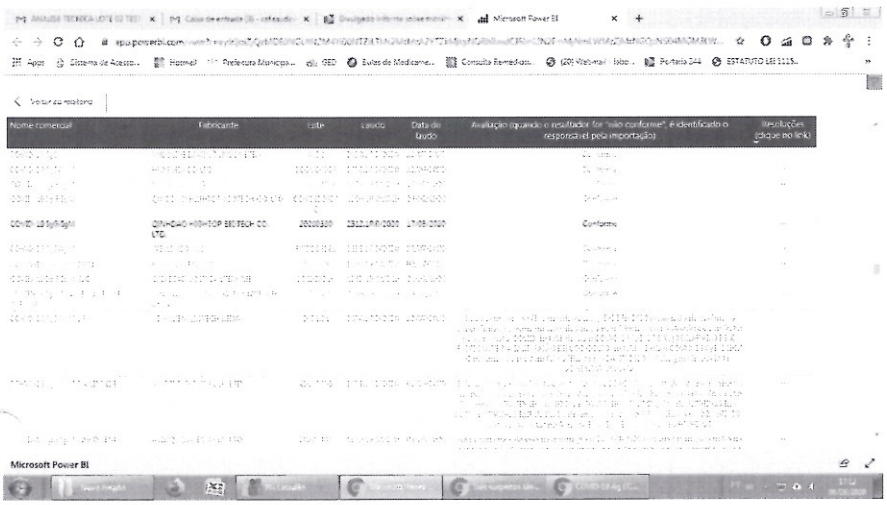

Em ter., 8 de set. de 2020 às 16:51, CAF de Venda Nova do Imigrante <caf.saudevni@gmail.com> escreveu:

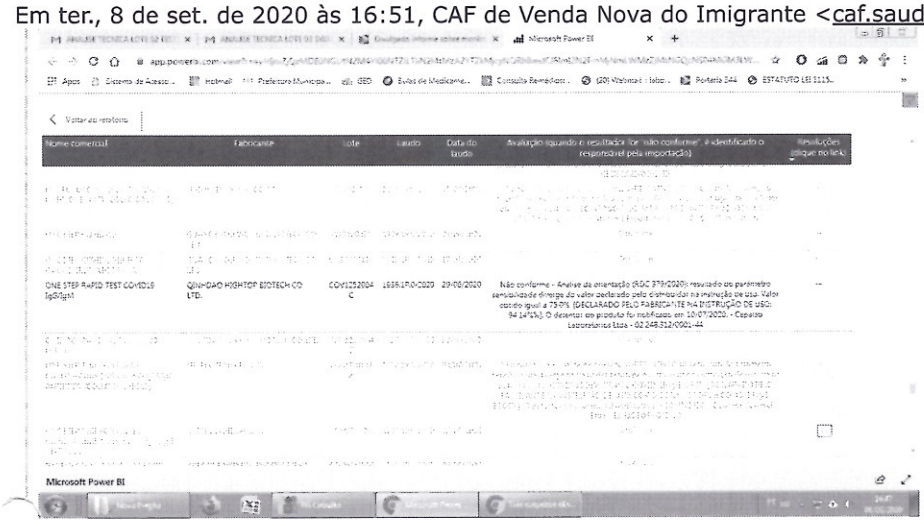

> Em ter., 8 de set. de 2020 às 14:29, <licitacao@vendanova.es.gov.br> escreveu:
>
> > Boa tarde!
> >
> > prezados,
> >
> > Segue Proposta da empresa SEGUNDA colocada do lote de Teste RÁPIDO para análise Técnica.
> >
> > No aguardo!
> >
> > att,.,
> >
> > Equipe de licitação

--
Att.

Alex Hupp
CRF-ES 4540
Central de Abastecimento Farmacêutico
Secretaria Municipal de Saúde de Venda Nova do Imigrante

424

--
Att.

Alex Hupp
CRF-ES 4540
Central de Abastecimento Farmacêutico
Secretaria Municipal de Saúde de Venda Nova do Imigrante

425

Assunto **Re: ANALISE TECNICA LOTE 03 SWAB**
De CAF de Venda Nova do Imigrante <caf.saudevni@gmail.com>
Para Setor de Licitação <licitacao@vendanova.es.gov.br>
Data 08/09/2020 17:39

Boa tarde Alexandra,

Considerando que a Anvisa não realiza testes ensaios laboratoriais previamente à autorização do registro dos testes rápidos para a detecção do Covid 19;
Considerando que as informações prestadas na bula dos testes é de fornecimento exclusivo do detentor do registro;
Considerando a necessidade de aquisição de testes rápidos nos quais o desempenho e a precisão tenham sido avaliados por um órgão imparcial e acreditado de acordo com as Normas ABNT NBR ISO/IEC 17025 e ABNT NBR ISO/IEC 17043, a fim de garantir a segurança e a eficácia;
Considerando que o Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde - INCQS - realizou testes pós-venda em 217 testes disponíveis no mercado (30/06/2020) e que 82 (37,79%) não apresentaram desempenho de acordo com o alegado pelo fornecedor, sendo, portanto, classificados como não conformes;
Considerando que o Edital 04/2020, emitido pela Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, em seu item 2.2, exigiu explicitamente que o teste a ser apresentado pelo proponente deva constar do painel do INCQS e classificado como "Conforme";
Recomendo a desclassificação do teste proposto pela Central de Artigos para Laboratório Ltda, Lote 03, teste Eco Ag, por não atender às condições editalícias, uma vez que não há teste publicado no site do INCQS.

Fonte:
http://portal.anvisa.gov.br/noticias/-/asset_publisher/FXrpx9qY7FbU/content/divulgado-informe-sobre-monitoramento-de-testes/219201

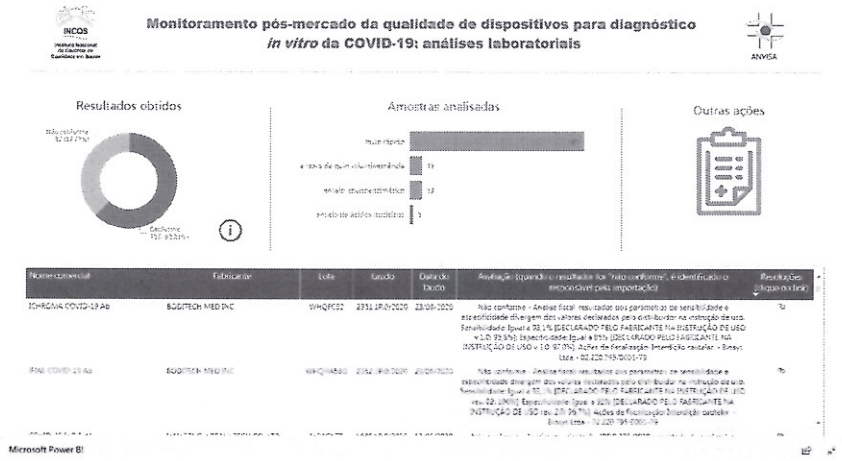

Em ter., 8 de set. de 2020 às 14:27, <licitacao@vendanova.es.gov.br> escreveu:

> oa tarde!
>
> prezados,
>
> Segue Proposta da empresa TERCEIRA colocada do lote de Teste swab para análise Técnica.
>
> No aguardo!
>
> att,.,
>
> Equipe de licitação

--
Att.

Alex Hupp
CRF-ES 4540
Central de Abastecimento Farmacêutico
Secretaria Municipal de Saúde de Venda Nova do Imigrante

426

RILAB
Produtos Hospitalares

(27) 3343-3422

CNPJ 39.639.612/0001-64 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 081.690.50-9

Cariacica, 09 de Setembro de 2020

À
Pregoeira Oficial: Alexandra de Oliveira Vinco
Prefeitura Municipal de Venda
Nova do Imigrante - ES REF.:
PREGÃO ELETRONICO N°
000004/2020

Pela presente submetemos à apreciação de V.Sas nossa proposta de preços relativa ao PREGÃO ELETRONICO em epígrafe, declarando aceitar eventuais correções feitas pela Pregoeira e Equipe de Apoio, em virtude de erros de cálculo e/ou de digitação em nossa planilha de preços.

Constitui objeto da presente Licitação o(s) material(is)/serviços descritos, com preço unitário e total do respectivo **Item 2** , conforme anexo I.

Nosso preço total para entrega do material(is)/execução dos serviços é de **R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)** , conforme detalhado em nossas planilhas de quantidades e Preços.

Declaramos que a validade de nossa proposta é de **90(NOVENTA)** dias corridos, contados a partir da data marcada no edital para abertura do envelope **DOCUMENTAÇÃO.**

Prazo de entrega /execução , que não poderá se superior a **10(DEZ) dias** corridos , contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento;

Os preços unitários ofertados, compreendem todas as despesas, lucro etc. Estão neles incluídos, também, todos os custos de transportes, taxas, impostos, seguros, licenças, despesas com deslocamento de equipe, diárias, hospedagem de pessoal, indenização devido à terceiros por fatos oriundos dos serviços e fornecimentos contratados, além de quaisquer outras despesas incidentes sobre o Contrato.e outros relacionados à execução do objeto, inclusive garantias. Consideramos que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todos os custos. Reconheço que qualquer reivindicação para pagamento adicional não será considerada, sob qualquer pretexto.

Declaramos, ainda, que aceitamos as condições deste Edital e que, caso seja a vencedora da licitação, forneceremos os materiais/executaremos os serviços pelo preço unitário ofertado e aceito pela Prefeitura.

Informamos que o nº da conta para depósito é **1303213**, Ag.:**0087**,banco:**BANESTES .**

Atenciosamente,

João Guilherme Rizzo Martins
RILAB HOSPITALAR LTDA – EPP

39 639 612/0001-64
Rilab Hospitalar Ltda-EPP
Av. Florentino Avidos, nº 963 Ponto 1 e 2
Tucum Cariacica-ES
CEP 29152-432

427

RILAB
Produtos Hospitalares

(27) 3343-3422

CNPJ 39.639.612/0001-64 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 081.690.50-9

CARIACICA, 08 DE SETEMBRO 2020.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

PREGÃO ELETRONICO: 000004/2020

PROCESSO: 002324/2020

PROPOSTA DE PREÇO PARA KIT ESPECIFICO PARA COVID-19 (SWAB)

LOTE 03

KIT ESPECIFICO PARA DIAGNOSTICO DE COVID-19 ANTIGENO 25 TESTES, POR METODOLOGIA IMUNOCROMATOGRAFICO QUALITATIVA ESPECIFICA PARA ANIGENOS SARS-COVID-19 EM AMOSTRA DE SWAB NASOFARINGE E OROFARINGE. COM DETECÇÃO EM 03 DIAS COM SINTOMAS. RESULTADO EM 15/20 MINUTOS. SENSIBILIDADE ACIMA 80% ESPECIFICIDADE ACIMA 90%.
ACOMPANHA O KIT; CASSETE, SOLUÇÃO TAMPÃO, TUBO AMOSTRAGEM E SWAB ESTERIL.

MARCA VIDA/HIGHTOP
QUANTIDADE 200 TESTES
VALOR POR TETES: R$ 84,00 (OITENTA E QUATRO REAIS)
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 16.800,00 (DEZESEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS
PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 10 DIAS
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS

ATENCIOSAMENTE

JOÃO GUILHERME RIZZO MARTINS

39 639 612/0001-64
Rilab Hospitalar Ltda-EPP
Av. Florentino Avidos nº 963 Pavto 1 e 2
Tucum Cariacica-ES
CEP 29152-432

VIDA BIOTECNOLOGIA

COVID-19 Ag

INSTRUÇÕES DE USO

MÉTODO:
Imunocromatográfico.

FINALIDADE:
COVID-19 Ag é um teste imunocromatográfico para a detecção qualitativa de antígeno da síndrome respiratória aguda grave do coronavírus 2 (SARS-CoV-2) em amostras de swab nasofaríngeo e swab orofaríngeo. O teste é destinado a profissionais da área de saúde. **Uso em diagnóstico *in vitro*.**

FUNDAMENTO:
COVID-19 Ag é um teste imunocromatográfico que detecta o antígeno do SARS-CoV-2. Após a adição da amostra, anticorpos contra o SARS-CoV-2 conjugado a partículas de ouro coloidal, presentes no teste, se ligam ao antígeno da amostra e migram por capilaridade através da membrana. Em caso de amostras positivas para antígeno do SARS-CoV-2, será formada uma linha vermelha na região teste T. A mistura amostra-anticorpo continua percorrendo a membrana até linha controle C, onde ocorre a formação de uma linha vermelha, tanto para amostras positivas quanto negativas, a formação dessa linha vermelha demonstra que o teste está adequado para uso. Caso contrário, o resultado do teste será considerado inválido e deverá ser repetido utilizando outro dispositivo de reação.

SIGNIFICADO CLÍNICO
O Coronavírus é uma família de vírus que causam infecções respiratórias. Os primeiros coronavírus humanos foram isolados pela primeira vez em 1937. No entanto, foi em 1965 que o vírus foi descrito como coronavírus, em decorrência do perfil na microscopia, parecendo uma coroa. O novo coronavírus emergiu na China no fim de 2019 e rapidamente se tornou uma pandemia. O vírus tem alto poder de contágio, persistindo por horas a dias em diversas superfícies. O período de incubação é o tempo que leva para os primeiros sintomas aparecerem desde a infecção por coronavírus, que pode ser de 2 a 14 dias. Casos assintomáticos têm desempenhado papel relevante na cadeia de transmissão do vírus e chegam a ser responsáveis por até dois terços das infecções. O contingente de casos não documentados, mas que apresentam sintomas leves ou são assintomáticos é a característica epidemiológica que determina o rápido avanço desse vírus respiratório. A população idosa tem sido a de maior vulnerabilidade às formas graves da doença e evolução para óbito, sobretudo entre idosos frágeis, portadores de comorbidades e residentes em Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs). Não existe tratamento específico para infecções causadas por coronavírus humano.

IDENTIFICAÇÃO E ARMAZENAMENTO DOS REAGENTES:
R1 – Cassete: Pronto para uso. O cassete é composta por uma fita de tira-teste fixada em base de PVC. A tira é composta por um filtro de amostra (fibra de vidro), uma base conjugada (membrana de nitrocelulose) que contém uma combinação de anticorpos monoclonais na fase sólida em forma de sanduíche e uma área para detecção seletiva de antígeno do SARS-CoV-2, e uma base absorvente. Linha de teste: 0,4 mg/mL de anticorpo monoclonal SARS-CoV-2 revestido com membrana de nitrocelulose. Linha de controle: 1,2 mg/mL de IgG de cabra anti-camundongo revestido com membrana de nitrocelulose.

R2 – SOLUÇÃO DE EXTRAÇÃO: Pronto para uso. Tris-hidroximetilaminometano com surfactante. Não congelar.

ESTABILIDADE:
Os reagentes são estáveis até a data de validade impressa no rótulo, quando armazenados a temperatura de 4 a 30 °C em local seco, protegido do calor e da luz solar direta e lacrado. Não congelar. Após aberto, o reagente é estável nas seguintes condições: umidade 20 – 60% e temperatura 20 – 30 °C no período de 0,5 a 1,5 horas. Portanto, a margem segura para a realização do teste é no máximo em 1 hora após a abertura do saco aluminizado. Caso a umidade seja acima de 60% o produto deve ser utilizado imediatamente.

TERMOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA:
O fabricante garante a qualidade do produto, se este for armazenado entre 4 e 30 °C e em sua embalagem original.

PRECAUÇÕES E CUIDADOS ESPECIAIS:
- Ler cuidadosamente as instruções de uso antes de realizar o teste;
- Recomendamos a aplicação das Boas Práticas de Laboratórios Clínicos para a execução do teste;
- Produto de uso único. Descartar após o uso. Não reutilizar.
- De acordo com as instruções de biossegurança, todas as amostras devem ser manuseadas como materiais potencialmente infectantes;
- Para o descarte seguro dos reagentes e materiais biológicos, sugerimos utilizar as regulamentações normativas locais, estaduais ou federais para a preservação ambiental;
- Não substituir componentes deste kit com o de outros fabricantes, nem usar componentes de lotes e códigos diferentes.
- Se a embalagem estiver danificada ou violada, não utilizar o teste.
- Não use o produto se a data de validade estiver expirada.

MATERIAIS NECESSÁRIOS FORNCECIDOS:
- 1 Cassete
- 1 Solução de extração
- 1 Tubo de amostragem
- 1 Swab estéril

MATERIAIS NECESSÁRIOS E NÃO FORNECIDOS:
- Cronômetro.

AMOSTRAS BIOLÓGICAS
Usar Swab nasofaríngeo e swab orofaríngeo.

Condições para coleta, manuseio, preparo e preservação das amostras
Swab nasofaríngeo: Introduzir o swab pela narina, paralelamente ao palato, até a nasofaringe, realizar movimentos rotatórios pressionando-o contra a parede lateral do nariz para captação de células e absorção da secreção da nasofaringe. Remova cuidadosamente o swab da narina. A amostra deve ser testada o mais rápido possível após a coleta. Tenha cuidado com a contaminação.
Swab orofaríngeo: Após exposição/abertura da cavidade oral, introduza o swab de modo que não toque na língua, dentes e gengiva. Realize a coleta friccionando o swab na parede posterior da faringe e regiões amigdalianas direita e esquerda por no mínimo três vezes.

Caso o teste não seja realizado imediatamente, as amostras de nasofaringe e orofaringe coletadas poderão ser armazenadas por um período máximo de 8 horas sob refrigeração (2 – 8 °C). Caso o prazo para realização do teste seja superior a 8h as amostras deverão ser congeladas a uma temperatura igual ou inferior a -20 °C por um período máximo de 1 mês.

INTERFERÊNCIAS
Para a verificação de substâncias interferentes possivelmente presentes nas amostra biológicas (swab nasofaríngeo e swab orofaríngeo) que podem comprometer o desempenho do teste, foi realizado um ensaio em três lotes do produto COVID-19 Ag, com amostras biológicas com perfis de reatividade negativa e positiva crítica para SARS-CoV-2, contaminadas com diferentes medicamentos (Zanamivir, Ribavirina, Oseltamivir, Levofloxacina cefradina meropenem, Tobramicina, Spray nasal de cloridrato de oximetazolina e Budesonida). Verificou-se que esses medicamentos não interferem nos resultados do teste.

REAÇÕES CRUZADAS
A reação cruzada foi determinada através de amostras biológicas (swab nasofaríngeo e swab orofaríngeo) com perfis de reatividade negativa para SARS-CoV-2, porém positivas para Vírus da gripe A, Vírus da gripe B, Adenovírus Respiratório, Vírus sincicial Respiratório e Mycoplasma Pneumoniae, foi realizado um ensaio em três lotes do produto COVID-19 Ag, verificou-se que essas patologias não interferem nos resultados do teste.

PROCEDIMENTO DO TESTE
LEIA CUIDADOSAMENTE AS INSTRUÇÕES DE USO ANTES DE REALIZAR O TESTE.

Cassete
1. Após a abertura do envelope aluminizado, utilizar o teste no máximo em 1 hora.
2. Retire o cassete do envelope aluminizado e coloque-o sobre uma superfície plana.
3. Adicione 500µL de solução de extração no tubo de amostragem.
4. Após a coleta de amostra, insira o swab no tubo de amostragem e faça com que a solução de extração permeie no mesmo. Gire-o e aperte-o nas paredes do tubo de amostragem por 10 vezes.
5. Retire o swab apertando-o para que o líquido não fique retido.

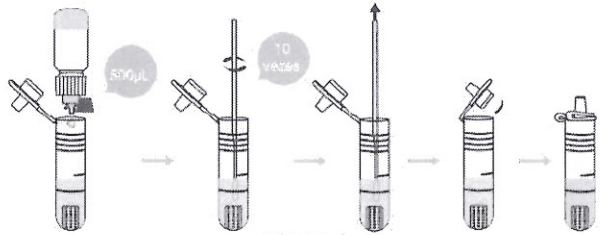

Figura 1

6. Adicione duas gotas completas (60-70µl) da solução de extração contendo a amostra no dispositivo de reação.

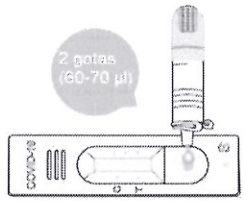

Figura 2

7. Leia o resultado do teste no período de 15 a 20 minutos. Os resultados obtidos após 20 minutos deverão ser desconsiderados.

INTERPRETAÇÃO DO RESULTADO
Negativo: somente uma linha vermelha aparecerá na área de controle (C) e nenhuma linha aparecerá na área de teste (T) (Figura 3). O resultado negativo não indica a ausência do antígeno na amostra, apenas indica que o nível do antígeno presente na amostra é menor que o limite de detecção do teste.

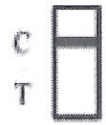

Figura 3

Inválido: nenhuma linha vermelha aparecerá, ou nenhuma linha aparecerá na área de controle (C). A linha na área de controle indica que o teste foi efetuado corretamente (Figura 4).

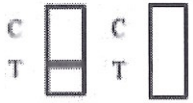

Figura 4

Positivo: duas linhas vermelhas aparecerão, uma linha na área de teste (T) e outra linha na área controle (C) (Figura 5). O resultado é considerado positivo independente da tonalidade da linha na área de teste (T).

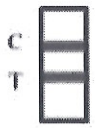

Figura 5

LIMITAÇÕES DA TÉCNICA

1. COVID-19 Ag é um teste de triagem qualitativo, portanto, os valores quantitativos e a concentração do antígeno da síndrome respiratória aguda grave do coronavírus 2 (SARS-CoV-2) não serão determinados. A intensidade da cor da linha T não está relacionada à concentração de antígeno na amostra.
2. O resultado do teste deve ser sempre avaliado por um médico junto a outros dados clínicos disponíveis do paciente.
3. Pode ocorrer um resultado negativo se a concentração de antígeno em uma amostra estiver abaixo do limite de detecção do teste ou se a amostra foi coletada e/ou transportada incorretamente. Portanto, um resultado negativo não elimina a possibilidade de infecção por SARS-CoV-2. Outros exames podem ser utilizados para confirmar a infecção por SARS-CoV-2.

CARACTERÍSTICAS DO DESEMPENHO

1. Sensibilidade analítica

Para determinar a sensibilidade analítica do produto COVID-19 Ag, foi realizada a coleta da cultura do SARS-CoV-2 e posteriormente foi diluída nas seguintes proporções: 1:50, 1:100, 1:200, 1:400, 1:800 e 1:1.600. Foi realizado um ensaio com 3 repetições em três lotes nas proporções 1:50, 1:100, 1:200, 1:400, 1:800 e 1:1.600, posteriormente foi realizado um novo ensaio com 20 repetições nas proporções 1:500, 1:600 e 1:700. Os ensaios em todas as amostras com diluições igual ou inferior a 1:500 apresentaram resultados positivos, correspondendo a taxa de coincidência positiva de 90%-95%. Assim, a sensibilidade do teste foi determinada em amostras com diluições na proporção igual ou inferior a 1:500.

2. Exatidão da medição (sensibilidade e especificidade diagnóstica)

Foi realizado um estudo utilizando 120 amostras de swab nasofaringe e swab orofaringe para a realização do ensaio de determinação qualitativa de antígeno da síndrome respiratória aguda grave do coronavírus 2 (SARS-CoV-2), testadas por duas instituições clínicas. Dentre as amostras, 51 eram positivas e 69 eram negativas, determinadas através dos resultados do PCR. Posteriormente, as mesmas amostras foram submetidas a um ensaio imunocromatográfico utilizando o produto COVID-19 Ag. Segue abaixo a tabela com os resultados encontrados.

Swab nasofaringe

COVID-19 Ag	PCR Positivo	PCR Negativo	
Positivo	20	3	23
Negativo	5	32	37
	25	35	

- **Sensibilidade:** 20/25 = 0,80 * 100 = **80,0%**
- **Especificidade:** 32/35 = 0,9143 * 100 = **91,43%**

Swab orofaringe

COVID-19 Ag	PCR Positivo	PCR Negativo	
Positivo	21	3	24
Negativo	5	31	36
	26	34	

- **Sensibilidade:** 21/26 = 0,08077 * 100 = **80,77%**
- **Especificidade:** 31/34 = 0,9118 * 100 = **91,18%**

Swab nasofaringe e swab orofaringe

COVID-19 Ag	PCR Positivo	PCR Negativo	
Positivo	41	6	47
Negativo	10	63	73
	51	69	

- **Sensibilidade:** 41/51 = 0,8039* 100 = **80,39%**
- **Especificidade:** 63/69 = 0,9130 * 100 = **91,30%**

3. Precisão da medição (Repetibilidade e Reprodutibilidade diagnóstica

Repetibilidade: Para determinar a repetibilidade do produto COVID-19 Ag, foram realizadas por três pessoas independentes e em três lotes do produto, 3 repetições por dia durante 5 dias para amostras biológicas de swab nasofaríngeo e swab orofaríngeo com perfis de reatividade positivo para determinação qualitativa do antígeno da síndrome respiratória aguda grave do coronavírus 2 (SARS-CoV-2). As amostras foram diluídas nas proporções de 1:50, 1:100, 1:400 e 1:1.000. Nas diluições 1:50, 1:100 e 1:400 são esperados resultados positivos e na diluição 1:1.000 os resultados devem ser negativos. As determinações foram corretamente identificadas em 100% dos casos e a análise da repetibilidade foi baseada no resultado obtido dentro de um mesmo lote.

Reprodutibilidade: Para determinar a reprodutibilidade do produto COVID-19 Ag, foram realizadas por três pessoas independentes e em três lotes do produto, 3 repetições por dia durante 5 dias para amostras biológicas de swab nasofaríngeo e swab orofaríngeo com perfis de reatividade positivo para determinação qualitativa do antígeno da síndrome respiratória aguda grave do coronavírus 2 (SARS-CoV-2). As amostras foram diluídas nas proporções de 1:50, 1:100, 1:400 e 1:1.000. Nas diluições 1:50, 1:100 e 1:400 são esperados resultados positivos e na diluição 1:1.000 os resultados devem ser negativos. As determinações foram identificadas em 100% dos casos. O mesmo resultado foi encontrado para os três lotes.

CONTROLE DE QUALIDADE

Controle interno: O teste contém um controle interno embutido, a linha controle (C). A linha controle desenvolve uma coloração vermelha após a adição da amostra. Se a linha controle não aparecer, reveja todo o procedimento e repita o teste com um novo dispositivo de reação.

Controle externo: Não são fornecidos controles externos com esse kit. As Boas Práticas de Laboratório recomendam o uso de controles externos, reagentes ou não reagentes, para confirmar o procedimento do teste e para verificar o desempenho apropriado.

APRESENTAÇÃO DO KIT

25 testes

FABRICADO POR: QINGDAO HIGHTOP BIOTECH CO, LTD.
No.369 Hedong Road, Hi-tech Industrial Development Zone, Qingdao City 266112, Shandong Province, China.
Detentora do registro CEPALAB Laboratórios Ltda
CNPJ: 02.248.312/0001-44
Rua Governador Valadares, 104 - Chácaras Reunidas São Vicente - São José da Lapa - MG CEP:33350-000
E-mail: atendimento.cliente@cepalab.com.br
Atendimento ao cliente: 0800 703 1771
Resp Técn.: Aline Matos Guimarães CRQ/MG: 02302602
Reg. MS ANVISA: 80258020106
IMPORTADO E DISTRIBUÍDO POR: VIDA Biotecnologia LTDA
CNPJ: 11.308.834/0001-85
Avenida José Cândido da Silveira 2100 - Horto Florestal - CEP 31035-536; Belo Horizonte. Minas Gerais - www.vidabiotecnologia.com.br
Departamento de Serviços Associados | (31)34663351; dsa@vidabiotecnologia.com.br
Resp Técn.: Renato Silva CRBio - 57360/04-D

Rev.: 08/2020

SIGNIFICADO DOS SÍMBOLOS UTILIZADOS NO RÓTULO DO PRODUTO	
Σ	Conteúdo suficiente para <n> testes
	Data limite de utilização do produto (mm/aaaa)
	Não usar se a embalagem estiver danificada
	Limite de temperatura (conservar a)
	Consultar instruções de uso
REF	Código do produto
IVD	Produto para Diagnóstico In Vitro
LOT	Número de Lote
	Produzido por
	Não reutilizar

430

RILAB
Produtos Hospitalares

(27) 3343-3422

CNPJ 39.639.612/0001-64 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 081.690.50-9

Cariacica, 09 de Setembro de 2020

À
Pregoeira Oficial: Alexandra de Oliveira Vinco
Prefeitura Municipal de Venda
Nova do Imigrante - ES REF.:
PREGÃO ELETRONICO N°
000004/2020

Pela presente submetemos à apreciação de V.Sas nossa proposta de preços relativa ao PREGÃO ELETRONICO em epígrafe, declarando aceitar eventuais correções feitas pela Pregoeira e Equipe de Apoio, em virtude de erros de cálculo e/ou de digitação em nossa planilha de preços.

Constitui objeto da presente Licitação o(s) material(is)/serviços descritos, com preço unitário e total do respectivo **Item 2** , conforme anexo I.

Nosso preço total para entrega do material(is)/execução dos serviços é de **R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)** , conforme detalhado em nossas planilhas de quantidades e Preços.

Declaramos que a validade de nossa proposta é de **90(NOVENTA)** dias corridos, contados a partir da data marcada no edital para abertura do envelope **DOCUMENTAÇÃO.**

Prazo de entrega /execução , que não poderá se superior a **10(DEZ) dias** corridos , contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento;

Os preços unitários ofertados, compreendem todas as despesas, lucro etc. Estão neles incluídos, também, todos os custos de transportes, taxas, impostos, seguros, licenças, despesas com deslocamento de equipe, diárias, hospedagem de pessoal, indenização devido à terceiros por fatos oriundos dos serviços e fornecimentos contratados, além de quaisquer outras despesas incidentes sobre o Contrato.e outros relacionados à execução do objeto, inclusive garantias. Consideramos que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todos os custos. Reconheço que qualquer reivindicação para pagamento adicional não será considerada, sob qualquer pretexto.

Declaramos, ainda, que aceitamos as condições deste Edital e que, caso seja a vencedora da licitação, forneceremos os materiais/executaremos os serviços pelo preço unitário ofertado e aceito pela Prefeitura.

Informamos que o nº da conta para depósito é **1303213**, Ag.:**0087**,banco:**BANESTES .**

Atenciosamente,

João Guilherme Rizzo Martins
RILAB HOSPITALAR LTDA – EPP

39 639 612/0001-64
Rilab Hospitalar Ltda-Epp
Av. Florentino Avidos, nº 963 Parte 1 e 2
Tucum Cariacica-ES
CEP 29152-492

431

Assunto **Re: PROPOSTA TESTE SWAB**
De CAF de Venda Nova do Imigrante <caf.saudevni@gmail.com>
Para Setor de Licitação <licitacao@vendanova.es.gov.br>
Data 09/09/2020 13:56

Boa tarde Alexandra,

Considerando que a Anvisa não realiza testes ensaios laboratoriais previamente à autorização do registro dos testes rápidos para a detecção do Covid 19;
Considerando que as informações prestadas na bula dos testes é de fornecimento exclusivo do detentor do registro;
Considerando a necessidade de aquisição de testes rápidos nos quais o desempenho e a precisão tenham sido avaliados por um órgão imparcial e acreditado de acordo com as Normas ABNT NBR ISO/IEC 17025 e ABNT NBR ISO/IEC 17043, a fim de garantir a segurança e a eficácia;
Considerando que o Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde - INCQS - realizou testes pós-venda em 217 testes disponíveis no mercado (30/06/2020) e que 82 (37,79%) não apresentaram desempenho de acordo com o alegado pelo fornecedor, sendo, portanto, classificados como não conformes;
Considerando que o Edital 04/2020, emitido pela Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, em seu item 2.2, exigiu explicitamente que o teste a ser apresentado pelo proponente deva constar do painel do INCQS e classificado como "Conforme";
Recomendo a desclassificação do teste proposto pela Rilab Hospitalar Ltda, fabricante Qingdao Hightop Biotech Co, por não atender às condições editalícias.

Fonte:
http://portal.anvisa.gov.br/noticias/-/asset_publisher/FXrpx9qY7FbU/content/divulgado-informe-sobre-monitoramento-de-testes/219201

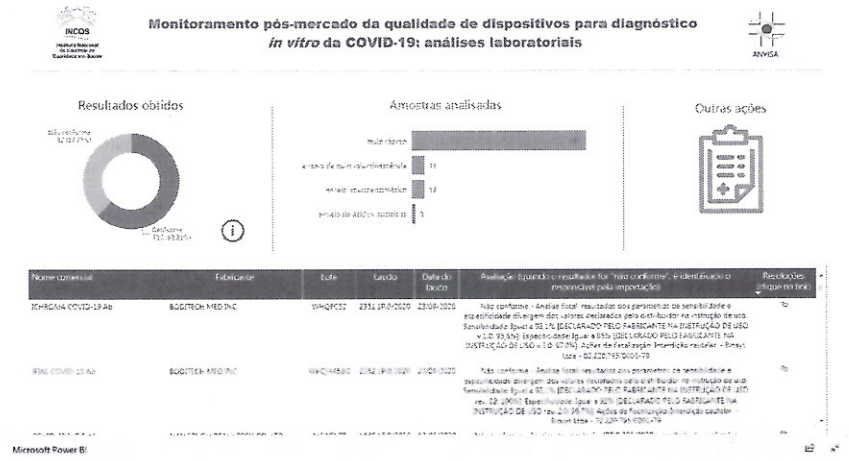

Em qua., 9 de set. de 2020 às 13:39, <licitacao@vendanova.es.gov.br> escreveu:

> Boa tarde!
>
> prezados,
>
> Segue Proposta da empresa quarta colocada do lote 03 de Teste SWAB para análise Técnica.
>
> No aguardo!
>
> att,.,
>
> Equipe de licitação

--
Att.

Alex Hupp
CRF-ES 4540
Central de Abastecimento Farmacêutico
Secretaria Municipal de Saúde de Venda Nova do Imigrante

Assunto **RESPOSTA N95**
De Secretaria Municipal de Saúde <saude@vendanova.es.gov.br>
Para <licitacao@vendanova.es.gov.br>
Data 09/09/2020 14:15

- PROPOSTA ARNALDO MASCARA.pdf (~1,8 MB)

boa tarde

No prospecto apresentado juntamente com a Proposta pela Empresa DL Distribuidora de Medicamentos EIRELI, acerca do item 01 - MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL N95 NAO ESTERIL, foi observado que o RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF2, Modelo PFF-2 sem válvula, CA 38.811, apresentado pela mesma, tem eficiência mínima de 94%, indicado pelo próprio prospecto que trata-se de uma máscara SIMILAR A N95, portanto, subentende-se que o RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF2 não se enquadra como Máscara N95.

Atenciosamente,

MARISE BERNARDA VILELA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N° 3290/2019

ontatos:
saude@vendanova.es.gov.br
(28)3546-3930 (28) 99986-6001

-------- Mensagem original --------

Assunto:RESPOSTA N95
Data:09/09/2020 14:12
De: Secretaria de Saúde VNI <faturamento.saude@vendanova.es.gov.br>
Para: Sec Saude <saude@vendanova.es.gov.br>

--
Obs: Atenção ao prazo de entrega estabelecida em contrato, as empresas que não cumprirem o prazo e não apresentarem justificativa plausível serão notificadas.

Marcela Colodetti C. Espilaris
Coordenadora de Ativ. Técnicas
Secretaria Municipal de Saúde de Venda Nova do Imigrante-ES
8) 3546-3930 Ramal 207

433

BOLETIM TÉCNICO

PEÇA SEMI FACIAL FILTRANTE

MODELO PFF-2 SEM VÁLVULA CA 38.811

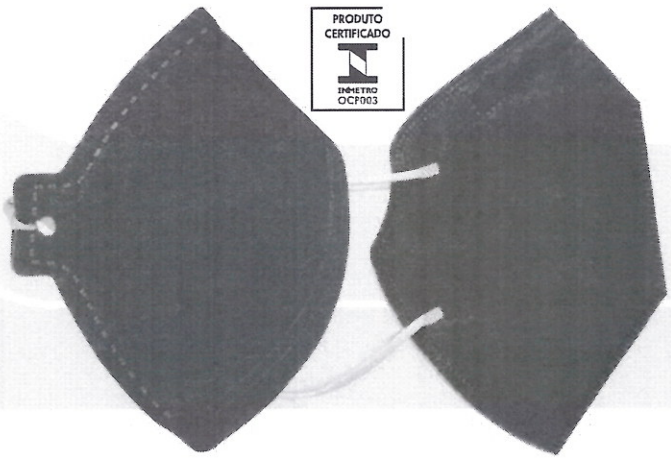

DESCRIÇÃO DO PRODUTO
Respirador sem manutenção confeccionado da seguinte forma:
Camada externa em **NT PES** (não tecido a base de poliéster);
Camada interna em **TNT PP** (não tecido a base de polipropileno);elemento filtrante, composto por **microfibras de polipropileno tratadas eletrostaticamente** com a finalidade de retenção de partículas.
Possui um clip nasal e um elástico de látex para ajuste.

EFICIÊNCIA MÍNIMA 94% (Similar a N95).
PENETRAÇÃO MÁXIMA 6% (94% de eficiência).
PESO APROXIMADO 9 g.

CORES DISPONÍVEIS
Azul royal na face externa, branco na face interna e elástico branco.

DESEMPENHO
Atende a norma ABNT NBR 13698/2011, EN 149, a portaria do Inmetro 230/2009 e a portaria do Inmetro 11/2011.

TESTES REALIZADOS SEGUNDO A NORMA NBR 13698
- Inspeção visual;
- Penetração através do filtro;
- Vazamento da válvula de exalação;
- Resistência à respiração;
- Resistência da válvula de exalação à tração;
- Condicionamento térmico;
- Inflamabilidade.

CLASSIFICAÇÃO FISCAL | 63079010

INFORMAÇÕES IMPORTANTES GRAVADAS NO PRODUTO
Plastcor, selo do Inmetro, lote de fabricação mensal, número do CA e modelo PFF-2 S.

UTILIZAÇÃO
Contra pós, poeiras, névoas e fumos, até 10 vezes o limite de exposição para o contaminante particulado.

VIDA ÚTIL
A vida útil do respirador dependerá do tipo do contaminante, sua concentração no ambiente, da frequência respiratória do usuário, da umidade relativa do ar e de sua conservação. O respirador deve ser trocado sempre que estiver saturado, perfurado, rasgado, com elástico danificado ou quando sentir o cheiro ou o gosto do contaminante.

VALIDADE
O respirador tem a validade de 3 anos após a data de fabricação, antes do uso, lacrado na embalagem.

ADVERTÊNCIAS
- É importante verificar a vedação do respirador antes de sua utilização;
- Este respirador deve ser utilizado somente contra partículas sólidas e líquidas à base de água (identificação da letra S no seguinte símbolo PFF-2 S;
- Este respirador não deve ser utilizado em atmosferas explosivas ou em ambientes com deficiência de oxigênio (abaixo de 19,5% em volume) fechados ou sem ventilação;
- Este respirador não deve ser utilizado em atmosferas IPVS (Imediatamente Perigoso à Vida e à Saúde);
- Somente pessoas treinadas e qualificadas devem utilizar este respirador;
- Este respirador não deve ser utilizado por pessoas com barba ou cicatrizes profundas no rosto;
- Descarte o respirador após a jornada de trabalho;
- Este respirador não deve ser utilizado para proteção respiratória contra poeiras e névoas altamente tóxicas, com limites de exposição ocupacional inferior a 0,05 mg/m3, contra jatos de areia, gases, vapores, amianto (asbesto) ou em atmosferas contendo névoas oleosas;
- No surgimento de irritações ou problemas respiratórios, suspenda imediatamente o uso e procure atendimento médico.

Fotos para efeito ilustrativo

EMBALAGEM UNITÁRIA
Saquinho plástico impresso com todas as informações exigidas por norma. Nesta embalagem contém 01 (um) respirador.

EMBALAGEM MASTER
Caixa de papelão impressa com 350 respiradores. A dimensão desta embalagem é de 455 x 240 x 348 mm.

O peso desta embalagem é de 400 g.

ESTOCAGEM
O respirador deve ser mantido em local ventilado, limpo, seco e distante da exposição a contaminantes.

PLASTCOR do Brasil
Injetando Segurança

Desenvolvimento Técnico Plastcor

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/104282307206901122961

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 104282307206901122961-2
Data: 23/07/2020 11:53:21
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF68320-F2BV;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

RESOLUÇÃO - RDC Nº 378, DE 28 DE ABRIL DE 2020

Dispõe, de forma extraordinária e temporária, sobre os requisitos para a importação, comercialização e doação de ventiladores pulmonares, monitores de sinais vitais, bombas de infusão, equipamentos de oximetria e capnógrafos usados, indispensáveis em unidades de terapia intensiva, em virtude da emergência de saúde pública internacional relacionada a COVID-19.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da competência que lhe confere o art. 15, inciso III, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e considerando o disposto no art. 53, inciso V e §§ 1º e 3º, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve adotar a seguinte Resolução de Diretoria Colegiada, conforme deliberado em reunião realizada em 28 de abril de 2020, e eu, Diretor-Presidente Substituto, determino a sua publicação.

Art. 1° Esta Resolução dispõe, de forma extraordinária e temporária, sobre os requisitos para a importação, comercialização e doação de ventiladores pulmonares, monitores de sinais vitais, bombas de infusão, equipamentos de oximetria e capnógrafos usados, indispensáveis em unidades de terapia intensiva, em virtude da emergência de saúde pública internacional relacionada a COVID-19.

Art. 2° Fica permitida a importação, comercialização e doação de ventiladores pulmonares, monitores de sinais vitais, bombas de infusão, equipamentos de oximetria e capnógrafos, usados, indispensáveis em unidades de terapia intensiva e essenciais para o combate al COVID-19, desde que possuam ou já tenham possuído registro sanitário junto à ANVISA.

§ 1° Os equipamentos médicos que perderam a validade do registro em razão de problemas de segurança ou eficácia ficam excluídos da permissão do caput deste artigo.

§ 2° O serviço de saúde que receber o equipamento usado é responsável por assegurar que este só seja disponibilizado ao uso após laudo de profissional de nível superior com Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, indicando a adequada funcionalidade do equipamento.

§ 3° Para os equipamentos importados usados, o laudo que trata o § 1° deve ser emitido pelo detentor do registro.

§ 4° Os equipamentos escopo desta resolução devem ser disponibilizados com suas instruções de uso traduzidas para a língua portuguesa, aceitando-se o formato eletrônico.

§ 5° Os dispositivos devem ser identificados como usados, incluindo a data de liberação para uso.

Art. 3° A importação deve ser realizada pelos detentores dos registros dos equipamentos junto à ANVISA, que serão responsáveis por avaliar e atestar a qualidade, a segurança e a eficácia dos equipamentos usados importados, manter sua rastreabilidade, bem como realizar todos os controles aplicáveis.

§ 1° A importação de equipamentos usados pode ser realizada por terceirização, e diretamente por unidade hospitalar ou estabelecimento de assistência à saúde, conforme disposto, respectivamente, no Capítulo VII e no Capítulo IX da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 81, de 5 de novembro de 2008.

§ 2° O detentor do registro deverá fornecer garantia dos serviços de revisão técnica aos equipamentos importados usados, prestar assistência técnica, peças, atualizações e manutenções necessárias para o adequado funcionamento do equipamento.

Art. 4° A importação dos equipamentos usados de que trata esta norma estará sujeita ao registro de Licenciamento de Importação no SISCOMEX, submetendo-se à fiscalização pela autoridade sanitária antes de seu desembaraço aduaneiro.

Parágrafo único. O processo de importação deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Petição para Fiscalização e Liberação Sanitária de que trata o subitem 1.2. do Capítulo II da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 81, de 2008;

II - Fatura Comercial - "Invoice";

III - Conhecimento de Carga Embarcada; e

IV - Declaração do detentor da regularização autorizando a importação por terceiro, quando couber.

Art. 5° O serviço de saúde, em que o equipamento usado seja instalado, será o responsável pelo gerenciamento do equipamento em sua unidade, desde a sua instalação, manutenção, uso, rastreabilidade e monitoramento durante todo o período de vida útil do dispositivo, incluindo seu descarte.

Parágrafo único. Os serviços de saúde que se valerem de terceiros para realização das intervenções de manutenção de equipamentos, ou seja, que não utilizarem profissionais ou representantes autorizados pela detentora de registro no Brasil, ficam sendo responsáveis e respondem legalmente por qualquer evento adverso/dano causado ao paciente por falha do equipamento.

Art. 6° A vigência desta Resolução cessará automaticamente a partir do reconhecimento pelo Ministério da Saúde de que não mais se configura a situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional declarada pela Portaria nº 188/GM/MS, em 4 de fevereiro de 2020.

Art. 7° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO BARRA TORRES
Diretor-Presidente
Substituto

RESOLUÇÃO - RDC Nº 379, DE 30 DE ABRIL DE 2020

Altera a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 356, de 23 de março de 2020, que dispõe, de forma extraordinária e temporária, sobre os requisitos para a fabricação, importação e aquisição de dispositivos médicos identificados como prioritários para uso em serviços de saúde, em virtude da emergência de saúde pública internacional relacionada ao SARS-CoV-2.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, III e IV, aliado ao art. 7º, III, e IV da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e ao art. 53, V, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve adotar a seguinte Resolução, conforme deliberado em reunião realizada em 28 de abril de 2020, e eu, Diretor-Presidente Substituto, determino a sua publicação.

Art. 1º A Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 356, de 23 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Esta Resolução dispõe, de forma extraordinária e temporária, sobre os requisitos para a fabricação, importação e aquisição de dispositivos médicos identificados como prioritários, em virtude da emergência de saúde pública internacional relacionada ao SARS-CoV-2.

Art. 2º A fabricação, importação e aquisição de máscaras cirúrgicas, respiradores particulados N95, PFF2 ou equivalentes, óculos de proteção, protetores faciais (face shield), vestimentas hospitalares descartáveis (aventais/capotes impermeáveis e não impermeáveis), gorros e propés, válvulas, circuitos e conexões respiratórias para uso em serviços de saúde ficam excepcional e temporariamente dispensadas de Autorização de Funcionamento de Empresa, da notificação à Anvisa, bem como de outras autorizações sanitárias.

§ 1º A importação dos produtos descritos no caput terá o deferimento automático do licenciamento de importação no SISCOMEX.

§ 2º O deferimento automático do licenciamento de importação no SISCOMEX independe da realização de qualquer outra análise técnica ou procedimental, conforme previsto na Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 81, de 2008.

§ 3º O deferimento automático do licenciamento de importação no SISCOMEX não impede que a autoridade sanitária, a qualquer tempo, motivada por critérios tecnicamente justificados ou indícios de irregularidade, determine que se proceda à fiscalização pertinente ao caso.

§ 4º Não será exigida autorização de funcionamento emitida pela Anvisa quando a empresa importar os produtos previstos no caput.

§ 5º Os produtos previstos no caput podem ser importados de quaisquer países, desde que a importadora garanta a procedência, a qualidade, segurança e a sua eficácia.

Art. 3º A dispensa de ato público de liberação dos produtos objeto deste regulamento não exime:

I - o fabricante e importador de cumprirem as demais exigências aplicáveis ao controle sanitário de dispositivos médicos, bem como normas técnicas aplicáveis; e

II - o fabricante e importador de realizarem controles pós-mercado, bem como de cumprirem regulamentação aplicável ao pós-mercado.

Art. 4º O fabricante ou importador é responsável por garantir a qualidade, a segurança e a eficácia dos produtos fabricados e importados em conformidade com esta Resolução.

§ 1º Os produtos fabricados ou importados nos termos desta Resolução estão sujeitos ao monitoramento analítico da qualidade por parte da Rede Nacional de Laboratórios de Vigilância Sanitária - RNLVISA.

§ 2º As empresas devem garantir a rastreabilidade dos produtos fabricados ou importados e permitir a identificação dos responsáveis pela comercialização.

Art. 5º As máscaras cirúrgicas devem ser confeccionadas em material NãoTecido para uso odonto-médico-hospitalar, possuir, no mínimo, uma camada interna e uma camada externa e, obrigatoriamente, um elemento filtrante (de forma consolidada ou não), de forma a atender aos requisitos estabelecidos nas seguintes normas técnicas:

I - ABNT NBR 15052:2004 - Artigos de não tecido de uso odonto-médico-hospitalar - Máscaras cirúrgicas - Requisitos; e

II - ABNT NBR 14873:2002 - Não tecido para artigos de uso odonto-médico-hospitalar - Determinação da eficiência da filtração bacteriológica.

§ 1º A camada externa e o elemento filtrante devem ser resistentes à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos).

§ 2º A máscara deve ser confeccionada de forma a cobrir adequadamente a área do nariz e da boca do usuário, possuir um clipe nasal constituído de material maleável que permita o ajuste adequado do contorno do nariz e das bochechas.

§ 3º O Nãotecido utilizado deve ter a determinação da eficiência da filtração bacteriológica pelo fornecedor do material, cujo elemento filtrante deve possuir eficiência de filtragem de partículas (EFP) ≥ 98% e eficiência de filtragem bacteriológica (BFE) ≥ 95%.

§ 4º É proibida a confecção de máscaras cirúrgicas com tecido de algodão, tricoline, TNT ou outros têxteis que não sejam do tipo "Nãotecido de uso odonto-médico- hospitalar" para uso pelos profissionais em serviços de saúde.

Art. 6º Os protetores faciais do tipo peça inteira devem ser fabricados em materiais impermeáveis.

§ 1º Os protetores faciais não podem manter saliências, extremidades afiadas, ou algum tipo de defeitos que podem causar desconforto ou acidente ao usuário durante o uso.

§ 2º Deve ser facilitada a adequação ao usuário, a fim de que o protetor facial permaneça estável durante o tempo esperado de utilização.

§ 3º O visor frontal deve ser fabricado em material transparente, e preferencialmente possuir dimensões de espessura de 0,5mm, largura de 240 mm e altura de 240mm.

Art. 7º Os respiradores filtrantes para partículas (PFF) classe 2, N95 ou equivalentes devem ser fabricados parcial ou totalmente de material filtrante que suporte o manuseio e uso durante todo o período para qual foi projetado, de forma a atender aos requisitos estabelecidos nas seguintes normas técnicas:

I - ABNT NBR 13698:2011 - Equipamento de proteção respiratória - peça semifacial filtrante para partículas; e II - ABNT NBR 13697:2010 - Equipamento de proteção respiratória - Filtros para partículas.

§ 1º Os materiais utilizados não podem ser conhecidos como causadores de irritação ou efeitos adversos à saúde, como também não podem ser altamente inflamáveis.

§ 2º Qualquer material liberado pelo meio filtrante e pelo fluxo de ar através deste meio não pode constituir risco ou incômodo para o usuário.

§ 3º Todas as partes desmontáveis, se existentes, devem ser facilmente conectadas e mantidas firmemente na

peça.

§ 4º A resistência à respiração imposta pela PFF, com ou sem válvula, deve ser a mais baixa possível e não deve exceder aos seguintes valores:

I - 70Pa em caso de inalação com fluxo de ar contínuo de 30L/min;

II - 240Pa em caso de inalação com fluxo de ar contínuo de 95L/min;e III - 300Pa em caso de exalação com fluxo de ar contínuo de 160L/min;

§ 5º A penetração dos aerossóis de ensaio através do filtro da PFF não pode exceder em momento algum a 6%.

§ 6º A válvula de exalação, se existente, deve ser protegida ou ser resistente às poeiras e danos mecânicos.

§ 7º A concentração de dióxido de carbono no ar inalado, contido no volume morto, não pode exceder o valor médio de 1% (em volume).

Art. 8º As vestimentas hospitalares devem ser fabricadas em material Nãotecido para uso odonto-médico-hospitalar, ou equivalente ser resistentes à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos) e atender aos requisitos estabelecidos nas seguintes normas técnicas, conforme aplicável:

I - ABNT NBR ISO 13688:2017 - Vestimentas de proteção - Requisitos gerais;

II - ABNT NBR 16064:2016 - Produtos têxteis para saúde - Campos cirúrgicos, aventais e roupas para sala limpa, utilizados por pacientes e profissionais de saúde e para equipamento - Requisitos e métodos de ensaio;

III - ABNT NBR 14873:2002 - Não tecido para artigos de uso odonto-médico-hospitalar - Determinação da eficiência da filtração bacteriológica; e

IV - ABNT NBR ISO 16693:2018 - Produtos têxteis para saúde - Aventais e roupas privativas para procedimento não cirúrgico utilizados por profissionais de saúde e pacientes - Requisitos e métodos de ensaio.

§ 1º Deve ser facilitada a adequação ao usuário, a fim de que a vestimenta permaneça estável durante o tempo esperado de utilização, por meio de sistema de ajuste ou faixas de tamanhos adequados.

§ 2º Para maior proteção do profissional, a altura do avental deve ser de, no mínimo, 1,5 m, medindo-se na parte posterior da peça do decote até a barra inferior, e garantir que nenhuma parte dos membros superiores fique descoberta por movimentos esperados do usuário.

§ 3º A vestimenta deve fornecer ao usuário um nível de conforto adequado com o nível requerido de proteção contra o perigo que pode estar presente, as condições ambientais, o nível das atividades dos usuários e a duração prevista de utilização da vestimenta de proteção.

§ 4º Vestimentas (avental/capote) não impermeáveis com barreira para evitar a contaminação da pele e roupa do profissional devem ser fabricadas com gramatura mínima de 30g/m2.

§ 5º Vestimentas (avental/capote) impermeáveis devem ser fabricadas com gramatura mínima de 50g/m2 e possuir eficiência de filtração bacteriológica (BFE) ≥ 99%.

§ 6º Vestimentas do tipo macacão devem ser impermeáveis e conter capuz, elásticos nos punhos e tornozelos, além de costuras seladas.

Art. 9º Fica permitida a importação e aquisição de equipamentos de proteção individual, ventiladores pulmonares, circuitos, conexões e válvulas respiratórios, monitores paramétricos e outros dispositivos médicos, essenciais para o combate à COVID-19, novos e não regularizados pela Anvisa, desde que regularizados e comercializados em jurisdição membro do International Medical Device Regulators Forum (IMDRF), por órgãos e entidades públicas e privadas, bem como serviços de saúde, quando não disponíveis para o comércio dispositivos semelhantes regularizados na Anvisa.

§ 1º Para a importação de produtos regularizados e comercializados em jurisdição membro do International Medical Device Regulators Forum (IMDRF), previstos no caput, o importador deverá anexar, no Sistema Visão Integrada de Comércio Exterior, Termo de Responsabilidade estabelecido no Anexo I desta Resolução, assinado pelo responsável legal.

§ 2º A empresa importadora deve possuiu autorização de funcionamento pela Anvisa para a atividade de importar correlatos.

§ 3º A análise e anuência do processo de importação dos produtos descritos no caput não requer avaliação técnica ou documental prevista na Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 81, de 2008, ficando restrita à verficicação da Autorização de Funcionamento de Empresa.

§ 4º É vedada a importação de produtos regularizados na Anvisa sem a devida Declaração da pessoa jurídica detentora da regularização do produto junto à Anvisa autorizando a importação, nos termos da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 81, de 2008.

§ 5º Os dispositivos médicos devem ser expostos ao uso com suas instruções de uso traduzidas para a língua portuguesa quando essas forem essenciais ao adequado funcionamento do produto.

§ 6º O serviço de saúde em que o equipamento eletromédico seja instalado é responsável pela instalação, manutenção, rastreabilidade e monitoramento durante todo o período de vida útil do dispositivo, incluindo seu descarte.

§7º Os responsáveis pelas importações de kits para diagnóstico nos termos do caput devem enviar em um prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da data do desembaraço da carga, uma amostra de, no mínimo, 100 unidades de cada lote importado para análise do Instituto Nacional de Controle de Qualidade - INCQS.

Art. 10. Fica permitido o recebimento, em doação, de equipamentos de proteção individual, ventiladores pulmonares, circuitos, conexões e válvulas respiratórios, monitores paramétricos e outros dispositivos médicos essenciais para o combate à COVID-19, novos regularizados e comercializados em jurisdição membro do International Medical Device Regulators Forum (IMDRF), por órgãos e entidade públicas e serviços de saúde públicos e privados.

§ 1º As importações com fins de doação, ficam dispensadas, de forma excepcional e temporária, de Autorização de Funcionamento de Empresa.

§ 2º Quando os produtos previstos no caput não atenderem ao requisito da regularização e comercialização em jurisdição de membro do IMDRF, o responsável pela doação, antes da importação, deve solicitar prévia autorização da Anvisa.

§ 3º A solicitação deve ser acompanhada da ficha técnica e das especificações do produto, país de origem e fabricante.

§ 4º Os dispositivos médicos devem ser expostos ao uso com suas instruções de uso traduzidas para a língua portuguesa quando essas forem essenciais ao adequado funcionamento do produto.

§ 5º Para fins de doação dos dispositivos médicos previstos no caput é permitida a importação com rótulo e instruções de uso em inglês ou espanhol, quando acompanhada de termo de compromisso, firmado pelo responsável pelo serviço de saúde que receberá a doação, no sentido de assegurar que o produto somente será exposto ao uso após a tradução e disponibilização das instruções de uso em fiel concordância com o documento original e legislação vigente.

Art. 11. O serviço de saúde em que o equipamento eletromédico seja instalado é responsável pela instalação, manutenção, rastreabilidade e monitoramento durante todo período de vida útil do dispositivo, incluindo seu descarte.

Art.12. A Anvisa poderá convocar empresas a fornecerem informações sobre produtos fabricados, importados e adquiridos nos termos desta Resolução.

Art.13. É dever do importador observar e cumprir as disposições legais, inclusive quanto à exclusividade da destinação das mercadorias, bem como estar ciente das penalidades as quais ficará sujeito, nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

Parágrafo único. O importador deverá comprovar e assegurar a sensibilidade e especificidade dos produtos diagnósticos in vitro da COVID-19 não regularizados junto à Anvisa.

Art. 14. Ficam assegurados os pedidos de importação realizados durante a vigência e nos termos da Resolução de Diretoria Colegiada nº 356, de 23 de março de 2020.

Art. 15. Esta Resolução tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser renovada por iguais e sucessivos períodos, enquanto reconhecida pelo Ministério da Saúde emergência de saúde pública relacionada ao SARS-CoV-2.

Art. 16. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação." (NR)

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO BARRA TORRES
Diretor-Presidente
Substituto

ANEXO I
TERMO DE RESPONSABILIDADE

A empresa....., CNPJ nº....., declara que o(s) produto(s) contemplado(s) no Licenciamento de Importação n°....., e abaixo listado(s) é(são) devidamente regularizado(s) e comercializado(s) em jurisdição membro do International Medical Device Regulators Forum (IMDRF) e essencial(is) às ações de combate à Covid-19. declara ainda que, neste momento, há indisponibilidade de produtos regularizados na Anvisa para a devida aquisição, comercialização e distribuição no mercado.

Nome comercial do produto	Apresentação comercial do produto	Número da regularização IMDRF ou autorização equivalente	País membro	Fabricante	Lote

Afirma que, para a comprovação da regularização IMDRF, o(s) seguinte(s) documento(s) foi(ram) anexado(s) no Sistema Visão Integrada de Comércio Exterior:

( ) comprovante de registro
( ) certificado de livre comércio
( ) declaração CE de conformidade
( ) outro_____

A empresa, nas pessoas de seus responsáveis legal e técnico, assegura e se responsabiliza pela veracidade e pela fidedignidade das informações aqui prestadas, estando ciente que é a responsável pelo produto(s) importado(s), assegurando que seja(m) adequado(s) aos fins a que se destina(m), cumpre(m) com os requisitos e não coloca(m) os pacientes e os profissionais de saúde em risco por se apresentar(em) dentro do parâmetros da qualidade, eficácia e segurança. Estamos cientes e assumimos o compromisso de observar rigorosamente as normas e procedimentos estabelecidos pela legislação sanitária e que inconsistências das informações aqui prestadas podem ocasionar no recolhimento de lotes, suspensão de fabricação e/ou comercialização e demais penalidades nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 e suas atualizações, sem prejuízo de outras penalidades previstas em Lei.

Informamos que os produtos acima declarados serão comercializados em território nacional pelas seguintes empresas e responsáveis legais (quando aplicável):

Nome comercial do produto	Apresentação comercial do produto	Empresa	Responsável Legal

Esta declaração tem validade exclusiva para um único licenciamento de importação.

DIRETORIA COLEGIADA

DESPACHO Nº 71, DE 28 DE ABRIL DE 2020

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, III e IV, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, aliado ao art. 53, IX, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve aprovar a abertura do Processo Administrativo de Regulação, em Anexo, com dispensa de Análise de Impacto Regulatório (AIR) e de Consulta Pública (CP) previstas, respectivamente, no art. 12 e no § 2º do art. 29 da Portaria nº 1.741, de 12 de dezembro de 2018, conforme deliberado em reunião realizada em 28 de abril de 2020, e eu, Diretor-Presidente Substituto, determino a sua publicação.

ANTONIO BARRA TORRES
Diretor-Presidente
Substituto

ANEXO

Processo nº: 25351.914138/2020-91
Assunto: Abertura de processo regulatório para elaboração de norma que dispõe, de forma extraordinária e temporária, sobre os requisitos para a importação, comercialização e doação de ventiladores pulmonares, monitores de sinais vitais, bombas de infusão, equipamentos de oximetria e capnógrafos usados, indispensáveis em unidades de terapia intensiva, em virtude da emergência de saúde pública internacional relacionada a COVID-19.
Área responsável: Gerência de Tecnologia em Equipamentos (GQUIP/GGTPS)
Agenda Regulatória 2017-2020: Tema 8.13 - Importação, comercialização e doação de Produtos para a Saúde usados e recondicionados
Excepcionalidade: Dispensa de Análise de Impacto Regulatório (AIR) e de Consulta Pública (CP) por alto grau de urgência e gravidade
Relatoria: Rômison Rodrigues Mota

DESPACHO N° 73, DE 30 DE ABRIL DE 2020

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, III e IV, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, aliado ao art. 53, IX, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve aprovar a abertura do Processo Administrativo de Regulação, em Anexo, com dispensa de Análise de Impacto Regulatório (AIR) e de Consulta Pública (CP) previstas, respectivamente, no art. 12 e no § 2º do art. 29 da Portaria nº 1.741, de 12 de dezembro de 2018, conforme deliberado em reunião realizada em 28 de abril de 2020, e eu, Diretor-Presidente Substituto, determino a sua publicação.

ANTONIO BARRA TORRES
Diretor-Presidente Substituto

ANEXO

Processo nº: 25351.908991/2020-73
Assunto: Abertura de processo regulatório para revisão da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 356, de 23 de março de 2020, que dispõe, de forma extraordinária e temporária, sobre os requisitos para a fabricação, importação e aquisição de dispositivos médicos identificados como prioritários para uso em serviços de saúde, em virtude da emergência de saúde pública internacional relacionada ao SARS-CoV-2
Área responsável: Gerência de Controle Sanitário de Produtos e Empresas em Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados (GCPAF/GGPAF)
Agenda Regulatória 2017-2020: Tema nº 8.1 - Registro, pós-registro, cadastro ou notificação de produtos para saúde e Tema nº 2.4 - Controle sanitário na importação de bens e produtos para fins de Vigilância Sanitária
Excepcionalidade: Dispensa de Análise de Impacto Regulatório (AIR) e de Consulta Pública (CP) por alto grau de urgência e gravidade
Relatoria: Marcus Aurélio Miranda de Araújo

436

PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA

PLASTCOR Injetando Segurança

RESPIRADOR ¼ FACIAL PARA 01 FILTRO



CA 39.428
Descrição - Respirador destinado a purificação do ar composto por uma peça ¼ facial confeccionada em termoplástico atóxico, um conector para fixação dos elementos filtrantes, uma válvula de exalação, uma válvula de inalação e quatro pontos de fixação com tirantes elásticos. Este modelo vai com 01 bocal + 01 filtro químico na embalagem unitária

Embalagem master respiradores - 24 peças / Embal. master filtros - 20 peças
Cód. 700.31102 - Respirador ¼ facial para 01 Filtro
Cód. 700.31100 - Respirador ¼ facial com 01 Filtro VO
Cód. 700.31106 - Respirador ¼ facial com 01 Filtro GA
Cód. 700.31099 - Respirador ¼ facial com 01 Filtro VOGA
Cód. 700.31105 - Respirador ¼ facial com 01 Filtro AM
Cód. 700.31108 - Respirador ¼ facial com 01 Filtro VO(P)
Cód. 700.31095 - Filtro químico VO
Cód. 700.31096 - Filtro químico GA
Cód. 700.31094 - Filtro químico VOGA
Cód. 700.31098 - Filtro químico AM
Cód. 700.31097 - Filtro químico VO(P)
Cód. 700.31111 - Filtro químico ABEK1

RESPIRADOR SEMI FACIAL PARA 01 FILTRO



CA 39.427
Descrição - Respirador destinado a purificação do ar composto por uma peça semi facial confeccionada em termoplástico atóxico, um conector para fixação dos elementos filtrantes, uma válvula de exalação, uma válvula de inalação e quatro pontos de fixação com tirantes elásticos

Embalagem master respiradores - 24 peças / Embal. master filtros - 20 peças
Cód. 700.31101 - Respirador semi facial para 01 Filtro
Cód. 700.31095 - Filtro químico VO
Cód. 700.31096 - Filtro químico GA
Cód. 700.31094 - Filtro químico VOGA
Cód. 700.31098 - Filtro químico AM
Cód. 700.31097 - Filtro químico VO(P)
Cód. 700.31111 - Filtro químico ABEK1

RESPIRADOR SEMI FACIAL PARA 02 FILTROS



CA 39.429 (filtros químicos) - CA 34.776 (filtros mecânicos)
Descrição - Respirador destinado a purificação do ar composto por uma peça semi facial confeccionada em termoplástico atóxico, dois conectores para fixação dos elementos filtrantes, uma válvula de exalação, duas válvulas de inalação e quatro pontos de fixação com tirantes elásticos

Embalagem master respiradores - 24 peças / Embal. master filtros - 20 peças
Cód. 700.31107 - Respirador semi facial para 02 filtros
Cód. 700.31095 - Filtro químico VO
Cód. 700.31096 - Filtro químico GA
Cód. 700.31094 - Filtro químico VOGA
Cód. 700.31098 - Filtro químico AM
Cód. 700.31097 - Filtro químico VO(P)
Cód. 700.31111 - Filtro químico ABEK1
Cód. 700.01208 - Filtro mecânico P1
Cód. 700.01204 - Filtro mecânico P2
Cód. 110.00927 - Refil Filtro P1 - 20 unidades
Cód. 110.00928 - Refil Filtro P2 - 20 unidades

MÁSCARA PANORÂMICA



Descrição - Respirador destinado a purificação do ar composto por uma peça facial inteira confeccionada em termoplástico atóxico, dois conectores para fixação dos elementos filtrantes, uma mascarilha interna, uma válvula de exalação, duas válvulas de inalação e cinco pontos de fixação com tirantes elásticos. O visor é de policarbonato incolor protegido por película auto adesiva

Embalagem master - 04 máscaras
Cód. 700.30059 - Máscara facial total para 02 filtros químicos



MÁSC. PANORÂMICA MAX

Respirador purificador de ar tipo peça facial inteira em silicone, com dois conectores para fixação dos elementos filtrantes, uma mascarilha interna em silicone, uma válvula de exalação, duas válvulas de inalação, com diafragma de voz e cinco pontos de fixação para ajuste à cabeça, facilmente ajustáveis através de cinco presilhas. O visor é de policarbonato incolor com amplo campo visual e protegido por película auto adesiva. Este respirador oferece proteção respiratória e visual

Embalagem master - 02 máscaras
Cód. 700.01615 - Másc. facial total para 02 filtros químicos

Consulte filtros químicos disponíveis!

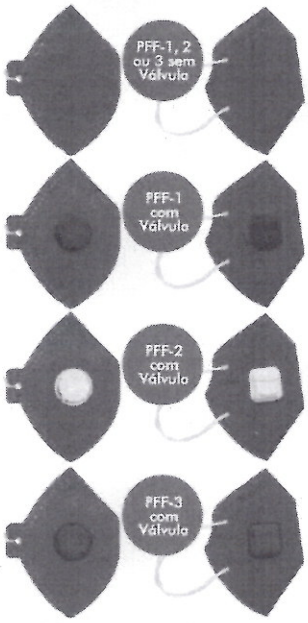

PEÇA SEMI FACIAL FILTRANTE PFF-1

PRODUTO CERTIFICADO INMETRO

SEM VÁLVULA - CA 38.808 / COM VÁLVULA - CA 38.810

Descrição - Respirador confeccionado em três camadas (não tecido à base de poliéster + não tecido à base de polipropileno + elemento filtrante), uma válvula de exalação ou não, um clipe nasal e um elástico para ajuste

Embalagem master - 200 respiradores
Cód. 700.01259 - PFF-1 sem válvula / Cód. 700.01260 - PFF-1 com válvula

PEÇA SEMI FACIAL FILTRANTE PFF-2

PRODUTO CERTIFICADO INMETRO

SEM VÁLVULA - CA 38.811 / COM VÁLVULA - CA 38.812

Descrição - Respirador confeccionado em três camadas (não tecido à base de poliéster + não tecido à base de polipropileno + elemento filtrante), uma válvula de exalação ou não, um clipe nasal e um elástico para ajuste

Embalagem master - 200 respiradores
Cód. 700.01261 - PFF-2 sem válvula / Cód. 700.01262 - PFF-2 com válvula

PEÇA SEMI FACIAL FILTRANTE PFF-3

PRODUTO CERTIFICADO INMETRO

SEM VÁLVULA - CA 38.806 / COM VÁLVULA - CA 38.807

Descrição - Respirador confeccionado em três camadas (não tecido à base de poliéster + não tecido à base de polipropileno + elemento filtrante),uma válvula de exalação ou não, um clipe nasal e um elástico para ajuste

Embalagem master - 200 respiradores
Cód. 700.01263 - PFF-3 sem válvula / Cód. 700.01264 - PFF-3 com válvula

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/104282307206901122961

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 104282307206901122961-1
Data: 23/07/2020 11:53:21
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF68319-Z8BD;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

437

BOLETIM TÉCNICO

PEÇA SEMI FACIAL FILTRANTE

MODELO PFF-2 SEM VÁLVULA CA 38.811

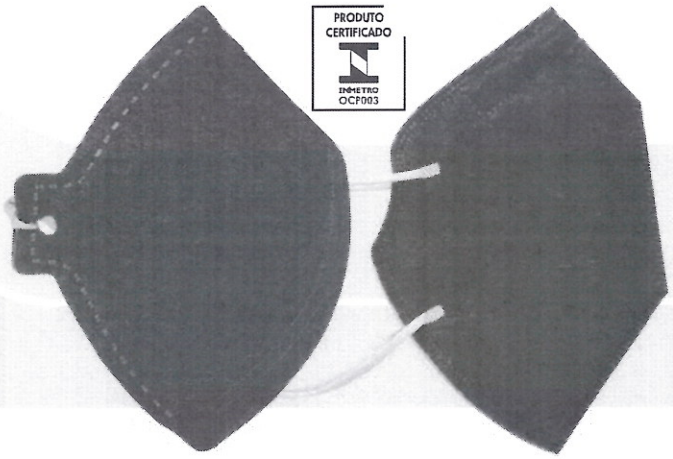

DESCRIÇÃO DO PRODUTO
Respirador sem manutenção confeccionado da seguinte forma:
Camada externa em **NT PES** (não tecido a base de poliéster);
Camada interna em **TNT PP** (não tecido a base de polipropileno);elemento filtrante, composto por **microfibras de polipropileno tratadas eletrostaticamente** com a finalidade de retenção de partículas.
Possui um clip nasal e um elástico de látex para ajuste.

EFICIÊNCIA MÍNIMA 94% (Similar a N95).
PENETRAÇÃO MÁXIMA 6% (94% de eficiência).
PESO APROXIMADO 9 g.

CORES DISPONÍVEIS
Azul royal na face externa, branco na face interna e elástico branco.

DESEMPENHO
Atende a norma ABNT NBR 13698/2011, EN 149, a portaria do Inmetro 230/2009 e a portaria do Inmetro 11/2011.

TESTES REALIZADOS SEGUNDO A NORMA NBR 13698
- Inspeção visual;
- Penetração através do filtro;
- Vazamento da válvula de exalação;
- Resistência à respiração;
- Resistência da válvula de exalação à tração;
- Condicionamento térmico;
- Inflamabilidade.

CLASSIFICAÇÃO FISCAL | 63079010

INFORMAÇÕES IMPORTANTES GRAVADAS NO PRODUTO
Plastcor, selo do Inmetro, lote de fabricação mensal, número do CA e modelo PFF-2 S.

UTILIZAÇÃO
Contra pós, poeiras, névoas e fumos, até 10 vezes o limite de exposição para o contaminante particulado.

VIDA ÚTIL
A vida útil do respirador dependerá do tipo do contaminante, sua concentração no ambiente, da frequência respiratória do usuário, da umidade relativa do ar e de sua conservação. O respirador deve ser trocado sempre que estiver saturado, perfurado, rasgado, com elástico danificado ou quando sentir o cheiro ou o gosto do contaminante.

VALIDADE
O respirador tem a validade de 3 anos após a data de fabricação, antes do uso, lacrado na embalagem.

ADVERTÊNCIAS
- É importante verificar a vedação do respirador antes de sua utilização;
- Este respirador deve ser utilizado somente contra partículas sólidas e líquidas à base de água (identificação da letra S no seguinte símbolo PFF-2 S;
- Este respirador não deve ser utilizado em atmosferas explosivas ou em ambientes com deficiência de oxigênio (abaixo de 19,5% em volume) fechados ou sem ventilação;
- Este respirador não deve ser utilizado em atmosferas IPVS (Imediatamente Perigoso à Vida e à Saúde);
- Somente pessoas treinadas e qualificadas devem utilizar este respirador;
- Este respirador não deve ser utilizado por pessoas com barba ou cicatrizes profundas no rosto;
- Descarte o respirador após a jornada de trabalho;
- Este respirador não deve ser utilizado para proteção respiratória contra poeiras e névoas altamente tóxicas, com limites de exposição ocupacional inferior a 0,05 mg/m3, contra jatos de areia, gases, vapores, amianto (asbesto) ou em atmosferas contendo névoas oleosas;
- No surgimento de irritações ou problemas respiratórios, suspenda imediatamente o uso e procure atendimento médico.

Fotos para efeito ilustrativo

EMBALAGEM UNITÁRIA
Saquinho plástico impresso com todas as informações exigidas por norma. Nesta embalagem contém 01 (um) respirador.

EMBALAGEM MASTER
Caixa de papelão impressa com 350 respiradores. A dimensão desta embalagem é de 455 x 240 x 348 mm.

O peso desta embalagem é de 400 g.

ESTOCAGEM
O respirador deve ser mantido em local ventilado, limpo, seco e distante da exposição a contaminantes.

PLASTCOR do Brasil
Injetando Segurança

Desenvolvimento Técnico Plastcor

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/104282307206901122961

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 104282307206901122961-2
Data: 23/07/2020 11:53:21
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF68320-F2BV;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/07/2020 11:57:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 104282307206901122961-1 104282307206901122961-2
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc7a2179ce9298bbfe7a8b027405b05a466bab7b343c170e5b2f083d05bd1bd6e554a9188a8f47f33b7e855a2bb1e617c4342309e4ba71c9a7d478ed061abd025

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 38.811
VÁLIDO

Validade: 04/06/2022 **Nº. do Processo:** 12600.114233/2019-27

Produto: Nacional

Equipamento: RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF2

Descrição: Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, formato dobrável, classe PFF2 "S". ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO.

Aprovado para: PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS CONTRA POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS (PFF2).

Observação: I) EQUIPAMENTO CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO COM BASE NA PORTARIA INMETRO Nº 561 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014. II) Para a adequada utilização do equipamento de proteção respiratória, devem ser observadas as recomendações da FUNDACENTRO contidas na publicação intitulada "Programa de Proteção Respiratória - recomendações, seleção e uso de respiradores", além do disposto nas Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho. III) Verifique a manutenção da certificação junto ao INMETRO no link: http://www.inmetro.gov.br/prodcert/certificados/busca.asp, utilizando como parâmetro de busca o CNPJ da empresa detentora do CA e a referência do EPI indicada no campo referência deste CA.

Marcação do CA: Na face interna

Referências: Ecoar PFF2

Cores: Azul externo e branco interno

Normas técnicas: NBR 13697/2010, ABNT NBR 13698:2011

Laudos:

Nº. Laudo: Certificado de Conformidade nº 07282-04/2019
Laboratório: OCP: Instituto Falcão Bauer de Qualidade - IFBQ

Empresa: PLASTCOR DO BRASIL LTDA

CNPJ: 04.704.457/0001-38 **CNAE:** 3292 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional

Endereço: CRISTIANO GREVE 281

Bairro: JD. SENADOR VERGUEIRO **CEP:** 13482380

Cidade: LIMEIRA **UF:** SP

RELATÓRIO DE ENSAIO
PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE
ENSAIO DE INSPEÇÃO VISUAL

SOLICITANTE: **INSTITUTO FALCÃO BAUER DA QUALIDADE**
Rua Aquinos, 111 – Água Branca.
05036-070 – São Paulo – SP

INTERESSADO: **PLASTCOR DO BRASIL LTDA**
Rua Cristiano Greve, 281 – Jd. Senador Vergueiro.
13482-380 – Limeira – SP
Ref.: 126.048

Local de realização dos ensaios:
Av. Santa Marina, 1685 – Água Branca.
05036-001 – São Paulo – SP

1. IDENTIFICAÇÂO DA AMOSTRA:

Foi recebida 01 (uma) peça semifacial filtrante para partículas, com processo identificado como AM-07282/20190114, lote 04/19, modelo Ecoar PFF2, marca PLASTCOR, no formato dobrável, tipo PFF-2, classe S. A amostra foi recebida no laboratório, em embalagem coletiva com lacre, em 22/05/2019.

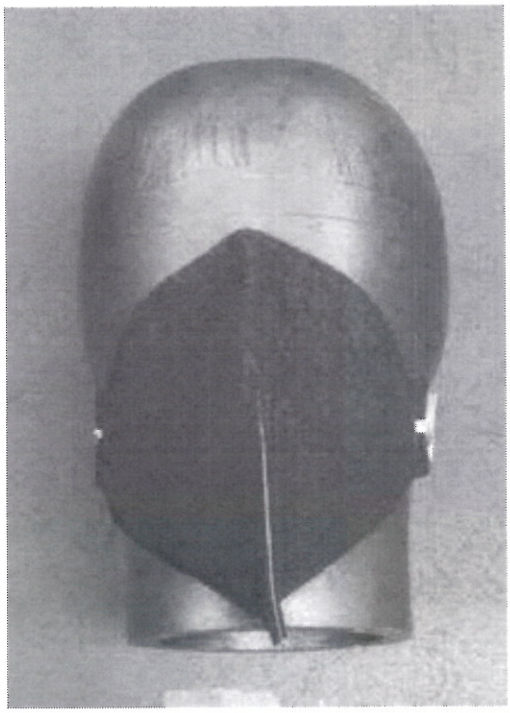

Foto n.° 01 – Amostra conforme recebido.

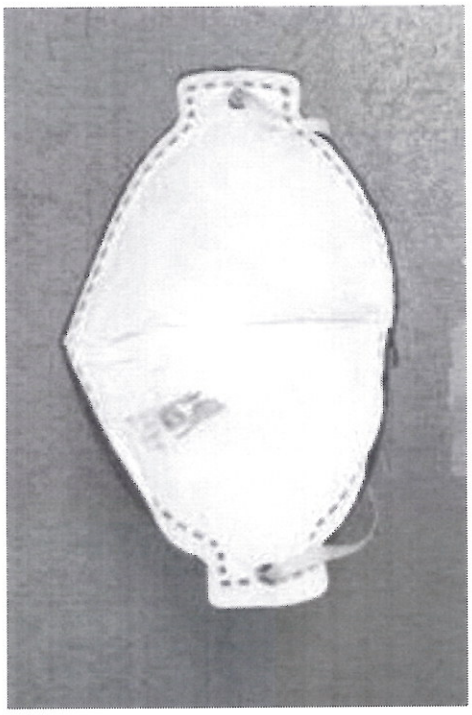

Foto n.° 02 – Amostra conforme recebido.

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s).
A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/104282307204969129171

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 104282307204969129171-1
Data: 23/07/2020 11:53:22
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF68321-50PS;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

441

2. ENSAIO REALIZADO:

ENSAIO REALIZADO	AMOSTRAS N.º	COR	
		INTERNO	EXTERNO
Inspeção Visual	L-281324/S1	Branco	Azul

3. METODO / ESPECIFICAÇÕES:

Portaria do INMETRO n.° 561 de 23 de dezembro de 2014.

4. INSPEÇÃO VISUAL:

4.1. AVALIAÇÃO SEGUNDO EXIGÊNCIAS DO RAC ANEXO A PORTARIA DO INMETRO N.° 561 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

4.1.1 REQUISITOS DA EMBALAGEM:

REQUISITO	AMOSTRAS QUE ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES
Possui embalagem individual ou menor embalagem comercial do produto.	L-281324/S1
Contém razão social do fornecedor.	
Contém município do fornecedor.	
Contém estado da federação de do fornecedor.	
Contem razão social do fabricante.	
Contém nome fantasia do fabricante ou importador.	
Embalagem possui telefone e endereço eletrônico para reclamações/sugestões.	
Contém selo de conformidade.	
O selo esta aposto de forma visível.	
O selo esta aposto de forma legível.	
O selo esta aposto de forma indelével.	
O selo contém palavra "Saúde".	
O selo contém palavra “Compulsória”.	
O selo contém palavra "Ministério do Trabalho e Emprego".	
O selo contém "Logomarca do OCP".	
O selo contém "Numero de Registro do OCP".	
O selo contém "Logomarca do INMETRO".	
O selo contém palavra "INMETRO".	
Selo contem 50mm de largura.	50 mm

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s).
A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/104282307204969129171

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 104282307204969129171-2
Data: 23/07/2020 11:53:22
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF68322-UOIE;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

442

4.1.2 REQUISITOS DA AMOSTRA:

REQUISITO	AMOSTRAS QUE ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES
Contém selo de conformidade.	L-281324/S1
O selo esta aposto de forma visível.	
O selo esta aposto de forma legível.	
O selo esta aposto de forma indelével.	
O selo esta em uma única cor.	
O selo contém palavra "Saúde".	
O selo contém palavra "Ministério do Trabalho e Emprego".	
O selo contém "Logomarca do OCP".	
O selo contém "Numero de Registro do OCP".	
O selo contém "Logomarca do INMETRO".	
O selo contém a palavra “INMETRO”	
Selo marcado diretamente no produto contém no mínimo 17 mm de largura.	23 mm

5. DATA DOS ENSAIOS:

Os ensaios foram realizados no período de 30/05/2019 a 03/06/2019.

São Paulo, 04 de junho de 2019.

L.A. FALCÃO BAUER LTDA
Centro Tecnológico de Controle da Qualidade

THIAGO RAINET DE MEDEIROS
SUPERVISOR DE LABORATÓRIOS

LPO

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s).
A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/104282307204969129171

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 104282307204969129171-3
Data: 23/07/2020 11:53:22
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF68323-D04A;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o n° CRL-0003
A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC – International Laboratory Acreditation Cooperation

RELATÓRIO DE ENSAIO
PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE
ENSAIOS DIVERSOS

INTERESSADO: **PLASTCOR DO BRASIL LTDA**
R Cristiano Greve, 281 – Jd. Senador Vergueiro.
13482-380 – Limeira – SP
Ref.: 148.498

Local de realização dos ensaios:
Av. Santa Marina, 1685 – Água Branca.
05036-001 – São Paulo – SP

1. IDENTIFICAÇÂO DAS AMOSTRAS:

Foi recebido 01 (um) lote de peças semifaciais filtrantes para partículas, com 04 (quatro) unidades, marca PLASTCOR, no formato dobrável, tipo PFF-2, classe S. As amostras foram recebidas no laboratório, em embalagem coletiva, em 25/03/2020.

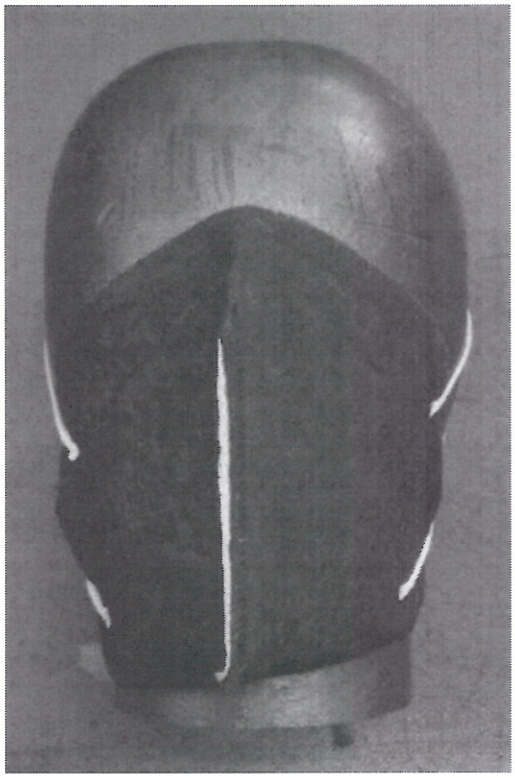

Foto n.° 01 – Amostra conforme recebido.

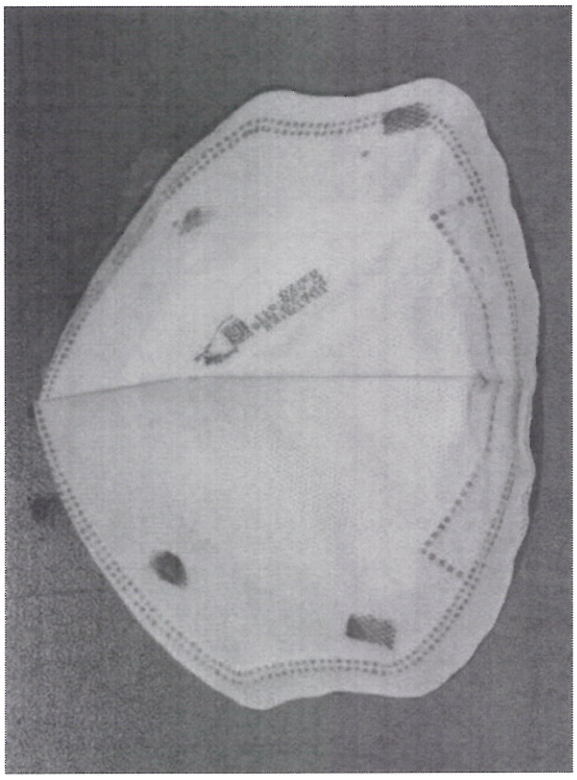

Foto n.° 02 – Amostra conforme recebido.

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s).
A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 10428230720496912917l-4
Data: 23/07/2020 11:53:23
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF68324-Z8HK;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

Documento Autenticado Digitalmento de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/104282307204969129171

2. ENSAIOS REALIZADOS:

ENSAIO REALIZADO	AMOSTRAS N.°	COR	
		INTERNO	EXTERNO
Resistência a Respiração com fluxo contínuo (C.T.)	L-298591/S1 a L-298591/S4	Branco	Azul
Penetração através do filtro (C.T.) @ NaCl			

C.T = Condicionamento Térmico.

3. METODO / ESPECIFICAÇÕES:

NBR-13698:2011 – Equipamentos de proteção respiratória – Peça semifacial filtrante para partícula.

4. RESULTADOS OBTIDOS:

4.1. RESISTÊNCIA A RESPIRAÇÃO COM FLUXO CONTÍNUO:

AMOSTRA N.° L-298591/	SENTIDO DO FLUXO	CONDICIONAMENTO	VAZÃO (L/min)	RESISTÊNCIA A RESPIRAÇÃO (Pa)		±U (Pa)
				REQUISITO	RESULTADOS OBTIDOS	
S1	INALAÇÃO	C.T	30	70 MÁXIMO	42	1,92
S2					31	
S3					41	
S4					40	
S1			95	240 MÁXIMO	113	
S2					95	
S3					108	
S4					113	
S1	EXALAÇÃO		160	300 MÁXIMO	72	
S2					81	
S3					62	
S4					90	

C.T = Condicionamento Térmico.

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s).
A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1°, 3° e 7° inc. V 8°, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/10428230720496912917l

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 10428230720496912917l-5
Data: 23/07/2020 11:53:23
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF68325-TZ05;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

4.2. PENETRAÇÃO ATRAVÉS DO FILTRO @ NaCl:

AMOSTRA N.º L-298591/			PENETRAÇÃO MEDIA (%)		±U (%)
			REQUISITO	RESULTADO OBTIDO	
S1	CONDICIONAMENTO	C.T	6% MÁXIMO	0,128	$1,87^{x10^{-2}}$
S2				0,129	
S3				0,155	
S4				0,155	

C.T = Condicionamento Térmico.

5. OBSERVAÇÃO:

5.1. LEGENDA: ±U = Incerteza de medição.

6. DATA DOS ENSAIOS:

Os ensaios foram realizados no período de 26/03/2020 a 02/04/2020.

São Paulo, 03 de abril de 2020.

L.A. FALCÃO BAUER LTDA
Centro Tecnológico de Controle da Qualidade

THIAGO RAINET DE MEDEIROS
SUPERVISOR DE LABORATÓRIO

L.A. FALCÃO BAUER LTDA
Centro Tecnológico de Controle da Qualidade

GUSTAVO KAUE ROSA
TÉCNICO DE LABORATÓRIO II

LPO

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s).
A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1°, 3° e 7° inc. V 8°, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/104282307204969129171

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 104282307204969129171-6
Data: 23/07/2020 11:53:23
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF68326-YR9C;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

DocuSign Envelope ID: F5B57C13-0235-43F0-9AD7-51B219DA7BB8

446

Instituto Falcão Bauer da Qualidade

Certificado de Conformidade
Certificate of Conformity

Equipamento de Proteção Individual (EPI) - Peça Semifacial Filtrante para Partículas

Nº 07282-04/2019

Emissão / *Issue:*	**Revisão** / *Review:* **02**	**Validade** / *Validity:*
05/06/2019	08/04/2020	04/06/2022

Solicitante:
Requester:

PLASTCOR DO BRASIL LTDA

CNPJ: 04.704.457/0001-38
Rua Cristiano Greve, 281 - Jardim Senador Vergueiro
CEP: 13.482-380 - Limeira - SP - Brasil

Fabricante:
Manufacturer:

PLASTCOR DO BRASIL LTDA

CNPJ: 04.704.457/0001-38
Rua Cristiano Greve, 281 - Jardim Senador Vergueiro
CEP: 13.482-380 - Limeira - SP - Brasil

Este certificado foi emitido conforme:
This certificates was issued in compliance with:

Portaria Inmetro nº 561, de 23 de dezembro de 2014

Norma Aplicável:
Applicable Standard:

ABNT NBR 13698:2011; ABNT NBR 13697:2010

Modelo de Certificação:
Certification Model:

Modelo 5

Data da Auditoria
Date of audit:

06 a 07/05/2019

DocuSigned by:
Ricardo Assoni
5D499201AE934C7...

Ricardo Assoni
Gerente de Certificação
Certification Manager
Instituto Falcão Bauer da Qualidade

Certificação de Produto
OCP 0003

A validade deste Certificado de Conformidade está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações do IFBQ previstas no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados do Inmetro.

The validity of this Certificate of Conformity is tied to evaluations of maintenance and treatment of possible non-conformities according to IFBQ guidelines provided in specific RAC. For verification of the condition of regularity of this Certificate of Conformity should be consulted the INMETRO database.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/104282307204969129171

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 104282307204969129171-7
Data: 23/07/2020 11:53:23
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF68327-MCWV;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

DocuSign Envelope ID: F5B57C13-0235-43F0-9AD7-51B219DA7BB8

447

Instituto Falcão Bauer da Qualidade

Certificado de Conformidade
Certificate of Conformity

Equipamento de Proteção Individual (EPI) - Peça Semifacial Filtrante para Partículas

Nº 07282-04/2019

Emissão / *Issue:*	Revisão / *Review:*	Validade / *Validity:*
05/06/2019	08/04/2020	04/06/2022

Laboratório de Ensaio *Testing Laboratory*	Relatório de Ensaio *Testing Report*	Data de Emissão *Issue Date*
L. A. Falcão Bauer Centro Tecnológico de Controle de Qualidade	LEP/L-311.889/1/19	04/06/2019
	LEP/L-311.889/2/A/19	

Produto Certificado
Certified Product

Marca *Trademark*	Modelo *Model*	Dados Técnicos *Technical data*	Descrição *Description*
Plastcor Worker Proteplus Epi 360 NUTRIEX	Ecoar PFF2	Azul externo e Branco Interno	Peça semifacial filtrante para partículas, formato dobrável, classe PFF2 "S", indicado para poeiras, névoas e fumos.

Informações Adicionais
Adicional Information

Histórico de Revisões
Revision Description

nº rev.	Data / *Date*	Alteração / *Alteration*
01	12/06/2019	Revisão na descrição
02	08/04/2020	inclusão de marca

A última revisão substitui e cancela as anteriores
The last review cancel and substitutes the previous ones

Certificação de Produto
OCP 0003

Instituto Falcão Bauer da Qualidade
Rua Arquiras, 111 - Prédio II - 3º Andar
Água Branca, São Paulo - SP - Brasil
CEP: 05036-070
Tel. (55 11) 3511-1720
ifbq@ifbq.org.br
www.institutofalcaobauer.com.br

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/104282307204969129171

CERT 001 - rev. 12
02/04/2020

Certificado válido somente acompanhado das páginas 1 a 2
Certificate valid only accompanied by pages 1 to 2

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 104282307204969129171-8
Data: 23/07/2020 11:53:23
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF68328-PSWC;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

448

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/07/2020 11:56:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º [illegible]da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a em[illegible]a **DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 104282307204969129171-1 104282307204969129171-8
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc7a2179ce9298bbfe7a8b027405b05a4027c0d3f9961994b64a1dbd84eefc91a1dfddd3019f7b4da1fa5cbfe3cc255554342309e4ba71c9a7d478ed061abd025

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Licitação [nº 828377] e Lote [nº 1]

Lista de anexos da proposta

Nome Arquivo	Tamanho MB	Data Inclusão
Nenhum registro encontrado		

Mostrando 0 até 0 de 0 registros

* Este documento pertence a TODOS os lotes desta licitação.

Licitação [nº 828377] e Lote [nº 1]

Lista de anexos da proposta

Nome Arquivo	Tamanho MB	Data Inclusão
TRABALHISTA.pdf	0,082	02/09/2020 17:16:35
SINTEGRA.pdf	0,061	02/09/2020 17:16:27
PROCURAýýO MICHEL.pdf	0,899	02/09/2020 17:16:19
MUNICIPAL.pdf	0,118	02/09/2020 17:16:08
INSCRIýýO ESTADUAL.pdf	0,29	02/09/2020 17:15:56
IDENTIDADE SOCIO.pdf	0,484	02/09/2020 17:15:40
IDENTIDADE MICHEL.pdf	1,267	02/09/2020 17:15:28
FGTS.pdf	0,075	02/09/2020 17:15:15
FEDERAL.pdf	0,061	02/09/2020 17:15:06
FALENCIA.pdf	0,1	02/09/2020 17:14:54

Mostrando de 1 até 10 de 19 registros

* Este documento pertence a TODOS os lotes desta licitação.

Licitação [nº 828377] e Lote [nº 1]

Lista de anexos da proposta

Nome Arquivo	Tamanho MB	Data Inclusão
ESTADUAL.pdf	0,564	02/09/2020 17:14:45
DECLARAýýO.pdf	0,518	02/09/2020 17:14:35
CONTRATO.pdf	0,245	02/09/2020 17:14:21
CNPJ.pdf	0,088	02/09/2020 17:14:12
CERTIDýO SIMPLES NACIONAL.pdf	0,011	02/09/2020 17:14:01
CERTIDýO DA JUNTA.pdf	0,067	02/09/2020 17:13:51
BALANýO..pdf	0,999	02/09/2020 17:13:41
ATESTADO SALVADOR.pdf	0,596	02/09/2020 17:13:25
ALVARA DE FUNCIONAMENTO.pdf	0,079	02/09/2020 17:13:07

Mostrando de 11 até 19 de 19 registros

* Este documento pertence a TODOS os lotes desta licitação.

Distribuidora Paranhos
GRUPO PARANHOS

À
ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO
MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES

Pregão Eletrônico n° 004/2020
Abertura: 03/09/2020 às 13h
Local: licitacoes-e
Cod. Identificação 828377

Dados da Licitante:
DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA
CNPJ Nº 06.867.357/0001-58 | I.E.: 062304559.00-38
ENDEREÇO: Rua Niquelina, n° 1478 – Loja 09 – Bairro Paraíso, Belo Horizonte/MG – CEP: 30.270-050
Tel.: (31) 3524-2700
E-mail: licitacao@jpdiagnostica.com.br e pedido@jpdiagnostica.com.br

PROPOSTA COMERCIAL						
LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL N95 NAO ESTERIL - DE USO ÚNICO; FABRICADA EM NÃO-TECIDO; ATÓXICA E APIROGÊNICA; 02 CAMADAS DE MELTBONDED – FILTRO PROTETOR; CAMADA EXTERNA DE SPUNBONDED AZUL, CAMADA INTERNA DE SPUNBONDED BRANCO, CAMADA INTERMEDIÁRIA DE SPUNBONDED, CAMADA INTERMEDIÁRIA DE FELTRO, CLIPE DE MATERIAL FLEXÍVEL SEM MEMÓRIA; ELÁSTICO; APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO; REGISTRO ANVISA.	DESCARPACK	5000	UNIDADE	R$ 9,00	R$ 45.000,00
					VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 45.000,00	
2	KIT ESPECIFICO DE COVID-19 - TESTE RAPIDO - KIT ESPECÍFICO PARA O DIAGNÓSTICO DE COVID-19, TESTE RÁPIDO ATRAVÉS DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA DE IgG E IgM DO COVID-19 EM BANDAS DISTINTAS, PODENDO SER UTILIZADO EM AMOSTRA DE SANGUE SORO OU PLASMA, PROCEDENTE DE COLETA VENOSA OU CAPILAR. A EMBALAGEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO, LOTE E VALIDADE. SENSIBILIDADE ACIMA DE 85% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 95%. (ADMITE-SE ATÉ 2% DE VARIAÇÃO PARA MENOS).	ECO DIAGNÓSTICA RMS: 80954880135	5000	UNIDADE	R$ 25,50	R$ 127.500,00
					VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 127.500,00	

Distribuidora Paranhos
GRUPO PARANHOS

453

3	KIT ESPECIFICO PARA COVIC-19 - SWAB - ESPECÍFICO PARA O DIAGNÓSTICO DE COVIC-19, METODOLOGIA IMUNOCROMATOGRÁFICA QUALITATIVA ESPECÍFICA PARA ANTÍGENOS ESPECÍFICOS DO SARS-COV-2 EM AMOSTRAS DE SWAB DE NASOFARINGE, IDEAL PARA A DETECÇÃO COM TRÊS DIAS DE MANIFESTAÇÃO DE SINTOMAS. RESULTADO EM 15 A 30 MINUTOS. DISPENSA A NECESSIDADE DE EQUIPAMENTOS. SENSIBILIDADE ACIMA DE 70% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 95%.	ECO DIAGNOSTICA RMS: 80954880133	200	UNIDADE	R$ 85,00	R$ 17.000,00
					VALOR TOTAL DO LOTE:	**R$ 17.000,00**
					VALOR TOTAL GERAL	**R$ 189.500,00**

Validade da proposta:	90 (noventa) dias
Condição de pagamento:	CONFORME EDITAL
Prazo de entrega:	CONFORME EDITAL
Impostos e frete:	CIF
Dados bancários:	BANCO ITAU AG 1403 C.C 46067-6

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Declaro que esta proposta foi elaborada de forma independente.

BELO HORIZONTE/MG, 03 DE SETEMBRO DE 2020.

FELIPE LEONARDO RESENDE PARANHOS
Diretor
CPF 058.872.496-33 – RG 102.520-47 - SSP - MG
DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA

Rua Niquelina, nº 1478 – Loja 09 – Bairro Paraíso, Belo Horizonte/MG – CEP: 30.270-050
CNPJ: 06.867.357/0001-58 IE: 062304559.00-38
Tel.: (31) 3524-2700 E-mail: licitacao@jpdiagnostica.com.br

454

Assunto **PROPOSTA TESTE SWAB**
De <licitacao@vendanova.es.gov.br>
Para tatiane farmacia <caf.saudevni@gmail.com>
Data 09/09/2020 14:50

- PROPOSTA_-_PE004_2020 (1).pdf (~87 KB)

Boa tarde!

prezados,

Segue Proposta da empresa quINTA colocada do lote 03 de Teste SWAB para análise Técnica.

No aguardo!

att,.,

Equipe de licitação

455

Assunto **Re: PROPOSTA TESTE SWAB**
De CAF de Venda Nova do Imigrante <caf.saudevni@gmail.com>
Para Setor de Licitação <licitacao@vendanova.es.gov.br>
Data 09/09/2020 15:53

Boa tarde Alexandra,

Considerando que a Anvisa não realiza testes ensaios laboratoriais previamente à autorização do registro dos testes rápidos para a detecção do Covid 19;
Considerando que as informações prestadas na bula dos testes é de fornecimento exclusivo do detentor do registro;
Considerando a necessidade de aquisição de testes rápidos nos quais o desempenho e a precisão tenham sido avaliados por um órgão imparcial e acreditado de acordo com as Normas ABNT NBR ISO/IEC 17025 e ABNT NBR ISO/IEC 17043, a fim de garantir a segurança e a eficácia;
Considerando que o Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde - INCQS - realizou testes pós-venda em 217 testes disponíveis no mercado (30/06/2020) e que 82 (37,79%) não apresentaram desempenho de acordo com o alegado pelo fornecedor, sendo, portanto, classificados como não conformes;
Considerando que o Edital 04/2020, emitido pela Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, em seu item 2.2, exigiu explicitamente que o teste a ser apresentado pelo proponente deva constar do painel do INCQS e classificado como "Conforme";
Recomendo a desclassificação do teste proposto pela Distribuidora Paranhos Artigos para Loaboratório, Lote 03, fabricante Eco Diagnóstica, por não atender às condições editalícias.

Fonte:
p://portal.anvisa.gov.br/noticias/-/asset_publisher/FXrpx9qY7FbU/content/divulgado-informe-sobre-monitoramento-de-testes/219201

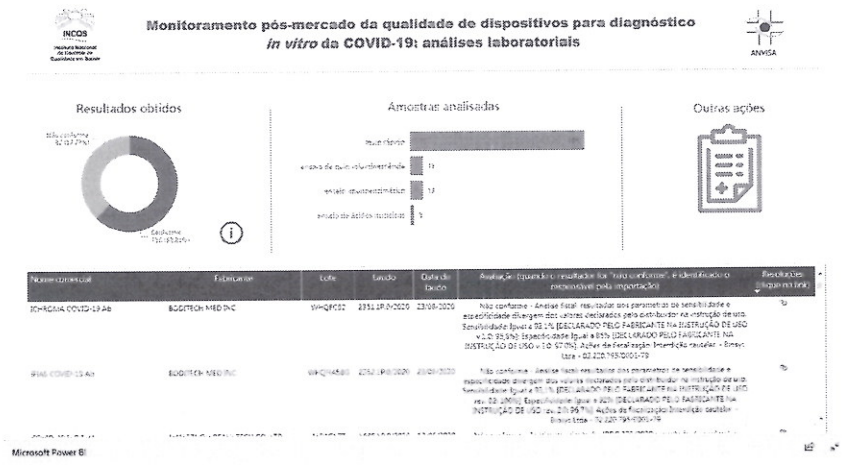

Livre de vírus. www.avast.com.

Em qua., 9 de set. de 2020 às 14:50, <licitacao@vendanova.es.gov.br> escreveu:

> Boa tarde!
>
> prezados,
>
> Segue Proposta da empresa quINTA colocada do lote 03 de Teste SWAB para análise Técnica.
>
> No aguardo!
>
> att,.,
>
> Equipe de licitação

--
Att.

Alex Hupp
CRF-ES 4540
Central de Abastecimento Farmacêutico
Secretaria Municipal de Saúde de Venda Nova do Imigrante

456

Assunto **PROPOSTA TESTE SWAB**
De <licitacao@vendanova.es.gov.br>
Para tatiane farmacia <caf.saudevni@gmail.com>
Data 09/09/2020 15:59

- proposta Fastmed.pdf (~1,4 MB)

Boa tarde!

prezados,

Segue Proposta da empresa SEXTA colocada do lote 03 de Teste SWAB para análise Técnica.

No aguardo!

att,.,

Equipe de licitação

457

Assunto **PROPOSTA TESTE SWAB**
De <licitacao@vendanova.es.gov.br>
Para tatiane farmacia <caf.saudevni@gmail.com>
Data 09/09/2020 15:59

- proposta Fastmed.pdf (~1,4 MB)

Boa tarde!

prezados,

Segue Proposta da empresa SEXTA colocada do lote 03 de Teste SWAB para análise Técnica.

No aguardo!

att,.,

Equipe de licitação

458

Fastmed
Comércio Ltda

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES

REFERENTE AO PE Nº 004/2020 PROC. N° 002324
ABERTURA 03/09/2020 AS 13:00H

PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social: Fastmed Comércio Ltda-EPP
CNPJ: 04.779.188/0001-79 Insc. Estadual n º 082.154.79-1
Endereço: Rua Pedro Álvares Cabral, N° 70 – Bairro De Fátima – Serra – E. S
Cep.: 29.160-772
Tel/Fax – 27-3238.0901 - E-mail: licitacoes@fastmed.com.br
Dados Bancários: Banestes – Agência 0552 – Conta 29.068.285
Forma de caução: deposito bancário.

Representante legal para assinatura do contrato:
Marcos Vinício Souza de Almeida
CPF : 083.399.207-40 / RG.: 1.428.185-ES / Nacionalidade: Brasileiro / Função/Cargo: Sócio-Gerente.
Endereço: Rua B 3, n º 156 – Bairro De Fátima – Serra – E. S – CEP. 29.160-796
Tel/Fax – 27-3238.0901 - E-mail: licitacoes@fastmed.com.br

Atendendo as exigências do edital, apresentamos planilha de preços para sua análise.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V.TOTAL
02	KIT ESPECIFICO DE COVID-19 - TESTE RAPIDO - KIT ESPECÍFICO PARA O DIAGNÓSTICO DE COVID-19, TESTE RÁPIDO ATRAVÉS DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA DE IgG E IgM DO COVID-19 EM BANDAS DISTINTAS, PODENDO SER UTILIZADO EM AMOSTRA DE SANGUE SORO OU PLASMA, PROCEDENTE DE COLETA VENOSA OU CAPILAR. A EMBALAGEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO, LOTE E VALIDADE. SENSIBILIDADE ACIMA DE 85% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 95%. (ADMITE-SE ATÉ 2% DE VARIAÇÃO PARA MENOS). **MARCA/FAB: ECO DIAGNOSTICA/ ECO TR IGG/IGM.**	UND	5.000	R$ 50,00 (CINQUENTA REAIS)	R$250.000,00 (DUZENTOS E CIINQUENTA REAIS)
03	KIT ESPECIFICO PARA COVIC-19 - SWAB - ESPECÍFICO PARA O DIAGNÓSTICO DE COVIC-19, METODOLOGIA IMUNOCROMATOGRÁFICA QUALITATIVA ESPECÍFICA PARA ANTÍGENOS ESPECÍFICOS DO SARS-COV-2 EM AMOSTRAS DE SWAB DE NASOFARINGE, IDEAL PARA A DETECÇÃO COM TRÊS DIAS DE MANIFESTAÇÃO DE SINTOMAS. RESULTADO EM 15 A 30 MINUTOS. DISPENSA A NECESSIDADE DE EQUIPAMENTOS. SENSIBILIDADE ACIMA DE 70% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 95%. **MARCA/FAB: ECO DIAGNOSTICA/ ECO TR AG.**	UND	200	R$ 120,00 (CENTO E VINTE REAIS)	R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 274.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL REAIS)

Fastmed
Comércio Ltda

CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA:

1. Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da mesma;
2. Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente aceita pelo Contratante;
3. Prazo de entrega: 10 (dez) dias após o recebimento da ordem de compras;
4. Prazo de validade do material: não inferior a 12 (doze) meses, contada da data de recebimento dos produtos;
5. Declaramos que conhecemos e estamos de acordo com todas as normas exigidas no presente processo e seus anexos;
6. Declaramos que nos preços ora propostos e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances, estão incluídos todos os custos, despesas, impostos, fretes e outros que se fizerem indispensáveis à perfeita execução dos serviços ofertados nesta proposta.

Por procuração: Cleuzeli C. de Mello Filha
RG: 1.876.312-ES / CPF: 108.376.007.66

Serra/ES, 03 de Setembro, de 2020.

460

Assunto **Re: PROPOSTA TESTE SWAB**
De CAF de Venda Nova do Imigrante <caf.saudevni@gmail.com>
Para Setor de Licitação <licitacao@vendanova.es.gov.br>
Data 09/09/2020 16:01

Boa tarde Alexandra,

Considerando que a Anvisa não realiza testes ensaios laboratoriais previamente à autorização do registro dos testes rápidos para a detecção do Covid 19;
Considerando que as informações prestadas na bula dos testes é de fornecimento exclusivo do detentor do registro;
Considerando a necessidade de aquisição de testes rápidos nos quais o desempenho e a precisão tenham sido avaliados por um órgão imparcial e acreditado de acordo com as Normas ABNT NBR ISO/IEC 17025 e ABNT NBR ISO/IEC 17043, a fim de garantir a segurança e a eficácia;
Considerando que o Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde - INCQS - realizou testes pós-venda em 217 testes disponíveis no mercado (30/06/2020) e que 82 (37,79%) não apresentaram desempenho de acordo com o alegado pelo fornecedor, sendo, portanto, classificados como não conformes;
Considerando que o Edital 04/2020, emitido pela Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, em seu item 2.2, exigiu explicitamente que o teste a ser apresentado pelo proponente deva constar do painel do INCQS e classificado como "Conforme";
Recomendo a desclassificação do teste proposto pela Distribuidora Fastmed Comercio Ltda, Lote 03, fabricante Eco Diagnóstica, por não atender às condições editalícias.

Fonte:
:p://portal.anvisa.gov.br/noticias/-/asset_publisher/FXrpx9qY7FbU/content/divulgado-informe-sobre-monitoramento-de-testes/219201

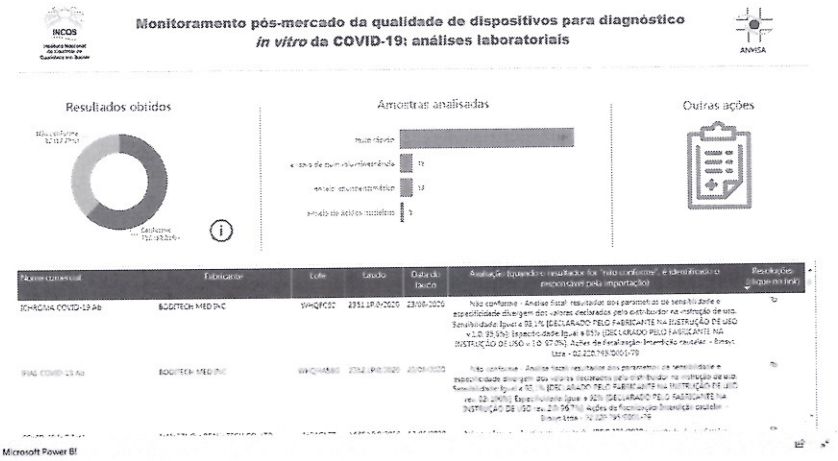

Em qua., 9 de set. de 2020 às 15:59, <licitacao@vendanova.es.gov.br> escreveu:

> Boa tarde!
>
> prezados,
>
> Segue Proposta da empresa SEXTA colocada do lote 03 de Teste SWAB para análise Técnica.
>
> No aguardo!
>
> att,.,
>
> Equipe de licitação

--
Att.

Alex Hupp
CRF-ES 4540
Central de Abastecimento Farmacêutico
Secretaria Municipal de Saúde de Venda Nova do Imigrante

461

Assunto **PROPOSTA TESTE SWAB**
De <licitacao@vendanova.es.gov.br>
Para tatiane farmacia <caf.saudevni@gmail.com>
Data 09/09/2020 16:06

- PROPOSTA RV SWAB.pdf (~444 KB)

Boa tarde!

prezados,

Segue Proposta da empresa SETIMA colocada do lote 03 de Teste SWAB para análise Técnica.

No aguardo!

att,.,

Equipe de licitação

462

RV ÍMOLA

(11) 2404-7070
rvimola@rvimola.com.br

Av. Lauro de Gusmão Silveira, 479
Jd. São Geraldo CEP 07140-010 - Guarulhos, SP

Guarulhos

PROPOSTA COMERCIAL

À
PREGOEIRA OFICIAL:
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE – ES

REF.: **PREGÃO ELETRONICO** Nº 004/2020

Pela presente submetemos à apreciação de V.Sas nossa proposta de preços relativa ao PREGÃO ELETRONICO em epígrafe, declarando aceitar eventuais correções feitas pela Pregoeira e Equipe de Apoio, em virtude de erros de cálculo e/ou de digitação em nossa planilha de preços.

Constitui objeto da presente Licitação o(s) material(is)/serviços descritos, com preço unitário e total do respectivo Item/Lote, conforme anexo I.

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	Valor Unitário (R$)	ValorTotal (R$)
2	38840	KIT ESPECIFICO DE COVID-19 - TESTE RAPIDO - KIT ESPECÍFICO PARA O DIAGNÓSTICO DE COVID-19, TESTE RÁPIDO ATRAVÉS DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA DE IgG E IgM DO COVID-19 EM BANDAS DISTINTAS, PODENDO SER UTILIZADO EM AMOSTRA DE SANGUE SORO OU PLASMA, PROCEDENTE DE COLETA VENOSA OU CAPILAR. A EMBALAGEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO, LOTE E VALIDADE. SENSIBILIDADE ACIMA DE 85% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 95%. O TESTE DEVE POSSUIR CONCORDÂNCIA COM O MÉTODO PCR-RT DE NO MÍNIMO 90 %.	Unid.	5.000	HIGHTOP	R$ 90,00	R$450.000,0
3	38841	KIT ESPECIFICO PARA COVIC-19 - SWAB - ESPECÍFICO PARA O DIAGNÓSTICO DE COVIC-19, METODOLOGIA IMUNOCROMATOGRÁFICA QUALITATIVA ESPECÍFICA PARA ANTÍGENOS ESPECÍFICOS DO SARS-COV-2 EM AMOSTRAS DE SWAB DE NASOFARINGE, IDEAL PARA A DETECÇÃO COM TRÊS DIAS DE MANIFESTAÇÃO DE SINTOMAS. RESULTADO EM 15 A 30 MINUTOS. DISPENSA A NECESSIDADE DE EQUIPAMENTOS. SENSIBILIDADE ACIMA DE 70% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 95%. O TESTE DEVE POSSUIR CONCORDÂNCIA COM O MÉTODO PCR-RT DE NO MÍNIMO 80 %.	Unid.	200	Eco-G	R$190,00	R$38.000,00

Valor Total Geral	R$ 488.000,00

Nosso preço total para entrega do material(is)/execução dos serviços é de R$ 488.000,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil reais), conforme detalhado em nossas planilhas de quantidades e Preços.

Declaramos que a validade de nossa proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data marcada no edital para abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO.

Prazo de entrega /execução, que não poderá ser superior a 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento;

Os preços unitários ofertados, compreendem todas as despesas, lucro etc. Estão neles incluídos, também, todos os custos de transportes, taxas, impostos, seguros, licenças, despesas com deslocamento de equipe, diárias, hospedagem de pessoal, indenização devido à terceiros por fatos oriundos dos serviços e fornecimentos contratados, além de quaisquer outras despesas incidentes sobre o Contrato. e outros relacionados à execução do objeto, inclusive garantias. Consideramos que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todos os custos. Reconheço que qualquer reivindicação para pagamento adicional não será considerada, sob qualquer pretexto.

Declaramos, ainda, que aceitamos as condições deste Edital e que, caso seja a vencedora da licitação, forneceremos os materiais/executaremos os serviços pelo preço unitário ofertado e aceito pela Prefeitura.

Informamos que o nº da conta para depósito é Cc. 104272-6, Ag.: 3222-0, banco: Banco do Brasil

MARCA: HIGHTOP
Fabricante QINGDAO HIGHTOP BIOTECH CO., LTD.
Nº de Registro da ANVISA: 80258020106
Prazo de Validade ou Garantia: 180 dias, conforme edital.

MARCA: ECO AG
Fabricante: ECO DIAGNÓSTICA LTDA.
Reg. MS. 80954880133
Prazo de Validade: 180 dias

Guarulhos, 28 de agosto de 2020

RV ÍMOLA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA.
CNPJ: 05.366.444/0001-69
Patricia Cardozo Moreni
Advogada
RG: 44.036.145-X SSP/SP
CPF: 331.765.128-80

464

Assunto **PROPOSTA TESTE SWAB**
De <licitacao@vendanova.es.gov.br>
Para tatiane farmacia <caf.saudevni@gmail.com>
Data 09/09/2020 16:42

- bula_testecovid-19_ag_11082020.pdf (~1,5 MB)

Boa tarde!

prezados,

Segue Proposta da empresa OITAVA colocada do lote 03 de Teste SWAB para análise Técnica.

No aguardo!

att,.,

Equipe de licitação

4654

Assunto **Re: PROPOSTA TESTE SWAB**
De CAF de Venda Nova do Imigrante <caf.saudevni@gmail.com>
Para Setor de Licitação <licitacao@vendanova.es.gov.br>
Data 09/09/2020 16:30

Boa tarde Alexandra,

Considerando que a Anvisa não realiza testes ensaios laboratoriais previamente à autorização do registro dos testes rápidos para a detecção do Covid 19;
Considerando que as informações prestadas na bula dos testes é de fornecimento exclusivo do detentor do registro;
Considerando a necessidade de aquisição de testes rápidos nos quais o desempenho e a precisão tenham sido avaliados por um órgão imparcial e acreditado de acordo com as Normas ABNT NBR ISO/IEC 17025 e ABNT NBR ISO/IEC 17043, a fim de garantir a segurança e a eficácia;
Considerando que o Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde - INCQS - realizou testes pós-venda em 217 testes disponíveis no mercado (30/06/2020) e que 82 (37,79%) não apresentaram desempenho de acordo com o alegado pelo fornecedor, sendo, portanto, classificados como não conformes;
Considerando que o Edital 04/2020, emitido pela Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, em seu item 2.2, exigiu explicitamente que o teste a ser apresentado pelo proponente deva constar do painel do INCQS e classificado como "Conforme";
Recomendo a desclassificação do teste proposto pela Distribuidora RV Imola Transportes, Lote 03, fabricante Eco Diagnóstica, por não atender às condições editalícias.

Fonte:
http://portal.anvisa.gov.br/noticias/-/asset_publisher/FXrpx9qY7FbU/content/divulgado-informe-sobre-monitoramento-de-testes/219201

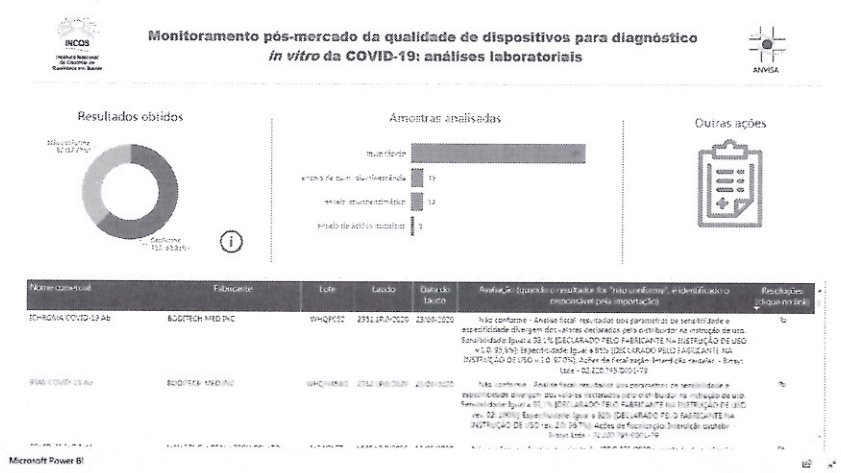

Em qua., 9 de set. de 2020 às 16:07, <licitacao@vendanova.es.gov.br> escreveu:

> Boa tarde!
>
> prezados,
>
> Segue Proposta da empresa SETIMA colocada do lote 03 de Teste SWAB para análise Técnica.
>
> No aguardo!
>
> att,.,
>
> Equipe de licitação

--
Att.

Alex Hupp
CRF-ES 4540
Central de Abastecimento Farmacêutico
Secretaria Municipal de Saúde de Venda Nova do Imigrante

COVID-19 Ag ECO Teste - TR.0078

O COVID-19 Ag ECO Teste é um ensaio imunocromatográfico, para detecção qualitativa de antígenos de SARS-CoV-2 em amostras de swab da nasofaringe de humanos. Esse teste pode ser utilizado para auxiliar no diagnóstico inicial da infecção por SARS-CoV-2 em pacientes com sintomas clínicos da infeção por SARS-CoV-2. Esse teste é para uso profissional no diagnóstico *in vitro*. O teste proporciona um resultado de triagem inicial. Testes mais específicos devem ser realizados para confirmar a infecção por SARS-CoV-2.

Sumário e Explicação do Teste

Os coronavírus são vírus de RNA fita simples sentido positivo, com um envelope de aproximadamente 80-120 nm de diâmetro. Seu material genético é o maior de todos os vírus de RNA e este vírus é um importante patógeno de animais domésticos e doenças humanas. Os coronavírus podem causar uma variedade de doenças agudas e crônicas. Sintomas comuns de uma pessoa infectada com coronavírus incluem sintomas respiratórios, febre, tosse, falta de ar e dispneia. Em casos mais graves, a infecção pode causar pneumonia, síndrome respiratória aguda grave, insuficiência renal e até morte. A doença do novo coronavírus de 2019 (COVID-19) foi descoberta devido a casos de pneumonia viral em Wuhan, em 2019. O vírus foi nomeado pela Organização Mundial da Saúde em 12 de janeiro de 2020 e confirmado que pode causar desde resfriados e a Síndrome Respiratória do Oriente Médio (MERS), além de doenças mais graves como a Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS). Esse teste é auxiliar para o diagnóstico de infecção por coronavírus. Os resultados dos testes são para referência clínica e não devem ser utilizados isoladamente como base para confirmar ou excluir casos.

Princípio do Teste

O COVID-19 Ag ECO Teste possui uma membrana de nitrocelulose com duas linhas pré-revestidas, a linha controle "C" e a linha teste "T". As linhas controle e teste na janela de leitura não são visíveis antes da aplicação da amostra. A linha teste é pré-revestida com anticorpos monoclonais de camundongo anti-SARS-CoV-2 e a linha controle é pré-revestida com anticorpos monoclonais de camundongo IgY anti-galinha. Anticorpos monoclonais de camundongo anti-SARS-CoV-2 conjugados com partículas coloridas são utilizados como detectores para o antígeno de SARS-CoV-2. Durante o teste, os antígenos de SARS-CoV-2 presentes na amostra reagem com os anticorpos monoclonais anti-SARS-CoV-2 conjugados com as partículas coloridas, formando um complexo antígeno-anticorpo com partícula colorida. Esse complexo migra pela membrana por ação capilar até a linha teste, onde será capturado pelos anticorpos monoclonais de camundongo anti-SARS-CoV-2. Uma linha colorida será visível na janela de resultado se antígenos de SARS-CoV-2 estiverem presentes na amostra. Se os antígenos de SARS-CoV-2 não estiverem presentes na amostra, nenhuma cor aparecerá na linha teste. A linha controle serve como controle de procedimento e deve sempre aparecer se o procedimento de teste for realizado corretamente e se os reagentes de teste da linha de controle estiverem funcionando.

Reagentes e Materiais Necessários

1. Cada dispositivo é embalado individualmente e contém:
a) Um dispositivo teste.
b) Um sachê dessecante com sílica gel.
2. Tampão de extração.
3. Tampa filtro.
4. Swab estéril.
5. Instruções de uso.

Materiais que poderão ser requeridos e não são fornecidos:
1. Cronômetro ou relógio.
2. Micropipetas e ponteiras.

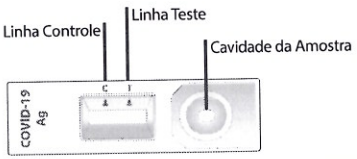

Atenções e Precauções

Uso apenas para Diagnóstico *in vitro*

Esta instrução de uso deve ser lida cuidadosamente antes da utilização do teste. As instruções devem ser seguidas cuidadosamente. A confiabilidade dos resultados do ensaio não pode ser garantida caso ocorra qualquer divergência desta instrução de uso.

1. Não reutilize o dispositivo teste.
2. Não utilize o dispositivo teste se o sachê de alumínio estiver danificado ou aberto.
3. Não utilize o tampão de extração de um lote diferente.
4. Não fume, beba ou coma em áreas em que as amostras ou reagentes do kit estejam sendo manuseadas.
5. Utilize EPIs como jaleco e luvas durante o manuseio do kit e componentes. Lave bem as mãos após finalizar os testes.
6. Limpe cuidadosamente líquidos derramados utilizando um desinfetante apropriado.
7. ATENÇÃO: Todas as amostras humanas devem ser consideradas como potencialmente infectantes. Recomenda-se que os reagentes e as amostras dos pacientes sejam tratadas de acordo com as normas ou diretrizes de segurança de risco biológico, bem como regulamentos locais apropriados.
8. Observe as precauções estabelecidas contra riscos microbiológicos ao longo do procedimento.
9. Siga os procedimentos padronizados para o descarte apropriado das amostras. Resíduos químicos e biológicos devem ser manuseados e descartados de acordo com todos os regulamentos locais, estaduais e nacionais.
10. Umidade e temperatura podem afetar os resultados de maneira adversa. A sílica dessecante na embalagem absorve umidade impedindo efeitos sobre os produtos.

Instruções de Armazenamento e Estabilidade

Armazenar os dispositivos teste entre 2 e 30°C, protegidos da luz. O teste deve permanecer na embalagem selada até o momento do uso. Não congelar. Não armazenar o kit em temperatura superior a 30°C. Deve-se tomar cuidado para evitar contaminação dos componentes do kit. Não usar o kit sob evidência de contaminação microbiológica ou precipitação. Os reagentes do kit são estáveis até a data de validade impressa na embalagem.

Coleta e Manuseio das Amostras

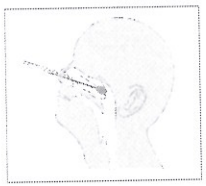

Swab nasofaríngeo

Swab Nasofaríngeo:
1. Para coletar uma amostra de swab de nasofaringe, insira o swab estéril na narina do paciente, atingindo a superfície da nasofaringe posterior.
2. Usando uma rotação suave, empurre o swab até que a resistência seja atingida no nível dos cornetos.
3. Gire o swab algumas vezes contra a parede da nasofaringe.
4. Remova cuidadosamente o swab da narina.
5. A amostra deve ser testada o mais rápido possível após a coleta.
6. Use a amostra coletada e o tampão de extração imediatamente. Tenha cuidado com contaminação.
7. As amostras podem ser armazenadas e transportadas à temperatura ambiente por 1 hora ou entre 2-8°C por até 4 horas diretamente no tampão de extração.
8. As amostras também podem ser armazenadas e transportadas exclusivamente no meio de transporte viral universal (UTM) da COPAN.

Não utilize outros meios de transporte para amostras virais, podem ocorrer resultados imprecisos.
Recomenda-se testar separadamente cada amostra de nasofaringe.
Caso resultados discrepantes ocorram, testes adicionais utilizando outros métodos laboratoriais são recomendados.

Procedimento

Leia cuidadosamente as instruções de uso antes da realização do procedimento.
Levar a amostra e os componentes do teste para a temperatura ambiente, se refrigerados.
Verifique a data de validade na parte de trás do sachê de alumínio. Se a data de validade estiver vencida, utilize outro lote.

Preparação da amostra:
1. Deixe o dispositivo teste à temperatura ambiente por no mínimo 30 minutos antes do teste.
2. Após a coleta, insira a amostra de swab de nasofaringe no tubo de tampão de extração. Gire o swab pelo menos cinco vezes.
3. Remova o swab pressionando as laterais do tubo para extrair o líquido do swab. Descarte o swab usado de acordo com o protocolo de descarte de resíduos biológicos.
4. Aperte firmemente a tampa filtro no tubo.



Procedimento do teste:
1. Aplique 3 gotas da mistura (solução) no poço de amostra no dispositivo teste.
2. Leia o resultado do teste entre **2 e 15 minutos**. Resultados reagentes podem ser observados a partir de 2 minutos. Aguardar o tempo de 15 minutos para resultados não reagentes. Não leia o resultado do teste após 30 minutos.

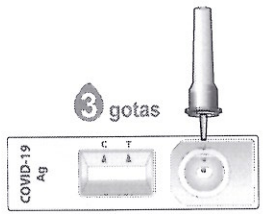

Resultados reagentes devem ser considerados em conjunto ao histórico médico e outros achados clínico-laboratoriais.

Interpretação do Resultado

Resultado Não Reagente:
Se somente a linha C aparecer na região controle da membrana, a ausência da linha T indica um resultado não reagente.



Resultado Reagente:
Ambas as linhas C e T aparecem na região controle e teste da membrana.
Mesmo uma linha fraca ou linha teste não uniforme deve ser considerada se o procedimento foi realizado de maneira correta, sendo o resultado interpretado como reagente.
Uma linha de qualquer intensidade na região da linha teste deve ser considerada reagente.
Resultados reagentes devem ser considerados em conjunto ao histórico médico e outros achados clínico-laboratoriais.



Inválido:
Se a linha controle C não aparecer, o teste é inválido mesmo com o aparecimento da linha teste T. A linha controle deverá sempre aparecer se o procedimento for realizado adequadamente e os reagentes do teste estiverem funcionando. Repetir o teste com um novo dispositivo.



Controle de Qualidade

Controle Interno: O teste contém um controle interno embutido, a linha controle. A linha controle desenvolve uma coloração violeta após a aplicação da amostra. Se a linha controle não aparecer, reveja todo o procedimento e repita o teste com um novo dispositivo teste.

Controle Externo: Não são fornecidos controles externos com esse kit. As Boas Práticas de Laboratório recomendam o uso de controles externos, reagentes e não reagentes, para confirmar o procedimento do teste e para verificar o desempenho apropriado.

Desempenho Clínico

Foram avaliadas 426 amostras de swab de nasofaringe de pacientes sintomáticos, testadas em 426 testes do kit COVID-19 Ag ECO Teste. As amostras foram consideradas reagentes caso os resultados com o método de referência fossem reagentes. A comparação entre os resultados dos testes segue abaixo:

COVID-19 Ag ECO Teste X Método de Referência (RT-PCR)				
COVID-19 Ag ECO Teste	Resultados	Reagente	Não reagente	Total
	Reagente	111	1	112
	Não reagente	4	310	314
Resultado Final		115	311	426
Sensibilidade: 96,52%%			Especificidade >99,9%	

Reatividade Analítica

Tabela 1. Reações Cruzadas: Não foram observadas reações cruzadas com os agentes listados abaixo:

Vírus/Bactéria/ Agente	Linhagem	Origem/Tipo de amostra	Concentração/ Título	Resultado
SARS-coronavírus	Urbani	BEI/vírus inativado	1 X 10^6 UFP	+
MERS-coronavírus	Jeddah_1_2013	Bionote/proteína recombinante	- 10 ug/mL	-
Adenovírus	Tipo 1	Korea Bank for Pathogenic Viruses / viável	3 X 10^5 $TCID_{50}$/mL	-
	Tipo 3	National Culture Collection for pathogens / viável	1.5 X10^6 $TCID_{50}$/mL	-
	Tipo 5	Korea Bank for Pathogenic Viruses / viável	4 X 10^5 $TCID_{50}$/mL	-
	Tipo 7	Korea Bank for Pathogenic Viruses / viável	1.5 X10^6 $TCID_{50}$/mL	-
	Tipo 8	Korea Bank for Pathogenic Viruses / viável	4 X 10^5 $TCID_{50}$/mL	-
	Tipo 11	Korea Bank for Pathogenic Viruses / viável	4 X 10^5 $TCID_{50}$/mL	-
	Tipo 18	Korea Bank for Pathogenic Viruses / viável	4 X 10^5 $TCID_{50}$/mL	-
	Tipo 23	Korea Bank for Pathogenic Viruses / viável	4 X 10^5 $TCID_{50}$/mL	-
	Tipo 55	Korea Bank for Pathogenic Viruses / viável	4 X 10^5 $TCID_{50}$/mL	-
Influenza A	H1N1 Denver	ATCC/vírus viável	3 X 10^5 $TCID_{50}$/mL	-
	H1N1 WS/33	ATCC/vírus viável	3 X 10^5 $TCID_{50}$/mL	-
	H1N1 Pdm-09	ATCC/vírus viável	3 X 10^5 $TCID_{50}$/mL	-
	H1N1 New Caledonia	ATCC/vírus viável	3 X 10^5 $TCID_{50}$/mL	-
	H1N1 New jersey	ATCC/vírus viável	3 X 10^5 $TCID_{50}$/mL	-
Influenza B	Nevada/03/2011	ATCC/vírus viável	3 X 10^5 $TCID_{50}$/mL	-
	B/Lee/40	ATCC/vírus viável	2.5 X10^4 $TCID_{50}$/mL	-
	B/Taiwan/2/62	ATCC/vírus viável	3 X 10^5 $TCID_{50}$/mL	-
Vírus sincicial respiratório (RSV)	Tipo A	ATCC/vírus viável	3 X 10^5 $TCID_{50}$/mL	-
Vírus sincicial respiratório (RSV)	Tipo B	ATCC/vírus viável	3 X 10^5 $TCID_{50}$/mL	-
Legionella pneumophila	Bloomington-2	ATCC/vírus viável	5 X 10^4 UFC/mL	-
	Los Angeles-1	ATCC/vírus viável	5 X 10^4 UFC/mL	-
	82A3105	ATCC/vírus viável	5 X 10^4 UFC/mL	-
Mycobacterium tuberculosis	K	Universidade de Yonsei/ inativado e filtrado	5 X 10^4 UFC/mL	-
	Erdman		5 X 10^4 UFC/mL	-
	HN878		5 X 10^4 UFC/mL	-
	CDC1551		5 X 10^4 UFC/mL	-
	H37Rv		5 X 10^4 UFC/mL	-
Streptococcus pneumoniae	4752-98 [Maryland (D1)6B-17]	ATCC/viável	5 X 10^4 UFC/mL	-
	178 [Poland 23F-16]	ATCC/viável	5 X 10^4 UFC/mL	-
	262 [CIP 104340]	ATCC/viável	5 X 10^4 UFC/mL	-
	Slovakia 14-10 [29055]	ATCC/viável	5 X 10^4 UFC/mL	-
Streptococcus pyogenes	Typing strain T1 [NCIB 11841, SF 130]	ATCC/viável	5 X 10^4 UFC/mL	-
Mycoplasma pneumoniae	Mutante 22	ATCC/viável	5 X 10^4 UFC/mL	-
	FH strain of Eaton Agent [NCTC 10119]	ATCC/viável	5 X 10^4 UFC/mL	-
	M129-B7	ATCC/viável	5 X 10^4 UFC/mL	-
Pool de lavado nasal humano (representativo da microbiota humana do trato respiratório).	NA	Bionote / Pool de lavado nasal de funcionários saudáveis SD Biosensor / Pool de lavado nasal de funcionários saudáveis	NA	-
*Coronavírus**	229E	Zeptomatrix/inativado	1 X $10^{4.5}$ $TCID_{50}$/mL	-
	OC43	Zeptomatrix/inativado	1 X 10^5 $TCID_{50}$/mL	-
	NL63	Zeptomatrix/inativado	1 X 10^4 $TCID_{50}$/mL	-
MERS- coronavírus	Florida/USA-2_Saudi Arabia_2014	Zeptomatrix/inativado	4 X 10^4 $TCID_{50}$/mL	-
Human Metapneumovirus (hMPV) 3 Tipo B1	Peru2-2002	Zeptomatrix/inativado	1 X 10^5 $TCID_{50}$/mL	-
Human Metapneumovirus (hMPV) 16 Tipo A1	IA10-2003	Zeptomatrix/inativado	1 X 10^5 $TCID_{50}$/mL	-
Parainfluenza virus	Tipo 1	Zeptomatrix/inativado	1 X 10^5 $TCID_{50}$/mL	-
	Tipo 2	Zeptomatrix/inativado	1 X 10^5 $TCID_{50}$/mL	-
	Tipo 3	Zeptomatrix/inativado	1 X 10^5 $TCID_{50}$/mL	-
	Tipo 4A	Zeptomatrix/inativado	1 X 10^5 $TCID_{50}$/mL	-
Rhinovirus A16	N/A	Zeptomatrix/inativado	1 X 10^5 $TCID_{50}$/mL	-

+: reagente; -: não reagente; UFP: Unidades Formadoras de Placa; UFC: Unidades Formadoras de Colônia; $TCID_{50}$: Dose Média de Infecção de Cultura de Tecidos; ATCC: Coleção Americana de Cultura de Células.
*Coronavírus HKU1 não foi avaliado.

Tabela 2. Estudos de potenciais interferentes: Não foram observadas interferências com as substâncias listadas abaixo.

Interferente Potencial	Concentração	Resultados
Amostras Respiratórias		
Mucina	100 ug/mL	-
Sangue humano em EDTA	5% (v/v)	-
Biotina	100 ug/mL	-
Sprays Nasais		
Neo-Sinefrina (Fenilefrina)	10% (v/v)	-
Spray Nasal Afrin (Oximetazolina)	10% (v/v)	-
Spray Nasal de Salina	10% (v/v)	-
Antialérgicos		
Zicam	5% (v/v)	-
Cromoglicato Dissódico	20 mg/mL	-
Olopatadina	10 mg/mL	-
Antivirais		
Zanamivir (Influenza)	5 mg/mL	-
Oseltamivir (Influenza)	10 mg/mL	-
Arteméter/lumefantrina (Malária)	50 uM	-
Hiclato de Doxiciclina (Malária)	70 uM	-
Quinina (Malária)	150 uM	-
Lamivudina (Retroviral)	1 mg/mL	-
Ribavirina (HCV)	1 mg/mL	-
Daclatasvir (HCV)	1 mg/mL	-
Anti-Inflamatórios		
Acetaminofeno	199 uM	-
Ácido Acetilsalicílico	3,62 mM	-
Ibuprofeno	2,425 mM	-
Antibióticos		
Mupirocina	10 mg/mL	-
Tobramicina	5 ug/mL	-
Eritromicina	81,6 uM	-
Ciprofloxacina	30,2 uM	-

-: não reagente.

Limitações do Teste

1. O procedimento do teste, precauções e interpretação dos resultados devem ser estritamente seguidos. Não seguir o correto procedimento do teste pode afetar o desempenho e levar a resultados imprecisos ou inválidos.
2. O teste deve ser utilizado para a detecção de antígenos de SARS-CoV-2 em amostras de swab de nasofaringe.
3. O valor quantitativo ou a concentração de antígenos de SARS-CoV-2 não podem ser determinados por esse teste qualitativo.
4. Um resultado não reagente pode ocorrer se o nível de antígeno extraído da amostra for menor que a sensibilidade do teste ou se uma amostra de baixa qualidade for utilizada.
5. Para melhores resultados do estado imune, testes adicionais utilizando outros métodos laboratoriais são recomendados.
6. O resultado do teste deve ser sempre avaliado por um médico junto a outros dados clínicos disponíveis do paciente.
7. Pode ocorrer um resultado não reagente se a concentração de antígeno em uma amostra estiver abaixo do limite de detecção do teste ou se a amostra foi coletada e/ou transportada incorretamente. Portanto, um resultado não reagente não elimina a possibilidade de infecção por SARS-CoV-2. Outros métodos podem ser utilizados para confirmação.
8. Os resultados reagentes dos testes não descartam co-infecções com outros patógenos.
9. Os resultados não reagentes dos testes não se destinam a excluir outras infecções por coronavírus.

Referências

1. Clinical management of severe acute respiratory infection when novel coronavirus(nCoV) infection is suspected. Interim guidance. WHO. 2020
2. Diagnostic detection of Wuhan coronavirus 2019 by real-time RT-PCR. 2020
3. Diagnosis and treatment of pneumonia caused by new coronavirus (trial version 4) National Health Commission. 2020
4. Huang C, Wang Y, Li X, et al. Clinical features of patients infected with 2019 novel coronavirus in Wuhan, China. Lancet. 2020; S0140-6736(20)30183-5. doi:10.1016/S0140-6736(20)30183-5.
5. Lu R, Zhao X, Li J, et al. Genomic characterisation and epidemiology of 2019 novel coronavirus: implications for virus origins and receptor binding. Lancet. 2020; S0140-6736(20)30251-8. doi:10.1016/S0140-6736(20)30251-8.

Fabricante: ECO Diagnóstica LTDA.
Avenida Amarante Ribeiro de Castro, 551, Oliveira – Corinto – MG - CEP: 39.200-000
CNPJ 14.633.154/0002-06 - Autorização do MS nº 8.09548-8 - Farmacêutico Resp. Técnico: Vinícius Silva Pereira CRF-MG: 19.800 - Tel.: +55 31 36532025.
contato@ecodiagnostica.com.br – www.ecodiagnostica.com.br

Reg. MS. 80954880133 | Edição: 007/2020, aprovada em 11/08/2020.

469

Assunto **Re: PROPOSTA TESTE SWAB**
De CAF de Venda Nova do Imigrante <caf.saudevni@gmail.com>
Para Setor de Licitação <licitacao@vendanova.es.gov.br>
Data 09/09/2020 16:44

Boa tarde Alexandra,

Considerando que a Anvisa não realiza testes ensaios laboratoriais previamente à autorização do registro dos testes rápidos para a detecção do Covid 19;
Considerando que as informações prestadas na bula dos testes é de fornecimento exclusivo do detentor do registro;
Considerando a necessidade de aquisição de testes rápidos nos quais o desempenho e a precisão tenham sido avaliados por um órgão imparcial e acreditado de acordo com as Normas ABNT NBR ISO/IEC 17025 e ABNT NBR ISO/IEC 17043, a fim de garantir a segurança e a eficácia;
Considerando que o Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde - INCQS - realizou testes pós-venda em 217 testes disponíveis no mercado (30/06/2020) e que 82 (37,79%) não apresentaram desempenho de acordo com o alegado pelo fornecedor, sendo, portanto, classificados como não conformes;
Considerando que o Edital 04/2020, emitido pela Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, em seu item 2.2, exigiu explicitamente que o teste a ser apresentado pelo proponente deva constar do painel do INCQS e classificado como "Conforme";
Recomendo a desclassificação do teste proposto pela DIAMOND ACESSÓRIOS LTDA, Lote 03, fabricante Eco Diagnóstica, por não atender às condições editalícias.

Fonte:
http://portal.anvisa.gov.br/noticias/-/asset_publisher/FXrpx9qY7FbU/content/divulgado-informe-sobre-monitoramento-de-testes/219201

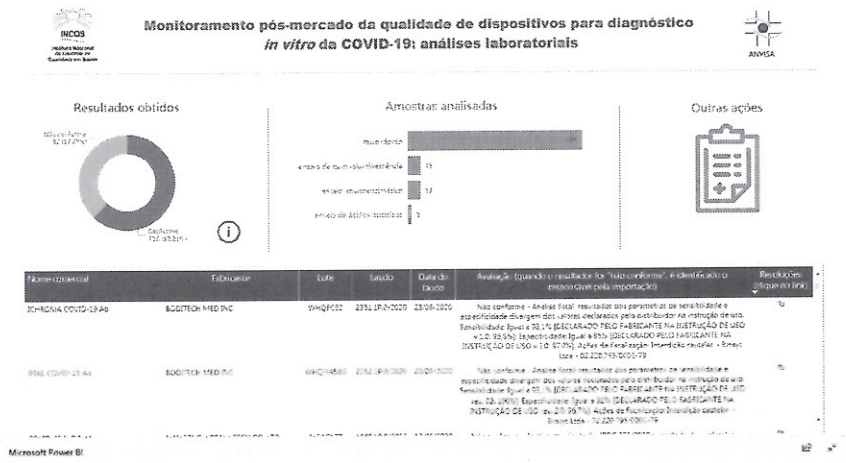

Em qua., 9 de set. de 2020 às 16:42, <licitacao@vendanova.es.gov.br> escreveu:

> Boa tarde!
>
> prezados,
>
> Segue Proposta da empresa OITAVA colocada do lote 03 de Teste SWAB para análise Técnica.
>
> No aguardo!
>
> att,.,
>
> Equipe de licitação

--
Att.

Alex Hupp
CRF-ES 4540
Central de Abastecimento Farmacêutico
Secretaria Municipal de Saúde de Venda Nova do Imigrante

Assunto **Fwd: MASCARA PFF2 - J.A COM DE MATERIAIS**
De <licitacao@vendanova.es.gov.br>
Para Darlene <faturamento.saude@vendanova.es.gov.br>
Data 09/09/2020 18:15

- mascara.JPG (~36 KB)
- PROPOSTA JA.docx (~33 KB)

Boa tarde!

Segue proposta e folder do lote 01 - mascara n 95 para análise técnica.

att,.

Equipe de Licitação

-------- Mensagem original --------

Assunto:MASCARA PFF2 - J.A COM DE MATERIAIS
Data:09/09/2020 17:47
De:"Comercial" <comercial@japrodutosmedicos.com.br>
Para:<licitacao@vendanova.es.gov.br>

Boa tarde, Alexandra!

Segue a máscara conforme solicitado.

Obrigada

Luciana Fogaça

Comercial

JA Produtos Médicos

11 3225 0316 | 11 94723 8918

comercial@japrodutosmedicos.com.br

http://www.japrodutosmedicos.com.br

JA PRODUTOS MÉDICOS



mascara.JPG
~36 KB

J A PRODUTOS MÉDICOS

AO MUNICIPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 2324/2020

PREGÃO ELETRÔNICO MENOR PREÇO

MINUTA DA PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	MASCARA N95 PFF2 SEM VALVULA	GLOBAL	5.000	UND	R$ 2,40	R$ 12.000,00
			TOTAL			**R$ 12.000,00**

Prazo de validade da proposta: 90 dias

Prazo de entrega: 10 dias

Dados bancários: Banco do Brasil – Agência 3324-3 – Conta corrente 124.963-0

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

ANVISA: 81567270005

São Paulo, 09 de setembro de 2020.

J A COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA

CNPJ 11.201.854/0001-52

J A COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA
CNPJ 11.201.854/0001-52
Avenida Vieira de Carvalho, 115, Conjunto 22, República, São Paulo-SP. Cep 01.210-010
Telefone: 11 3225-0316
E-Mail: comercial@japrodutosmedicos.com.br

Assunto **PROPOSTA TESTE SWAB**
De <licitacao@vendanova.es.gov.br>
Para tatiane farmacia <caf.saudevni@gmail.com>
Data 09/09/2020 17:36

- PROPOSTA HOSPIDROGAS.pdf (~862 KB)

474

HOSPIDROGAS

COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

"A MAIS COMPLETA"
EMPRESA 100% CAPIXABA

• SOROS • AMPOLAGENS • MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO, HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO • SERINGAS • LUVAS DESCARTÁVEIS • EQUIPOS • SANEANTES E FARMÁCIA BÁSICA.

VILA VELHA, 27 DE AGOSTO DE 2020

HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
RUA ALCINDO GUANABARA, 417 - CRISTÓVÃO COLOMBO - VILA VELHA/ES.
CEP - 29106-400 - TELEFONE: (27) 3229-1000 - TELEFAX: (27) 3329-0976
CNPJ Nº 35.997.345/0001-46 - INSC. ESTADUAL Nº 081.373.70-8
RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA: JOÃO LUIZ PIOL - SÓCIO PROPRIETÁRIO
CPF Nº 195.519.087-91 - RG Nº 162.214 SSP/ES
RESPONSÁVEL TÉCNICA DA EMPRESA: DEBORA DAZZI PIOL - CRF 6301 ES
E-MAIL: licitacaope@hospidrogas-es.com.br

À
Pregoeira Oficial:
Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES
REF.: PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2020

Pela presente submetemos à apreciação de V.Sas nossa proposta de preços relativa ao PREGÃO ELETRONICO em epígrafe, declarando aceitar eventuais correções feitas pela Pregoeira e Equipe de Apoio, em virtude de erros de cálculo e/ou de digitação em nossa planilha de preços

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até o 30º dia útil, conforme edital
PRAZO DE ENTREGA: prazo máximo de 10 (DEZ) dias corridos após o recebimento da ordem de fornecimento.

Item	COD	DESCRIÇÃO	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	36084	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL N95 NAO ESTERIL - DE USO ÚNICO; FABRICADA EM NÃO-TECIDO; ATÓXICA E APIROGÊNICA; 02 CAMADAS DE MELTBONDED – FILTRO PROTETOR; CAMADA EXTERNA DE PUNBONDED AZUL, CAMADA INTERNA DE SPUNBONDED BRANCO, CAMADA INTERMEDIÁRIA DE SPUNBONDED, CAMADA INTERMEDIÁRIA DE FELTRO, CLIPE DE MATERIAL FLEXÍVEL SEM MEMÓRIA; ELÁSTICO; APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO; REGISTRO ANVISA.103306600022	DESCARPACK	UND	5000	R$ 14,00	R$ 70.000,00
00002	38840	KIT ESPECIFICO DE COVID-19 - TESTE RAPIDO - KIT ESPECÍFICO PARA O DIAGNÓSTICO DE COVID-19, TESTE RÁPIDO ATRAVÉS DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA DE IgG E IgM DO COVID-19 EM BANDAS DISTINTAS, PODENDO SER UTILIZADO EM AMOSTRA DE SANGUE SORO OU PLASMA, PROCEDENTE DE COLETA VENOSA OU CAPILAR. A EMBALAGEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO, LOTE E VALIDADE. SENSIBILIDADE ACIMA DE 85% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 95%.REGISTRO:80954880135	ECO-Combo ECO Teste	UND	5000	R$ 70,00	R$ 350.000,00
00003	38841	KIT ESPECIFICO PARA COVIC-19 - SWAB - ESPECÍFICO PARA O DIAGNÓSTICO DE COVIC-19, METODOLOGIA IMUNOCROMATOGRÁFICA QUALITATIVA ESPECÍFICA PARA ANTÍGENOS ESPECÍFICOS DO SARS-COV-2 EM AMOSTRAS DE SWAB DE NASOFARINGE, IDEAL PARA A DETECÇÃO COM TRÊS DIAS DE MANIFESTAÇÃO DE SINTOMAS. RESULTADO EM 15 A 30 MINUTOS. DISPENSA A NECESSIDADE DE EQUIPAMENTOS. SENSIBILIDADE ACIMA DE 70% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 95%.RG:80954880133	COVID-19 Ag ECO Teste	UND	200	R$ 160,00	R$ 32.000,00
		Total Geral					**R$ 452.000,00**

TOTAL GERAL POR EXTENSO: (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REIAS).

475

HOSPIDROGAS

COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

"A MAIS COMPLETA"
EMPRESA 100% CAPIXABA

• SOROS • AMPOLAGENS • MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO, HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO • SERINGAS • LUVAS DESCARTÁVEIS • EQUIPOS • SANEANTES E FARMÁCIA BÁSICA.

Prazo de entrega /execução , que não poderá se superior a 10 (DEZ) dias corridos , contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento;

Os preços unitários ofertados, compreendem todas as despesas, lucro etc. Estão neles incluídos, também, todos os custos de transportes, taxas, impostos, seguros, licenças, despesas com deslocamento de equipe, diárias, hospedagem de pessoal, indenização devido à terceiros por fatos oriundos dos serviços e fornecimentos contratados, além de quaisquer outras despesas incidentes sobre o Contrato.e outros relacionados à execução do objeto, inclusive garantias. Consideramos que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todos os custos. Reconheço que qualquer reivindicação para pagamento adicional não será considerada, sob qualquer pretexto.

Declaramos, ainda, que aceitamos as condições deste Edital e que, caso seja a vencedora da licitação, forneceremos os materiais/executaremos os serviços pelo preço unitário ofertado e aceito pela Prefeitura.

DADOS BANCÁRIOS

BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA Nº 3130-5
CONTA CORRENTE Nº 20.559-1

BANESTES S/A
AGÊNCIA Nº 091
CONTA CORRENTE Nº 1.616.754

HOSPIDROGAS COM. DE PROD. HOSP. LTDA
CNPJ: 35.997.345/0001-46
TEL.: (27) 3229-1000 FAX: (27) 3391-0685

Rua Alcindo Guanabara, 417 - Cristovão Colombo - Vila Velha - ES - CEP 29106-400 *(Rua da Feira)*
E-mail: licitacaope1@hospidrogas-es.com.br / licitacaopp@hospidrogas-es.com.br / licitacaope@hospidrogas-es.com.br
CNPJ: 35.997.345/0001-46 / Tel.: (27) 3229-1000 - Telefax: (27) 3391-0685

476

Assunto **Re: PROPOSTA TESTE SWAB**
De CAF de Venda Nova do Imigrante <caf.saudevni@gmail.com>
Para Setor de Licitação <licitacao@vendanova.es.gov.br>
Data 09/09/2020 17:25

Boa tarde Alexandra,

Considerando que a Anvisa não realiza testes ensaios laboratoriais previamente à autorização do registro dos testes rápidos para a detecção do Covid 19;
Considerando que as informações prestadas na bula dos testes é de fornecimento exclusivo do detentor do registro;
Considerando a necessidade de aquisição de testes rápidos nos quais o desempenho e a precisão tenham sido avaliados por um órgão imparcial e acreditado de acordo com as Normas ABNT NBR ISO/IEC 17025 e ABNT NBR ISO/IEC 17043, a fim de garantir a segurança e a eficácia;
Considerando que o Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde - INCQS - realizou testes pós-venda em 217 testes disponíveis no mercado (30/06/2020) e que 82 (37,79%) não apresentaram desempenho de acordo com o alegado pelo fornecedor, sendo, portanto, classificados como não conformes;
Considerando que o Edital 04/2020, emitido pela Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, em seu item 2.2, exigiu explicitamente que o teste a ser apresentado pelo proponente deva constar do painel do INCQS e classificado como "Conforme";
Recomendo a desclassificação do teste proposto pela Hospidrogas Comércio de Produtos Hospitalares, Lote 03, fabricante Eco Diagnóstica, por não atender às condições editalícias.

Fonte:
http://portal.anvisa.gov.br/noticias/-/asset_publisher/FXrpx9qY7FbU/content/divulgado-informe-sobre-monitoramento-de-testes/219201

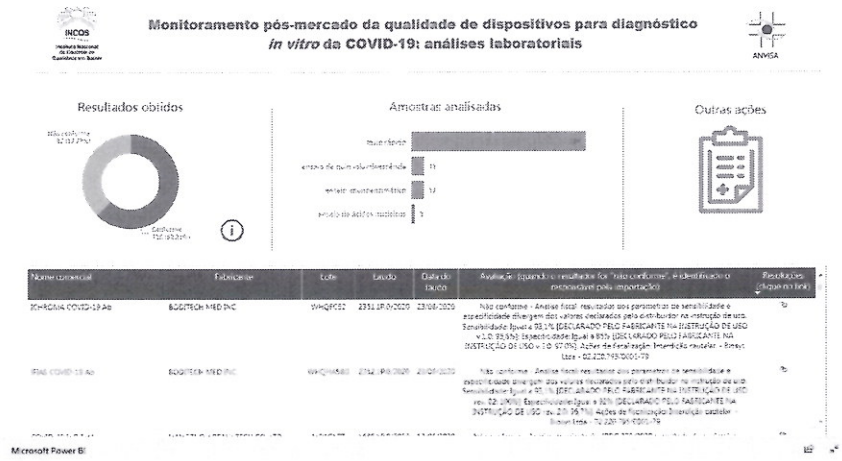

Em qua., 9 de set. de 2020 às 17:22, <licitacao@vendanova.es.gov.br> escreveu:

> Boa tarde!
>
> prezados,
>
> Segue Proposta da empresa NONA colocada do lote 03 de Teste SWAB para análise Técnica.
>
> No aguardo!
>
> att,.,
>
> Equipe de licitação

--
Att.

Alex Hupp
CRF-ES 4540
Central de Abastecimento Farmacêutico
Secretaria Municipal de Saúde de Venda Nova do Imigrante

477

Assunto **PROPOSTA TESTE SWAB**
De <licitacao@vendanova.es.gov.br>
Para tatiane farmacia <caf.saudevni@gmail.com>
Data 09/09/2020 17:22

- hospidrogas.docx (~191 KB)

Boa tarde!

prezados,

Segue Proposta da empresa NONA colocada do lote 03 de Teste SWAB para análise Técnica.

No aguardo!

att,.,

Equipe de licitação

478

Assunto **PROPOSTA TESTE SWAB**
De <licitacao@vendanova.es.gov.br>
Para tatiane farmacia <caf.saudevni@gmail.com>
Data 09/09/2020 17:38

- PROPOSTA STOCK.pdf (~466 KB)

Boa tarde!

prezados,

Segue Proposta da empresa NONA colocada do lote 03 de Teste SWAB para análise Técnica.

No aguardo!

att,.,

Equipe de licitação

479

Assunto **Fwd: PROPOSTA TESTE SWAB**
De <licitacao@vendanova.es.gov.br>
Para tatiane farmacia <caf.saudevni@gmail.com>
Data 09/09/2020 17:39

- PROPOSTA STOCK.pdf (~466 KB)

CORREÇÃO DECIMA COLOCADA

-------- Mensagem original --------

Assunto:PROPOSTA TESTE SWAB
Data:09/09/2020 17:38
De:licitacao@vendanova.es.gov.br
Para:tatiane farmacia <caf.saudevni@gmail.com>

Boa tarde!

prezados,

Segue Proposta da empresa NONA colocada do lote 03 de Teste SWAB para análise Técnica.

No aguardo!

att,.,

Equipe de licitação

STOCK MEDICAL
DISTRIBUIDORA

À
Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante – Espírito Santo

Comissão Permanente de Licitação

Ref.: **Pregão Eletrônico nº 04/2020**

PROPOSTA COMERCIAL

Nome Fantasia: **STOCK MEDICAL**		
Razão Social: **STOCK MEDICAL PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA**		
CNPJ: **22.139.078/0001-24**		
Endereço: **Rua Juiz José Naves, nº 214**		
Bairro: **Diamante**		
Cidade/Estado: **Belo Horizonte / MG**	CEP: **30.627-215**	
Representante: **Danúbia de Almeida Ribeiro**	CPF: **091.109.716-37**	
Telefone: **(31) 2538-3266**	E-mail: **licitacao@stockmedical.net**	
Banco: **756 - SICOOB**	AG.: **4092**	C/C: **23.172-0**

Sr. Pregoeiro,

Seguindo os ditames editalícios, apresentamos Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2020 em epigrafe que tem por objeto **aquisição teste de COVID e máscaras para prevenção e controle dos possíveis casos de coronavírus que possam surgir no município,** conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VL. UNT.	VL. TOTAL
2	Kit específico de COVID-19 - teste rápido - kit específico para o diagnóstico de COVID-19, teste rápido através da metodologia de imunocromatografia, destinado a detecção qualitativa específica de IgG e IgM do COVID-19 em bandas distintas, podendo ser utilizado em amostra de sangue soro ou plasma, procedente de coleta venosa ou capilar. A embalagem deve conter número do registro, lote e validade. Sensibilidade acima de 85% e especificidade acima de 95%. (admite-se até 2% de variação para menos).	UN	5.000	R$ 70,00	R$ 350.000,00

STOCK MEDICAL

DISTRIBUIDORA

	Marca: ECO **Modelo: COMBO COVID-19 IgG/IgM ECO TESTE** **Fabricante: ECO DIAGNÓSTICA** **País de Procedência: BRASIL** **ANVISA nº 80954880135**				
2	Kit especifico para COVID-19 - SWAB - específico para o diagnóstico de COVID-19, metodologia imunocromatográfica qualitativa específica para antígenos específicos do SARS-COV-2 em amostras de SWAB de nasofaringe, ideal para a detecção com três dias de manifestação de sintomas. Resultado em 15 a 30 minutos. Dispensa a necessidade de equipamentos. Sensibilidade acima de 70% e especificidade acima de 95%. **Marca: ECO** **Modelo: COVID-19 Ag ECO TESTE** **Fabricante: ECO DIAGNÓSTICA** **País de Procedência: BRASIL** **ANVISA nº 80954880133**	UN	200	R$ 190,00	R$ 38.000,00
VALOR TOTAL: R$ 388.000,00 (trezentos e oitenta e oito mil reais)					

DECLARAMOS, sob as penas da lei:

- Que nos comprometemos a entregar o objeto deste edital, nas condições e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e Anexos.
- Que o objeto licitado será entregue estritamente de acordo com as especificações, condições, exigências constantes no Edital, Termo de Referência, bem como, nos seus demais Anexos, sob pena de não serem aceitos pelo **CONTRATANTE**.
- Que estamos de pleno acordo com todas as condições e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no edital, termo de referência e instrumento de contrato.
- Estarmos cientes da responsabilidade administrativa, civil e penal, bem como ter tomado conhecimento de todas as informações e condições necessárias à correta cotação do objeto licitado.
- Que os preços propostos estão incluídos todos os **custos e despesas**, inclusive frete, taxas, impostos, tributos, seguros, contribuições sociais, encargos fiscais, encargos sociais e trabalhistas, comerciais, inclusive desembaraço alfandegário e outros inerentes ao objeto relativo ao procedimento licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO**

Rua Juiz José Naves, 214.
Diamante. Belo Horizonte / MG.
CEP: 30.627-215

licitacao@stockmedical.net
(31) 2538-3266
(38) 99920-8804

STOCK MEDICAL

DISTRIBUIDORA

Nº 04/2020, inclusive despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente, observado ainda as isenções previstas na legislação.

- Que os valores ofertados na proposta serão **fixos e irreajustáveis.**
- Que, sob as penas do artigo 299 do código penal, enquadramo-nos na situação de ME/EPP, nos termos da lei complementar nº 123/06, alterada pela lei complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação.
- Que estamos em dia com todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias, conforme legislação vigente.
- Os produtos são de primeira qualidade.
- Declaramos, ainda, que aceitamos as condições deste Edital e que, caso seja a vencedora da licitação, forneceremos os materiais/executaremos os serviços pelo preço unitário ofertado e aceito pela Prefeitura.

Indicamos como representante para assinatura do contrato/ata de registro a Sra. **Danúbia de Almeida Ribeiro**, solteira, empresária, CPF nº 091.109.716-37 e Carteira de Identidade nº 17051429 SSP-MG, residente e domiciliada à Rua José Cosme Lopes, nº 367, Bairro Santa Filomena, no Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, CEP: 35.794-202, Brasil, sócia proprietária da licitante.

Prazo de validade da proposta: **90 (noventa) dias**.
Prazo de entrega (execução): **10 (dez) dias.**
Condições de pagamentos: **em até 30 (trinta) dias**.
Local de entrega: **conforme solicitado em Edital.**
Garantia/Validade: **conforme Edital.**

Belo Horizonte – MG, 03 de setembro de 2020.

STOCK MEDICAL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA:22139078000124

Assinado de forma digital por STOCK MEDICAL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA:22139078000124
Dados: 2020.09.02 21:06:52 -03'00'

STOCK MEDICAL PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
DANÚBIA DE ALMEIDA RIBEIRO
Sócia Administradora

Assunto **Re: PROPOSTA TESTE SWAB**
De CAF de Venda Nova do Imigrante <caf.saudevni@gmail.com>
Para Setor de Licitação <licitacao@vendanova.es.gov.br>
Data 09/09/2020 17:43

483

a tarde Alexandra,

Considerando que a Anvisa não realiza testes ensaios laboratoriais previamente à autorização do registro dos testes rápidos para a detecção do Covid 19;
Considerando que as informações prestadas na bula dos testes é de fornecimento exclusivo do detentor do registro;
Considerando a necessidade de aquisição de testes rápidos nos quais o desempenho e a precisão tenham sido avaliados por um órgão imparcial e acreditado de acordo com as Normas ABNT NBR ISO/IEC 17025 e NBR ISO/IEC 17043, a fim de garantir a segurança e a eficácia;
Considerando que o Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde - INCQS - realizou testes pós-venda em 217 testes disponíveis no mercado (30/06/2020) e que 82 (37,79%) não apresentaram desempenh acordo com o alegado pelo fornecedor, sendo, portanto, classificados como não conformes;
Considerando que o Edital 04/2020, emitido pela Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, em seu item 2.2, exigiu explicitamente que o teste a ser apresentado pelo proponente deva constar do painel d INCQS e classificado como "Conforme";
Recomendo a desclassificação do teste proposto pela Stock Medical Produtos Medico Hospitalares, Lote 03, fabricante Eco Diagnóstica, por não atender às condições editalícias.

Fonte:
http://portal.anvisa.gov.br/noticias/-/asset_publisher/FXrpx9qY7FbU/content/divulgado-informe-sobre-monitoramento-de-testes/219201

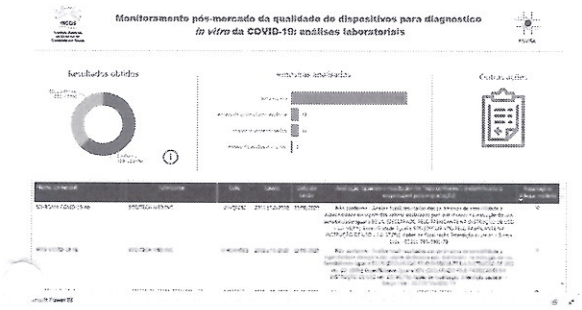

--
Att.

Alex Hupp
CRF-ES 4540
Central de Abastecimento Farmacêutico
Secretaria Municipal de Saúde de Venda Nova do Imigrante

Em qua., 9 de set. de 2020 às 17:39, <licitacao@vendanova.es.gov.br> escreveu:

> CORREÇÃO DECIMA COLOCADA
>
> -------- Mensagem original --------
> **Assunto:**PROPOSTA TESTE SWAB
> **Data:**09/09/2020 17:38
> **De:**licitacao@vendanova.es.gov.br
> **Para:**tatiane farmacia <caf.saudevni@gmail.com>
>
> Ja tarde!
> prezados,
> Segue Proposta da empresa NONA colocada do lote 03 de Teste SWAB para análise Técnica.
> No aguardo!
> att,.,
> Equipe de licitação

--
Att.

Alex Hupp
CRF-ES 4540
Central de Abastecimento Farmacêutico
Secretaria Municipal de Saúde de Venda Nova do Imigrante

484

Assunto	**PROPOSTA TESTE SWAB LOTE 03**
De	<licitacao@vendanova.es.gov.br>
Para	tatiane farmacia <caf.saudevni@gmail.com>
Data	09/09/2020 18:10

- proposta lifetron.pdf (~707 KB)

Boa tarde!

prezados,

Segue Proposta da empresa DECIMA PRIMEIRA colocada do lote 03 de Teste SWAB para análise Técnica.

No aguardo!

att,.,

485

Lifetron
Biotecnologia

Sorocaba, 03 de setembro de 2020

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 04/2020
PROCESSO 002324
Avenida Evandi Américo Comarela, 385 – CEP: 29.375-000, Venda Nova do Imigrante – ES

Prezados Senhores,

Pela presente submetemos à apreciação de V.sas. nossa proposta de preços relativa ao PREGÃO ELETRÔNICO em epígrafe, declarando aceitar eventuais correções feitas pela pregoeira e equipe de apoio, em virtude de erros de cálculo e/ou de digitação em nossa planilha de preços.

Constitui objeto da presente licitação os materiais/serviços descritos, com preço unitário e total do respectivo Item/Lote, conforme anexo I.

LOTE	QTD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
02	5.000Unid.	Kits de teste para COVID-19 baseados em reações imunológicas, sendo: teste rápido para COVID-19 IgG/IgM PRINCÍPIO DO TESTE COVID-19 IgG/IgM é um teste imunocromatográfico que detecta separadamente anticorpos das classes IgG e IgM para o SARS-CoV-2. COVID-19 IgG/IgM contém anticorpos monoclonais anti-IgG humano na linha teste G (T1) para IgG, e anticorpos monoclonais anti-IgM humano na linha de teste M (T2) para IgM. Após a adição da amostra, antígenos do SARS-CoV-2 conjugados a partículas de ouro coloidal, presents no teste, se ligam aos anticorpos da amostra e migram por capilaridade através da membrana. Em caso de amostras positivas para IgG, será formada uma linha vermelha na região teste G (T1). Amostras positivas para IgM formarão uma linha vermelha na região teste M (T2). A mistura amostra-antígeno continua percorrendo a membrana até linha controle C, onde ocorre a formação de uma linha vermelha, tanto para amostras positivas quanto negativas, a formação dessa linha vermelha demonstra que o teste está adequado para uso. Caso contrário, o resultado do teste será considerado inválido e deverá ser repetido utilizando outro dispositivo de reação. Nome do Fabricante: QINGDAO HIGHTOP BIOTECH CO, LTD. Procedência: Estrangeira (China) Registro na Anvisa: 80258020106	**23,90**	**119.500,00**

Pacetronix Celebrating 25 years

LUANA OLIVEIRA LUCENA:22869457804
Assinado de forma digital por LUANA OLIVEIRA LUCENA:22869457804
Dados: 2020.09.03 00:10:31 -03'00'

03	200	Teste por ensaio imunocromatográfico de fluxo para detecção qualitativa específica de antígenos (Ag) de SARS-COV-2. PRINCÍPIO DO TESTE Teste por ensaio imunocromatográfico de fluxo lateral, que adotou o sistema de dupla cor. O teste contém bloco conjugado de ouro coloidal e uma tira de membrana pré-revestida com anticorpos específicos para o antígeno SARS-CoV-2 nas linhas de teste (T). Se o antígeno SARS-CoV-2 estiver presente na amostra, uma banda preta visível aparece nas linhas de teste (T) como formas complexas de conjugado anticorpo-anticorpo ouro. A linha de controle (C) é usada para controle processual e deve sempre aparecer se o teste for realizado corretamente. Registro Anvisa: 10342880015 Fabricante: RapiGen Inc. Procedência: Estrangeira (Coreia do Sul).	**150,00**	**30.000,00**
TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA: R$ 149.500,00 (cento e quarenta e nove mil e quinhentos reais)				

Nosso preço total para entrega do materiais/execução dos serviços é de R$ 149.500,00 (cento e quarenta e nove mil e quinhentos reais), conforme detalhado em nossa planilha de quantidades e preços.

DECLARAMOS que a validade da nossa proposta é **de 60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data marcada no edital para abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO.

Prazo de entrega/execução, que não poderá ser superior a **10 (dez) dias corridos** a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante;

Os preços unitários ofertados, compreendem todas as despesas, lucro, etc. Estão neles incluídos, também, todos os custos de transportes, taxas, impostos, seguros, licenças, despesas com deslocamento de equipe, diárias, hospedagem de pessoal, indenização devido à terceiros por fatos oriundos dos serviços e fornecimentos contratados, além de quaisquer outras despesas incidentes sobre o contrato e outros relacionados à execução do objeto, inclusive garantias. Consideramos que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todos os custos. Reconheço que qualquer reivindicação para pagamento adicional não será considerada, sob qualquer pretexto.

DECLARAMOS, ainda, que aceitamos as condições deste edital e que, caso seja a vencedora da licitação, forneceremos os materiais/executaremos os serviços pelo preço unitário ofertado e aceito pela prefeitura.

Informamos que o nº da Conta Corrente para depósito é: Banco do Brasil, Agência 3987-X Conta Corrente 11452-9

Prazo de Validade do produto: 12 (doze) meses.

Assinado de forma digital por LUANA OLIVEIRA LUCENA:22869457804
Dados: 2020.09.03 00:10:54 -03'00'

LIFETRON BIOTECNOLOGIA LTDA. EPP
e-mail: licitacao@lifetron.com.br
telefone: (11) 98783-8534

07.822.381/0001-33
Lifetron Biotecnologia Ltda
Al Wyda, 275 - 1º Andar - Sala 1
Eden - CEP: 18086-600
SOROCABA - SP

Assunto **Re: PROPOSTA TESTE SWAB LOTE 03**
De CAF de Venda Nova do Imigrante <caf.saudevni@gmail.com>
Para Setor de Licitação <licitacao@vendanova.es.gov.br>
Data 09/09/2020 18:19

Boa tarde Alexandra,

Considerando que a Anvisa não realiza testes ensaios laboratoriais previamente à autorização do registro dos testes rápidos para a detecção do Covid 19;
Considerando que as informações prestadas na bula dos testes é de fornecimento exclusivo do detentor do registro;
Considerando a necessidade de aquisição de testes rápidos nos quais o desempenho e a precisão tenham sido avaliados por um órgão imparcial e acreditado de acordo com as Normas ABNT NBR ISO/IEC 17025 e ABNT NBR ISO/IEC 17043, a fim de garantir a segurança e a eficácia;
Considerando que o Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde - INCQS - realizou testes pós-venda em 217 testes disponíveis no mercado (30/06/2020) e que 82 (37,79%) não apresentaram desempenho de acordo com o alegado pelo fornecedor, sendo, portanto, classificados como não conformes;
Considerando que o Edital 04/2020, emitido pela Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, em seu item 2.2, exigiu explicitamente que o teste a ser apresentado pelo proponente deva constar do painel do INCQS e classificado como "Conforme";
Recomendo a desclassificação do teste proposto pela Lifetron Biotecnologia Ltda, Lote 03, fabricante Rapigen, por não atender às condições editalícias, constando como "Não conforme" no site do INCQS conforme print abaixo.

nte:
http://portal.anvisa.gov.br/noticias/-/asset_publisher/FXrpx9qY7FbU/content/divulgado-informe-sobre-monitoramento-de-testes/219201

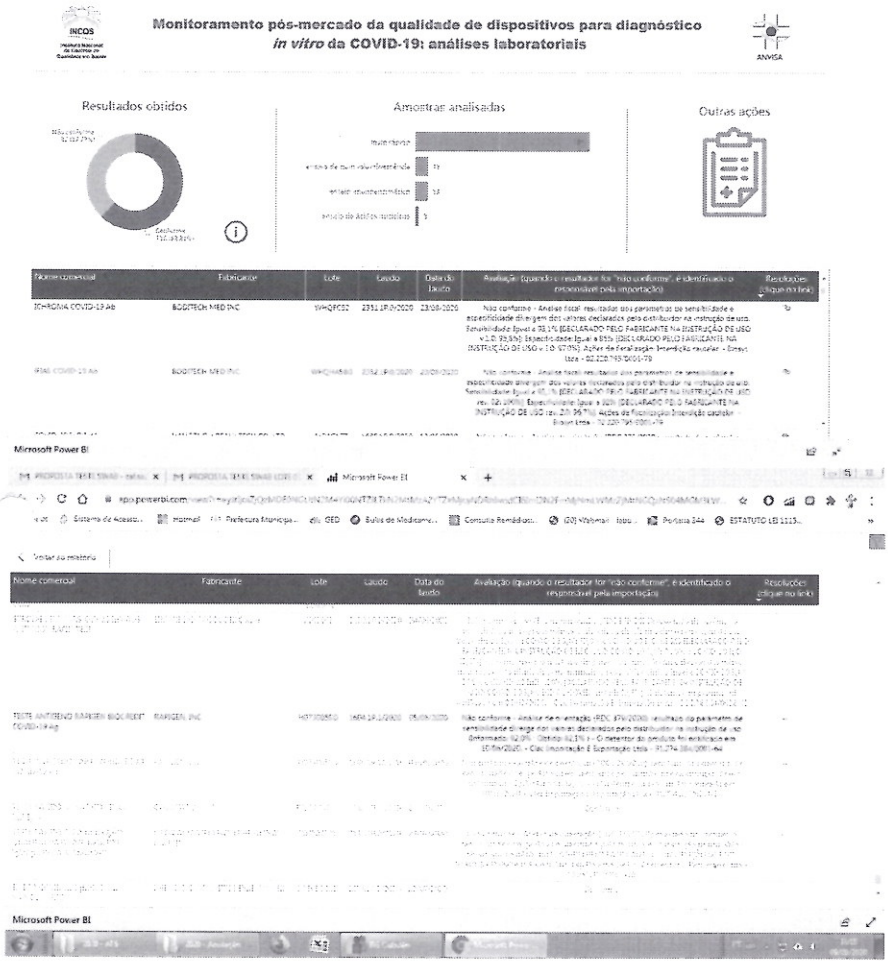

Em qua., 9 de set. de 2020 às 18:10, <licitacao@vendanova.es.gov.br> escreveu:

> Boa tarde!
>
> prezados,
>
> Segue Proposta da empresa DECIMA PRIMEIRA colocada do lote 03 de Teste SWAB para análise Técnica.
>
> No aguardo!
>
> att,.,

488

--
Att.

Alex Hupp
CRF-ES 4540
Central de Abastecimento Farmacêutico
Secretaria Municipal de Saúde de Venda Nova do Imigrante

489

Assunto **PROPOSTA TESTE SWAB LOTE 03**
De <licitacao@vendanova.es.gov.br>
Para tatiane farmacia <caf.saudevni@gmail.com>
Data 09/09/2020 18:23

- PROPOSTA doctor.pdf (~3,8 MB)

Boa tarde!

prezados,

Segue Proposta da empresa decima segunda colocada do lote 03 de Teste SWAB para análise Técnica.

No aguardo!

att,.,

Equipe de licitação

490

doctorlab
produtos para laboratório

14.296.864/0001-07
DOCTOR LAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA - ME
Av. Arlindo Loureiro das Neves, 1977
Jardim Santa Rosa - Guarapari - ES
CEP. 29217-235

Guarapari – E.S, 03 de setembro de 2020

Â
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
VENDA NOVA DO IMIGRANTE – E.S

REF.: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 00004/2020-ID B.B 828377 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTE DE COVID E MASCARAS PARA A PREVENÇÃO E CONTROLE DOS POSSÍVEIS CASOS DE CORONA VÍRUS QUE POSSAM SURGIR NO MUNICÍPIO.

Prezados Senhores: Pela presente formulamos Proposta Comercial para **FORNECIMENTO** dos bens citados abaixo;

			LOTE 03 – KIT ESPECIFICO PARA COVID-19 – TESTE RÁPIDO			
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA/MODELO**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
03	200	UN.	KIT ESPECIFICO DE COVID-19 – SWAB KIT ESPECIFICO PARA O DIAGNÓSTICO DE COVID-19, METODOLOGIA IMUNOCROMATOGRAFIA, QUALITATIVA ESPECIFICA PARA ANTÍGENOS ESPECIFICOS DO SARS-COV-2 EM AMOSTRAS DE SWAB DE NASOFARINGE, IDEAL PARA DETECÇÃO COM TRÊS DIAS DE MANIFESTAÇÃO DE SINTOMAS, RESULTADO EM 15 A 30 MINUTOS. DISPENSA A NECESSIDADE DE EQUIPAMENTOS. SENSIBILIDADE ACIMA DE 70% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 95%.	**ECO- COVID 19 Ag ECO Teste – TR.0078**	**251,40**	**50.280,00**
	VALOR TOTAL DO PROPOSTA: R$ 50.280,00 – CINQUENTA MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS.					

CONDIÇÕES GERAIS:
Validade da Proposta: 90 (noventa) dias
Frete/impostos: Incluso nos preços
Prazo de pagamento: Até 30 (trinta) dias, conforme edital.
Prazo de entrega: Até 10 (dez) dias, conforme edital.
VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES

DOCTOR LAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA
Av. Arlindo Loureiro das Neves, 1977 - Bairro Jardim Santa Rosa, Guarapari-ES **CEP:** 29.217-235,
Fone 27 3361-5858 / **E-mail**: licitacao.doctorlab@gmail.com
CNPJ. 14.296.864/0001-07 **I.E** 082854440.

Maira Gianizeli Simões
CPF: 055.598.967-46
RG: 1763911

491

doctorlab
produtos para laboratório

14.296.864/0001-07
DOCTOR LAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA - ME
Av. Arlindo Loureiro das Neves, 1977
Jardim Santa Rosa - Guarapari - ES
CEP. 29217-235

DADOS DA EMPRESA:
Nome da Empresa: DOCTOR LAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA

CNPJ: 14.296.864/0001-07

Endereço (completo e atualizado): AV: ARLINDO LOUREIRO DAS NEVES, 1977 – BAIRRO SANTA ROSA - CEP. 29.217.235 Cidade: GUARAPARI Estado: E.S

Telefone: (27) 3361.5858

E-mail p/ Licitações (atualizado): licitacao.doctorlab@gmail.com

Nome do Representante Legal: MAIRA GIANIZELI SIMÕES
CPF: 055.598.967-48 RG:1763911

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

No. Código do Banco: 001 Nome do Banco: B. BRASIL S/A

No. Agência Bancária: 0924-5 Nome da Agência Bancária: Muquiçaba

Cidade / Estado da Agência Bancária: GUARAPARI/E.S

No. Conta Corrente: 37.516-0.

Declaramos que tomamos conhecimento e aceitamos todas as exigências do presente processo e anexos.

Atenciosamente,

Maira Gianizeli Simões

MAIRA GIANIZELI SIMÕES
Maira Gianizeli Simões
CPF: 055.598.967-48
RG: 1763911

doctorlab
produtos para laboratório

14.296.864/0001-07
DOCTOR LAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA - ME
Av. Arlindo Loureiro das Neves, 1977
Jardim Santa Rosa - Guarapari - ES
CEP. 29217-235

Guarapari – E.S, 03 de setembro de 2020

À
PREGOEIRA OFICIAL:
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
VENDA NOVA DO IMIGRANTE – E.S

REF.: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 00004/2020-ID B.B 828377 – REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO II

Pela presente submetemos à apreciação de V.Sas nossa proposta de preços relativa ao PREGÃO ELETRÔNICO em epígrafe, declarando aceitar eventuais correções feitas pela Pregoeira e Equipe de Apoio, em virtude de erros de cálculo e/ou de digitação em nossa planilha de preços.

Constitui objeto da presente Licitação o(s) material(is)/serviços descritos, com preço unitário e total do respectivo Item/ Lote, conforme anexo I.

Nosso preço total para entrega do material(is)/execução dos serviços do LOTE 03 é de R$ **R$ 50.280,00 – (CINQUENTA MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS),** conforme detalhado em nossas planilhas de quantidades e Preços.

Declaramos que a validade de nossa proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data marcada no edital para abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO.

Prazo de entrega /execução , que não poderá se superior a ATÉ 10 (DEZ) dias corridos , contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento;

Os preços unitários ofertados, compreendem todas as despesas, lucro etc. Estão neles incluídos, também, todos os custos de transportes, taxas, impostos, seguros, licenças, despesas com deslocamento de equipe, diárias, hospedagem de pessoal, indenização devido à terceiros por fatos oriundos dos serviços e fornecimentos contratados, além de quaisquer outras despesas incidentes sobre o Contrato.e outros relacionados à execução do objeto, inclusive garantias. Consideramos que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todos os custos. Reconheço que qualquer reivindicação para pagamento adicional não será considerada, sob qualquer pretexto.

Declaramos, ainda, que aceitamos as condições deste Edital e que, caso seja a vencedora da licitação, forneceremos os materiais/executaremos os serviços pelo preço unitário ofertado e aceito pela Prefeitura.

Informamos que o nº da conta para depósito é 37.516-0, Ag.:0924-5 – BANCO DO BRASIL S/A

Atenciosamente,

MAIRA GIANIZELI SIMÕES
Maira Gianizeli Simões
CPF: 055.598.967-48
RG: 1763911

493

doctorlab
produtos para laboratório

14.296.864/0001-07
DOCTOR LAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA - ME
Av. Arlindo Loureiro das Neves, 1977
Jardim Santa Rosa - Guarapari - ES
CEP: 29217-235

Guarapari – E.S, 03 de setembro de 2020

À
PREGOEIRA OFICIAL:
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
VENDA NOVA DO IMIGRANTE – E.S

REF.: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 00004/2020-ID B.B 828377 – REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO III

D E C L A R A Ç Ã O

A empresa **DOCTOR LAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA** situada à Av.: Arlindo Loureiro das Neves, 1977, Bairro Jardim Santa Rosa, Guarapari – E.S, CEP.: 29.217-235, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.296.864/0001-07, declara sob as penas da lei, para participar no certame regido pelo Edital do PREGÃO ELETRÔNICO em epígrafe, o seguinte:

a) NÃO existe fato superveniente impeditivo à sua habilitação na licitação em referência, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) NÃO está constituída sob a forma de consórcio;

c) NÃO está cumprindo a penalidade prevista no artigo 87, inciso III e IV da Lei Federal nº. 8.666/93 imposta por órgão ou entidade que integre a Administração Pública de qualquer esfera da Federação;

d) NÃO se enquadra em alguma das situações enumeradas no art. 9º da Lei nº. 8.666/93 e alterações;

e) NÃO está impedida, suspensa ou declarada inidônea em contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, de qualquer esfera da federação;

f) NÃO possui, entre os proprietários, nenhum servidor público municipal nem detentor de mandato eletivo;

g) Recebeu os documentos e todas as informações e das condições deste editaç, tomando pleno conhecimento de suas dificuldades para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação.

h) Aceita incondicionalmente todas as condições desta Licitação e seus anexos e que não reclamará das decisões que forem tomadas segundo o disposto neste instrumento, resguardado o direito de recurso contra as decisões que contrariem as determinações desta Licitação ou da Legislação em vigor.

i) Não existe participação direta ou indireta de servidor público de entidades ou órgãos da Administração Municipal na prestação do objeto do Pregão Eletrônico;

Atenciosamente,

MAIRA GIANIZELI SIMÕES
Maira Gianizeli Simões
CPF. 055.598.967-48
RG: 1763911

DOCTOR LAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA
Av. Arlindo Loureiro das Neves, 1977 - Bairro Jardim Santa Rosa, Guarapari-ES **CEP:** 29.217-235,
Fone 27 3361-5858 / **E-mail**: licitacao.doctorlab@gmail.com
CNPJ. 14.296.864/0001-07 **I.E** 082854440.

494

doctorlab
produtos para laboratório

14.296.864/0001-07
DOCTOR LAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA - ME
Av. Arlindo Loureiro das Neves, 1977
Jardim Santa Rosa - Guarapari - ES
CEP: 29217-235

Guarapari – E.S, 03 de setembro de 2020

À
PREGOEIRA OFICIAL:
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
VENDA NOVA DO IMIGRANTE – E.S

REF.: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 00004/2020-ID B.B 828377 – REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IV

DECLARAÇÃO CONFORME ART. 7º,

INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Á empresa **DOCTOR LAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.296.864/0001-07,

por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) MAIRA GIANIZELI SIMÕES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1763911 e CPF nº 055.598.967-48, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de (16) dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (__).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar esta ressalva).

Atenciosamente,

Maira Gianizeli Simões

MAIRA GIANIZELI SIMÕES
Maira Gianizeli Simões
CPF: 055.598.967-48
RG: 1763911

495

doctorlab
produtos para laboratório

14.296.864/0001-07
DOCTOR LAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME
Av. Arlindo Loureiro das Neves, 1977
Jardim Santa Rosa - Guarapari - ES
CEP. 29217-235

Guarapari – E.S, 03 de setembro de 2020

À
PREGOEIRA OFICIAL:
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
VENDA NOVA DO IMIGRANTE – E.S

REF.: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 00004/2020-ID B.B 828377 – REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V

DECLARAÇÃO

DE UTILIZAÇÃO DO PORTAL GOVERNO DIGITAL E ASSINATURA ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS

Á empresa **DOCTOR LAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.296.864/0001-07, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) MAIRA GIANIZELI SIMÕES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1763911 e CPF nº 055.598.967-48,, DECLARA, que aceita os termos e condições de uso do sistema de gestão digital de processo e documentos utilizado pela Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante disponível na url http://vendanova.essencialbpms.com.br:8081/governo-digital.html#!/portal <http://vendanova.essencialbpms.com.br:8081/governo-digital.html> para efetuar assinatura eletrônica de contratos, aditivos e quaisquer documentos administrativos junto ao Governo Municipal, conforme disposto no Art. 6º § 1º do Decreto Municipal nº 2983/2018.

Atenciosamente,

Maira Gianizeli Simões

MAIRA GIANIZELI SIMÕES

Maira Gianizeli Simões
CPF: 055.598.967-48
RG: 1763911

Guarapari – E.S, 03 de setembro de 2020

DOCTOR LAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA
Av. Arlindo Loureiro das Neves, 1977 - Bairro Jardim Santa Rosa, Guarapari-ES **CEP:** 29.217-235,
Fone 27 3361-5858 / **E-mail**: licitacao.doctorlab@gmail.com
CNPJ. 14.296.864/0001-07 **I.E** 082854440.

496

doctorlab
produtos para laboratório

14.296.864/0001-07
DOCTOR LAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA - ME
Av. Arlindo Loureiro das Neves, 1977
Jardim Santa Rosa - Guarapari - ES
CEP. 29217-235

Guarapari – E.S, 03 de setembro de 2020

À
PREGOEIRA OFICIAL:
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
VENDA NOVA DO IMIGRANTE – E.S

REF.: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 00004/2020-ID B.B 828377 – REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VI

Assunto: REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (*Lei Complementar nº123/2006*)

Eu MAIRA GIANIZELI SIMÕES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1763911 e CPF nº 055.598.967-48, representante da empresa **DOCTOR LAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA,** CNPJ nº 14.296.864/0001-07, solicitamos na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, quando da sua participação do PREGÃO ELETRÔNICO em epígrafe, seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, ou Certidão emitida pelo Profissional da Contabilidade responsável pela sua escrituração.

Atenciosamente,

Maira Gianizeli Simões

MAIRA GIANIZELI SIMÕES

Maira Gianizeli Simões
CPF: 055.598.967-48
RG: 1763911

497

Assunto **Re: PROPOSTA TESTE SWAB LOTE 03**
De CAF de Venda Nova do Imigrante <caf.saudevni@gmail.com>
Para Setor de Licitação <licitacao@vendanova.es.gov.br>
Data 09/09/2020 18:30

Boa tarde Alexandra,

Considerando que a Anvisa não realiza testes ensaios laboratoriais previamente à autorização do registro dos testes rápidos para a detecção do Covid 19;
Considerando que as informações prestadas na bula dos testes é de fornecimento exclusivo do detentor do registro;
Considerando a necessidade de aquisição de testes rápidos nos quais o desempenho e a precisão tenham sido avaliados por um órgão imparcial e acreditado de acordo com as Normas ABNT NBR ISO/IEC 17025 e ABNT NBR ISO/IEC 17043, a fim de garantir a segurança e a eficácia;
Considerando que o Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde - INCQS - realizou testes pós-venda em 217 testes disponíveis no mercado (30/06/2020) e que 82 (37,79%) não apresentaram desempenho de acordo com o alegado pelo fornecedor, sendo, portanto, classificados como não conformes;
Considerando que o Edital 04/2020, emitido pela Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, em seu item 2.2, exigiu explicitamente que o teste a ser apresentado pelo proponente deva constar do painel do INCQS e classificado como "Conforme";
Recomendo a desclassificação do teste proposto pela Doctor Lab Produtos para Laboratório, Lote 03, fabricante Eco Diagnóstica, por não atender às condições editalícias.

Fonte:
tp://portal.anvisa.gov.br/noticias/-/asset_publisher/FXrpx9qY7FbU/content/divulgado-informe-sobre-monitoramento-de-testes/219201

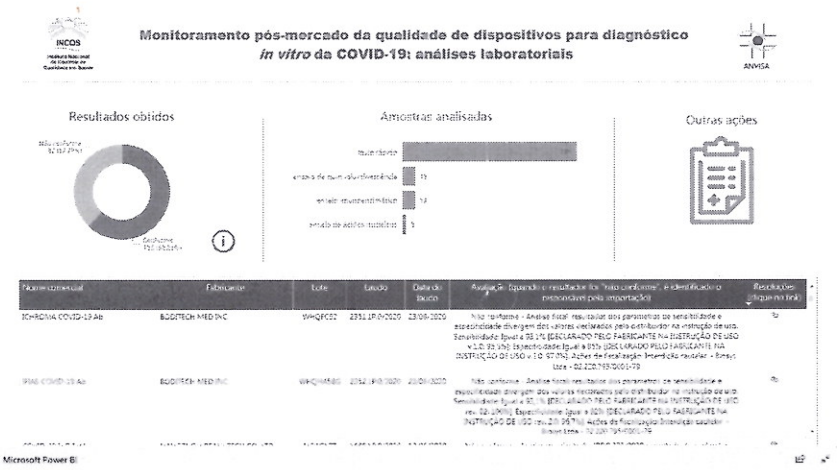

Em qua., 9 de set. de 2020 às 18:23, <licitacao@vendanova.es.gov.br> escreveu:

> Boa tarde!
>
> prezados,
>
> Segue Proposta da empresa decima segunda colocada do lote 03 de Teste SWAB para análise Técnica.
>
> No aguardo!
>
> att,.,
>
> Equipe de licitação

--
Att.

Alex Hupp
CRF-ES 4540
Central de Abastecimento Farmacêutico
Secretaria Municipal de Saúde de Venda Nova do Imigrante

498

Assunto **PROPOSTA TESTE SWAB LOTE 03**
De <licitacao@vendanova.es.gov.br>
Para tatiane farmacia <caf.saudevni@gmail.com>
Data 09/09/2020 18:35

- PROPOSTA NOEM.pdf (~88 KB)

Boa tarde!

prezados,

Segue Proposta da empresa DECIMA TERCEIRA colocada do lote 03 de Teste SWAB para análise Técnica.

No aguardo!

att,.,

Equipe de licitação

NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA.

Rua: Alfredo Lopes, 1717 Jardim Macarengo, São Carlos- SP CEP: 13560-460

Telefone: (16) 3419-5912 / (16) 98217-6015

499

Ao Órgão 828377 - MUNICIPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE / (1) MUNICIPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE . Pregão Eletrônico N° 0004. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Qtd	R$ Unitário	Valor Total
Lote: 3				
1	TESTE COVID	200,00	300,00	60.000,00

O PRODUTO CONTÉM 20 TESTES, UMA INSTRUÇÕES DE USO E UM CARTÃO DO NÚMERO DE LOTE. PARA CADA TESTE, UMA TIRA DE TESTE, UM CONTA-GOTAS E UMA EMBALAGEM DE DESSECANTE. A TIRA DE TESTE É COMPOSTA POR UMA MANTA PADRÃO DE OURO COLOIDAL PROTEÍNA RECOMBINANTE COVID-19 MARCADA COM OURO COLOIDAL, MEMBRANA DE AMOSTRA, MEMBRANA DE NITRATO DE CELULOSE ANTICORPO IGM HUMANO ANTI-CAMUNDONGO IMOBILIZADO NA ÁREA M, ANTICORPO IGG HUMANO ANTI-CAMUNDONGO IMOBILIZADO NA ÁREA G; ANTICORPO ANTI-CAMUNDONGO DE CABRA IMOBILIZADO NA ÁREA C, ABSORVENTE CELULÓSICO E CARCAÇA PLÁSTICA. REGISTRO ANVISA.

1. PROPRIEDADES FÍSICAS
- APARÊNCIA A TIRA DEVE ESTAR LIMPA, ÍNTEGRA, SEM REBARBAS, SEM DEFEITOS, LIVRE DE IMPUREZAS E FIXADA SEM FOLGAS NA ESTRUTURA DE PLÁSTICO. AS MARCAÇÕES G, M E C DEVEM ESTAR LEGÍVEIS, LIVRE DE QUALQUER POSSIBILIDADE DE DUPLA INTERPRETAÇÃO. O DILUENTE EM CONFORMIDADE É TRANSLÚCIDO, LIVRE DE IMPUREZAS E PARTÍCULAS.
- VELOCIDADE FLUÍDO O LÍQUIDO DEVE FLUIR A UMA VELOCIDADE MÍNIMA DE 10 MM/MIN.
- LARGURA DA TIRA IGUAL OU SUPERIOR A 2,5 MM.
- VOLUME DO DILUENTE ATENDER AO MÍNIMO INDICADO.

2. LIMITE DE DETECÇÃO
- UTILIZANDO MATERIAL REFERÊNCIA SENSIBILIDADE, A TAXA DE RESULTADOS POSITIVOS DEVE SER SUPERIOR A 90.

3. TAXA DE CONFORMIDADE EM RESULTADOS NEGATIVOS
- UTILIZANDO MATERIAL REFERÊNCIA NEGATIVO, A TAXA DE RESULTADOS NEGATIVOS DEVE SER 100.

4. TAXA DE CONFORMIDADE EM RESULTADOS POSITIVOS
- UTILIZANDO MATERIAL REFERÊNCIA POSITIVO, A TAXA DE RESULTADOS POSITIVOS DEVE SER 100.

5. REPETIBILIDADE
- UTILIZANDO MATERIAL DE REFERÊNCIA P2 E P4, OS RESULTADOS DEVEM SER POSITIVOS COM COLORAÇÃO UNIFORME.

6. REPRODUTIBILIDADE
- OS RESULTADOS UTILIZANDO MATERIAIS DE REFERÊNCIA P2 E P4, CONDUZIDO POR DIFERENTES PROFISSIONAIS E LOCALIDADES DEVEM SER POSITIVOS E DE COLORAÇÃO UNIFORME.

7. ESPECIFICIDADE ANALÍTICA
- REATIVIDADE CRUZADA NÃO APRESENTA REAÇÃO CRUZADA COM OS ANTICORPOS DO CORONAVÍRUS OC43, INFLUENZA A, INFLUENZA B, VÍRUS SINCICIAL RESPIRATÓRIO, ADENOVÍRUS, VÍRUS EPSTEINBARR, VÍRUS DO SARAMPO.

MARCA LEPU

Valor total do grupo:	60.000,00
Valor total da proposta:	60.000,00

O valor total dessa proposta é de R$60.000,00 (sessenta mil reais).

GERADO POR: effecti.com.br

NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA.

Rua: Alfredo Lopes, 1717 Jardim Macarengo, São Carlos- SP CEP: 13560-460

Telefone: (16) 3419-5912 / (16) 98217-6015

Ao Órgão 828377 - MUNICIPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE / (1) MUNICIPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE . Pregão Eletrônico N° 0004. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Qtd	R$ Unitário	Valor Total

Dados Comerciais:

Banco: 001 - Banco do Brasil
Agencia: 6509-9
Conta:30085-3

Banco: 341 - Itaú
Agencia: 0049
Conta:50851-8

Validade da proposta: 90 dias
Prazo de entrega: Conforme edital
Prazo para pagamento: a vista
Prazo de garantia: 6 meses

Observações:

São Carlos, 2 de Setembro de 2020

Representante Legal

Felipe Jaime de Pina

RG:4925117 **CPF:**037.167.811-00

GERADO POR: effecti.com.br

504

Assunto **Re: PROPOSTA TESTE SWAB LOTE 03**
De CAF de Venda Nova do Imigrante <caf.saudevni@gmail.com>
Para Setor de Licitação <licitacao@vendanova.es.gov.br>
Data 09/09/2020 18:47

Boa tarde Alexandra,

Considerando que a Anvisa não realiza testes ensaios laboratoriais previamente à autorização do registro dos testes rápidos para a detecção do Covid 19;
Considerando que as informações prestadas na bula dos testes é de fornecimento exclusivo do detentor do registro;
Considerando a necessidade de aquisição de testes rápidos nos quais o desempenho e a precisão tenham sido avaliados por um órgão imparcial e acreditado de acordo com as Normas ABNT NBR ISO/IEC 17025 e ABNT NBR ISO/IEC 17043, a fim de garantir a segurança e a eficácia;
Considerando que o Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde - INCQS - realizou testes pós-venda em 217 testes disponíveis no mercado (30/06/2020) e que 82 (37,79%) não apresentaram desempenho de acordo com o alegado pelo fornecedor, sendo, portanto, classificados como não conformes;
Considerando que o Edital 04/2020, emitido pela Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, em seu item 2.2, exigiu explicitamente que o teste a ser apresentado pelo proponente deva constar do painel do INCQS e classificado como "Conforme";
Recomendo a desclassificação do teste proposto pela Noem Medical Exportação e Importação, Lote 03, fabricante Beijing Lepu Medical, por não atender às condições editalícias.

Fonte:
tp://portal.anvisa.gov.br/noticias/-/asset_publisher/FXrpx9qY7FbU/content/divulgado-informe-sobre-monitoramento-de-testes/219201

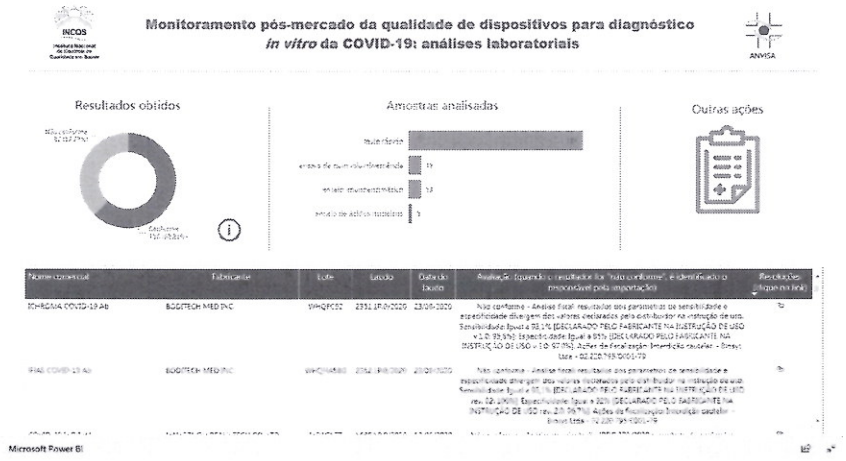

Em qua., 9 de set. de 2020 às 18:35, <licitacao@vendanova.es.gov.br> escreveu:

> Boa tarde!
>
> prezados,
>
> Segue Proposta da empresa DECIMA TERCEIRA colocada do lote 03 de Teste SWAB para análise Técnica.
>
> No aguardo!
>
> att,.,
>
> Equipe de licitação

--
Att.

Alex Hupp
CRF-ES 4540
Central de Abastecimento Farmacêutico
Secretaria Municipal de Saúde de Venda Nova do Imigrante

502

Assunto **PROPOSTA TESTE SWAB LOTE 03**
De <licitacao@vendanova.es.gov.br>
Para tatiane farmacia <caf.saudevni@gmail.com>
Data 09/09/2020 18:52

- PROPOSTA DIMALAB.pdf (~501 KB)

Boa tarde!

prezados,

Segue Proposta da empresa DECIMA QUARTA colocada do lote 03 de Teste SWAB para análise Técnica.

No aguardo!

503

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

PREGAO ELETRONICO NO 000004/2020

ABERTURA; 03 DE SETEMBRO DE 2020 AS 13.00

OBJETO:, AQUISIÇÃO TESTE DE COVID
E MASCARAS PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DOS POSSÍVEIS CASOS DE CORONA VÍRUS QUE POSSAM
SURGIR NO MUNICÍPIO

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	UN	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL N95 NAO ESTERIL - DE USO ÚNICO; FABRICADA EM NÃO-TECIDO; ATÓXICA E APIROGÊNICA; 02 CAMADAS DE MELTBONDED – FILTRO PROTETOR; CAMADA EXTERNA DE SPUNBONDED AZUL, CAMADA INTERNA DE SPUNBONDED BRANCO, CAMADA INTERMEDIÁRIA DE SPUNBONDED, CAMADA INTERMEDIÁRIA DE FELTRO, CLIPE DE MATERIAL FLEXÍVEL SEM MEMÓRIA; ELÁSTICO; APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO; REGISTRO ANVISA	5.000	KN95	20,00	100.000,00
2	UN	KIT ESPECIFICO DE COVID-19 - TESTE RAPIDO - KIT ESPECÍFICO PARA O DIAGNÓSTICO DE COVID-19, TESTE RÁPIDO ATRAVÉS DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA DE IgG E IgM DO COVID-19 EM BANDAS DISTINTAS, PODENDO SER UTILIZADO EM AMOSTRA DE SANGUE SORO OU PLASMA, PROCEDENTE DE COLETA VENOSA OU CAPILAR. A EMBALAGEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO, LOTE E VALIDADE. SENSIBILIDADE ACIMA DE 85% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 95%. O TESTE DEVE POSSUIR CONCORDÂNCIA COM O MÉTODO PCR-RT DE NO MÍNIMO 90 %.	5.000	BIOCON	200.,00	1.000.000,00
3	UN	KIT ESPECIFICO PARA COVIC-19 - SWAB - ESPECÍFICO PARA O DIAGNÓSTICO DE COVIC-19, METODOLOGIA IMUNOCROMATOGRÁFICA QUALITATIVA ESPECÍFICA PARA ANTÍGENOS ESPECÍFICOS DO SARS-COV-2 EM AMOSTRAS DE SWAB DE NASOFARINGE, IDEAL PARA A DETECÇÃO COM TRÊS DIAS DE MANIFESTAÇÃO DE SINTOMAS. RESULTADO EM 15 A 30 MINUTOS. DISPENSA A NECESSIDADE DE EQUIPAMENTOS. SENSIBILIDADE ACIMA DE 70% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 95%. O TESTE DEVE POSSUIR CONCORDÂNCIA COM O MÉTODO PCR-RT DE NO MÍNIMO 80 %.	200	ECO	380,00	76.000,00

504

VALOR TOTAL DA PROPOSTA – R$ 1.176.000,00 (UM MILHAO,CENTO E SETENTA E SEIS MIL REAIS)

VALIDADE DA PROPOSTA 90 dias CONFORME EDITAL

DECLARAMOS QUE NOS PREÇOS OFERTADOS SERÃO INCLUÍDOS TODOS OS CUSTOS, TRANSPORTES, DESPESAS COM MATERIAIS, ENCARGOS SOCIAIS, TRIBUTOS DE QUALQUER ESPÉCIE, BEM COMO TODOS E QUAISQUER ENCARGOS QUE INCIDAM OU VENHAM A INCIDIR SOBRE O OBJETO, ATÉ O SEU DEFINITIVO RECEBIMENTO PELA ADMINISTRAÇÃO

03 DE SETEMBRO DE 2020

505

Assunto **Re: PROPOSTA TESTE SWAB LOTE 03**
De CAF de Venda Nova do Imigrante <caf.saudevni@gmail.com>
Para Setor de Licitação <licitacao@vendanova.es.gov.br>
Data 09/09/2020 18:54

Boa tarde Alexandra,

Considerando que a Anvisa não realiza testes ensaios laboratoriais previamente à autorização do registro dos testes rápidos para a detecção do Covid 19;
Considerando que as informações prestadas na bula dos testes é de fornecimento exclusivo do detentor do registro;
Considerando a necessidade de aquisição de testes rápidos nos quais o desempenho e a precisão tenham sido avaliados por um órgão imparcial e acreditado de acordo com as Normas ABNT NBR ISO/IEC 17025 e ABNT NBR ISO/IEC 17043, a fim de garantir a segurança e a eficácia;
Considerando que o Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde - INCQS - realizou testes pós-venda em 217 testes disponíveis no mercado (30/06/2020) e que 82 (37,79%) não apresentaram desempenho de acordo com o alegado pelo fornecedor, sendo, portanto, classificados como não conformes;
Considerando que o Edital 04/2020, emitido pela Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, em seu item 2.2, exigiu explicitamente que o teste a ser apresentado pelo proponente deva constar do painel do INCQS e classificado como "Conforme";
Recomendo a desclassificação do teste proposto pela Dimalab, Lote 03, fabricante Eco Diagnóstica, por não atender às condições editalícias.

Fonte:
http://portal.anvisa.gov.br/noticias/-/asset_publisher/FXrpx9qY7FbU/content/divulgado-informe-sobre-monitoramento-de-testes/219201

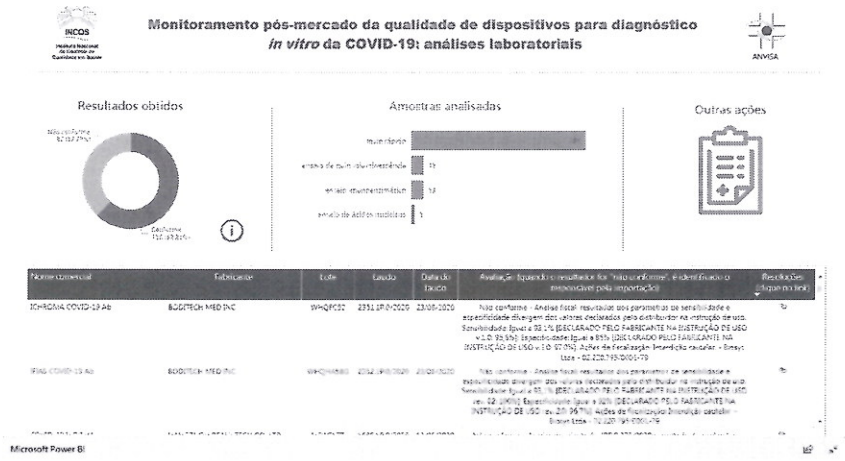

Em qua., 9 de set. de 2020 às 18:52, <licitacao@vendanova.es.gov.br> escreveu:

> Boa tarde!
>
> prezados,
>
> Segue Proposta da empresa DECIMA QUARTA colocada do lote 03 de Teste SWAB para análise Técnica.
>
> No aguardo!

--
Att.

Alex Hupp
CRF-ES 4540
Central de Abastecimento Farmacêutico
Secretaria Municipal de Saúde de Venda Nova do Imigrante

MF

506

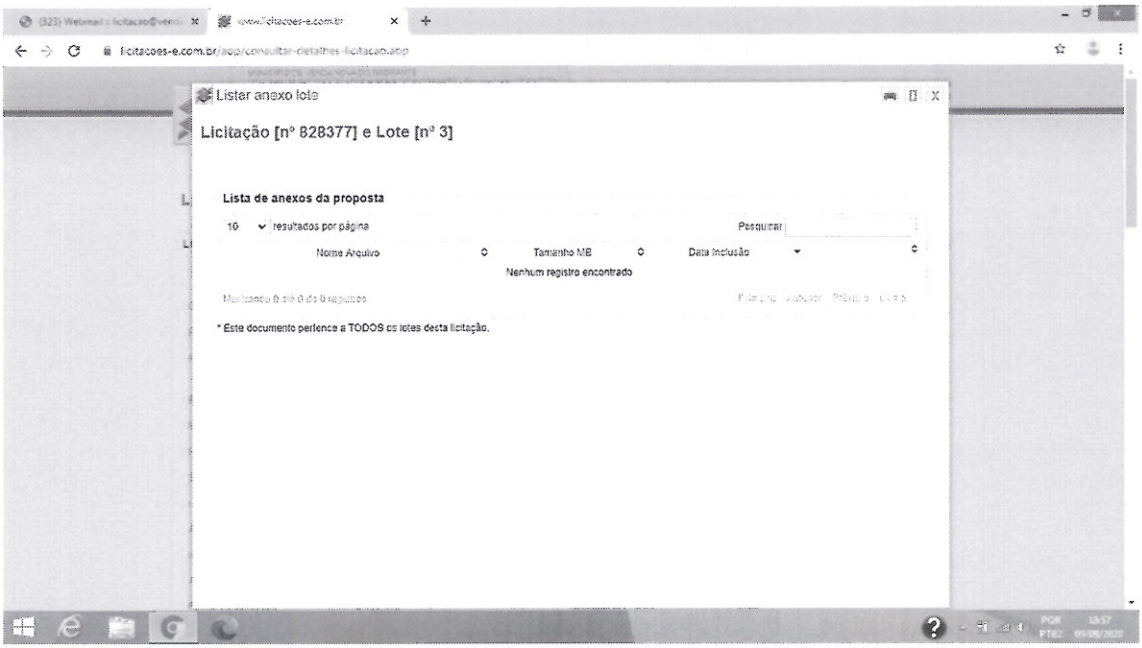
licitacoes-e.com.br/aop/consultar-detalhes-licitacao.aop
Listar anexo lote
Licitação [nº 828377] e Lote [nº 3]
Lista de anexos da proposta
10 resultados por página
Pesquisar:
Nome Arquivo
Tamanho MB
Data Inclusão
Nenhum registro encontrado
* Este documento pertence a TODOS os lotes desta licitação.

Assunto **PROPOSTA TESTE SWAB LOTE 03**
De <licitacao@vendanova.es.gov.br>
Para tatiane farmacia <caf.saudevni@gmail.com>
Data 09/09/2020 19:03

- PRINT LN.docx (~196 KB)

Boa tarde!

prezados,

Segue Proposta da empresa DECIMA SEXTA colocada do lote 03 de Teste SWAB para análise Técnica.

No aguardo!

att,.,

Equipe de licitação

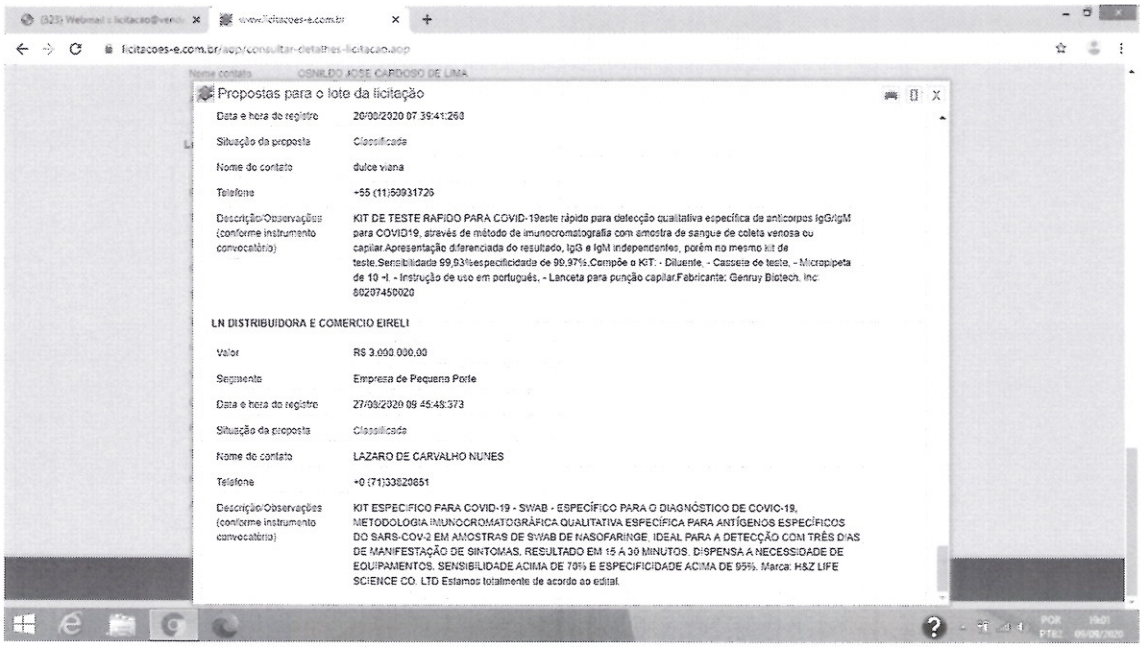
licitacoes-e.com.br/aop/consultar-detalhes-licitacao.aop
Nome contato OSNILDO JOSE CARDOSO DE LIMA
Propostas para o lote da licitação
Data e hora do registro 26/09/2020 07:39:41:260
Situação da proposta Classificada
Nome do contato dulce viana
Telefone +55 (11)50931726
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório) KIT DE TESTE RAPIDO PARA COVID-19este rápido para detecção qualitativa específica de anticorpos IgG/IgM para COVID19, através de método de imunocromatografia com amostra de sangue de coleta venosa ou capilar.Apresentação diferenciada do resultado, IgG e IgM independentes, porém no mesmo kit de teste.Sensibilidade 99,93%especificidade de 99,97%.Compõe o KIT: - Diluente, - Cassete de teste, - Micropipeta de 10 +l. - Instrução de uso em português, - Lanceta para punção capilar.Fabricante: Genruy Biotech, Inc. 80207450020
LN DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI
Valor R$ 3.000.000,00
Segmento Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro 27/09/2020 09:45:45:373
Situação da proposta Classificada
Nome do contato LAZARO DE CARVALHO NUNES
Telefone +0 (71)33820651
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório) KIT ESPECIFICO PARA COVID-19 - SWAB - ESPECÍFICO PARA O DIAGNÓSTICO DE COVIC-19, METODOLOGIA IMUNOCROMATOGRÁFICA QUALITATIVA ESPECÍFICA PARA ANTÍGENOS ESPECÍFICOS DO SARS-COV-2 EM AMOSTRAS DE SWAB DE NASOFARINGE. IDEAL PARA A DETECÇÃO COM TRÊS DIAS DE MANIFESTAÇÃO DE SINTOMAS. RESULTADO EM 15 A 30 MINUTOS. DISPENSA A NECESSIDADE DE EQUIPAMENTOS. SENSIBILIDADE ACIMA DE 70% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 95%. Marca: H&Z LIFE SCIENCE CO. LTD Estamos totalmente de acordo ao edital.

509

Assunto **Re: PROPOSTA TESTE SWAB LOTE 03**
De CAF de Venda Nova do Imigrante <caf.saudevni@gmail.com>
Para Setor de Licitação <licitacao@vendanova.es.gov.br>
Data 10/09/2020 07:40

Boa tarde Alexandra,

Considerando que a Anvisa não realiza testes ensaios laboratoriais previamente à autorização do registro dos testes rápidos para a detecção do Covid 19;
Considerando que as informações prestadas na bula dos testes é de fornecimento exclusivo do detentor do registro;
Considerando a necessidade de aquisição de testes rápidos nos quais o desempenho e a precisão tenham sido avaliados por um órgão imparcial e acreditado de acordo com as Normas ABNT NBR ISO/IEC 17025 e ABNT NBR ISO/IEC 17043, a fim de garantir a segurança e a eficácia;
Considerando que o Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde - INCQS - realizou testes pós-venda em 217 testes disponíveis no mercado (30/06/2020) e que 82 (37,79%) não apresentaram desempenho de acordo com o alegado pelo fornecedor, sendo, portanto, classificados como não conformes;
Considerando que o Edital 04/2020, emitido pela Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, em seu item 2.2, exigiu explicitamente que o teste a ser apresentado pelo proponente deva constar do painel do INCQS e classificado como "Conforme";
Recomendo a desclassificação do teste proposto pela LN Distribuidora e Comercio Eirelli, Lote 03, fabricante H&Z Life Science, por não atender às condições editalícias.

Fonte:
http://portal.anvisa.gov.br/noticias/-/asset_publisher/FXrpx9qY7FbU/content/divulgado-informe-sobre-monitoramento-de-testes/219201

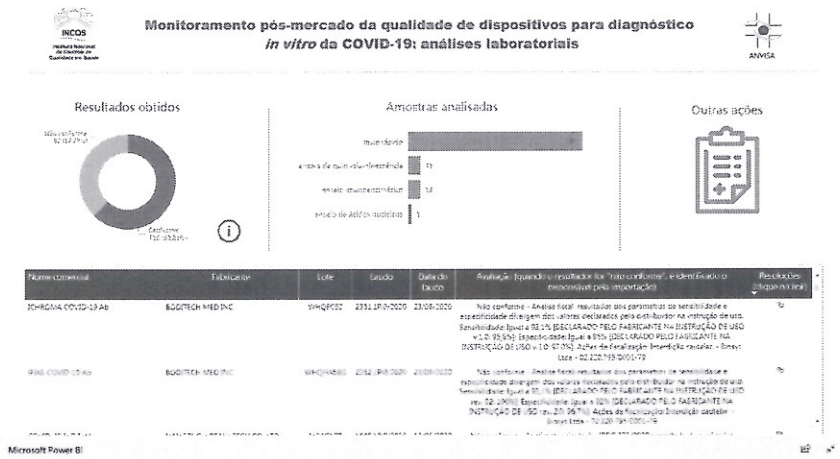

Em qua., 9 de set. de 2020 às 19:03, <licitacao@vendanova.es.gov.br> escreveu:

> Boa tarde!
>
> prezados,
>
> Segue Proposta da empresa DECIMA SEXTA colocada do lote 03 de Teste SWAB para análise Técnica.
>
> No aguardo!
>
> att,.,
>
> Equipe de licitação

--
Att.

Alex Hupp
CRF-ES 4540
Central de Abastecimento Farmacêutico
Secretaria Municipal de Saúde de Venda Nova do Imigrante

Assunto **Fwd: PROPOSTA MÁSCARA**
De Secretaria Municipal de Saúde <saude@vendanova.es.gov.br>
Para <licitacao@vendanova.es.gov.br>
Data 10/09/2020 12:04

510

Prezada Pregoeira,

A Máscara da marca GLOBAL apresentada pela Empresa J A Comércio de Materiais Cirúrgicos LTDA, mediante prospecto e juntamente com a proposta, não comprovou a certificação N95, conforme o Edital solicita, apenas a certificação PFF-2. Deste modo, recomendo a desclassificação da mesma.

Atenciosamente,

MARISE BERNARDA VILELA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N° 3290/2019

Contatos:
saude@vendanova.es.gov.br
(28)3546-3930 (28) 99986-6001

Assunto **PROPOSTA MASCARA LOTE 01**
De <licitacao@vendanova.es.gov.br>
Para Darlene <faturamento.saude@vendanova.es.gov.br>
Data 10/09/2020 13:37

- ANEXO ODONTO TÉCNICA.pdf (~1,4 MB)

Boa Tarde!

prezados,

Segue proposta da empresa sétima colocada, para análise técnica.

att,.

Equipe de Licitação

512

Lista de anexos da proposta

Nome Arquivo	Tamanho MB	Data Inclusão
DEC. 250820 PE 420 PM VENDA NOVA DO IMIGRANTE ES.pdf	0,088	03/09/2020 09:20:30
PROP 250820 PE 420 PM VENDA NOVA DO IMIGRANTE ES.pdf	0,1	03/09/2020 09:20:19
SINTEGRA 070820.pdf	0,08	03/09/2020 09:16:52
Simplificada Matriz 090820.pdf	0,255	03/09/2020 09:16:40
Simplificada Filial 250620.pdf	0,448	03/09/2020 09:16:23
rg OSNILDO.pdf	0,523	03/09/2020 09:15:21
PROC OSNILDO 31122020.pdf	1,362	03/09/2020 09:15:04
Doc. pessoais Zhou.pdf	0,402	03/09/2020 09:14:16
Doc. pessoais Zhang.pdf	0,205	03/09/2020 09:14:04
Contrato da Junta Filial.pdf	0,796	03/09/2020 09:13:52

Mostrando de 1 até 10 de 44 registros

* Este documento pertence a TODOS os lotes desta licitação.

513

Lista de anexos da proposta

Nome Arquivo	Tamanho MB	Data Inclusão
CNPJ 240820.pdf	0,078	03/09/2020 09:13:39
CNPJ 240820.pdf	0,078	03/09/2020 09:13:28
240820 CADASTRO ICMS SC.pdf	0,124	03/09/2020 09:13:12
130720 Alvarý Galaxy SC.pdf	0,151	03/09/2020 09:13:00
220920-CND MUNIC. MOB..pdf	0,086	03/09/2020 09:12:39
210121-CND FEDERAL-240720-31A3.1948.83AB.138F.pdf	0,062	03/09/2020 09:12:26
201220-CND TRABALHISTA240620-164383955.pdf	0,086	03/09/2020 09:12:17
080920 FGTS 190820.pdf	0,076	03/09/2020 09:12:07
051120CND MUNIC NýO MOB 070820.pdf	0,086	03/09/2020 09:11:57
011120 CND ESTADUAL 02092020.pdf	0,036	03/09/2020 09:11:47

Mostrando de 11 até 20 de 44 registros

* Este documento pertence a TODOS os lotes desta licitação.

514

Lista de anexos da proposta

Nome Arquivo	Tamanho MB	Data Inclusão
resoluýýo 379-anvisa dispensa AFE e demais doc..pdf	1,737	03/09/2020 09:11:18
ISO Certificate BR03138.pdf	0,639	03/09/2020 09:10:55
fio cruz laudo_analitico-1950.1P.0_2020.pdf	0,07	03/09/2020 09:10:44
CERTIFICADO DE QUALIDADE.pdf	0,272	03/09/2020 09:10:35
CERTIFICADO DE ANALISE.pdf	0,727	03/09/2020 09:10:20
catalogo HIGHTOP.pdf	0,412	03/09/2020 09:10:02
Alvarý Sanitýrio cepalab.pdf	0,368	03/09/2020 09:09:40
5 - CBPF - Qingdao Hightop.pdf	0,254	03/09/2020 09:09:19
4 -Informativo Teste Covid-19 IgG-IgM.pdf	1,308	03/09/2020 09:09:09
2- Ficha de especificaýýo do produto - COVID-19 IgG-IgM.pdf	0,253	03/09/2020 09:08:57

Mostrando de 21 até 30 de 44 registros

* Este documento pertence a TODOS os lotes desta licitação.

515

Lista de anexos da proposta

Nome Arquivo	Tamanho MB	Data Inclusão
1-Registro Anvisa - COVID-19 IgG - IgM.pdf	0,06	03/09/2020 09:08:49
Simplificada Matriz 090820.pdf	0,255	03/09/2020 09:08:30
Simplificada filial 250620.pdf	0,448	03/09/2020 09:08:16
MATRIZ FALENCIA E CONCORDATA 070820.pdf	0,041	03/09/2020 09:08:06
IND LIQUIDEZ 2019.pdf	0,63	03/09/2020 09:07:56
FALENCIA ESTADUAL 100820.pdf	0,064	03/09/2020 09:07:45
CýVEL MUNICIPAL 110820.pdf	0,014	03/09/2020 09:07:34
CýVEL ESTADUAL 110820.pdf	0,065	03/09/2020 09:07:25
BALANýO 2019+INDICE.pdf	0,571	03/09/2020 09:07:13
090920 FALENCIA FEDERAL 100820.pdf	0,214	03/09/2020 09:07:04

Mostrando de 31 até 40 de 44 registros

* Este documento pertence a TODOS os lotes desta licitação.

Licitação [nº 828377] e Lote [nº 2]

516

Lista de anexos da proposta

Nome Arquivo	Tamanho MB	Data Inclusão
081020 FALENCIA MUNICIPAL 100820.pdf	0,014	03/09/2020 09:06:55
PUBL.DA AFE DOU 090720- 8201955.pdf	0,05	03/09/2020 09:06:28
LICENýA SANITýRIA.pdf	0,546	03/09/2020 09:06:19
ate. capac. tec..pdf	0,82	03/09/2020 09:06:07

Mostrando de 41 até 44 de 44 registros

* Este documento pertence a TODOS os lotes desta licitação.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **GALAXY PARTICIPAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** , inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.911.318/0002-54, com sede na Av. Santos Dumont 7200 B. Aventureiro 89.226-435 Joinville SC, neste ato representada por seu administrador infra-assinado.

OUTORGADO: **OSNILDO JOSÉ CARDOSO DE LIMA**, brasileiro, Especialista em Licitações, funcionário da empresa, portador da cédula de identidade n°3.574.586-6PR , CPF401.890.909-87 , residente e domiciliado na Rua Engenheiro Silvio Teixeira Pinto n.915 – CEP83.326-210 Pinhais - PR.

PODERES: Para representar a empresa : **GALAXY PARTICIPAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA,** no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, além dos órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas , as sociedades de economia mista e demais entidades controladas diretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, empresas da iniciativa privada, os poderes sem exceção de nenhum, para tomar qualquer decisão, em todas as modalidades de licitações, fazer registros cadastrais, levantamento de débitos e pesquisas, requerer certidões e documentos, firmar compromissos, assinar documentos, declarações e propostas comerciais, apresentar propostas e formular verbalmente novos preços na etapa de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, apresentar contra razões de recursos, assinar ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelas comissões de licitações, enfim, podendo para tanto, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive assinar contratos de fornecimento de materiais e/ou serviços e demais compromissos.

***** Procuração válida até 31/12/2020**

Joinville, 18 Dezembro de 2019

1º CARTÓRIO DE NOTAS

Zhou Zixi

Zhou Zixi Diretor

518

1º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL
Mirian da Silva Arbex – Tabeliã Designada

RECONHECO POR SEMELHANCA 1 FIRMA(S) COM VALOR ECONÔMICO
ZHOU ZIXI**********
SAO PAULO, 26 DE DEZEMBRO DE 2019

Escrevente: ALFREDO ANTONIO DA SILVEIRA
Custas: R$ 9,50 - Selo(s): 1087680818-AAO
Carimbo: 2649038 - Operador: Alfredo

Mirian da Silva Arbex - Port 60/2019 CGJ

Rua das Palmeiras, nº 353 - Santa Cecília - São Paulo / SP - Fone: (011) 3660-0720

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
114470
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
C11087AA0680818



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.574.586-6

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.574.586-6 DATA DE EXPEDIÇÃO:28/07/2011

NOME: OSNILDO JOSE CARDOSO DE LIMA

FILIAÇÃO: ELOIR CARDOSO DE LIMA
MARIA MACHADO DE LIMA

NATURALIDADE: MONTE CASTELO/SC DATA DE NASCIMENTO: 08/10/1960

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, BACACHERI
C.CAS.AV.DIV=354, LIVRO=1B, FOLHA=176

CPF: 401.890.809-87

CURITIBA/PR

NEWTON NADEU ROCHA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

3

519

520

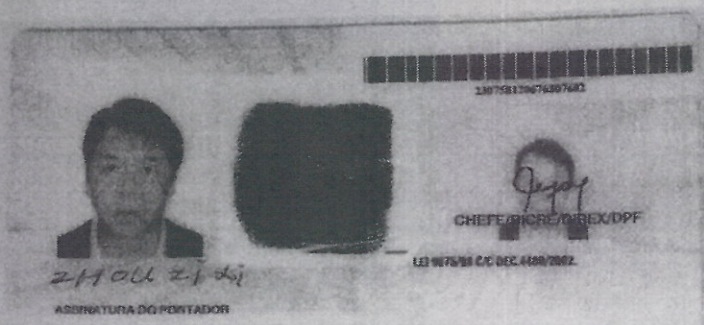

CHEFE/DICRE/DIREX/DPF

ASSINATURA DO PORTADOR

IPBRAZIXI<<ZHOU<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<

Y2307587<0CHN5312087M9999998AGFH4A00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CÉDULA DE IDENTIDADE DE ESTRANGEIRO

RNE:	CLASSIFICAÇÃO:	VALIDADE:
Y230758-7	PERMANENTE	INDETERMINADA

NOME:
ZHOU ZIXI

FILIAÇÃO:
WU YUE HON
ZHOU CHOU WU

NACIONALIDADE:
CHINESA

NATURALIDADE(PAÍS):
REP.POPULAR DA CHINA

ÓRGÃO EMISSOR:
COPI/DIREX/DPF

DATA DE NASCIMENTO: 08/12/1953 SEXO: M

DATA DE ENTRADA:
15/09/1992

VIA: 1

DATA DE EXPEDIÇÃO: 13/04/2012





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ZHOU ZIXI

Nº de Inscrição
217476848-80

Data do Nascimento
08/12/53

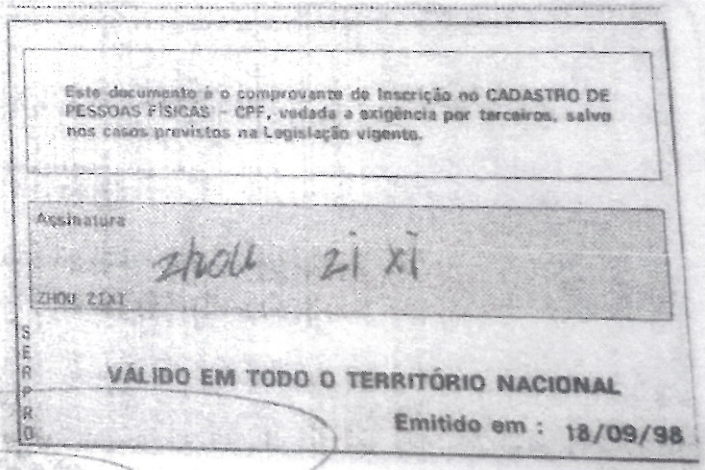

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
zhou zi xi
ZHOU ZIXI

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 18/09/98



Scanned by TapScanner

521

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO



217.476.858-52 | 29/09/1959

CHEN PO HUA

04405476680 | 26/07/2018 | 12/03/2004

ZHANG LAIYU

SAO PAULO, SP | 13/08/2013

26174226065
SP506781504

DETRAN - SP (SAO PAULO)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
777570081

PROIBIDO PLASTIFICAR
777570081

CARTORIO DO 1º ... DA CAPITAL SP - Aldo Nevo...
Rua dos Palmeiras nº 353 - Santa Cecília - São Paulo / SP - Fone ...
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

** A U T E N T I C A C A O **
CONFORME ORIGINAL EXIBIDO, DOU FE.
SAO PAULO, 30 DE novembro DE 2017

MARCIA NUNES DE ANDRADE - MARIA GORETTI N. A. NASCIMENTO
Custas: R$ 3,70. Carimbo: 6041566.
OP: Marcia

CONFIRMA

AUTENTICAÇÃO
1087AE0566333

GALAXY LICITAÇÕES

522

AO

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL VENDA NOVA DO IMIGRANTE

SETOR DE LICITAÇÕES

A/C PREGOEIRO

OBJETO-AQUISIÇÃO TESTE DE COVID MASCARAS PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DOS POSSÍVEIS CASOS DE CORONA VÍRUS QUE POSSAM SURGIR NO MUNICÍPIO.

MENOR PREÇO ITEM **ID 828377**

ELETRÔNICO Nº. 000004/2020

PROPOSTA

Prezados Senhores,

A Empresa **GALAXY PARTICIPACOES,IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** com escritório estabelecido à Av. Santos Dumont, 7200 Sala B - Bairro: Aventureiro - Joinville- SC, CEP 89.226-435 inscrita no CNPJ: 07.911.318/0002-54 IE: 257.423.699 Fone contato (41) 99955-5694 e-mail: osnildo.lima@galaxyled.com.br neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Osnildo José Cardoso de Lima (Procurador) casado, portador da Carteira de Identidade nº 3.574.586-6 P, e inscrito no CPF sob o nº: 401.890.909-87.

Apresentamos a V.Sª, nossa proposta de preços de fornecimento abaixo relacionado, nos termos do edital e anexos.

Item	Anvisa	Descrição	Marca /Modelo	Unid	Qtd.	Valor Unit.	Valor total Anual
1	80258020106	KIT ESPECIFICO DE COVID-19 - TESTE RAPIDO - KIT ESPECÍFICO PARA O DIAGNÓSTICO DE COVID-19, TESTE RÁPIDO ATRAVÉS DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA DE IgG E IgM DO COVID-19 EM BANDAS DISTINTAS, PODENDO SER UTILIZADO EM AMOSTRA DE SANGUE SORO OU PLASMA, PROCEDENTE DE COLETA VENOSA OU CAPILAR. A EMBALAGEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO, LOTE E VALIDADE. SENSIBILIDADE ACIMA DE 85% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 95%. O TESTE DEVE POSSUIR CONCORDÂNCIA COM O MÉTODO PCR-RT DE NO MÍNIMO 90 %.	Hightop /586/587-21928 - Kit Teste Covid 19 IGG/IGM	UNID	5.000	38,00	190.000,00

cento e noventa mil reais 190.000,00

Vigência do Contrato/Ata :12 MESES
Validade da Proposta :90 DIAS
Prazo entrega:até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento,
Condições de Pgt:de 30 (trinta) dias corridos após a respectiva apresentação;

523

GALAXY
LICITAÇÕES

DECLARAÇÃO E DEMAIS CONDIÇÕES

Declaramos, sob as penas da lei, que o(s) produto(s) ofertado(s) atende(m) todas as especificações exigidas no Anexo I do edital, assim como as normas de qualidade exigidas pela legislação em vigor.

Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro previstos como exigências no item 5 e seus subitens do Edital.

Declaramos sob as penas da lei que não há nos quadros de nossa empresa, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Declaramos,que aceitamos as condições deste Edital e que, caso seja a vencedora da licitação, forneceremos os materiais/executaremos os serviços pelo preço unitário ofertado e aceito pela Prefeitura.

Declaramos os preços unitários ofertados, compreendem todas as despesas, lucro etc. Estão neles incluídos, também, todos os custos de transportes, taxas, impostos, seguros, licenças, Declaramos que as despesas com deslocamento de equipe, diárias, hospedagem de pessoal, indenização devido à terceiros por fatos oriundos dos serviços efornecimentos contratados, além de quaisquer outras despesas incidentes sobre o Contrato.e outros relacionados à execução do objeto, inclusive garantias. Consideramos que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todos os custos. Reconheço que qualquer reivindicação para pagamento adicional não será considerada, sob qualquer pretexto.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, comprometemo-nos a assinar o Contrato no prazo determinado no Edital, indicado para esse fim Sr. Sr. Osnildo José Cardoso de Lima (Procurador) casado, portador da Carteira de Identidade nº 3.574.586-6 P, e inscrito no CPF sob o nº: 401.890.909-87 procurador legal desta empresa.

Dados Bancários

Banco :- Banco Bradesco **Agência -** 339-5 **Conta Corrente : 11802-8.**

Sem mais para o momento, firmamos.

GALAXY PARTICIPACOES,IMPORTACAO E EXPORTACÃO LTDA
CNPJ: 07.911.318/0002-54
AV: Santos Dumont, 7200 -Sala B - Aventureiro
Joinville - SC 89.226-435

Joinville/SC 24 agosto 2020

Osnildo José Cardoso de Lima (Procurador)
Procurador
CPF 401.890.909-87

BUREAU VERITAS
Certification

GALAXY PARTICIPAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Avenida Embaixador Macedo Soares, 10735, 05035-000 **- São Paulo/SP**

Brazil

Bureau Veritas Certification Holding SAS – UK Branch certifies that the Management System of the above organization has been audited and found to be in accordance with the requirements of the Management System standards detailed below.

Standards

ISO 9001:2015

Scope of Certification

IMPORT AND COMMERCE OF LAMPS AND LIGHTING ACCESSORIES.

Original cycle start date: **07 December 2018**

Expiry date of previous cycle: **N/A**

Certification / Recertification Audit date: **29 November 2018**

Certification / Recertification cycle start date: **07 December 2018**

Subject to the continued satisfactory operation of the organization's Management System, this certificate expires on: **06 December 2021**

Certificate Nº: **BR031389** Version: **1** Revision date: **07 December 2018**

UKAS MANAGEMENT SYSTEMS

0008

Certification body address: *5th Floor, 66 Prescot Street, London E1 8HG, United Kingdom*

Local Office: Av. Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100 - Tower C - 4º Floor
Vila Cruzeiro - 04726-170 - *São Paulo/SP – Brazil*

Further clarifications regarding the scope of this certificate and the applicability of the management system requirements may be obtained by consulting the organization.
To check this certificate validity, please call **+551126559001.**

BUREAU VERITAS

BUREAU VERITAS
Certification

GALAXY PARTICIPAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Standards

ISO 9001:2015

Scope of Certification

HEAD OFFICE: IMPORT AND COMMERCE OF LAMPS AND LIGHTING ACCESSORIES.

SITE NAME/LOCATION	SITE ADDITION DATE	SITE ADDRESS	SITE SCOPE
SITE 1	**07/12/2018**	AVENIDA SANTOS DUMONT, 7200, 89218-105 **JOINVILLE/SC**	**LOGISTCS.**

Certificate Nº: **BR031389** Version: **1** Revision date: **07 December 2018**

UKAS MANAGEMENT SYSTEMS

0008

Certification body address: *5th Floor, 66 Prescot Street, London E1 8HG, United Kingdom*
Local Office: Av. Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100 - Tower C - 4º Floor
Vila Cruzeiro - 04726-170 - *São Paulo/SP – Brazil*

Further clarifications regarding the scope of this certificate and the applicability of the management system requirements may be obtained by consulting the organization.
To check this certificate validity, please call **+551126559001.**

BUREAU VERITAS

Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde

INCQS

526

Laudo de Análise 1950.1P.0/2020

Número do protocolo: 1842-1/1

Modalidade de Análise: Controle

Categoria de Produto: KITS E REAGENTES DE DIAGNÓSTICO

Produto: TESTE RÁPIDO

Nome Comercial: COVID-19 IgG/IgM

Quantidade Recebida: 03 CAIXAS CONTENDO 40 TESTES CADA

Data de Fabricação: 04/2020

Data de Validade: 04/2021

Número de lote: COV1252004C

Registro: MS 80258020106

Fabricante: QINGDAO HIGHTOP BIOTECH CO.,LTD

Endereço: NO. 369 HEDONG ROAD, HI-TECH INDUSTRIAL DEVELOPMENT ZONE, QINGDAO SHANDONG 266112, PROVINEE - China

Detentor do Registro: CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA

Endereço: RUA GOVERNADOR VALADARES, 104 - CHÁCARAS REUNIDAS SÃO VICENTE - SÃO JOSÉ DA LAPA/MG - São José da Lapa - Minas Gerais - Brasil - CEP: 3335-000

Requerente: MINISTÉRIO DA SAÚDE

Endereço: Distrito Federal - Brasil

CNPJ: 00.394.544/0008-51

Documento: NOTA DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO - NO. DO PEDIDO 320038

Data de Entrada: 25/06/2020

Temperatura de Recebimento: Ambiente

Descrição da Amostra: 03 CAIXAS CONTENDO 40 TESTES CADA DO PRODUTO: COVID-19 IgG / IgM.
PRODUTO PROVENIENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Av. Brasil 4365 Manguinhos 21040-900 Rio de Janeiro RJ Brasil
Tel.: 55 21 3865 5151 Fax: 55 21 2290 0915 e-mail: incqs@incqs.fiocruz.br

Este laudo não pode ser reproduzido sem autorização do emitente

527

Laudo de Análise 1950.1P.0/2020

Unidade Analítica: DI - DEPARTAMENTO DE IMUNOLOGIA - 4 ensaios

Nome do Ensaio: ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO

Data de Início: 28/06/2020 **Data Fim:** 28/06/2020

Referência	Valor de Referência
Resolução ANVISA RDC nº 379, de 30/04/2020	Satisfatória, de acordo com os critérios estabelecidos na legislação vigente.

Método: Qualitativa

Resultado:

Satisfatória.

A documentação apresentada consta de: documento de encaminhamento da análise.

Conclusão do Ensaio: SATISFATÓRIO

Nome do Ensaio: ANÁLISE DE ROTULAGEM

Data de Início: 28/06/2020 **Data Fim:** 28/06/2020

Referência	Valor de Referência
Resolução ANVISA RDC nº 379, de 30/04/2020	Satisfatória, de acordo com os critérios estabelecidos na legislação vigente.

Método: Qualitativa

Resultado:

A rotulagem em inglês e a instrução de uso está em português, trata-se de importação direta conforme estabelecido pela Resolução RDC n. 379 de 30.04.2020.

Nome do Ensaio: SENSIBILIDADE

Data de Início: 28/06/2020 **Data Fim:** 28/06/2020

Referência	Valor de Referência
Resolução ANVISA RDC nº 379, de 30/04/2020	Conforme declarado pelo fabricante na Instrução de Uso.

Método: Quantitativa

Resultado:

Igual a **94,8%**. [DECLARADO PELO FABRICANTE NA INSTRUÇÃO DE USO: **94,14%**].

Em 37 amostras clínicas positivas para o marcador em pauta (COVID-19 IgM e IgG) foram encontrados 02 resultados Falso Negativos, na amostragem analisada.

Conclusão do Ensaio: SATISFATÓRIO

Av. Brasil 4365 Manguinhos 21040-900 Rio de Janeiro RJ Brasil
Tel.: 55 21 3865 5151 Fax: 55 21 2290 0915 e-mail: incqs@incqs.fiocruz.br

Este laudo não pode ser reproduzido sem autorização do emitente

Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde

INCQS

Laudo de Análise 1950.1P.0/2020

Nome do Ensaio: ESPECIFICIDADE

Data de Início: 28/06/2020 **Data Fim:** 28/06/2020

Referência	Valor de Referência
Resolução ANVISA RDC nº 379, de 30/04/2020	Conforme declarado pelo fabricante na Instrução de Uso.

Método: Quantitativa

Resultado:

Igual a **100%**. [DECLARADO PELO FABRICANTE NA INSTRUÇÃO DE USO: **93,91%**].

Em 63 amostras verdadeiramente negativas para o marcador em pauta (amostras coletadas entre os anos de 2013 e 2014) não foi encontrado .esultado falso positivo, na amostragem analisada.

Conclusão do Ensaio: SATISFATÓRIO

Satisfatória em relação aos ensaios realizados. Este Laudo não pode ser utilizado em publicidade, propaganda ou para fins comerciais. Os resultados do mesmo referem-se exclusivamente à amostra analisada e atendem à modalidade de análise definida neste laudo.

Conclusão: SATISFATÓRIA

Complemento: Foi avaliado os parâmetros de sensibilidade e especificidade do produto em questão frente a amostras clínicas de soro e plasma humanos positivos, amostras verdadeiro negativas e sangue total (*spike* em soro positivo) para o marcador em pauta, amostras interferentes para HIV; HCV; HTLV; Sífilis; HBsAg e Dengue IgG seguindo rigorosamente a instrução de uso que acompanha o produto.

Na sensibilização da fase sólida do reagente foram utilizados anticorpos de cabra anti-IgG/IgM humanos.

NOTA 1. Vale destacar um fato curioso e importante:

1.1. em 25.06.2020 foi recebida para análise, amostragem proveniente do Ministério da Saúde, apresentação do produto: caixa com 40 testes cada;

1.2. no dia anterior, por se tratar de aquisição de testes por órgão público, Prefeitura Municipal de São José da Lapa/MG foi recebido para análise o mesmo produto, mesmo lote, porém com apresentação comercial diferente, 06 caixas contendo 25 testes cada;

1.3. o laboratório tem como procedimento não comparar resultados analíticos dos diferentes testes recebidos para análise;

1.4. entretanto, ao abrir as caixas foram constatados cassetes completamente diferentes, dos cassetes provenientes da Prefeitura, embora mesmo fabricante e mesmo lote

1.5. foi decidido, para efeito desta análise, parear tanto amostras positivas quanto negativas para COVID-19 e os resultados obtidos foram complemente diferentes;

1.6. para a amostragem proveniente da Prefeitura Municipal de São José da Lapa/MG, foram encontrados 10 resultados falso negativos para COVID-19, em amostras clínicas positivas, implicando em resultado final, **Insatisfatório para Sensibilidade**;

1.7. quanto a amostragem proveniente do Ministério da Saúde, utilizando as mesmas amostras positivas do ensaio anterior foram encontrados 02 resultados falso negativos, porém dentro da especificação do fabricante, logo, resultado **Satisfatório**, muito embora produto recebido do mesmo fabricante e do mesmo lote.

NOTA 2. Foi constatado cassetes identificados com a marcação T1 e T2 e na Instrução de Uso M e G.

Av. Brasil 4365 Manguinhos 21040-900 Rio de Janeiro RJ Brasil
Tel.: 55 21 3865 5151 Fax: 55 21 2290 0915 e-mail: incqs@incqs.fiocruz.br

Este laudo não pode ser reproduzido sem autorização do emitente

Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde

INCQS

Laudo de Análise 1950.1P.0/2020

NOTA 3. Na Instrução de Uso, o esquema do teste não consta a identificação da matriz de análise.

NOTA 4. Foi constatado durante os testes:

- 06 cassetes com marcação muito fraca na linha teste, tal fato requer atenção especial do profissional, quanto a leitura do teste, implicando em resultados falso negativos.

NOTA 5. O produto foi analisado frente a amostras clínicas de pacientes com sintomas e resultado confirmatório para a COVID-19.

NOTA 6. Ainda não está definida técnica e cientificamente a janela imunológica do COVID-19, ou seja, a soroconversão da infecção, bem como ainda não está disponível padrão internacional para esta infecção.

Em 29/06/2020,

Este laudo foi avaliado e aprovado por
MARISA COELHO ADATI
Tecnologista em Saúde Pública
Coordenadora do NT de Sangue e Hemoderivados
SIAPE: 0462791-2

Este laudo foi avaliado e liberado por
SILVANA DO COUTO JACOB
Tecnologista em Saúde Pública
Vice-Diretora de Ensino e Pesquisa
SIAPE: 0462756-4

O Sistema de Gerenciamento de Amostras Laboratoriais Harpya tem na sua estrutura mecanismos de segurança de forma a garantir que apenas os responsáveis autorizados pela Direção possam finalizar os processos e encaminhar para Direção, que também é responsável pelo "fechamento" daquele processo analítico no Sistema, impossibilitando novas alterações.

De forma a preservar a força de trabalho do INCQS nesse momento de crise do Covid-19 e viabilizar a continuidade das atividades, a Diretoria passa a adotar uma alteração na sistemática onde os laudos, temporariamente, apresentam os nomes dos responsáveis pela aprovação e liberação dos mesmos, suas respectivas ocupações e matrícula SIAPE. Essa informação é automática e associada diretamente ao responsável, através dos mecanismos de segurança, não havendo possibilidade de liberação do Laudo com o nome de qualquer outro usuário do Sistema.

Missão:
Contribuir para a promoção e recuperação da saúde e prevenção de doenças, atuando como referência nacional para as questões científicas e tecnológicas relativas ao controle da qualidade de produtos, ambientes e serviços vinculados à Vigilância Sanitária.

Av. Brasil 4365 Manguinhos 21040-900 Rio de Janeiro RJ Brasil
Tel.: 55 21 3865 5151 Fax: 55 21 2290 0915 e-mail: incqs@incqs.fiocruz.br

Este laudo não pode ser reproduzido sem autorização do emitente

530

青岛汉唐生物科技有限公司
Qingdao Hightop Biotech Co.,Ltd.

Date: 21th May, 2020

CERTIFICATE OF QUALITY

We, **Qingdao Hightop Biotech Co.,Ltd.** Hereby certify that goods informed in the lot number list attached were manufactured according to our standard quality procedure and have passed through our quality control test.

IMPORTER/CONSIGNEE:

GALAXY PARTICIPAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Attn: Edson José

Tel: +55 (47) 3437-1068

Add: No. 7200 Santos Dumont Avenue, Aventureiro - CEP: 89226-435, Joinville - SC, Brasil, CNPJ: 07.911.318/0002-54

INVOICE NUMBER: DYY003

TOTAL NET WEIGHT: 3440KGS

CERTIFIED TRUE AND CORRECT.

For Qingdao Hightop Biotech Co.,Ltd.

青岛汉唐生物科技有限公司
QINGDAO HIGHTOP BIOTECH CO.,LTD

EDSON JOSE QUADROS:51201410991

Assinado de forma digital por EDSON JOSE QUADROS:51201410991
Dados: 2020.07.17 15:58:50 -03'00'

Xiao Li

QA Manager

Add: No.369 Hedong Road, Hi-tech Industrial Development Zone, Qingdao,Shandong Province, 266112, China
Tel:0086 532 58710705 Fax:0086 532 58710706 Website: www.hightopqd.com

KIT DE TESTE RÁPIDO

HIGHTOP

COVID-19 IgG/IgM

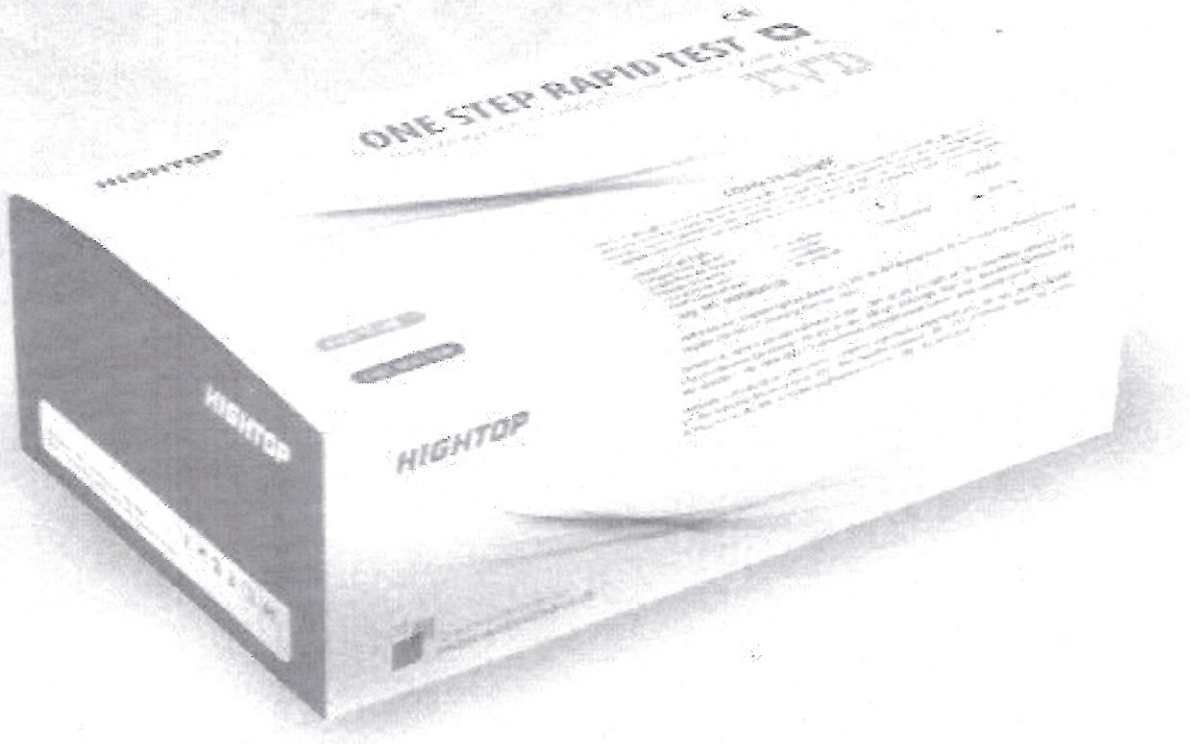

OQUE É OCORONAVÍRUS?

A COVID-19 é uma doença causada pelo coronavirus SARS-CoV-2, uma família de vírus que causam infecções respiratórias. O vírus foi descrito como coronavírus, em decorrência do perfil morfológico observado, parecendo uma coroa.

De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), a maioria dos pacientes com COVID-19 (cerca de 80%) podem ser assintomáticos e cerca de 20% dos casos podem requerer atendimento hospitalar por apresentarem dificuldade respiratória e desses casos aproximadamente 5% podem necessitar de suporte para o tratamento de insuficiência respiratória (suporte ventilatório).

Fonte: Ministério da Saúde

QUAIS SÃO OS SINTOMAS?

Os sintomas da COVID-19 podem variar de um simples resfriado até uma pneumonia severa. Sendo os sintomas mais comuns:

- Tosse;
- Dor de garganta;
- Febre;
- Coriza;
- Dificuldade para respirar.



COMO É TRANSMITIDO?

A transmissão acontece de uma pessoa doente para outra ou por contato próximo por meio de:

- Toque do aperto de mão;
- Gotículas de saliva;
- Espirro;
- Tosse
- Catarro;
- Objetos ou superfícies contaminadas, como celulares, mesas, maçanetas, brinquedos, teclados de computador, etc.

TIPOS DE TESTES

TESTES RÁPIDOS	TESTES RT-PCR	TESTES SOROLOGIA
Existem dois tipos de testes de antígeno, os que detectam proteínas na fase de atividade da infecção; os de anticorpos, que identificam uma resposta imunológica do corpo em relação ao vírus.	Sigla em inglês que significa reverse-transcription polymerase chain reaction. Sua confirmação é feita através da detecção do RNA do SARS-CoV-2 na amostra analisada.	A sorologia, se baseia na análise do sangue, verificando a resposta imunológica do corpo em relação ao vírus, capaz de detectar anticorpos IgA, IgG e IgM em pessoas que foram expostas ao SARS-CoV-2.
Coleta: ponta do dedo.	**Coleta:** por meio de cotonete ou saliva.	**Coleta:** por meio de sangue venoso.

TESTE HIGHTOP

COVID-19 IgG/IgM **(teste rápido)** é um teste imunocromatográfico para a detecção qualitativa de anticorpos IgG/IgM contra a síndrome respiratória aguda grave do coronavírus 2 (SARS-CoV-2) em amostras de soro, plasma e sangue total humano. COVID-19 IgG/IgM detecta separadamente anticorpos das classes IgG e IgM para o SARS-CoV-2. COVID-19 IgG/IgM contém anticorpos monoclonais anti-IgG humano na linha teste G para IgG, e anticorpos monoclonais anti IgM humano na linha de teste M para IgM. Após a adição da amostra, antígenos do SARS-CoV-2 conjugados a partículas de ouro coloidal, presentes no teste, se ligam aos anticorpos da amostra e migram por capilaridade através da membrana. Em caso de amostras positivas para IgG, será formada uma linha vermelha na região teste G. Amostras positivas para IgM formarão uma linha vermelha na região teste M. A mistura amostra-antígeno continua percorrendo a membrana até a linha controle C, onde ocorre a formação de uma linha vermelha, tanto para amostras positivas quanto negativas, a formação dessa linha vermelha demonstra que o teste está adequado para uso. Caso contrário, o resultado do teste será considerado inválido e deverá ser repetido utilizando outro dispositivo de reação.

SENSIBILIDADE	97,4%	86,6%
ESPECIFICIDADE	99,3%	98,6%

Como utilizar os testes de COVID-19 Ag FIA e IgG/IgM

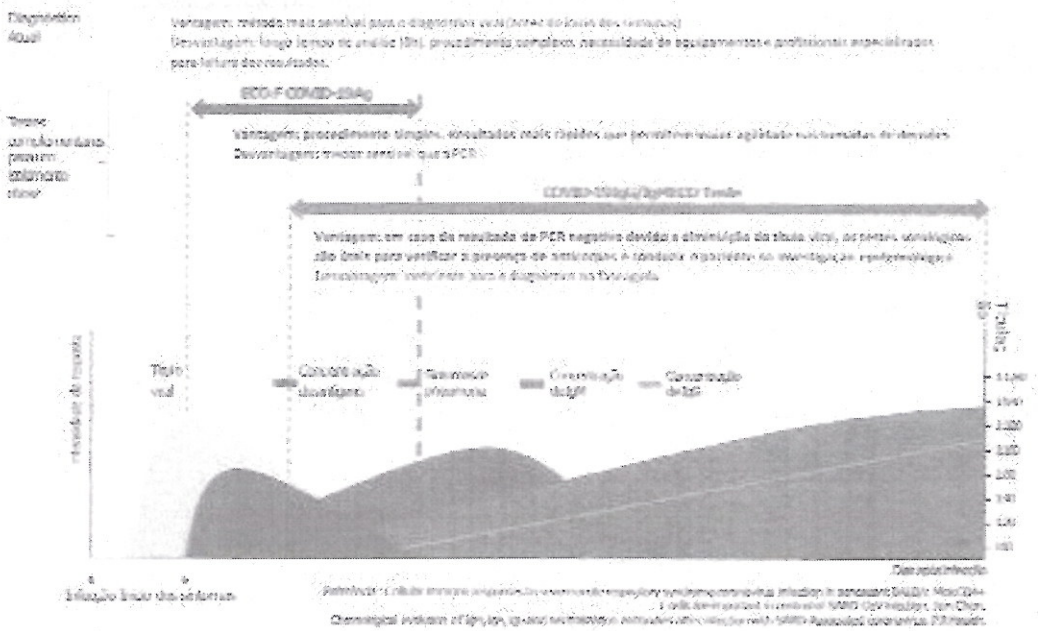

FAQ

Oteste informa se estou infectado?
Oteste informará se você está infectado, se já esteve infectado e ainda, se não está infectado.

Como utilizar?
1.Após a abertura do envelope, utilizar o teste no máximo em 1hora.
2.Retire a cassula do envelope e coloque-a sobre uma superfície plana.
3.Adicione 1 gota (10μL) de soro ou plasma no orifício de amostra e em seguida adicione 2 gotas (80-100μL) da solução diluente no orifício de amostra (figura 1) ou adicione 2 gotas de sangue total (20μL) no orifício de amostra e em seguida adicione 2 gotas (80-100μL) da solução diluente no orifício de amostra S (figura 2).

Leia o resultado do teste no período de 15 a 20 minutos.
Os resultados obtidos após 20 minutos deverão ser desconsiderados.

figura 1

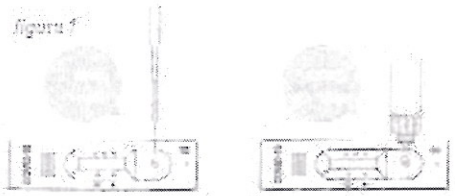

figura 2

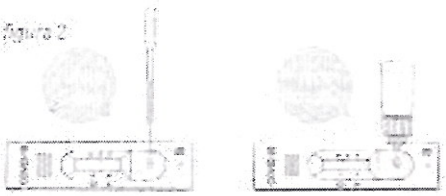

Vocês podem aplicar o teste?
Não, a empresa apenas vende o teste.

Qual a quantidade mínima para compra?
Compra mínima de 01 caixa que contém 40 testes.

Qual prazo de entrega?
Verifique o prazo de entrega para sua cidade/estado com seu colaborador de vendas.

Como posso pagar?
À vista, através de depósito em conta corrente, devendo ser encaminhado comprovante de depósito e confirmado o crédito em conta. Boleto bancário para até 07 dias. Para maiores detalhes, consulte um de nossos colaboradores de vendas.

Vocês emitem Nota Fiscal?
Sim, a empresa emite Nota Fiscal.

Pode ser pessoa jurídica ou pessoa física?
Sim, pode ser adquirido por qualquer uma destas pessoas, devendo ser informado dados para emissão da nota fiscal (CNPJ ou CPF) e endereço entrega.

534

Importado por:

Galaxy Participações, Import e Export S/da. Av. Santos Dumont, 7200
sala B - Aventurero - Joinville - SC
CEP: 89256-436
Tel: +[illegible]
CNPJ: 07 911 312 0002 54

535

DIAGNÓSTICO RÁPIDO
Resultado em 15 min.

COVID-19 IgG/IgM

Teste Rápido Imunocromatográfico

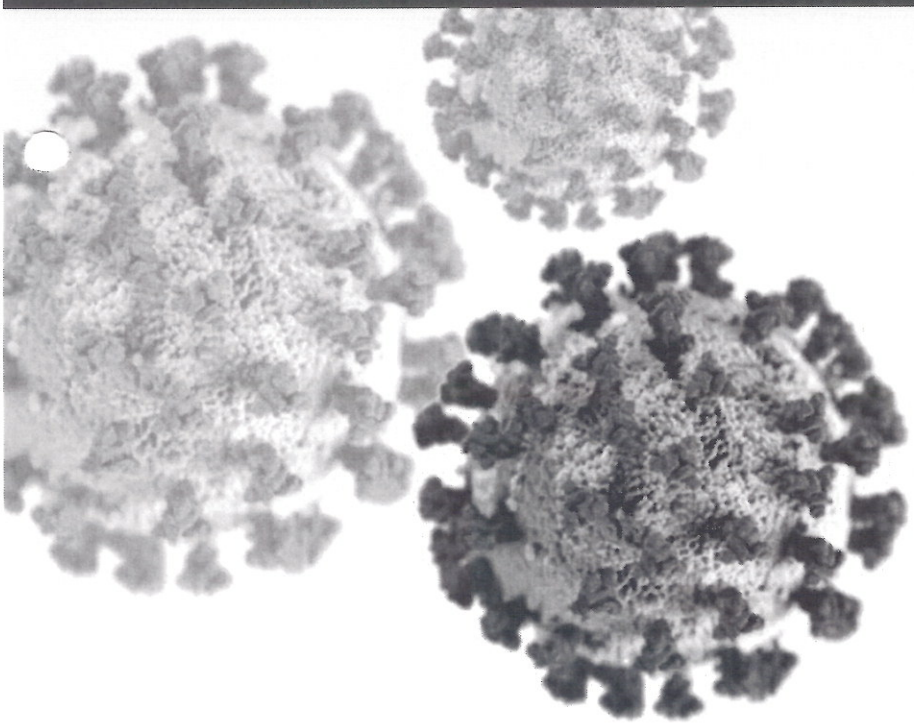



Mais Segurança para os procedimentos, dispensa a utilização de swab e contato com secreções nasofaríngeas.

- **Amostras - Sangue Total, Soro ou Plasma.**
- **Aprovações - CE e CFDA**

Nº Registro Anvisa: 80258020106

BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO
Certificado BPF ANVISA

Para mais informações entre em contato:
Telefone: (31) 3486-1771

atendimento.cliente@cepalab.com.br

cepalab
www.cepalab.com.br

536

FICHA DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

COVID-19 IgG/IgM

	NCM	3002.15.90	**Marca**	CEPALAB
Validade	12 meses após a data de fabricação		**Origem**	China
Reg. MS n°	80258020106			

Fabricante: Qingdao Hightop Biotech Co., Ltd.

Detentora do Registro: Cepalab Laboratórios Ltda – CNPJ: 02.248.312/0001-44

Descrição do produto

COVID-19 IgG/IgM é um teste imunocromatográfico para a detecção qualitativa de anticorpos IgG/IgM contra a síndrome respiratória aguda grave do coronavírus 2 (SARS-CoV-2) em amostras de soro, plasma e sangue total humano. **Uso em diagnóstico *in vitro*.**

Positivo: Uma linha vermelha aparecerá na área de controle (C) e uma linha vermelha aparecerá na área teste G e/ou M.

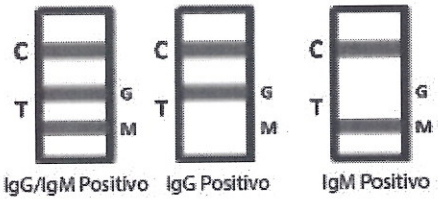

Negativo: somente uma linha vermelha aparecerá na área de controle (C) e nenhuma linha aparecerá na área de teste G e M.

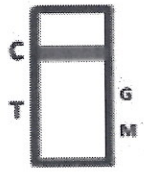

Desempenho Clínico: Sensibilidade: 94,14%; **Especificidade**: 93,91%

Imagens do produto



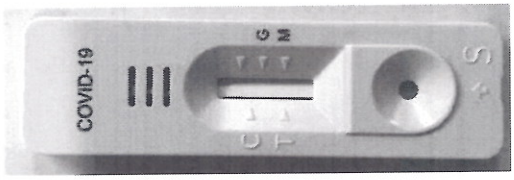

Rua Governador Valadares, 104 – Chácaras Reunidas São Vicente
São José da Lapa – MG – CEP: 33350-000
Fones: (31) 3486 1771 / 0800 703 1771

537

Finalidade de uso	COVID-19 IgG/IgM é um teste imunocromatográfico para a detecção qualitativa de anticorpos IgG/IgM contra a síndrome respiratória aguda grave do coronavírus 2 (SARS-CoV-2) em amostras de soro, plasma e sangue total humano.
Composição	25 unidades: cassetes 1 unidade: solução diluente 1 unidade: instrução de uso
Condições de armazenamento e Transporte	Conservar na temperatura entre 4-30°C, em local seco, protegido do calor e da luz solar direta e lacrado. Não congelar. Válido por 12 meses após a data de fabricação, se mantidas estas condições de armazenamento.
Embalagem	Caixa de papel cartão contendo 25 unidades de cassetes embalados individualmente em envelope laminado e 1 solução diluente. Rotulagem em conformidade com a RDC ANVISA n°36/2015, com identificação de procedência, validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde do produto.
Apresentação comercial	Caixa com 25 unidades de cassetes e 1 unidade de solução diluente.

Rua Governador Valadares, 104 – Chácaras Reunidas São Vicente
São José da Lapa – MG – CEP: 33350-000
Fones: (31) 3486 1771 / 0800 703 1771

538

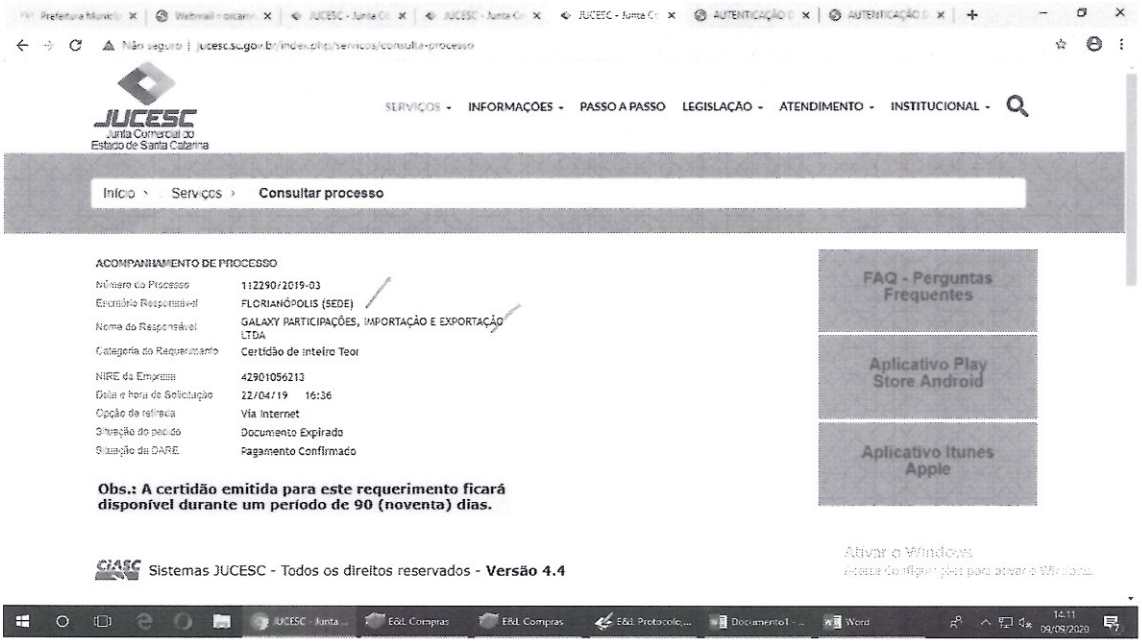

JUCESC
Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

SERVIÇOS · INFORMAÇÕES · PASSO A PASSO · LEGISLAÇÃO · ATENDIMENTO · INSTITUCIONAL

Início › Serviços › **Consultar processo**

ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO

Número do Processo	112290/2019-03
Escritório Responsável	FLORIANÓPOLIS (SEDE)
Nome do Responsável	GALAXY PARTICIPAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Categoria do Requerimento	Certidão de Inteiro Teor
NIRE da Empresa	42901056213
Data e hora da Solicitação	22/04/19 16:36
Opção de retirada	Via Internet
Situação do pedido	Documento Expirado
Situação da DARE	Pagamento Confirmado

Obs.: A certidão emitida para este requerimento ficará disponível durante um período de 90 (noventa) dias.

FAQ - Perguntas Frequentes

Aplicativo Play Store Android

Aplicativo Itunes Apple

CIASC Sistemas JUCESC - Todos os direitos reservados - **Versão 4.4**

Ativar o Windows

14:11
09/09/2020

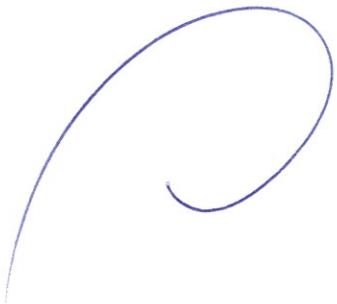

JUCESC 0211

N.I.R.E. SINGULAR MATRIZ FILIAL

JUCESP 26 +5 14 12

JUCESP PROTOCOLO 0.456.898/14-1

JUCESC

539

GALAXY PARTICIPAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

5ª Alteração Contrato Social

NIRE 35.224.469.010

CNPJ 07.911.318/0001-73

ZHOU ZIXI, casado, chinês, nascido em 08/12/1953, empresário, cédula identidade RNE Y230758-7 e CPF 217.476.848.80, residente a Av. Jurema, 200, apto 151 B, Indianópolis, São Paulo – SP, CEP 04079-000, e

ZHANG CAIYU, casada, chinesa, nascida em 29/09/1959, comerciante, portadora *RG RNE: Y234792-0 e CPF 217.476.858.52, residente a Avenida* Jurema, 200, apto 151 B, Indianópolis, São Paulo – SP, CEP 04079-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada com registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob 35.224.469.010 em sessão de 28.06.2010, e ultima alteração de contrato arquivado sob nº. 180.769/14-5, em sessão de 15/05/2014, , resolvem de comum acordo e na melhor forma do direito alterar as cláusulas e condições que seguem:

ESTADO DE STA. CATARINA

PEDRA ANGULAR ASSESSORIA CONTABIL LTDA
e-mail: pedraangular@pedraangular.cnt.br

2º Tabelionato de Notas e 3º Ofício de Protestos de Títulos
Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6968 - CEP 89201-250 - Joinville - SC
AUTENTICAÇÃO 413723
Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.
Joinville, 20 de junho de 2014, 14:42:44
Em testemunho da verdade.
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DMM35272-BGK0a
Confira os d... selo tjsc.jus.br
67
Qualquer emenda
☐ Beth Silva - Tabelião; ☐ Cláudia Maria ☐ Carmen Lucia Sant'Anna - Escrevente ☐ Michele Pa...

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS TERCEIRO OFÍCIO DE PROTESTOS Ruth Silva Tabelião Joinville

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 24/04/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 112290/2019-03 na consulta de processos.

Você deve instalar o certificado da JUCESC www.jucesc.sc.gov.br/certificado

540

JUCESC 0212

PRIMEIRO - Os sócios de comum acordo resolvem abrir uma filial na Avenida Santos Dumont, 7.200, sala B, Bairro Aventureiro, Joinville, Santa Catarina, CEP 89226-435.

Face a abertura da filial, a clausula segunda passará a vigorar com a seguinte redação:

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sede e domicilio na Rua da Alfândega, nº. 200, loja 009, Centro, São Paulo – SP, CEP 03006-030, e filial na Avenida Santos Dumont, 7.200, Aventureiro, sala B, Joinville, Santa Catarina, CEP 89.226-435, podendo, mediante deliberação dos sócios, representando a maioria do capital social, manter e encerrar filiais e escritórios em qualquer localidade do país.

SEGUNDO - Face a alteração, consolida-se o Contrato Social.

PEDRA ANGULAR ASSESSORIA CONTABIL LTDA
e-mail: pedraangular@pedraangular.cnt.br

2º Tabelionato de Notas e 3º Ofício de Protestos de Títulos
Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6968 - CEP 89201-250 - Joinville - SC
-------- AUTENTICAÇÃO 413723 ---------
Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.
Joinville, 20 de junho de 2014. 14:42:45

Em testemunho da verdade.
Selo Digital de Fiscalização - Selo Normal DMM35273-B6KI
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
67
Qualquer emenda ou rasura será considerado como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
☐ Beth Silva - Tabeliã; ☐ Cláudia Maria Frank da Silva - Tabeliã Substituta; ☐ Maria Elisa Vieira da Silva - Tabeliã Substituta; ☐ Vera Silveira Tomazini - Tabeliã Substituta;
☐ Carmen Janina Santana - Escrevente; ☐ Cristiane Bohnert Vieira - Escrevente; ☐ Luciane da Rocha - Escrevente; ☐ Maria Cláudia Lima da Silva Sadlar - Escrevente;
☐ Vitória Bonat - Escrevente; ☐ Wagner Leonardo Lopes - Escrevente; ☐ Vilma Heidi Guilherme de Moura - Escrevente.

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS TERCEIRO OFÍCIO DE PROTESTOS Ruth Silva Tabeliã Joinville SC

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 112290/2019-03 na consulta de processos.

JUCESC 0213

JUCESP 26 + 5 14

JUCESC

GALAXY PARTICIPAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

CONTRATO SOCIAL

ZHOU ZIXI, casado, chinês, nascido em 08/12/1953, empresário, cédula identidade RNE Y230758-7 e CPF 217.476.848.80, residente a Av. Jurema, 200, apto 151 B, Indianópolis, São Paulo – SP, CEP 04079-000, e

ZHANG CAIYU, casada, chinesa, nascida em 29/09/1959, comerciante, portadora *RG RNE: Y234792-0 e CPF 217.476.858.52, residente a Avenida* Jurema, 200, apto 151 B, Indianópolis, São Paulo – SP, CEP 04079-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO.

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob a denominação de **GALAXY PARTICIPAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sede e domicilio na Rua da Alfândega, nº. 200, loja 009, Centro, São Paulo – SP, CEP 03006-030, e filial na Avenida Santos Dumont, 7.200, sala B, Bairro Aventureiro, Joinville, Santa Catarina, CEP 89226-435, podendo, mediante deliberação dos sócios, representando a maioria do capital social, manter e encerrar filiais e escritórios em qualquer localidade do país.

PEDRA ANGULAR ASSESSORIA CONTABIL LTDA
e-mail: pedraangular@pedraangular.cnt.br

2º Tabelionato de Notas e 3º Ofício de Protestos de Títulos
Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax (47) 3422-6968 - CEP 89201-250 - Joinville - SC
AUTENTICAÇÃO 413723
Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.
Joinville, 20 de junho de 2014. 14:42:45
Em testemunho da verdade.
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DMM35274-H521
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
67
Qualquer emenda ou rasura será considerado como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS TERCEIRO OFÍCIO DE PROTESTOS Ruth Silva Tabelia Joinville SC

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 112290/2019-03 na consulta de processos.

JUCESP
26 +5 14
12

JUCESC

JUCESC 0214

CLAUSULA TERCEIRA - A sociedade tem por objetivo social:

1. o comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, maquinas de uso pessoal e doméstico, isqueiros, chaveiros, bonés e artigos para presentes em geral.
2. a prestação de serviços de serigrafia e gravação a laser, impressão de materiais para outros usos,
3. comercialização de materiais de construção em geral, pisos, cerâmicas, pastilhas e metais para construção civil,
4. importação e exportação

CLAUSULA QUARTA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA QUINTA - O capital social da sociedade, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente nacional, é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios quotistas:

2º Tabelionato de Notas e 3º Ofício de Protestos de Títulos
Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6968 - CEP 89201-250 - Joinville - SC
-------- AUTENTICAÇÃO 413723 --------
Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.
Joinville, 20 de junho de 2014. 14:42:45
Em testemunho da verdade.
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DMM35275-07VC
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
67
Qualquer emenda ou rasura será considerado como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
☐ Ruth Silva - Tabelia; ☐ Cláudia Maria Fuck da Silva - Tabelia Substituta; ☐ Maria Lúcia Pietrel da Silva - Tabelia Substituta; ☐ Tara Silvana Tamanini - Tabelia Substituta;
☐ Carmen Lucia Santanna - Escrevente; ☐ Cristiane Balsart Klitzke - Escrevente; ☐ Luciana de Borba - Escrevente; ☐ Maria Cláudia Lima da Silva Salles - Escrevente;
☐ Miguel Arcanjo - Escrevente; ☐ Nilcéia Aguiar Bruno - Escrevente; ☐ Vilma Maldi Gelhardt de Moura - Escrevente.
SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS
TERCEIRO OFÍCIO DE PROTESTOS
Ruth Silva
Tabelia
Joinville SC

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.com.br
e informe o número 112290/2019-03 na consulta de processos.

JUCESP
26 +5 14
12

JUCESC

JUCESC 0215

ZHOU ZIXI, é possuidor de 150.000 (cem e cinquenta mil) quotas, no valor unitário de R$ 1,00 (um real), totalizando R$ 150.000,00 (cem e cinquenta mil reais); 50% das quotas.

ZHANG CAIYU, é possuidora de 150.000 (cem e cinquenta mil) quotas, no valor unitário de R$ 1,00 (um real), totalizando R$ 150.000,00 (cem e cinquenta mil reais); 50% das quotas.

QUADRO SOCIETÁRIO

QUOTISTAS	QUOTAS	VALOR
ZHOU ZIXI	150.000	R$ 150.000,00
ZHANG CAIYU	150.000	R$ 150.000,00
TOTAL	**300.000**	**R$ 300.000,00**

Parágrafo Primeiro - Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Segundo - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do artigo 1052 da Lei 10.406/02.

PEDRA ANGULAR ASSESSORIA CONTABIL LTDA
e-mail: pedraangular@pedraangular.cnt.br

2º Tabelionato de Notas e 3º Ofício de Protestos de Títulos
Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6968 - CEP 89201-250 - Joinville - SC
AUTENTICAÇÃO 413723
Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.
Joinville, 20 de junho de 2014. 14:42:46

Em testemunho da verdade.
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DMM35276-7Z8J
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
67
Qualquer emenda ou rasura será considerado como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
☐ Ruth Silva - Tabelião; ☐ Cláudia Maria Fuck da Silva - Tabelião Substituta; ☐ Maria Elisa Wetzel da Silva - Tabelião Substituta; ☐ Tara Silvana Tomanini - Tabelião Substituta;
☐ Carmen Louisa Santanna - Escrevente; ☐ Cristiane Reinert Klitzke - Escrevente; ☐ Luciana de Rocha - Escrevente; ☐ Maria Cláudia Lino da Silva Soffer - Escrevente;
☐ Michele Pattelli - Escrevente; ☐ Nicolia Aguiar Bruno - Escrevente; ☐ Vilma Heldi Gallardo de Moura - Escrevente.

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS
TERCEIRO OFÍCIO DE PROTESTOS
Ruth Silva
Tabelião
Joinville SC

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 112290/2019-03 na consulta de processos.

JUCESP

26 +5 14

JUCESC

ADMINISTRAÇÃO

JUCESC 0216

CLAUSULA SEXTA - A administração da sociedade incumbe a todos os sócios, os quais receberão a denominação de administradores, cabendo a eles, a fixação do valor da retirada mensal, assim como, a forma de distribuição dos resultados.

CLAUSULA SETIMA - Caberá aos administradores, assinarem em separado, ou ao(s) procurador (es) constituído(s) em nome da sociedade, a prática dos atos necessários ou convenientes à administração desta, dispondo eles, dentre outros poderes, dos necessários para:

a) representar a sociedade em juízo e/ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais;

b) assinar quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive cheques, escrituras, títulos de dívidas, cambiais, ordens de pagamento e outros.

Parágrafo Primeiro - As procurações outorgadas pela sociedade deverão ser assinadas pelos administradores e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado.

Parágrafo Segundo - A alienação ou operação de bens imóveis somente poderá efetivar-se mediante a aprovação dos sócios, representando a totalidade do capital social.

PEDRA ANGULAR ASSESSORIA CONTABIL LTDA
e-mail: pedraangular@pedraangular.cnt.br

2º Tabelionato de Notas e 8º Ofício de Protestos de Títulos
Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6988 - CEP 89201-250 - Joinville - SC
AUTENTICAÇÃO 413723
Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.
Joinville, 20 de junho de 2014. 14:42:46
Em testemunho da verdade.
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DMM35277-8P8K
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
67
Qualquer emenda ou rasura será considerado como indício de adulteração ou tentativa de fraude.

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS
TERCEIRO OFÍCIO DE PROTESTOS
Ruth Silva Tabelia
Joinville SC

Para verificar a autenticidade acesse www.tjsc.sc.gov.br
e informe o número 112290/2019-03 na consulta de processos.

JUCESP

25 +5 14

JUCESC 0217

JUCESC

Parágrafo Terceiro - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer um dos sócios, procuradores ou funcionários que a envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como, fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto quando previamente aprovado pelos sócios, representando a totalidade do capital social.

CLAUSULA OITAVA - A entrada de novos sócios dependerá da aprovação unânime de todos os sócios, sendo que, nenhum sócio poderá ceder ou transferir qualquer de suas quotas a terceiros sem previamente oferecer ao outro sócio o direito de adquiri-las.

Parágrafo Primeiro - O sócio que pretender ceder e transferir suas quotas, total ou parcialmente, a outro sócio ou a terceiros, deverá notificar, por escrito e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, o outro sócio, o qual terá direito de preferência para adquiri-las, nas mesmas condições, devendo o sócio alienante informar o nome do interessado adquirente e todas as condições do negócio, sendo que o direito de preferência deverá ser exercido no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação.

Parágrafo Segundo - O não exercício, por parte do outro sócio, quanto ao direito de preferência no prazo fixado no parágrafo primeiro, permitirá que o sócio alienante efetue a transferência das quotas oferecidas.

PEDRA ANGULAR ASSESSORIA CONTABIL LTDA
e-mail: pedraangular@pedraangular.cnt.br

2º Tabelionato de Notas e 3º Ofício de Protestos de Títulos
Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6968 - CEP 89201-250 - Joinville - SC
AUTENTICAÇÃO 413723
Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.
Joinville, 20 de junho de 2014. 14:42:47
Em testemunho da verdade:
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DMM35278-FJHN
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
67
Qualquer emenda ou rasura será considerado como indício de adulteração ou tentativa de fraude.

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS TERCEIRO OFÍCIO DE PROTESTOS Ruth Silva Tabelia Joinville SC

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 112290/2019-03 na consulta de processos.

JUCESP

26 +5 14

JUCESC

JUCESC 0218

DELIBERAÇÕES SOCIAIS

12

CLAUSULA NONA - As modificações do contrato social, mediante deliberações dos sócios, deverão observar as disposições contidas nos artigos 1071/1080 do Código Civil.

EXERCÍCIO SOCIAL

CLAUSULA DECIMA - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Ao fim de cada exercício, será levantado o balanço patrimonial correspondente ao mesmo período, bem como, preparadas as demais demonstrações financeiras exigidas por lei. A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Os lucros líquidos serão distribuídos aos sócios proporcionalmente à participação de cada um no capital social.

PEDRA ANGULAR ASSESSORIA CONTABIL LTDA
e-mail: pedraangular@pedraangular.cnt.br

2º Tabelionato de Notas e 3º Ofício de Protestos de Títulos
Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6968 - CEP 89201-260 - Joinville - SC
AUTENTICAÇÃO 413723
Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.
Joinville, 20 de junho de 2014. 14:42:47

Em testemunho da verdade.
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DMM35279-36G3
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
67
Qualquer emenda ou rasura será considerado como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
☐ Ruth Silva - Tabelia; ☐ Cláudia Maria Fuck da Silva - Tabelia Substituta; ☐ Maria Elisa Pretzel da Silva - Tabelia Substituta; ☐ Fara Silvana Fumagini - Tabelia Substituta;
☐ Carmen Louisa Sant'anna - Escrevente; ☐ Cristiane Reinert Klitzke - Escrevente; ☒ Luciane de Borba - Escrevente; ☐ Maria Cláudia Lima da Silva Salfer - Escrevente;
☐ Michele Petrelli - Escrevente; ☐ Ulicéia Aguiar Bruno - Escrevente; ☐ Vilma Bolli Belhardt de Moura - Escrevente.

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS
TERCEIRO OFÍCIO DE PROTESTOS
Ruth Silva
Tabelia
Joinville - SC

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 112290/2019-03 na consulta de processos.

JUCESC 0219

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - Em caso de liquidação e dissolução da sociedade, será o liquidante escolhido pelos sócios, representando a maioria do capital social. Nessa hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - A retirada, exclusão, falecimento ou interdição de um dos sócios, não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com o remanescente, pelo prazo previsto em lei, a menos que este resolva liquidá-la. Em caso de falecimento ou incapacidade judicialmente declarada de qualquer dos sócios, os herdeiros ou sucessores do sócio falecido ou incapacitado poderão ingressar na sociedade em sua substituição.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

2º Tabelionato de Notas e 3º Ofício de Protestos de Títulos
Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6968 - CEP 89201-250 - Joinville - SC
-------- AUTENTICAÇÃO 413723 --------
Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.
Joinville, 20 de junho de 2014. 14:42:47
Em testemunho da verdade.
Selo Digital de fiscalização - Selo normal DMM35240-TXTL
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
67
Qualquer emenda ou rasura será considerado como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
Ruth Silva - Tabeliã; Cláudia Maria Esch da Silva - Tabeliã Substituta; Maria Elisa Mutzel da Silva - Tabeliã Substituta; Flora Silvana Tamanini - Tabeliã Substituta;
Cassyo Leolino Sant'anna - Escrevente; Cristiane Reinert Klitzke - Escrevente; Luciane de Rocha - Escrevente; Maria Cláudia Lino da Silva Salles - Escrevente;
Luciane Rosa Pereira - Escrevente; Ana Aguiar Bruno - Escrevente; Rhana Bertili Gallarreta de Moura - Escrevente.
SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS TERCEIRO OFÍCIO DE PROTESTOS Ruth Silva Tabeliã Joinville SC

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sef.sc.gov.br e informe o número 112290/2019-03 na consulta de processos.

JUCESP
26 +5 14
12

JUCESC

JUCESC 0220

CLAUSULA DECIMA QUINTA - Todo e qualquer litígio oriundo deste contrato, seja entre os sócios, sejam entre o sócio e a sociedade, mesmo durante a fase de liquidação, poderá ser submetido ao Juízo Arbitral, conforme os dispositivos da Lei 9.307/96, vedado o recurso à equidade.

Parágrafo único - Para as controvérsias que forem incompatíveis de serem solucionadas pelo procedimento arbitral, por não versarem sobre direitos patrimoniais disponíveis, fica eleito o foro do Município de São Paulo, Estado de São Paulo, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. O foro ora eleito também será competente para o processamento e a execução da sentença arbitral.

CLAUSULA DECIMA SEXTA - A sociedade assume o ativo e o passivo correspondente ao empresário.

PEDRA ANGULAR ASSESSORIA CONTABIL LTDA
e-mail: pedraangular@pedraangular.cnt.br

2º Tabelionato de Notas e 3º Ofício de Protestos de Títulos
Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6968 - CEP 89201-250 - Joinville - SC
AUTENTICAÇÃO 413723
Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.
Joinville, 20 de junho de 2014. 14:42:48
Em testemunho da verdade.
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DMM35281-82QB
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
67
Qualquer emenda ou rasura será considerado como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
☐ Ruth Silva - Tabelia; ☐ Cláudia Maria Fuck da Silva - Tabelia Substituta; ☐ Maria Elisa Wertzel da Silva - Tabelia Substituta; ☐ Yara Silvana Tamanini - Tabelia Substituta; ☐ Carmen Louisa Santanna - Escrevente; ☐ Cristiana Raisar Klicko - Escrevente; ☐ Luciane de Rocha - Escrevente; ☐ Maria Cláudia Lima da Silva Salles - Escrevente; ☐ Michele Petrelli - Escrevente; ☐ Nikolia Aguiar Bruno - Escrevente; ☐ Vilma Boldi Gelbault de Moura - Escrevente.

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS
TERCEIRO OFÍCIO DE PROTESTOS
Ruth Silva
Tabelia
Joinville SC

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 112290/2019-03 na consulta de processos.

549

JUCESC 0221

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, devendo ser arquivadas na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

São Paulo, 12 de maio de 2014.

ZHOU ZIXI

ZHOU ZIXI

ZHANG CAIYU

ZHANG CAIYU

Testemunhas

ANTONIO CATARDO

RG 11.677.617 SSP-SP

FLAVIA HIDALGO MATOS LUZ

RG 21.501.231.8 SSP/SP

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
26 MAIO 2014
E.R. JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 193.974/14-9
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO
JUCESP

CARTÓRIO DO 1º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL SP - Aldo Nu
Rua dos Pinheiros, nº 353 - Santa Cecília - São Paulo / SP - Fo
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
RECONHECO POR SEMELHANÇA 2 FIRMA(S) COM VALOR ECONÔM
ZHOU ZIXI
ZHANG CAIYU
SÃO PAULO, 19 De maio De 2014.
FLAVIO ROBERTO DIAS DOS SANTOS - ESCREVENTE
Custas:R$ 13,80 Cx2078867 S:Selo(s): 1037178384-AA;
GP: Arauna ALG: 1036/2809576755
CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDAS POR V
1037AA178384

PEDRA ANGULAR ASSESSORIA CONTABIL LTDA
e-mail: pedraangular@pedraangular.cnt.br

2º Tabelionato de Notas e 3º Ofício de Protestos de Títulos
Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax (47) 3422-6968 - CEP 89201-250 - Joinville - SC
-------- AUTENTICAÇÃO 413723 --------
Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.
Joinville, 20 de junho de 2014. 14:42:48
Em testemunho da verdade.
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DMM35282-YY40
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
67 Qualquer emenda ou rasura será considerado como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
Ruth Silva - Tabeliã; Cláudia Maria Fock da Silva - Tabeliã Substituta; Maria Elena Worsel da Silva - Tabeliã Substituta; Vera Silvana Isaacsson - Tabeliã Substituta;
Carmen Louise Santana - Escrevente; Cristiane Reinert Costa - Escrevente; Luciane de Borba - Escrevente; Maria Cláudia Lima da Silva Sallet - Escrevente;
Michele Petzold - Escrevente; Rúbia Aguiar Bueno - Escrevente; Yilma Heidi Gulbarch de Moura - Escrevente.
SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS E TERCEIRO OFÍCIO DE PROTESTOS
Ruth Silva Tabeliã
Joinville - SC

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 112290/2019-03 na consulta de processos.

EM BRANCO

25 JUN 2014

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC
JUCESC-JOINVILLE

14/192666-0

EM BRANCO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/08/2014 SOB Nº: 42901056213
Protocolo: 14/192666-0, DE 25/06/2014

GALAXY PARTICIPAÇOES, IMPORTAÇAO E EXPORTAÇAO LTDA

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

JUCESC 0222

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 112290/2019-03 na consulta de processos.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.911.318/0002-54 FILIAL		06/08/2014

NOME EMPRESARIAL
GALAXY PARTICIPACOES,IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
52.50-8-01 - Comissaria de despachos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SANTOS DUMONT	7200	SALA: B;

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.226-435	AVENTUREIRO	JOINVILLE	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SILCONT@TERRA.COM.BR	(47) 3025-1176/ (47) 3433-4187

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	06/08/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/08/2020** às **17:33:19** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

552

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.911.318/0002-54
Razão Social: GALAXY PARTICIPAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Endereço: AV SANTOS DUMONT 7200 / AVENTUREIRO / JOINVILLE / SC / 89226-435

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/08/2020 a 08/09/2020

Certificação Número: 2020081002143933053703

Informação obtida em 19/08/2020 11:34:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

553

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GALAXY PARTICIPACOES,IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ: 07.911.318/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:03:14 do dia 24/07/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/01/2021.
Código de controle da certidão: **31A3.1948.83AB.138F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

554

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **GALAXY PARTICIPACOES,IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**
CNPJ/CPF: **07.911.318/0002-54**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**200140106656832**
Data de emissão:	**02/09/2020 16:09:32**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**01/11/2020**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 02/09/2020 16:09:33

MUNICÍPIO DE JOINVILLE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
95941/2020	07/08/2020	05/11/2020

CPF/CNPJ:	NOME/RAZÃO SOCIAL:
07.911.318/0002-54	GALAXY PARTICIPAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
137145	COMERCIO ATACADISTA
137146	Comércio varejista de materiais de construção em geral

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: Santos Dumont, 7200 — Complemento:

Bairro: Aventureiro — CEP: 89226-435

AVISO:

Não constam débitos até a presente data.

DESCRIÇÃO:

Certificamos a pedido, conforme Decreto 18674/2012 que o contribuinte acima identificado não possui pendências relativas aos tributos municipais em seu nome até a presente data.
Ressalvado, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que oportunamente vierem a ser apurados sob sua responsabilidade.
Conforme Decreto nº 37.642 de 23 de Março de 2020, fica prorrogado por 90 dias a validade das certidões de regularidade fiscal emitidas pelo Município de Joinville.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2095941N8430D83

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Joinville
www.joinville.sc.gov.br

Município de Joinville	Av. Hermann August Lepper, 10

556

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GALAXY PARTICIPACOES,IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.911.318/0002-54
Certidão nº: 14683955/2020
Expedição: 24/06/2020, às 13:42:34
Validade: 20/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GALAXY PARTICIPACOES,IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.911.318/0002-54, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

07/08/2020 1370415

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2627926 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 06/08/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

GALAXY PARTICIPAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 07.911.318/0001-73, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 7 de agosto de 2020.

PEDIDO Nº: 1370415

ASSINATURA DIGITAL TJSP SAJ

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Joinville

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 7596155 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Joinville, com distribuição anterior à data de 09/08/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

GALAXY, portador do CNPJ: 07.911.318/0002-54. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Joinville, segunda-feira, 10 de agosto de 2020.

PEDIDO Nº: 0269835

559

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 10/08/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

GALAXY PARTICIPACOES,IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

07.911.318/0002-54

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 10/08/2020
Selo digital de segurança: **2020.CTD.DHA1.D3TM.PHPS.AYBS.TQ9K**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

Secretaria da Fazenda

Prefeitura de Joinville

Município de Joinville

ALVARÁ 2020

de licença para localização e permanência

560

CPF/CNPJ: **07.911.318/0002-54** DATA: **13/07/2020 16:05**

CONCEDIDO A: **GALAXY PARTICIPAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

PARA SE ESTABELECER NA: **SANTOS DUMONT. Nº: 7200 SL.: B CEP: 89226-435**

BAIRRO: **BOM RETIRO** CIDADE: **Joinville**

OBSERVAÇÕES: .

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

CMC	Atividade	Serviço	Funcionamento	Situação	Data início	Área
137145	COMERCIO ATACADISTA	COMÉRCIO	DAS 07:30 AS 22:30	ATIVO	06/08/2014	179,20
137146	Comércio varejista de materiais de construção em geral	COMÉRCIO	DAS 07:00 AS 22:00	ATIVO	06/08/2014	25,60

É OBRIGATÓRIO A COLOCAÇÃO DO ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO!

A autenticidade deste poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Joinville www.joinville.sc.gov.br

561

Prefeitura Municipal de Joinville
Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria de Média e Alta Complexidade e Serviços Especiais
Gerência de Vigilância Sanitária

SUS

ALVARÁ SANITÁRIO

Nº 25545	LICENÇA INICIAL

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA		NOME FANTASIA	
GALAXY PARTICIPACOES,IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA			
CNPJ OU CPF	ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)	NÚMERO	COMPLEMENTO
07.911.318/0002-54	**SANTOS DUMONT**	**7200**	**SALA B**
BAIRRO		MUNICÍPIO	
Aventureiro		**Joinville**	
CONCEDIDO POR	PRAZO DE VALIDADE	DATA DE ENTRADA	
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	**05/2021**	**04/05/2020**	

RESPONSÁVEL
BRUNO MENA CADORIN CRQ/SC 13101052

LICENÇA SANITÁRIA PARA ATIVIDADE DE
COMÉRCIO ATACADISTA / DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LABORATORIAIS
COMÉRCIO ATACADISTA / DISTRIBUIÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE HUMANA
DEPÓSITO/ARMAZENADORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE HUMANA
IMPORTAÇÃO

Certifico atos administrativos deste alvará.

EDILAINE PACHECO PASQUALI
MATRÍCULA 38929
GERENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Parecer do fiscal sanitarista responsável pela inspeção:
Considerando as condições técnico operacionais e atendimento à legislação sanitária vigente, defiro a concessão de alvará sanitário para a atividade requerida.

PMJ - Sec. Saúde
Cesar C. Kühlkamp
Fiscal Sanitarista

EXPOSIÇÃO OBRIGATÓRIA AO PÚBLICO

impresso em 06/08/2020

Impresso no ambiente corporativo da Prefeitura de Joinville por u42131 em 06/08/2020 08:18:15

562

ATESTADO DE CAPACIDADE E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa SOLARIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.977.741/0001-60, localizada a Rua Iraí, nº 280/300 – 7º andar – Cj 701 – Indianópolis – São Paulo/SP – CEP : 04082-000, vem através do presente documento, atestar a quem possa interessar que a empresa GALAXY PARTICIPAÇÃOES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, estabelecida na Avenida Santos Dumont, nº 7200 Sala B – Bairro Aventureiro – Joinville/SC - Cep : 89226-435, inscrita no CNPJ nº 07.911.318/0002-54, é nosso fornecedor de correlatos, prestando um serviço de elevado nível de pontualidade nas entregas, respeitada as quantidades solicitadas e observada a qualidade do produto, não tendo sido registrado nenhum sinistro de avarias, ou desconformidades, ressaltando ainda que conta com os mais experientes profissionais, equipe treinada para atendimento.

Informamos ainda que recebemos deste fornecedor testes rápidos do COVID-19, Máscaras Descartáveis, Máscaras Cirúrgicas entre outros.

Ressaltamos que as Notas Fiscais comprobatórias do presente atestado se encontram à disposição em nossos arquivos, devendo ser fornecidas somente para atendimento formal a órgãos públicos, fiscalizadores, sanitários ou judiciais, eletronicamente ou fisicamente.

São Paulo, 17 de Julho de 2020.

CARTÓRIO DE NOTAS

Chen Jianhai

Solarium Distribuidora de Produtos Elétricos Ltda
Chen Jianhai
Cargo : Socio/Administrador

1º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL
Mirian da Silva Arbex – Tabeliã Desig
RECONHECO POR SEMELHANCA 1 FIRMA(S) COM VALOR
CHEN JIANHAI**********
SAO PAULO, 17 DE JULHO DE 2020
Escrevente: ALFREDO ANTONIO DA SILVEIRA
Custas: R$ 9,85 - Selo(s): 1087717658-AA,
Carimbo: 2701410 - Operador: Alfredo
Mirian da Silva Arbex - Port 60/2019 CGJ
Rua das Palmeiras, nº 353 - Santa Cecília - São Paulo / SP - Fone: (011) 3660-0720
C11087AA0717658

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/07/2020 | Edição: 130 | Seção: 1 | Página: 209

Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Quarta Diretoria/Coordenação de Autorização de Funcionamento de Empresas

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.346, DE 8 DE JULHO DE 2020

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

AGRO INDUSTRIAL TABU SA / 009.053.646/0001-01

25351.490908/2020-04 / 3094681

712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 1727819208

---

carmin industria e comercio de cosmeticos ltda / 003.916.470/0001-98

25351.082251/2020-05 / 4021168

7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 0888006209

ARN AGENCIAMENTO DE CARGAS LTDA / 001.393.790/0001-85

25351.612033/2020-08 / 8201986

862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 2104341205

UNIK COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA / 013.994.860/0001-30

25351.382283/2020-08 / 8199456

859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 1395917204

JEVAL SERVICOS E LOGISTICA EIRELI / 008.612.193/0001-43

25351.503273/2020-12 / 1239717

701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1765036204

GALAXY PARTICIPAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 007.911.318/0002-54

25351.564188/2020-12 / 8201955

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1949478203

25351.564188/2020-12 / 8201955

564

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA		
CNPJ	02.248.312/0001-44	**Autorização**	8.02.580-2
Produto	COVID-19 IgG/IgM		

Filtrar...

Apresentação/Modelo
Caixa com 1 unidade de cassete e 1 unidade de solucao diluente
Caixa com 20 unidades de cassetes e 1 unidade de solucao diluente
Caixa com 25 unidades de cassetes e 1 unidade de solucao diluente
Caixa com 40 unidades de cassetes e 2 unidades de soluções diluente
Caixa com 50 unidades de cassetes e 2 unidades de soluções diluente
Caixa com 75 unidades de cassetes e 3 unidades de solução diluente
Caixa com 100 unidades de cassetes e 4 unidades de solução diluente
Caixa com 200 unidades de cassetes e 8 unidades de solução diluente
Caixa com 500 unidades de cassetes e 20 unidades de solução diluente
Caixa com 1000 unidades de cassetes e 40 unidades de solução diluente

« 1 2 »

Tipo de Arquivo	**Arquivos**	**Expediente, data e hora de inclusão**
ROTULAGEM OU MODELO DE ROTULAGEM	Anexo IX - Modelos de rótulos.pdf	1953645/20-8 - 19/06/2020 - 07:32
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Intrução-teste-edC02.pdf	1953645/20-8 - 19/06/2020 - 07:32

Nome Técnico	CORONAVÍRUS
Registro	80258020106

Processo	25351.219360/2020-86
Fabricante Legal	• FABRICANTE: QINGDAO HIGHTOP BIOTECH CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Classificação de Risco	III - Classe III: produtos de alto risco ao indivíduo e ou médio risco à saúde pública
Vencimento do Registro	06/04/2030

Voltar

566

MINISTÉRIO DA SAÚDE

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE DE PRODUTOS PARA SAÚDE

*Considerando o disposto na Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999 e a publicação no Diário Oficial da União por meio da Resolução RE n° **549** na data de **06/03/2019** certifico que a empresa, a seguir descrita, cumpre com a legislação sanitária vigente, quanto às Boas Práticas de Fabricação de produtos para saúde exigidas pela autoridade sanitária brasileira, estando sujeita a inspeções periódicas.*

Fabricante: Qingdao Hightop Biotech Co., Ltd.

Endereço: N° 369 Hedong Road, Hi-Tech Industrial Development Zone, Qingdao - China.

Solicitante: Cepalab Laboratórios Ltda. CNPJ: 02.248.312/0001-44

Autorização de Funcionamento: 8.02.580-2 Expediente: 1415087/17-5

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:

Produtos para diagnóstico de uso in vitro das classes III e IV.

Validade até: 06/03/2021

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Lucio Ponciano Gomes, Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária**, em 08/03/2019, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **0507132** e o código CRC **E884BA23**.

Prefeitura Municipal de São José da Lapa

Estado de Minas Gerais

ALVARÁ SANITÁRIO

Protocolo: 932/2020 **Exercício:** 2020 **Nº do Alvará:** 000013

Nome.....: CEPALAB LABORATORIOS LTDA-EPP

Endereço.....: RUA GOVERNADOR VALADARES 104 DISTRIBUIDORA CHACARAS R.SAO VICENTE São José da Lapa-MG

C.N.P.J./C.P.F....: 02.248.312/0001-44

Inscrição Municipal: 002397

Atividade.....: FABRICAÇÃO, EMBALAGEM, REEMBALAGEM, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO, FRACIONAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE REAGENTES E PRODUTOS MÉDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS. DEMAIS ATIVIDADES CONF. CONT. SOCIAL

Responsável Técnico..:

Restrições.....: AS CONTIDAS NO CÓDIGO DE POSTURAS MUNICIPAL

OBSERVAÇÃO.....:

Horário Normal

Horário Especial

Data de Emissão
31-03-2020

Data de Vencimento
31-03-2021

Gustavo M.de Assis Medeiros
Coordenador da VISA / Zoonose

Carlos Henrique Ferreira Alves
Secretário Municipal de Saúde

O presente Alvará deverá ser afixado em lugar visível e renovado anualmente

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

568

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

GALAXY PARTICIPAÇOES, IMPORTAÇAO E EXPORTAÇAO LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE: 35 2 2446901-0

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação

1 - NIRE: 42 9 0105621-3 CNPJ: 07.911.318/0002-54

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

AVENIDA SANTOS DUMONT, 7200 e SALA B , AVENTUREIRO, JOINVILLE, SC, 89.226-435

Último Arquivamento

Data: 20/09/2017 Número: 20177235900

Ato: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO

Evento(s):

ALTERACAO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF

Situação

REGISTRO ATIVO

Florianópolis - SC, quinta-feira, 25 de junho de 2020

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 25/06/2020
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 179955/2020-01 na consulta de processos.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35224469010		28/06/2010	07/05/2010	PRAZO INDETERMINADO

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
GALAXY PARTICIPACOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	SOCIEDADE LIMITADA

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
[illegible].911.318/0001-73	AVENIDA EMBAIXADOR MACEDO SOARES	10735	GALPAO 04

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
PARQUE RESIDENCIAL	SAO PAULO	SP	05035-000	R$	7.433.500,00

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME
ZHANG CAIYU

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JUREMA	200	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
INDIANOPOLIS	SAO PAULO	SP	04079-000

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
217.476.858-52	SÓCIO E ADMINISTRADOR	3.716.750,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME
ZHOU ZIXI

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA JUREMA	200	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
INDIANOPOLIS			

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
217.476.848-80	SÓCIO E ADMINISTRADOR	3.716.750,00

FILIAIS

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

NIRE	CNPJ		
42999123984			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA SANTOS DUMONT	7200	SALA B	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
AVENTUREIRO	JOINVILLE	SC	89226-435

NIRE	CNPJ		
26999094388			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA VASCO RODRIGUES	360-J		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
PEIXINHOS	OLINDA	PE	53220-375

NIRE	CNPJ		
33999303462			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA PASTOR MARTIN LUTHER KING JR	126	SALA 407 BL 9	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
HAUMA	RIO DE JANEIRO	RJ	20765-000

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO	
05/08/2020	269.767/20-4	

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2019 À 31/12/2019 .

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35224469010
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 09/08/2020

JUCESP — GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO — documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 138050408, segunda-feira, 10 de agosto de 2020 às 11:43:29.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

571

AO
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL VENDA NOVA DO IMIGRANTE
SETOR DE LICITAÇÕES
A/C PREGOEIRO

OBJETO-AQUISIÇÃO TESTE DE COVID MASCARAS PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DOS POSSÍVEIS CASOS DE CORONA VÍRUS QUE POSSAM SURGIR NO MUNICÍPIO.

MENOR PREÇO ITEM ID 828377

ELETRÔNICO Nº. 000004/2020

DECLARAÇÃO GERAL

Prezados Senhores,

A Empresa GALAXY PARTICIPACOES,IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA com escritório estabelecido à Av. Santos Dumont, 7200 Sala B - Bairro: Aventureiro - Joinville- SC, CEP 89.226-435 inscrita no CNPJ: 07.911.318/0002-54 IE: 257.423.699 Fone contato (41) 99955-5694 e-mail: osnildo.lima@galaxyled.com.br neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Osnildo José Cardoso de Lima (Procurador) casado, portador da Carteira de Identidade nº 3.574.586-6 P, e inscrito no CPF sob o nº: 401.890.909-87.

Para fins de participação no procedimento licitatório Pregão (eletrônico) nº. 046/2019, e em cumprimento a legislação e regulamentos vigentes, às quais se submete, declara que:

Sob pena da lei, em especial do Art. 24 do REGULAMENTO c/c o item 18 do Edital de Licitação que nossos diretores; responsáveis legais ou técnicos; membros do conselho técnicos, consultivo, deliberativo ou administrativo; ou sócios, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado desse órgão, bem como nossa Empresa não está incursa em nenhum dos impedimentos elencados no subitem 4.4 do Edital da Licitação em epígrafe.

declara sob as penas da lei, para participar no certame regido pelo Edital do PREGÃO ELETRONICO em epígrafe, o seguinte

a) NÃO existe fato superveniente impeditivo à sua habilitação na licitação em referência, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) NÃO está constituída sob a forma de consórcio;

c) NÃO está cumprindo a penalidade prevista no artigo 87, inciso III e IV da Lei Federal nº. 8.666/93 imposta por órgão ou entidade que integre a Administração Pública de qualquer esfera da Federação;

d) NÃO se enquadra em alguma das situações enumeradas no art. 9º da Lei nº. 8.666/93 e alterações;

e) NÃO está impedida, suspensa ou declarada inidônea em contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, de qualquer esfera da federação;

f) NÃO possui, entre os proprietários, nenhum servidor público municipal nem detentor de mandato eletivo;

g) Recebeu os documentos e todas as informações e das condições deste editaç, tomando pleno conhecimento de uas dificuldades para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação;

h) Aceita incondicionalmente todas as condições desta Licitação e seus anexos e que não reclamará das decisõe que forem tomadas segundo o disposto neste instrumento, resguardado o direito de recurso contra as decisões que contrariem as determinações desta Licitação ou da Legislação em vigor;

i) Não existe participação direta ou indireta de servidor público de entidades ou órgãos da Administração Municipal na prestação do objeto do Pregão Eletrônico.

E por ser essa a expressão da verdade, firma a presente declaração.

Joinville/SC 24 agosto 2020

GALAXY PARTICIPACOES,IMPORTACAO E EXPORTACÃO LTDA
CNPJ: 07.911.318/0002-54
AV: Santos Dumont, 7200 -Sala B - Aventureiro
Joinville - SC 89.226-435

Osnildo José Cardoso de Lima (Procurador)
Procurador
CPF 401.890.909-87

572

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	10/09/2020 14:06:50:316 - Arrematado
Fornecedor	RV IMOLA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
Arrematado	R$ 50.500,00

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	10/09/2020-14:06:47
Fornecedor	GALAXY PARTICIPACOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Observação	NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE REGULARIDADE TÉCNICA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA DISTRIBUIDORA, OU EM CASO DE COMPRA DIRETA, DA FÁBRICA, ITEM 16.4.4 "D" DO EDITAL E NÃO APRESENTOU O ANEXO IV -- item 16.4.5 "b" do edital.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	04/09/2020-17:12:07
Fornecedor	GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA
Observação	APÓS ANÁLISE TECNICA, OBSERVOU-SE QUE O TESTE NÃO ESTÁ NO PAINEL INCQS E CLASSIFICADO COMO "CONFORME", INDO CONTRA O EXIGIDO NO EDITAL

Fornecedor desclassificado

ıta/Hora	03/09/2020-16:46:10
Fornecedor	LIFE TECH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES L
Observação	A EMPRESA APRESENTOU COTAÇÃO EM UNITÁRIA INDO CONTRA O QUE EXPÕE O EDITAL E POR UM EQUIVOCO NÃO FOI DESCLASSIFICADA NA ABERTURA DAS PROPOSTAS, A PREGOEIRA PELO PRINCÍPIO DA AUTOTUTELA REVÊ OS ATOS E DESCLASSIFICA A PROPOSTA.

RV ÍMOLA

(11) 2404-7070
rvimola@rvimola.com.br

Av. Lauro de Gusmão Silveira, 479
Jd. São Geraldo CEP 07140-010 - Guarulhos, SP

Guarulhos

573

PROPOSTA COMERCIAL

À
PREGOEIRA OFICIAL:
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE – ES

REF.: **PREGÃO ELETRONICO** Nº 004/2020

Pela presente submetemos à apreciação de V.Sas nossa proposta de preços relativa ao PREGÃO ELETRONICO em epígrafe, declarando aceitar eventuais correções feitas pela Pregoeira e Equipe de Apoio, em virtude de erros de cálculo e/ou de digitação em nossa planilha de preços.

Constitui objeto da presente Licitação o(s) material(is)/serviços descritos, com preço unitário e total do respectivo Item/Lote, conforme anexo I.

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	Valor Unitário (R$)	ValorTotal (R$)
2	38840	KIT ESPECIFICO DE COVID-19 - TESTE RAPIDO - KIT ESPECÍFICO PARA O DIAGNÓSTICO DE COVID-19, TESTE RÁPIDO ATRAVÉS DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA DE IgG E IgM DO COVID-19 EM BANDAS DISTINTAS, PODENDO SER UTILIZADO EM AMOSTRA DE SANGUE SORO OU PLASMA, PROCEDENTE DE COLETA VENOSA OU CAPILAR. A EMBALAGEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO, LOTE E VALIDADE. SENSIBILIDADE ACIMA DE 85% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 95%. O TESTE DEVE POSSUIR CONCORDÂNCIA COM O MÉTODO PCR-RT DE NO MÍNIMO 90 %.	Unid.	5.000	HIGHTOP	R$ 9,40	R$ 46.999,00

Nosso preço total para entrega do material(is)/execução dos serviços é de R$ 46.999,00 (quarenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais), conforme detalhado em nossas planilhas de quantidades e Preços.

Declaramos que a validade de nossa proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data marcada no edital para abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO.

Prazo de entrega /execução, que não poderá ser superior a 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento;

Os preços unitários ofertados, compreendem todas as despesas, lucro etc. Estão neles incluídos, também, todos os custos de transportes, taxas, impostos, seguros, licenças, despesas com deslocamento de equipe, diárias, hospedagem de pessoal, indenização devido à terceiros por fatos oriundos dos serviços e fornecimentos contratados, além de quaisquer outras despesas incidentes sobre o Contrato. e outros relacionados à execução do objeto, inclusive garantias. Consideramos que

574

os preços propostos são completos e suficientes para pagar todos os custos. Reconheço que qualquer reivindicação para pagamento adicional não será considerada, sob qualquer pretexto.

Declaramos, ainda, que aceitamos as condições deste Edital e que, caso seja a vencedora da licitação, forneceremos os materiais/executaremos os serviços pelo preço unitário ofertado e aceito pela Prefeitura.

Informamos que o nº da conta para depósito é Cc. 104272-6, Ag.: 3222-0, banco: Banco do Brasil

MARCA: HIGHTOP
Fabricante QINGDAO HIGHTOP BIOTECH CO., LTD.
Nº de Registro da ANVISA: 80258020106
Prazo de Validade ou Garantia: 180 dias, conforme edital.

Guarulhos, 10 de setembro de 2020

RV ÍMOLA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA.
CNPJ: 05.366.444/0001-69
Patricia Cardozo Moreni
Advogada
RG: 44.036.145-X SSP/SP
CPF: 331.765.128-80

575

RV ÍMOLA

(11) 2404-7070
rvimola@rvimola.com.br
Av. Lauro de Gusmão Silveira, 479
Jd. São Geraldo CEP 07140-010 - Guarulhos, SP
Guarulhos

PROPOSTA COMERCIAL

À
PREGOEIRA OFICIAL:
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE – ES

REF.: **PREGÃO ELETRONICO** Nº 004/2020

Pela presente submetemos à apreciação de V.Sas nossa proposta de preços relativa ao PREGÃO ELETRONICO em epígrafe, declarando aceitar eventuais correções feitas pela Pregoeira e Equipe de Apoio, em virtude de erros de cálculo e/ou de digitação em nossa planilha de preços.

Constitui objeto da presente Licitação o(s) material(is)/serviços descritos, com preço unitário e total do respectivo Item/Lote, conforme anexo I.

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	Valor Unitário (R$)	ValorTotal (R$)
2	38840	KIT ESPECIFICO DE COVID-19 - TESTE RAPIDO - KIT ESPECÍFICO PARA O DIAGNÓSTICO DE COVID-19, TESTE RÁPIDO ATRAVÉS DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA DE IgG E IgM DO COVID-19 EM BANDAS DISTINTAS, PODENDO SER UTILIZADO EM AMOSTRA DE SANGUE SORO OU PLASMA, PROCEDENTE DE COLETA VENOSA OU CAPILAR. A EMBALAGEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO, LOTE E VALIDADE. SENSIBILIDADE ACIMA DE 85% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 95%. O TESTE DEVE POSSUIR CONCORDÂNCIA COM O MÉTODO PCR-RT DE NO MÍNIMO 90 %.	Unid.	5.000	HIGHTOP	R$ 9,40	R$ 46.999,00

Nosso preço total para entrega do material(is)/execução dos serviços é de R$ 46.999,00 (quarenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais), conforme detalhado em nossas planilhas de quantidades e Preços.

Declaramos que a validade de nossa proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data marcada no edital para abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO.

Prazo de entrega /execução, que não poderá ser superior a 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento;

Os preços unitários ofertados, compreendem todas as despesas, lucro etc. Estão neles incluídos, também, todos os custos de transportes, taxas, impostos, seguros, licenças, despesas com deslocamento de equipe, diárias, hospedagem de pessoal, indenização devido à terceiros por fatos oriundos dos serviços e fornecimentos contratados, além de quaisquer outras despesas incidentes sobre o Contrato. e outros relacionados à execução do objeto, inclusive garantias. Consideramos que

os preços propostos são completos e suficientes para pagar todos os custos. Reconheço que qualquer reivindicação para pagamento adicional não será considerada, sob qualquer pretexto.

Declaramos, ainda, que aceitamos as condições deste Edital e que, caso seja a vencedora da licitação, forneceremos os materiais/executaremos os serviços pelo preço unitário ofertado e aceito pela Prefeitura.

Informamos que o nº da conta para depósito é Cc. 104272-6, Ag.: 3222-0, banco: Banco do Brasil

MARCA: HIGHTOP
Fabricante QINGDAO HIGHTOP BIOTECH CO., LTD.
Nº de Registro da ANVISA: 80258020106
Prazo de Validade ou Garantia: 180 dias, conforme edital.

Guarulhos, 10 de setembro de 2020

RV ÍMOLA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA.
CNPJ: 05.366.444/0001-69
Patricia Cardozo Moreni
Advogada
RG: 44.036.145-X SSP/SP
CPF: 331.765.128-80

Licitação [nº 828377] e Lote [nº 2]

577

Lista de anexos da proposta

Nome Arquivo	Tamanho MB	Data Inclusão
doc00549120200827192430.pdf (*)	0,225	27/08/2020 19:22:24
doc00549220200827192439.pdf (*)	0,178	27/08/2020 19:21:50
doc00549320200827192448.pdf (*)	0,161	27/08/2020 19:21:39
doc00549420200827192458.pdf (*)	0,434	27/08/2020 19:21:27
laudo_analitico-Fiocruz - ECO DIAGNOSTICA.pdf (*)	0,069	27/08/2020 19:07:39
bula_covid-19_ag_15052020.pdf (*)	1,376	27/08/2020 19:07:26
laudo_analitico-1950.1P.0_2020.pdf (*)	0,07	27/08/2020 19:04:12
RGRV.pdf (*)	0,145	27/08/2020 19:03:33
RGPM.pdf (*)	0,122	27/08/2020 19:03:19
PROCURACAO.pdf (*)	0,379	27/08/2020 19:03:02

Mostrando de 1 até 10 de 32 registros

* Este documento pertence a TODOS os lotes desta licitação.

578

Lista de anexos da proposta

Nome Arquivo	Tamanho MB	Data Inclusão
Consulta Pýblica ao Cadesp.pdf (*)	0,067	27/08/2020 18:58:56
COMPMOBILIARIO.pdf (*)	0,096	27/08/2020 18:58:43
CNPJ.pdf (*)	0,115	27/08/2020 18:58:04
CNDT.pdf (*)	0,082	27/08/2020 18:57:47
CNDM.pdf (*)	0,446	27/08/2020 18:57:26
CNDFEC.pdf (*)	0,041	27/08/2020 18:56:44
CNDF.pdf (*)	0,333	27/08/2020 18:56:24
CNDE.pdf (*)	0,102	27/08/2020 18:56:01
CNDDVA.pdf	0,248	27/08/2020 18:55:41
BALANCO.pdf	0,49	27/08/2020 18:54:46

Mostrando de 21 até 30 de 32 registros

* Este documento pertence a TODOS os lotes desta licitação.

579

Lista de anexos da proposta

Nome Arquivo	Tamanho MB	Data Inclusão
ATESTADO.pdf (*)	0,268	27/08/2020 18:54:12
AFE.pdf	0,331	27/08/2020 18:53:50

Mostrando de 31 até 32 de 32 registros

* Este documento pertence a TODOS os lotes desta licitação.

RV ÍMOLA

(11) 2404-7070
rvimola@rvimola.com.br

Av. Lauro de Gusmão Silveira, 479
Jd. São Geraldo CEP 07140-010 - Guarulhos, SP

Guarulhos

580

PROPOSTA COMERCIAL

À
PREGOEIRA OFICIAL:
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE – ES

REF.: **PREGÃO ELETRONICO** Nº 004/2020

Pela presente submetemos à apreciação de V.Sas nossa proposta de preços relativa ao PREGÃO ELETRONICO em epígrafe, declarando aceitar eventuais correções feitas pela Pregoeira e Equipe de Apoio, em virtude de erros de cálculo e/ou de digitação em nossa planilha de preços.

Constitui objeto da presente Licitação o(s) material(is)/serviços descritos, com preço unitário e total do respectivo Item/Lote, conforme anexo I.

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	Valor Unitário (R$)	ValorTotal (R$)
2	38840	KIT ESPECIFICO DE COVID-19 - TESTE RAPIDO - KIT ESPECÍFICO PARA O DIAGNÓSTICO DE COVID-19, TESTE RÁPIDO ATRAVÉS DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA DE IgG E IgM DO COVID-19 EM BANDAS DISTINTAS, PODENDO SER UTILIZADO EM AMOSTRA DE SANGUE SORO OU PLASMA, PROCEDENTE DE COLETA VENOSA OU CAPILAR. A EMBALAGEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO, LOTE E VALIDADE. SENSIBILIDADE ACIMA DE 85% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 95%. O TESTE DEVE POSSUIR CONCORDÂNCIA COM O MÉTODO PCR-RT DE NO MÍNIMO 90 %.	Unid.	5.000	HIGHTOP	R$ 90,00	R$450.000,0
3	38841	KIT ESPECIFICO PARA COVIC-19 - SWAB - ESPECÍFICO PARA O DIAGNÓSTICO DE COVIC-19, METODOLOGIA IMUNOCROMATOGRÁFICA QUALITATIVA ESPECÍFICA PARA ANTÍGENOS ESPECÍFICOS DO SARS-COV-2 EM AMOSTRAS DE SWAB DE NASOFARINGE, IDEAL PARA A DETECÇÃO COM TRÊS DIAS DE MANIFESTAÇÃO DE SINTOMAS. RESULTADO EM 15 A 30 MINUTOS. DISPENSA A NECESSIDADE DE EQUIPAMENTOS. SENSIBILIDADE ACIMA DE 70% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 95%. O TESTE DEVE POSSUIR CONCORDÂNCIA COM O MÉTODO PCR-RT DE NO MÍNIMO 80 %.	Unid.	200	Eco-G	R$190,00	R$38.000,00

581

Valor Total Geral	R$ 488.000,00

Nosso preço total para entrega do material(is)/execução dos serviços é de R$ 488.000,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil reais), conforme detalhado em nossas planilhas de quantidades e Preços.

Declaramos que a validade de nossa proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data marcada no edital para abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO.

Prazo de entrega /execução, que não poderá ser superior a 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento;

Os preços unitários ofertados, compreendem todas as despesas, lucro etc. Estão neles incluídos, também, todos os custos de transportes, taxas, impostos, seguros, licenças, despesas com deslocamento de equipe, diárias, hospedagem de pessoal, indenização devido à terceiros por fatos oriundos dos serviços e fornecimentos contratados, além de quaisquer outras despesas incidentes sobre o Contrato. e outros relacionados à execução do objeto, inclusive garantias. Consideramos que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todos os custos. Reconheço que qualquer reivindicação para pagamento adicional não será considerada, sob qualquer pretexto.

Declaramos, ainda, que aceitamos as condições deste Edital e que, caso seja a vencedora da licitação, forneceremos os materiais/executaremos os serviços pelo preço unitário ofertado e aceito pela Prefeitura.

Informamos que o nº da conta para depósito é Cc. 104272-6, Ag.: 3222-0, banco: Banco do Brasil

MARCA: HIGHTOP
Fabricante QINGDAO HIGHTOP BIOTECH CO., LTD.
Nº de Registro da ANVISA: 80258020106
Prazo de Validade ou Garantia: 180 dias, conforme edital.

MARCA: ECO AG
Fabricante: ECO DIAGNÓSTICA LTDA.
Reg. MS. 80954880133
Prazo de Validade: 180 dias

Guarulhos, 28 de agosto de 2020

RV ÍMOLA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA.
CNPJ: 05.366.444/0001-69
Patricia Cardozo Moreni
Advogada
RG: 44.036.145-X SSP/SP
CPF: 331.765.128-80

582

Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde

INCQS

Laudo de Análise 1255.1P.0/2020

Número do protocolo: 000804

Modalidade de Análise: Controle

Categoria de Produto: KITS E REAGENTES DE DIAGNÓSTICO

Produto: TESTE RÁPIDO

Nome Comercial: COVID-19 IgG/IgM ECO

Quantidade Recebida: 10 CAIXAS CONTENDO 20 TESTES

Data de Validade: 12/11/2020

Número de lote: 202005016

Registro: 80954880132

Fabricante: ECO DIAGNÓSTICA LTDA-ME

Endereço: AV AMARANTE RIBEIRO DE CASTRO 551 CORINTO MG - Corinto - Minas Gerais - Brasil

Distribuidor: ECO DIAGNÓSTICA LTDA-ME

Endereço: AV AMARANTE RIBEIRO DE CASTRO 551 CORINTO MG - Corinto - Minas Gerais - Brasil

Requerente: ECO DIAGNÓSTICA LTDA-ME

Endereço: AV AMARANTE RIBEIRO DE CASTRO 551 CORINTO MG - Corinto - Minas Gerais - Brasil

Data de Entrada: 15/05/2020

Descrição da Amostra: 10 CAIXAS CONTENDO 20 TESTES DO PRODUTO: COVID-19 IgG/IgM ECO TESTE CÓDIGO: TR.0079CS050. EM ATENDIMENTO AO CHAMAMENTO PÚBLICO DE 17/03/2020.

Av. Brasil 4365 Manguinhos 21040-900 Rio de Janeiro RJ Brasil
Tel.: 55 21 3865 5151 Fax: 55 21 2290 0915 e-mail: incqs@incqs.fiocruz.br

Este laudo não pode ser reproduzido sem autorização do emitente

Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde

INCQS

Laudo de Análise 1255.1P.0/2020

Unidade Analítica: DI - DEPARTAMENTO DE IMUNOLOGIA - 4 ensaios

Nome do Ensaio: ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO

Data de Início: 21/05/2020 **Data Fim:** 21/05/2020

Referência	Valor de Referência
Resolução ANVISA RDC nº 36, de 26/08/2015	Satisfatória, de acordo com os critérios estabelecidos na legislação vigente

Método: Qualitativa

Resultado: Satisfatória.

A documentação apresentada consta de: cópia do comprovante de pagamento da taxa de análise e documentos técnicos sobre o produto.

Conclusão do Ensaio: SATISFATÓRIO

Nome do Ensaio: ANÁLISE DE ROTULAGEM

Data de Início: 21/05/2020 **Data Fim:** 21/05/2020

Referência	Valor de Referência
Resolução ANVISA RDC nº 36, de 26/08/2015	Satisfatória, de acordo com os critérios estabelecidos na legislação vigente

Método: Qualitativa

Resultado: Satisfatória

Conclusão do Ensaio: SATISFATÓRIO

Nome do Ensaio: SENSIBILIDADE

Data de Início: 21/05/2020 **Data Fim:** 21/05/2020

Referência	Valor de Referência
Resolução ANVISA RDC nº 36, de 26/08/2015	Conforme declarado pelo fabricante na Instrução de Uso

Método: Quantitativa

Resultado:

Igual a **95,3%**.

DECLARADO PELO FABRICANTE NA INSTRUÇÃO DE USO:

a) > ou = 7 dias de sintomas- **94,5%**;

b) <7 dias de sintomas- **69,05%**;

c) entre 7 e 14 dias de sintomas- 89,39%;

d) >14 dias de sintomas- **96,94%.**

Em 82 amostras clínicas positivas coletas entre 7 a 14 dias de sintomas da COVID-19 IgG/IgM foram encontrados 04 resultados Falso Negativos, na amostragem analisada.

Conclusão do Ensaio: SATISFATÓRIO

Av. Brasil 4365 Manguinhos 21040-900 Rio de Janeiro RJ Brasil
Tel.: 55 21 3865 5151 Fax: 55 21 2290 0915 e-mail: incqs@incqs.fiocruz.br

Este laudo não pode ser reproduzido sem autorização do emitente

Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde

INCQS

Laudo de Análise 1255.1P.0/2020

Nome do Ensaio: ESPECIFICIDADE

Data de Início: 21/05/2020 **Data Fim:** 21/05/2020

Referência	Valor de Referência
Resolução ANVISA RDC nº 36, de 26/08/2015	Conforme declarado pelo fabricante na Instrução de Uso

Método: Quantitativa

Resultado:

Igual a **97,0%**. (DECLARADO PELO FABRICANTE NA INSTRUÇÃO DE USO: 95,74%)

Em 99 amostras verdadeiramente negativas para o marcador em pauta (amostras coletadas entre os anos de 2013 e 2014) foram encontrados 03 resultados falso positivos, na amostragem analisada.

Conclusão do Ensaio: SATISFATÓRIO

Satisfatória em relação aos ensaios realizados. Este Laudo não pode ser utilizado em publicidade, propaganda ou para fins comerciais. Os resultados do mesmo referem-se exclusivamente à amostra analisada e atendem à modalidade de análise definida neste laudo.

Conclusão: SATISFATÓRIA

Complemento: Foi avaliado os parâmetros de sensibilidade e especificidade do produto em questão frente a soro e plasma humanos verdadeiro positivos e negativos e sangue total (*spike* em soro positivo) para o marcador em pauta e amostras interferentes para HIV; HTLV; Sífilis; HBsAg; anti-HBs; anti-HBc; Dengue IgG e Chikungunya IgM/IgG, seguindo rigorosamente a instrução de uso que acompanha o produto.

Na sensibilização da fase sólida do reagente foram utilizados anticorpos monoclonais anti-IgG e anti-IgM humanos.

NOTA 1. Alterações do Produto:

1.1. Cabe resssaltar que foi analisado o lote n. 202004011, no qual apresentou 01 resultado Falso Positivo e 01 resultado Falso Negativo, tendo como critério de aceitabilidade constante na Instrução de Uso 100% para Especificidade.

1.2. A empresa foi comunicada, promoveu uma série de alterações, inclusive de apresentação do produto, pois este lote era composto de 02 cassetes, 01 dedicado a COVID-19 IgG e 01 dedicado a COVID-19 IgM, com isso foi apresentado o novo lote em pauta.

1.3. No lote em pauta, os anticorpos IgG e IgM foram combinados em um único cassete.

NOTA 2. Foi constatado durante os testes: 12 cassetes com marcação fraca na linha na linha controle a 12 cassetes com marcação fraca na linha testes, tal fato, requer atenção especial do profissional, quanto a leitura do teste.

NOTA 3. O produto foi analisado frente a amostras clínicas de pacientes com sintomas e resultado confirmatório para a COVID-19.

NOTA 4. Ainda não está definida técnica e cientificamente a janela imunológica do COVID-19, ou seja, a soroconversão da infecção, bem como ainda não está disponível padrão internacional para esta infecção.

NOTA 5. Diante do exposto, sugerimos que seja analisada lote a lote, cada remessa de kits recebidas pelo Ministério da Saúde.

Av. Brasil 4365 Manguinhos 21040-900 Rio de Janeiro RJ Brasil
Tel.: 55 21 3865 5151 Fax: 55 21 2290 0915 e-mail: incqs@incqs.fiocruz.br

Este laudo não pode ser reproduzido sem autorização do emitente

Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde

INCQS

Laudo de Análise 1255.1P.0/2020

Em 21/05/2020,

Este laudo foi avaliado e aprovado por
MARISA COELHO ADATI
Tecnologista em Saúde Pública
Coordenadora do NT de Sangue e Hemoderivados
SIAPE: 0462791-2

Este laudo foi avaliado e liberado por
EDUARDO JORGE RABELO NETTO
Tecnologista em Saúde Pública
Coordenador do Serviço Técnico Programático
SIAPE: 0463102-2

O Sistema de Gerenciamento de Amostras Laboratoriais Harpya tem na sua estrutura mecanismos de segurança de forma a garantir que apenas os responsáveis autorizados pela Direção possam finalizar os processos e encaminhar para Direção, que também é responsável pelo "fechamento" daquele processo analítico no Sistema, impossibilitando novas alterações.

De forma a preservar a força de trabalho do INCQS nesse momento de crise do Covid-19 e viabilizar a continuidade das atividades, a Diretoria passa a adotar uma alteração na sistemática onde os laudos, temporariamente, apresentam os nomes dos responsáveis pela aprovação e liberação dos mesmos, suas respectivas ocupações e matrícula SIAPE. Essa informação é automática e associada diretamente ao responsável, através dos mecanismos de segurança, não havendo possibilidade de liberação do Laudo com o nome de qualquer outro usuário do Sistema.

Missão:
Contribuir para a promoção e recuperação da saúde e prevenção de doenças, atuando como referência nacional para as questões científicas e tecnológicas relativas ao controle da qualidade de produtos, ambientes e serviços vinculados à Vigilância Sanitária.

Av. Brasil 4365 Manguinhos 21040-900 Rio de Janeiro RJ Brasil
Tel.: 55 21 3865 5151 Fax: 55 21 2290 0915 e-mail: incqs@incqs.fiocruz.br

Este laudo não pode ser reproduzido sem autorização do emitente

Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde

INCQS

586

Laudo de Análise 1255.1P.0/2020

Número do protocolo: 000804

Modalidade de Análise: Controle

Categoria de Produto: KITS E REAGENTES DE DIAGNÓSTICO

Produto: TESTE RÁPIDO

Nome Comercial: COVID-19 IgG/IgM ECO

Quantidade Recebida: 10 CAIXAS CONTENDO 20 TESTES

Data de Validade: 12/11/2020

Número de lote: 202005016

Registro: 80954880132

Fabricante: ECO DIAGNÓSTICA LTDA-ME

Endereço: AV AMARANTE RIBEIRO DE CASTRO 551 CORINTO MG - Corinto - Minas Gerais - Brasil

Distribuidor: ECO DIAGNÓSTICA LTDA-ME

Endereço: AV AMARANTE RIBEIRO DE CASTRO 551 CORINTO MG - Corinto - Minas Gerais - Brasil

Requerente: ECO DIAGNÓSTICA LTDA-ME

Endereço: AV AMARANTE RIBEIRO DE CASTRO 551 CORINTO MG - Corinto - Minas Gerais - Brasil

Data de Entrada: 15/05/2020

Descrição da Amostra: 10 CAIXAS CONTENDO 20 TESTES DO PRODUTO: COVID-19 IgG/IgM ECO TESTE CÓDIGO: TR.0079CS050. EM ATENDIMENTO AO CHAMAMENTO PÚBLICO DE 17/03/2020.

Av. Brasil 4365 Manguinhos 21040-900 Rio de Janeiro RJ Brasil
Tel.: 55 21 3865 5151 Fax: 55 21 2290 0915 e-mail: incqs@incqs.fiocruz.br

Este laudo não pode ser reproduzido sem autorização do emitente

587

Laudo de Análise 1255.1P.0/2020

Unidade Analítica: DI - DEPARTAMENTO DE IMUNOLOGIA - 4 ensaios

Nome do Ensaio: ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO

Data de Início: 21/05/2020 **Data Fim:** 21/05/2020

Referência	Valor de Referência
Resolução ANVISA RDC nº 36, de 26/08/2015	Satisfatória, de acordo com os critérios estabelecidos na legislação vigente

Método: Qualitativa

Resultado: Satisfatória.

A documentação apresentada consta de: cópia do comprovante de pagamento da taxa de análise e documentos técnicos sobre o produto.

Conclusão do Ensaio: SATISFATÓRIO

Nome do Ensaio: ANÁLISE DE ROTULAGEM

Data de Início: 21/05/2020 **Data Fim:** 21/05/2020

Referência	Valor de Referência
Resolução ANVISA RDC nº 36, de 26/08/2015	Satisfatória, de acordo com os critérios estabelecidos na legislação vigente

Método: Qualitativa

Resultado: Satisfatória

Conclusão do Ensaio: SATISFATÓRIO

Nome do Ensaio: SENSIBILIDADE

Data de Início: 21/05/2020 **Data Fim:** 21/05/2020

Referência	Valor de Referência
Resolução ANVISA RDC nº 36, de 26/08/2015	Conforme declarado pelo fabricante na Instrução de Uso

Método: Quantitativa

Resultado:

Igual a **95,3%**.

DECLARADO PELO FABRICANTE NA INSTRUÇÃO DE USO:

a) > ou = 7 dias de sintomas- **94,5%**;

b) <7 dias de sintomas- **69,05%**;

c) entre 7 e 14 dias de sintomas- 89,39%;

d) >14 dias de sintomas- **96,94%.**

Em 82 amostras clínicas positivas coletas entre 7 a 14 dias de sintomas da COVID-19 IgG/IgM foram encontrados 04 resultados Falso Negativos, na amostragem analisada.

Conclusão do Ensaio: SATISFATÓRIO

Av. Brasil 4365 Manguinhos 21040-900 Rio de Janeiro RJ Brasil
Tel.: 55 21 3865 5151 Fax: 55 21 2290 0915 e-mail: incqs@incqs.fiocruz.br

Este laudo não pode ser reproduzido sem autorização do emitente

Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde

INCQS

Laudo de Análise 1255.1P.0/2020

Nome do Ensaio: ESPECIFICIDADE

Data de Início: 21/05/2020 **Data Fim:** 21/05/2020

Referência	Valor de Referência
Resolução ANVISA RDC nº 36, de 26/08/2015	Conforme declarado pelo fabricante na Instrução de Uso

Método: Quantitativa

Resultado:

Igual a **97,0%**. (DECLARADO PELO FABRICANTE NA INSTRUÇÃO DE USO: 95,74%)

Em 99 amostras verdadeiramente negativas para o marcador em pauta (amostras coletadas entre os anos de 2013 e 2014) foram encontrados 03 resultados falso positivos, na amostragem analisada.

Conclusão do Ensaio: SATISFATÓRIO

Satisfatória em relação aos ensaios realizados. Este Laudo não pode ser utilizado em publicidade, propaganda ou para fins comerciais. Os resultados do mesmo referem-se exclusivamente à amostra analisada e atendem à modalidade de análise definida neste laudo.

Conclusão: SATISFATÓRIA

Complemento: Foi avaliado os parâmetros de sensibilidade e especificidade do produto em questão frente a soro e plasma humanos verdadeiro positivos e negativos e sangue total (*spike* em soro positivo) para o marcador em pauta e amostras interferentes para HIV; HTLV; Sífilis; HBsAg; anti-HBs; anti-HBc; Dengue IgG e Chikungunya IgM/IgG, seguindo rigorosamente a instrução de uso que acompanha o produto.

Na sensibilização da fase sólida do reagente foram utilizados anticorpos monoclonais anti-IgG e anti-IgM humanos.

NOTA 1. Alterações do Produto:

1.1. Cabe resssaltar que foi analisado o lote n. 202004011, no qual apresentou 01 resultado Falso Positivo e 01 resultado Falso Negativo, tendo como critério de aceitabilidade constante na Instrução de Uso 100% para Especificidade.

1.2. A empresa foi comunicada, promoveu uma série de alterações, inclusive de apresentação do produto, pois este lote era composto de 02 cassetes, 01 dedicado a COVID-19 IgG e 01 dedicado a COVID-19 IgM, com isso foi apresentado o novo lote em pauta.

1.3. No lote em pauta, os anticorpos IgG e IgM foram combinados em um único cassete.

NOTA 2. Foi constatado durante os testes: 12 cassetes com marcação fraca na linha na linha controle a 12 cassetes com marcação fraca na linha testes, tal fato, requer atenção especial do profissional, quanto a leitura do teste.

NOTA 3. O produto foi analisado frente a amostras clínicas de pacientes com sintomas e resultado confirmatório para a COVID-19.

NOTA 4. Ainda não está definida técnica e cientificamente a janela imunológica do COVID-19, ou seja, a soroconversão da infecção, bem como ainda não está disponível padrão internacional para esta infecção.

NOTA 5. Diante do exposto, sugerimos que seja analisada lote a lote, cada remessa de kits recebidas pelo Ministério da Saúde.

Av. Brasil 4365 Manguinhos 21040-900 Rio de Janeiro RJ Brasil
Tel.: 55 21 3865 5151 Fax: 55 21 2290 0915 e-mail: incqs@incqs.fiocruz.br

Este laudo não pode ser reproduzido sem autorização do emitente

Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde

INCQS

Laudo de Análise 1255.1P.0/2020

Em 21/05/2020,

Este laudo foi avaliado e aprovado por
MARISA COELHO ADATI
Tecnologista em Saúde Pública
Coordenadora do NT de Sangue e Hemoderivados
SIAPE: 0462791-2

Este laudo foi avaliado e liberado por
EDUARDO JORGE RABELO NETTO
Tecnologista em Saúde Pública
Coordenador do Serviço Técnico Programático
SIAPE: 0463102-2

O Sistema de Gerenciamento de Amostras Laboratoriais Harpya tem na sua estrutura mecanismos de segurança de forma a garantir que apenas os responsáveis autorizados pela Direção possam finalizar os processos e encaminhar para Direção, que também é responsável pelo "fechamento" daquele processo analítico no Sistema, impossibilitando novas alterações.

De forma a preservar a força de trabalho do INCQS nesse momento de crise do Covid-19 e viabilizar a continuidade das atividades, a Diretoria passa a adotar uma alteração na sistemática onde os laudos, temporariamente, apresentam os nomes dos responsáveis pela aprovação e liberação dos mesmos, suas respectivas ocupações e matrícula SIAPE. Essa informação é automática e associada diretamente ao responsável, através dos mecanismos de segurança, não havendo possibilidade de liberação do Laudo com o nome de qualquer outro usuário do Sistema.

Missão:
Contribuir para a promoção e recuperação da saúde e prevenção de doenças, atuando como referência nacional para as questões científicas e tecnológicas relativas ao controle da qualidade de produtos, ambientes e serviços vinculados à Vigilância Sanitária.

Av. Brasil 4365 Manguinhos 21040-900 Rio de Janeiro RJ Brasil
Tel.: 55 21 3865 5151 Fax: 55 21 2290 0915 e-mail: incqs@incqs.fiocruz.br

Este laudo não pode ser reproduzido sem autorização do emitente

COVID-19 Ag ECO Teste - TR.0078

O COVID-19 Ag ECO Teste é um ensaio imunocromatográfico, para detecção qualitativa de antígenos de SARS-CoV-2 em amostras de swab da nasofaringe de humanos. Esse teste pode ser utilizado para auxiliar no diagnóstico inicial da infecção por SARS-CoV-2 em pacientes com sintomas clínicos da infeção por SARS-CoV-2. Esse teste é para uso profissional no diagnóstico *in vitro*. O teste proporciona um resultado de triagem inicial. Testes mais específicos devem ser realizados para confirmar a infecção por SARS-CoV-2.

Sumário e Explicação do Teste

Os coronavírus são vírus de RNA fita simples sentido positivo, com um envelope de aproximadamente 80-120 nm de diâmetro. Seu material genético é o maior de todos os vírus de RNA e este vírus é um importante patógeno de animais domésticos e doenças humanas. Os coronavírus podem causar uma variedade de doenças agudas e crônicas. Sintomas comuns de uma pessoa infectada com coronavírus incluem sintomas respiratórios, febre, tosse, falta de ar e dispneia. Em casos mais graves, a infecção pode causar pneumonia, síndrome respiratória aguda grave, insuficiência renal e até morte. A doença do novo coronavírus de 2019 (COVID-19) foi descoberta devido a casos de pneumonia viral em Wuhan, em 2019. O vírus foi nomeado pela Organização Mundial da Saúde em 12 de janeiro de 2020 e confirmado que pode causar desde resfriados e a Síndrome Respiratória do Oriente Médio (MERS), além de doenças mais graves como a Sindrome Respiratória Aguda Grave (SARS). Esse teste é auxiliar para o diagnóstico de infecção por coronavírus. Os resultados dos testes são para referência clínica e não devem ser utilizados isoladamente como base para confirmar ou excluir casos.

Princípio do Teste

O COVID-19 Ag ECO Teste possui uma membrana de nitrocelulose com duas linhas pré-revestidas, a linha controle "C" e a linha teste "T". As linhas controle e teste na janela de leitura não são visíveis antes da aplicação da amostra. A linha teste é pré-revestida com anticorpos monoclonais de camundongo anti-SARS-CoV-2 e a linha controle é pré-revestida com anticorpos monoclonais de camundongo IgY anti-galinha. Anticorpos monoclonais de camundongo anti-SARS-CoV-2 conjugados com partículas coloridas são utilizados como detectores para o antígeno de SARS-CoV-2. Durante o teste, os antígenos de SARS-CoV-2 presentes na amostra reagem com os anticorpos monoclonais anti-SARS-CoV-2 conjugados com as partículas coloridas, formando um complexo antígeno-anticorpo com partícula colorida. Esse complexo migra pela membrana por ação capilar até a linha teste, onde será capturado pelos anticorpos monoclonais de camundongo anti-SARS-CoV-2. Uma linha colorida será visível na janela de resultado se antígenos de SARS-CoV-2 estiverem presentes na amostra. Se os antígenos de SARS-CoV-2 não estiverem presentes na amostra, nenhuma cor aparecerá na linha teste. A linha controle serve como controle de procedimento e deve sempre aparecer se o procedimento de teste for realizado corretamente e se os reagentes de teste da linha de controle estiverem funcionando.

Reagentes e Materiais Necessários

1. Cada dispositivo é embalado individualmente e contém:
a) Um dispositivo teste.
b) Um sachê dessecante com sílica gel.
2. Tampão de extração.
3. Tampa filtro.
4. Swab estéril.
5. Instruções de uso.

Materiais que poderão ser requeridos e não são fornecidos:
1. Cronômetro ou relógio.
2. Micropipetas e ponteiras.

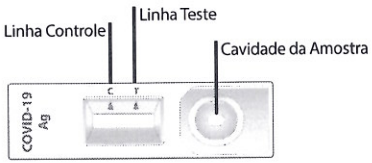

Atenções e Precauções

Uso apenas para Diagnóstico *in vitro*

Esta instrução de uso deve ser lida cuidadosamente antes da utilização do teste. As instruções devem ser seguidas cuidadosamente. A confiabilidade dos resultados do ensaio não pode ser garantida caso ocorra qualquer divergência desta instrução de uso.

1. Não reutilize o dispositivo teste.
2. Não utilize o dispositivo teste se o sachê de alumínio estiver danificado ou aberto.
3. Não utilize o tampão de extração de um lote diferente.
4. Não fume, beba ou coma em áreas em que as amostras ou reagentes do kit estejam sendo manuseadas.
5. Utilize EPIs como jaleco e luvas durante o manuseio do kit e componentes. Lave bem as mãos após finalizar os testes.
6. Limpe cuidadosamente líquidos derramados utilizando um desinfetante apropriado.
7. ATENÇÃO: Todas as amostras humanas devem ser consideradas como potencialmente infectantes. Recomenda-se que os reagentes e as amostras dos pacientes sejam tratadas de acordo com as normas ou diretrizes de segurança de risco biológico, bem como regulamentos locais apropriados.
8. Observe as precauções estabelecidas contra riscos microbiológicos ao longo do procedimento.
9. Siga os procedimentos padronizados para o descarte apropriado das amostras. Resíduos químicos e biológicos devem ser manuseados e descartados de acordo com todos os regulamentos locais, estaduais e nacionais.
10. Umidade e temperatura podem afetar os resultados de maneira adversa. A sílica dessecante na embalagem absorve umidade impedindo efeitos sobre os produtos.

Instruções de Armazenamento e Estabilidade

Armazenar os dispositivos teste entre 2 e 30°C, protegidos da luz. O teste deve permanecer na embalagem selada até o momento do uso. Não congelar. Não armazenar o kit em temperatura superior a 30°C. Deve-se tomar cuidado para evitar contaminação dos componentes do kit. Não usar o kit sob evidência de contaminação microbiológica ou precipitação. Os reagentes do kit são estáveis até a data de validade impressa na embalagem.

Coleta e Manuseio das Amostras



Swab nasofaríngeo

Swab Nasofaríngeo:
1. Para coletar uma amostra de swab de nasofaringe, insira o swab estéril na narina do paciente, atingindo a superfície da nasofaringe posterior.
2. Usando uma rotação suave, empurre o swab até que a resistência seja atingida no nível dos cornetos.
3. Gire o swab algumas vezes contra a parede da nasofaringe.
4. Remova cuidadosamente o swab da narina.
5. A amostra deve ser testada o mais rápido possível após a coleta.
6. Use a amostra coletada e o tampão de extração imediatamente. Tenha cuidado com contaminação.
7. As amostras podem ser armazenadas e transportadas à temperatura ambiente por 1 hora ou entre 2-8°C por até 4 horas diretamente no tampão de extração.
8. As amostras também podem ser armazenadas e transportadas exclusivamente no meio de transporte viral universal (UTM) da COPAN.

Não utilize outros meios de transporte para amostras virais, podem ocorrer resultados imprecisos.
Recomenda-se testar separadamente cada amostra de nasofaringe.
Caso resultados discrepantes ocorram, testes adicionais utilizando outros métodos laboratoriais são recomendados.

Procedimento

Leia cuidadosamente as instruções de uso antes da realização do procedimento.
Levar a amostra e os componentes do teste para a temperatura ambiente, se refrigerados.
Verifique a data de validade na parte de trás do sachê de alumínio. Se a data de validade estiver vencida, utilize outro lote.

Preparação da amostra:
1. Deixe o dispositivo teste à temperatura ambiente por no mínimo 30 minutos antes do teste.
2. Após a coleta, insira a amostra de swab de nasofaringe no tubo de tampão de extração. Gire o swab pelo menos cinco vezes.
3. Remova o swab pressionando as laterais do tubo para extrair o líquido do swab. Descarte o swab usado de acordo com o protocolo de descarte de resíduos biológicos.
4. Aperte firmemente a tampa filtro no tubo.



Procedimento do teste:
1. Aplique 3 gotas da mistura (solução) no poço de amostra no dispositivo teste.
2. Leia o resultado do teste em 15-30 minutos.

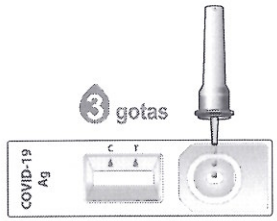

Não leia o resultado do teste após 30 minutos. Podem ocorrer falsos resultados.
Resultados reagentes devem ser considerados em conjunto ao histórico médico e outros achados clínico-laboratoriais.

Interpretação do Resultado

Resultado Não Reagente:
Se somente a linha C aparecer na região controle da membrana, a ausência da linha T indica um resultado não reagente.

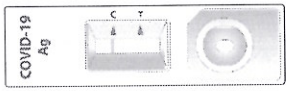

Resultado Reagente:
Ambas as linhas C e T aparecem na região controle e teste da membrana.
Mesmo uma linha fraca ou linha teste não uniforme deve ser considerada se o procedimento foi realizado de maneira correta, sendo o resultado interpretado como reagente.
Uma linha de qualquer intensidade na região da linha teste deve ser considerada reagente.
Resultados reagentes devem ser considerados em conjunto ao histórico médico e outros achados clínico-laboratoriais.



Inválido:
Se a linha controle C não aparecer, o teste é inválido mesmo com o aparecimento da linha teste T. A linha controle deverá sempre aparecer se o procedimento for realizado adequadamente e os reagentes do teste estiverem funcionando. Repetir o teste com um novo dispositivo.

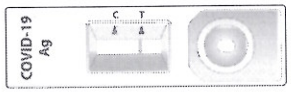

Controle de Qualidade

Controle Interno: O teste contém um controle interno embutido, a linha controle. A linha controle desenvolve uma coloração violeta após a aplicação da amostra. Se a linha controle não aparecer, reveja todo o procedimento e repita o teste com um novo dispositivo teste.

Controle Externo: Não são fornecidos controles externos com esse kit. As Boas Práticas de Laboratório recomendam o uso de controles externos, reagentes e não reagentes, para confirmar o procedimento do teste e para verificar o desempenho apropriado.

Desempenho Clínico

Foram avaliadas 202 amostras de swab de nasofaringe de pacientes sintomáticos, testadas em 202 testes do kit COVID-19 Ag ECO Teste. As amostras foram consideradas reagentes caso os resultados com o método de referência fossem reagentes. A comparação entre os resultados dos testes segue abaixo:

COVID-19 Ag ECO Teste X Método de Referência (RT-PCR)				
COVID-19 Ag ECO Teste	Resultados	Reagente	Não reagente	Total
	Reagente	27	0	27
	Não reagente	5	170	175
Resultado Final		32	170	202
Sensibilidade 84,4%			Especificidade >99,9%	

Reatividade Analítica

Tabela 1. Reações Cruzadas: Não foram observadas reações cruzadas com os agentes listados abaixo:

Vírus/Bactéria/ Agente	Linhagem	Origem/Tipo de amostra	Concentração/ Título	Resultado
SARS-coronavírus	Urbani	BEI/vírus inativado	1 X 10^6 UFP	+
MERS-coronavírus	Jeddah_1_2013	Bionote/proteína recombinante	10 ug/mL	-
Adenovírus	Tipo 1	Korea Bank for Pathogenic Viruses / viável	3 X 10^5 $TCID_{50}$/mL	-
	Tipo 3	National Culture Collection for pathogens / viável	1.5 X 10^6 $TCID_{50}$/mL	-
	Tipo 5	Korea Bank for Pathogenic Viruses / viável	4 X 10^5 $TCID_{50}$/mL	-
	Tipo 7	Korea Bank for Pathogenic Viruses / viável	1.5 X 10^6 $TCID_{50}$/mL	-
	Tipo 8	Korea Bank for Pathogenic Viruses / viável	4 X 10^5 $TCID_{50}$/mL	-
	Tipo 11	Korea Bank for Pathogenic Viruses / viável	4 X 10^5 $TCID_{50}$/mL	-
	Tipo 18	Korea Bank for Pathogenic Viruses / viável	4 X 10^5 $TCID_{50}$/mL	-
	Tipo 23	Korea Bank for Pathogenic Viruses / viável	4 X 10^5 $TCID_{50}$/mL	-
	Tipo 55	Korea Bank for Pathogenic Viruses / viável	4 X 10^5 $TCID_{50}$/mL	-
Influenza A	H1N1 Denver	ATCC/vírus viável	3 X 10^5 $TCID_{50}$/mL	-
	H1N1 WS/33	ATCC/vírus viável	3 X 10^5 $TCID_{50}$/mL	-
	H1N1 Pdm-09	ATCC/vírus viável	3 X 10^5 $TCID_{50}$/mL	-
	H1N1 New Caledonia	ATCC/vírus viável	3 X 10^5 $TCID_{50}$/mL	-
	H1N1 New jersey	ATCC/vírus viável	3 X 10^5 $TCID_{50}$/mL	-
Influenza B	Nevada/03/2011	ATCC/vírus viável	3 X 10^5 $TCID_{50}$/mL	-
	B/Lee/40	ATCC/vírus viável	2.5 X 10^4 $TCID_{50}$/mL	-
	B/Taiwan/2/62	ATCC/vírus viável	3 X 10^5 $TCID_{50}$/mL	-
Vírus sincicial respiratório (RSV)	Tipo A	ATCC/vírus viável	3 X 10^5 $TCID_{50}$/mL	-
Vírus sincicial respiratório (RSV)	Tipo B	ATCC/vírus viável	3 X 10^5 $TCID_{50}$/mL	-
Legionella pneumophila	Bloomington-2	ATCC/vírus viável	5 X 10^4 UFC/mL	-
	Los Angeles-1	ATCC/vírus viável	5 X 10^4 UFC/mL	-
	82A3105	ATCC/vírus viável	5 X 10^4 UFC/mL	-
Mycobacterium tuberculosis	K	Universidade de Yonsei/ inativado e filtrado	5 X 10^4 UFC/mL	-
	Erdman		5 X 10^4 UFC/mL	-
	HN878		5 X 10^4 UFC/mL	-
	CDC1551		5 X 10^4 UFC/mL	-
	H37Rv		5 X 10^4 UFC/mL	-
Streptococcus pneumoniae	4752-98 [Maryland (D1)6B-17]	ATCC/viável	5 X 10^4 UFC/mL	-
	178 [Poland 23F-16]	ATCC/viável	5 X 10^4 UFC/mL	-
	262 [CIP 104340]	ATCC/viável	5 X 10^4 UFC/mL	-
	Slovakia 14-10 [29055]	ATCC/viável	5 X 10^4 UFC/mL	-
Streptococcus pyogenes	Typing strain T1 [NCIB 11841, SF 130]	ATCC/viável	5 X 10^4 UFC/mL	-
Mycoplasma pneumoniae	Mutante 22	ATCC/viável	5 X 10^4 UFC/mL	-
	FH strain of Eaton Agent [NCTC 10119]	ATCC/viável	5 X 10^4 UFC/mL	-
	M129-B7	ATCC/viável	5 X 10^4 UFC/mL	-
Pool de lavado nasal humano (representativo da microbiota humana do trato respiratório).	NA	Bionote / Pool de lavado nasal de funcionários saudáveis SD Biosensor / Pool de lavado nasal de funcionários saudáveis	NA	-
*Coronavírus**	229E	Zeptomatrix/inativado	1 X $10^{4.5}$ $TCID_{50}$/mL	-
	OC43	Zeptomatrix/inativado	1 X 10^5 $TCID_{50}$/mL	-
	NL63	Zeptomatrix/inativado	1 X 10^4 $TCID_{50}$/mL	-
MERS- coronavírus	Florida/USA-2_Saudi Arabia_2014	Zeptomatrix/inativado	4 X 10^4 $TCID_{50}$/mL	-
Human Metapneumovirus (hMPV) 3 Tipo B1	Peru2-2002	Zeptomatrix/inativado	1 X 10^5 $TCID_{50}$/mL	-
Human Metapneumovirus (hMPV) 16 Tipo A1	IA10-2003	Zeptomatrix/inativado	1 X 10^5 $TCID_{50}$/mL	-
Parainfluenza virus	Tipo 1	Zeptomatrix/inativado	1 X 10^5 $TCID_{50}$/mL	-
	Tipo 2	Zeptomatrix/inativado	1 X 10^5 $TCID_{50}$/mL	-
	Tipo 3	Zeptomatrix/inativado	1 X 10^5 $TCID_{50}$/mL	-
	Tipo 4A	Zeptomatrix/inativado	1 X 10^5 $TCID_{50}$/mL	-
Rhinovirus A16	N/A	Zeptomatrix/inativado	1 X 10^5 $TCID_{50}$/mL	-

+: reagente; -: não reagente; UFP: Unidades Formadoras de Placa; UFC: Unidades Formadoras de Colônia; $TCID_{50}$: Dose Média de Infecção de Cultura de Tecidos; ATCC: Coleção Americana de Cultura de Células. *Coronavírus HKU1 não foi avaliado.

Tabela 2. Estudos de potenciais interferentes: Não foram observadas interferências com as substâncias listadas abaixo.

Interferente Potencial	Concentração	Resultados
Amostras Respiratórias		
Mucina	100 ug/mL	-
Sangue humano em EDTA	5% (v/v)	-
Biotina	100 ug/mL	-
Sprays Nasais		
Neo-Sinefrina (Fenilefrina)	10% (v/v)	-
Spray Nasal Afrin (Oximetazolina)	10% (v/v)	-
Spray Nasal de Salina	10% (v/v)	-
Antialérgicos		
Zicam	5% (v/v)	-
Cromoglicato Dissódico	20 mg/mL	-
Olopatadina	10 mg/mL	-
Antivirais		
Zanamivir (Influenza)	5 mg/mL	-
Oseltamivir (Influenza)	10 mg/mL	-
Arteméter/lumefantrina (Malária)	50 uM	-
Hiclato de Doxiciclina (Malária)	70 uM	-
Quinina (Malária)	150 uM	-
Lamivudina (Retroviral)	1 mg/mL	-
Ribavirina (HCV)	1 mg/mL	-
Daclatasvir (HCV)	1 mg/mL	-
Anti-Inflamatórios		
Acetaminofeno	199 uM	-
Ácido Acetilsalicílico	3,62 mM	-
Ibuprofeno	2,425 mM	-
Antibióticos		
Mupirocina	10 mg/mL	-
Tobramicina	5 ug/mL	-
Eritromicina	81,6 uM	-
Ciprofloxacina	30,2 uM	-

-: não reagente.

Limitações do Teste

1. O procedimento do teste, precauções e interpretação dos resultados devem ser estritamente seguidos. Não seguir o correto procedimento do teste pode afetar o desempenho e levar a resultados imprecisos ou inválidos.
2. O teste deve ser utilizado para a detecção de antígenos de SARS-CoV-2 em amostras de swab de nasofaringe.
3. O valor quantitativo ou a concentração de antígenos de SARS-CoV-2 não podem ser determinados por esse teste qualitativo.
4. Um resultado não reagente pode ocorrer se o nível de antígeno extraído da amostra for menor que a sensibilidade do teste ou se uma amostra de baixa qualidade for utilizada.
5. Para melhores resultados do estado imune, testes adicionais utilizando outros métodos laboratoriais são recomendados.
6. O resultado do teste deve ser sempre avaliado por um médico junto a outros dados clínicos disponíveis do paciente.
7. Pode ocorrer um resultado não reagente se a concentração de antígeno em uma amostra estiver abaixo do limite de detecção do teste ou se a amostra foi coletada e/ou transportada incorretamente. Portanto, um resultado não reagente não elimina a possibilidade de infecção por SARS-CoV-2. Outros métodos podem ser utilizados para confirmação.
8. Os resultados reagentes dos testes não descartam co-infecções com outros patógenos.
9. Os resultados não reagentes dos testes não se destinam a excluir outras infecções por coronavírus.

Referências

1. Clinical management of severe acute respiratory infection when novel coronavirus(nCoV) infection is suspected. Interim guidance. WHO. 2020
2. Diagnostic detection of Wuhan coronavirus 2019 by real-time RT-PCR. 2020
3. Diagnosis and treatment of pneumonia caused by new coronavirus (trial version 4) National Health Commission. 2020
4. Huang C, Wang Y, Li X, et al. Clinical features of patients infected with 2019 novel coronavirus in Wuhan, China. Lancet. 2020; S0140-6736(20)30183-5. doi:10.1016/S0140-6736(20)30183-5.
5. Lu R, Zhao X, Li J, et al. Genomic characterisation and epidemiology of 2019 novel coronavirus: implications for virus origins and receptor binding. Lancet. 2020; S0140-6736(20)30251-8. doi:10.1016/S0140-6736(20)30251-8.

Fabricante: ECO Diagnóstica LTDA.
Avenida Amarante Ribeiro de Castro, 551, Oliveira – Corinto – MG - CEP: 39.200-000
CNPJ 14.633.154/0002-06 - Autorização do MS n° 8.09548-8 - Farmacêutico Resp. Técnico: Vinícius Silva Pereira CRF-MG: 19.800 - Tel.: +55 31 36532025.
contato@ecodiagnostica.com.br – www.ecodiagnostica.com.br

Reg. MS. 80954880133 | Edição: 005/2020, aprovada em 15/05/2020.

Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde

INCQS

593

Laudo de Análise 1950.1P.0/2020

Número do protocolo: 1842-1/1

Modalidade de Análise: Controle

Categoria de Produto: KITS E REAGENTES DE DIAGNÓSTICO

Produto: TESTE RÁPIDO

Nome Comercial: COVID-19 IgG/IgM

Quantidade Recebida: 03 CAIXAS CONTENDO 40 TESTES CADA

Data de Fabricação: 04/2020

Data de Validade: 04/2021

Número de lote: COV1252004C

Registro: MS 80258020106

Fabricante: QINGDAO HIGHTOP BIOTECH CO.,LTD

Endereço: NO. 369 HEDONG ROAD, HI-TECH INDUSTRIAL DEVELOPMENT ZONE, QINGDAO SHANDONG 266112, PROVINEE - China

Detentor do Registro: CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA

Endereço: RUA GOVERNADOR VALADARES, 104 - CHÁCARAS REUNIDAS SÃO VICENTE - SÃO JOSÉ DA LAPA/MG - São José da Lapa - Minas Gerais - Brasil - CEP: 3335-000

Requerente: MINISTÉRIO DA SAÚDE

Endereço: Distrito Federal - Brasil

CNPJ: 00.394.544/0008-51

Documento: NOTA DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO - NO. DO PEDIDO 320038

Data de Entrada: 25/06/2020

Temperatura de Recebimento: Ambiente

Descrição da Amostra: 03 CAIXAS CONTENDO 40 TESTES CADA DO PRODUTO: COVID-19 IgG / IgM.
PRODUTO PROVENIENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Av. Brasil 4365 Manguinhos 21040-900 Rio de Janeiro RJ Brasil
Tel.: 55 21 3865 5151 Fax: 55 21 2290 0915 e-mail: incqs@incqs.fiocruz.br

Este laudo não pode ser reproduzido sem autorização do emitente

Laudo de Análise 1950.1P.0/2020

Unidade Analítica: DI - DEPARTAMENTO DE IMUNOLOGIA - 4 ensaios

Nome do Ensaio: ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO

Data de Início: 28/06/2020 **Data Fim:** 28/06/2020

Referência	Valor de Referência
Resolução ANVISA RDC nº 379, de 30/04/2020	Satisfatória, de acordo com os critérios estabelecidos na legislação vigente.

Método: Qualitativa

Resultado:

Satisfatória.

A documentação apresentada consta de: documento de encaminhamento da análise.

Conclusão do Ensaio: SATISFATÓRIO

Nome do Ensaio: ANÁLISE DE ROTULAGEM

Data de Início: 28/06/2020 **Data Fim:** 28/06/2020

Referência	Valor de Referência
Resolução ANVISA RDC nº 379, de 30/04/2020	Satisfatória, de acordo com os critérios estabelecidos na legislação vigente.

Método: Qualitativa

Resultado:

A rotulagem em inglês e a instrução de uso está em português, trata-se de importação direta conforme estabelecido pela Resolução RDC n. 379 de 30.04.2020.

Nome do Ensaio: SENSIBILIDADE

Data de Início: 28/06/2020 **Data Fim:** 28/06/2020

Referência	Valor de Referência
Resolução ANVISA RDC nº 379, de 30/04/2020	Conforme declarado pelo fabricante na Instrução de Uso.

Método: Quantitativa

Resultado:

Igual a **94,8%**. [DECLARADO PELO FABRICANTE NA INSTRUÇÃO DE USO: **94,14%**].

Em 37 amostras clínicas positivas para o marcador em pauta (COVID-19 IgM e IgG) foram encontrados 02 resultados Falso Negativos, na amostragem analisada.

Conclusão do Ensaio: SATISFATÓRIO

Av. Brasil 4365 Manguinhos 21040-900 Rio de Janeiro RJ Brasil
Tel.: 55 21 3865 5151 Fax: 55 21 2290 0915 e-mail: incqs@incqs.fiocruz.br

Este laudo não pode ser reproduzido sem autorização do emitente

Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde

INCQS

Laudo de Análise 1950.1P.0/2020

Nome do Ensaio: ESPECIFICIDADE

Data de Início: 28/06/2020 **Data Fim:** 28/06/2020

Referência	Valor de Referência
Resolução ANVISA RDC nº 379, de 30/04/2020	Conforme declarado pelo fabricante na Instrução de Uso.

Método: Quantitativa

Resultado:

Igual a **100%**. [DECLARADO PELO FABRICANTE NA INSTRUÇÃO DE USO: **93,91%**].

Em 63 amostras verdadeiramente negativas para o marcador em pauta (amostras coletadas entre os anos de 2013 e 2014) não foi encontrado resultado falso positivo, na amostragem analisada.

Conclusão do Ensaio: SATISFATÓRIO

Satisfatória em relação aos ensaios realizados. Este Laudo não pode ser utilizado em publicidade, propaganda ou para fins comerciais. Os resultados do mesmo referem-se exclusivamente à amostra analisada e atendem à modalidade de análise definida neste laudo.

Conclusão: SATISFATÓRIA

Complemento: Foi avaliado os parâmetros de sensibilidade e especificidade do produto em questão frente a amostras clínicas de soro e plasma humanos positivos, amostras verdadeiro negativas e sangue total (*spike* em soro positivo) para o marcador em pauta, amostras interferentes para HIV; HCV; HTLV; Sífilis; HBsAg e Dengue IgG seguindo rigorosamente a instrução de uso que acompanha o produto.

Na sensibilização da fase sólida do reagente foram utilizados anticorpos de cabra anti-IgG/IgM humanos.

NOTA 1. Vale destacar um fato curioso e importante:

1.1. em 25.06.2020 foi recebida para análise, amostragem proveniente do Ministério da Saúde, apresentação do produto: caixa com 40 testes cada;

1.2. no dia anterior, por se tratar de aquisição de testes por órgão público, Prefeitura Municipal de São José da Lapa/MG foi recebido para análise o mesmo produto, mesmo lote, porém com apresentação comercial diferente, 06 caixas contendo 25 testes cada;

1.3. o laboratório tem como procedimento não comparar resultados analíticos dos diferentes testes recebidos para análise;

1.4. entretanto, ao abrir as caixas foram constatados cassetes completamente diferentes, dos cassetes provenientes da Prefeitura, embora mesmo fabricante e mesmo lote

1.5. foi decidido, para efeito desta análise, parear tanto amostras positivas quanto negativas para COVID-19 e os resultados obtidos foram complemente diferentes;

1.6. para a amostragem proveniente da Prefeitura Municipal de São José da Lapa/MG, foram encontrados 10 resultados falso negativos para COVID-19, em amostras clínicas positivas, implicando em resultado final, **Insatisfatório para Sensibilidade**;

1.7. quanto a amostragem proveniente do Ministério da Saúde, utilizando as mesmas amostras positivas do ensaio anterior foram encontrados 02 resultados falso negativos, porém dentro da especificação do fabricante, logo, resultado **Satisfatório**, muito embora produto recebido do mesmo fabricante e do mesmo lote.

NOTA 2. Foi constatado cassetes identificados com a marcação T1 e T2 e na Instrução de Uso M e G.

Av. Brasil 4365 Manguinhos 21040-900 Rio de Janeiro RJ Brasil
Tel.: 55 21 3865 5151 Fax: 55 21 2290 0915 e-mail: incqs@incqs.fiocruz.br

Este laudo não pode ser reproduzido sem autorização do emitente

Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde

INCQS

Laudo de Análise 1950.1P.0/2020

NOTA 3. Na Instrução de Uso, o esquema do teste não consta a identificação da matriz de análise.

NOTA 4. Foi constatado durante os testes:

- 06 cassetes com marcação muito fraca na linha teste, tal fato requer atenção especial do profissional, quanto a leitura do teste, implicando em resultados falso negativos.

NOTA 5. O produto foi analisado frente a amostras clínicas de pacientes com sintomas e resultado confirmatório para a COVID-19.

NOTA 6. Ainda não está definida técnica e cientificamente a janela imunológica do COVID-19, ou seja, a soroconversão da infecção, bem como ainda não está disponível padrão internacional para esta infecção.

Em 29/06/2020,

Este laudo foi avaliado e aprovado por
MARISA COELHO ADATI
Tecnologista em Saúde Pública
Coordenadora do NT de Sangue e Hemoderivados
SIAPE: 0462791-2

Este laudo foi avaliado e liberado por
SILVANA DO COUTO JACOB
Tecnologista em Saúde Pública
Vice-Diretora de Ensino e Pesquisa
SIAPE: 0462756-4

O Sistema de Gerenciamento de Amostras Laboratoriais Harpya tem na sua estrutura mecanismos de segurança de forma a garantir que apenas os responsáveis autorizados pela Direção possam finalizar os processos e encaminhar para Direção, que também é responsável pelo "fechamento" daquele processo analítico no Sistema, impossibilitando novas alterações.

De forma a preservar a força de trabalho do INCQS nesse momento de crise do Covid-19 e viabilizar a continuidade das atividades, a Diretoria passa a adotar uma alteração na sistemática onde os laudos, temporariamente, apresentam os nomes dos responsáveis pela aprovação e liberação dos mesmos, suas respectivas ocupações e matrícula SIAPE. Essa informação é automática e associada diretamente ao responsável, através dos mecanismos de segurança, não havendo possibilidade de liberação do Laudo com o nome de qualquer outro usuário do Sistema.

Missão:
Contribuir para a promoção e recuperação da saúde e prevenção de doenças, atuando como referência nacional para as questões científicas e tecnológicas relativas ao controle da qualidade de produtos, ambientes e serviços vinculados à Vigilância Sanitária.

Av. Brasil 4365 Manguinhos 21040-900 Rio de Janeiro RJ Brasil
Tel.: 55 21 3865 5151 Fax: 55 21 2290 0915 e-mail: incqs@incqs.fiocruz.br

Este laudo não pode ser reproduzido sem autorização do emitente

CADASTRO MUNICIPAL DE EMPRESAS COM SANÇÃO

CADASTRO MUNICIPAL DE EMPRESA SUSPENSA EM CONTRATAR COM A ADMINSTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DIRETA OU INDIRETA

CNPJ	NOME	TIPO DE SANÇÃO	DATA DE INÍCIO	DATA FIM
36.309.300/0001-02	MAIS SOLUÇÕES COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI -ME	SUSPENSÃO 02 ANOS	08/07/2019	08/07/2021
15.470.541/0001-50	VIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	SUSPENSÃO 02 ANOS	25/07/2019	25/07/2021
22.385.806/0001-88	CONSTRUTORA SAO CRISTOVAO EIRELI - ME	SUSPENSÃO 02 ANOS	19/11/2019	19/11/2021

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/09/2020 15:57:15

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ODONTO TECNICA EL SHADAI LTDA**
CNPJ: **08.896.251/0001-08**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PRIMEIRO TRASLADO
LIVRO 974
PÁGINAS 135/136

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
R.V. ÍMOLA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA, na forma abaixo:

S A I B A M - quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos vinte e cinco (25) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e quinze (2015), nesta cidade e comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, neste Serviço Notarial, perante eu Escrevente autorizada e o Tabelião que esta subscreve, dispensadas as testemunhas instrumentárias, nos termos do Provimento n° 58/89, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, compareceu como outorgante, a empresa: **R.V. ÍMOLA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA**, com sede à Avenida Lauro de Gusmão Silveira, nº 479, Jardim São Geraldo, Município de Guarulhos, Estado de São Paulo, CEP:07140-010, inscrita no CNPJ sob n° 05.366.444/0001-69, com seu Contrato Social registrado no 2° Registro de Títulos e documentos da comarca de Guarulhos, sob n° 17.278 em 05/11/2002 e posteriormente na JUCESP sob n° 35.218.028.571, em 20/02/2003, com Última Alteração Contratual Consolidada registrada na JUCESP sob n° 110.704/13-7 em sessão de 11/03/2013, do qual xerox autenticadas já se encontram arquivadas nestas Notas, na pasta própria de n° 218, sob ordem n° 50/66, para os devidos e legais efeitos de direito; neste ato, representada pelo sócio: **ROBERTO VILELA**, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, portador da cédula de identidade RG n.º 10.319.910-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n.º 986.840.278-68, residente e domiciliado à Avenida Angélica, nº 1867, apto. 22, São Paulo-SP, ora de passagem por esta cidade; reconhecido e identificado por mim Escrevente como sendo o próprio, á vista dos documentos exibidos e já enumerados, do que dou fé. E, neste ato, pela outorgante, na forma como vem representada, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito nomeia e constitui sua bastante procuradora: **PATRICIA CARDOZO MORENI,** brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/SP 265.451, CPF/MF 331.765.128-80 e RG nº 44.036.145-X-SSP/SP, residente e domiciliada a Rua Armando Arruda Pereira, 220, Guarulhos – SP, CEP:07095-100; á qual confere amplos, e gerais e ilimitados poderes, para representar a outorgante em âmbito nacional (matriz e respectivas filiais), perante **as Repartições Públicas Federais, Municipais, Estaduais ou Autarquias relativas, o INSS, Fazenda Federal, Estadual, Municipal e Receita Federal, Prefeituras, Procuradoria Federal, Estadual, Municipal e do INSS, Juntas Comerciais, TRIBUNAIS, VARAS JUDICIAIS, CARTÓRIOS JUDICIAIS E EXTRA-JUDUCIAIS** de todos os Estados do Brasil, podendo: assinar,rescindir,alterar,prorrogar, re-ratificar atas, registro de preços, contratos com a administração e outros entes públicos e privados de qualquer espécie e finalidade, bem como, contratos sociais, atuação no foro e órgãos públicos em geral, com a cláusula ad judica et extra, em qualquer juízo, instância ou tribunal, assinar recibos, declarações, requerimentos e demais papéis e documentos; apresentar, juntar e desentranhar documentos necessários; fazer e prestar declarações, assinar tudo que se fizer necessário, pagar taxas e demais tributos, assinar contratos administrativos aceitando suas cláusulas e

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO
União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

602

condições, podendo ainda, retirar e impugnar edital, participar do processo licitatório em geral com poderes para formular preço, propostas, oferta, oferecer lances verbais e virtual, exercer direito e contrair obrigações, propor contra quem de direito as competentes ações ou a defende-la nas adversas, seguindo umas e outras ate final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, também, poderes especiais para confessar, transigir, desistir, firmar compromissos, levantar depósitos judiciais e extra-judiciais, receber e dar quitações, requerer o que for de devido, podendo substabelecer no presente, com ou sem reversa de poderes, interpor ou desistir da interposição de recursos, praticando tudo que se fizer necessário, praticando enfim, todos os demais atos úteis e necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato.- E, de como assim disse, a pedido lhe lavrei o presente instrumento, o qual feito e lhe sendo lido em voz alta, assina, do que dou fé. – Eu, (a.) (Camila Moura de Lima), Escrevente, a lavrei. Eu, (a.) (Archimedes Gualandro Junior), Primeiro Tabelião, a subscrevi. (a.) ROBERTO VILELA.- (Legalmente Selada). NADA MAIS. Trasladada, em seguida.- Certifico e Porto por fé, que este traslado, composto de duas folhas, cópia fiel do original, cujas páginas enumeradas de 135/136, do Livro nº 974, vão rubricadas por mim Tabelião. Eu, _____(CAMILA MOURA DE LIMA), Escrevente a digitei.- Eu, _____ (ARCHIMEDES GUALANDRO JUNIOR), Primeiro Tabelião, a subscrevo dou fé e, assino em público e raso.-

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

ARCHIMEDES GUALANDRO JUNIOR
PRIMEIRO TABELIÃO

1º TABELIONATO GUARULHOS - SP ARCHIMEDES GUALANDRO JR TABELIÃO

1º CARTÓRIO DE NOTAS
Guarulhos – SP
Valor cobrado pela (ó):

Ao Serventuário	108,08
Ao Estado	30,72
Ao IPESP	22,76
Ao Reg. C.	5,69
Trib. Justiça	5,69
Sta. Casa	1,08
ISS	2,16
TOTAL	176,18

RECIBO_____SÉRIE_____


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
"RICARDO GUMBLETON DAUNT"
8600-9
NOME
ROBERTO VILELA
FILIAÇÃO
ALCEDINO DE ANDRADE VILELA
CECILIA BRISON VILELA
DATA NASCIMENTO
15/09/1959
ORGÃO EXPEDIDOR
SSP-SP
FATOR RH
NATURALIDADE
JACAREI - SP
OBSERVAÇÃO
367A4D6B
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE


LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983
CPF 986840278/68
DNI
REGISTRO GERAL 10.319.910-X 2 via
DATA DE EXPEDIÇÃO 21/11/2019
REGISTRO CIVIL
GUARULHOS-SP GUARULHOS CC:LV.8210/FLS.256V/Nº34258
T. ELEITOR
000111685650167
CTPS
SÉRIE
UF
POLEGAR DIREITO
NIS/PIS/PASEP
IDENTIDADE PROFISSIONAL
CERT. MILITAR
CNH
CNS
Rafael Tomanoto
Delegado de Polícia Civil
ASSINATURA DO DIRETOR
VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8600-9

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

POLEGAR DIREITO

46715974

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 44.036.145-X 2 via

DATA DE EXPEDIÇÃO 03/08/2016

NOME
PATRICIA CARDOZO MORENI

FILIAÇÃO
MANOEL MESSIAS DA SILVA
DALDITE CARDOZO DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO
03/06/1984

NATURALIDADE
GUARULHOS - SP

DOC ORIGEM
GUARULHOS - SP 1.SUBDISTRITO CC:LV.B644/FLS.125 /N.163544

CPF
331765128/80

Caetano Paulo Filho
Delegado de Polícia Diretor do IIRGD.SSP.SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

603

RV ÍMOLA

JUCESP PROTOCOLO
0.749.883/18-2

"R.V. IMOLA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA."
30ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 05.366.444/0001-69
NIRE 35218028571

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação do contrato social, os abaixo qualificados e assinados, a saber:
ROBERTO VILELA, maior, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, portador do RG nº 10.319.910-X SSP/SP e do CPF/MF nº 986.840.278-68, nascido aos 15/09/59 em Jacareí-SP, residente e domiciliado na Avenida Angélica, 1867, apartamento 22, São Paulo-SP, CEP: 01227-200.
SIGLA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.375.720/0001-95 e **NIRE** 35222713487, com sede na Avenida Lauro de Gusmão Silveira, 479, 2º andar, Jardim São Geraldo, Guarulhos-SP, CEP 07140-010, representada por **ROBERTO VILELA**, maior, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, portador do RG nº 10.319.910-X SSP/SP e do CPF/MF nº 986.840.278-68, nascido aos 15/09/59 em Jacareí-SP, residente e domiciliado na Rua Avenida Angélica, 1867, apartamento 22, São Paulo-SP, CEP: 01227-200.
Sócios da sociedade empresária limitada que gira no Município de Guarulhos-SP, na Avenida Lauro de Gusmão Silveira, 479, Jardim São Geraldo, Guarulhos-SP, CEP: 07140-010, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.366.444/0001-69 e Inscrição Estadual nº 336.705.647.119, sob a denominação social de "**R.V. IMOLA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA.**", com contrato social original devidamente registrado no 2º Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Guarulhos, sob nº 17.278, em 05/11/2002, e posteriormente na JUCESP, sob o nº 35218028571, em 20/02/2003, resolve alterar o contrato social da seguinte forma:

Os sócios resolvem alterar o contrato social da R.V. IMOLA Transportes e Logística Ltda, conforme a seguir:

Clausula 1ª) Os sócios resolvem, a partir desta data, **alterar o seu objeto social da filial situada** na Avenida Lauro de Gusmão Silveira, 479, ÁREA FARMA, Jardim São Geraldo, Guarulhos-SP, CEP: 07140-010, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.366.444/0023-74, **NIRE** 35905355325, **passando a exercer apenas as seguintes atividades:**

Comercio Varejista, Fracionamento, envasamento, empacotamento, embalagem, dispensação e expedição de **medicamentos;**
Comercio Varejista, Fracionamento, envasamento, empacotamento, embalagem, dispensação e expedição de **insumos farmacêuticos;**
Comercio Varejista, Fracionamento, envasamento, empacotamento, embalagem, dispensação e expedição de **produtos de interesse a saúde;**
Comercio Varejista, Fracionamento, envasamento, empacotamento, embalagem, dispensação e expedição de **higiene e limpeza;**

Comercio Varejista, Fracionamento, envasamento, empacotamento, embalagem, dispensação e expedição de **cosméticos;**
Comercio Varejista, Fracionamento, envasamento, empacotamento, embalagem, dispensação e expedição de **alimentos;**
Comercio Varejista, Fracionamento, envasamento, empacotamento, embalagem, dispensação e expedição de **saneantes;**
Comercio Varejista, Fracionamento, envasamento, empacotamento, embalagem, dispensação e expedição de **fertilizantes;**
Excluindo-se as demais.

Em decorrência da alteração, a consolidação da 30ª Alteração do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1. A sociedade tem sua Matriz localizada na Avenida Lauro de Gusmão Silveira, 479, Jardim São Geraldo, Guarulhos-SP, CEP 07140-010.

2. A sociedade continuará com as Filiais localizadas nos endereços abaixo relacionados:

"**Filial nº 1:** Rodovia Mario Covas, 1.213, Km 01, Sala R.V, Bairro Coqueiro, Ananindeua/PA, CEP 67113-330, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.366.444/0002-40, **NIRE** 15999007257.
Filial nº 2: Rua Luiz Antony, 731, sala RV, Nossa Senhora Aparecida, Manaus/AM, CEP: 69010-305, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.366.444/0003-20, **NIRE** 13999006259.
Filial nº 3: Avenida São Luiz Rei de França, 34-A, Setor C, Bairro Turu, São Luis/MA, CEP 65065-470, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.366.444/0004-01, **NIRE** 21999003213.
Filial nº 4: Rodovia Presidente Dutra, 2.550, Bloco 03, armazém nº 05 – Pavuna, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 21.535-502, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.366.444/0007-54, **NIRE** 33999095851.
Filial nº 5: Travessa Igaratá, 67, área R.V, Itapegica, Guarulhos/SP, CEP 07042-110, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.366.444/0011-30, **NIRE** 35903763779.
Filial nº 6: Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 491, Bairro Sítio Tamboré, Barueri/SP, CEP 06460-040, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.366.444/0012-11, **NIRE** 35903932007.
Filial nº 7: Rodovia BR 153, QD: CH, LT: área, KM 5,5, Galpão 8, módulos 03 e 04, Bairro Fazenda Retiro, Condomínio Log Goiânia Business Park, Goiânia-GO, CEP: 74620-430, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.366.444/0013-00, **NIRE** 52999019301.
Filial nº 8: Avenida Jaguaré, 818, galpão 15, Jaguaré, São Paulo-SP, CEP: 05.346-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.366.444/0018-07, **NIRE** 35904541575.
Filial nº 9: Via Anhanguera, KM 317,5 + 400 metros, galpão 10 e 11 do bloco A2, Bairro Jardim Salgado Filho, Ribeirão Preto/SP, CEP 14079-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.366.444/0019-98, **NIRE** 35901492093.
Filial nº 10: Avenida Assedipe, s/n, Quadra única, Área RV, Distrito Industrial, CEP: 53520-785 Abreu e Lima – PE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.366.444/0022-93, **NIRE** 26999087764.

606

RV ÍMOLA

Filial nº 11: Avenida Lauro de Gusmão Silveira, 479, ÁREA FARMA, Jardim São Geraldo, Guarulhos-SP, CEP: 07140-010, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.366.444/0023-74, **NIRE** 35905355325.
Filial nº 12: Avenida Júlia Gaiolli, n.º 740, módulo 8, Galpão T200, Água Chata, Guarulhos/SP, CEP: 07251-500, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.366.444/0024-55, **NIRE** 35905355333.

1) A Matriz continuará a explorar o mesmo ramo de atividade:

Assessoria no agenciamento de cargas na área de transportes em geral;
Transportes rodoviários, nacionais e internacionais, de cargas em veículos próprios e/ou de terceiros;
Transportes fluviais, nacionais e internacionais, de cargas em veículos próprios e/ou de terceiros;
Mudanças em geral;
Transporte, armazenagem, fracionamento, distribuição, comércio atacadista e varejista, envasamento, empacotamento, embalagem, dispensação e expedição de medicamentos;
Transporte, armazenagem, fracionamento, distribuição, comércio atacadista e varejista, envasamento, empacotamento, embalagem, dispensação e expedição de insumos de farmacêuticos; Transporte, armazenagem, fracionamento, distribuição, comércio atacadista e varejista, envasamento, empacotamento, embalagem, dispensação e expedição de produtos de interesse a saúde; Transporte, armazenagem, fracionamento, distribuição, comércio atacadista e varejista, envasamento, empacotamento, embalagem, dispensação e expedição de produtos de higiene e limpeza;
Transporte, armazenagem, fracionamento, distribuição, comércio atacadista e varejista, envasamento, empacotamento, embalagem, dispensação e expedição de cosméticos;
Transporte, armazenagem, fracionamento, distribuição, comércio atacadista e varejista, envasamento, empacotamento, embalagem, dispensação e expedição de alimentos;
Transporte, armazenagem, fracionamento, distribuição, comércio atacadista e varejista, envasamento, empacotamento, embalagem, dispensação e expedição de saneantes;
Transporte, armazenagem, fracionamento, distribuição, comércio atacadista, envasamento, empacotamento, embalagem, dispensação e expedição de fertilizantes;
Transporte, armazenagem, fracionamento, distribuição, comércio atacadista, envasamento, empacotamento, embalagem, dispensação e expedição de produtos perigosos, químicos e inflamáveis;
Armazéns gerais, de acordo com o Decreto Federal nº 1.102, de 21 de novembro de 1903;
Locação de veículos novos e usados, não se tratando de leasing;
Movimentação e armazenamento de cargas;
Agenciamento de Transporte aéreo, fluvial, marítimo, ferroviário e terrestre, com equipamento próprio e/ou de terceiros;
Agenciamento e locação de mão-de-obra para serviços de transportes e afins;
Logística de armazenagem e transportes em geral, em todo o território nacional;
Administração de arquivos, reprografia, encadernação e digitalização;
Desenvolvimento e licenciamento de Softwares, inclusive de gestão, logística e de armazenagem;
Operador portuário, especialmente nas classes de carga geral, de granel sólido, de granel líquido e de contêiner/contentores, mas não excluindo as demais;

607

Administração, locação ou cessão de bens e direitos de qualquer natureza (bens móveis e imóveis, incluindo veículos, máquinas, equipamentos e implementos), não se tratando de leasing;

2) **A filial FARMA**, situada a Avenida Lauro de Gusmão Silveira, 479, **ÁREA FARMA**, Jardim São Geraldo, Guarulhos-SP, CEP: 07140-010, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.366.444/0023-74, **continuará a explorar o ramo de atividade:**

Comercio Varejista, Fracionamento, envasamento, empacotamento, embalagem, dispensação e expedição de **medicamentos;**
Comercio Varejista, Fracionamento, envasamento, empacotamento, embalagem, dispensação e expedição de **insumos farmacêuticos;**
Comercio Varejista, Fracionamento, envasamento, empacotamento, embalagem, dispensação e expedição de **produtos de interesse a saúde;**
Comercio Varejista, Fracionamento, envasamento, empacotamento, embalagem, dispensação e expedição de **higiene e limpeza;**
Comercio Varejista, Fracionamento, envasamento, empacotamento, embalagem, dispensação e expedição de **cosméticos;**
Comercio Varejista, Fracionamento, envasamento, empacotamento, embalagem, dispensação e expedição de **alimentos;**
Comercio Varejista, Fracionamento, envasamento, empacotamento, embalagem, dispensação e expedição de **saneantes;**
Comercio Varejista, Fracionamento, envasamento, empacotamento, embalagem, dispensação e expedição de **fertilizantes;**

3) **Todas as demais filiais, exceto Rio de Janeiro, continuarão a explorar o ramo de atividade:** Assessoria no agenciamento de cargas na área de transportes em geral; Transportes rodoviários, nacionais e internacionais, de cargas em veículos próprios e/ou de terceiros; Transportes fluviais, nacionais e internacionais, de cargas em veículos próprios e/ou de terceiros; Mudanças em geral;
Transporte, armazenagem, fracionamento, distribuição, comércio atacadista, envasamento, empacotamento, embalagem, dispensação e expedição de medicamentos;
Transporte, armazenagem, fracionamento, distribuição, comércio atacadista, envasamento, empacotamento, embalagem, dispensação e expedição de insumos de farmacêuticos;
Transporte, armazenagem, fracionamento, distribuição, comércio atacadista, envasamento, empacotamento, embalagem, dispensação e expedição de produtos de interesse a saúde;
Transporte, armazenagem, fracionamento, distribuição, comércio atacadista, envasamento, empacotamento, embalagem, dispensação e expedição de produtos de higiene e limpeza;
Transporte, armazenagem, fracionamento, distribuição, comércio atacadista, envasamento, empacotamento, embalagem, dispensação e expedição de cosméticos;
Transporte, armazenagem, fracionamento, distribuição, comércio atacadista, envasamento, empacotamento, embalagem, dispensação e expedição de alimentos;
Transporte, armazenagem, fracionamento, distribuição, comércio atacadista, envasamento, empacotamento, embalagem, dispensação e expedição de saneantes;

608

Transporte, armazenagem, fracionamento, distribuição, comércio atacadista, envasamento, empacotamento, embalagem, dispensação e expedição de fertilizantes;
Transporte, armazenagem, fracionamento, distribuição, comércio atacadista, envasamento, empacotamento, embalagem, dispensação e expedição de produtos perigosos, químicos e inflamáveis;
Armazéns gerais, de acordo com o Decreto Federal nº 1.102, de 21 de novembro de 1903;
Locação de veículos novos e usados, não se tratando de leasing;
Movimentação e armazenamento de cargas;
Agenciamento de Transporte aéreo, fluvial, marítimo, ferroviário e terrestre, com equipamento próprio e/ou de terceiros;
Agenciamento e locação de mão-de-obra para serviços de transportes e afins;
Logística de armazenagem e transportes em geral, em todo o território nacional;
Administração de arquivos, reprografia, encadernação e digitalização;
Desenvolvimento e licenciamento de Softwares, inclusive de gestão, logística e de armazenagem;
Operador portuário, especialmente nas classes de carga geral, de granel sólido, de granel líquido e de contêiner/contentores, mas não excluindo as demais;
Administração, locação ou cessão de bens e direitos de qualquer natureza (bens móveis e imóveis, incluindo veículos, máquinas, equipamentos e implementos), não se tratando de leasing;

4) **A Filial situada no Rio de Janeiro** á Rodovia Presidente Dutra, 2.550, Bloco 03, armazém nº 05 – Pavuna, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 21.535-502, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.366.444/0007-54, **NIRE** 33999095851, **continuara a explorar o ramo de atividade:**
Assessoria no agenciamento de cargas na área de transportes em geral;
Transportes rodoviários, nacionais e internacionais, de cargas em veículos próprios e/ou de terceiros;
Transportes fluviais, nacionais e internacionais, de cargas em veículos próprios e/ou de terceiros;
Mudanças em geral;
Transporte, armazenagem, fracionamento, distribuição, envasamento, empacotamento, embalagem, dispensação e expedição de medicamentos;
Transporte, armazenagem, fracionamento, distribuição, envasamento, empacotamento, embalagem, dispensação e expedição de insumos de farmacêuticos;
Transporte, armazenagem, fracionamento, distribuição, envasamento, empacotamento, embalagem, dispensação e expedição de produtos de interesse a saúde;
Transporte, armazenagem, fracionamento, distribuição, envasamento, empacotamento, embalagem, dispensação e expedição de produtos de higiene e limpeza;
Transporte, armazenagem, fracionamento, distribuição, envasamento, empacotamento, embalagem, dispensação e expedição de cosméticos;
Transporte, armazenagem, fracionamento, distribuição, envasamento, empacotamento, embalagem, dispensação e expedição de alimentos;
Transporte, armazenagem, fracionamento, distribuição, envasamento, empacotamento, embalagem, dispensação e expedição de saneantes;
Transporte, armazenagem, fracionamento, distribuição, envasamento, empacotamento, embalagem, dispensação e expedição de fertilizantes;
Transporte, armazenagem, fracionamento, distribuição, envasamento, empacotamento, embalagem, dispensação e expedição de produtos perigosos, químicos e inflamáveis;

609

Armazéns gerais, de acordo com o Decreto Federal nº 1.102, de 21 de novembro de 1903;
Locação de veículos novos e usados, não se tratando de leasing;
Movimentação e armazenamento de cargas;
Agenciamento de Transporte aéreo, fluvial, marítimo, ferroviário e terrestre, com equipamento próprio e/ou de terceiros;
Agenciamento e locação de mão-de-obra para serviços de transportes e afins;
Logística de armazenagem e transportes em geral, em todo o território nacional;
Administração de arquivos, reprografia, encadernação e digitalização;
Desenvolvimento e licenciamento de Softwares, inclusive de gestão, logística e de armazenagem;
Operador portuário, especialmente nas classes de carga geral, de granel sólido, de granel líquido e de contêiner/contentores, mas não excluindo as demais; e Administração, locação ou cessão de bens e direitos de qualquer natureza (bens móveis e imóveis, incluindo veículos, máquinas, equipamentos e implementos), não se tratando de leasing;".

5) O capital social é de R$ 24.890.730,00 (vinte e quatro milhões, oitocentos e noventa mil, setecentos e trinta reais), dividido em 24.890.730 (vinte e quatro milhões, oitocentas e noventa mil, setecentas e trinta) quotas sociais, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda nacional corrente, assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R$)	%
ROBERTO VILELA	24.641.823	R$ 24.641.823,00	99%
SIGLA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.	248.907	R$ 248.907,00	1%
TOTAL	24.890.730	R$ 24.890.730,00	100%

6) A sociedade iniciou suas atividades em 05/11/2002 e seu prazo é indeterminado.
7) As quotas são indivisíveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para aquisição.
8) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
9) A administração da sociedade caberá ao sócio ROBERTO VILELA, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado a utilizar o nome empresarial, mas vedado seu uso em atividades estranhas ao interesse social.
10) O administrador poderá, de comum acordo com os demais sócios, fixar retirada mensal, a título de "pró-labore", observando-se as disposições regulamentares.
11) O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou propriedade.
12) Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial, da demonstração do resultado do exercício, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apurados, permitida a distribuição desproporcional ao capital social.

RV ÍMOLA

Parágrafo Único - A sociedade poderá levantar balanços intermediários, para fins de distribuição dos lucros, sem prejuízo do disposto no caput desta Cláusula, desde que aprovado em reunião por sócios representantes da maioria do capital social.

13) Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

14) Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível, ou inexistindo interesse destes ou do(s) remanescente(s), o valor de haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em bálano especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adorado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

15) As deliberações dos sócios e/ou dos administradores serão tomadas na forma de Reunião. Qualquer Reunião ficará dispensada quando decidida por escrito, a matéria que seria objeto dela.

16) O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar ao outro, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a sua intenção.

17) Pessoas estranhas serão aceitas na sociedade mediante a aprovação da maioria da sociedade.

18) Os casos omissos neste instrumento particular de alteração contratual serão regidos pelas disposições das leis aplicáveis.

19) Fica desde já eleito o Foro da Comarca de Guarulhos – SP para dirimir dúvidas ou questões oriundas deste contrato.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo identificadas.

Guarulhos - SP, 27 de Abril de 2018.

SIGLA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.
ROBERTO VILELA

ROBERTO VILELA
(Sócio e Administrador)

Testemunhas:

MARTA OLIVEIRA MEDEIROS CABRAL
RG 22.651.335 - X SSP/SP

FERNANDA APARECIDA TRIGLIA SANTOS
RG 34.629.080-6 SSP/SP

Visto do Advogado

Patricia Cardozo Moreni
OAB/SP 265.451

JUCESP
06 AGO 2018
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
FLÁVIA R. BRITTO [illegible]
SECRETARIA GERAL
351.801/18-2
JUCESP

611

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.366.444/0001-69 MATRIZ		05/11/2002

NOME EMPRESARIAL
R.V. IMOLA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant
52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
52.31-1-01 - Administração da infra-estrutura portuária
52.50-8-05 - Operador de transporte multimodal - OTM
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
82.92-0-00 - Envasamento e empacotamento sob contrato
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
AV LAURO DE GUSMAO SILVEIRA	479	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
07.140-010	JARDIM SAO GERALDO	GUARULHOS	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
vanessa.costa@gruposigla.com.br	(11) 2404-7070/ (11) 2404-7070

ENTE FEDERATIVO RESPONSAVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	05/11/2002

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/07/2020** às **13:57:35** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

612

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.366.444/0001-69 MATRIZ		05/11/2002

NOME EMPRESARIAL
R.V. IMOLA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
50.21-1-01 - Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia
50.21-1-02 - Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV LAURO DE GUSMAO SILVEIRA	479	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
07.140-010	JARDIM SAO GERALDO	GUARULHOS	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
vanessa.costa@gruposigla.com.br	(11) 2404-7070/ (11) 2404-7070

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	05/11/2002

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/07/2020** às **13:57:35** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Passo a passo para o CNPJ Consultas CNPJ Estatísticas Parceiros Serviços CNPJ

613

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

PREFEITURA DE GUARULHOS

SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

CERTIDÃO Nº 051254/2020

CERTIFICAMOS que RV IMOLA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA (), CNPJ: 05.366.444/0001-69, inscrição nº 0107840 , estabelecido à AVENI LAURO DE GUSMAO SILVEIRAnº 479, Complemento: não há, Bairro/Loteamento JD. SÃO GERALDO, não possui débitos com o município até a presente data.

Fica ressalvado o direito da FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO, na cobrança dos débitos provenientes de tributos, multas e outros que venham a ser apurados, ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos períodos referidos nesta certidão.

Confirmação de autenticidade obrigatória disponível no endereço eletrônico
http://financas.guarulhos.sp.gov.br/apex/guarulho/f?p=628:9
através do código abaixo:
SO9B845E304173FF80C39B370CD51BCAC8
Emitida em 27/08/20 - 13:15:31
Prazo de Validade 30(trinta) dias

615

PREFEITURA DE GUARULHOS

SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

CERTIDÃO Nº 051261/2020

CERTIFICAMOS que o imóvel situado em zona urbana à AVENIDA LAURO DE GUSMAO SILVEIRA nº 479 nº ant. , nº ant: não há, Lote(s) 0010, Quadra 000G, Complemento: não há, Bairro/Loteamento JD SAO GERALDO - inscrição cadastral municipal nº 082.60.35.0911.00.000 - com área territorial de 6.000,00m2 - fração ideal 0% - Com Benfeitorias - - área construída de 4.971,81 m2 - Prédio para fim Prest.Servico - Tipo 30 - Edif. Indus. Médio - - Lançado em nome de CONCEIÇÃO DE MARIA ALVES OLIVEIRA, não possui débitos com o município até a presente data.

Fica ressalvado o direito da FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO, na cobrança dos débitos provenientes de tributos, multas e outros que venham a ser apurados, ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos periodos referidos nesta certidão.

Confirmação de autenticidade obrigatória disponível no endereço eletrônico
http://financas.guarulhos.sp.gov.br/apex/guarulho/f?p=628:9
através do código abaixo:
SOE7383C45E134AEB8713CCA9B94AF0F61
Emitida em 27/08/20 - 13:19:29
Prazo de Validade 30(trinta) dias

PREFEITURA DE GUARULHOS

SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE CADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO

CERTIDÃO Nº 051270/2020

CERTIFICAMOS, de acordo com pesquisa efetuada no Rol Nominal de Contribuintes de Tributos Imobiliários, não constar, até a presente data, cadastramento em nome de - CNPJ: 05.366.444/0001-69 como proprietário ou compromissário de imóvel nesta Municipalidade.

Confirmação de autenticidade obrigatória disponível no endereço eletrônico http://financas.guarulhos.sp.gov.br/apex/guarulho/f?p=628:9 através do código abaixo:
SO848DA8CFDF26838B238CEE22F790AF1B
Emitida em 27/08/20 - 13:21:44 por MILENEPSG
Prazo de Validade 30(trinta) dias

617

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 05.366.444

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 26493301 Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 27/08/2020 10:15:26 (hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 05.366.444/0001-69

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	20060022663-60
Data e hora da emissão	03/06/2020 11:06:46
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

619

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: R.V. IMOLA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
CNPJ: 05.366.444/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:31:18 do dia 31/03/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/09/2020.
Código de controle da certidão: **E6D9.FE03.12FC.1107**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:
Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

620

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.366.444/0001-69
Razão Social: R V IMOLA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
Endereço: AV LAURO DE GUSMAO SILVEIRA 479 / JARDIM SAO GERALDO / GUARULHOS / SP / 07140-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/08/2020 a 08/09/2020

Certificação Número: 2020081001174190909425

Informação obtida em 20/08/2020 09:37:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R.V. IMOLA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.366.444/0001-69
Certidão nº: 15529951/2020
Expedição: 07/07/2020, às 13:58:15
Validade: 02/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R.V. IMOLA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.366.444/0001-69**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

627

20/08/2020 1707677

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2941097 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 19/08/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

RV IMOLA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ: 05.366.444/0001-69, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 20 de agosto de 2020.

PEDIDO Nº: 1707677

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

623

Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de GUARULHOS

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 351880001-464-000312-1-6 DATA DE VALIDADE: 29/05/2021

Nº PROCESSO:	21554/2020
Nº PROTOCOLO:	21554/2020
SUBGRUPO:	DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA
Data do Protocolo:	28/04/2020
AGRUPAMENTO:	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	4645-1/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
OBJETO LICENCIADO:	ESTABELECIMENTO
DETALHE:	

RAZÃO SOCIAL:	RV IMOLA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	CNPJ ALBERGANTE:	
NOME FANTASIA:	RV IMOLA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA		
CNPJ / CPF:	05.366.444/0001-69		
LOGRADOURO:	Avenida LAURO DE GUSMÃO SILVEIRA		
COMPLEMENTO:		NÚMERO:	479
BAIRRO:	Jardim São Geraldo		
MUNICÍPIO:	GUARULHOS		
CEP:	07140-010		
PÁGINA DA WEB:		UF:	SP

RESPONSÁVEL LEGAL: ROBERTO VILELA
CPF: 98684027868
Nº INSCR. CONSELHO PROF: CONSELHO REGIONAL: N/A UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO: RODRIGO APARECIDO DE OLIVEIRA PEREIRA
CPF: 35628962805
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 74012 CONSELHO REGIONAL: CRF UF: SP

624

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 351880001-464-000312-1-6

DATA DE VALIDADE: 29/05/2021

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:

PRODUTOS PARA SAÚDE

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA

DISTRIBUIR

IMPORTAR

TRANSPORTE PRÓPRIO

CATEGORIA:

PRODUTO PARA DIAGNÓSTICO DE USO ""IN VITRO""

O(A) AUTORIDADE SANITARIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARULHOS CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARULHOS
LOCAL

29/05/2020
DATA DE DEFERIMENTO

Luciana Ferreira Fontes
Chefe de Divisão Técnica
DIVS - SS02.14
AUTORIDADE SANITARIA

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

04/06/2020
DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

03/06/2020
DATA DE CIÊNCIA

Este documento refere-se ao ALVARÁ SANITÁRIO expedido pela Secretaria de Saúde de Guarulhos.

Registro ANVISA

Nome da Empresa	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA
CNPJ	02.240.312/0001-44
Autorização	8.00.580-0
Produto	COVID-19 IgG/IgM

Apresentação/Modelo

Caixa com 100 unidades de cassetes e 4 unidades de solução diluente

Caixa com 200 unidades de cassetes e 8 unidades de solução diluente

Caixa com 1 unidade de cassete e 1 unidade de solução diluente

Caixa com 500 unidades de cassetes e 20 unidades de solução diluente

Caixa com 20 unidades de cassetes e 1 unidade de solução diluente

Caixa com 25 unidades de cassetes e 1 unidade de solução diluente

Caixa com 50 unidades de cassetes e 2 unidades de soluções diluente

Caixa com 75 unidades de cassetes e 3 unidades de solução diluente

Caixa com 40 unidades de cassetes e 2 unidades de soluções diluente

Caixa com 1000 unidades de cassetes e 40 unidades de solução diluente

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	INSTRUCAO-DE-USO - 1 de 1.PDF	0800080/20-0 - 03/04/2020 - 00:40
ROTULAGEM OU MODELO DE ROTULAGEM	ROTULAGEM - 1 de 1.PDF	0800080/20-0 - 03/04/2020 - 00:42

Nome Técnico	CORONAVÍRUS
Registro	80258020106
Processo	25761.219180/2020-96
Fabricante Legal	• FABRICANTE: QINGDAO HIGHTOP BIOTECH CO., LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR

https://consultas.anvisa.gov.br/#/saude/25761219180202096/?numeroRegistro=80258020106 1/2

17/04/2020 Consulta - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Classificação de Risco	III - Classe III: produtos de alto risco ao indivíduo e ao médio risco à saúde pública
Vencimento do Registro	03/04/2030

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 1 ISSN 1677-7042 Nº 66, segunda-feira, 6 de abril de 2020

ANEXO
NOME DA EMPRESA / CNPJ
NOME COMERCIAL
NUMERO DO PROCESSO / REGISTRO
PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

FUJIFILM DO BRASIL LTDA / 00.397.674/0001-56
Equipamento (ponto para diagnóstico FDR Smart PCR)
25351.159716/2020-44 / 80012490187
0003 - EQUIPAMENTO - Registro de Família de Equipamentos para Saúde, de Médio e Pequeno Porte / 07289597280

Nº de Processos: 1

Total de Empresas: 1

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.814, DE 3 DE ABRIL DE 2020

O Gerente-Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde no uso das atribuições que lhe confere o art. 138, anexo ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:
Art. 1º Deferir as petições relacionadas à Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde, com validade de 1 (um) ano em atenção ao art. 23 da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 348, de 17 de março de 2020, conforme anexo.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO RODRIGUES PEREIRA

ANEXO

NOME DA EMPRESA / CNPJ
NOME COMERCIAL
NUMERO DO PROCESSO / REGISTRO
PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ / 33.781.055/0001-35
RT-MOLECULAR SARS-CoV2 (E/PE) - Bio-Manguinhos
25351.235182/2020-86 / 80042170040
0453 - IVD - Registro de produto / 09251602200

Nº de Processos: 1

Total de Empresas: 1

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.815, DE 3 DE ABRIL DE 2020

O Gerente-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 138, anexo ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:
Art. 1º Deferir as petições relacionadas à Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde, conforme anexo.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO RODRIGUES PEREIRA

ANEXO

NOME DA EMPRESA / CNPJ
NOME COMERCIAL
NUMERO DO PROCESSO / REGISTRO
PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

BIOTECNOLOGIA Industrias Químicas Ltda. / 23.551.379/0001-66
SARS-CoV-2 2 gene for RT-PCR
25351.134882/2020-99 / 10051130700
0453 - IVD - Registro de produto / 0806405206

CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA / 02.240.312/0001-44
COVID-19 IgG/IgM
25351.235182/2020-86 / 80258020106
0453 - IVD - Registro de produto / 0800080/20

OROPHIEM LTDA - 02.625.679/0001-00
PHOPHA 900 SL
25351.196717/2013-76
9080 - PRODUTO FORMULADO COM BASE EM PRODUTO TÉCNICO EQUIVALENTE 02797/15/13-1
CATEGORIA 4 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO

DU PONT DO BRASIL SA - 61.064.926/0001-79
ACAPELA
25351.505641/2018-43
9120 - REGISTRO SIMPLIFICADO NÍVEL IV - PRODUTO FORMULADO - PRODUTO COM INGREDIENTE ATIVO JÁ REGISTRADO NO PAÍS, 19968/18-4
CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO

LABORATÓRIO BIOCAMP LTDA. - 22.702.480/0001-22
COTESIA BIOCAMP
25351.723249/2019-18
9085 - PRODUTO FITOSSANITÁRIO APROVADO PARA AGRICULTURA ORGÂNICA - AVALIAÇÃO TOXICOLÓGICA DO PRODUTO BASEADO EM ESPECIFICAÇÃO DE REFERÊNCIA 24897/20-1-5
NÃO CLASSIFICADO

PROFYTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - 07.133.820/0001-21
SOMUS SC
25351.506467/2019-67
9084 - PRODUTO BIOQUÍMICO NOVO - AVALIAÇÃO TOXICOLÓGICA DE PRODUTO COM INGREDIENTE ATIVO (BIOQUÍMICO) AINDA NÃO REGISTRADO NO PAÍS, 17014/18/1-5
RESPONSÁVEL TÉCNICO: VALMORIO SEBASTIÃO DE SOUZA OZUDE. 16/01/2018
NÃO CLASSIFICADO

SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA - 60.744.463/0001-90
DESAL 350 SC
25351.190002/2012-03
9080 - PRODUTO SIMPLIFICADO NÍVEL I - PRODUTO FORMULADO - PRODUTO COM INGREDIENTE ATIVO JÁ REGISTRADO NO PAÍS, 00316/02.12-1
CATEGORIA 4 - PRODUTO POUCO TÓXICO

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.800, DE 2 DE ABRIL DE 2020

O Gerente-Geral de Tecnologia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 138, anexo ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:
Art. 1º Aprovar os ensaios toxicológicos para fins de planejamento de produtos agrotóxicos, componentes e afins, identificados no anexo, com o respectivo resultado no anexo.
Art. 2º A publicação dos ensaios nesta avaliação de resíduos não exime e requerente dos cumprimento aos demais exigências previstas pelos órgãos responsáveis pelos temas de agricultura e de meio ambiente, conforme legislação vigente no país, referente ao objeto do requerimento.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALEXANDRE OLIVEIRA GOMES

ANEXO

RAZÃO SOCIAL/CNPJ
MARCA COMERCIAL
NÚMERO DO PROCESSO
PETIÇÃO(ÕES)/EXPEDIENTE(S)

ADAMA BRASIL S/A / 02.290.310/0001-76
VELA TÉCNICO
25000.081706/97-51
9052 - AVALIAÇÃO TOXICOLÓGICA PARA ALTERAÇÃO DE COMPOSIÇÃO OU DO PROCESSO DE SÍNTESE DE PRODUTO TÉCNICO, 11509/22/97-0
TÉCNICO
25351.306672/2013-48
9080 - AVALIAÇÃO TOXICOLÓGICA PARA INCLUSÃO DE CULTURAS, 22008/17/10-1

ALTA - AMÉRICA LATINA TECNOLOGIA AGRÍCOLA LTDA / 20.309.614/0001-05
EVENTRA
25351.003665/2021-97
9080 - AVALIAÇÃO TOXICOLÓGICA PARA INCLUSÃO DE CULTURAS, 22008/17/10-1
DIPRONIL ALFA 250 FS
25351.610676/2021-95
9080 - AVALIAÇÃO TOXICOLÓGICA PARA INCLUSÃO DE CULTURAS, 22008/18/10-1

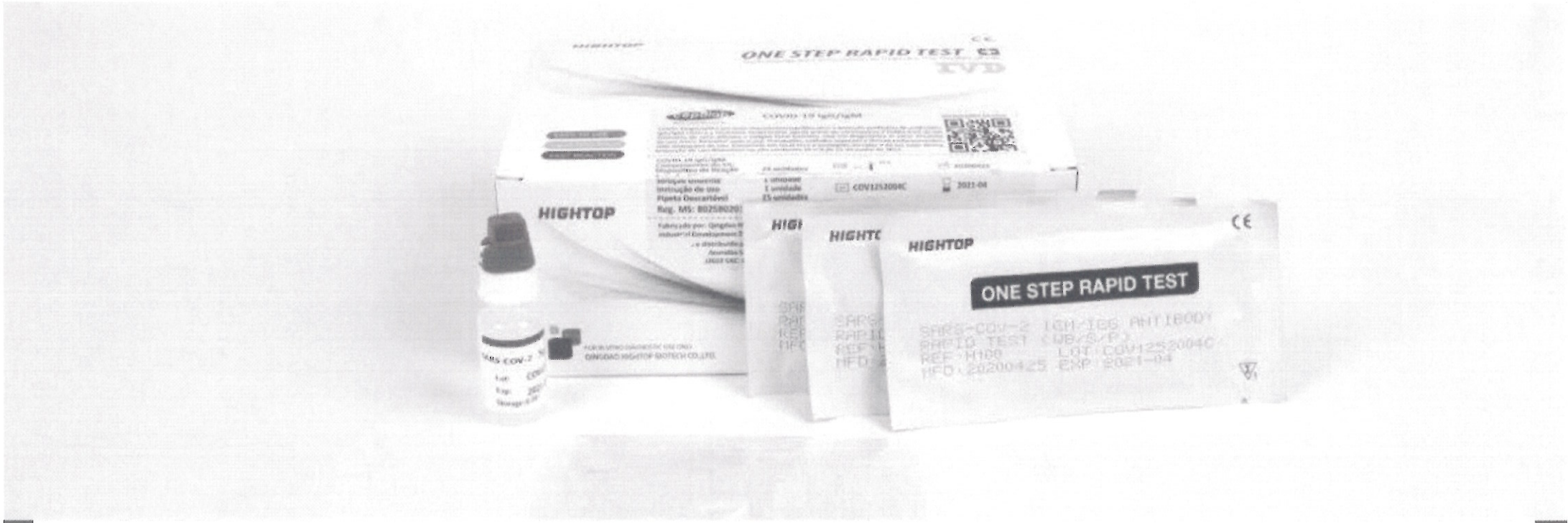

ESTUDOS E VALIDAÇÕES INDEPENDENTES DO TESTE COVID-19 HIGHTOP - CEPALAB

CEPALAB LABORATÓROS

www.cepalab.com.br

Certificado de boas práticas de fabricação da Hightop

- Realizado em 2019 *In loco,* com a presença de 2 fiscais da ANVISA. Diferente da maioria dos CBPF's emergenciais.

cepalab

MINISTÉRIO DA SAÚDE

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE DE PRODUTOS PARA SAÚDE

Considerando o disposto na Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999 e a publicação no Diário Oficial da União por meio da Resolução RE nº 549 na data de 06/03/2019 certifico que a empresa, a seguir descrita, cumpre com a legislação sanitária vigente, quanto às Boas Práticas de Fabricação de produtos para saúde exigidas pela autoridade sanitária brasileira, estando sujeita a inspeções periódicas.

Fabricante: Qingdao Hightop Biotech Co., Ltd.

Endereço: N° 369 Hedong Road, Hi-Tech Industrial Development Zone, Qingdao - China.

Solicitante: Cepalab Laboratórios Ltda. CNPJ: 02.248.312/0001-44

Autorização de Funcionamento: 8.02.580-2 Expediente: 1415087/17-5

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:

Produtos para diagnóstico de uso in vitro das classes III e IV.

Validade até: 06/03/2021

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Lucio Ponciano Gomes, Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária**, em 08/03/2019, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **0507132** e o código CRC **E884BA23**.

Instruções de uso

cepalab
www.cepalab.com.br

COVID-19 IgG/IgM

Instruções de Uso

I. Finalidade
COVID-19 IgG/IgM é um teste imunocromatográfico para a detecção qualitativa de anticorpos IgG/IgM contra a síndrome respiratória aguda grave do coronavírus 2 (SARS-CoV-2) em amostras de soro, plasma e sangue total humano. Uso em diagnóstico in vitro.

II. Usuário pretendido
COVID-19 IgG/IgM é destinado à profissionais devidamente habilitados da área de saúde em ambientes laboratoriais, hospitalares, clínicas e em pesquisas de campo.

III. Condições de armazenamento
Conservar na temperatura entre 4-30°C, em local seco, protegido do calor e da luz solar direta e lacrado. Não congelar. Válido por 12 meses após a data de fabricação, se mantidas estas condições de armazenamento.
DATA DE FABRICAÇÃO / LOTE: vide embalagem.

IV. Princípio de funcionamento
COVID-19 IgG/IgM é um teste imunocromatográfico que detecta separadamente anticorpos das classes IgG e IgM para o SARS-CoV-2. COVID-19 IgG/IgM contém anticorpos monoclonais anti-IgG humano na linha teste G para IgG, e anticorpos monoclonais anti-IgM humano na linha de teste M para IgM. Após a adição da amostra, antígenos do SARS-CoV-2 conjugados a partículas de ouro coloidal, presentes no teste, se ligam aos anticorpos da amostra e migram por capilaridade através da membrana. Em caso de amostras positivas para IgG, será formada uma linha vermelha na região teste G. Amostras positivas para IgM formarão uma linha vermelha na região teste M. A mistura amostra-antígeno continua percorrendo a membrana até linha controle C, onde ocorre a formação de uma linha vermelha, tanto para amostras positivas quanto negativas, a formação dessa linha vermelha demonstra que o teste está adequado para uso. Caso contrário, o resultado do teste será considerado inválido e deverá ser repetido utilizando outro dispositivo de reação.

V. Tipos de amostras
Sangue, soro e plasma.

VI. Condições para coleta, manuseio, preparo e preservação das amostras
Soro: Colete a amostra de sangue em um tubo à vácuo sem anticoagulante por punção venosa. Permita a coagulação do sangue. Transferir cuidadosamente o soro de dentro do tubo para um novo tubo limpo e seco.

Plasma ou Sangue total: Colete a amostra de sangue em um tubo à vácuo contendo EDTA, citrato de sódio ou heparina como anticoagulantes, por punção venosa. Centrifugar o sangue para obter a amostra de plasma.

Caso o teste não seja realizado imediatamente, as amostras de soro ou plasma coletadas poderão ser armazenadas por um período máximo de 72 horas sob refrigeração (2-8°C). Caso o prazo para realização do teste seja superior a 72 horas a amostra deverá ser congelada a uma temperatura igual ou inferior a -20°C. Evitar o congelamento e descongelamento das amostras por mais de 3 vezes. As amostras de sangue total com anticoagulante devem ser armazenadas por um período de 72 horas sob refrigeração (2-8°C). Caso a amostra de sangue total não possua anticoagulante, ela deve ser utilizada imediatamente (se a amostra apresentar aglutinação, a detecção pode ocorrer via soro).

VII. Descrição do Produto
Materiais necessários
- 1 cassete
- 1 solução diluente
- 1 instrução de uso
- 1 pipeta descartável

Materiais necessários, mas não fornecidos.
- Cronômetro
- Tubo à vácuo

VIII. Estabilidade em uso do produto
Os ensaios comprovaram a eficácia do teste nas seguintes condições: umidade 20-60% e temperatura 20-30°C no período de 0,5 a 1,5 horas depois de aberto o envelope. Portanto, a margem segura para a realização do teste é no máximo em 1 hora após a abertura do envelope. Caso a umidade seja acima de 60% o produto deve ser utilizado imediatamente.

IX. Controle de qualidade
Controle Interno: O teste contém um controle interno embutido, a linha controle (C). A linha controle desenvolve uma coloração vermelha após a adição da amostra. Se a linha controle não aparecer, revise todo o procedimento e repita o teste com um novo dispositivo de reação.

Controle externo: Não são fornecidos controles externos com esse kit. As Boas Práticas de Laboratório recomendam o uso de controles externos, reagentes ou não reagentes, para confirmar o procedimento do teste e para verificar o desempenho apropriado.

X. Procedimento e interpretação de resultados
LEIA CUIDADOSAMENTE AS INSTRUÇÕES DE USO ANTES DE REALIZAR O TESTE.

Cassete
1. Após a abertura do envelope, utilizar o teste no máximo em 1 hora.
2. Retire o cassete do envelope e coloque-o sobre uma superfície plana.
3. Adicione 1 gota (10µL) de soro ou plasma no orifício de amostra S e em seguida adicione 2 gotas (80-100µL) da solução diluente no orifício de amostra S, conforme Figura 1, ou adicione 2 gotas de sangue total (20µL) no orifício de amostra S e em seguida adicione 2 gotas (80-100µL) de solução diluente no orifício de amostra S, conforme Figura 2.
4. Leia o resultado do teste no período de 15 a 20 minutos. Os resultados obtidos após 20 minutos deverão ser desconsiderados.



Figura 1

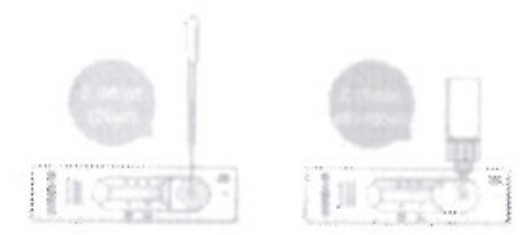

Figura 2

Interpretação de resultado
Positivo: Uma linha vermelha aparecerá na área de controle (C) e uma linha vermelha aparecerá na área teste G e/ou M (Figura 3).

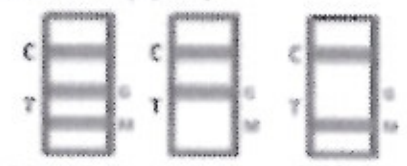

IgG/IgM Positivo IgG Positivo IgM Positivo
Figura 3

Negativo: somente uma linha vermelha aparecerá na área de controle (C) e nenhuma linha aparecerá na área de teste G e M (Figura 4).



Figura 4

Inválido: nenhuma linha vermelha aparecerá, ou nenhuma linha aparecerá na área de controle (C). A linha na área de controle indica que o teste foi efetuado corretamente (Figura 5).

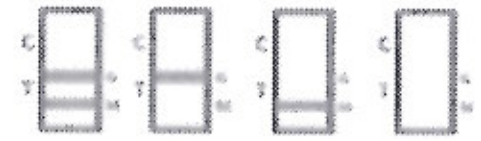

Figura 5

XI. Limitações do procedimento
COVID-19 IgG/IgM é um teste qualitativo, portanto, os valores quantitativos e a concentração dos anticorpos SARS-CoV-2 IgG/IgM não serão determinados. A intensidade da cor da linha na área teste G e M não está relacionada à concentração de anticorpos na amostra.

XII. Substâncias interferentes
Para a verificação de substâncias interferentes possivelmente presentes nas amostras biológicas (soro, plasma e sangue total) que podem comprometer o desempenho do teste, foi realizado um ensaio em três lotes do produto COVID-19 IgG/IgM com amostras biológicas negativas para SARS-CoV-2 IgG/IgM contaminadas com diferentes substâncias endógenas (triglicerídeos, hemoglobina e bilirrubina). Verificou-se que as substâncias mencionadas na tabela abaixo, nas concentrações médias indicadas, não interferem nos resultados do teste.

Tabela 1 - Substâncias Interferentes

Substância endógena	Concentração
Triglicérides	<6mmol/L
Hemoglobina	<10g/L
Bilirrubina	<1.000µmol/L

A reação cruzada foi determinada através de amostras biológicas (soro, plasma e sangue total) com perfil de reatividade negativo para SARS-CoV-2 IgG/IgM, porém positivas para Mycoplasma pneumoniae (MP), Influenza A, Parainfluenza, Vírus respiratório sincicial, adenovírus, citomegalovírus (CMV), Influenza B, Chlamydia pneumoniae (Cpn), vírus EB, TB, Measles morbillivirus, Varicella zoster. Foi realizado um ensaio em três lotes do produto COVID-19 IgG/IgM, verificou-se que estas patologias não interferem nos resultados do teste.

XIII. Características de desempenho
A. Sensibilidade analítica
Para determinar a sensibilidade analítica do produto COVID-19 IgG/IgM, foi realizado uma diluição de 5 amostras de soro, plasma e sangue total com perfil de reatividade positivo para IgG e 5 amostras de soro, plasma e sangue total com perfil de reatividade positivo para IgM e nas seguintes proporções: 1:4, 1:8, 1:9, 1:10, 1:11, 1:12, 1:16 e 1:32. Foi realizado um ensaio com 3 repetições nas proporções 1:4, 1:8, 1:16 e 1:32, posteriormente foi realizado um novo ensaio com 20 repetições nas proporções 1:9, 1:10, 1:11 e 1:12. Os ensaios em todas as amostras com diluições igual ou inferior a 1:9 apresentaram resultados positivos, correspondendo a taxa de coincidência positiva de 90%-95%. Assim, a sensibilidade do teste foi determinada em amostras com diluições na proporção igual ou inferior a 1:9.

B. Exatidão da medição (sensibilidade e especificidade diagnóstica)
Foi realizado um estudo utilizando 550 amostras de soro, plasma e sangue total humano para a realização do ensaio de determinação qualitativa de anticorpos IgG/IgM contra a síndrome respiratória aguda grave do coronavírus 2 (SARS-CoV-2), testadas por três instituições clínicas. Dentre as amostras, 205 eram positivas e 345 eram negativas, determinadas através dos resultados do diagnóstico clínico. Posteriormente, as mesmas amostras foram submetidas a um ensaio imunocromatográfico utilizando o produto COVID-19 IgG/IgM. Segue abaixo a tabela com os resultados encontrados.

Tabela 2 - Sensibilidade e especificidade

COVID-19 IgG/IgM	Diagnóstico Clínico: Positivo	Diagnóstico Clínico: Negativo	
Positivo	193	21	214
Negativo	12	324	336
	205	345	

Sensibilidade: 193/205 = 0,9414 * 100 = 94,14%
Especificidade: 324/345 = 0,9391 * 100 = 93,91%

C. Precisão da medição
Repetibilidade: A precisão intra-ensaio foi determinada através de 20 repetições durante 5 dias para amostras biológicas de soro, plasma e sangue total com perfis de reatividade negativo, positivo e positivo crítico para determinação qualitativa de anticorpos IgG e IgM, contra a síndrome respiratória aguda grave do coronavírus 2 (SARS-CoV-2). As determinações foram corretamente identificadas em 100% dos casos e a análise da repetibilidade foi baseada no resultado obtido dentro de um mesmo lote.

Reprodutibilidade: A precisão inter-ensaio foi determinada através de 20 repetições durante 5 dias para amostras biológicas de soro, plasma e sangue total com perfis de reatividade negativo, positivo e positivo crítico para determinação qualitativa de anticorpos IgG e IgM, contra a síndrome respiratória aguda grave do coronavírus 2 (SARS-CoV-2). As determinações foram corretamente identificadas em 100% dos casos e a análise da reprodutibilidade foi baseada nos resultados obtidos para os três lotes.

XIV. Precauções
1. Produto de uso único. Descartar após o uso. Não reutilizar.
2. Se a embalagem estiver danificada ou violada, não utilizar o teste.
3. Não use o produto se a data de validade estiver expirada.

XV. Termos de condições de garantia
A Cepalab Laboratórios Ltda obedecendo o que estabelece o Código de Defesa do Consumidor e, portanto, para que o produto apresente o seu melhor desempenho estabelece que:

- O usuário leia e siga rigorosamente os procedimentos;
- Os materiais estejam armazenados em condições indicadas.

Quaisquer problemas que venham ocorrer por falha da empresa, serão resolvidos sem ônus para o cliente.

FABRICADO POR:
QINGDAO HIGHTOP BIOTECH CO, LTD
No.369 Hedong Road, Hi-tech Industrial Development Zone, Qingdao City 266112, Shandong Province, China.

IMPORTADO E DISTRIBUÍDO POR:
CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA
CNPJ: 02.248.312/0001-44
Rua Governador Valadares, 104 - Chácaras Reunidas São Vicente - São José da Lapa
MG - CEP: 33350-000
Resp. Téc.: Aline Maria Guimarães CRQ/MG: 02302602
Reg. MS: 80258020106

Atendimento ao consumidor:
SAC: 0800 703 1771
E-mail: atendimento.cliente@cepalab.com.br
Site: www.cepalab.com.br
Televendas: 0800 703 1772

(1 Edição Rev. 05/2020)

cepalab
www.cepalab.com.br
COVID-19 IgG/IgM

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
R. V. ÍMOLA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA

CNPJ
05.366.444/0001-69

Endereço Completo
AVENIDA LAURO DE GUSMÃO SILVEIRA Nº 479 - JARDIM SÃO GERALDO CEP: 07.140-010 - GUARULHOS/SP

Telefone
(11) 2404-7070

Responsável Técnico
ADELTON MARTINS DE AGUIAR
RODRIGO APARECIDO DE OLIVEIRA PEREIRA

Responsável Legal
ROBERTO VILELA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
8.03.264-8 (P1H4YM879X30)

Data do Cadastro
02/10/2006

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.321378/2006-99

Cadastro
8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Embalar

- Correlatos

Importar

- Correlatos

Reembalar

- Correlatos

Transportar

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Voltar

APLICAÇÃO DE INJETÁVEIS: -
COMÉRCIO: CORRELATOS/COSMÉTICOS/DIETÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS:
EMPRESA: WELEDA DO BRASIL LABORATORIO E FARMACIA LTDA
CNPJ: 56.992.217/0002-60
PROCESSO: 25351.180489/2002-13 AUTORIZ/MS: 0.02775.1
ENDEREÇO: RUA DA FRATERNIDADE Nº 148
BAIRRO: SANTO AMARO CEP: 04738020 - SAO PAULO/SP
ATIVIDADE/CLASSE
APLICAÇÃO DE INJETÁVEIS: -
COMÉRCIO: CORRELATOS/COSMÉTICOS/DIETÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS: -
EMPRESA: FARMÁCIA CUNHA LTDA
CNPJ: 02.171.565/0001-67
PROCESSO: 25351.039047/2003-65 AUTORIZ/MS: 1.34425.5
ENDEREÇO: AVENIDA BALTAZAR DE OLIVEIRA GARCIA Nº 3600 LOJA 02
BAIRRO: SANTA FÉ CEP: 91180000 - PORTO ALEGRE/RS
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: FARMÁCIA DERMATOLOGICA LTDA
CNPJ: 77.373.025/0001-65
PROCESSO: 25351.187493/2002-02 AUTORIZ/MS: 1.33041.1
ENDEREÇO: ALAMEDA DR. CARLOS DE CARVALHO Nº 517 TERREO
BAIRRO: CENTRO CEP: 80430180 - CURITIBA/PR
ATIVIDADE/CLASSE
EMBALAR: INSUMO/MEDICAMENTO
REEMBALAR: INSUMO/MEDICAMENTO
EMPRESA: FLORA BRASILIS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
CNPJ: 04.674.159/0001-42
PROCESSO: 25351.060401/2005-82 AUTORIZ/MS: 1.37041.7
ENDEREÇO: AVENIDA GETULIO VARGAS, Nº 209, SALA 01
BAIRRO: CENTRO CEP: 79490000 - SAO GABRIEL DO OESTE/MS
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: FLORART FARMACIA MANIPULAÇÃO LTDA.
CNPJ: 03.357.379/0001-80
PROCESSO: 25351.195521/2002-57 AUTORIZ/MS: 1.34814.9
ENDEREÇO: AVENIDA REPÚBLICA DO LÍBANO Nº 1608
BAIRRO: SETOR OESTE CEP: 74115030 - GOIANIA/GO
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: PHARMACTIVA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E DROGARIA LTDA.
CNPJ: 60.808.524/0001-35
PROCESSO: 25351.180060/2002-18 AUTORIZ/MS: 1.33432.9
ENDEREÇO: SANTA JUSTINA Nº 532
BAIRRO: VILA OLÍMPIA CEP: 04545042 - SAO PAULO/SP
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: WALDECIR RODRIGUES WERNEK
CNPJ: 57.369.456/0001-40
PROCESSO: 25351.204440/2002-55 AUTORIZ/MS: 1.36348.2
ENDEREÇO: RUA DR PINHEIRO, Nº 643
BAIRRO: CENTRO CEP: 18400005 - ITAPEVA/SP
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

Total de Empresas : 65

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.221, DE 29 DE SETEMBRO DE 2006

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 11 de novembro de 2003 do Presidente da República e a Portaria nº 368 da ANVISA, de 24 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso VIII do art. 15, no inciso II do art. 41 e no inciso I e no § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006;

considerando o art. 2º , da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder os pedidos de autorização de funcionamento das empresas constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR HUGO COSTA TRAVASSOS DA ROSA

ANEXO

MINISTÉRIO DA SAÚDE
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DIRETORIA COLEGIADA
AFE DE PRODUTOS PARA SAÚDE

EMPRESA: ALEFH MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
CNPJ: 07.187.072/0001-39
PROCESSO: 25351.320427/2006-76 AUTORIZ/MS: G986MYH5W80X (8.03261.7)
RP. TECNICO: GIOVANNA DALTROZO MUNHOZ CARVALHO
RP. LEGAL : JOSE CARLOS RAMOS
ENDEREÇO: RUA FLAVIO FONGARO 62
BAIRRO: JARDIM DO MAR CEP: 09726430 - SAO BERNARDO DO CAMPO/SP
ATIVIDADE/CLASSE
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: ANGLOMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 68.599.869/0001-38
PROCESSO: 25351.447800/2005-54 AUTORIZ/MS: 46H32Y62XL9L (8.03246.6)
RP. TECNICO: ROGERIO BRITO ULTRA
RP. LEGAL : PAULO CESAR DE AVELLAR
ENDEREÇO: RUA ARQUIAS CORDEIRO 794
BAIRRO: ENGENHO DE DENTRO CEP: 20770000 - RIO DE JANEIRO/RJ
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMPRESA: ARTROS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 05.485.855/0001-73
PROCESSO: 25351.319781/2006-58 AUTORIZ/MS: UYM40764Y664 (8.03250.9)
RP. TECNICO: LEILA NOBRE DE SIQUEIRA
RP. LEGAL : FABRICIO SANTOS DE JESUS
ENDEREÇO: RUA CORONEL CARLOS OLIVA 191
BAIRRO: TATUAPÉ CEP: 03067010 - SAO PAULO/SP
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: BACELAR DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 06.337.615/0001-94
PROCESSO: 25351.320629/2006-18 AUTORIZ/MS: U3L5X4792827 (8.03263.4)
RP. TECNICO: ODALENE DA SILVA REIS
RP. LEGAL : PAULO CEZAR BACELAR DE OLIVEIRA
ENDEREÇO: AVENIDA SÃO SEBASTIÃO , Nº 883
BAIRRO: CAMBARÁ CEP: 69313498 - BOA VISTA/RR
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: BAHIA TRAUMA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ: 03.560.833/0001-03
PROCESSO: 25022.001909/2006-51 AUTORIZ/MS: UY33M2217X2X (8.03267.9)
RP. TECNICO: MARIO ARNOLDO ARBER
RP. LEGAL : ANDRE LUIZ ROCHA DO BONFIM
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO 71
BAIRRO: CANELA CEP: 40110010 - SALVADOR/BA
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: BIOSUPRA PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 07.549.104/0001-07
PROCESSO: 25351.323435/2006-74 AUTORIZ/MS: PYY69X9XW6L8 (8.03255.7)
RP. TECNICO: WALDYLENE BARBOSA CALÁBRIA
RP. LEGAL : PAULO JOSÉ BARATA FARINHA
ENDEREÇO: RUA FREI MATIAS TEVES 280, LOJA 01
BAIRRO: PAISSANDU CEP: 50070450 - RECIFE/PE
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATO
EMPRESA: BOLIVAR COMERCIAL DE PAPELARIA , EMBALAGENS E DESCARTÁVEIS LTDA - EPP
CNPJ: 05.535.945/0001-21
PROCESSO: 25351.319827/2006-39 AUTORIZ/MS: G805900M9W40 (8.03249.7)
RP. TECNICO: ELIANA DE PAULA DIAS ORIOLO
RP. LEGAL : CRISTIANO GARCIA RIBEIRO
ENDEREÇO: RUA ANTONIO VIEIRA, Nº 29
BAIRRO: CASA VERDE CEP: 02544040 - SAO PAULO/SP
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: BR MEDICAL LTDA
CNPJ: 06.196.809/0001-17
PROCESSO: 25024.000715/2006-19 AUTORIZ/MS: K2X599HL5W46 (8.03254.3)
RP. TECNICO: KENYA CRISTINA SONCINI DA SILVA
RP. LEGAL : EDSON COGO RIFFEL
ENDEREÇO: RUA CORONEL PEDRO DEMORO 1596, SALA 07
BAIRRO: ESTREITO CEP: 88075301 - FLORIANOPOLIS/SC
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: BRASVIT COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 33.401.944/0001-20
PROCESSO: 25351.012643/2003-06 AUTORIZ/MS: 06H110MM876L (8.01419.1)
RP. TECNICO: EDUARDO JOAQUIM CASTRO JUNIOR
RP. LEGAL : VITTORIO TEDESCHI
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, N° 22253
BAIRRO: GUADALUPE CEP: 21670000 - RIO DE JANEIRO/RJ
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: C. M CIRURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 03.161.745/0001-20
PROCESSO: 25351.325329/2006-25 AUTORIZ/MS: U0H20W628W60 (8.03257.4)
RP. TECNICO: MELINA DA SILVA LACERDA
RP. LEGAL : CLÁUDIA HERNADEZ MARTIN LANG
ENDEREÇO: RODOVIA RJ 116, NÚMERO 496, KM 28
BAIRRO: JAPUIBA CEP: 28685000 - CACHOEIRAS DE MACACU/RJ
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATO
EMPRESA: CENTRAL MÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 08.009.819/0001-21
PROCESSO: 25351.320313/2006-26 AUTORIZ/MS: P847X6HH93Y8 (8.03252.6)
RP. TECNICO: ROBERTA BARBIERI LIMA
RP. LEGAL : MARIA LUCIANA NOGUEIRA MACIEL
ENDEREÇO: RUA HUMAITÁ, Nº 670
BAIRRO: SANTA CRUZ DO JOSÉ JACQUES CEP: 14020680 - RIBEIRAO PRETO/SP
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: CIRÚRGICA COPACABANA 2000 LTDA
CNPJ: 02.340.772/0001-06
PROCESSO: 25351.332121/2006-62 AUTORIZ/MS: U1222H00X613 (8.03271.1)
RP. TECNICO: VERÔNICA ALVES DE MOURA
RP. LEGAL : ROBERTO LINCOLN DE SOUZA BRITO
ENDEREÇO: RUA DEMÉTRIO RIBEIRO 15, LOJA B
BAIRRO: COPACABANA CEP: 22011020 - RIO DE JANEIRO/RJ
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: CITIMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 96.802.913/0001-09
PROCESSO: 25351.338568/2006-45 AUTORIZ/MS: X085H3MXYXX1 (8.03276.0)
RP. TECNICO: EVERALDO SOUZA ALVES JUNIOR
RP. LEGAL : LUCIANO SAMPAIO CERQUEIRA
ENDEREÇO: AV. LUIZ TARQUINIO 2318, SHOPPING ATLANTIC CENTER, LOJA 04
BAIRRO: VILAS DO ATLANTICO CEP: 42700000 - LAURO DE FREITAS/BA
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMPRESA: DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA
CNPJ: 05.531.725/0001-20
PROCESSO: 25024.001745/2004-81 AUTORIZ/MS: U705084M8WYH (8.03265.1)
RP. TECNICO: DIOGO VALDAMERI
RP. LEGAL : JULIO CESAR MAFACIOLI
ENDEREÇO: RUA SANTA TEREZA 333
BAIRRO: BALNEARIO CEP: 88075330 - FLORIANOPOLIS/SC
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: DINÂMICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
CNPJ: 09.423.609/0001-48
PROCESSO: 25016.106848/2006-05 AUTORIZ/MS: G298YYX14Y0M (8.03256.1)
RP. TECNICO: MARIA ZENAIDE MATOS ALBUQUERQUE
RP. LEGAL : JOSE AILTON ARAUJO PINHEIRO
ENDEREÇO: RUA DOM JOSÉ LOURENÇO, Nº 1130
BAIRRO: PARQUELÂNDIA CEP: 60450240 - FORTALEZA/CE
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTENOVENSE LTDA EPP
CNPJ: 42.893.222/0001-20
PROCESSO: 25351.202190/2006-42 AUTORIZ/MS: 207224WY8M5W (8.03260.3)
RP. TECNICO: MARCOS MARTINS RODRIGUES
RP. LEGAL : JOSÉ CLÁUDIO MACIEL DE OLIVEIRA
ENDEREÇO: AV. FRANCISCO VIEIRA MARTINS 54
BAIRRO: PALMEIRAS CEP: 35430225 - PONTE NOVA/MG
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATO
EMPRESA: FATIMA NOGUEIRA DA SILVA AURIFLAMA EPP
CNPJ: 68.232.685/0001-35
PROCESSO: 25351.319771/2006-12 AUTORIZ/MS: H0H33M8X7L59 (8.03275.6)

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

RP. TECNICO: ELAINE CRISTINA LINO TELLES DE PAULA
RP. LEGAL : FATIMA NOGUEIRA DA SILVA
ENDEREÇO: RUA JOAO PACHECO DE LIMA, N º 4820
BAIRRO: CENTRO CEP: 15350000 - AURIFLAMA/SP
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATO
EMPRESA: HEALTH SYSTEM IMPLANTES ORTOPÉDICOS LTDA. - EPP
CNPJ: 07.155.408/0001-81
PROCESSO: 25351.320244/2006-51 AUTORIZ/MS: U186Y8MM5W45 (8.03262.1)
RP. TECNICO: DORILENE DE OLIVEIRA
RP. LEGAL : SÉRGIO GOMES DA SILVA
ENDEREÇO: RUA LINO GUEDES 08
BAIRRO: VILA BASILIO MACHADO CEP: 04288120 - SAO PAULO/SP
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITLARES LTDA EPP
CNPJ: 07.788.510/0001-14
PROCESSO: 25351.331878/2006-39 AUTORIZ/MS: G517M5762M33 (8.03270.8)
RP. TECNICO: CRISTIANE SGOBBI TASSINARI
RP. LEGAL : CRISTIANE SGOBBI TASSINARI
ENDEREÇO: RUA CAPITÃO ADELMIO NORBERTO DA SILVA 735
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA CEP: 14025670 - RIBEIRAO PRETO/SP
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 83.157.032/0001-22
PROCESSO: 25016.000062/2006-77 AUTORIZ/MS: 1XW4X518X7X5 (8.03266.5)
RP. TECNICO: SIMONE CUNHA FERREIRA
RP. LEGAL : JORGE HENRIQUE DA SILVA
ENDEREÇO: ESTRADA BOA ESPERANÇA, Nº 1918
BAIRRO: FUNDO CANOAS CEP: 89160000 - RIO DO SUL/SC
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: MOL MERCANTIL ORTOMÉDICA LTDA - ME
CNPJ: 02.276.015/0001-02
PROCESSO: 25351.315442/2006-01 AUTORIZ/MS: G11201YH62XL (8.03248.3)
RP. TECNICO: MARCONE SILVA DA COSTA
RP. LEGAL : CIPRIANO CORREIA
ENDEREÇO: RUA CLAUDIO MACHADO 322, LOJA 04, TÉRREO
BAIRRO: PETROPOLIS CEP: 59012310 - NATAL/RN
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: NEWLIFECOR SUPRIMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 07.071.164/0001-59
PROCESSO: 25351.171290/2006-10 AUTORIZ/MS: PH667326M97H (8.03274.2)
RP. TECNICO: DANIELE TEIXEIRA FERNANDES
RP. LEGAL : PAULO CESAR LOPES SANTOS
ENDEREÇO: TRAVESSA MIRACEMA 45
BAIRRO: MEIER CEP: 20720130 - RIO DE JANEIRO/RJ
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMPRESA: NORDLAB PRODUTOS E SERVIÇOS PARA ANALISES
INDUSTRIAIS E LABORATORIAIS LTDA
CNPJ: 03.531.403/0001-55
PROCESSO: 25351.313202/2006-63 AUTORIZ/MS: K6335083W597 (8.03247.0)
RP. TECNICO: RICARDO JORGE SANTOS CASÉ
RP. LEGAL : MARIA DE LOURDES DE CARVALHO
ENDEREÇO: AV JOÃO DE BARROS, 20
BAIRRO: BOA VISTA CEP: 50100020 - RECIFE/PE
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: ODONTO-ATA EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME
CNPJ: 07.684.358/0001-20
PROCESSO: 25351.324916/2006-05 AUTORIZ/MS: UYM6Y6728MYL (8.03251.2)
RP. TECNICO: VALDIR GOUVEIA GARCIA
RP. LEGAL : VALDIR GOUVEIA GARCIA
ENDEREÇO: AV. SANTO ANTONIO 437
BAIRRO: CENTRO CEP: 17500070 - MARILIA/SP
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: ORTOESTE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 05.380.793/0001-35
PROCESSO: 25023.021064/2006-19 AUTORIZ/MS: U4H4140Y7L06 (8.03259.1)
RP. TECNICO: SONIA DE LOURDES ANDRADE JOVIAL MESCOLOTI
RP. LEGAL : MARCOS AURÉLIO STOLARSKI
ENDEREÇO: AVENIDA REPÚBLICA ARGENTINA 210, CONJUNTO 1801
BAIRRO: ÁGUA VERDE CEP: 80240210 - CURITIBA/PR
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: PH ENGENHARIA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 26.973.776/0002-62
PROCESSO: 25351.216260/2006-40 AUTORIZ/MS: 888165256053 (8.03253.0)
RP. TECNICO: EDBERTO LOPES DOS SANTOS JUNIOR
RP. LEGAL : EDBERTO LOPES DOS SANTOS JUNIOR
ENDEREÇO: POLO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO JK, TRECHO 05, CONJUNTO 03, LOTE 08
BAIRRO: SANTA MARIA CEP: 72549515 - BRASÍLIA/DF
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
REEMBALAR: CORRELATO
EMPRESA: RV CONSULT TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
CNPJ: 05.366.444/0001-69
PROCESSO: 25351.321378/2006-99 AUTORIZ/MS: P1H4YM879X30 (8.03264.8)
RP. TECNICO: ALESSANDRO GUIMARÃES DE SOUZA
RP. LEGAL : ROBERTO VILELA
ENDEREÇO: RUA PAULO, Nº 163 - ANTIGO 210
BAIRRO: PONTE GRANDE CEP: 07030050 - GUARULHOS/SP
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
EMPRESA: SUPRIMEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 05.251.493/0001-56
PROCESSO: 25351.331087/2006-17 AUTORIZ/MS: K6L4M55WLY3M (8.03268.2)
RP. TECNICO: JOÃO ALVARO COSTA D IPPOLITO
RP. LEGAL : ANA FERREIRA TELES DA SILVA
ENDEREÇO: RUA LOPES DA CRUZ, 310
BAIRRO: MEIER CEP: 22720170 - RIO DE JANEIRO/RJ
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: TROX DO BRASIL - DIFUSÃO DE AR, ACÚSTICA, FILTRAGEM, VENTILAÇÃO LTDA
CNPJ: 76.881.093/0001-72
PROCESSO: 25023.020195/2005-90 AUTORIZ/MS: LH54L364LHWM (8.03269.6)
RP. TECNICO: EMILIO GUIDO FUSERO
RP. LEGAL : EMILIO GUIDO FUSERO
ENDEREÇO: RUA CIRO CORREIA PEREIRA 300
BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL DE CURITIBA CEP: 81170230 - CURITIBA/PR
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
REEMBALAR: CORRELATO
EMPRESA: VIDA BELA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOSPARA MEDICINA
ESTÉTICA LTDA
CNPJ: 78.323.623/0001-92
PROCESSO: 25024.000638/2006-05 AUTORIZ/MS: L3749W32088M (8.03258.8)
RP. TECNICO: VINICIUS CECHELLA BORBA
RP. LEGAL : ILTON JOSÉ LOLE
ENDEREÇO: RUA LEONI PERASSOLI 85, SALA 06
BAIRRO: CENTRO CEP: 88802280 - CRICIUMA/SC
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO

Total de Empresas : 30

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.228, DE 29 DE SETEMBRO DE 2006

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 11 de novembro de 2003 do Presidente da República, o inciso VIII do art. 15, o inciso III do art. 46 e o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria nº 368 da ANVISA, de 24 de agosto de 2006,

considerando o art. 12 e o art. 26 e seguintes da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art.1º Indeferir os registros, as revalidações de registro, as reconsiderações de indeferimento de registro de produto dos produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes, grau de risco 2, na conformidade da relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR HUGO COSTA TRAVASSOS DA ROSA

ANEXO

NOME DA EMPRESA AUTORIZAÇÃO
NOME DO PRODUTO E MARCA
COR E/OU TONALIDADE NUMERO DE PROCESSO NUMERO DE REGISTRO
LOCAL DE FABRICAÇÃO VENCIMENTO
DESTINAÇÃO PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO
GRUPO DO PRODUTO
EMBALAGEM PRIMARIA
EMBALAGEM SECUNDARIA
FORMA FÍSICA
ASSUNTO DA PETIÇÃO
RESTRIÇÃO DE USO
CONSERVAÇÃO

DELLY KOSMETIC COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA 2.02560-4
ESSENTIALS 10 ILLUMINATE DAILYSCREEN
25351.320219/2006-77 000
ITALIA /
PROFISSIONAL 24 Meses
2020091 PROTETOR SOLAR
BISNAGA DE PLASTICO
CARTUCHO DE CARTOLINA
EMULSAO
2871 Registro de Produto Grau de Risco 2 - Importado
Em desacordo com a Legislação vigente
USO PROFISSIONAL
NAO APRESENTA CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇAO
EXTRATO FLORA IND. DE COSMETICOS LTDA 2.02690-3
BIODONE ENXAGUATÓRIO BUCAL
25351.335263/2006-81 000
PIRASSUNUNGA/SP /
COMERCIAL 24 Meses
2020025 ENXAGUATÓRIO BUCAL COM FLÚOR, ANTIPLACA E ANTI-SÉPTICO
FRASCO PLASTICO PVC
PRODUTO SOMENTE CONTEM EMBALAGEM PRIMARIA
LIQUIDO
287 Registro de Produto Grau de Risco 2
Em desacordo com a Legislação vigente
RESTRIÇAO DE USO CONFORME MENCIONADO NA ROTULAGEM
PROTEGER DA LUZ E UMIDADE
NOBILE INDÚSTRIA COMÉRCIO E BENEFICIAMENTO LTDA 2.03585-8
VIT FEET
25351.323203/2006-16 000
DIADEMA/SP /
COMERCIAL 24 Meses
2020037 DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE / ANTIPERSPIRANTE PÉDICO (PERFUMADOS OU
NÃO, SOB A FORMA DE LÍQUIDO, GEL, CREME, SÓLIDO OU AEROSSOL)
BISNAGA DE PLASTICO
CARTUCHO DE CARTOLINA
CREME
287 Registro de Produto Grau de Risco 2
Em desacordo com a Legislação vigente
RESTRIÇAO DE USO CONFORME MENCIONADO NA ROTULAGEM
NAO APRESENTA CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇAO
TERIAGA IND.COSMETICA E MEDICAMENTOS NATURAIS LTDA 2.02293-2
GEL PARA ACNE SUIVRE
25351.344530/2006-10 000
FORMOSA/GO /
COMERCIAL 3 Ano(s)
2020223 CREME PARA PELE ACNÉICA (PERFUMADOS OU NÃO, INCLUINDO OS GÉIS)
FRASCO DE PLASTICO
SACO ALUMINIZADO
GEL
287 Registro de Produto Grau de Risco 2

COMERCIALIZAÇÃO E REPRODUÇÃO PROIBIDAS

BAIRRO: GUARATIBA CEP: 23030380 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 32.149.544/0001-06
PROCESSO: 25000.017076/99-08 AUTORIZ/MS: 1.20556.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMBALAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: T.R. DROGARIA
ENDEREÇO: RUA PIMENTA DE PADUA 925 CENTRO
BAIRRO: CENTRO CEP: 37800000 - SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG
CNPJ: 03.137.344/0001-35
PROCESSO: 25000.001591/00 AUTORIZ/MS: 1.34873.2
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: THERAPIA PHARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA.
ENDEREÇO: RUA SILVA JARDIM Nº 70
BAIRRO: CENTRO CEP: 35680062 - ITAÚNA/MG
CNPJ: 41.910.845/0001-00
PROCESSO: 25000.017353/92-61 AUTORIZ/MS: 1.33769.8
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: A B P FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA PASSO DA PÁTRIA, Nº 195
BAIRRO: BELA VISTA CEP: 90460060 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 90.017.476/0001-28
PROCESSO: 25000.011740/89-80 AUTORIZ/MS: 1.33384.7
ATIVIDADE/CLASSE
EMBALAR: MEDICAMENTO
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: MULTIFÓRMULA FARMÁCIA E LABORATÓRIO DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA VIEIRA DE ALMEIDA, Nº 370
BAIRRO: IPIRANGA CEP: 04268040 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 64.172.604/0001-06
PROCESSO: 25004.000518/92 AUTORIZ/MS: 1.33640.0
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: ANGELO VANDERLEI SUZIN EPP
ENDEREÇO: RUA XV DE NOVEMBRO Nº 759 - LOJA 48 2º PISO
BAIRRO: CENTRO CEP: 89010001 - BLUMENAU/SC
CNPJ: 85.185.155/0001-00
PROCESSO: 25024.001373/92 AUTORIZ/MS: 1.33668.9
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: SATO & SATO FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA-ME
ENDEREÇO: AV. ADHEMAR DE BARROS Nº 1555
BAIRRO: VL ADYANNA CEP: 12245010 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
CNPJ: 00.566.837/0001-00
PROCESSO: 25000.024230/98-27 AUTORIZ/MS: 1.34107.7
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 491, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2013

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, I, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º. Cancelar, a pedido, a atividade/classe da Autorização de Funcionamento das Empresas, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

EMPRESA: DISMÉDICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA DA PEDRA, 5200
BAIRRO: GUARATIBA CEP: 23030380 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 32.149.544/0001-06
PROCESSO: 25000.002292/94-27 AUTORIZ/MS: 1.02275.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMBALAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 493, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2013

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Cosméticos constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

EMPRESA: W & D TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA JOSÉ ROLIM DE GÓES, Nº 457, SALA 1
BAIRRO: VILA OLINDA CEP: 18170000 - PIEDADE/SP
CNPJ: 07.442.020/0001-61
PROCESSO: 25351.176534/2008-12 AUTORIZ/MS: 2.04727.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: RV CONSULT TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA LAURO DE GUSMÃO SILVEIRA Nº 479
BAIRRO: JARDIM SÃO GERALDO CEP: 07140010 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 05.366.444/0001-69
PROCESSO: 25351.321397/2006-15 AUTORIZ/MS: 2.04291.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: ADAPT PRODUTOS OFTALMOLÓGICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA SANTA RITA DO OESTE 282
BAIRRO: VILA DO ENCONTRO CEP: 04323060 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 96.382.429/0001-60
PROCESSO: 25351.777706/2010-48 AUTORIZ/MS: 2.05706.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: MULTMIX DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA NÉLSON MAZETTI, 85
BAIRRO: PARQUE IIPIRANGA CEP: 15803210 - CATANDUVA/SP
CNPJ: 02.885.340/0001-72
PROCESSO: 25351.258702/2012-61 AUTORIZ/MS: 2.06565.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: Weitnauer Brasil Importadora e Exportadora de Perfumes e Cosméticos Ltda
ENDEREÇO: RUA DI CAVALCANTI, Nº 863
BAIRRO: JARDIM CRISTINA CEP: 85865020 - FOZ DO IGUAÇU/PR
CNPJ: 05.616.863/0001-01
PROCESSO: 25023.091778/2006-86 AUTORIZ/MS: 2.04410.9
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: TRANS-ELIS TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME
ENDEREÇO: AV IRMAOS PEREIRA N 411 SALA 04
BAIRRO: CENTRO CEP: 87301010 - CAMPO MOURÃO/PR
CNPJ: 81.409.088/0001-00
PROCESSO: 25351.689414/2010-90 AUTORIZ/MS: 2.05653.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

RESOLUÇÃO - RE Nº 494, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2013

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Saneantes Domissanitários, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

EMPRESA: REMED PHARMA LTDA -ME
ENDEREÇO: Rua 14, Qd. 11 - Módulos 20 a 23
BAIRRO: Pólo Industrial Goiás CEP: 74985220 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 06.985.581/0001-44
PROCESSO: 25351.275634/2010-22 AUTORIZ/MS: 3.04372.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: RV CONSULT TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA LAURO DE GUSMÃO SILVEIRA Nº 479
BAIRRO: JARDIM SÃO GERALDO CEP: 07140010 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 05.366.444/0001-69
PROCESSO: 25004.000115/2009-29 AUTORIZ/MS: 3.04101.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: MED FORT MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
ENDEREÇO: RUA 40 S/Nº, QUADRA 19, LOTE 25
BAIRRO: JARDIM BELA VISTA CEP: 74912120 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 12.407.590/0001-50
PROCESSO: 25351.705347/2011-30 AUTORIZ/MS: 3.04987.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: QUIMEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME
ENDEREÇO: Rua Geraldina Lebarbechon Cunha
BAIRRO: Morrotes CEP: 88708065 - TUBARÃO/SC
CNPJ: 01.505.942/0001-94
PROCESSO: 25024.001100/2003-67 AUTORIZ/MS: 3.02805.0
ATIVIDADE/CLASSE
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: SCAPIOLI TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: AV. JAGUARÉ, Nº 1347
BAIRRO: JAGUARÉ CEP: 05345000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 04.106.628/0001-27
PROCESSO: 25351.656149/2007-73 AUTORIZ/MS: 3.03645.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: DMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA DOMICIANO THEOBALDO BRESOLIN 101
BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO CEP: 85816080 - CASCAVEL/PR
CNPJ: 12.873.031/0001-36
PROCESSO: 25351.348659/2011-74 AUTORIZ/MS: 3.04832.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO - RE Nº 495, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2013

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102013021300126

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ANEXO

EMPRESA: BIOMETRIX DIAGNOSTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA ESTRADA DA GRACIOSA, 1081
BAIRRO: ATUBA CEP: 82840360 - CURITIBA/PR
CNPJ: 06.145.976/0001-39
PROCESSO: 25023.020644/2005-08 AUTORIZ/MS: G6957W8MW8H5 (8.02984.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: Optaled Industria e comercio de equipamentos opticos LTDA ME
ENDEREÇO: Rua Antonio Carlos Russo, 88 - Barracão Industrial
BAIRRO: Vila Faustina II CEP: 13272362 - VALINHOS/SP
CNPJ: 03.448.946/0001-03
PROCESSO: 25351.305339/2012-10 AUTORIZ/MS: U32333507H08 (8.08863.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: HOSPICARE COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA SAMPAIO VIANA, Nº 277 - SLA. 12, 14, 51, 52, 101 a 104
BAIRRO: PARAÍSO CEP: 04004000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 05.007.615/0001-63
PROCESSO: 25351.281541/2004-10 AUTORIZ/MS: GY84L1YH36HM (8.02298.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: Optaled Industria e comercio de equipamentos opticos LTDA ME
ENDEREÇO: Rua Antonio Carlos Russo, 88 - Barracão Industrial
BAIRRO: Vila Faustina II CEP: 13272362 - VALINHOS/SP
CNPJ: 03.448.946/0001-03
PROCESSO: 25351.305339/2012-10 AUTORIZ/MS: U32333507H08 (8.08863.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: CLARAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
ENDEREÇO: AV. COMANDANTE ANTÔNIO PAIVA SAMPAIO, 820
BAIRRO: VILA MAZZEI CEP: 02269000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 10.250.903/0001-84
PROCESSO: 25351.692971/2011-13 AUTORIZ/MS: P259H69W8749 (8.08148.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: JS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA DOUTOR MOACIR REZENDE Nº 256
BAIRRO: CENTRO CEP: 37410000 - TRÊS CORAÇÕES/MG
CNPJ: 00.386.000/0001-71
PROCESSO: 25351.112610/2011-16 AUTORIZ/MS: UK9546MYWX49 (8.07398.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: K.C.I. BRASIL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA
ENDEREÇO: rua caramuru 417 - cj. 51
BAIRRO: chacara inglesa CEP: 04138001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 10.918.419/0001-80
PROCESSO: 25351.743595/2009-16 AUTORIZ/MS: KHH9L74247W6 (8.06249.6)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: INTERVEN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA FRANCO DE SÁ 270. SALA 510
BAIRRO: SAO FRANCISCO CEP: 69079210 - MANAUS/AM
CNPJ: 10.905.312/0001-06
PROCESSO: 25351.139293/2010-22 AUTORIZ/MS: GWH9M371X687 (8.07417.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: SANTALMAS REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: LADEIRA ALEXANDRE LEONEL Nº 1003, JARDIM LIU
BAIRRO: TEIXEIRAS CEP: 36033365 - JUIZ DE FORA/MG
CNPJ: 86.647.138/0001-00
PROCESSO: 25351.012721/2005-26 AUTORIZ/MS: HLH41HW14HL9 (8.02338.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: BIOMEDIC PRODUTOS MEDICOS LTDA
ENDEREÇO: R JOAO PESSOA 849
BAIRRO: CENTRO CEP: 88801530 - CRICIÚMA/SC
CNPJ: 09.372.128/0001-50
PROCESSO: 25351.738895/2010-27 AUTORIZ/MS: U688L5H16983 (8.07082.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: F&R PRODUTOS MÉDICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO ALVES Nº 75, SALAS 107/108
BAIRRO: COELHOS CEP: 50070490 - RECIFE/PE
CNPJ: 09.005.588/0001-40
PROCESSO: 25351.270650/2008-27 AUTORIZ/MS: P038MY6LL8YX (8.04441.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: A C DE CASTRO DIAGNÓSTICOS
ENDEREÇO: AV. SÃO MIGUEL, 5360 SALA 4
BAIRRO: JARDIM COTINHA CEP: 03870100 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 09.593.438/0001-03
PROCESSO: 25351.132030/2009-37 AUTORIZ/MS: K9W8675X7H3Y (8.05249.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: POL-LUX COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-CIRÚRGICOS E HOSPITALAR LTDA.
ENDEREÇO: AV. DAS AMÉRICAS, Nº 3500 - BLOCO 04, SALA 340 E BLOCO 07, SALA 615 - LE MONDE OFFICE
BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 22640102 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 10.347.925/0001-67
PROCESSO: 25351.238559/2009-41 AUTORIZ/MS: U96946057HML (8.05260.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: REMED PHARMA LTDA -ME
ENDEREÇO: Rua 14, Qd. 11 - Módulos 20 a 23
BAIRRO: Pólo Industrial Goiás CEP: 74985220 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 06.985.581/0001-44
PROCESSO: 25351.231485/2005-45 AUTORIZ/MS: UX5621570Y5M (8.02614.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: SULMEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: Avenida Nereu Ramos , 2155 D, sala 01 e02
BAIRRO: Universitário CEP: 89812121 - CHAPECÓ/SC
CNPJ: 10.528.697/0001-21
PROCESSO: 25024.692093/2009-48 AUTORIZ/MS: K399H3769W0X (8.05698.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME
ENDEREÇO: RUA PIRAPO 613
BAIRRO: TIMBAUVA CEP: 98900000 - SANTA ROSA/RS
CNPJ: 04.470.103/0001-76
PROCESSO: 25025.053005/2009-56 AUTORIZ/MS: K0146H6L074L (8.05733.1)
ATIVIDADE/CLASSE
FABRICAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: TRANS-ELIS TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME
ENDEREÇO: AV IRMAOS PEREIRA N 411 SALA 04
BAIRRO: CENTRO CEP: 87301010 - CAMPO MOURÃO/PR
CNPJ: 81.409.088/0001-00
PROCESSO: 25351.737547/2010-65 AUTORIZ/MS: X0X45L784609 (8.06982.7)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: XENON MEDICAL BIO SISTEMAS LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSE SOARES DE OLIVEIRA, 2490 - SALA 01
BAIRRO: BAIRRO PIO X CEP: 95034100 - CAXIAS DO SUL/RS
CNPJ: 89.086.177/0001-66
PROCESSO: 25351.012739/2003-66 AUTORIZ/MS: 5015MHYM6HX3 (8.01514.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
REEMBALAR: CORRELATO
EMPRESA: GLORIA FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA MESTRE SENHORZINHO Nº 204, SALÃO
BAIRRO: NOVA ESPERANÇA CEP: 49680000 - NOSSA SENHORA DA GLÓRIA/SE
CNPJ: 10.436.883/0001-30
PROCESSO: 25351.722181/2009-66 AUTORIZ/MS: KH794W6024W2 (8.05903.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: BIOMASTER EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM FRANCISCO DE SOUZA, Nº 1422
BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO CEP: 35045260 - GOVERNADOR VALADARES/MG
CNPJ: 65.311.961/0001-62
PROCESSO: 25351.450051/2008-95 AUTORIZ/MS: 66W3L30X2H82 (8.04511.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
EMPRESA: RV CONSULT TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA LAURO DE GUSMÃO SILVEIRA Nº 479
BAIRRO: JARDIM SÃO GERALDO CEP: 07140010 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 05.366.444/0001-69
PROCESSO: 25351.321378/2006-99 AUTORIZ/MS: P1H4YM879X30 (8.03264.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO

RESOLUÇÃO - RE Nº 496, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2013

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Cosméticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

EMPRESA: AMAVIA COSMETICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA QUEIRA DEUS, 895 COND MALIBU I GALPÃO 8,9,10
BAIRRO: PORTÃO CEP: 42700000 - LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ: 13.911.800/0001-06
PROCESSO: 25351.286330/2012-12 AUTORIZ/MS: 2.06570.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102013021300127

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 2001 e 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ANEXO

EMPRESA: ICR COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS BIOTERIOS LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA HAVAIANA, S N QD 35 LT 19
BAIRRO: VILAR DOS TELES CEP: 25555720 - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ
CNPJ: 00.844.903/0001-59
PROCESSO: 25351.525293/2013-59
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não cumprimento da exigência formulada sob o número de notificação 423173/13, contrariando os artigos 6º e 11 da RDC nº 204/2005. É de responsabilidade do interessado a verificação da existência de exigências, conforme estabelecem os artigos 4º e 5º, da RDC nº 204/2005.

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.577, DE 25 DE ABRIL DE 2014

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 402, de 31 de março de 2014, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Cosméticos constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE DE OLIVEIRA REIS RODERO

ANEXO

EMPRESA: VERDESAN COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA. ME.
ENDEREÇO: RUA CIDADE DE MEDIANEIRA, Nº 150 - SALA 02
BAIRRO: ULISSES GUIMARAES CEP: 89230654 - JOINVILLE/SC
CNPJ: 18.184.205/0001-30
PROCESSO: 25351.434896/2013-00 AUTORIZ/MS: 2.06976.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: A. Anazê Indústria Comércio Ltda
ENDEREÇO: Rod. BR 101 - Km 211, Rua B8, nº 80
BAIRRO: Área Industrial CEP: 88104800 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 04.203.927/0001-80
PROCESSO: 25024.041830/2001-00 AUTORIZ/MS: 2.03634.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: R. V. ÍMOLA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA LAURO DE GUSMÃO SILVEIRA Nº 479
BAIRRO: JARDIM SÃO GERALDO CEP: 07140010 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 05.366.444/0001-69
PROCESSO: 25351.321397/2006-15 AUTORIZ/MS: 2.04291.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: LINK MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: SCIA , QUADRA 14, CONJUNTO 3, LOTE 07
BAIRRO: SCIA CEP: 71250115 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 08.486.302/0001-23
PROCESSO: 25351.026646/2011-42 AUTORIZ/MS: 2.05859.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: NEANDER COSMÉTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA CELSO MORATO LEITE 356 D
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 17120000 - AGUDOS/SP
CNPJ: 09.657.573/0001-67
PROCESSO: 25004.025200/2009-62 AUTORIZ/MS: 2.05115.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES
EMPRESA: EMS S/A
ENDEREÇO: RODOVIA JORNALISTA FRANCISCO AGUIRRE PROENÇA, KM 08
BAIRRO: CHÁCARA ASSAY CEP: 13186901 - HORTOLÂNDIA/SP
CNPJ: 57.507.378/0003-65
PROCESSO: 25991.005994/77 AUTORIZ/MS: 2.00261.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
PRODUZIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.578, DE 25 DE ABRIL DE 2014

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 402, de 31 de março de 2014, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE DE OLIVEIRA REIS RODERO

ANEXO

EMPRESA: MD IMPLANTES LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA ITAJAÍ, 473 TERREO SALA 01
BAIRRO: VORSTADT CEP: 89015200 - BLUMENAU/SC
CNPJ: 10.467.962/0001-09
PROCESSO: 25351.470303/2009-02 AUTORIZ/MS: K5898234YH21 (8.05681.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: D E A FARMA LTDA ME
ENDEREÇO: Rua Jose Hermes Damasceno 25
BAIRRO: Santa Lúcia CEP: 57082010 - MACEIÓ/AL
CNPJ: 04.362.282/0001-28
PROCESSO: 25351.144390/2011-18 AUTORIZ/MS: P7M344LX00MY (8.07444.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: SUPERA FARMA LABORATÓRIOS S.A
ENDEREÇO: Av. das nações unidas, 22532, BLOCO 1
BAIRRO: VILA ALMEIDA CEP: 04795100 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 43.312.503/0001-05
PROCESSO: 25351.012659/2003-19 AUTORIZ/MS: 4672W5X792L0 (8.01435.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
PRODUZIR: CORRELATO
REEMBALAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: MEDSOR COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: Rua Ramon Penharrubia, 130, salas 801/802/803
BAIRRO: Bela Vista CEP: 01323140 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 03.166.316/0001-46
PROCESSO: 25351.326694/2008-19 AUTORIZ/MS: U1H23273293M (8.04538.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: CELER BIOTECNOLOGIA S/A
ENDEREÇO: R PADRE EUSTAQUIO 1133 SUBLOJA 11
BAIRRO: CARLOS PRATES CEP: 30710580 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 04.846.613/0001-03
PROCESSO: 25351.336390/2009-36 AUTORIZ/MS: K8645X077XM6 (8.05374.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: ALMEIDA E ARAÚJO - TRANSPORTE LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA
ENDEREÇO: AV João Batista Lovato 43
BAIRRO: Centro CEP: 83414060 - COLOMBO/PR
CNPJ: 75.000.174/0001-53
PROCESSO: 25023.027829/2010-38 AUTORIZ/MS: 6344XW65918W (8.06374.7)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: FLEX HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA GARARU Nº 1326
BAIRRO: SUISSA CEP: 49052430 - ARACAJU/SE
CNPJ: 03.606.635/0001-25
PROCESSO: 25351.163433/2004-58 AUTORIZ/MS: P74323LWY31W (8.02133.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: A. P. TORTELLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA GENERAL POTIGUARA, Nº 1428, LOTE 18, BARRACÃO 19
BAIRRO: NOVO MUNDO CEP: 81050500 - CURITIBA/PR
CNPJ: 78.451.614/0001-87
PROCESSO: 25351.619939/2008-59 AUTORIZ/MS: 9574590MW34X (8.04547.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMPRESA: AJT LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA ABADIÂNIA, Nº 471
BAIRRO: VILA GUILHERMINA CEP: 03541000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 04.986.398/0001-38
PROCESSO: 25351.091837/2009-67 AUTORIZ/MS: P884W7LMX044 (8.05045.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: CIRURGICA NORDESTINA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO CIRURGICO LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA EURICO DE SOUZA LEÃO, 594
BAIRRO: CORDEIRO CEP: 50721100 - RECIFE/PE
CNPJ: 10.818.853/0001-99
PROCESSO: 25351.700770/2010-75 AUTORIZ/MS: G6Y93H5M704Y (8.07044.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: CORTEX MED COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA BARÃO DO FLAMENGO 22, SALA 204
BAIRRO: FLAMENGO CEP: 22220080 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 04.926.152/0001-70
PROCESSO: 25351.078957/2008-78 AUTORIZ/MS: UX74X85MXX24 (8.04326.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: R. V. ÍMOLA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA LAURO DE GUSMÃO SILVEIRA Nº 479
BAIRRO: JARDIM SÃO GERALDO CEP: 07140010 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 05.366.444/0001-69
PROCESSO: 25351.321378/2006-99 AUTORIZ/MS: P1H4YM879X30 (8.03264.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102014042800108

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 2001 e 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

636

4ª DIRETORIA

GERÊNCIA-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.705, DE 28 DE MAIO DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018;

considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 8°, da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 183, de 17 de outubro de 2017, resolve:

Art. 1º Conceder às empresas constantes no anexo a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Fabricante: Beijing Lepu Medical Technology Co., Ltd
Endereço: Building 7-1, No.37 Chaoqian Road, Pequim, 102200, China
Solicitante: Unik Comercial Importadora e Exportadora Ltda CNPJ: 13.994.860/0002-10
Autorização de Funcionamento: 8.19.922-6 Expediente: 1592649/20-3
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Produtos para diagnóstico de uso in vitro da classe III.

Fabricante: Genrui Biotech Inc.
Endereço: 4-10F, Building 3, Geya Technology Park, Guangming District, 518106, Shenzhen, China
Solicitante: Ostheon Comércio Importação e Exportação de Produtos Hospitalares Ltda CNPJ: 10.591.513/0001-78
Autorização de Funcionamento: 8.05.747-0 Expediente: 1407410/20-2
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Produtos para Diagnóstico de uso In Vitro da Classe III.

Fabricante: Genrui Biotech Inc.
Endereço: 4-10F, Building 3, Geya Technology Park, Guangming District, 518106, Shenzhen, China
Solicitante: VR Medical Importadora e Distribuidora de Produtos Médicos Ltda CNPJ: 04.718.143/0001-94
Autorização de Funcionamento: 8.01.025-1 Expediente: 1378570/20-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Produtos para Diagnóstico de uso In Vitro da Classe III.

Fabricante: NewScen Coast Bio-Pharmaceutical Co.,Ltd.
Endereço: Nº 65, 6th Street Tianjin TEDA, Tianjin, 300457, China
Solicitante: Carisma Comercial Ltda. CNPJ: 00.411.210/0001-72
Autorização de Funcionamento: 8.15.562-7 Expediente:1407232/20-7
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Produtos para diagnóstico de uso in vitro da classe III.

Fabricante: Zybio Inc.
Endereço: Floor 1 to Floor 4, Building 30, No.6 of Taikang Road, Block C of Jianqiao Industrial Park, Dadukou District, 400082- Chongqing, China
Solicitante: Silimed - Indústria de Implantes Ltda. CNPJ: 29.503.802/0001-04
Autorização de Funcionamento: 1.01.021-8 Expediente: 1421423/20-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Produtos para diagnóstico de uso in vitro da classe III.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.706, DE 28 DE MAIO DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018;

Considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 8 º da Resolução de Diretoria Colegiada -RDC nº 346/2020, de 13 de março de 2020, resolve:

Art. 1º Conceder à empresa constante no anexo a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente certificação terá validade durante a vigência da RDC 346/2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Fabricante: Innovita (Tangshan) Biological Technology Co., Ltd.
Endereço: No. 699, Juxin Street, High-tech Industrial Development Zone, Qian'an, 064400, Hebei, China
Solicitante: Bonelink Comércio, Serviços, Importação e Exportação de Produtos Médicos Hospitalares Ltda. CNPJ: 34.576.368/0001-14
Autorização de Funcionamento: 8.19.895-3 Expediente: 1294582/20-8
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Produtos para diagnóstico de uso in vitro das classes III - Emergência COVID-19

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.707, DE 28 DE MAIO DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018;

considerando a Declaração de Cooperação firmada em 27 de novembro de 2012 entre as Autoridades Regulatórias participantes do Programa de Auditoria Única em Produtos para a Saúde (MDSAP - Medical Device Single Audit Program);

considerando o art. 7° da Lei n°9.782, de 26 de janeiro de 1999 alterado pelo art. 128 da Lei n°13.097, de 19 de janeiro de 2015;

considerando o parágrafo único do art. 4º da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, alterado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 217, de 20 de fevereiro de 2018;

considerando o § 1º do art. 15 da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 183, de 17 de outubro de 2017;

considerando o parecer da área técnica emitido com base em relatório válido de auditoria realizada por organismo auditor terceiro reconhecido pela Anvisa para realizar auditorias regulatórias em estabelecimentos fabris de Produtos para Saúde;

considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Produtos para Saúde, resolve:

Art. 1º Conceder à empresa constante no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Fabricante: Fast Track Diagnostics Luxembourg SARL
Endereço: 29, Rue Henri Koch, Esch-sur-Alzette, 4354, Luxemburgo
Solicitante: Siemens Healthcare Diagnósticos Ltda CNPJ: 01.449.930/0001-90
Autorização de Funcionamento: 1.03.451-6 Expediente: 1581527/20-9
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Produtos para diagnóstico de uso in vitro da classe III.

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.717, DE 28 DE MAIO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

CIRUROMA COMERCIAL LTDA ME / 005.515.873/0001-50
25351.053355/2003-01 / 8018331
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1079295203
25351.053355/2003-01 / 8018331
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1513386209

UNIAO MED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA / 037.086.795/0001-02
25351.425678/2020-02 / 8200409
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1523439208

HEDERA INDUSTRIA DE COSMETICOS EIRELI EPP / 012.578.172/0001-26
25351.141384/2012-37 / 2063231
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 1595395205

R. V. ÍMOLA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA / 005.366.444/0001-69
25351.321378/2006-99 / 8032648
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1581100200

Quantidade total: 5

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.718, DE 28 DE MAIO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria n°. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

Gonçalves Express Eireli / 003.963.323/0002-50
25351.415757/2020-05 / 1238603
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1495173208

TRANSPLEX TRANSPORTES DE CARGAS E LOGISTICA LTDA / 015.022.154/0001-51
25351.412745/2020-11 / 1238591
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1485078208

BRASIPORT LOG ARMAZÉNS E TRANSPORTE LTDA / 036.082.037/0001-53
25351.411059/2020-22 / 1238530
761 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - ARMAZENADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1480078201

NBS BRASIL DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA EIRELI / 034.604.409/0001-39
25351.409994/2020-29 / 1238512
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1478818207

MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 030.754.325/0001-20
25351.381638/2020-33 / 1238298
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1393373206

TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S/A / 095.591.723/0081-01
25351.412540/2020-35 / 1238561
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1484459201

Apk logistica e transporte ltda / 001.502.510/0001-20
25351.417455/2020-63 / 1238617
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1500379205

MULTIPLA HOSPITLAR COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI / 019.181.209/0001-27
25351.397386/2020-64 / 1238483
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1438347201

Ephar-Flow Serviços Analíticos Ltda / 036.130.126/0001-28
25351.416081/2020-69 / 1238466
706 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1496310208

UNIDOCKS ASSESSORIA E LOGÍSTICA DE MATERIAIS LTDA / 000.233.065/0025-54
25351.421878/2020-88 / 1238634
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1513179203

637

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo

CRF SP
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Reg Nº: 40059

Nome do Estabelecimento: RV IMOLA

CNPJ: 05366444000169

Razão Social: RV IMOLA TRANSP LOG LTDA

Endereço: AV LAURO DE GUSMAO SILVEIRA 479 JD SAO GERALDO

Município: GUARULHOS - SP

Ramo de Atividade: OP LOG MED/PROD SAUDE/ALIM/COSM/SAN DOM

Horário de Funcionamento do Estabelecimento:

Rotina: (Seg - Ter - Qua - Qui - Sex) Das 07:00h às 22:00

Responsável Técnico Titular

		CRF:
Dr. RODRIGO APARECIDO DE OLIVEIRA PEREIRA	FARMACÊUTICO	74012

Horário de Assistência:

Rotina: (Seg - Ter - Qua - Qui - Sex) Das 07:00h às 17:00 (Intervalo Das 12:00h às 13:12h) Ativo

Outros Profissionais Substitutos

		CRF:
Dra. PATRICIA MARIM	FARMACÊUTICO	20560

Horário de Assistência:

Rotina: (Seg - Ter - Qua - Qui - Sex) Das 12:00h às 22:00 (Intervalo Das 17:00h às 18:00h) Ativo

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos.

Esta Certidão terá validade até 7 DE AGOSTO DE 2.021 , exceto se sofrer qualquer alteração de dados quando perderá a validade.

SÃO PAULO, 7 DE AGOSTO DE 2.020

Assinatura do Presidente do CRF
Dr. Marcos Machado Ferreira
CRF-SP: 32635

Consulte a validade desta certidão no portal www.crfsp.org.br.

638

RV ÍMOLA

(11) 2404-7070
rvimola@rvimola.com.br
Av. Lauro de Gusmão Silveira, 479
Jd. São Geraldo CEP 07140-010 - Guarulhos, SP
Guarulhos

DECLARAÇÃO

À
PREGOEIRA OFICIAL:
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE – ES

REF.: **PREGÃO ELETRONICO** Nº 004/2020

RV ÍMOLA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA., devidamente inscrita no CNPJ/MF sob Nº 05.366.444/0001-69, inscrição estadual nº 336.705.647.119, com sede na Avenida Lauro de Gusmão Silveira,479 – Jd. São Geraldo, CEP 07140-010, Guarulhos – São Paulo, Tel/Fax (11)2404-7070, E-mail licitacao@rvimola.com.br, neste ato representada por Patricia Cardozo Moreni, Casada, Advogada, RG 44.036.145-X, CPF 331.765.128-80, declara sob as penas da lei, para participar no certame regido pelo Edital do **PREGÃO ELETRONICO** em epígrafe, o seguinte:

a) NÃO existe fato superveniente impeditivo à sua habilitação na licitação em referência, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
b) NÃO está constituída sob a forma de consórcio;
c) NÃO está cumprindo a penalidade prevista no artigo 87, inciso III e IV da Lei Federal nº. 8.666/93 imposta por órgão ou entidade que integre a Administração Pública de qualquer esfera da Federação;
d) NÃO se enquadra em alguma das situações enumeradas no art. 9º da Lei nº. 8.666/93 e alterações;
e) NÃO está impedida, suspensa ou declarada inidônea em contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, de qualquer esfera da federação;
f) NÃO possui, entre os proprietários, nenhum servidor público municipal nem detentor de mandato eletivo;
g) Recebeu os documentos e todas as informações e das condições deste editaç, tomando pleno conhecimento de suas dificuldades para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação.
h) Aceita incondicionalmente todas as condições desta Licitação e seus anexos e que não reclamará das decisões que forem tomadas segundo o disposto neste instrumento, resguardado o direito de recurso contra as decisões que contrariem as determinações desta Licitação ou da Legislação em vigor.
i) Não existe participação direta ou indireta de servidor público de entidades ou órgãos da Administração Municipal na prestação do objeto do Pregão Eletrônico;

Guarulhos, 28 de agosto de 2020

RV ÍMOLA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA.
Patricia Cardozo Moreni
Advogada
RG: 44.036.145-X SSP/SP
CPF: 331.765.128-80

639

RV ÍMOLA

(11) 2404-7070
rvimola@rvimola.com.br

Av. Lauro de Gusmão Silveira, 479
Jd. São Geraldo CEP 07140-010 - Guarulhos, SP

Guarulhos

DECLARAÇÃO CONFORME ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À
PREGOEIRA OFICIAL:
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE – ES

REF.: **PREGÃO ELETRONICO** Nº 004/2020

RV ÍMOLA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA., devidamente inscrita no CNPJ/MF sob Nº 05.366.444/0001-69, inscrição estadual nº 336.705.647.119, com sede na Avenida Lauro de Gusmão Silveira,479 – Jd. São Geraldo, CEP 07140-010, Guarulhos – São Paulo, Tel/Fax (11)2404-7070, E-mail licitacao@rvimola.com.br, neste ato representada por Patricia Cardozo Moreni, Casada, Advogada, RG 44.036.145-X, CPF 331.765.128-80, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de (16) dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (**X**).

Guarulhos, 28 de agosto de 2020

RV ÍMOLA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA.
Patricia Cardozo Moreni
Advogada
RG: 44.036.145-X SSP/SP
CPF: 331.765.128-80

640

RV ÍMOLA

(11) 2404-7070
rvimola@rvimola.com.br

Av. Lauro de Gusmão Silveira, 479
Jd. São Geraldo CEP 07140-010 - Guarulhos, SP

Guarulhos

DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO PORTAL GOVERNO DIGITAL E ASSINATURA ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS

À
PREGOEIRA OFICIAL:
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE – ES

REF.: **PREGÃO ELETRONICO** Nº 004/2020

RV ÍMOLA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA., devidamente inscrita no CNPJ/MF sob Nº 05.366.444/0001-69, inscrição estadual nº 336.705.647.119, com sede na Avenida Lauro de Gusmão Silveira,479 – Jd. São Geraldo, CEP 07140-010, Guarulhos – São Paulo, Tel/Fax (11)2404-7070, E-mail licitacao@rvimola.com.br, neste ato representada por Patricia Cardozo Moreni, Casada, Advogada, RG 44.036.145-X, CPF 331.765.128-80, DECLARA, que aceita os termos e condições de uso do sistema de gestão digital de processo e documentos utilizado pela Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante disponível na url http://vendanova.essencialbpms.com.br:8081/governo-digital.html#!/portal http://vendanova.essencialbpms.com.br:8081/governo-digital.html para efetuar assinatura eletrônica de contratos, aditivos e quaisquer documentos administrativos junto ao Governo Municipal, conforme disposto no Art.
6º § 1º do Decreto Municipal nº 2983/2018.

Guarulhos, 28 de agosto de 2020

RV ÍMOLA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA.
Patricia Cardozo Moreni
Advogada
RG: 44.036.145-X SSP/SP
CPF: 331.765.128-80

64

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **GUTIERRE CENTRAL DE COMPRAS ODONTOLÓGICAS S.A.,** com sede na Avenida Francisco Carlos Merlos, nº 2060, Jardim Guanabara, Araraquara/SP, CEP: 14808-010, inscrita no CNPJ sob o n° 07.404.801/0001-61, através de seu representante legal, atesta nos exatos termos e sob as penas da lei nº 8.666/93, para fins de comprovação de "Qualificação Técnica" que a empresa" R.V. Ímola Transportes e Logística Ltda com sede na Av. Lauro de Gusmão Silveira nº 479, Jd. São Geraldo – Guarulhos São Paulo CEP: 07140-010, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.366.444/0001-69, forneceu produtos correlatos, materiais e equipamentos odontológicos.

O quantitativo do fornecimento compreende:

102.000 (cento e dois mil) unidades;
160 SKUs;
5.000.000 (cinco milhões) em mercadoria;
Prazo de entrega: 30 dias.

Atestamos ainda, que o objeto foi entregue de forma satisfatória, dentro dos padrões e prazos especificados no contrato, não existindo, em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade técnica com suas obrigações.

Para maior clareza, firmamos o presente,

São Paulo, 22 de junho de 2020

GUTIERRE CENTRAL DE COMPRAS ODONTOLÓGICAS S.A.
Representante legal
Cargo/Função

Scanned with CamScanner

642

ODONTO Técnica

Distribuição de equipamentos hospitalares, odontológicos e compressores.

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS

A
PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES

Ibatiba ES, 11 de setembro de 2020

Ref. Pregão eletrônico nº 004/2020

Pelo presente, submetemos a vossas senhorias nossa proposta de preços relativa ao PREGÃO PRESENCIAL em epígrafe, declarando aceitar eventuais correções feitas pela Pregoeira Oficial e equipe de Apoio, em virtude de erros de cálculo e/ou digitação em nossa planilha de preços.

Constitui objeto da presente licitação o (s) material (is) descritos, com preço unitário e total do respectivo lote, conforme anexo I.

Nosso preço total para entrega do (s) material (is) é de R$ 12.450,00 (Doze mil, quatrocentos e cinquenta reais) conforme detalhado em nossa planilha de preços.

Declaramos que a validade da proposta de nossa proposta de preços é de 90 dias corridos, contados a partir da data marcada no edital para abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO.

O prazo de de entrega é de 10 dias corridos, a contar do recebimento da ordem de fornecimento

O prazo de pagamento é de até 30 dias após o recebimento dos materiais.

Os preços unitários de ofertados, compreendem todas as despesas, lucro, etc. Estão nele inclusos, também, todos os custos de transportes, taxas, impostos, seguros, licenças, despesas com deslocamento de equipe, diárias, hospedagem de pessoal, indenização devido a terceiros por fatos oriundos dos serviços e fornecimentos contratados, além de quaisquer outras despesas incidentes sobre a ATA de RP e outros relacionados á execução do objeto, inclusive garantias. Consideramos que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todos os custos. Reconhecemos que qualquer reinvindicação para pagamento adicional não será considerada, sob qualquer pretexto.

Declaramos, ainda, que aceitamos todas as condições deste EDITAL e que, caso seja a vencedora da licitação, forneceremos os material (is) conforme proposta e pelo preço unitário ofertado e aceito pela pregoeira.

Informamos que o número da conta para depósito é AGÊNCIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, AGÊNCIA 4333, OPERAÇÃO 003, CONTA CORRENTE 587-4, EM NOME DE ODONTO TÉCNICA EL SHADAI LTDA ME.

TIAGO SANCHES DE ALMEIDA WAKIMOTO:10974861766

Assinado de forma digital por TIAGO SANCHES DE ALMEIDA WAKIMOTO:10974861766
Dados: 2020.09.11 12:56:35 -03'00'

08.896.251/0001-08
IE 082.491.81-0
ODONTO TEC. EL SHADAI LTDA - ME
R. AMÂNCIO TEIXEIRA, 107
B. ESPERANÇA CEP: 29395-000
IBATIBA - ES

Telefone +55 28 3543-0494 /+55 28 99981-6876
Email: comercial@odontotecnicaes.com.br
www.odontotecnicaes.com.br
CNPJ: 08.896.251/0001-08 / IE: 082.491.81-0
Rua Amâncio Teixeira, 107 - Boa Esperança
Ibatiba-ES - CEP: 29.395-000

643

Distribuição de equipamentos hospitalares, odontológicos e compressores.

IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE:
Razão Social Odonto Técnica El Shadai LTDA ME
CNPJ.: 08.896.251/0001-08
Inscrição estadual: 082.491.81-0
Rua Amâncio Teixeira 107, bairro Boa Esperança, cidade de Ibatiba-ES
CEP.:
29.395-000
Telefone: 28 3543 0494
28 9 9981 6876
E-mail: comercial@odontotecnicaes.com.br
Endereço eletrônico: www.odontotecnicaes.com.br

TIAGO SANCHES DE ALMEIDA WAKIMOTO:10974861766

Assinado de forma digital por TIAGO SANCHES DE ALMEIDA WAKIMOTO:10974861766
Dados: 2020.09.11 12:57:00 -03'00'

Odonto Técnica El Shadai Ltda – ME
CNPJ.: 08.896.251/0001-08
Tiago Sanches de Almeida
CPF 109.748.617-66 ID 14.558.238 SSP MG
Diretor
Procuração lavrada em cartório
Selo digital de fiscalização Nº022475.CBV1803.0086

08.896.251/0001-08
IE 082.491.81-0
ODONTO TEC. EL SHADAI LTDA - ME
R. AMÂNCIO TEIXEIRA, 107
B. ESPERANÇA CEP: 29395-000
IBATIBA - ES

644

ODONTO Técnica

Distribuição de equipamentos hospitalares, odontológicos e compressores.

ANEXO I

Ibatiba ES, 03 de setembro de 2020

A
PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO 004/2020
Lote 01- Máscara N95

item	Código	Especificação	Und	QTD	Marca/ modelo	Unitário	Total
01	36084	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL N95 NÃO ESTERIL DE USO ÚNICO; FABRICADA EM NÃO-TECIDO; ATÓXICA E APIROGÊNICA; 02 CAMADAS DE MELTBONDED – FILTRO PROTETOR; CAMADA EXTERNA DE SPUNBONDED AZUL, CAMADA INTERNA DE SPUNBONDED BRANCO, CAMADA INTERMEDIÁRIA DE SPUNBONDED, CAMADA INTERMEDIÁRIA DE FELTRO, CLIPE DE MATERIAL FLEXÍVEL SEM MEMÓRIA; ELÁSTICO; APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO; REGISTRO ANVISA	Und	5.000	Descarpack	R$ 2,49	R$ 12.450,00

08.896.251/0001-08
IE 082.491.81-0
ODONTO TEC. EL SHADAI LTDA - ME
R. AMÂNCIO TEIXEIRA, 107
B. ESPERANÇA CEP: 29395-000
IBATIBA - ES

TIAGO SANCHES DE ALMEIDA WAKIMOTO:10974861766

Assinado de forma digital por TIAGO SANCHES DE ALMEIDA WAKIMOTO:10974861766
Dados: 2020.09.11 12:57:24 -03'00'

Odonto Técnica El Shadai Ltda – ME
CNPJ.: 08.896.251/0001-08
Tiago Sanches de Almeida
CPF 109.748.617-66 ID 14.558.238 SSP MG
Diretor
Procuração lavrada em cartório
Selo digital de fiscalização Nº022475.CBV1803.00861

Telefone +55 28 3543-0494 /+55 28 99981-6876
Email: comercial@odontotecnicaes.com.br
www.odontotecnicaes.com.br
CNPJ: 08.896.251/0001-08 / IE: 082.491.81-0
Rua Amâncio Teixeira, 107 - Boa Esperança
Ibatiba-ES - CEP: 29.395-000

Licitação [nº 828377] e Lote [nº 1]

Lista de anexos da proposta

Nome Arquivo	Tamanho MB	Data Inclusão
Procuraýýo.pdf	2,103	02/09/2020 14:26:03
SEXTA ALTERAýýO CONTRATUAL.pdf	0,548	02/09/2020 14:10:33
CNPJ.pdf	0,114	02/09/2020 14:10:12
CND- Resp Týcnico.pdf	0,079	02/09/2020 14:09:48
CND MUNICIPAL VNI ES.pdf	0,16	02/09/2020 14:09:29
CND Municipal Odonto Týcnica Ibatiba ES.pdf	0,068	02/09/2020 14:08:48
CND JUCEES.pdf	0,067	02/09/2020 14:08:31
CND Falýncia e concordata ES.pdf	0,094	02/09/2020 14:06:52
CND FGTS.pdf	0,074	02/09/2020 14:06:07
CND Falýncia e concordata ES.pdf	0,094	02/09/2020 14:05:43

Mostrando de 1 até 10 de 22 registros

* Este documento pertence a TODOS os lotes desta licitação.

646

Licitação [nº 828377] e Lote [nº 1]

Lista de anexos da proposta

Nome Arquivo	Tamanho MB	Data Inclusão
CND Estadual ES.pdf	0,564	02/09/2020 14:05:24
CND - Dývida Ativa da Uniýo.pdf	0,083	02/09/2020 14:04:29
certidao_08896251000108.pdf	0,082	02/09/2020 14:04:04
ANVISA MASCARA N95.pdf	0,054	02/09/2020 14:03:45
ANVISA (1).pdf	0,041	02/09/2020 14:03:11
ANEXO VI.pdf	0,852	02/09/2020 14:02:27
ANEXO V.pdf	0,877	02/09/2020 14:01:46
ANEXO IV.pdf	0,85	02/09/2020 14:01:30
ANEXO III.pdf	0,852	02/09/2020 14:01:13
Anexo - Proposta de preýos.pdf	1,372	02/09/2020 14:00:50

Mostrando de 11 até 20 de 22 registros

* Este documento pertence a TODOS os lotes desta licitação.

Licitação [nº 828377] e Lote [nº 1]

Lista de anexos da proposta

Nome Arquivo	Tamanho MB	Data Inclusão
Alvara Localizaýýo e sanitýrio.pdf	1,427	02/09/2020 14:00:24
AFE-ANVISA.pdf (*)	0,062	02/09/2020 13:59:40

Mostrando de 21 até 22 de 22 registros

* Este documento pertence a TODOS os lotes desta licitação.

Lista de anexos da proposta

Nome Arquivo	Tamanho MB	Data Inclusão
Alvara Localizaýýo e sanitýrio.pdf	1,427	02/09/2020 14:00:24
AFE-ANVISA.pdf (*)	0,062	02/09/2020 13:59:40

Mostrando de 21 até 22 de 22 registros

* Este documento pertence a TODOS os lotes desta licitação.

CADASTRO MUNICIPAL DE EMPRESAS COM SANÇÃO

CADASTRO MUNICIPAL DE EMPRESA SUSPENSA EM CONTRATAR COM A ADMINSTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DIRETA OU INDIRETA

CNPJ	NOME	TIPO DE SANÇÃO	DATA DE INÍCIO	DATA FIM
36.309.300/0001-02	MAIS SOLUÇÕES COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI -ME	SUSPENSÃO 02 ANOS	08/07/2019	08/07/2021
15.470.541/0001-50	VIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	SUSPENSÃO 02 ANOS	25/07/2019	25/07/2021
22.385.806/0001-88	CONSTRUTORA SAO CRISTOVAO EIRELI - ME	SUSPENSÃO 02 ANOS	19/11/2019	19/11/2021

650

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/09/2020 15:57:15

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ODONTO TECNICA EL SHADAI LTDA**
CNPJ: **08.896.251/0001-08**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Livro N.º: 35 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Folha: 87
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE IBATIBA-ES
LIGIA FIGUEIREDO DE ALMEIDA
Oficiala do Registro Civil e Tabeliã de Notas
Belª LIGIMARA FIGUEIREDO DE A. PEREIRA
Substituta Legal
Escreventes Autorizados : ALESSANDRA FIGUEIREDO DE A. SALOTO - Bel HEVALDO ALMEIDA DE CARVALHO - SAULO FRANCISCO BARBOSA SALOTO FIGUEIREDO - BRUNA FIGUEIREDO ALMEIDA PEREIRA
Praça David Gomes, 78, Centro, Ibatiba, ES , CEP 29395-000 Tel. (28) 3543-1767 E-mail: cartoriofigueiredo@hotmail.com
Ligia Figueiredo de Almeida
Oficiala do Registro Civil e Notária
Cartório Figueiredo Comarca Ibatiba-ES
Tel (28) 3543-1767

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ(EM) ODONTO TÉCNICA EL SHADAI LTDA, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM - quantos este público instrumento bastante virem que os dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (19/03/2018) em meu Cartório, sito à Praça Getúlio Vagas, 78, Centro, nesta cidade de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, da República Federativa Brasil, perante mim Tabeliã, compareceu como **OUTORGANTE:- ODONTO TÉCNICA EL SHADAI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 08.896.251/0001.08, com sede na Rua Amancio Teixeira, 107, *Bairro* Boa Esperança, neste Município de Ibatiba-ES, representada por sewu sócio administrador **LEONALDO DE ALMEIDA MACHADO**, brasileiro, casado, empresário, natural de Nova Iguaçu-RJ, nascido no dia 24/10/1957, sendo filho de Valdemar Carlos Machado e Josefa de Almeida Machado, portador da Carteira de Identidade nº. 5.034.812 -IPF /RJ e inscrito no CPF sob o nº 477.763.077-34, residente na Rua Sérvulo Rodrigues Trindade, 195, Boa Esperança, na cidade de Ibatiba-ES, representado neste ato pelo sócio reconhecida como a própria por ter apresentado a documentação hábil, do que dou fé. Então por ela me foi dito que, por este público instrumento, constituia seu bastante procurador:- **TIAGO SANCHES DE ALMEIDA**, brasileiro, divorciado, estudante, natural de Divino São Lourenço-ES, nascido no dia 07/03/1987, sendo filho de Leonaldo De Almeida Machado e Patrícia Viana Sanches, portador da Carteira de Identidade nº. MG-14558238-PC/MG e inscrito no CPF sob o nº 109.748.617-66, residente na Av. Sérvulo Rodrigues Trindade, 195, Boa Esperança, na cidade de Ibatiba-ES, à quem confere poderes para representar a firma outorgante, praticando todos os atos próprios de sua gerência, **firmar contratos de prestação de serviços**, tais como: sacar, endossar e avalizar duplicatas mercantis, ou de prestação de serviços, relativas a vendas e serviços realizados pelo outorgante, podendo receber, dar recibo e quitação, transigir e firmar acordo de pagamento; aceitar duplicatas ; assinar contratos comerciais em geral , de prestação de serviços e outros de qualquer natureza, bem como seus aditamentos, junto aos órgãos públicos e particulares; fazer e aceitar pedidos de serviços e mercadorias; receber vales postais, admitir e demitir empregados, assinar acordos e instrumentos de rescisão de contratos de trabalho, representando o outorgante perante o CRF (CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA); CRO (CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA); CREA de qualquer Estado da Federação; Sindicatos, orgãos do Ministério do Trabalho, repartições publicas federais, estaduais, municipais e quaisquer orgãos públicos, inclusive Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal, Secretaria Estadual de Fazenda, Secretarias Municipais de Fazenda, INSS, Prefeituras Municipais, e demais orgãos necessários, bem como junto à particulares em geral; representar o outorgante em Juízo ou fora dele, podendo constituir advogados, prestar depoimento pessoal, transigir, firmar compromissos, dar e receber quitação; promover a participação da outorgante em licitações públicas, participar das licitações, em quaisquer de suas fases/etapas, praticar os atos necessários para representar a outorgante, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir , assinar atas, termos de compromisso; representar em audiências e assembléias; assinar documentos exigidos e requerimentos em geral; juntar e retirar documentos, resolver quaisquer assuntos referente à outorgante; podendo ainda constituir procuradores judiciais para representar o outorgante em juizo, como autora, ré, assistente ou oponente; ficando o outorgado sujeito à prestação de contas ao outorgante; praticando, enfim, todos os demais atos necessários ao fiel e completo desempenho deste mandato, por mais especiais que sejam e embora aqui omitidos pareçam, podendo substabelecer esta, no todo ou em parte, com ou sem reserva dos mesmos poderes. "a qualificação do procurador e a descrição do objeto do presente foram declarados pelo outorgante,

05500100068
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO
Digitalizada com CamScanner

653

Ligia Figueiredo de Almeida
Oficiala do Registro Civil e Notária
Cartório Figueiredo Comarca Ibatiba-ES
Tel (28) 3543-1767

REGISTRO CIVIL E NOTAS
CARTÓRIO FIGUEIREDO
IBATIBA/ES

o qual se responsabiliza civil e criminalmente por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção, isentando assim o notário de qualquer responsabilidade civil e criminal". . **ASSIM O DISSE** do que dou fé e me pediu este instrumento que lhe li, aceitou e assina,dispensando a presença das testemunhas instrumentárias, de acordo com o disposto no Artigo 626, Parágrafo Único do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado . Eu, Ligia Figueiredo de Almeida, Tabeliã, que fiz digitar a presente, subscrevo e assino. (a.a.) Ligia Figueiredo de Almeida. LEONALDO DE ALMEIDA MACHADO . EU, _____ Tabeliã, que trasladei a presente, subscrevo e assino em público e raso e dou fé.

Em Testº ( ) da verdade.

Ligia Figueiredo de Almeida
Oficiala

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo Selo Digital de Fiscalização 022475.CBV1803.00861
Emolumentos: R$ 41,11 Taxas: R$ 10,26 Total: R$ 51,37
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

3

Ligia Figueiredo de Almeida
Oficiala do Registro Civil e Notária
Cartório Figueiredo Comarca Ibatiba-ES
Tel (28) 3543-1767

EM BRANCO

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Digitalizada com CamScanner

654

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
ODONTO TÉCNICA EL SHADAI LTDA ME

NIRE Nº 32-2-0128082-1 DE 31/05/2007 - CNPJ Nº 08.896.251/0001-08 – IE Nº 082.491.81-0 DE 01/11/2007

A) ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL.

Pelo presente instrumento particular, **"LEONALDO DE ALMEIDA MACHADO"**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI nº 5.034.812 – SSP-RJ – expedida em 04/02/1975, CIC nº 477.763.077-34, nascido em 24/10/1957, natural de Nova Iguaçu Estado do Rio de Janeiro, filho de *Valdemar Carlos Machado* e *Josefa de Almeida Machado*, residente e domiciliado à Rua Servulo Rodrigues Trindade, 195 – Boa Esperança – Ibatiba Estado do Espírito Santo – CEP 29395-000 e **"REGINALDO DE ALMEIDA MACHADO"**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da CI nº 08.064.060-0 – SSP-RJ – expedida em 13/10/2008, CIC nº 925.149.367-72, nascido em 02/10/1964, natural do Estado do Rio de Janeiro, filho de *Valdemar Carlos Machado* e *Josefa de Almeida Machado*, residente e domiciliado à Rua Amâncio Teixeira, 107 - Fundos – Boa Esperança – Ibatiba Estado do Espírito Santo – CEP 29395-000, únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob a denominação social de **"ODONTO TÉCNICA EL SHADAI LTDA ME"**, estabelecida à Rua Amâncio Teixeira, 107 – Boa Esperança - Ibatiba Estado do Espírito Santo, CEP 29395-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.896.251/0001-08, no cadastro da SEFAZ-ES sob o nº 082.491.81-0 em 01/11/2007, com contrato social devidamente arquivado na **"JUCEES"** sob o nº 32 2 0128082 1, em sessão de 31/05/2007 e alterações sob os nº 20090670043, em sessão de 13/08/2009; 20130402672, em sessão de 21/05/2013 ; 20130918660, em sessão de 11/09/2013; 20166558427, em sessão de 02/02/2016 e 20166220760, em sessão de 13/06/2016, resolvem alterar e consolidar o referido contrato social como a seguir se contrata:

CLÁUSULA 1ª - A sociedade altera seu objetivo social para: Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, CNAE 3312-1/03; comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos, CNAE 4773-3/00; manutenção e reparação de compressores, CNAE 3314-7/04; reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e domestico, CNAE 9521-5/00; comercio varejista de produtos saneantes domissanitários, CNAE 4789-0/05; comercio varejista de móveis, CNAE 4754-7/01; manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente, CNAE 3319-8/00; representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias em geral não especializado, CNAE 4619-2/00; representantes comerciais e agentes do comercio de instrumentos e materiais odonto-medico-hospitalares, CNAE 4618-4/02; manutenção e reparação de

JUCEES
Junta Comercial do Estado do Espirito Santo 02/03/2017
Certifico o Registro em 02/03/2017
Arquivamento de 23/02/2017 Protocolo 175526036 de 23/02/2017
Nome da empresa ODONTO TECNICA EL SHADAI LTDA ME NIRE 32201280821
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 18208829662080
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2017
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle, CNAE 3312-1/02; instalação e manutenção elétrica, CNAE 4321-5/00; aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, CNAE 7739-0/02; comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, CNAE 4645-1/01; comercio atacadista de produtos odontológicos, CNAE 4645-1/03; comercio atacadista de produtos de higiene pessoal, CNAE 4646-0/02; comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, CNAE 4649-4/08; comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar; partes e peças, CNAE 4664-8/00; comercio varejista de artigos de papelaria, CNAE 4761-0/03; comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, CNAE 4772-5/00; comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, CNAE 4753-9/00; manutenção e reparação de maquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente, CNAE 3313-9/99 e instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, CNAE 4322-3/02.

À VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

CLÁUSULA 1ª - NOME COMERCIAL, SEDE E FORO

A sociedade gira sob a firma **" ODONTO TÉCNICA EL SHADAI LTDA ME "** e, tem sua sede localizada à Rua Amâncio Teixeira, 107 – Boa Esperança – Ibatiba Estado do Espírito Santo – CEP 29395-000, ficando eleito o Foro desta comarca para quaisquer ações fundadas neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

CLÁUSULA 2ª - CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) cotas no valor de R$ 1,00 (Um real) cada uma e subscritas em:

Sócios	Nº de Cotas	Participação	
		R$	%
Leonaldo de Almeida Machado	170.000	R$ 170.000,00	85%
Reginaldo de Almeida Machado	30.000	R$ 30.000,00	15%
Total	**200.000**	**R$ 200.000,00**	**100%**

JUCEES
Junta Comercial do Estado do Espirito Santo 02/03/2017
Certifico o Registro em 02/03/2017
Arquivamento de 23/02/2017 Protocolo 175526036 de 23/02/2017
Nome da empresa ODONTO TECNICA EL SHADAI LTDA ME NIRE 32201280821
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 18208829662080
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2017
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

PARÁGRAFO ÚNICO - As cotas do capital social foram integralizadas da seguinte forma: O sócio LEONALDO DE ALMEIDA MACHADO, integralizou, em moeda corrente o valor de 170.000 (cento e setenta mil) cotas subscritas, R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) e o sócio REGINALDO DE ALMEIDA MACHADO, integralizou, em moeda corrente o valor de 30.000 (trinta mil) cotas subscritas, R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CLÁUSULA 3ª - PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

O prazo de duração é indeterminado e o término do exercício social é todo dia 31 de dezembro de cada ano quando será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas cotas de capital.

CLÁUSULA 4ª - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA 5ª - OBJETO SOCIAL

O objetivo da sociedade é a exploração, por conta própria, do ramo comercial de: Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, CNAE 3312-1/03; comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos, CNAE 4773-3/00; manutenção e reparação de compressores, CNAE 3314-7/04; reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e domestico, CNAE 9521-5/00; comercio varejista de produtos saneantes domissanitários, CNAE 4789-0/05; comercio varejista de móveis, CNAE 4754-7/01; manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente, CNAE 3319-8/00; representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias em geral não especializado, CNAE 4619-2/00; representantes comerciais e agentes do comercio de instrumentos e materiais odonto-medico-hospitalares, CNAE 4618-4/02; manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle, CNAE 3312-1/02; instalação e manutenção elétrica, CNAE 4321-5/00; aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, CNAE 7739-0/02; comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, CNAE 4645-1/01; comercio atacadista de produtos odontológicos, CNAE 4645-1/03; comercio atacadista de produtos de higiene pessoal, CNAE 4646-0/02; comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, CNAE 4649-4/08; comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para

JUCEES
Junta Comercial do Estado do Espirito Santo 02/03/2017
Certifico o Registro em 02/03/2017
Arquivamento de 23/02/2017 Protocolo 175526036 de 23/02/2017
Nome da empresa ODONTO TECNICA EL SHADAI LTDA ME NIRE 32201280821
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 18208829662080
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2017
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

uso odonto-medico-hospitalar; partes e peças, CNAE 4664-8/00; comercio varejista de artigos de papelaria, CNAE 4761-0/03; comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, CNAE 4772-5/00; comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, CNAE 4753-9/00; manutenção e reparação de maquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente, CNAE 3313-9/99 e instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, CNAE 4322-3/02.

CLÁUSULA 6ª - ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME COMERCIAL

A administração da sociedade e o uso do nome comercial é exercida pelo sócio *"LEONALDO DE ALMEIDA MACHADO"*, na forma deste instrumento, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

Parágrafo único – Fica facultado ao(s) administrador(es), atuando em conjunto ou individualmente, nomear procuradores e administradores não sócios, em ato separado, desde que aprovado por todos os sócios , devendo o instrumento especificar os atos a serem praticados pelos procuradores e administradores nãos sócios assim nomeados.

CLÁUSULA 7ª - RETIRADA "PRÓ-LABORE"

Os sócios poderão de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência à título de "pró-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA 8ª - LUCRO E/OU PREJUÍZOS

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA 9ª - DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios cotistas que detenham a maioria do capital social.

CLÁUSULA 10ª - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

JUCEES

Junta Comercial do Estado do Espirito Santo 02/03/2017
Certifico o Registro em 02/03/2017
Arquivamento de 23/02/2017 Protocolo 175526036 de 23/02/2017
Nome da empresa ODONTO TECNICA EL SHADAI LTDA ME NIRE 32201280821
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 18208829662080
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2017
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

CLÁUSULA 11ª - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao(s) sócio(s) remanescente(s) admitir(em) novo(s) sócio(s) para a continuidade da empresa, na forma abaixo.

No caso de falecimento, interdição e inabilitação, será levantado um balanço especial, nessa data e, se convier aos herdeiros do pré-morto, será lavrado novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais, ou então, os herdeiros receberão todos os seus haveres, apurados até o balanço especial.

CLÁUSULA 12ª - DAS COTAS

As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preços e condições o direito de preferência ao(s) sócio(s) que queira(m) adquiri-las, no caso de algum cotista pretender ceder as que possui.

CLÁUSULA 13ª - DAS RESTRIÇOES LEGAIS

(Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública,ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

E por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em via unica para que produza um só efeito legal.

Ibatiba-ES; 15 de Fevereiro de 2017

ASSINATURAS / NOMES DOS SÓCIOS

Leonaldo de Almeida Machado

Reginaldo de Almeida Machado

JUCEES

Junta Comercial do Estado do Espirito Santo 02/03/2017
Certifico o Registro em 02/03/2017
Arquivamento de 23/02/2017 Protocolo 175526036 de 23/02/2017
Nome da empresa ODONTO TECNICA EL SHADAI LTDA ME NIRE 32201280821
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 18208829662080
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2017
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

659

JUCEES

JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/03/2017 SOB Nº: 20175526036
Protocolo: 17/552603-6, DE 23/02/2017

Empresa:32 2 0128082 1
ODONTO TECNICA EL SHADAI
LTDA ME

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETARIO-GERAL

JUCEES

Junta Comercial do Estado do Espirito Santo 02/03/2017

Certifico o Registro em 02/03/2017
Arquivamento de 23/02/2017 Protocolo 175526036 de 23/02/2017
Nome da empresa ODONTO TECNICA EL SHADAI LTDA ME NIRE 32201280821
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 18208829662080
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2017
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

660

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.896.251/0001-08 MATRIZ		31/05/2007

NOME EMPRESARIAL
ODONTO TECNICA EL SHADAI LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ODONTO TECNICA EL SHADAI	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R AMANCIO TEIXEIRA	107	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.395-000	BOA ESPERANCA	IBATIBA	ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
TIAGO@ODONTOTECNICAES.COM.BR	(28) 9298-4108

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	31/05/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/09/2020** às **13:29:56** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

664

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.896.251/0001-08 MATRIZ		31/05/2007

NOME EMPRESARIAL
ODONTO TECNICA EL SHADAI LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R AMANCIO TEIXEIRA	107	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.395-000	BOA ESPERANCA	IBATIBA	ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
TIAGO@ODONTOTECNICAES.COM.BR	(28) 9298-4108

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	31/05/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/09/2020** às **13:29:56** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Passo a passo para o CNPJ Consultas CNPJ Estatísticas Parceiros Serviços CNPJ

667

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

663

MUNICIPIO DE IBATIBA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 2020/0001297

CERTIFICO: Para os devidos fins que:
ODONTO TECNICA EL SHADAI LTDA ME

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 08.896.251/0001-08
RUA AMANCIO TEIXEIRA, Nº 107 , BOA ESPERANCA IBATIBA - ES, CEP

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de validação da certidão: 20200001297

Validade 90 dias

Emitida Quarta-Feira, 1 de Julho de 2020

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

664

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 2020/0002675

CERTIFICO: Para os devidos fins que:
Odonto Técnica El Shadai Ltda ME

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 08.896.251/0001-08
, Nº , - , CEP

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de validação da certidão: 20200002675

Validade 90 dias

Emitida Quarta-Feira, 02 de Setembro de 2020

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

665

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20200000228982

Identificação do Requerente: CNPJ N° 08.896.251/0001-08

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **01/07/2020**, válida até **29/09/2020**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 01/07/2020.

Autenticação eletrônica: **0004.A130.FFD1.1773**

666

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ODONTO TECNICA EL SHADAI LTDA
CNPJ: 08.896.251/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:52:20 do dia 01/07/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/12/2020.
Código de controle da certidão: **A032.0435.8981.2F63**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

667

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.896.251/0001-08
Razão Social: ODONTO TECNICA EL SHADAI LTDA ME
Endereço: R AMANCIO TEIXEIRA 107 / BOA ESPERANCA / IBATIBA / ES / 29395-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/08/2020 a 07/09/2020

Certificação Número: 2020080901140903239175

Informação obtida em 20/08/2020 11:14:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ODONTO TECNICA EL SHADAI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.896.251/0001-08
Certidão nº: 15187252/2020
Expedição: 01/07/2020, às 19:54:37
Validade: 27/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ODONTO TECNICA EL SHADAI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.896.251/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

669

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: ODONTO TECNICA EL SHADAI LTDA ME

CNPJ:	08.896.251/0001-08		
Data de Expedição:	05/08/2020 09:44:13	**Validade:**	30 DIAS
Nº da Certidão:	***2018451579***		
-- ENDEREÇO --			
Município:	IBATIBA	**Bairro:**	BOA ESPERANÇA
Logradouro:	RUA AMÂNCIO TEIXEIRA	**Número:**	107
Complemento:	CASA	**CEP:**	29.395-000
-- CONTATO --			
Email:	COMERCIAL@ODONTOTECNICAES.COM.BR	**Telefone Fixo:**	(28) 3543-0494
		Telefone Celular:	(28) 99298-4108

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (E-Jud, SIEP, PROJUDI, PJe e Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.

670

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ SANITÁRIO

EXERCÍCO	NÚMERO
2020	008

CONCEDIDO A: **ODONTO TECNICA EL SHADAI LTDA**

CPF/CNPJ: **08.896.251/0001-08**

ENDEREÇO: **RUA AMANCIO TEIXEIRA, Nº 107, BAIRRO BOA ESPERANÇA, IBATIBA/ES.**

COM AS SEGUINTES ATIVIDADES ECONÔMICAS:

MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPRESSORES; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DAS LEGISLAÇÕES EM VIGOR, PARA FUNCIONAMENTO NOS SEGUINTES HORÁRIOS:

HORÁRIO NORMAL	HORÁRIO ESPECIAL
XXXX Às XXXX	XXXX Às XXXX

ORIENTAÇÕES e/ou RESTRIÇÕES:
CUMPRIR TUDO QUE DETERMINA A LEI MUNICIPAL 328/99.

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO
09/01/2020	08/01/2021

Marcos Paula Pereira
Sec. Mun. Saude
Coord. Vigilância Sanitária
PORT. 131/2017

MARCOS PAULA PEREIRA
COORDENADOR DA VIGILANCIA SANITÁRIA

AVISO: O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL E RENOVADO ANUALMENTE

Digitalizada com CamScanner

671

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA

Estado do Espirito Santo

CNPJ: 27.744.150/0001-66

ALVARA DE LICENCA, LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO

EXERCICIO	NUMERO
2020	028

Concedido a: ODONTO TECNICA EL SHADAI LTDA ME

NOME FANTASIA: ODONTO TECNICA EL SHADAI

CNPJ/CPF: 08.896.251/0001-08 I. ESTADUAL: 082.491.81-0 INSC. MUNICIPAL: 0000033472

ENDERECO: RUA AMANCIO TEIXEIRA, 107 , BOA ESPERANCA, IBATIBA - ES

COM A SEGUINTE ATIVIDADE PRINCIPAL:

MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO

ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGENCIAS DA LEGISLACAO EM VIGOR, PARA FUNCIONAMENTO NOS SEGUINTES HORARIOS:

HORARIO NORMAL	HORARIO ESPECIAL
SEGUNDA A SEXTA DE 07 AS 18:00 HORAS	

RESTRICOES

"CUMPRIR TUDO O QUE DETERMINA A LEI MUNICIPAL Nº 014/83"

"LEI MUNICIPAL Nº 465/2005"

DATA DE EMISSAO	DATA DE VENCIMENTO
20/01/2020	19/01/2021

AVISO: O PRESENTE ALVARA DEVERA SER AFIXADO EM LUGAR VISIVEL E RENOVADO ANUALMENTE

Digitalizada com CamScanner

672

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

ODONTO TECNICA EL SHADAI LTDA - ME

CNPJ

08.896.251/0001-08

Endereço Completo

RUA AMÂNCIO TEIXEIRA Nº 107 - BOA ESPERANÇA CEP: 29.395-000 - IBATIBA/ES

Telefone

(28) 3543-0494

Responsável Técnico

LUIS CARLOS PANCOTI

Responsável Legal

LEONALDO DE ALMEIDA MACHADO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.15.297-2 (P7181H15L257)

Data do Cadastro

18/07/2017

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.356004/2017-67

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

673

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Voltar

PROCESSO: 25351.249136/2017-11 AUTORIZ/MS: 1.16567.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: BORGES E SLEIMAN LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA LEOPOLDO EVANGELISTA DA ROCHA Nº 81
BAIRRO: LOTEAMENTO SANTA TEREZINHA CEP: 75709540 - CATALÃO/GO
CNPJ: 11.254.200/0001-97
PROCESSO: 25351.357436/2017-12 AUTORIZ/MS: 1.16701.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DENTAL ODONTHOMAZ COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA FERNANDO DE NORONHA Nº 110
BAIRRO: CENTRO CEP: 86020300 - LONDRINA/PR
CNPJ: 25.189.029/0001-94
PROCESSO: 25351.280950/2017-14 AUTORIZ/MS: 1.16706.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MEDIMAC Comércio de Artigos Médicos Ltda - ME
ENDEREÇO: RUA EMA GAZZI MAGNÚSSON Nº 128
BAIRRO: COMERCIAL VITORIA MARTINI CEP: 13347630 - INDAIATUBA/SP
CNPJ: 03.596.923/0001-46
PROCESSO: 25351.346872/2017-18 AUTORIZ/MS: 1.16702.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: JEM TRANSPORTES EIRELI
ENDEREÇO: Estrada Keiji Kimura nº 111
BAIRRO: Cooperativa CEP: 09852010 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
CNPJ: 06.151.206/0001-07
PROCESSO: 25351.368624/2017-42 AUTORIZ/MS: 1.16709.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: AGILFARMA MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: R TOBIAS DA SILVA, 267 CONJ 201
BAIRRO: MOINHOS DE VENTO CEP: 90570020 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 07.967.085/0001-20
PROCESSO: 25351.307464/2017-53 AUTORIZ/MS: 1.16700.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: PROMERCANTIL EIRELI - ME
ENDEREÇO: AVENIDA QUIMBITA ABRANTES S/Nº, QUADRA 10, LOTE 03
BAIRRO: PARQUE IND. SANTO ANTONIO CEP: 74983400 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 19.756.096/0001-40
PROCESSO: 25351.349820/2017-72 AUTORIZ/MS: 1.16697.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: VEC HOSPITALAR LTDA - ME
ENDEREÇO: AV. COLETORA, QUADRA 10 LOTE 20 S/N
BAIRRO: CONJUNTO FERNANDO COLLOR CEP: 49160000 - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE
CNPJ: 07.555.270/0001-08
PROCESSO: 25351.365400/2017-81 AUTORIZ/MS: 1.16712.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ODONTO BASE DENTAL EIRELI - EPP
ENDEREÇO: R AGUIAR CARDOSO, 43
BAIRRO: VILA SABRINA CEP: 02138090 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 20.229.425/0001-84
PROCESSO: 25351.359691/2017-01 AUTORIZ/MS: 66210W708MHH (8.15291.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ELOIZA K G FERREIRA - ME
ENDEREÇO: RUA DOS PAIATIS, 1927
BAIRRO: QUINTAS CEP: 59050200 - NATAL/RN
CNPJ: 26.125.896/0001-29
PROCESSO: 25351.368695/2017-01 AUTORIZ/MS: 2L710L8H1822 (8.15305.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: traumaserv - comércio importação e exportação ltda.
ENDEREÇO: Rua 06 nº 1.460, Sala 27, Edifício São Lucas
BAIRRO: Centro CEP: 13500190 - RIO CLARO/SP
CNPJ: 26.278.328/0001-68
PROCESSO: 25351.356214/2017-04 AUTORIZ/MS: 6H7176668XHY (8.15296.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: STOCCO & MATANAGH LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA DOUTOR PLINIO DE CASTRO PRADO Nº 335
BAIRRO: JARDIM PALMA TRAVASSOS CEP: 14091160 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 15.378.143/0001-09
PROCESSO: 25351.332790/2017-06 AUTORIZ/MS: PLMY0L08Y263 (8.15286.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: DISTRIHOSP COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR PIRES GAYOSO Nº 610
BAIRRO: NOIVOS CEP: 64046350 - TERESINA/PI
CNPJ: 25.116.292/0001-53
PROCESSO: 25351.365342/2017-09 AUTORIZ/MS: 7Y619X7Y999X (8.15299.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: JOAO CARLOS GALINDO DA CUNHA 35208793873
ENDEREÇO: RUA DOMINGOS MOREIRA MAGALHAES, 71
BAIRRO: SAO LUCAS CEP: 19015001 - PRESIDENTE PRUDENTE/SP
CNPJ: 27.531.740/0001-00
PROCESSO: 25351.351287/2017-18 AUTORIZ/MS: X09159W346M2 (8.15281.6)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: CIRÚRGICA JAW COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA IOLANDA TULIO BORBA Nº 405
BAIRRO: VILA TARUMÃ CEP: 83323380 - PINHAIS/PR
CNPJ: 79.250.676/0002-74
PROCESSO: 25351.342119/2017-30 AUTORIZ/MS: 318446LM2162 (8.15294.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: D RIOS GUIMARAES EIRELI - ME
ENDEREÇO: Rua Braz da Amaral, Número 97
BAIRRO: Centro CEP: 48890000 - VALENTE/BA
CNPJ: 22.533.575/0001-02
PROCESSO: 25351.311201/2017-32 AUTORIZ/MS: H741WW18620L (8.15289.5)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: APIJÃ PRODUTOS HOSPITALARES LABORATORIAIS ODONTOLOGICOS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA
ENDEREÇO: QD 104 SUL RUA SE11
BAIRRO: PLANO DIRETOR SUL CEP: 77020026 - PALMAS/TO
CNPJ: 02.346.952/0002-78
PROCESSO: 25351.211830/2017-33 AUTORIZ/MS: P222Y3176138 (8.15308.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI - ME
ENDEREÇO: Rua Guilherme Debussy,631
BAIRRO: Borboleta CEP: 36035680 - JUIZ DE FORA/MG
CNPJ: 23.615.514/0001-57
PROCESSO: 25351.345352/2017-34 AUTORIZ/MS: X75125X6Y1WW (8.15303.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ingá care - distribuidora de produtos médico hospitalares ltda - me
ENDEREÇO: rua néo alvez martins, nº2939, loja 02
BAIRRO: zona 01 CEP: 87013060 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 19.176.524/0001-66
PROCESSO: 25351.334813/2017-41 AUTORIZ/MS: 07116H1H6XWX (8.15248.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: likluc produtos para saude ltda - me
ENDEREÇO: Rua Nereu Ramos nº 461, Anexo 2
BAIRRO: Jardim Dona Margarida CEP: 89248000 - GARUVA/SC
CNPJ: 27.489.966/0001-90
PROCESSO: 25351.357471/2017-48 AUTORIZ/MS: 00918X18H388 (8.15295.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: SMART SURGICAL IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP
ENDEREÇO: AV POMPEIA, Nº 634, CONJ 307 E 310
BAIRRO: VILA POMPEIA CEP: 05022000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 26.454.218/0001-00
PROCESSO: 25351.299974/2017-50 AUTORIZ/MS: M08144X54H64 (8.15287.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Cooperativa de Consumo de Ribeirão Preto e Região
ENDEREÇO: Rua Sami Jabbour nº 240
BAIRRO: Residencial Piteira CEP: 14680000 - JARDINÓPOLIS/SP
CNPJ: 13.579.508/0001-38
PROCESSO: 25351.263783/2017-50 AUTORIZ/MS: P95L0L9WX852 (8.15280.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: KIELING MUTLIMODAIS DE TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: R JOSE ALOISIO FILHO 319 PAVILHAO 4
BAIRRO: BAIRRO HUMAITA CEP: 90250180 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 02.600.037/0001-86
PROCESSO: 25351.356515/2017-51 AUTORIZ/MS: PY5284H5XM32 (8.15309.4)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: USIFAST LOGÍSTICA INDUSTRIAL S/A
ENDEREÇO: RODOVIA FERNÃO DIAS, BR 381, KM 490, S/Nº
BAIRRO: JARDIM DAS ALTEROSAS 1ª SEÇÃO CEP: 32670790 - BETIM/MG
CNPJ: 86.613.403/0001-21
PROCESSO: 25351.367444/2017-60 AUTORIZ/MS: 6LH4H11493Y5 (8.15302.9)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA C 107 QUADRA 294 LOTE 09 N 3531
BAIRRO: JARDIM AMERICA CEP: 74255060 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 23.239.321/0001-49
PROCESSO: 25351.322153/2017-62 AUTORIZ/MS: 2251973Y5Y81 (8.15284.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ODONTO TECNICA EL SHADAI LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA AMÂNCIO TEIXEIRA Nº 107
BAIRRO: BOA ESPERANÇA CEP: 29395000 - IBATIBA/ES
CNPJ: 08.896.251/0001-08
PROCESSO: 25351.356004/2017-67 AUTORIZ/MS: P7181H15L257 (8.15297.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: supplies transportes LTDA-ME
ENDEREÇO: Caetano munhoz da rocha, 386, loja-2
BAIRRO: ouro verde CEP: 83606260 - CAMPO LARGO/PR
CNPJ: 24.873.899/0001-15
PROCESSO: 25351.342086/2017-71 AUTORIZ/MS: M961XH763310 (8.15300.1)

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012017071800045

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

675

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA		
CNPJ	01.057.428/0001-33	**Autorização**	1.03.306-6
Produto	MÁSCARA N95 / PFF2 DESCARPACK		

Modelo Produto Médico

Nenhum Modelo/Apresentação Encontrado(a)

Tipo de Arquivo	**Arquivos**	**Expediente, data e hora de inclusão**

Nenhum Arquivo Encontrado(a)

Nome Técnico	PEÇA FACIAL FILTRANTE
Registro	10330660022
Processo	25351.180430/2006-41
Fabricante Legal	• FABRICANTE: DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Voltar

676

Conselho Regional de Odontologia do Espírito Santo

Av. Leitão da Silva, 1375, Sala 402 - Bairro: Gurigica - Fone: (27) 3022-4750 - CEP: 29046-915 - Vitória-ES

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

Certificamos que o(a) **ODONTO TECNICA EL SHADAI LTDA - ME**, CNPJ: **08.896.251/0001-08,** encontra-se regularmente inscrito(a) neste Conselho Regional de Odontologia, sob o nº **CRO-ES-EPO-29** que consta como Responsável Técnico(a): **LUIS CARLOS PANCOTI** regularmente inscrito(a) sob o nº **CRO-ES-CD-2073**, em cumprimento à exigência contida na Lei nº 4.234, de 14/04/1964, estando em dia com suas obrigações financeiras junto à Tesouraria deste Órgão.

Código de segurança da certidão: **A683.A16A.3A05.074C**
Verifique a autenticidade no site: **www.croes.org.br**.

Vitória/ES, 02 de Setembro de 2020.

Certidão válida até **01/12/2020**.

LUZIMAR GOMES DE OLIVEIRA PINHEIRO, CD
Presidente

O código de segurança da certidão corresponde a assinatura digital do documento.
Certidão emitida com base na Resolução CRO-ES nº 002/2016, de 09/03/2016, publicada no DIO-ES em 21/03/2016, pag. 8.
Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ODONTO Técnica

Distribuição de equipamentos hospitalares, odontológicos e compressores.

677

ANEXO III

Ibatiba ES, 03 de setembro de 2020

A
PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO 004/2020

DECLARAÇÃO

A Empresa Odonto Técnica El Shadai LTDA ME, estabelecida a rua Amâncio Teixeira 107, bairro Boa Esperança, cidade de Ibatiba ES, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.896.251/0001-08, declara sob as penas da Lei, para participar no certame regido pelo edital do Pregão Presencial em epígrafe, o seguinte:

A) Não existe fato superveniente impeditivo a sua habilitação na licitação em referência, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
B) Não esta constituída sob forma de consórcio.
C) Não está cumprindo penalidade prevista no artigo 87, inciso III e IV da Lei Federal nº 8.666/93, imposta por órgão ou entidade que integre a administração pública de qualquer esfera da Federação.
D) Não se enquadra em algumas das situações enumeradas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
E) Não está impedida, suspensa, ou declarada inidônea em contratar com a administração pública, direta ou indiretamente.
F) Não possui, entre os proprietários, nenhum servidor público municipal nem detentor de mandado eletivo;
G) Recebeu os documentos e todas as informações e das condições deste edital, tomando pleno conhecimento, de suas dificuldades para o cumprimento das obrigações, objeto desta licitação.
H) Aceita, incondicionalmente todas as condições desta licitação e seus anexos, e não reclamará das decisões que forem tomadas segundo o disposto neste instrumento, resguardado o direito de recurso contra as decisões que contrariarem as determinações desta licitação ou da legislação em vigor.

TIAGO SANCHES DE ALMEIDA WAKIMOTO:10974861766

Assinado de forma digital por TIAGO SANCHES DE ALMEIDA WAKIMOTO:10974861766
Dados: 2020.09.01 13:00:52 -03'00'

08.896.251/0001-08
IE 082.491.81-0
ODONTO TEC. EL SHADAI LTDA - ME
R. AMÂNCIO TEIXEIRA, 107
B. ESPERANÇA CEP: 29395-000
IBATIBA - ES

ODONTO TÉCNICA EL SHADAI LTDA ME - CNPJ.: 08.896.251/0001-08
Tiago Sanches de Almeida
CPF 109.748.617-66 ID 14.558.238 SSP MG
Diretor
Procuração lavrada em cartório
Selo digital de fiscalização Nº022475.CBV1803.00861

Telefone +55 28 3543-0494 /+55 28 99981-6876
Email: comercial@odontotecnicaes.com.br
www.odontotecnicaes.com.br
CNPJ: 08.896.251/0001-08 / IE: 082.491.81-0
Rua Amâncio Teixeira, 107 - Boa Esperança
Ibatiba-ES - CEP: 29.395-000

678

ODONTO Técnica

Distribuição de equipamentos hospitalares, odontológicos e compressores.

ANEXO IV

Ibatiba ES, 03 de setembro de 2020

A
PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO 004/2020

DECLARAÇÃO CONFORME ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSITUIÇÃO FEDERAL

A Empresa Odonto Técnica El Shadai LTDA ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.896.251/0001-08 , por intermédio de seu representante legal o Sr. Tiago Sanches de Almeida, portador da carteira de identidade nº 14.558.238 SSPMG, e do CPF nº 109.748.617-66, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não empresa menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empresa menor de 16 (dezesseis) anos.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE 14 (QUATORZE) ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ. ( )

08.896.251/0001-08
IE 082.491.81-0
ODONTO TEC. EL SHADAI LTDA - ME
R. AMÂNCIO TEIXEIRA, 107
B. ESPERANÇA CEP: 29395-000
IBATIBA - ES

TIAGO SANCHES DE ALMEIDA WAKIMOTO:10974861766

Assinado de forma digital por TIAGO SANCHES DE ALMEIDA WAKIMOTO:10974861766
Dados: 2020.09.01 13:01:46 -03'00'

Odonto Técnica El Shadai Ltda – ME
CNPJ.: 08.896.251/0001-08
Tiago Sanches de Almeida
CPF 109.748.617-66 ID 14.558.238 SSP MG
Diretor
Procuração lavrada em cartório
Selo digital de fiscalização Nº022475.CBV1803.00861

Telefone +55 28 3543-0494 /+55 28 99981-6876
Email: comercial@odontotecnicaes.com.br
www.odontotecnicaes.com.br
CNPJ: 08.896.251/0001-08 / IE: 082.491.81-0
Rua Amâncio Teixeira, 107 - Boa Esperança
Ibatiba-ES - CEP: 29.395-000

ODONTO Técnica

Distribuição de equipamentos hospitalares, odontológicos e compressores.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO PORTAL GOVERNO DIGITAL E ASSINATURA ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS

Ibatiba ES, 03 de setembro de 2020

A
PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO 004/2020

DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO PORTAL GOVERNO DIGITAL E ASSINATURA ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS Ref.: PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2020.

A empresa Odonto Técnica El Shadai LTDA ME , inscrita no CNPJ nº 08.896.251/0001-08, por intermédio de seu representante legal Sr. Tiago Sanches de Almeida, portador Carteira de Identidade nº 14.558.238 SSP MG e CPF nº 109.748.617-66 DECLARA, que aceita os termos e condições de uso do sistema de gestão digital de processo e documentos utilizado pela Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante disponível na url http://vendanova.essencialbpms.com.br:8081/governo-digital.html#!/portal para efetuar assinatura eletrônica de contratos, aditivos e quaisquer documentos administrativos junto ao Governo Municipal, conforme disposto no Art. 6º § 1º do Decreto Municipal nº 2983/2018.

TIAGO SANCHES DE ALMEIDA WAKIMOTO:10974861766

Assinado de forma digital por TIAGO SANCHES DE ALMEIDA WAKIMOTO:10974861766
Dados: 2020.09.01 13:02:34 -03'00'

08.896.251/0001-08
IE 082.491.81-0
ODONTO TEC. EL SHADAI LTDA - ME
R. AMÂNCIO TEIXEIRA, 107
B. ESPERANÇA CEP: 29395-000
IBATIBA - ES

Odonto Técnica El Shadai Ltda – ME
CNPJ.: 08.896.251/0001-08
Tiago Sanches de Almeida
CPF 109.748.617-66 ID 14.558.238 SSP MG
Diretor
Procuração lavrada em cartório
Selo digital de fiscalização Nº022475.CBV1803.00861

Telefone +55 28 3543-0494 /+55 28 99981-6876
Email: comercial@odontotecnicaes.com.br
www.odontotecnicaes.com.br
CNPJ: 08.896.251/0001-08 / IE: 082.491.81-0
Rua Amâncio Teixeira, 107 - Boa Esperança
Ibatiba-ES - CEP: 29.395-000

680

ODONTO Técnica

Distribuição de equipamentos hospitalares, odontológicos e compressores.

ANEXO VI

Ibatiba ES, 03 de setembro de 2020

A
PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO 004/2020

Assunto: REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/2006)

Eu, Tiago Sanches de Almeida , R.G. nº 14.558.238 SSP MG CPF nº 109.748.617-66 , representante da empresa ODONTO TÉCNICA EL SHADAI LTDA ME , CNPJ nº 08.896.251/0001-08 , solicitamos na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, quando da sua participação do PREGÃO ELETRONICO em epígrafe, seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006. Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006. Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, ou Certidão emitida pelo Profissional da Contabilidade responsável pela sua escrituração.

TIAGO SANCHES DE ALMEIDA WAKIMOTO:10974861766

Assinado de forma digital por TIAGO SANCHES DE ALMEIDA WAKIMOTO:10974861766
Dados: 2020.09.01 13:03:21 -03'00'

08.896.251/0001-08
IE 082.491.81-0
ODONTO TEC. EL SHADAI LTDA - ME
R. AMÂNCIO TEIXEIRA, 107
B. ESPERANÇA CEP: 29395-000
IBATIBA - ES

Odonto Técnica El Shadai Ltda – ME
CNPJ.: 08.896.251/0001-08
Tiago Sanches de Almeida
CPF 109.748.617-66 ID 14.558.238 SSP MG
Diretor
Procuração lavrada em cartório
Selo digital de fiscalização Nº022475.CBV1803.00861

Telefone +55 28 3543-0494 /+55 28 99981-6876
Email: comercial@odontotecnicaes.com.br
www.odontotecnicaes.com.br
CNPJ: 08.896.251/0001-08 / IE: 082.491.81-0
Rua Amâncio Teixeira, 107 - Boa Esperança
Ibatiba-ES - CEP: 29.395-000

JUCEES | JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
ODONTO TECNICA EL SHADAI LTDA ME
Natureza Jurídica
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE(sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
32201280821	**08.896.251/0001-08**	**31/05/2007**	**31/05/2007**

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA AMANCIO TEIXEIRA, 107, BOA ESPERANCA, IBATIBA, ES, 29.395-000

Objeto Social
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPRESSORES; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR; COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA E INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.

Capital Social	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (lei complementar nº123/2006)	Prazo
R$200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) Capital Integralizado: **R$200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)**	**Microempresa**	**INDETERMINADO**

Último Arquivamento
Data: **02/03/17** Número: **20175526036**
Ato: **ALTERAÇÃO**
Evento(s): **ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXX

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
LEONALDO DE ALMEIDA MACHADO 477.763.077-34	170.000,00	SOCIO	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXX
REGINALDO DE ALMEIDA MACHADO 925.149.367-72	30.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

HORA DA EXPEDIÇÃO: 15:35:44

CÓDIGO DE CONTROLE: FFC86129B1C12F83

682

JUCEES | JUNTA COMERCIAL | DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo de forma eletrônica podem ser verificados no endereço www.jucees.es.gov.br/certidaoweb

Vitória - ES, 12 de JUNHO de 2020

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.
Art 1º . Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.


683-1

6831

CATÁLOGO DE MÁSCARA TRIPLA COM ELÁSTICO :

Composta por 3 camadas, sendo as 2 externas de não tecido 100% polipropileno e a interna um filtro em melt blown. Pregas longitudinais e elásticos nas laterais para fixação atrás das orelhas.

Tamanho único. Não estéril. Descartável. Atóxico e hipoalergênico.

ANVISA : 80533870001

Eficiência de Filtração Bacteriológica (BFE) : 99,4%

Delta P (mm H^2O/cm^2) : 1.8 Delta P (pa/cm^2) : 17.6

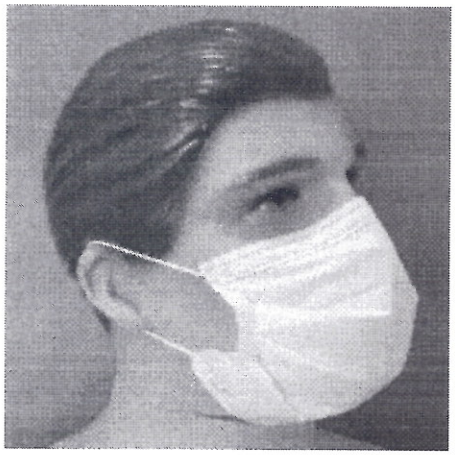

684

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	CORPO ASTRAL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA - ME		
CNPJ	31.343.734/0001-05	**Autorização**	8.05.338-7
Produto	MÁSCARA DESCARTÁVEL		

Filtrar...

Modelo Produto Médico
MÁSCARA DESCARTÁVEL BARBEIRA COM ELÁSTICO
MÁSCARA DESCARTÁVEL BARBEIRA COM TIRAS
MÁSCARA DESCARTÁVEL DUPLA COM ELÁSTICO
MÁSCARA DESCARTÁVEL DUPLA COM TIRAS
MÁSCARA DESCARTÁVEL OVAL (BOQUILHA) COM ELÁSTICO
MÁSCARA DESCARTÁVEL OVAL (BOQUILHA) COM TIRAS
MÁSCARA DESCARTÁVEL SIMPLES COM ELÁSTICO
MÁSCARA DESCARTÁVEL SIMPLES COM TIRAS
MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO
MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM TIRAS

« 1 2 »

Tipo de Arquivo	**Arquivos**	**Expediente, data e hora de inclusão**

Nenhum Arquivo Encontrado(a)

Nome Técnico	Vestimenta Hospitalar
Registro	80533870001
Processo	25351.381958/2010-70
Fabricante Legal	• FABRICANTE: CORPO ASTRAL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA - ME - BRASIL

LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
Av. das Américas, 13.685 – 2° Andar – Barra da Tijuca – CEP : 22.790-701
Rio de Janeiro/RJ – Brasil
TEL : 21 2434-7764



A PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
A/C: SR. PREGOEIRO
AV. EVANDI AMÉRICO COMARELA, 385
CENTRO – VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES
CEP: 29.375-000

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020





57+89

Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Pregão Eletrônico: Nº 004/2020

Objeto: Aquisição de Material Médico

LAUDO DE VALIDAÇÃO TÉCNICA – LOTE 01

Produto: MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL N95 NAO ESTERIL

Marca: DESCARPACK

Empresa: ODONTO TECNICA EL SHADAI LTDA ME

Produto atende as especificações técnicas do Edital.

Conclusão: **APROVADO.**

Venda Nova do Imigrante – ES, 14 de Setembro de 2020.

Maria Rosária Dias Andreão

Maria Rosária Dias Andreão

Enfermeira

Marise Bernarda Vilela
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Decreto nº 3.290/2019

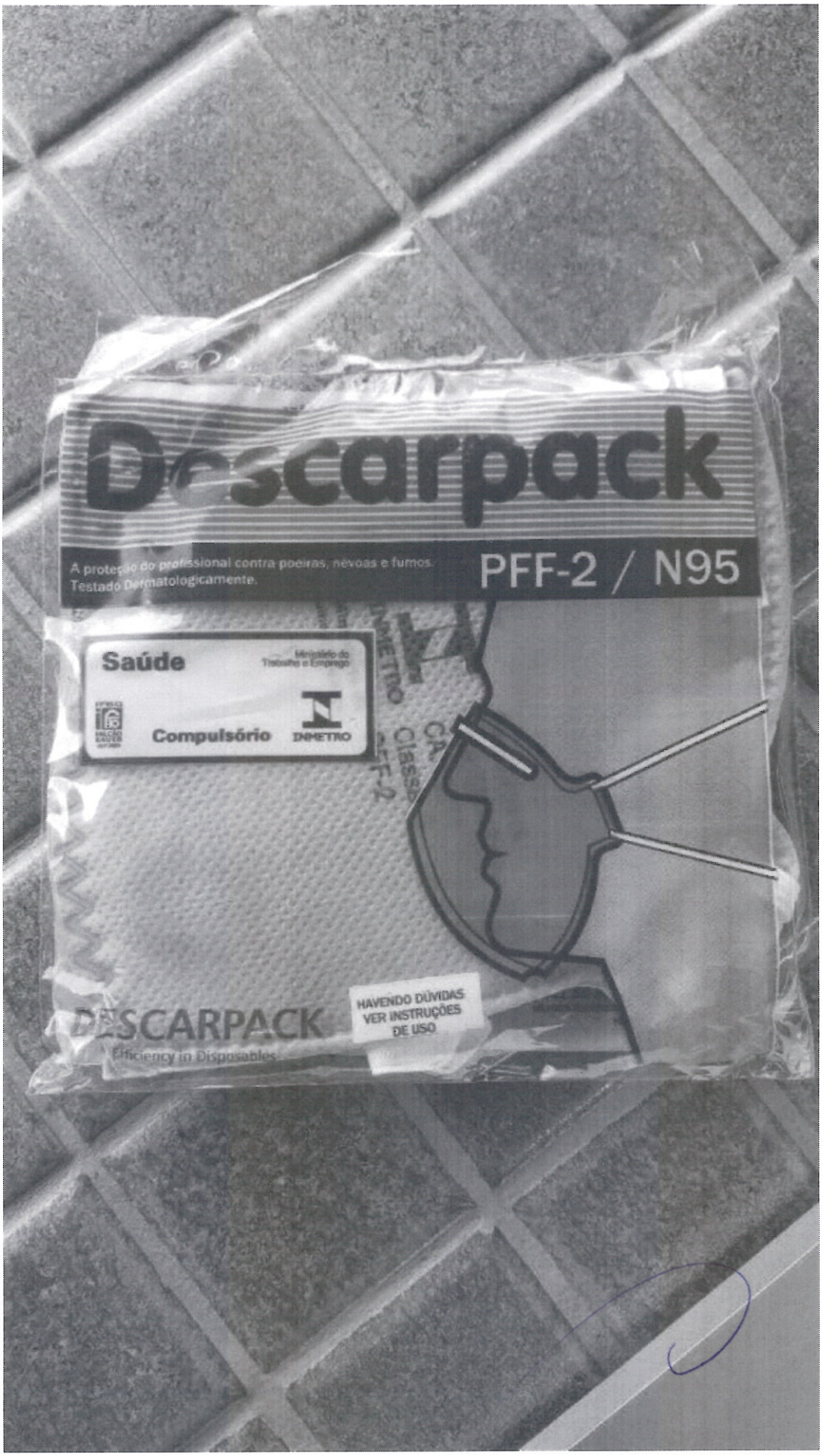
Descarpack
A proteção do profissional contra poeiras, névoas e fumos.
Testado Dermatologicamente.
PFF-2 / N95
Saúde
Ministério do Trabalho e Emprego
Compulsório
INMETRO
DESCARPACK
Efficiency in Disposables
HAVENDO DÚVIDAS VER INSTRUÇÕES DE USO


INSTRUÇÕES DE USO:
1 - Segure a máscara e deixe pender as alças de cabeça para baixo;
2 - Encaixe a máscara sob o queixo, puxando a alça menor, posicionando-a na nuca;
3 - Ajuste a alça maior sobre a cabeça e pressione o clip ajustando-o ao nariz;
4 - Após o ajuste, cubra a máscara com as mãos e expire fortemente. Caso o ar escape pelas extremidades da máscara, repita as fases anteriores com maior cuidado.
COMPOSIÇÃO:
Camadas filtrantes, sintéticas, tratadas eletrostaticamente.
Válido por 5 anos a partir da data de fabricação.
Responsável técnico:
Ana Beatriz Sedra Guglioti
CRQ-SP: 04262893
Registro ANVISA: 10330660022
CA: 13211
Indicado para uso em ambiente hospitalar, como por exemplo contra o Bacilo da Tuberculose
INDICAÇÕES
• Indicado para proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas e fumos até 10 vezes seu limite de tolerância;
• O ar ambiente deverá ter ao menos 18% de oxigênio;
• Não utilizar a máscara, caso não conheça a concentração dos agentes do ambiente;
• Verificar a estanqueidade da máscara antes da utilização;
• Barbe e cicatrizes profundas podem afetar a vedação;
• Descartar a PFF-2 após um turno de uso;
• Havendo presença de sujidade, quebra do clip, estirante sem elasticidade, identificação de odores desagradáveis ou dificuldade respiratória, descartar a PFF-2;
• Não modificar a máscara;
• A máscara PFF2 não possui manutenção;
• Armazenar sempre na embalagem original, em lugar sem umidade, em temperatura ambiente;
• Não usar em atmosferas explosivas e IPVS (N95 e PFF-2 VO).
• A utilização deve ser feita após o treinamento do usuário.
Classe S - "Somente para uso contra aerossóis sólidos e de líquidos base água".
Lote: SANISAA 0004 - Fabricação: JUL/2018 - Validade: 05 anos após fabricação
Fabricado por:
Filial: Descarpack Descartáveis do Brasil Ltda.
Rua Dr. Leoberto Leal, 1150 - Centro - Ilhota / SC
CNPJ: 01.057.428/0002-14 - I.E. 255.460.058
Matriz: Descarpack Descartáveis do Brasil Ltda.
Av. Queiroz Filho, 1700, Ed. Sky Tower, Torre A, Sala 304
Vila Hamburguesa - São Paulo - SP - CEP: 05319-000
CNPJ: 01.057.428/0001-33 - I.E. 114.644.360.113
E-mail: descarpack@descarpack.com.br
www.descarpack.com.br
SAC: 0800 878 4051
7 898283 812853
DESCARPACK

691



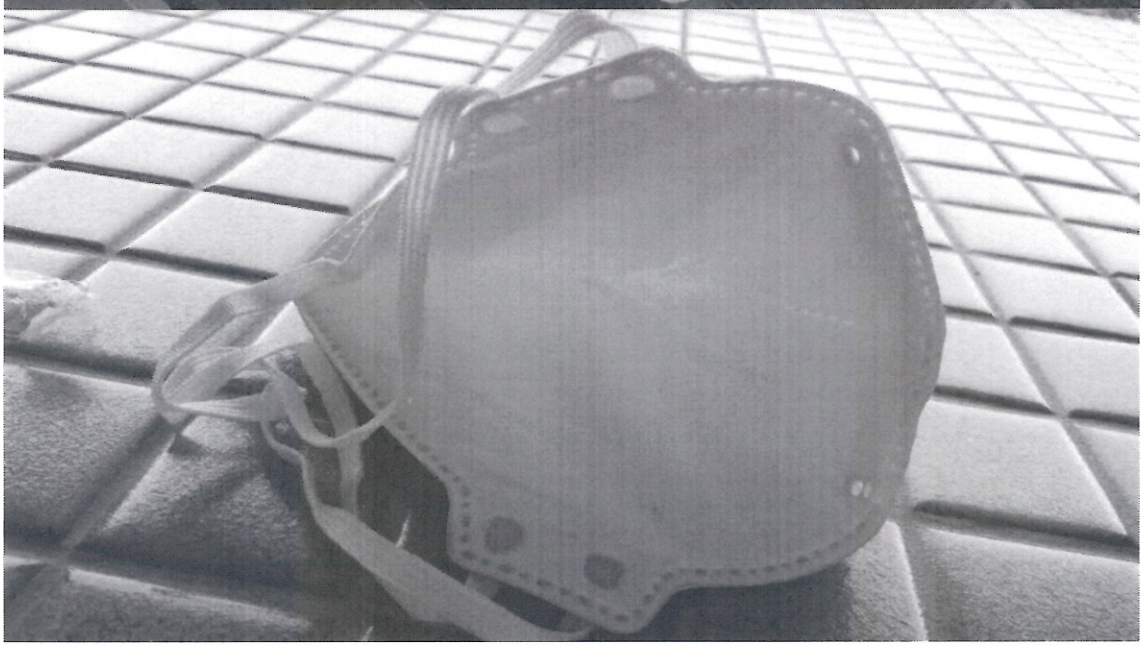

Venda Nova do Imigrante

PREFEITURA

RELATORIO AMOSTRAS PE 04

Publicação Nº 298905

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Pregão Eletrônico: Nº 004/2020

Objeto: Aquisição de Material Médico

LAUDO DE VALIDAÇÃO TÉCNICA – LOTE 01

Produto: MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL N95 NAO ESTERIL

Marca: DESCARPACK

Empresa: ODONTO TECNICA EL SHADAI LTDA ME

Produto atende as especificações técnicas do Edital.

Conclusão: APROVADO.

Venda Nova do Imigrante – ES, 14 de Setembro de 2020.

Maria Rozária Dias Andreão
Enfermeira

693

RV ÍMOLA

JUCESP PROTOCOLO
0.749.883/18-2

"R.V. IMOLA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA."
30ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 05.366.444/0001-69
NIRE 35218028571

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação do contrato social, os abaixo qualificados e assinados, a saber:
ROBERTO VILELA, maior, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, portador do RG nº 10.319.910-X SSP/SP e do CPF/MF nº 986.840.278-68, nascido aos 15/09/59 em Jacareí-SP, residente e domiciliado na Avenida Angélica, 1867, apartamento 22, São Paulo-SP, CEP: 01227-200.
SIGLA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.375.720/0001-95 e **NIRE** 35222713487, com sede na Avenida Lauro de Gusmão Silveira, 479, 2º andar, Jardim São Geraldo, Guarulhos-SP, CEP 07140-010, representada por **ROBERTO VILELA**, maior, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, portador do RG nº 10.319.910-X SSP/SP e do CPF/MF nº 986.840.278-68, nascido aos 15/09/59 em Jacareí-SP, residente e domiciliado na Rua Avenida Angélica, 1867, apartamento 22, São Paulo-SP, CEP: 01227-200.
Sócios da sociedade empresária limitada que gira no Município de Guarulhos-SP, na Avenida Lauro de Gusmão Silveira, 479, Jardim São Geraldo, Guarulhos-SP, CEP: 07140-010, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.366.444/0001-69 e Inscrição Estadual nº 336.705.647.119, sob a denominação social de **"R.V. IMOLA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA."**, com contrato social original devidamente registrado no 2º Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Guarulhos, sob nº 17.278, em 05/11/2002, e posteriormente na JUCESP, sob o nº 35218028571, em 20/02/2003, resolve alterar o contrato social da seguinte forma:

Os sócios resolvem alterar o contrato social da R.V. IMOLA Transportes e Logística Ltda, conforme a seguir:

Clausula 1ª) Os sócios resolvem, a partir desta data, **alterar o seu objeto social da filial situada** na Avenida Lauro de Gusmão Silveira, 479, ÁREA FARMA, Jardim São Geraldo, Guarulhos-SP, CEP: 07140-010, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.366.444/0023-74, **NIRE** 35905355325, **passando a exercer apenas as seguintes atividades:**

Comercio Varejista, Fracionamento, envasamento, empacotamento, embalagem, dispensação e expedição de **medicamentos;**
Comercio Varejista, Fracionamento, envasamento, empacotamento, embalagem, dispensação e expedição de **insumos farmacêuticos;**
Comercio Varejista, Fracionamento, envasamento, empacotamento, embalagem, dispensação e expedição de **produtos de interesse a saúde;**
Comercio Varejista, Fracionamento, envasamento, empacotamento, embalagem, dispensação e expedição de **higiene e limpeza;**

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo 114736 AUTENTICAÇÃO AU0369AD0056228

694

RV ÍMOLA

Comercio Varejista, Fracionamento, envasamento, empacotamento, embalagem, dispensação e expedição de **cosméticos;**
Comercio Varejista, Fracionamento, envasamento, empacotamento, embalagem, dispensação e expedição de **alimentos;**
Comercio Varejista, Fracionamento, envasamento, empacotamento, embalagem, dispensação e expedição de **saneantes;**
Comercio Varejista, Fracionamento, envasamento, empacotamento, embalagem, dispensação e expedição de **fertilizantes;**
Excluindo-se as demais.

Em decorrência da alteração, a consolidação da 30ª Alteração do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1. A sociedade tem sua Matriz localizada na Avenida Lauro de Gusmão Silveira, 479, Jardim São Geraldo, Guarulhos-SP, CEP 07140-010.

2. A sociedade continuará com as Filiais localizadas nos endereços abaixo relacionados:

"**Filial nº 1:** Rodovia Mario Covas, 1.213, Km 01, Sala R.V, Bairro Coqueiro, Ananindeua/PA, CEP 67113-330, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.366.444/0002-40, **NIRE** 15999007257.
Filial nº 2: Rua Luiz Antony, 731, sala RV, Nossa Senhora Aparecida, Manaus/AM, CEP: 69010-305, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.366.444/0003-20, **NIRE** 13999006259.
Filial nº 3: Avenida São Luiz Rei de França, 34-A, Setor C, Bairro Turu, São Luis/MA, CEP 65065-470, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.366.444/0004-01, **NIRE** 21999003213.
Filial nº 4: Rodovia Presidente Dutra, 2.550, Bloco 03, armazém nº 05 – Pavuna, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 21.535-502, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.366.444/0007-54, **NIRE** 33999095851.
Filial nº 5: Travessa Igaratá, 67, área R.V, Itapegica, Guarulhos/SP, CEP 07042-110, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.366.444/0011-30, **NIRE** 35903763779.
Filial nº 6: Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 491, Bairro Sítio Tamboré, Barueri/SP, CEP 06460-040, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.366.444/0012-11, **NIRE** 35903932007.
Filial nº 7: Rodovia BR 153, QD: CH, LT: área, KM 5,5, Galpão 8, módulos 03 e 04, Bairro Fazenda Retiro, Condomínio Log Goiânia Business Park, Goiânia-GO, CEP: 74620-430, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.366.444/0013-00, **NIRE** 52999019301.
Filial nº 8: Avenida Jaguaré, 818, galpão 15, Jaguaré, São Paulo-SP, CEP: 05.346-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.366.444/0018-07, **NIRE** 35904541575.
Filial nº 9: Via Anhanguera, KM 317,5 + 400 metros, galpão 10 e 11 do bloco A2, Bairro Jardim Salgado Filho, Ribeirão Preto/SP, CEP 14079-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.366.444/0019-98, **NIRE** 35901492093.
Filial nº 10: Avenida Assedipe, s/n, Quadra única, Área RV, Distrito Industrial, CEP: 53520-785 Abreu e Lima – PE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.366.444/0022-93, **NIRE** 26999087764.

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo 114736 AUTENTICAÇÃO AU0369AD0056229

695

Filial nº 11: Avenida Lauro de Gusmão Silveira, 479, ÁREA FARMA, Jardim São Geraldo, Guarulhos-SP, CEP: 07140-010, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.366.444/0023-74, **NIRE** 35905355325.
Filial nº 12: Avenida Júlia Gaiolli, n.º 740, módulo 8, Galpão T200, Água Chata, Guarulhos/SP, CEP: 07251-500, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.366.444/0024-55, **NIRE** 35905355333.

1) A Matriz continuará a explorar o mesmo ramo de atividade:

Assessoria no agenciamento de cargas na área de transportes em geral;
Transportes rodoviários, nacionais e internacionais, de cargas em veículos próprios e/ou de terceiros;
Transportes fluviais, nacionais e internacionais, de cargas em veículos próprios e/ou de terceiros;
Mudanças em geral;
Transporte, armazenagem, fracionamento, distribuição, comércio atacadista e varejista, envasamento, empacotamento, embalagem, dispensação e expedição de medicamentos;
Transporte, armazenagem, fracionamento, distribuição, comércio atacadista e varejista, envasamento, empacotamento, embalagem, dispensação e expedição de insumos de farmacêuticos; Transporte, armazenagem, fracionamento, distribuição, comércio atacadista e varejista, envasamento, empacotamento, embalagem, dispensação e expedição de produtos de interesse a saúde; Transporte, armazenagem, fracionamento, distribuição, comércio atacadista e varejista, envasamento, empacotamento, embalagem, dispensação e expedição de produtos de higiene e limpeza;
Transporte, armazenagem, fracionamento, distribuição, comércio atacadista e varejista, envasamento, empacotamento, embalagem, dispensação e expedição de cosméticos;
Transporte, armazenagem, fracionamento, distribuição, comércio atacadista e varejista, envasamento, empacotamento, embalagem, dispensação e expedição de alimentos;
Transporte, armazenagem, fracionamento, distribuição, comércio atacadista e varejista, envasamento, empacotamento, embalagem, dispensação e expedição de saneantes;
Transporte, armazenagem, fracionamento, distribuição, comércio atacadista, envasamento, empacotamento, embalagem, dispensação e expedição de fertilizantes;
Transporte, armazenagem, fracionamento, distribuição, comércio atacadista, envasamento, empacotamento, embalagem, dispensação e expedição de produtos perigosos, químicos e inflamáveis;
Armazéns gerais, de acordo com o Decreto Federal nº 1.102, de 21 de novembro de 1903;
Locação de veículos novos e usados, não se tratando de leasing;
Movimentação e armazenamento de cargas;
Agenciamento de Transporte aéreo, fluvial, marítimo, ferroviário e terrestre, com equipamento próprio e/ou de terceiros;
Agenciamento e locação de mão-de-obra para serviços de transportes e afins;
Logística de armazenagem e transportes em geral, em todo o território nacional;
Administração de arquivos, reprografia, encadernação e digitalização;
Desenvolvimento e licenciamento de Softwares, inclusive de gestão, logística e de armazenagem;
Operador portuário, especialmente nas classes de carga geral, de granel sólido, de granel líquido e de contêiner/contentores, mas não excluindo as demais;

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo 114736 AUTENTICAÇÃO AU0369AD0056233

03 FEV 2020

Administração, locação ou cessão de bens e direitos de qualquer natureza (bens móveis e imóveis, incluindo veículos, máquinas, equipamentos e implementos), não se tratando de leasing;

2) **A filial FARMA**, situada a Avenida Lauro de Gusmão Silveira, 479, **ÁREA FARMA**, Jardim São Geraldo, Guarulhos-SP, CEP: 07140-010, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.366.444/0023-74, **continuará a explorar o ramo de atividade:**

Comercio Varejista, Fracionamento, envasamento, empacotamento, embalagem, dispensação e expedição de **medicamentos;**
Comercio Varejista, Fracionamento, envasamento, empacotamento, embalagem, dispensação e expedição de **insumos farmacêuticos;**
Comercio Varejista, Fracionamento, envasamento, empacotamento, embalagem, dispensação e expedição de **produtos de interesse a saúde;**
Comercio Varejista, Fracionamento, envasamento, empacotamento, embalagem, dispensação e expedição de **higiene e limpeza;**
Comercio Varejista, Fracionamento, envasamento, empacotamento, embalagem, dispensação e expedição de **cosméticos;**
Comercio Varejista, Fracionamento, envasamento, empacotamento, embalagem, dispensação e expedição de **alimentos;**
Comercio Varejista, Fracionamento, envasamento, empacotamento, embalagem, dispensação e expedição de **saneantes;**
Comercio Varejista, Fracionamento, envasamento, empacotamento, embalagem, dispensação e expedição de **fertilizantes;**

3) **Todas as demais filiais, exceto Rio de Janeiro, continuarão a explorar o ramo de atividade:** Assessoria no agenciamento de cargas na área de transportes em geral; Transportes rodoviários, nacionais e internacionais, de cargas em veículos próprios e/ou de terceiros; Transportes fluviais, nacionais e internacionais, de cargas em veículos próprios e/ou de terceiros; Mudanças em geral;
Transporte, armazenagem, fracionamento, distribuição, comércio atacadista, envasamento, empacotamento, embalagem, dispensação e expedição de medicamentos;
Transporte, armazenagem, fracionamento, distribuição, comércio atacadista, envasamento, empacotamento, embalagem, dispensação e expedição de insumos de farmacêuticos;
Transporte, armazenagem, fracionamento, distribuição, comércio atacadista, envasamento, empacotamento, embalagem, dispensação e expedição de produtos de interesse a saúde;
Transporte, armazenagem, fracionamento, distribuição, comércio atacadista, envasamento, empacotamento, embalagem, dispensação e expedição de produtos de higiene e limpeza;
Transporte, armazenagem, fracionamento, distribuição, comércio atacadista, envasamento, empacotamento, embalagem, dispensação e expedição de cosméticos;
Transporte, armazenagem, fracionamento, distribuição, comércio atacadista, envasamento, empacotamento, embalagem, dispensação e expedição de alimentos;
Transporte, armazenagem, fracionamento, distribuição, comércio atacadista, envasamento, empacotamento, embalagem, dispensação e expedição de saneantes;

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo 114736 AUTENTICAÇÃO AU0369AD0056234

RV ÍMOLA

Parágrafo Único - A sociedade poderá levantar balanços intermediários, para fins de distribuição dos lucros, sem prejuízo do disposto no caput desta Cláusula, desde que aprovado em reunião por sócios representantes da maioria do capital social.

13) Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

14) Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível, ou inexistindo interesse destes ou do(s) remanescente(s), o valor de haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em bálano especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adorado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

15) As deliberações dos sócios e/ou dos administradores serão tomadas na forma de Reunião. Qualquer Reunião ficará dispensada quando decidida por escrito, a matéria que seria objeto dela.

16) O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar ao outro, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a sua intenção.

17) Pessoas estranhas serão aceitas na sociedade mediante a aprovação da maioria da sociedade.

18) Os casos omissos neste instrumento particular de alteração contratual serão regidos pelas disposições das leis aplicáveis.

19) Fica desde já eleito o Foro da Comarca de Guarulhos – SP para dirimir dúvidas ou questões oriundas deste contrato.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo identificadas.

Guarulhos - SP, 27 de Abril de 2018.

SIGLA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.
ROBERTO VILELA

ROBERTO VILELA
(Sócio e Administrador)

Testemunhas:

MARTA OLIVEIRA MEDEIROS CABRAL
RG 22.651.335 - X SSP/SP

FERNANDA APARECIDA TRIGLIA SANTOS
RG 34.629.080-6 SSP/SP

Visto do Advogado

Patricia Cardozo Moreni
OAB/SP 265.451

Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo
114736
AUTENTICAÇÃO
AU0369AD0056235

JUCESP
06 AGO 2018
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
FLÁVIA R. BRITTO GONÇALVES
SECRETÁRIA GERAL
351.801/18-2

JUCESP



05.366.444/0001-69
IE: 336.705.647.119
R.V. IMOLA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA

Av. Lauro de Guzmão Silveira, 479
Jd. São Geraldo - CEP 07140-010
Guarulhos - SP

698Vy

RV ÍMOLA

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

entro –

AR AR AR AR AR AR AR AR AR AR AR AR

Correios

SEDEX

PESO (kg) 00056 ☐ AR ☐ MP

Recebedor

Assinatura

Documento

OD 94035294 6 BR

FC0917/37

RVIMOLA

699

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: MUNICIPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - MUNICIPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - (ES)

Licitação: (Ano: 2020/ MUNICIPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE / Nº Processo: 2324)

às 13:03:17 horas do dia 03/09/2020 no endereço AV EVANDI AMERICO COMARELA-385, bairro CENTRO, da cidade de VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 2324 - 2020/0004 que tem por objeto AQUISIÇÃO TESTE DE COVID E MASCARAS PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DOS POSSÍVEIS CASOS DE CORONA VÍRUS QUE POSSAM SURGIR NO MUNICÍPIO.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL N95 - CONFORME DESCRIÇÃO ANEXO I

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
24/08/2020 17:33:07:345	INTERJET COMERCIAL EIRELI	R$ 57.000,00
27/08/2020 15:55:24:746	DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA	R$ 75.000,00
03/09/2020 08:06:20:134	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA	R$ 37.500,00
25/08/2020 09:10:26:598	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR	R$ 34.500,00
27/08/2020 15:18:52:012	HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 70.000,00
31/08/2020 12:01:20:156	RILAB HOSPITALAR LTDA EPP	R$ 45.000,00
03/09/2020 10:28:44:653	CIRURGICA MOSQUEIRA LTDA ME	R$ 20.000,00
01/09/2020 16:02:19:799	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA	R$ 100.000,00
02/09/2020 17:23:04:736	DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATORIOS L	R$ 45.000,00
19/08/2020 13:22:14:207	DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	R$ 40.000,00
02/09/2020 10:31:30:368	VITORIA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME	R$ 79.600,00
28/08/2020 11:08:32:519	ELFORT IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS EIREL	R$ 50.000,00
27/08/2020 12:01:29:757	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP	R$ 30.000,00
17/08/2020 15:31:45:215	ODONTOPLUS LTDA - ME	R$ 45.000,00
31/08/2020 17:26:52:721	PALACETUR EVENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R$ 100.000,00
03/09/2020 11:28:28:600	POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI	R$ 40.000,00
02/09/2020 13:15:22:534	FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP	R$ 500.000,00

02/09/2020 11:31:46:723	UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA	R$ 50.000,00
24/08/2020 15:33:31:850	HIGIDEX HIGIENE E LIMPEZA EIRELI	R$ 77.500,00
03/09/2020 12:51:27:258	LIFE TECH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES L	R$ 10,00
24/08/2020 17:43:11:273	NEO HOSPITALAR LTDA	R$ 35.000,00
02/09/2020 17:18:08:874	LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	R$ 12.500,00
03/09/2020 11:30:43:304	S2 DOCTOR DISTRIBUIDORA EIRELI EPP	R$ 45.000,00
02/09/2020 15:52:50:294	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R$ 25.000,00
01/09/2020 11:27:14:314	BRAGAL COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R$ 45.000,00
02/09/2020 14:32:45:541	ODONTO TECNICA EL SHADAI LTDA ME	R$ 24.450,00
02/09/2020 18:27:09:524	BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACEUTI	R$ 27.500,00
02/09/2020 16:14:54:152	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI	R$ 39.000,00
02/09/2020 17:11:39:471	IMPACTO DISTRIB E COMERC DE UNIFORMES E EQUIP DE S	R$ 23.250,00
02/09/2020 10:43:04:567	HENFER SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS MONTAGEM I	R$ 1.000.000,00
02/09/2020 11:39:59:099	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA	R$ 25.000,00
02/09/2020 08:28:20:510	HEALTH CARE & DUBEBE INDUST COM IMP EXP DE PROD HI	R$ 50.000,00
25/08/2020 11:02:35:543	DORTE DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA LTD	R$ 10.000,00
16/08/2020 18:03:27:144	LLM DROGARIA LTDA	R$ 65.000,00
03/09/2020 12:13:22:420	J. A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - EPP	R$ 30.000,00

Lote (2) - KIT ESPECIFICO COVID 19 - TESTE RAPIDO - CONFORME DESCRIÇÃO ANEXO I

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
27/08/2020 15:55:24:746	DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA	R$ 400.000,00
03/09/2020 08:06:20:134	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA	R$ 449.500,00
03/09/2020 11:19:21:968	CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	R$ 150.000,00
26/08/2020 14:45:28:587	HOSPITEC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R$ 230.000,00
27/08/2020 15:18:52:012	HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 350.000,00
31/08/2020 12:01:20:156	RILAB HOSPITALAR LTDA EPP	R$ 172.500,00
03/09/2020 10:28:44:653	CIRURGICA MOSQUEIRA LTDA ME	R$ 225.000,00
01/09/2020 16:02:19:799	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA	R$ 1.000.000,00
02/09/2020 18:32:23:289	FASTMED COMERCIO LTDA EPP	R$ 250.000,00
27/08/2020 18:52:50:973	RV IMOLA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	R$ 450.000,00
02/09/2020 17:23:04:736	DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATORIOS L	R$ 127.500,00
22/08/2020 11:47:40:836	WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA.	R$ 150.000,00
02/09/2020 10:31:30:368	VITORIA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME	R$ 342.000,00
24/08/2020 13:56:09:770	CRITICARE COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	R$ 500.000,00
27/08/2020 09:45:48:373	LN DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI	R$ 3.000.000,00

28/08/2020 11:08:32:519	ELFORT IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS EIREL	R$ 500.000,00
02/09/2020 14:44:09:565	MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUT H	R$ 500.000,00
02/09/2020 16:31:03:688	LANG E FILHOS MATERIAL HOSPITALAR LTDA	R$ 425.000,00
24/08/2020 13:56:42:083	LMG LASERS - COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R$ 350.000,00
02/09/2020 11:48:31:807	MAGNUM IMPORT LTDA.EPP	R$ 300.000,00
31/08/2020 17:26:52:721	PALACETUR EVENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R$ 500.000,00
03/09/2020 11:39:33:300	DOCTOR LAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	R$ 382.500,00
03/09/2020 09:19:57:925	MOLECULAR BIOTECNOLOGIA E REPRESENTACAO LTDA - ME	R$ 500.000,00
27/08/2020 10:09:31:091	NEVALLI ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - EPP	R$ 702.000,00
25/08/2020 08:18:13:996	DISTRICENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 300.000,00
02/09/2020 22:31:56:844	LIFETRON BIOTECNOLOGIA LTDA	R$ 117.500,00
03/09/2020 11:02:04:510	YINS BRASIL COMERCIO INTERNACIONAL LTDA	R$ 125.000,00
02/09/2020 17:43:40:294	DIAGMASTER CIENTIFICA LTDA	R$ 500.000,00
01/09/2020 11:44:57:000	LIFE TECH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES L	R$ 90,00
20/08/2020 07:39:41:268	MF MEDICAL - EIRELI	R$ 225.000,00
24/08/2020 17:43:11:273	NEO HOSPITALAR LTDA	R$ 255.000,00
03/09/2020 11:10:52:295	GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA	R$ 100.000,00
02/09/2020 15:52:50:294	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R$ 300.000,00
02/09/2020 18:27:09:524	BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACEUTI	R$ 750.000,00
02/09/2020 16:14:54:152	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI	R$ 195.000,00
02/09/2020 11:39:59:099	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA	R$ 1.500.000,00
02/09/2020 18:20:21:198	STOCK MEDICAL PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	R$ 350.000,00
02/09/2020 08:28:20:510	HEALTH CARE & DUBEBE INDUST COM IMP EXP DE PROD HI	R$ 175.000,00
03/09/2020 11:57:50:023	UNIK COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	R$ 400.000,00
25/08/2020 11:02:35:543	DORTE DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA LTD	R$ 75.000,00
02/09/2020 16:01:00:676	VIVA MED DISTRIBUIDORA IMPORTADORA DE PRODUTOS MED	R$ 450.000,00
02/09/2020 19:01:47:319	DIAMOND ACESSORIOS LTDA	R$ 200.000,00
16/08/2020 18:03:27:144	LLM DROGARIA LTDA	R$ 645.000,00
03/09/2020 09:05:30:346	GALAXY PARTICIPACOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R$ 190.000,00
03/09/2020 12:13:22:420	J. A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - EPP	R$ 250.000,00
02/09/2020 21:47:58:444	MALMO IMPORTADORA E EXPORTADORA EIRELI	R$ 124.500,00
03/09/2020 11:47:28:220	PRO-GOODS SOLUCOES EM SAUDE E COMERCIO LTDA	R$ 300.000,00

Lote (3) - KIT ESPECIFICO PARA COVID SWAB - CONFORME DESCRIÇÃO ANEXO I

Data-Hora	Fornecedor	Proposta

03/09/2020 11:19:21:968	CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	R$ 19.800,00
27/08/2020 15:18:52:012	HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 32.000,00
31/08/2020 12:01:20:156	RILAB HOSPITALAR LTDA EPP	R$ 20.000,00
01/09/2020 16:02:19:799	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA	R$ 76.000,00
02/09/2020 18:32:23:289	FASTMED COMERCIO LTDA EPP	R$ 24.000,00
27/08/2020 18:52:50:973	RV IMOLA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	R$ 38.000,00
02/09/2020 17:23:04:736	DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATORIOS L	R$ 17.000,00
27/08/2020 09:45:48:373	LN DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI	R$ 3.000.000,00
31/08/2020 17:26:52:721	PALACETUR EVENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R$ 10.000,00
03/09/2020 11:39:33:300	DOCTOR LAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	R$ 50.280,00
02/09/2020 22:31:56:844	LIFETRON BIOTECNOLOGIA LTDA	R$ 30.000,00
03/09/2020 11:02:04:510	YINS BRASIL COMERCIO INTERNACIONAL LTDA	R$ 16.000,00
20/08/2020 07:39:41:268	MF MEDICAL - EIRELI	R$ 225.000,00
02/09/2020 11:39:59:099	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA	R$ 60.000,00
02/09/2020 18:20:21:198	STOCK MEDICAL PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	R$ 38.000,00
02/09/2020 19:01:47:319	DIAMOND ACESSORIOS LTDA	R$ 25.000,00

Após a etapa de lances, , foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL N95 - CONFORME DESCRIÇÃO ANEXO I

Data-Hora	Fornecedor	Lance
03/09/2020 13:23:32:361	LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	R$ 8.650,00
03/09/2020 13:22:58:736	HEALTH CARE & DUBEBE INDUST COM IMP EXP DE PROD HI	R$ 8.850,00
03/09/2020 13:18:49:011	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R$ 9.000,01
25/08/2020 11:02:35:543	DORTE DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA LTD	R$ 10.000,00
03/09/2020 13:19:12:704	IMPACTO DISTRIB E COMERC DE UNIFORMES E EQUIP DE S	R$ 11.000,00
03/09/2020 13:12:09:950	J. A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - EPP	R$ 12.000,00
03/09/2020 15:47:13:009	ODONTO TECNICA EL SHADAI LTDA ME	R$ 12.450,00
03/09/2020 13:06:36:777	DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	R$ 12.480,00
03/09/2020 13:50:24:475	BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACEUTI	R$ 14.479,99
03/09/2020 13:50:11:695	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA	R$ 14.480,00
03/09/2020 13:07:49:655	ODONTOPLUS LTDA - ME	R$ 15.000,00
03/09/2020 13:22:50:494	HIGIDEX HIGIENE E LIMPEZA EIRELI	R$ 16.312,50
03/09/2020 13:06:37:583	CIRURGICA MOSQUEIRA LTDA ME	R$ 16.500,00
03/09/2020 16:37:50:657	INTERJET COMERCIAL EIRELI	R$ 19.749,90
03/09/2020 16:37:13:139	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR	R$ 19.750,00
03/09/2020 16:27:01:518	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA	R$ 20.008,81

03/09/2020 14:48:09:011	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP	R$ 20.019,20
03/09/2020 13:17:58:150	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI	R$ 21.000,00
03/09/2020 13:18:05:239	POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI	R$ 22.783,37
03/09/2020 13:13:52:974	BRAGAL COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R$ 22.785,00
03/09/2020 13:12:42:826	UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA	R$ 27.499,99
03/09/2020 13:11:56:293	NEO HOSPITALAR LTDA	R$ 27.501,00
03/09/2020 13:07:58:279	S2 DOCTOR DISTRIBUIDORA EIRELI EPP	R$ 34.995,00
03/09/2020 13:13:21:258	HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 39.950,00
03/09/2020 13:07:35:098	DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA	R$ 44.000,00
03/09/2020 13:04:53:807	FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP	R$ 44.500,00
31/08/2020 12:01:20:156	RILAB HOSPITALAR LTDA EPP	R$ 45.000,00
02/09/2020 17:23:04:736	DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATORIOS L	R$ 45.000,00
28/08/2020 11:08:32:519	ELFORT IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS EIREL	R$ 50.000,00
03/09/2020 13:16:22:319	VITORIA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME	R$ 59.600,00
16/08/2020 18:03:27:144	LLM DROGARIA LTDA	R$ 65.000,00
31/08/2020 17:26:52:721	PALACETUR EVENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R$ 100.000,00
01/09/2020 16:02:19:799	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA	R$ 100.000,00
02/09/2020 10:43:04:567	HENFER SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS MONTAGEM I	R$ 1.000.000,00

Lote (2) - KIT ESPECIFICO COVID 19 - TESTE RAPIDO - CONFORME DESCRIÇÃO ANEXO I

Data-Hora	Fornecedor	Lance
01/09/2020 11:44:57:000	LIFE TECH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES L	R$ 90,00
03/09/2020 14:16:00:038	GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA	R$ 45.000,00
03/09/2020 14:15:48:077	GALAXY PARTICIPACOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R$ 46.999,00
03/09/2020 14:08:53:874	RV IMOLA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	R$ 50.500,00
03/09/2020 14:05:13:921	HEALTH CARE & DUBEBE INDUST COM IMP EXP DE PROD HI	R$ 52.500,00
03/09/2020 14:05:54:249	WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA.	R$ 53.250,00
03/09/2020 13:54:35:253	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R$ 74.999,99
25/08/2020 11:02:35:543	DORTE DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA LTD	R$ 75.000,00
03/09/2020 14:03:04:273	VIVA MED DISTRIBUIDORA IMPORTADORA DE PRODUTOS MED	R$ 90.900,00
03/09/2020 14:00:21:380	YINS BRASIL COMERCIO INTERNACIONAL LTDA	R$ 95.000,00
03/09/2020 13:54:41:636	J. A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - EPP	R$ 98.000,00
02/09/2020 22:31:56:844	LIFETRON BIOTECNOLOGIA LTDA	R$ 117.500,00
03/09/2020 13:54:10:550	DISTRICENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 119.450,00
03/09/2020 14:09:33:030	DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA	R$ 120.000,00
03/09/2020 13:57:12:087	UNIK COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	R$ 124.400,00

02/09/2020 21:47:58:444	MALMO IMPORTADORA E EXPORTADORA EIRELI	R$ 124.500,00
03/09/2020 13:56:18:520	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA	R$ 125.999,99
03/09/2020 13:50:29:590	RILAB HOSPITALAR LTDA EPP	R$ 126.000,00
03/09/2020 14:07:20:520	DIAMOND ACESSORIOS LTDA	R$ 127.000,00
02/09/2020 17:23:04:736	DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATORIOS L	R$ 127.500,00
03/09/2020 13:51:52:612	MAGNUM IMPORT LTDA.EPP	R$ 130.000,00
03/09/2020 13:56:09:210	MF MEDICAL - EIRELI	R$ 148.000,00
03/09/2020 11:19:21:968	CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	R$ 150.000,00
03/09/2020 13:52:45:043	LANG E FILHOS MATERIAL HOSPITALAR LTDA	R$ 150.000,01
03/09/2020 13:52:06:070	MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUT H	R$ 160.000,00
03/09/2020 13:56:22:168	CRITICARE COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	R$ 174.500,00
03/09/2020 14:12:41:481	MOLECULAR BIOTECNOLOGIA E REPRESENTACAO LTDA - ME	R$ 176.000,00
03/09/2020 14:06:00:345	DIAGMASTER CIENTIFICA LTDA	R$ 186.100,00
03/09/2020 13:48:49:984	CIRURGICA MOSQUEIRA LTDA ME	R$ 186.200,00
03/09/2020 13:55:20:257	DOCTOR LAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	R$ 191.250,00
03/09/2020 13:51:38:550	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA	R$ 194.300,00
02/09/2020 16:14:54:152	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI	R$ 195.000,00
03/09/2020 13:52:27:906	NEO HOSPITALAR LTDA	R$ 195.001,00
03/09/2020 13:50:14:993	LN DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI	R$ 199.999,99
03/09/2020 14:00:35:573	FASTMED COMERCIO LTDA EPP	R$ 200.000,01
03/09/2020 14:15:22:542	STOCK MEDICAL PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	R$ 224.499,99
03/09/2020 14:15:05:844	HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 224.500,00
03/09/2020 13:58:22:594	PRO-GOODS SOLUCOES EM SAUDE E COMERCIO LTDA	R$ 229.950,00
26/08/2020 14:45:28:587	HOSPITEC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R$ 230.000,00
03/09/2020 14:09:07:745	BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACEUTI	R$ 291.998,99
03/09/2020 14:09:02:501	VITORIA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME	R$ 291.999,00
24/08/2020 13:56:42:083	LMG LASERS - COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R$ 350.000,00
03/09/2020 13:50:03:375	NEVALLI ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - EPP	R$ 381.000,00
28/08/2020 11:08:32:519	ELFORT IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS EIREL	R$ 500.000,00
31/08/2020 17:26:52:721	PALACETUR EVENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R$ 500.000,00
16/08/2020 18:03:27:144	LLM DROGARIA LTDA	R$ 645.000,00
01/09/2020 16:02:19:799	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA	R$ 1.000.000,00

Lote (3) - KIT ESPECIFICO PARA COVID SWAB - CONFORME DESCRIÇÃO ANEXO I

Data-Hora	Fornecedor	Lance
31/08/2020 17:26:52:721	PALACETUR EVENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R$ 10.000,00
03/09/2020 11:02:04:510	YINS BRASIL COMERCIO INTERNACIONAL LTDA	R$ 16.000,00

03/09/2020 14:18:44:487	CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	R$ 16.700,00
03/09/2020 14:18:03:324	RILAB HOSPITALAR LTDA EPP	R$ 16.800,00
02/09/2020 17:23:04:736	DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATORIOS L	R$ 17.000,00
03/09/2020 14:15:48:994	FASTMED COMERCIO LTDA EPP	R$ 19.000,00
03/09/2020 14:10:28:321	RV IMOLA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	R$ 19.900,00
03/09/2020 14:07:58:557	DIAMOND ACESSORIOS LTDA	R$ 20.900,00
03/09/2020 14:15:39:455	HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 23.000,00
03/09/2020 14:16:25:900	STOCK MEDICAL PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	R$ 29.999,99
02/09/2020 22:31:56:844	LIFETRON BIOTECNOLOGIA LTDA	R$ 30.000,00
03/09/2020 14:19:54:255	DOCTOR LAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	R$ 35.196,00
03/09/2020 14:14:25:568	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA	R$ 50.279,99
01/09/2020 16:02:19:799	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA	R$ 76.000,00
20/08/2020 07:39:41:268	MF MEDICAL - EIRELI	R$ 225.000,00
27/08/2020 09:45:48:373	LN DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI	R$ 3.000.000,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 03/09/2020, às 16:41:59 horas, no lote (1) - MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL N95 - CONFORME DESCRIÇÃO ANEXO I - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-04. No dia 08/09/2020, às 12:44:09 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 08/09/2020, às 12:44:09 horas, no lote (1) - MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL N95 - CONFORME DESCRIÇÃO ANEXO I - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO - desclassificou o fornecedor: LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI. No dia 08/09/2020, às 13:38:33 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 08/09/2020, às 13:38:33 horas, no lote (1) - MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL N95 - CONFORME DESCRIÇÃO ANEXO I - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO - desclassificou o fornecedor: HEALTH CARE & DUBEBE INDUST COM IMP EXP DE PROD HI. No dia 09/09/2020, às 14:28:08 horas, a situação do lote foi

finalizada.

No dia 09/09/2020, às 14:28:08 horas, no lote (1) - MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL N95 - CONFORME DESCRIÇÃO ANEXO I - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO - desclassificou o fornecedor: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. No dia 09/09/2020, às 14:31:10 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 09/09/2020, às 14:31:10 horas, no lote (1) - MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL N95 - CONFORME DESCRIÇÃO ANEXO I - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO - desclassificou o fornecedor: DORTE DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA LTD. No dia 09/09/2020, às 14:40:21 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 09/09/2020, às 14:40:21 horas, no lote (1) - MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL N95 - CONFORME DESCRIÇÃO ANEXO I - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO - desclassificou o fornecedor: IMPACTO DISTRIB E COMERC DE UNIFORMES E EQUIP DE S. No dia 10/09/2020, às 13:35:01 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 10/09/2020, às 13:35:01 horas, no lote (1) - MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL N95 - CONFORME DESCRIÇÃO ANEXO I - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO - desclassificou o fornecedor: J. A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - EPP. No dia 15/09/2020, às 16:02:36 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 15/09/2020, às 16:02:36 horas, no lote (1) - MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL N95 - CONFORME DESCRIÇÃO ANEXO I - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: A EMPRESA ATENDEU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. No dia 15/09/2020, às 17:58:07 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 15/09/2020, às 17:58:07 horas, no lote (1) - MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL N95 - CONFORME DESCRIÇÃO ANEXO I - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: A EMPRESA ODONTO TECNICA EL SHADAI LTDA ME.

No dia 15/09/2020, às 17:58:07 horas, no lote (1) - MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL N95 - CONFORME DESCRIÇÃO ANEXO I - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa ODONTO TECNICA EL SHADAI LTDA ME com o valor R$ 12.450,00.

No dia 03/09/2020, às 14:21:11 horas, no lote (2) - KIT ESPECIFICO COVID 19 - TESTE RAPIDO - CONFORME DESCRIÇÃO ANEXO I - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-04. No dia 03/09/2020, às 16:46:12 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 03/09/2020, às 16:46:12 horas, no lote (2) - KIT ESPECIFICO COVID 19 - TESTE RAPIDO - CONFORME DESCRIÇÃO ANEXO I - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO - desclassificou o fornecedor: LIFE TECH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES L. No dia 04/09/2020, às 17:12:10 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 04/09/2020, às 17:12:10 horas, no lote (2) - KIT ESPECIFICO COVID 19 - TESTE RAPIDO - CONFORME DESCRIÇÃO ANEXO I - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO - desclassificou o fornecedor: GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA. No dia 08/09/2020, às 16:34:23 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 08/09/2020, às 16:34:23 horas, no lote (2) - KIT ESPECIFICO COVID 19 - TESTE RAPIDO - CONFORME DESCRIÇÃO ANEXO I - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO - desclassificou o fornecedor: GALAXY PARTICIPACOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. No dia 08/09/2020, às 17:43:36 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 08/09/2020, às 17:43:36 horas, no lote (2) - KIT ESPECIFICO COVID 19 - TESTE RAPIDO - CONFORME DESCRIÇÃO ANEXO I - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 10/09/2020, às 14:06:50 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 10/09/2020, às 14:06:50 horas, no lote (2) - KIT ESPECIFICO COVID 19 - TESTE RAPIDO - CONFORME DESCRIÇÃO ANEXO I - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO - desclassificou o fornecedor: GALAXY PARTICIPACOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. No dia 15/09/2020, às 16:03:21 horas, a situação do lote foi

finalizada.

No dia 15/09/2020, às 16:03:21 horas, no lote (2) - KIT ESPECIFICO COVID 19 - TESTE RAPIDO - CONFORME DESCRIÇÃO ANEXO I - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: A EMPRESA ATENDEU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. No dia 15/09/2020, às 18:00:11 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 15/09/2020, às 18:00:10 horas, no lote (2) - KIT ESPECIFICO COVID 19 - TESTE RAPIDO - CONFORME DESCRIÇÃO ANEXO I - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: A EMPRESA RV IMOLA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA.

No dia 15/09/2020, às 18:00:10 horas, no lote (2) - KIT ESPECIFICO COVID 19 - TESTE RAPIDO - CONFORME DESCRIÇÃO ANEXO I - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa RV IMOLA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA com o valor R$ 47.000,00.

No dia 03/09/2020, às 14:23:28 horas, no lote (3) - KIT ESPECIFICO PARA COVID SWAB - CONFORME DESCRIÇÃO ANEXO I - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-04. No dia 04/09/2020, às 11:49:42 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 04/09/2020, às 11:49:42 horas, no lote (3) - KIT ESPECIFICO PARA COVID SWAB - CONFORME DESCRIÇÃO ANEXO I - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO - desclassificou o fornecedor: PALACETUR EVENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME. No dia 08/09/2020, às 14:19:32 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 08/09/2020, às 14:19:32 horas, no lote (3) - KIT ESPECIFICO PARA COVID SWAB - CONFORME DESCRIÇÃO ANEXO I - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO - desclassificou o fornecedor: YINS BRASIL COMERCIO INTERNACIONAL LTDA. No dia 08/09/2020, às 17:45:58 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 08/09/2020, às 17:45:58 horas, no lote (3) - KIT ESPECIFICO PARA COVID SWAB - CONFORME DESCRIÇÃO ANEXO I - a situação do lote foi alterada para:

arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO - desclassificou o fornecedor: CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA. No dia 09/09/2020, às 14:14:45 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 09/09/2020, às 14:14:45 horas, no lote (3) - KIT ESPECIFICO PARA COVID SWAB - CONFORME DESCRIÇÃO ANEXO I - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO - desclassificou o fornecedor: RILAB HOSPITALAR LTDA EPP. No dia 09/09/2020, às 15:57:56 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 09/09/2020, às 15:57:56 horas, no lote (3) - KIT ESPECIFICO PARA COVID SWAB - CONFORME DESCRIÇÃO ANEXO I - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO - desclassificou o fornecedor: DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATORIOS L. No dia 09/09/2020, às 16:05:24 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 09/09/2020, às 16:05:24 horas, no lote (3) - KIT ESPECIFICO PARA COVID SWAB - CONFORME DESCRIÇÃO ANEXO I - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO - desclassificou o fornecedor: FASTMED COMERCIO LTDA EPP. No dia 09/09/2020, às 16:38:58 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 09/09/2020, às 16:38:58 horas, no lote (3) - KIT ESPECIFICO PARA COVID SWAB - CONFORME DESCRIÇÃO ANEXO I - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO - desclassificou o fornecedor: RV IMOLA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA. No dia 09/09/2020, às 16:47:54 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 09/09/2020, às 16:47:54 horas, no lote (3) - KIT ESPECIFICO PARA COVID SWAB - CONFORME DESCRIÇÃO ANEXO I - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO - desclassificou o fornecedor: DIAMOND ACESSORIOS LTDA. No dia 09/09/2020, às 17:36:51 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 09/09/2020, às 17:36:51 horas, no lote (3) - KIT ESPECIFICO PARA COVID SWAB - CONFORME DESCRIÇÃO ANEXO I - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO - desclassificou o fornecedor: HOSPIDROGAS COMERCIO DE

PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. No dia 09/09/2020, às 18:06:11 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 09/09/2020, às 18:06:11 horas, no lote (3) - KIT ESPECIFICO PARA COVID SWAB - CONFORME DESCRIÇÃO ANEXO I - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO - desclassificou o fornecedor: STOCK MEDICAL PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA. No dia 09/09/2020, às 18:21:01 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 09/09/2020, às 18:21:01 horas, no lote (3) - KIT ESPECIFICO PARA COVID SWAB - CONFORME DESCRIÇÃO ANEXO I - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO - desclassificou o fornecedor: LIFETRON BIOTECNOLOGIA LTDA. No dia 09/09/2020, às 18:33:18 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 09/09/2020, às 18:33:18 horas, no lote (3) - KIT ESPECIFICO PARA COVID SWAB - CONFORME DESCRIÇÃO ANEXO I - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO - desclassificou o fornecedor: DOCTOR LAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA. No dia 09/09/2020, às 18:50:45 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 09/09/2020, às 18:50:45 horas, no lote (3) - KIT ESPECIFICO PARA COVID SWAB - CONFORME DESCRIÇÃO ANEXO I - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO - desclassificou o fornecedor: NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA. No dia 09/09/2020, às 18:56:02 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 09/09/2020, às 18:56:02 horas, no lote (3) - KIT ESPECIFICO PARA COVID SWAB - CONFORME DESCRIÇÃO ANEXO I - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO - desclassificou o fornecedor: DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA. No dia 09/09/2020, às 18:59:28 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 09/09/2020, às 18:59:28 horas, no lote (3) - KIT ESPECIFICO PARA COVID SWAB - CONFORME DESCRIÇÃO ANEXO I - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO - desclassificou o fornecedor: MF MEDICAL - EIRELI. No dia 10/09/2020,

711

às 08:49:50 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (3) - KIT ESPECIFICO PARA COVID SWAB - CONFORME DESCRIÇÃO ANEXO I - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

às15:06:22 do dia 17/08/2020 as seguintes datas foram alteradas por JOAO PAULO SCHETTINO MINETI: abertura de propostas (de 25/08/2020-12:30:00 para 28/08/2020-12:30:00)

às13:02:00 do dia 21/08/2020 as seguintes datas foram alteradas por JOAO PAULO SCHETTINO MINETI: abertura de propostas (de 28/08/2020-12:30:00 para 03/09/2020-12:30:00); inicio da disputa (de 28/08/2020-13:00:00 para 03/09/2020-13:00:00)

No dia 03/09/2020, às 12:51:27 horas, o Pregoeiro da licitação - ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO - desclassificou a proposta do fornecedor - LIFE TECH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES L, no lote (1) - MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL N95 - CONFORME DESCRIÇÃO ANEXO I. O motivo da desclassificação foi: APRESENTOU PROPOSTA COM IDENTIFICAÇÃO DE MARCA E POR PREÇO UNITÁRIO INDO CONTRA O EXIGIDO NO EDITAL ITEM 7.1.

No dia 03/09/2020, às 16:46:10 horas, o Pregoeiro da licitação - ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO - desclassificou o fornecedor - LIFE TECH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES L, no lote (2) - KIT ESPECIFICO COVID 19 - TESTE RAPIDO - CONFORME DESCRIÇÃO ANEXO I. O motivo da desclassificação foi: A EMPRESA APRESENTOU COTAÇÃO EM UNITÁRIA INDO CONTRA O QUE EXPÕE O EDITAL E POR UM EQUIVOCO NÃO FOI DESCLASSIFICADA NA ABERTURA DAS PROPOSTAS, A PREGOEIRA PELO PRINCÍPIO DA AUTOTUTELA REVÊ OS ATOS E DESCLASSIFICA A PROPOSTA.

No dia 04/09/2020, às 11:49:41 horas, o Pregoeiro da licitação - ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO - desclassificou o fornecedor - PALACETUR EVENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, no lote (3) - KIT ESPECIFICO PARA COVID SWAB - CONFORME DESCRIÇÃO ANEXO I. O motivo da desclassificação foi: A EMPRESA NÃO APRESENTOU A PROPOSTA REAJUSTADA, ALEGANDO TER ERRADO O PREÇO, E FOI OBSERVADO QUE A EMPRESA NÃO APRESENTOU A PROPOSTA E NEM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ANEXADO AO SISTEMA.

No dia 04/09/2020, às 17:12:07 horas, o Pregoeiro da licitação - ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO - desclassificou o fornecedor - GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA, no lote (2) - KIT ESPECIFICO COVID 19 - TESTE RAPIDO - CONFORME DESCRIÇÃO

ANEXO I. O motivo da desclassificação foi: APÓS ANÁLISE TECNICA, OBSERVOU-SE QUE O TESTE NÃO ESTÁ NO PAINEL INCQS E CLASSIFICADO COMO "CONFORME", INDO CONTRA O EXIGIDO NO EDITAL.

No dia 08/09/2020, às 12:43:59 horas, o Pregoeiro da licitação - ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO - desclassificou o fornecedor - LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, no lote (1) - MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL N95 - CONFORME DESCRIÇÃO ANEXO I. O motivo da desclassificação foi: AO ENTRAR EM CONTATO COM O REPRESENTANTE FOI INFORMADO QUE A MARCA "CASTRAL" FOI DIGITADA EQUIVOCADAMENTE O CORRETO SERIA CORPO ASTRAL É QUE SE TRATA DE MASCARA CIRURGICA E NÃO N 95.

No dia 08/09/2020, às 13:38:32 horas, o Pregoeiro da licitação - ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO - desclassificou o fornecedor - HEALTH CARE & DUBEBE INDUST COM IMP EXP DE PROD HI, no lote (1) - MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL N95 - CONFORME DESCRIÇÃO ANEXO I. O motivo da desclassificação foi: CONFORME PARECER DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, UMA VEZ QUE A EMPRESA COTOU KN95 E NO EDITAL EXIGE N 95. E AINDA FOI SEGUIDO O OFICIO Nº 1230/2020/ GAB/PRES/COREN-ES.

No dia 08/09/2020, às 14:19:31 horas, o Pregoeiro da licitação - ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO - desclassificou o fornecedor - YINS BRASIL COMERCIO INTERNACIONAL LTDA, no lote (3) - KIT ESPECIFICO PARA COVID SWAB - CONFORME DESCRIÇÃO ANEXO I. O motivo da desclassificação foi: Após analise técnica da proposta apresentada pela empresa, verificou-se que o teste não consta no painel do INCQS e classificado como "Conforme"; conforme exige o item 2.2 do edital.

No dia 08/09/2020, às 17:45:57 horas, o Pregoeiro da licitação - ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO - desclassificou o fornecedor - CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA, no lote (3) - KIT ESPECIFICO PARA COVID SWAB - CONFORME DESCRIÇÃO ANEXO I. O motivo da desclassificação foi: Após analise técnica da proposta apresentada pela empresa, verificou-se que o teste não consta no painel do INCQS e classificado como "Conforme"; conforme exige o item 2.2 do edital..

No dia 09/09/2020, às 14:14:44 horas, o Pregoeiro da licitação - ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO - desclassificou o fornecedor - RILAB HOSPITALAR LTDA EPP, no lote (3) - KIT ESPECIFICO PARA COVID SWAB - CONFORME DESCRIÇÃO ANEXO I. O motivo da desclassificação foi: Após analise técnica da proposta apresentada pela empresa, verificou-se que o teste não consta no painel do INCQS e classificado como "Conforme"; conforme exige o item 2.2 do edital..

713

No dia 09/09/2020, às 14:28:07 horas, o Pregoeiro da licitação - ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO - desclassificou o fornecedor - DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, no lote (1) - MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL N95 - CONFORME DESCRIÇÃO ANEXO I. O motivo da desclassificação foi: Após analise pelo setor técnico foi observado que no prospecto apresentado juntamente com a Proposta pela Empresa DL Distribuidora de Medicamentos EIRELI, acerca do item 01 - MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL N95 NAO ESTERIL, foi observado que o RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF2, Modelo PFF-2 sem válvula, CA 38.811, apresentado pela mesma, tem eficiência mínima de 94%, indicado pelo próprio prospecto que trata-se de uma máscara SIMILAR A N95, portanto, subentende-se que o RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF2 não se enquadra como Máscara N95.

No dia 09/09/2020, às 14:31:08 horas, o Pregoeiro da licitação - ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO - desclassificou o fornecedor - DORTE DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA LTD, no lote (1) - MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL N95 - CONFORME DESCRIÇÃO ANEXO I. O motivo da desclassificação foi: NÃO APRESENTOU A PROPOSTA DE PREÇOS ANEXADA NO SISTEMA E NEM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

No dia 09/09/2020, às 14:40:20 horas, o Pregoeiro da licitação - ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO - desclassificou o fornecedor - IMPACTO DISTRIB E COMERC DE UNIFORMES E EQUIP DE S, no lote (1) - MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL N95 - CONFORME DESCRIÇÃO ANEXO I. O motivo da desclassificação foi: NÃO APRESENTOU A PROPOSTA DE PREÇOS ANEXADA NO SISTEMA, CONFORME EXIGE O EDITAL.

No dia 09/09/2020, às 15:57:56 horas, o Pregoeiro da licitação - ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO - desclassificou o fornecedor - DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATORIOS L, no lote (3) - KIT ESPECIFICO PARA COVID SWAB - CONFORME DESCRIÇÃO ANEXO I. O motivo da desclassificação foi: Após analise técnica da proposta apresentada pela empresa, verificou-se que o teste não consta no painel do INCQS e classificado como "Conforme"; conforme exige o item 2.2 do edital..

No dia 09/09/2020, às 16:05:24 horas, o Pregoeiro da licitação - ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO - desclassificou o fornecedor - FASTMED COMERCIO LTDA EPP, no lote (3) - KIT ESPECIFICO PARA COVID SWAB - CONFORME DESCRIÇÃO ANEXO I. O motivo da desclassificação foi: Após analise técnica da proposta apresentada pela empresa, verificou-se que o teste não consta no painel do INCQS e classificado como "Conforme";

conforme exige o item 2.2 do edital..

No dia 09/09/2020, às 16:38:58 horas, o Pregoeiro da licitação - ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO - desclassificou o fornecedor - RV IMOLA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA, no lote (3) - KIT ESPECIFICO PARA COVID SWAB - CONFORME DESCRIÇÃO ANEXO I. O motivo da desclassificação foi: Após analise técnica da proposta apresentada pela empresa, verificou-se que o teste não consta no painel do INCQS e classificado como "Conforme"; conforme exige o item 2.2 do edital..

No dia 09/09/2020, às 16:47:53 horas, o Pregoeiro da licitação - ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO - desclassificou o fornecedor - DIAMOND ACESSORIOS LTDA, no lote (3) - KIT ESPECIFICO PARA COVID SWAB - CONFORME DESCRIÇÃO ANEXO I. O motivo da desclassificação foi: Após analise técnica da proposta apresentada pela empresa, verificou-se que o teste não consta no painel do INCQS e classificado como "Conforme"; conforme exige o item 2.2 do edital..

No dia 09/09/2020, às 17:36:51 horas, o Pregoeiro da licitação - ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO - desclassificou o fornecedor - HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no lote (3) - KIT ESPECIFICO PARA COVID SWAB - CONFORME DESCRIÇÃO ANEXO I. O motivo da desclassificação foi: Após analise técnica da proposta apresentada pela empresa, verificou-se que o teste não consta no painel do INCQS e classificado como "Conforme"; conforme exige o item 2.2 do edital..

No dia 09/09/2020, às 18:06:10 horas, o Pregoeiro da licitação - ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO - desclassificou o fornecedor - STOCK MEDICAL PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, no lote (3) - KIT ESPECIFICO PARA COVID SWAB - CONFORME DESCRIÇÃO ANEXO I. O motivo da desclassificação foi: Após analise técnica da proposta apresentada pela empresa, verificou-se que o teste não consta no painel do INCQS e classificado como "Conforme"; conforme exige o item 2.2 do edital..

No dia 09/09/2020, às 18:21:01 horas, o Pregoeiro da licitação - ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO - desclassificou o fornecedor - LIFETRON BIOTECNOLOGIA LTDA, no lote (3) - KIT ESPECIFICO PARA COVID SWAB - CONFORME DESCRIÇÃO ANEXO I. O motivo da desclassificação foi: Após analise técnica da proposta apresentada pela empresa, verificou-se que o teste não consta no painel do INCQS e classificado como "Conforme"; conforme exige o item 2.2 do edital..

No dia 09/09/2020, às 18:33:18 horas, o Pregoeiro da licitação - ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO - desclassificou o fornecedor - DOCTOR LAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, no lote (3) - KIT ESPECIFICO PARA COVID SWAB - CONFORME

DESCRIÇÃO ANEXO I. O motivo da desclassificação foi: Após analise técnica da proposta apresentada pela empresa, verificou-se que o teste não consta no painel do INCQS e classificado como "Conforme"; conforme exige o item 2.2 do edital.

No dia 09/09/2020, às 18:50:44 horas, o Pregoeiro da licitação - ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO - desclassificou o fornecedor - NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA, no lote (3) - KIT ESPECIFICO PARA COVID SWAB - CONFORME DESCRIÇÃO ANEXO I. O motivo da desclassificação foi: Após analise técnica da proposta apresentada pela empresa, verificou-se que o teste não consta no painel do INCQS e classificado como "Conforme"; conforme exige o item 2.2 do edital.

No dia 09/09/2020, às 18:56:02 horas, o Pregoeiro da licitação - ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO - desclassificou o fornecedor - DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA, no lote (3) - KIT ESPECIFICO PARA COVID SWAB - CONFORME DESCRIÇÃO ANEXO I. O motivo da desclassificação foi: Após analise técnica da proposta apresentada pela empresa, verificou-se que o teste não consta no painel do INCQS e classificado como "Conforme"; conforme exige o item 2.2 do edital.

No dia 09/09/2020, às 18:59:28 horas, o Pregoeiro da licitação - ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO - desclassificou o fornecedor - MF MEDICAL - EIRELI, no lote (3) - KIT ESPECIFICO PARA COVID SWAB - CONFORME DESCRIÇÃO ANEXO I. O motivo da desclassificação foi: NÃO APRESENTOU PROPOSTA E SEM DOCUMENTOS HABILITAÇÃO ANEXADOS VIA SISTEMA.

No dia 10/09/2020, às 08:49:50 horas, o Pregoeiro da licitação - ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO - desclassificou o fornecedor - LN DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI, no lote (3) - KIT ESPECIFICO PARA COVID SWAB - CONFORME DESCRIÇÃO ANEXO I. O motivo da desclassificação foi: Após analise técnica da proposta apresentada pela empresa, verificou-se que o teste não consta no painel do INCQS e classificado como "Conforme"; conforme exige o item 2.2 do edital..

No dia 10/09/2020, às 13:35:00 horas, o Pregoeiro da licitação - ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO - desclassificou o fornecedor - J. A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - EPP, no lote (1) - MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL N95 - CONFORME DESCRIÇÃO ANEXO I. O motivo da desclassificação foi: Após analise técnica foi observado que a Máscara da marca GLOBAL apresentada pela Empresa J A Comércio de Materiais Cirúrgicos LTDA, mediante prospecto e juntamente com a proposta, não comprovou a certificação N95, conforme o Edital solicita, apenas a certificação PFF-2. E ainda não apresentou a Certidão de Regularidade Técnica e nem Registro da ANVISA, conforme exige edital.

716

No dia 10/09/2020, às 14:06:47 horas, o Pregoeiro da licitação - ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO - desclassificou o fornecedor - GALAXY PARTICIPACOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, no lote (2) - KIT ESPECIFICO COVID 19 - TESTE RAPIDO - CONFORME DESCRIÇÃO ANEXO I. O motivo da desclassificação foi: NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE REGULARIDADE TÉCNICA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA DISTRIBUIDORA, OU EM CASO DE COMPRA DIRETA, DA FÁBRICA, ITEM 16.4.4 "D" DO EDITAL E NÃO APRESENTOU O ANEXO IV -- item 16.4.5 "b" do edital.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO
Pregoeiro da disputa

JOAO PAULO SCHETTINO MINETI
Autoridade Competente

VAUNEIDI MARIA PETERLE
Membro Equipe Apoio

CRISTIANE APARECIDA DA COSTA
Membro Equipe Apoio

Proponentes:

32.324.669/0001-25 BRAGAL COMERCIAL E SERVICOS LTDA
28.345.933/0001-30 BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACEUTI
02.259.625/0001-06 CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA
29.426.310/0001-54 CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI
03.696.880/0001-70 CIRURGICA MOSQUEIRA LTDA ME
07.205.182/0001-86 CRITICARE COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA
20.235.404/0001-71 DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA
03.951.140/0001-33 DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
02.477.571/0001-47 DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
07.897.039/0001-00 DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA
09.322.796/0001-73 DIAGMASTER CIENTIFICA LTDA
11.059.063/0001-30 DIAMOND ACESSORIOS LTDA
02.472.743/0001-90 DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA
06.867.357/0001-58 DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATORIOS L
04.183.656/0001-48 DISTRICENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
31.556.536/0001-11 DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
14.296.864/0001-07 DOCTOR LAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA

08.449.435/0001-20 DORTE DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA LTD
09.213.849/0001-18 ELFORT IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS EIREL
04.779.188/0001-79 FASTMED COMERCIO LTDA EPP
21.008.058/0001-51 FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP
09.721.729/0001-21 G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
07.911.318/0002-54 GALAXY PARTICIPACOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
05.658.906/0001-11 GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA
18.252.904/0001-70 HEALTH CARE & DUBEBE INDUST COM IMP EXP DE PROD HI
27.381.767/0002-45 HENFER SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS MONTAGEM I
13.195.264/0001-90 HIGIDEX HIGIENE E LIMPEZA EIRELI
35.997.345/0001-46 HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
28.431.575/0001-88 HOSPITEC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
36.546.121/0001-80 IMPACTO DISTRIB E COMERC DE UNIFORMES E EQUIP DE S
59.403.410/0001-26 INTERJET COMERCIAL EIRELI
11.201.854/0001-52 J. A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - EPP
33.175.084/0001-53 LANG E FILHOS MATERIAL HOSPITALAR LTDA
22.838.257/0001-50 LIFE TECH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES L
07.822.381/0001-33 LIFETRON BIOTECNOLOGIA LTDA
08.973.252/0001-09 LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
35.939.671/0001-05 LLM DROGARIA LTDA
09.089.140/0001-52 LMG LASERS - COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
07.848.730/0001-96 LN DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI
11.462.374/0001-45 MAGNUM IMPORT LTDA.EPP
27.210.699/0001-70 MALMO IMPORTADORA E EXPORTADORA EIRELI
05.343.029/0001-90 MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUT H
13.520.397/0001-94 MF MEDICAL - EIRELI
15.562.934/0001-94 MOLECULAR BIOTECNOLOGIA E REPRESENTACAO LTDA - ME
27.313.181/0001-62 NEO HOSPITALAR LTDA
20.344.116/0001-55 NEVALLI ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - EPP
32.737.279/0001-87 NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
08.896.251/0001-08 ODONTO TECNICA EL SHADAI LTDA ME
05.674.440/0001-48 ODONTOPLUS LTDA - ME
14.022.524/0001-98 PALACETUR EVENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
16.743.543/0001-39 POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI
19.094.337/0001-33 PRO-GOODS SOLUCOES EM SAUDE E COMERCIO LTDA
39.639.612/0001-64 RILAB HOSPITALAR LTDA EPP
05.366.444/0001-69 RV IMOLA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
27.162.761/0001-04 S2 DOCTOR DISTRIBUIDORA EIRELI EPP
22.139.078/0001-24 STOCK MEDICAL PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
13.994.860/0002-10 UNIK COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
20.306.488/0001-97 UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA
07.630.202/0001-66 VITORIA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME
25.249.213/0001-82 VIVA MED DISTRIBUIDORA IMPORTADORA DE PRODUTOS MED
66.000.787/0001-08 WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA.
02.462.686/0001-68 YINS BRASIL COMERCIO INTERNACIONAL LTDA

718

Licitação [nº 828377] e Lote [nº 1]

Responsável

JOAO PAULO SCHETTINO MINETI

Pregoeiro

ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO

Apoio

VAUNEIDI MARIA PETERLE

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	LIFE TECH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES L	ME*	Desclassificado	R$ 10,00	01/09/2020 11:44:57:000
2	LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	ME*	Desclassificado	R$ 8.650,00	03/09/2020 13:23:32:361
3	HEALTH CARE & DUBEBE INDUST COM IMP EXP DE PROD HI	ME*	Desclassificado	R$ 8.850,00	03/09/2020 13:22:58:736
4	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	OE*	Desclassificado	R$ 9.000,01	03/09/2020 13:18:49:011
5	DORTE DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA LTD	OE*	Desclassificado	R$ 10.000,00	25/08/2020 11:02:35:543
6	IMPACTO DISTRIB E COMERC DE UNIFORMES E EQUIP DE S	ME*	Desclassificado	R$ 11.000,00	03/09/2020 13:19:12:704
7	J. A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - EPP	EPP*	Desclassificado	R$ 12.000,00	03/09/2020 13:12:09:950
8	ODONTO TECNICA EL SHADAI LTDA ME	EPP*	Arrematante	R$ 12.450,00	03/09/2020 15:47:13:009
9	DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	OE*	Classificado	R$ 12.480,00	03/09/2020 13:06:36:777
10	BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACEUTI	EPP*	Classificado	R$ 14.479,99	03/09/2020 13:50:24:475
11	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA	OE*	Classificado	R$ 14.480,00	03/09/2020 13:50:11:695
12	ODONTOPLUS LTDA - ME	ME*	Classificado	R$ 15.000,00	03/09/2020 13:07:49:655
13	HIGIDEX HIGIENE E LIMPEZA EIRELI	ME*	Classificado	R$ 16.312,50	03/09/2020 13:22:50:494
14	CIRURGICA MOSQUEIRA LTDA ME	OE*	Classificado	R$ 16.500,00	03/09/2020 13:06:37:583
15	INTERJET COMERCIAL EIRELI	EPP*	Classificado	R$ 19.749,90	03/09/2020 16:37:50:657
16	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR	OE*	Classificado	R$ 19.750,00	03/09/2020 16:37:13:139
17	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA	ME*	Classificado	R$ 20.008,81	03/09/2020 16:27:01:518
18	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP	EPP*	Classificado	R$ 20.019,20	03/09/2020 14:48:09:011
19	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI	EPP*	Classificado	R$ 21.000,00	03/09/2020 13:17:58:150
20	POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI	EPP*	Classificado	R$ 22.783,37	03/09/2020 13:18:05:239
21	BRAGAL COMERCIAL E SERVICOS LTDA	EPP*	Classificado	R$ 22.785,00	03/09/2020 13:13:52:974
22	UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA	ME*	Classificado	R$ 27.499,99	03/09/2020 13:12:42:826
23	NEO HOSPITALAR LTDA	ME*	Classificado	R$ 27.501,00	03/09/2020 13:11:56:293
24	S2 DOCTOR DISTRIBUIDORA EIRELI EPP	EPP*	Classificado	R$ 34.995,00	03/09/2020 13:07:58:279
25	HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	OE*	Classificado	R$ 39.950,00	03/09/2020 13:13:21:258
26	DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA	OE*	Classificado	R$ 44.000,00	03/09/2020 13:07:35:098
27	FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP	EPP*	Classificado	R$ 44.500,00	03/09/2020 13:04:53:807
.8	RILAB HOSPITALAR LTDA EPP	EPP*	Classificado	R$ 45.000,00	31/08/2020 12:01:20:156
29	DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATORIOS L	EPP*	Classificado	R$ 45.000,00	02/09/2020 17:23:04:736
30	ELFORT IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS EIREL	ME*	Classificado	R$ 50.000,00	28/08/2020 11:08:32:519
31	VITORIA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME	ME*	Classificado	R$ 59.600,00	03/09/2020 13:16:22:319
32	LLM DROGARIA LTDA	ME*	Classificado	R$ 65.000,00	16/08/2020 18:03:27:144
33	PALACETUR EVENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	ME*	Classificado	R$ 100.000,00	31/08/2020 17:26:52:721
34	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA	EPP*	Classificado	R$ 100.000,00	01/09/2020 16:02:19:799
35	HENFER SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS MONTAGEM I	ME*	Classificado	R$ 1.000.000,00	02/09/2020 10:43:04:567

Mostrando de 1 até 35 de 35 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
03/09/2020 13:03:17:264	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
03/09/2020 13:03:17:264	SISTEMA	A melhor proposta foi de R$10.000,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
03/09/2020 13:03:17:264	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
03/09/2020 13:03:17:264	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
03/09/2020 13:03:17:264	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
03/09/2020 13:03:17:264	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
03/09/2020 13:03:17:264	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$0,10 - quando este não for o melhor da sala.
03/09/2020 13:03:17:264	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$0,10 - quando este não for o melhor da sala.
03/09/2020 13:03:17:264	SISTEMA	No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração da sessão pública.
03/09/2020 13:11:17:264	SISTEMA	Prezados, estamos próximo ao encerramento do tempo de 10 minutos para a fase de envio de lances.
03/09/2020 13:11:17:264	SISTEMA	A disputa será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos da sessão pública.
03/09/2020 13:11:17:264	SISTEMA	Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
03/09/2020 13:13:17:264	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
03/09/2020 13:15:17:264	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
03/09/2020 13:17:17:264	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
03/09/2020 13:19:17:264	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
03/09/2020 13:21:17:264	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
03/09/2020 13:23:17:264	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
03/09/2020 13:25:17:264	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
03/09/2020 13:27:17:264	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
03/09/2020 13:29:17:264	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
03/09/2020 13:31:17:264	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
03/09/2020 13:33:17:264	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
03/09/2020 13:35:17:264	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
03/09/2020 13:37:17:264	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
03/09/2020 13:39:17:264	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
03/09/2020 13:41:17:264	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
03/09/2020 13:43:17:264	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
03/09/2020 13:45:17:264	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
03/09/2020 13:47:17:264	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
03/09/2020 13:49:17:264	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
03/09/2020 13:51:17:264	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
03/09/2020 13:53:17:264	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
03/09/2020 13:55:17:264	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
03/09/2020 13:57:17:264	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
03/09/2020 13:59:17:264	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
03/09/2020 14:01:17:264	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
03/09/2020 14:03:17:264	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
03/09/2020 14:05:17:264	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
03/09/2020 14:07:17:264	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
03/09/2020 14:09:17:264	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
03/09/2020 14:11:17:264	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
03/09/2020 14:13:17:264	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
03/09/2020 14:15:17:264	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
03/09/2020 14:17:17:264	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
03/09/2020 14:19:17:264	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
03/09/2020 14:21:17:264	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
03/09/2020 14:23:17:264	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
03/09/2020 14:25:17:264	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
03/09/2020 14:27:17:264	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
03/09/2020 14:29:17:264	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
03/09/2020 14:31:17:264	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
03/09/2020 14:33:17:264	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
03/09/2020 14:35:17:264	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
03/09/2020 14:37:17:264	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
03/09/2020 14:39:17:264	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
03/09/2020 14:41:17:264	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
03/09/2020 14:43:17:264	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
03/09/2020 14:45:17:264	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
03/09/2020 14:47:17:264	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
03/09/2020 14:49:17:264	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
03/09/2020 14:51:17:264	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
03/09/2020 14:53:17:264	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
03/09/2020 14:55:17:264	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
03/09/2020 14:57:17:264	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
03/09/2020 14:59:17:264	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
03/09/2020 15:01:17:264	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
03/09/2020 15:03:17:264	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
03/09/2020 15:05:17:264	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
03/09/2020 15:07:17:264	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
03/09/2020 15:09:17:264	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
03/09/2020 15:11:17:264	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
03/09/2020 15:13:17:264	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
03/09/2020 15:15:17:264	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
03/09/2020 15:17:17:264	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
03/09/2020 15:19:17:264	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
03/09/2020 15:21:17:264	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
03/09/2020 15:23:17:264	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
03/09/2020 15:25:17:264	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
03/09/2020 15:27:17:264	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
03/09/2020 15:29:17:264	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
03/09/2020 15:31:17:264	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
03/09/2020 15:33:17:264	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
03/09/2020 15:35:17:264	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
03/09/2020 15:37:17:264	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
03/09/2020 15:39:17:264	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
03/09/2020 15:41:17:264	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
03/09/2020 15:43:17:264	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
03/09/2020 15:45:17:264	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
03/09/2020 15:47:17:264	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
03/09/2020 15:49:17:264	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
03/09/2020 15:51:17:264	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
03/09/2020 15:53:17:264	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
03/09/2020 15:55:17:264	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
03/09/2020 15:57:17:264	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
03/09/2020 15:59:17:264	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
03/09/2020 16:01:17:264	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
03/09/2020 16:03:17:264	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

722

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
03/09/2020 16:05:17:264	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
03/09/2020 16:07:17:264	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
03/09/2020 16:09:17:264	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
03/09/2020 16:11:17:264	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
03/09/2020 16:13:17:264	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
03/09/2020 16:15:17:264	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
03/09/2020 16:17:17:264	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
03/09/2020 16:19:17:264	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
03/09/2020 16:21:17:264	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
03/09/2020 16:23:17:264	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
03/09/2020 16:25:17:264	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
03/09/2020 16:27:17:264	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
03/09/2020 16:29:17:264	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
03/09/2020 16:31:17:264	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
03/09/2020 16:33:17:264	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
03/09/2020 16:35:17:264	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
03/09/2020 16:37:17:264	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
03/09/2020 16:39:17:264	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
03/09/2020 16:41:17:264	SISTEMA	Prezados, a sessão pública de envio de lances esta encerrada.
03/09/2020 16:41:17:264	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
03/09/2020 16:41:17:264	SISTEMA	A menor proposta foi dada por LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI no valor de R$8.650,00.
03/09/2020 16:41:17:264	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
03/09/2020 16:41:59:065	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
03/09/2020 16:42:04:184	SISTEMA	O Pregoeiro saiu da sala.
03/09/2020 16:50:13:951	PREGOEIRO	VENHO CONVOCAR A EMPRESA A ESTAR NEGOCIANDO O VALOR EM R$ 8.500,00
03/09/2020 17:12:05:535	LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	Sr. Pregoeiro infelizmente não é possivel redução. Já estamos no preço limite
03/09/2020 17:13:01:783	PREGOEIRO	Venho convocar a empresa a estar apresentando a proposta reajustada conforme item 4.1 e 4.1.1. LEMBRANDO QUE A PRAZO PARA ENVIO É DE 2 HORAS.
04/09/2020 11:59:08:993	PREGOEIRO	A MASCARA COTADA É TRIPLA OU N95? NO CATALOGO QUE ENVIARAM COM A PROPOSTA ESTÁ TRIPLA.
04/09/2020 12:05:18:658	LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	Prezado Sr. pregoeiro o catalogo anexado não pertence a este lote. A mascara cotada é N95 (PFF2)
04/09/2020 12:17:00:160	PREGOEIRO	TERIA COMO NOS ENVIAR O FOLDER DO MASCARA N95 ?
04/09/2020 17:09:24:649	PREGOEIRO	REFERENTE AO LOTE 01 - MASCÁRA N 95- DEVERÁ SER APRESENTADA AMOSTRA EM ATÉ 05 CINCO DIAS CORRIDOS, CONFORME ITEM 14.9 DO EDITAL.
08/09/2020 12:46:10:775	PREGOEIRO	VENHO CONVOCAR A EMPRESAS A ESTAR NEGOCIANDO O VALOR PARA R$ 8.650,00
08/09/2020 12:56:51:733	HEALTH CARE & DUBEBE INDUST COM IMP EXP DE PROD HI	Prezada sra pregoeira, para o lote em questão já estamos em nosso melhor valor.
08/09/2020 13:03:42:627	PREGOEIRO	Venho concovar a empresa HEALTH CARE & DUBEBE INDUST COM IMP EXP DE PROD HI, a estar anexando a proposta reajustada no prazo de 02 horas,
08/09/2020 13:43:31:956	PREGOEIRO	venho convocar a empresa para negociação de preços no valor de R$ 8.850,00
08/09/2020 13:49:06:119	PREGOEIRO	Venho convocar a empresa ARNALDO FERREIRA DE ARAUJO, a estar anexando a proposta reajustada no prazo de 02 horas.
09/09/2020 15:04:49:760	PREGOEIRO	Venho convocar a empresa SEXTA COLOCADA , J. A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - EPP, a estar anexando a proposta reajustada no prazo de 02 horas.

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
10/09/2020 13:43:25:271	PREGOEIRO	venho consultar a empresa a estar negociando o preço para R$ 12.000,00
10/09/2020 18:06:29:657	ODONTO TECNICA EL SHADAI LTDA ME	Boa noite. Não consigo chegar nesse valor de 12.000,00, o produto esta instável no mercado com alta de preços constante. Permanece meu último valor o do último lance ofertado na etapa de lances. Obrigado
11/09/2020 12:08:58:744	PREGOEIRO	VENHO CONVOCAR A EMPRESA ODONTO TECNICA EL SHADAI LTDA ME PARA APRESENTAR A PROPOSTA REAJUSTADA NO PRAZO DE 02 HORAS.
11/09/2020 12:09:35:141	PREGOEIRO	REFERENTE AO LOTE 01 - MASCARA N 95- DEVERÁ SER APRESENTADA AMOSTRA EM ATÉ 05 CINCO DIAS CORRIDOS, CONFORME ITEM 14.9 DO EDITA
14/09/2020 15:23:37:628	PREGOEIRO	Boa Tarde! relatório da análise da amostra anexada no sistema e no site desta Municipalidade.

Mostrando de 1 até 140 de 140 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	Lance	Nome do fornecedor
1	16/08/2020 18:03:27:144	R$ 65.000,00	LLM DROGARIA LTDA
2	17/08/2020 15:31:45:215	R$ 45.000,00	ODONTOPLUS LTDA - ME
3	19/08/2020 13:22:14:207	R$ 40.000,00	DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA
4	24/08/2020 15:33:31:850	R$ 77.500,00	HIGIDEX HIGIENE E LIMPEZA EIRELI
5	24/08/2020 17:33:07:345	R$ 57.000,00	INTERJET COMERCIAL EIRELI
6	24/08/2020 17:43:11:273	R$ 35.000,00	NEO HOSPITALAR LTDA
7	25/08/2020 09:10:26:598	R$ 34.500,00	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
8	25/08/2020 11:02:35:543	R$ 10.000,00	DORTE DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA LTD
9	27/08/2020 12:01:29:757	R$ 30.000,00	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
10	27/08/2020 15:18:52:012	R$ 70.000,00	HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
11	27/08/2020 15:55:24:746	R$ 75.000,00	DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA
12	28/08/2020 11:08:32:519	R$ 50.000,00	ELFORT IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS EIREL
13	31/08/2020 12:01:20:156	R$ 45.000,00	RILAB HOSPITALAR LTDA EPP
14	31/08/2020 17:26:52:721	R$ 100.000,00	PALACETUR EVENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
15	01/09/2020 11:27:14:314	R$ 45.000,00	BRAGAL COMERCIAL E SERVICOS LTDA
16	01/09/2020 16:02:19:799	R$ 100.000,00	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA
17	02/09/2020 08:28:20:510	R$ 50.000,00	HEALTH CARE & DUBEBE INDUST COM IMP EXP DE PROD HI
18	02/09/2020 10:31:30:368	R$ 79.600,00	VITORIA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME
19	02/09/2020 10:43:04:567	R$ 1.000.000,00	HENFER SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS MONTAGEM I
20	02/09/2020 11:31:46:723	R$ 50.000,00	UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA
21	02/09/2020 11:39:59:099	R$ 25.000,00	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
22	02/09/2020 13:15:22:534	R$ 500.000,00	FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP
23	02/09/2020 14:32:45:541	R$ 24.450,00	ODONTO TECNICA EL SHADAI LTDA ME
24	02/09/2020 15:52:50:294	R$ 25.000,00	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
25	02/09/2020 16:14:54:152	R$ 39.000,00	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI
26	02/09/2020 17:11:39:471	R$ 23.250,00	IMPACTO DISTRIB E COMERC DE UNIFORMES E EQUIP DE S
27	02/09/2020 17:18:08:874	R$ 12.500,00	LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
28	02/09/2020 17:23:04:736	R$ 45.000,00	DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATORIOS L
29	02/09/2020 18:27:09:524	R$ 27.500,00	BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACEUTI
30	03/09/2020 08:06:20:134	R$ 37.500,00	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
31	03/09/2020 10:28:44:653	R$ 20.000,00	CIRURGICA MOSQUEIRA LTDA ME
32	03/09/2020 11:28:28:600	R$ 40.000,00	POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI
33	03/09/2020 11:30:43:304	R$ 45.000,00	S2 DOCTOR DISTRIBUIDORA EIRELI EPP
34	03/09/2020 12:13:22:420	R$ 30.000,00	J. A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - EPP
35	03/09/2020 13:04:36:108	R$ 19.800,00	ODONTO TECNICA EL SHADAI LTDA ME
36	03/09/2020 13:04:53:807	R$ 44.500,00	FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP
37	03/09/2020 13:04:53:897	R$ 19.500,00	CIRURGICA MOSQUEIRA LTDA ME
38	03/09/2020 13:05:05:878	R$ 12.499,90	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
39	03/09/2020 13:05:07:931	R$ 19.000,00	ODONTO TECNICA EL SHADAI LTDA ME
40	03/09/2020 13:05:23:393	R$ 39.989,46	HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
41	03/09/2020 13:05:37:560	R$ 23.249,90	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
42	03/09/2020 13:06:07:073	R$ 16.000,00	ODONTO TECNICA EL SHADAI LTDA ME
43	03/09/2020 13:06:36:777	R$ 12.480,00	DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA
44	03/09/2020 13:06:37:583	R$ 16.500,00	CIRURGICA MOSQUEIRA LTDA ME
45	03/09/2020 13:07:35:098	R$ 44.000,00	DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA
46	03/09/2020 13:07:36:041	R$ 12.495,00	ODONTO TECNICA EL SHADAI LTDA ME
47	03/09/2020 13:07:49:655	R$ 15.000,00	ODONTOPLUS LTDA - ME
48	03/09/2020 13:07:58:279	R$ 34.995,00	S2 DOCTOR DISTRIBUIDORA EIRELI EPP
49	03/09/2020 13:08:15:020	R$ 9.999,90	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
50	03/09/2020 13:08:26:610	R$ 17.500,00	J. A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - EPP

	Data/Hora lance	Lance	Nome do fornecedor
51	03/09/2020 13:08:50:600	R$ 12.460,00	ODONTO TECNICA EL SHADAI LTDA ME
52	03/09/2020 13:09:32:144	R$ 14.900,00	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
53	03/09/2020 13:11:33:359	R$ 23.249,89	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
54	03/09/2020 13:11:33:789	R$ 23.249,88	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
55	03/09/2020 13:11:48:529	R$ 23.249,78	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
56	03/09/2020 13:11:56:293	R$ 27.501,00	NEO HOSPITALAR LTDA
57	03/09/2020 13:12:09:950	R$ 12.000,00	J. A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - EPP
58	03/09/2020 13:12:13:227	R$ 9.998,00	HEALTH CARE & DUBEBE INDUST COM IMP EXP DE PROD HI
59	03/09/2020 13:12:29:795	R$ 9.999,92	LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
60	03/09/2020 13:12:42:826	R$ 27.499,99	UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA
61	03/09/2020 13:12:45:904	R$ 23.249,77	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
62	03/09/2020 13:12:57:563	R$ 23.249,67	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
63	03/09/2020 13:13:13:050	R$ 23.249,66	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
64	03/09/2020 13:13:13:992	R$ 23.249,65	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
65	03/09/2020 13:13:15:397	R$ 23.249,68	INTERJET COMERCIAL EIRELI
66	03/09/2020 13:13:20:512	R$ 9.999,00	LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
67	03/09/2020 13:13:21:258	R$ 39.950,00	HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
68	03/09/2020 13:13:25:032	R$ 9.997,00	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
69	03/09/2020 13:13:27:091	R$ 14.899,99	BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACEUTI
70	03/09/2020 13:13:31:147	R$ 23.249,55	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
71	03/09/2020 13:13:37:980	R$ 9.900,00	LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
72	03/09/2020 13:13:52:974	R$ 22.785,00	BRAGAL COMERCIAL E SERVICOS LTDA
73	03/09/2020 13:13:53:243	R$ 9.996,00	HEALTH CARE & DUBEBE INDUST COM IMP EXP DE PROD HI
74	03/09/2020 13:13:53:529	R$ 23.249,54	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
75	03/09/2020 13:14:03:441	R$ 22.784,90	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
76	03/09/2020 13:14:05:052	R$ 9.899,90	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
77	03/09/2020 13:14:12:981	R$ 22.784,99	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
78	03/09/2020 13:14:18:654	R$ 9.800,00	LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
79	03/09/2020 13:14:39:453	R$ 22.784,88	POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI
80	03/09/2020 13:14:54:019	R$ 22.784,78	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
81	03/09/2020 13:14:54:692	R$ 22.784,87	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
82	03/09/2020 13:14:58:034	R$ 9.700,00	HEALTH CARE & DUBEBE INDUST COM IMP EXP DE PROD HI
83	03/09/2020 13:15:06:547	R$ 22.784,76	POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI
84	03/09/2020 13:15:22:712	R$ 9.650,00	LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
85	03/09/2020 13:15:26:269	R$ 9.699,00	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
86	03/09/2020 13:15:29:863	R$ 22.784,75	HIGIDEX HIGIENE E LIMPEZA EIRELI
87	03/09/2020 13:15:30:749	R$ 22.784,66	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
88	03/09/2020 13:15:46:866	R$ 22.784,65	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
89	03/09/2020 13:15:50:200	R$ 22.784,64	POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI
90	03/09/2020 13:15:55:419	R$ 9.500,00	HEALTH CARE & DUBEBE INDUST COM IMP EXP DE PROD HI
91	03/09/2020 13:16:07:995	R$ 22.784,54	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
92	03/09/2020 13:16:09:392	R$ 9.640,00	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
93	03/09/2020 13:16:17:993	R$ 9.450,00	LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
94	03/09/2020 13:16:22:319	R$ 59.600,00	VITORIA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME
95	03/09/2020 13:16:29:218	R$ 22.784,52	POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI
96	03/09/2020 13:16:32:362	R$ 22.784,51	HIGIDEX HIGIENE E LIMPEZA EIRELI
97	03/09/2020 13:16:37:093	R$ 9.400,00	HEALTH CARE & DUBEBE INDUST COM IMP EXP DE PROD HI
98	03/09/2020 13:16:39:120	R$ 9.440,00	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
99	03/09/2020 13:16:50:144	R$ 22.784,41	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
100	03/09/2020 13:16:53:147	R$ 9.300,00	LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
101	03/09/2020 13:16:59:903	R$ 14.700,00	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
102	03/09/2020 13:17:01:426	R$ 22.784,39	POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI
103	03/09/2020 13:17:05:402	R$ 9.399,00	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
104	03/09/2020 13:17:05:820	R$ 22.783,65	HIGIDEX HIGIENE E LIMPEZA EIRELI
105	03/09/2020 13:17:06:192	R$ 14.699,99	BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACEUTI
106	03/09/2020 13:17:22:951	R$ 22.783,55	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
107	03/09/2020 13:17:28:820	R$ 9.200,00	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
108	03/09/2020 13:17:42:450	R$ 22.783,53	POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI
109	03/09/2020 13:17:42:971	R$ 22.783,49	HIGIDEX HIGIENE E LIMPEZA EIRELI
110	03/09/2020 13:17:48:071	R$ 9.100,00	LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
111	03/09/2020 13:17:55:555	R$ 9.150,00	HEALTH CARE & DUBEBE INDUST COM IMP EXP DE PROD HI
112	03/09/2020 13:17:55:734	R$ 22.783,54	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA

	Data/Hora lance	Lance	Nome do fornecedor
113	03/09/2020 13:17:55:790	R$ 22.783,39	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
114	03/09/2020 13:17:58:150	R$ 21.000,00	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI
115	03/09/2020 13:18:05:239	R$ 22.783,37	POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI
116	03/09/2020 13:18:11:510	R$ 22.783,38	HIGIDEX HIGIENE E LIMPEZA EIRELI
117	03/09/2020 13:18:15:097	R$ 9.000,00	HEALTH CARE & DUBEBE INDUST COM IMP EXP DE PROD HI
118	03/09/2020 13:18:18:322	R$ 20.999,90	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
119	03/09/2020 13:18:27:270	R$ 20.999,99	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
120	03/09/2020 13:18:33:481	R$ 8.900,00	LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
121	03/09/2020 13:18:49:011	R$ 9.000,01	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
122	03/09/2020 13:18:55:471	R$ 20.500,00	HIGIDEX HIGIENE E LIMPEZA EIRELI
123	03/09/2020 13:19:04:255	R$ 14.500,00	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
124	03/09/2020 13:19:12:249	R$ 14.499,99	BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACEUTI
125	03/09/2020 13:19:12:704	R$ 11.000,00	IMPACTO DISTRIB E COMERC DE UNIFORMES E EQUIP DE S
126	03/09/2020 13:19:16:654	R$ 20.499,90	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
127	03/09/2020 13:19:21:551	R$ 8.950,00	HEALTH CARE & DUBEBE INDUST COM IMP EXP DE PROD HI
128	03/09/2020 13:19:36:585	R$ 20.450,00	HIGIDEX HIGIENE E LIMPEZA EIRELI
129	03/09/2020 13:19:49:000	R$ 20.449,90	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
130	03/09/2020 13:19:50:691	R$ 20.449,99	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
131	03/09/2020 13:20:05:368	R$ 20.440,32	HIGIDEX HIGIENE E LIMPEZA EIRELI
132	03/09/2020 13:20:21:922	R$ 20.440,22	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
133	03/09/2020 13:20:34:408	R$ 20.438,62	HIGIDEX HIGIENE E LIMPEZA EIRELI
34	03/09/2020 13:20:34:901	R$ 20.440,31	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
135	03/09/2020 13:20:50:883	R$ 20.438,61	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
136	03/09/2020 13:20:55:065	R$ 20.438,52	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
137	03/09/2020 13:21:04:746	R$ 20.437,69	HIGIDEX HIGIENE E LIMPEZA EIRELI
138	03/09/2020 13:21:19:434	R$ 20.437,59	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
139	03/09/2020 13:21:34:735	R$ 20.436,59	HIGIDEX HIGIENE E LIMPEZA EIRELI
140	03/09/2020 13:21:38:131	R$ 20.437,58	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
141	03/09/2020 13:21:40:650	R$ 20.437,68	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
142	03/09/2020 13:21:55:526	R$ 20.436,58	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
143	03/09/2020 13:21:56:927	R$ 20.437,49	INTERJET COMERCIAL EIRELI
144	03/09/2020 13:21:57:653	R$ 20.436,49	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
145	03/09/2020 13:22:06:935	R$ 20.435,76	HIGIDEX HIGIENE E LIMPEZA EIRELI
146	03/09/2020 13:22:28:872	R$ 20.435,75	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
147	03/09/2020 13:22:30:811	R$ 20.435,66	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
148	03/09/2020 13:22:49:545	R$ 20.435,65	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
149	03/09/2020 13:22:50:494	R$ 16.312,50	HIGIDEX HIGIENE E LIMPEZA EIRELI
150	03/09/2020 13:22:58:736	R$ 8.850,00	HEALTH CARE & DUBEBE INDUST COM IMP EXP DE PROD HI
151	03/09/2020 13:23:01:796	R$ 20.435,55	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
152	03/09/2020 13:23:20:399	R$ 20.435,54	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
3	03/09/2020 13:23:32:361	R$ 8.650,00	LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
154	03/09/2020 13:23:36:295	R$ 20.435,44	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
155	03/09/2020 13:24:00:506	R$ 20.435,43	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
156	03/09/2020 13:24:02:745	R$ 20.436,39	INTERJET COMERCIAL EIRELI
157	03/09/2020 13:24:24:640	R$ 20.435,42	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
158	03/09/2020 13:24:24:904	R$ 20.435,33	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
159	03/09/2020 13:24:26:346	R$ 20.435,32	INTERJET COMERCIAL EIRELI
160	03/09/2020 13:24:42:246	R$ 20.435,31	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
161	03/09/2020 13:24:47:439	R$ 20.435,22	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
162	03/09/2020 13:24:50:775	R$ 20.435,30	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
163	03/09/2020 13:25:07:108	R$ 20.435,21	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
164	03/09/2020 13:25:23:381	R$ 20.435,20	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
165	03/09/2020 13:25:30:866	R$ 20.435,11	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
166	03/09/2020 13:25:48:527	R$ 20.435,10	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
167	03/09/2020 13:26:03:199	R$ 20.435,00	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
168	03/09/2020 13:26:20:329	R$ 20.434,99	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
169	03/09/2020 13:26:41:025	R$ 20.434,89	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
170	03/09/2020 13:27:01:805	R$ 20.434,88	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
171	03/09/2020 13:27:15:412	R$ 20.434,78	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
172	03/09/2020 13:27:33:936	R$ 20.434,77	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
173	03/09/2020 13:27:42:367	R$ 20.434,67	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
174	03/09/2020 13:28:01:407	R$ 20.434,66	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR

	Data/Hora lance	Lance	Nome do fornecedor
175	03/09/2020 13:28:18:078	R$ 20.434,56	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
176	03/09/2020 13:28:18:644	R$ 20.434,65	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
177	03/09/2020 13:28:33:751	R$ 20.434,55	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
178	03/09/2020 13:28:41:320	R$ 20.434,45	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
179	03/09/2020 13:29:00:917	R$ 20.434,44	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
180	03/09/2020 13:29:21:282	R$ 20.434,34	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
181	03/09/2020 13:29:37:730	R$ 20.434,33	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
182	03/09/2020 13:29:39:008	R$ 20.434,32	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
183	03/09/2020 13:29:53:746	R$ 20.434,22	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
184	03/09/2020 13:30:14:108	R$ 20.434,21	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
185	03/09/2020 13:30:33:593	R$ 20.434,11	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
186	03/09/2020 13:30:54:568	R$ 20.434,10	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
187	03/09/2020 13:30:55:467	R$ 20.434,08	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
188	03/09/2020 13:31:13:023	R$ 20.433,98	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
189	03/09/2020 13:31:34:673	R$ 20.433,97	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
190	03/09/2020 13:31:34:797	R$ 20.433,97	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
191	03/09/2020 13:31:51:004	R$ 20.433,87	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
192	03/09/2020 13:32:05:128	R$ 20.433,86	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
193	03/09/2020 13:32:16:174	R$ 20.433,76	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
194	03/09/2020 13:32:19:390	R$ 20.433,85	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
195	03/09/2020 13:32:34:921	R$ 20.433,75	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
96	03/09/2020 13:32:52:550	R$ 20.433,65	INTERJET COMERCIAL EIRELI
197	03/09/2020 13:33:07:892	R$ 20.433,55	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
198	03/09/2020 13:33:22:406	R$ 20.433,54	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
199	03/09/2020 13:33:33:457	R$ 20.433,44	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
200	03/09/2020 13:33:47:945	R$ 20.433,43	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
201	03/09/2020 13:33:57:785	R$ 20.433,33	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
202	03/09/2020 13:34:14:499	R$ 20.433,32	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
203	03/09/2020 13:34:24:803	R$ 20.433,22	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
204	03/09/2020 13:34:42:266	R$ 20.433,21	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
205	03/09/2020 13:34:58:018	R$ 20.433,20	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
206	03/09/2020 13:35:01:908	R$ 20.433,11	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
207	03/09/2020 13:35:19:819	R$ 20.433,10	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
208	03/09/2020 13:35:28:032	R$ 20.433,00	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
209	03/09/2020 13:35:48:903	R$ 20.432,99	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
210	03/09/2020 13:36:06:904	R$ 20.432,89	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
211	03/09/2020 13:36:22:240	R$ 20.432,88	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
212	03/09/2020 13:36:32:898	R$ 20.432,78	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
213	03/09/2020 13:36:36:682	R$ 20.432,87	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
214	03/09/2020 13:36:54:457	R$ 20.432,77	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
5	03/09/2020 13:37:09:613	R$ 20.432,76	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
216	03/09/2020 13:37:09:776	R$ 20.432,67	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
217	03/09/2020 13:37:25:231	R$ 20.432,66	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
218	03/09/2020 13:37:34:445	R$ 20.432,56	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
219	03/09/2020 13:37:52:979	R$ 20.432,55	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
220	03/09/2020 13:37:57:869	R$ 20.432,54	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
221	03/09/2020 13:38:10:825	R$ 20.432,44	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
222	03/09/2020 13:38:30:760	R$ 20.432,43	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
223	03/09/2020 13:38:48:422	R$ 20.432,33	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
224	03/09/2020 13:39:06:665	R$ 20.432,32	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
225	03/09/2020 13:39:26:209	R$ 20.432,22	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
226	03/09/2020 13:39:46:883	R$ 20.432,21	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
227	03/09/2020 13:40:05:030	R$ 20.432,11	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
228	03/09/2020 13:40:21:750	R$ 20.432,20	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
229	03/09/2020 13:40:40:871	R$ 20.432,10	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
230	03/09/2020 13:40:55:132	R$ 20.432,00	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
231	03/09/2020 13:41:11:679	R$ 20.431,99	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
232	03/09/2020 13:41:20:178	R$ 20.431,89	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
233	03/09/2020 13:41:37:276	R$ 20.431,88	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
234	03/09/2020 13:41:45:023	R$ 20.431,78	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
235	03/09/2020 13:41:56:915	R$ 20.432,12	INTERJET COMERCIAL EIRELI
236	03/09/2020 13:42:13:440	R$ 20.431,77	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA

	Data/Hora lance	Lance	Nome do fornecedor
237	03/09/2020 13:42:15:611	R$ 20.431,76	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
238	03/09/2020 13:42:22:121	R$ 20.431,67	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
239	03/09/2020 13:42:28:451	R$ 20.431,68	INTERJET COMERCIAL EIRELI
240	03/09/2020 13:42:50:674	R$ 20.431,66	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
241	03/09/2020 13:43:02:959	R$ 20.431,56	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
242	03/09/2020 13:43:32:357	R$ 20.431,55	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
243	03/09/2020 13:43:43:550	R$ 20.431,45	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
244	03/09/2020 13:44:03:310	R$ 20.431,44	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
245	03/09/2020 13:44:03:748	R$ 20.431,42	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
246	03/09/2020 13:44:23:130	R$ 20.431,34	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
247	03/09/2020 13:44:23:632	R$ 20.431,32	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
248	03/09/2020 13:44:54:442	R$ 20.431,31	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
249	03/09/2020 13:45:05:932	R$ 20.431,21	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
250	03/09/2020 13:45:34:778	R$ 20.431,20	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
251	03/09/2020 13:45:50:165	R$ 20.431,10	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
252	03/09/2020 13:46:05:493	R$ 20.431,09	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
253	03/09/2020 13:46:17:147	R$ 20.430,99	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
254	03/09/2020 13:46:35:492	R$ 20.430,98	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
255	03/09/2020 13:46:55:446	R$ 20.430,88	INTERJET COMERCIAL EIRELI
256	03/09/2020 13:47:09:914	R$ 20.430,78	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
257	03/09/2020 13:47:35:084	R$ 20.430,77	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
258	03/09/2020 13:47:49:336	R$ 20.430,67	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
259	03/09/2020 13:48:05:875	R$ 20.430,66	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
260	03/09/2020 13:48:07:231	R$ 20.430,76	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
261	03/09/2020 13:48:13:787	R$ 20.430,65	INTERJET COMERCIAL EIRELI
262	03/09/2020 13:48:14:613	R$ 20.430,56	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
263	03/09/2020 13:48:32:033	R$ 20.430,55	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
264	03/09/2020 13:48:40:392	R$ 20.430,45	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
265	03/09/2020 13:48:55:211	R$ 20.430,44	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
266	03/09/2020 13:49:07:947	R$ 20.430,34	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
267	03/09/2020 13:49:11:373	R$ 20.430,43	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
268	03/09/2020 13:49:33:297	R$ 20.430,24	INTERJET COMERCIAL EIRELI
269	03/09/2020 13:49:46:928	R$ 20.430,14	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
270	03/09/2020 13:49:47:424	R$ 20.430,23	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
271	03/09/2020 13:50:06:983	R$ 20.430,13	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
272	03/09/2020 13:50:11:695	R$ 14.480,00	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
273	03/09/2020 13:50:24:475	R$ 14.479,99	BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACEUTI
274	03/09/2020 13:50:29:909	R$ 20.430,03	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
275	03/09/2020 13:50:47:243	R$ 20.430,02	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
276	03/09/2020 13:50:52:071	R$ 20.429,93	INTERJET COMERCIAL EIRELI
277	03/09/2020 13:51:00:087	R$ 20.429,92	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
278	03/09/2020 13:51:17:119	R$ 20.429,91	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
279	03/09/2020 13:51:29:391	R$ 20.429,81	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
280	03/09/2020 13:51:46:916	R$ 20.429,80	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
281	03/09/2020 13:51:57:991	R$ 20.429,70	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
282	03/09/2020 13:52:15:678	R$ 20.429,69	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
283	03/09/2020 13:52:28:118	R$ 20.429,59	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
284	03/09/2020 13:52:29:838	R$ 20.429,68	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
285	03/09/2020 13:52:48:082	R$ 20.429,58	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
286	03/09/2020 13:52:56:995	R$ 20.429,48	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
287	03/09/2020 13:53:11:193	R$ 20.429,47	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
288	03/09/2020 13:53:25:279	R$ 20.429,37	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
289	03/09/2020 13:53:25:766	R$ 20.429,46	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
290	03/09/2020 13:53:49:495	R$ 20.429,36	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
291	03/09/2020 13:54:04:268	R$ 20.429,57	INTERJET COMERCIAL EIRELI
292	03/09/2020 13:54:06:414	R$ 20.429,26	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
293	03/09/2020 13:54:30:276	R$ 20.429,25	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
294	03/09/2020 13:54:30:352	R$ 20.429,16	INTERJET COMERCIAL EIRELI
295	03/09/2020 13:54:46:770	R$ 20.429,06	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
296	03/09/2020 13:54:48:464	R$ 20.429,15	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
297	03/09/2020 13:55:09:560	R$ 20.429,05	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
298	03/09/2020 13:55:12:728	R$ 20.428,96	INTERJET COMERCIAL EIRELI

	Data/Hora lance	Lance	Nome do fornecedor
299	03/09/2020 13:55:25:547	R$ 20.428,86	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
300	03/09/2020 13:55:40:161	R$ 20.428,85	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
301	03/09/2020 13:55:52:413	R$ 20.428,75	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
302	03/09/2020 13:56:11:411	R$ 20.428,74	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
303	03/09/2020 13:56:18:687	R$ 20.428,73	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
304	03/09/2020 13:56:19:954	R$ 20.428,64	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
305	03/09/2020 13:56:37:492	R$ 20.428,63	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
306	03/09/2020 13:56:47:480	R$ 20.428,53	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
307	03/09/2020 13:57:09:866	R$ 20.428,52	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
308	03/09/2020 13:57:27:587	R$ 20.428,42	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
309	03/09/2020 13:57:43:688	R$ 20.428,41	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
310	03/09/2020 13:57:54:696	R$ 20.428,31	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
311	03/09/2020 13:58:10:269	R$ 20.428,30	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
312	03/09/2020 13:58:11:511	R$ 20.428,29	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
313	03/09/2020 13:58:22:790	R$ 20.428,19	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
314	03/09/2020 13:58:41:896	R$ 20.428,18	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
315	03/09/2020 13:58:50:648	R$ 20.428,08	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
316	03/09/2020 13:59:12:062	R$ 20.428,07	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
317	03/09/2020 13:59:29:403	R$ 20.428,06	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
318	03/09/2020 13:59:32:178	R$ 20.427,97	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
319	03/09/2020 13:59:52:022	R$ 20.427,96	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
20	03/09/2020 14:00:10:488	R$ 20.427,86	INTERJET COMERCIAL EIRELI
321	03/09/2020 14:00:33:392	R$ 20.427,85	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
322	03/09/2020 14:00:39:674	R$ 20.427,76	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
323	03/09/2020 14:00:55:269	R$ 20.427,75	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
324	03/09/2020 14:01:11:671	R$ 20.427,74	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
325	03/09/2020 14:01:17:104	R$ 20.427,65	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
326	03/09/2020 14:01:35:374	R$ 20.427,64	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
327	03/09/2020 14:01:35:732	R$ 20.427,63	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
328	03/09/2020 14:01:45:779	R$ 20.427,53	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
329	03/09/2020 14:02:03:411	R$ 20.427,52	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
330	03/09/2020 14:02:14:554	R$ 20.427,42	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
331	03/09/2020 14:02:33:462	R$ 20.427,41	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
332	03/09/2020 14:02:41:460	R$ 20.427,31	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
333	03/09/2020 14:03:01:705	R$ 20.427,30	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
334	03/09/2020 14:03:20:610	R$ 20.427,20	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
335	03/09/2020 14:03:35:118	R$ 20.427,19	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
336	03/09/2020 14:03:46:405	R$ 20.427,09	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
337	03/09/2020 14:03:52:050	R$ 20.427,10	INTERJET COMERCIAL EIRELI
338	03/09/2020 14:04:06:841	R$ 20.427,08	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
9	03/09/2020 14:04:24:416	R$ 20.426,98	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
340	03/09/2020 14:04:25:235	R$ 20.427,07	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
341	03/09/2020 14:04:45:756	R$ 20.426,97	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
342	03/09/2020 14:05:00:311	R$ 20.426,96	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
343	03/09/2020 14:05:03:202	R$ 20.426,87	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
344	03/09/2020 14:05:32:255	R$ 20.426,86	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
345	03/09/2020 14:05:42:219	R$ 20.426,76	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
346	03/09/2020 14:06:05:255	R$ 20.426,75	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
347	03/09/2020 14:06:05:644	R$ 20.426,74	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
348	03/09/2020 14:06:24:247	R$ 20.426,64	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
349	03/09/2020 14:06:42:672	R$ 20.426,63	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
350	03/09/2020 14:06:51:366	R$ 20.426,53	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
351	03/09/2020 14:07:09:010	R$ 20.426,52	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
352	03/09/2020 14:07:19:469	R$ 20.426,42	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
353	03/09/2020 14:07:30:644	R$ 20.426,99	INTERJET COMERCIAL EIRELI
354	03/09/2020 14:07:46:030	R$ 20.426,41	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
355	03/09/2020 14:07:50:299	R$ 20.426,40	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
356	03/09/2020 14:07:58:714	R$ 20.426,30	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
357	03/09/2020 14:08:15:927	R$ 20.426,29	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
358	03/09/2020 14:08:25:229	R$ 20.426,19	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
359	03/09/2020 14:08:46:585	R$ 20.426,18	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
360	03/09/2020 14:09:05:917	R$ 20.426,08	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP

	Data/Hora lance	Lance	Nome do fornecedor
361	03/09/2020 14:09:37:107	R$ 20.426,07	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
362	03/09/2020 14:09:49:692	R$ 20.425,97	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
363	03/09/2020 14:10:06:950	R$ 20.425,96	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
364	03/09/2020 14:10:15:482	R$ 20.425,86	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
365	03/09/2020 14:10:27:653	R$ 20.425,95	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
366	03/09/2020 14:10:47:864	R$ 20.425,85	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
367	03/09/2020 14:10:52:197	R$ 20.425,83	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
368	03/09/2020 14:11:07:222	R$ 20.425,76	INTERJET COMERCIAL EIRELI
369	03/09/2020 14:11:08:019	R$ 20.425,73	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
370	03/09/2020 14:11:32:923	R$ 20.425,72	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
371	03/09/2020 14:11:47:201	R$ 20.425,62	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
372	03/09/2020 14:11:47:798	R$ 20.425,71	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
373	03/09/2020 14:12:04:591	R$ 20.425,61	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
374	03/09/2020 14:12:12:852	R$ 20.425,51	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
375	03/09/2020 14:12:28:493	R$ 20.425,50	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
376	03/09/2020 14:12:39:039	R$ 20.425,40	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
377	03/09/2020 14:12:45:755	R$ 20.425,63	INTERJET COMERCIAL EIRELI
378	03/09/2020 14:13:02:323	R$ 20.425,39	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
379	03/09/2020 14:13:16:678	R$ 20.425,29	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
380	03/09/2020 14:13:36:751	R$ 20.425,28	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
381	03/09/2020 14:13:45:835	R$ 20.425,18	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
32	03/09/2020 14:14:00:769	R$ 20.425,17	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
383	03/09/2020 14:14:10:756	R$ 20.425,07	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
384	03/09/2020 14:14:25:567	R$ 20.425,06	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
385	03/09/2020 14:14:36:243	R$ 20.424,96	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
386	03/09/2020 14:14:58:921	R$ 20.424,95	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
387	03/09/2020 14:15:13:432	R$ 20.424,85	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
388	03/09/2020 14:15:20:825	R$ 20.424,94	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
389	03/09/2020 14:15:39:197	R$ 20.424,84	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
390	03/09/2020 14:15:43:388	R$ 20.424,83	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
391	03/09/2020 14:15:51:689	R$ 20.424,73	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
392	03/09/2020 14:16:09:628	R$ 20.424,72	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
393	03/09/2020 14:16:17:672	R$ 20.424,62	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
394	03/09/2020 14:16:42:091	R$ 20.424,61	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
395	03/09/2020 14:16:44:597	R$ 20.424,60	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
396	03/09/2020 14:16:55:287	R$ 20.424,50	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
397	03/09/2020 14:17:19:706	R$ 20.424,49	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
398	03/09/2020 14:17:20:508	R$ 20.424,48	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
399	03/09/2020 14:17:31:659	R$ 20.424,38	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
400	03/09/2020 14:17:49:771	R$ 20.424,37	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
1	03/09/2020 14:17:59:760	R$ 20.424,52	INTERJET COMERCIAL EIRELI
402	03/09/2020 14:18:06:353	R$ 20.424,27	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
403	03/09/2020 14:18:24:866	R$ 20.424,26	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
404	03/09/2020 14:18:41:308	R$ 20.424,25	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
405	03/09/2020 14:18:43:193	R$ 20.424,16	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
406	03/09/2020 14:18:45:070	R$ 20.424,17	INTERJET COMERCIAL EIRELI
407	03/09/2020 14:19:00:402	R$ 20.424,15	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
408	03/09/2020 14:19:08:243	R$ 20.424,05	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
409	03/09/2020 14:19:22:712	R$ 20.424,04	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
410	03/09/2020 14:19:33:098	R$ 20.423,94	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
411	03/09/2020 14:19:48:467	R$ 20.423,93	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
412	03/09/2020 14:19:59:952	R$ 20.423,83	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
413	03/09/2020 14:20:02:497	R$ 20.423,92	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
414	03/09/2020 14:20:18:100	R$ 20.423,82	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
415	03/09/2020 14:20:40:637	R$ 20.423,72	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
416	03/09/2020 14:21:01:103	R$ 20.423,71	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
417	03/09/2020 14:21:09:001	R$ 20.423,70	INTERJET COMERCIAL EIRELI
418	03/09/2020 14:21:10:238	R$ 20.423,69	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
419	03/09/2020 14:21:21:456	R$ 20.423,59	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
420	03/09/2020 14:21:38:473	R$ 20.423,49	INTERJET COMERCIAL EIRELI
421	03/09/2020 14:21:38:843	R$ 20.423,58	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
422	03/09/2020 14:21:47:196	R$ 20.423,39	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP

	Data/Hora lance	Lance	Nome do fornecedor
423	03/09/2020 14:22:01:936	R$ 20.423,38	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
424	03/09/2020 14:22:14:145	R$ 20.423,28	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
425	03/09/2020 14:22:14:748	R$ 20.423,48	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
426	03/09/2020 14:22:31:774	R$ 20.423,27	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
427	03/09/2020 14:22:41:241	R$ 20.423,17	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
428	03/09/2020 14:23:04:609	R$ 20.423,16	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
429	03/09/2020 14:23:22:257	R$ 20.423,06	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
430	03/09/2020 14:23:37:784	R$ 20.423,05	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
431	03/09/2020 14:23:49:087	R$ 20.422,95	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
432	03/09/2020 14:24:03:598	R$ 20.422,94	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
433	03/09/2020 14:24:17:120	R$ 20.422,84	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
434	03/09/2020 14:24:36:299	R$ 20.422,83	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
435	03/09/2020 14:24:44:443	R$ 20.422,73	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
436	03/09/2020 14:24:49:526	R$ 20.422,74	INTERJET COMERCIAL EIRELI
437	03/09/2020 14:25:06:159	R$ 20.422,72	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
438	03/09/2020 14:25:26:114	R$ 20.422,62	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
439	03/09/2020 14:25:38:181	R$ 20.422,71	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
440	03/09/2020 14:25:50:003	R$ 20.422,61	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
441	03/09/2020 14:26:05:362	R$ 20.422,51	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
442	03/09/2020 14:26:19:824	R$ 20.422,50	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
443	03/09/2020 14:26:34:566	R$ 20.422,40	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
44	03/09/2020 14:27:08:958	R$ 20.422,39	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
445	03/09/2020 14:27:26:161	R$ 20.422,29	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
446	03/09/2020 14:27:48:934	R$ 20.422,28	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
447	03/09/2020 14:28:04:083	R$ 20.422,27	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
448	03/09/2020 14:28:06:769	R$ 20.422,18	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
449	03/09/2020 14:28:30:117	R$ 20.422,17	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
450	03/09/2020 14:28:30:455	R$ 20.422,15	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
451	03/09/2020 14:28:51:297	R$ 20.422,05	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
452	03/09/2020 14:29:10:044	R$ 20.422,04	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
453	03/09/2020 14:29:20:319	R$ 20.421,94	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
454	03/09/2020 14:29:41:391	R$ 20.421,93	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
455	03/09/2020 14:29:59:446	R$ 20.421,83	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
456	03/09/2020 14:30:14:170	R$ 20.421,73	INTERJET COMERCIAL EIRELI
457	03/09/2020 14:30:28:457	R$ 20.421,63	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
458	03/09/2020 14:30:48:822	R$ 20.421,62	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
459	03/09/2020 14:31:11:217	R$ 20.421,61	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
460	03/09/2020 14:31:13:825	R$ 20.421,52	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
461	03/09/2020 14:31:31:381	R$ 20.421,51	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
462	03/09/2020 14:31:33:943	R$ 20.421,49	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
3	03/09/2020 14:32:11:311	R$ 20.421,39	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
464	03/09/2020 14:32:11:902	R$ 20.421,41	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
465	03/09/2020 14:32:33:256	R$ 20.421,38	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
466	03/09/2020 14:32:47:917	R$ 20.421,28	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
467	03/09/2020 14:33:02:945	R$ 20.421,27	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
468	03/09/2020 14:33:23:085	R$ 20.421,17	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
469	03/09/2020 14:33:42:077	R$ 20.421,16	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
470	03/09/2020 14:34:05:235	R$ 20.421,06	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
471	03/09/2020 14:34:20:244	R$ 20.421,15	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
472	03/09/2020 14:34:34:680	R$ 20.421,05	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
473	03/09/2020 14:34:52:935	R$ 20.421,04	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
474	03/09/2020 14:34:57:908	R$ 20.420,95	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
475	03/09/2020 14:35:12:391	R$ 20.420,94	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
476	03/09/2020 14:35:31:058	R$ 20.420,84	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
477	03/09/2020 14:35:52:797	R$ 20.420,83	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
478	03/09/2020 14:35:55:666	R$ 20.420,82	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
479	03/09/2020 14:36:14:963	R$ 20.420,73	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
480	03/09/2020 14:36:30:920	R$ 20.420,63	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
481	03/09/2020 14:36:52:934	R$ 20.420,62	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
482	03/09/2020 14:37:13:882	R$ 20.420,61	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
483	03/09/2020 14:37:29:415	R$ 20.420,51	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
484	03/09/2020 14:37:53:829	R$ 20.420,50	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR

	Data/Hora lance	Lance	Nome do fornecedor
485	03/09/2020 14:38:07:974	R$ 20.420,49	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
486	03/09/2020 14:38:24:600	R$ 20.420,40	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
487	03/09/2020 14:38:27:025	R$ 20.420,39	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
488	03/09/2020 14:38:44:492	R$ 20.420,30	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
489	03/09/2020 14:39:01:008	R$ 20.420,20	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
490	03/09/2020 14:39:15:580	R$ 20.420,19	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
491	03/09/2020 14:39:34:355	R$ 20.420,09	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
492	03/09/2020 14:39:45:050	R$ 20.420,08	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
493	03/09/2020 14:40:04:662	R$ 20.420,07	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
494	03/09/2020 14:40:06:717	R$ 20.419,98	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
495	03/09/2020 14:40:25:513	R$ 20.419,97	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
496	03/09/2020 14:40:44:886	R$ 20.419,96	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
497	03/09/2020 14:41:03:728	R$ 20.419,86	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
498	03/09/2020 14:41:35:392	R$ 20.419,85	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
499	03/09/2020 14:41:35:713	R$ 20.419,83	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
500	03/09/2020 14:41:55:557	R$ 20.419,75	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
501	03/09/2020 14:42:06:523	R$ 20.419,73	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
502	03/09/2020 14:42:25:450	R$ 20.419,72	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
503	03/09/2020 14:42:39:237	R$ 20.419,65	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
504	03/09/2020 14:42:43:987	R$ 20.419,62	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
505	03/09/2020 14:43:06:073	R$ 20.419,61	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
06	03/09/2020 14:43:24:911	R$ 20.419,55	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
507	03/09/2020 14:43:34:255	R$ 20.419,51	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
508	03/09/2020 14:43:55:953	R$ 20.419,50	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
509	03/09/2020 14:43:56:677	R$ 20.419,45	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
510	03/09/2020 14:44:09:390	R$ 20.419,35	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
511	03/09/2020 14:44:26:389	R$ 20.419,34	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
512	03/09/2020 14:44:47:072	R$ 20.419,33	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
513	03/09/2020 14:45:04:040	R$ 20.319,33	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
514	03/09/2020 14:45:46:954	R$ 20.319,32	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
515	03/09/2020 14:46:08:124	R$ 20.319,31	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
516	03/09/2020 14:46:21:679	R$ 20.219,31	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
517	03/09/2020 14:46:37:386	R$ 20.219,30	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
518	03/09/2020 14:47:04:623	R$ 20.219,20	INTERJET COMERCIAL EIRELI
519	03/09/2020 14:47:08:400	R$ 20.219,29	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
520	03/09/2020 14:47:16:252	R$ 20.119,30	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
521	03/09/2020 14:47:34:725	R$ 20.119,20	INTERJET COMERCIAL EIRELI
522	03/09/2020 14:47:57:796	R$ 20.119,19	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
523	03/09/2020 14:48:09:011	R$ 20.019,20	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
524	03/09/2020 14:48:29:059	R$ 20.019,19	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
5	03/09/2020 14:48:44:808	R$ 20.019,18	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
526	03/09/2020 14:49:01:672	R$ 20.019,09	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
527	03/09/2020 14:49:21:177	R$ 20.019,08	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
528	03/09/2020 14:49:38:858	R$ 20.018,99	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
529	03/09/2020 14:50:08:174	R$ 20.018,98	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
530	03/09/2020 14:50:29:752	R$ 20.018,89	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
531	03/09/2020 14:51:06:430	R$ 20.018,79	INTERJET COMERCIAL EIRELI
532	03/09/2020 14:51:21:601	R$ 20.018,78	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
533	03/09/2020 14:52:15:273	R$ 20.018,68	INTERJET COMERCIAL EIRELI
534	03/09/2020 14:52:32:141	R$ 20.018,67	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
535	03/09/2020 14:53:40:493	R$ 20.018,66	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
536	03/09/2020 14:54:02:962	R$ 20.018,57	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
537	03/09/2020 14:55:00:860	R$ 20.018,56	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
538	03/09/2020 14:55:33:082	R$ 20.018,47	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
539	03/09/2020 14:55:43:382	R$ 20.018,46	INTERJET COMERCIAL EIRELI
540	03/09/2020 14:56:04:260	R$ 20.018,37	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
541	03/09/2020 14:56:31:942	R$ 20.018,36	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
542	03/09/2020 14:56:46:371	R$ 20.018,27	INTERJET COMERCIAL EIRELI
543	03/09/2020 14:57:01:471	R$ 20.018,26	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
544	03/09/2020 14:57:16:847	R$ 20.018,25	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
545	03/09/2020 14:57:53:273	R$ 20.018,16	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
546	03/09/2020 14:58:15:867	R$ 20.018,15	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR

	Data/Hora lance	Lance	Nome do fornecedor
547	03/09/2020 14:58:32:908	R$ 20.018,06	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
548	03/09/2020 14:58:55:100	R$ 20.018,05	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
549	03/09/2020 14:59:33:195	R$ 20.017,96	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
550	03/09/2020 14:59:49:449	R$ 20.017,95	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
551	03/09/2020 15:00:44:908	R$ 20.017,86	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
552	03/09/2020 15:01:02:879	R$ 20.017,85	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
553	03/09/2020 15:01:28:759	R$ 20.017,76	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
554	03/09/2020 15:01:51:072	R$ 20.017,75	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
555	03/09/2020 15:02:44:529	R$ 20.017,66	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
556	03/09/2020 15:03:01:452	R$ 20.017,65	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
557	03/09/2020 15:03:52:775	R$ 20.017,56	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
558	03/09/2020 15:04:11:301	R$ 20.017,55	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
559	03/09/2020 15:04:45:284	R$ 20.017,46	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
560	03/09/2020 15:05:02:316	R$ 20.017,45	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
561	03/09/2020 15:05:14:127	R$ 20.017,83	INTERJET COMERCIAL EIRELI
562	03/09/2020 15:05:55:650	R$ 20.017,36	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
563	03/09/2020 15:06:12:640	R$ 20.017,35	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
564	03/09/2020 15:06:28:535	R$ 20.017,25	INTERJET COMERCIAL EIRELI
565	03/09/2020 15:06:54:146	R$ 20.017,24	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
566	03/09/2020 15:07:33:192	R$ 20.017,23	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
567	03/09/2020 15:07:53:156	R$ 20.017,14	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
568	03/09/2020 15:08:04:954	R$ 20.017,13	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
569	03/09/2020 15:08:33:781	R$ 20.017,04	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
570	03/09/2020 15:10:08:037	R$ 20.017,03	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
571	03/09/2020 15:10:24:820	R$ 20.016,94	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
572	03/09/2020 15:10:38:313	R$ 20.016,93	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
573	03/09/2020 15:10:54:603	R$ 20.016,84	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
574	03/09/2020 15:11:23:183	R$ 20.016,83	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
575	03/09/2020 15:11:45:526	R$ 20.016,74	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
576	03/09/2020 15:12:11:280	R$ 20.016,73	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
577	03/09/2020 15:12:33:863	R$ 20.016,63	INTERJET COMERCIAL EIRELI
578	03/09/2020 15:12:55:721	R$ 20.016,62	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
579	03/09/2020 15:13:19:996	R$ 20.016,61	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
580	03/09/2020 15:13:36:419	R$ 20.016,52	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
581	03/09/2020 15:14:05:022	R$ 20.016,42	INTERJET COMERCIAL EIRELI
582	03/09/2020 15:14:19:544	R$ 20.016,41	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
583	03/09/2020 15:14:50:205	R$ 20.016,40	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
584	03/09/2020 15:15:08:558	R$ 20.016,31	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
585	03/09/2020 15:15:13:252	R$ 20.016,30	INTERJET COMERCIAL EIRELI
586	03/09/2020 15:15:38:280	R$ 20.016,21	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
587	03/09/2020 15:16:57:063	R$ 20.016,11	INTERJET COMERCIAL EIRELI
588	03/09/2020 15:17:19:833	R$ 20.016,10	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
589	03/09/2020 15:17:41:509	R$ 20.016,09	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
590	03/09/2020 15:17:59:126	R$ 20.015,99	INTERJET COMERCIAL EIRELI
591	03/09/2020 15:17:59:427	R$ 20.016,00	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
592	03/09/2020 15:18:24:101	R$ 20.015,98	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
593	03/09/2020 15:18:39:734	R$ 20.015,90	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
594	03/09/2020 15:19:12:371	R$ 20.015,88	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
595	03/09/2020 15:19:40:290	R$ 20.015,80	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
596	03/09/2020 15:22:07:579	R$ 20.015,78	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
597	03/09/2020 15:22:22:528	R$ 20.015,70	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
598	03/09/2020 15:22:43:495	R$ 20.015,68	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
599	03/09/2020 15:23:02:075	R$ 20.015,60	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
600	03/09/2020 15:23:32:194	R$ 20.015,58	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
601	03/09/2020 15:23:52:385	R$ 20.015,50	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
602	03/09/2020 15:24:54:706	R$ 20.015,48	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
603	03/09/2020 15:24:57:275	R$ 20.015,40	INTERJET COMERCIAL EIRELI
604	03/09/2020 15:25:33:878	R$ 20.015,39	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
605	03/09/2020 15:25:55:999	R$ 20.015,29	INTERJET COMERCIAL EIRELI
606	03/09/2020 15:26:13:545	R$ 20.015,28	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
607	03/09/2020 15:27:33:267	R$ 20.015,18	INTERJET COMERCIAL EIRELI
608	03/09/2020 15:28:04:448	R$ 20.015,17	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR

	Data/Hora lance	Lance	Nome do fornecedor
609	03/09/2020 15:28:26:215	R$ 20.015,16	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
610	03/09/2020 15:28:44:596	R$ 20.015,07	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
611	03/09/2020 15:29:08:358	R$ 20.015,06	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
612	03/09/2020 15:29:38:050	R$ 20.015,05	INTERJET COMERCIAL EIRELI
613	03/09/2020 15:29:57:300	R$ 20.014,97	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
614	03/09/2020 15:30:19:790	R$ 20.014,96	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
615	03/09/2020 15:30:46:293	R$ 20.014,87	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
616	03/09/2020 15:31:24:610	R$ 20.014,86	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
617	03/09/2020 15:31:58:669	R$ 20.014,77	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
618	03/09/2020 15:32:13:867	R$ 20.014,76	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
619	03/09/2020 15:32:28:480	R$ 20.014,67	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
620	03/09/2020 15:33:10:068	R$ 20.014,57	INTERJET COMERCIAL EIRELI
621	03/09/2020 15:33:38:836	R$ 20.014,56	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
622	03/09/2020 15:34:06:147	R$ 20.014,55	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
623	03/09/2020 15:34:29:557	R$ 20.014,46	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
624	03/09/2020 15:35:07:340	R$ 20.014,45	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
625	03/09/2020 15:35:36:526	R$ 20.014,36	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
626	03/09/2020 15:35:53:544	R$ 20.014,35	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
627	03/09/2020 15:36:14:206	R$ 20.014,26	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
628	03/09/2020 15:36:33:513	R$ 20.014,25	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
629	03/09/2020 15:36:39:138	R$ 20.014,16	INTERJET COMERCIAL EIRELI
30	03/09/2020 15:36:55:866	R$ 20.014,15	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
631	03/09/2020 15:37:32:066	R$ 20.014,05	INTERJET COMERCIAL EIRELI
632	03/09/2020 15:37:53:854	R$ 20.014,04	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
633	03/09/2020 15:38:06:887	R$ 20.014,14	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
634	03/09/2020 15:38:45:331	R$ 20.014,03	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
635	03/09/2020 15:39:04:211	R$ 20.013,94	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
636	03/09/2020 15:39:55:803	R$ 20.013,84	INTERJET COMERCIAL EIRELI
637	03/09/2020 15:40:02:617	R$ 20.013,93	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
638	03/09/2020 15:40:17:455	R$ 20.013,83	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
639	03/09/2020 15:40:35:223	R$ 20.013,82	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
640	03/09/2020 15:40:35:290	R$ 20.013,73	INTERJET COMERCIAL EIRELI
641	03/09/2020 15:40:55:934	R$ 20.013,72	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
642	03/09/2020 15:42:24:362	R$ 20.013,71	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
643	03/09/2020 15:42:47:498	R$ 20.013,62	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
644	03/09/2020 15:43:06:110	R$ 20.013,61	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
645	03/09/2020 15:43:37:697	R$ 20.013,52	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
646	03/09/2020 15:44:17:442	R$ 20.013,51	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
647	03/09/2020 15:44:37:908	R$ 20.013,42	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
648	03/09/2020 15:44:57:095	R$ 20.013,41	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
9	03/09/2020 15:45:19:892	R$ 20.013,32	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
650	03/09/2020 15:45:38:070	R$ 20.013,31	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
651	03/09/2020 15:45:58:696	R$ 20.013,22	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
652	03/09/2020 15:46:17:759	R$ 20.013,21	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
653	03/09/2020 15:46:38:205	R$ 20.013,12	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
654	03/09/2020 15:47:13:009	R$ 12.450,00	ODONTO TECNICA EL SHADAI LTDA ME
655	03/09/2020 15:47:22:060	R$ 20.013,02	INTERJET COMERCIAL EIRELI
656	03/09/2020 15:47:38:401	R$ 20.013,01	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
657	03/09/2020 15:48:28:209	R$ 20.013,00	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
658	03/09/2020 15:48:48:568	R$ 20.012,91	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
659	03/09/2020 15:49:08:539	R$ 20.012,90	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
660	03/09/2020 15:49:41:371	R$ 20.012,81	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
661	03/09/2020 15:49:59:691	R$ 20.012,80	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
662	03/09/2020 15:50:19:124	R$ 20.012,71	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
663	03/09/2020 15:50:19:857	R$ 20.012,70	INTERJET COMERCIAL EIRELI
664	03/09/2020 15:50:39:479	R$ 20.012,61	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
665	03/09/2020 15:50:39:485	R$ 20.012,69	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
666	03/09/2020 15:51:37:455	R$ 20.012,59	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
667	03/09/2020 15:52:00:222	R$ 20.012,51	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
668	03/09/2020 15:52:19:991	R$ 20.012,49	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
669	03/09/2020 15:52:41:074	R$ 20.012,41	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
670	03/09/2020 15:52:43:363	R$ 20.012,48	INTERJET COMERCIAL EIRELI

	Data/Hora lance	Lance	Nome do fornecedor
671	03/09/2020 15:53:00:442	R$ 20.012,39	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
672	03/09/2020 15:53:40:962	R$ 20.012,31	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
673	03/09/2020 15:54:10:037	R$ 20.012,29	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
674	03/09/2020 15:54:31:685	R$ 20.012,21	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
675	03/09/2020 15:54:48:530	R$ 20.012,11	INTERJET COMERCIAL EIRELI
676	03/09/2020 15:55:02:923	R$ 20.012,10	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
677	03/09/2020 15:55:44:114	R$ 20.012,08	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
678	03/09/2020 15:56:01:717	R$ 20.012,00	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
679	03/09/2020 15:56:32:495	R$ 20.011,98	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
680	03/09/2020 15:56:52:206	R$ 20.011,90	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
681	03/09/2020 15:57:14:736	R$ 20.011,88	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
682	03/09/2020 15:57:33:169	R$ 20.011,80	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
683	03/09/2020 15:58:24:100	R$ 20.011,78	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
684	03/09/2020 15:58:29:945	R$ 20.011,89	INTERJET COMERCIAL EIRELI
685	03/09/2020 15:58:45:578	R$ 20.011,70	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
686	03/09/2020 15:59:40:082	R$ 20.011,60	INTERJET COMERCIAL EIRELI
687	03/09/2020 16:00:06:706	R$ 20.011,59	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
688	03/09/2020 16:02:12:855	R$ 20.011,49	INTERJET COMERCIAL EIRELI
689	03/09/2020 16:02:29:952	R$ 20.011,48	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
690	03/09/2020 16:03:25:839	R$ 20.011,38	INTERJET COMERCIAL EIRELI
691	03/09/2020 16:03:47:410	R$ 20.011,37	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
92	03/09/2020 16:04:10:274	R$ 20.011,36	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
693	03/09/2020 16:04:46:305	R$ 20.011,27	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
694	03/09/2020 16:05:01:808	R$ 20.011,26	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
695	03/09/2020 16:05:16:702	R$ 20.011,17	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
696	03/09/2020 16:05:33:176	R$ 20.011,07	INTERJET COMERCIAL EIRELI
697	03/09/2020 16:05:33:456	R$ 20.011,16	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
698	03/09/2020 16:05:47:590	R$ 20.011,06	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
699	03/09/2020 16:06:11:832	R$ 20.011,05	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
700	03/09/2020 16:06:13:054	R$ 20.010,96	INTERJET COMERCIAL EIRELI
701	03/09/2020 16:06:31:515	R$ 20.010,95	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
702	03/09/2020 16:06:46:978	R$ 20.010,94	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
703	03/09/2020 16:07:01:832	R$ 20.010,85	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
704	03/09/2020 16:07:47:159	R$ 20.010,84	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
705	03/09/2020 16:08:12:312	R$ 20.010,75	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
706	03/09/2020 16:08:37:871	R$ 20.010,74	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
707	03/09/2020 16:08:52:959	R$ 20.010,65	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
708	03/09/2020 16:09:07:612	R$ 20.010,64	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
709	03/09/2020 16:09:33:524	R$ 20.010,55	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
710	03/09/2020 16:09:48:034	R$ 20.010,54	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
11	03/09/2020 16:10:04:082	R$ 20.010,45	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
712	03/09/2020 16:10:48:820	R$ 20.010,44	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
713	03/09/2020 16:11:03:672	R$ 20.010,35	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
714	03/09/2020 16:11:23:106	R$ 20.010,34	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
715	03/09/2020 16:11:44:289	R$ 20.010,25	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
716	03/09/2020 16:12:09:733	R$ 20.010,24	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
717	03/09/2020 16:12:24:747	R$ 20.010,15	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
718	03/09/2020 16:13:48:412	R$ 20.010,14	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
719	03/09/2020 16:13:57:131	R$ 20.010,05	INTERJET COMERCIAL EIRELI
720	03/09/2020 16:14:15:836	R$ 20.010,04	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
721	03/09/2020 16:14:40:734	R$ 20.010,03	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
722	03/09/2020 16:14:56:584	R$ 20.009,94	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
723	03/09/2020 16:15:22:203	R$ 20.009,93	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
724	03/09/2020 16:15:36:734	R$ 20.009,84	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
725	03/09/2020 16:15:53:640	R$ 20.009,83	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
726	03/09/2020 16:16:16:996	R$ 20.009,74	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
727	03/09/2020 16:16:41:367	R$ 20.009,73	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
728	03/09/2020 16:16:57:691	R$ 20.009,64	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
729	03/09/2020 16:17:41:916	R$ 20.009,63	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
730	03/09/2020 16:17:57:373	R$ 20.009,54	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
731	03/09/2020 16:18:41:594	R$ 20.009,53	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
732	03/09/2020 16:18:58:421	R$ 20.009,44	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR

735

	Data/Hora lance	Lance	Nome do fornecedor
733	03/09/2020 16:19:50:910	R$ 20.009,43	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
734	03/09/2020 16:20:07:929	R$ 20.009,34	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
735	03/09/2020 16:20:29:345	R$ 20.009,33	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
736	03/09/2020 16:20:58:290	R$ 20.009,24	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
737	03/09/2020 16:21:56:878	R$ 20.009,23	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
738	03/09/2020 16:22:29:698	R$ 20.009,14	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
739	03/09/2020 16:23:00:334	R$ 20.009,13	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
740	03/09/2020 16:23:21:819	R$ 20.009,04	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
741	03/09/2020 16:23:45:534	R$ 20.008,94	INTERJET COMERCIAL EIRELI
742	03/09/2020 16:24:00:367	R$ 20.008,93	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
743	03/09/2020 16:25:15:952	R$ 20.008,83	INTERJET COMERCIAL EIRELI
744	03/09/2020 16:25:40:981	R$ 20.008,82	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
745	03/09/2020 16:27:01:518	R$ 20.008,81	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
746	03/09/2020 16:27:41:235	R$ 19.958,81	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
747	03/09/2020 16:29:57:394	R$ 19.958,71	INTERJET COMERCIAL EIRELI
748	03/09/2020 16:30:12:582	R$ 19.908,71	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
749	03/09/2020 16:33:10:747	R$ 19.908,61	INTERJET COMERCIAL EIRELI
750	03/09/2020 16:33:36:203	R$ 19.858,61	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
751	03/09/2020 16:34:08:389	R$ 19.858,51	INTERJET COMERCIAL EIRELI
752	03/09/2020 16:34:25:212	R$ 19.808,51	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
753	03/09/2020 16:34:49:293	R$ 19.808,41	INTERJET COMERCIAL EIRELI
54	03/09/2020 16:35:05:937	R$ 19.758,41	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
755	03/09/2020 16:36:52:539	R$ 19.758,31	INTERJET COMERCIAL EIRELI
756	03/09/2020 16:37:13:139	R$ 19.750,00	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR
757	03/09/2020 16:37:50:657	R$ 19.749,90	INTERJET COMERCIAL EIRELI

Mostrando de 1 até 757 de 757 registros

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	10/09/2020 13:35:01:965 - Arrematado
Data/Hora	15/09/2020 16:02:36:842 - Declarado vencedor
Data/Hora	15/09/2020 17:58:07:829 - Adjudicado
Fornecedor	ODONTO TECNICA EL SHADAI LTDA ME
Contratado	R$ 12.450,00

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	03/09/2020-12:51:27
Fornecedor	LIFE TECH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES L
Observação	APRESENTOU PROPOSTA COM IDENTIFICAÇÃO DE MARCA E POR PREÇO UNITÁRIO INDO CONTRA O EXIGIDO NO EDITAL ITEM 7.1

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	10/09/2020-13:35:00
Fornecedor	J. A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - EPP
Observação	Após analise técnica foi observado que a Máscara da marca GLOBAL apresentada pela Empresa J A Comércio de Materiais Cirúrgicos LTDA, mediante prospecto e juntamente com a proposta, não comprovou a certificação N95, conforme o Edital solicita, apenas a certificação PFF-2. E ainda não apresentou a Certidão de Regularidade Técnica e nem Registro da ANVISA, conforme exige edital.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	09/09/2020-14:31:08
Fornecedor	DORTE DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA LTD
Observação	NÃO APRESENTOU A PROPOSTA DE PREÇOS ANEXADA NO SISTEMA E NEM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	08/09/2020-13:38:32
Fornecedor	HEALTH CARE & DUBEBE INDUST COM IMP EXP DE PROD HI
Observação	CONFORME PARECER DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, UMA VEZ QUE A EMPRESA COTOU KN95 E NO EDITAL EXIGE N 95. E AINDA FOI SEGUIDO O OFICIO Nº 1230/2020/ GAB/PRES/COREN-ES.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	09/09/2020-14:40:20
Fornecedor	IMPACTO DISTRIB E COMERC DE UNIFORMES E EQUIP DE S
Observação	NÃO APRESENTOU A PROPOSTA DE PREÇOS ANEXADA NO SISTEMA, CONFORME EXIGE O EDITAL.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	09/09/2020-14:28:07
Fornecedor	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
Observação	Após analise pelo setor técnico foi observado que no prospecto apresentado juntamente com a Proposta pela Empresa DL Distribuidora de Medicamentos EIRELI, acerca do item 01 - MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL N95 NAO ESTERIL, foi observado que o RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF2, Modelo PFF-2 sem válvula, CA 38.811, apresentado pela mesma, tem eficiência mínima de 94%, indicado pelo próprio prospecto que trata-se de uma máscara SIMILAR A N95, portanto, subentende-se que o RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF2 não se enquadra como Máscara N95.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	08/09/2020-12:43:59
Fornecedor	LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Observação	AO ENTRAR EM CONTATO COM O REPRESENTANTE FOI INFORMADO QUE A MARCA "CASTRAL" FOI DIGITADA EQUIVOCADAMENTE O CORRETO SERIA CORPO ASTRAL É QUE SE TRATA DE MASCARA CIRURGICA E NÃO N 95.

Licitação [nº 828377] e Lote [nº 2]

Responsável

JOAO PAULO SCHETTINO MINETI

Pregoeiro

ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO

Apoio

VAUNEIDI MARIA PETERLE

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	LIFE TECH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES L	ME*	Desclassificado	R$ 90,00	01/09/2020 11:44:57:000
2	GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA	OE*	Desclassificado	R$ 45.000,00	03/09/2020 14:16:00:038
3	GALAXY PARTICIPACOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	OE*	Desclassificado	R$ 46.999,00	03/09/2020 14:15:48:077
4	RV IMOLA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	OE*	Arrematante	R$ 47.000,00	15/09/2020 17:59:50:437
5	HEALTH CARE & DUBEBE INDUST COM IMP EXP DE PROD HI	ME*	Classificado	R$ 52.500,00	03/09/2020 14:05:13:921
6	WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA.	OE*	Classificado	R$ 53.250,00	03/09/2020 14:05:54:249
7	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	OE*	Classificado	R$ 74.999,99	03/09/2020 13:54:35:253
8	DORTE DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA LTD	OE*	Classificado	R$ 75.000,00	25/08/2020 11:02:35:543
9	VIVA MED DISTRIBUIDORA IMPORTADORA DE PRODUTOS MED	ME*	Classificado	R$ 90.900,00	03/09/2020 14:03:04:273
10	YINS BRASIL COMERCIO INTERNACIONAL LTDA	OE*	Classificado	R$ 95.000,00	03/09/2020 14:00:21:380
11	J. A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - EPP	EPP*	Classificado	R$ 98.000,00	03/09/2020 13:54:41:636
12	LIFETRON BIOTECNOLOGIA LTDA	EPP*	Classificado	R$ 117.500,00	02/09/2020 22:31:56:844
13	DISTRICENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	EPP*	Classificado	R$ 119.450,00	03/09/2020 13:54:10:550
14	DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA	OE*	Classificado	R$ 120.000,00	03/09/2020 14:09:33:030
15	UNIK COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	OE*	Classificado	R$ 124.400,00	03/09/2020 13:57:12:087
16	MALMO IMPORTADORA E EXPORTADORA EIRELI	OE*	Classificado	R$ 124.500,00	02/09/2020 21:47:58:444
17	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA	ME*	Classificado	R$ 125.999,99	03/09/2020 13:56:18:520
18	RILAB HOSPITALAR LTDA EPP	EPP*	Classificado	R$ 126.000,00	03/09/2020 13:50:29:590
19	DIAMOND ACESSORIOS LTDA	OE*	Classificado	R$ 127.000,00	03/09/2020 14:07:20:520
20	DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATORIOS L	EPP*	Classificado	R$ 127.500,00	02/09/2020 17:23:04:736
21	MAGNUM IMPORT LTDA.EPP	OE*	Classificado	R$ 130.000,00	03/09/2020 13:51:52:612
22	MF MEDICAL - EIRELI	ME*	Classificado	R$ 148.000,00	03/09/2020 13:56:09:210
23	CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	OE*	Classificado	R$ 150.000,00	03/09/2020 11:19:21:968
24	LANG E FILHOS MATERIAL HOSPITALAR LTDA	EPP*	Classificado	R$ 150.000,01	03/09/2020 13:52:45:043
25	MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUT H	OE*	Classificado	R$ 160.000,00	03/09/2020 13:52:06:070
26	CRITICARE COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	OE*	Classificado	R$ 174.500,00	03/09/2020 13:56:22:168
27	MOLECULAR BIOTECNOLOGIA E REPRESENTACAO LTDA - ME	ME*	Classificado	R$ 176.000,00	03/09/2020 14:12:41:481
28	DIAGMASTER CIENTIFICA LTDA	EPP*	Classificado	R$ 186.100,00	03/09/2020 14:06:00:345
29	CIRURGICA MOSQUEIRA LTDA ME	OE*	Classificado	R$ 186.200,00	03/09/2020 13:48:49:984
30	DOCTOR LAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	ME*	Classificado	R$ 191.250,00	03/09/2020 13:55:20:257
31	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA	OE*	Classificado	R$ 194.300,00	03/09/2020 13:51:38:550
32	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI	EPP*	Classificado	R$ 195.000,00	02/09/2020 16:14:54:152
33	NEO HOSPITALAR LTDA	ME*	Classificado	R$ 195.001,00	03/09/2020 13:52:27:906
34	LN DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI	EPP*	Classificado	R$ 199.999,99	03/09/2020 13:50:14:993
35	FASTMED COMERCIO LTDA EPP	EPP*	Classificado	R$ 200.000,01	03/09/2020 14:00:35:573
36	STOCK MEDICAL PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	ME*	Classificado	R$ 224.499,99	03/09/2020 14:15:22:542
37	HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	OE*	Classificado	R$ 224.500,00	03/09/2020 14:15:05:844
38	PRO-GOODS SOLUCOES EM SAUDE E COMERCIO LTDA	OE*	Classificado	R$ 229.950,00	03/09/2020 13:58:22:594
39	HOSPITEC COMERCIO REPRESENTACOES LTDA	OE*	Classificado	R$ 230.000,00	26/08/2020 14:45:28:587
40	BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACEUTI	EPP*	Classificado	R$ 291.998,99	03/09/2020 14:09:07:745
41	VITORIA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME	ME*	Classificado	R$ 291.999,00	03/09/2020 14:09:02:501
42	LMG LASERS - COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	OE*	Classificado	R$ 350.000,00	24/08/2020 13:56:42:083
43	NEVALLI ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - EPP	ME*	Classificado	R$ 381.000,00	03/09/2020 13:50:03:375
44	ELFORT IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS EIREL	ME*	Classificado	R$ 500.000,00	28/08/2020 11:08:32:519
45	PALACETUR EVENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	ME*	Classificado	R$ 500.000,00	31/08/2020 17:26:52:721
46	LLM DROGARIA LTDA	ME*	Classificado	R$ 645.000,00	16/08/2020 18:03:27:144
47	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA	EPP*	Classificado	R$ 1.000.000,00	01/09/2020 16:02:19:799

Mostrando de 1 até 47 de 47 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

738

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
03/09/2020 13:47:55:845	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
03/09/2020 13:47:55:845	SISTEMA	A melhor proposta foi de R$90,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
03/09/2020 13:47:55:845	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
03/09/2020 13:47:55:845	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
03/09/2020 13:47:55:845	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
03/09/2020 13:47:55:845	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).
03/09/2020 13:47:55:845	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$0,10 - quando este não for o melhor da sala.
03/09/2020 13:47:55:845	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$0,10 - quando este não for o melhor da sala.
03/09/2020 13:47:55:845	SISTEMA	No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração da sessão pública.
03/09/2020 13:52:53:847	PREGOEIRO	Tendo em vista que uma das empresas apresentou valor unitário e não foi desclassificada a tempo, favor ofertar lances intermediários.
03/09/2020 13:55:55:845	SISTEMA	Prezados, estamos próximo ao encerramento do tempo de 10 minutos para a fase de envio de lances.
03/09/2020 13:55:55:845	SISTEMA	A disputa será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos da sessão pública.
03/09/2020 13:55:55:845	SISTEMA	Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
03/09/2020 13:57:55:845	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
03/09/2020 13:59:55:845	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
03/09/2020 14:01:55:845	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
03/09/2020 14:03:55:845	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
03/09/2020 14:05:55:845	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
03/09/2020 14:07:55:845	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
03/09/2020 14:09:55:845	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
03/09/2020 14:11:55:845	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
03/09/2020 14:13:55:845	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
03/09/2020 14:15:55:845	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
03/09/2020 14:17:55:845	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
03/09/2020 14:19:55:845	SISTEMA	Prezados, a sessão pública de envio de lances esta encerrada.
03/09/2020 14:19:55:845	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
03/09/2020 14:19:55:845	SISTEMA	A menor proposta foi dada por LIFE TECH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES L no valor de R$90,00.
03/09/2020 14:19:55:845	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
03/09/2020 14:21:11:205	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
03/09/2020 16:50:36:755	PREGOEIRO	VENHO CONVOCAR A EMPRESA A ESTAR NEGOCIANDO O VALOR EM R$ 44.000,00
03/09/2020 16:56:48:269	GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA	Sra Pregoeira, informo que estou na minha melhor oferta
03/09/2020 17:10:46:531	PREGOEIRO	Venho convocar a empresa a estar apresentando a proposta reajustada conforme item 4.1 e 4.1.1. LEMBRANDO QUE A PRAZO PARA ENVIO É DE 2 HORAS.
04/09/2020 17:13:22:564	PREGOEIRO	VENHO CONVOCAR A EMPRESA PARA NEGOCIAR PREÇO NO LOTE NO VALOR DA PRIMEIRA COLOCADA R$ 45.000,00
04/09/2020 17:25:49:289	GALAXY PARTICIPACOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Senhor Pregoeiro, já estamos com nosso melhor preço.
04/09/2020 17:27:32:647	PREGOEIRO	Venho concovar a empresa GALAXY PARTICIPACOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, a estar anexando a proposta reajustada no prazo de 02 horas,
04/09/2020 17:40:12:720	GALAXY PARTICIPACOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Senhor Pregoeiro, anexamos proposta readequada.

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
09/09/2020 14:06:20:394	GALAXY PARTICIPACOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Boa Tarde! Sra. Pregoeira, acabamos de encaminhar proposta atiualizada
10/09/2020 17:12:21:228	PREGOEIRO	VENHO CONVOCAR A EMPRESA A ESTAR NEGOCIANDO O VALOR PARA R$ .46.999,00
10/09/2020 17:23:09:761	RV IMOLA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	Prezada Pregoeira, aceitamos o valor proposto de 46.999,00
10/09/2020 17:26:29:085	PREGOEIRO	VENHO CONVOCAR A EMPRESA RV IMOLA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA PARA APRESENTAR A PROPOSTA REAJUSTADA NO PRAZO DE 02 HORAS.

Mostrando de 1 até 40 de 40 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	Lance	Nome do fornecedor
1	16/08/2020 18:03:27:144	R$ 645.000,00	LLM DROGARIA LTDA
2	20/08/2020 07:39:41:268	R$ 225.000,00	MF MEDICAL - EIRELI
3	22/08/2020 11:47:40:836	R$ 150.000,00	WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA.
4	24/08/2020 13:56:09:770	R$ 500.000,00	CRITICARE COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA
5	24/08/2020 13:56:42:083	R$ 350.000,00	LMG LASERS - COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
6	24/08/2020 17:43:11:273	R$ 255.000,00	NEO HOSPITALAR LTDA
7	25/08/2020 08:18:13:996	R$ 300.000,00	DISTRICENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
8	25/08/2020 11:02:35:543	R$ 75.000,00	DORTE DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA LTD
9	26/08/2020 14:45:28:587	R$ 230.000,00	HOSPITEC COMERCIO REPRESENTACOES LTDA
10	27/08/2020 09:45:48:373	R$ 3.000.000,00	LN DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI
11	27/08/2020 10:09:31:091	R$ 702.000,00	NEVALLI ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - EPP
12	27/08/2020 15:18:52:012	R$ 350.000,00	HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
13	27/08/2020 15:55:24:746	R$ 400.000,00	DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA
14	27/08/2020 18:52:50:973	R$ 450.000,00	RV IMOLA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
15	28/08/2020 11:08:32:519	R$ 500.000,00	ELFORT IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS EIREL
16	31/08/2020 12:01:20:156	R$ 172.500,00	RILAB HOSPITALAR LTDA EPP
17	31/08/2020 17:26:52:721	R$ 500.000,00	PALACETUR EVENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
18	01/09/2020 11:44:57:000	R$ 90,00	LIFE TECH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES L
19	01/09/2020 16:02:19:799	R$ 1.000.000,00	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA
20	02/09/2020 08:28:20:510	R$ 175.000,00	HEALTH CARE & DUBEBE INDUST COM IMP EXP DE PROD HI
21	02/09/2020 10:31:30:368	R$ 342.000,00	VITORIA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME
22	02/09/2020 11:39:59:099	R$ 1.500.000,00	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
23	02/09/2020 11:48:31:807	R$ 300.000,00	MAGNUM IMPORT LTDA.EPP
24	02/09/2020 14:44:09:565	R$ 500.000,00	MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUT H
25	02/09/2020 15:52:50:294	R$ 300.000,00	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
26	02/09/2020 16:01:00:676	R$ 450.000,00	VIVA MED DISTRIBUIDORA IMPORTADORA DE PRODUTOS MED
27	02/09/2020 16:14:54:152	R$ 195.000,00	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI
28	02/09/2020 16:31:03:688	R$ 425.000,00	LANG E FILHOS MATERIAL HOSPITALAR LTDA
29	02/09/2020 17:23:04:736	R$ 127.500,00	DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATORIOS L
30	02/09/2020 17:43:40:294	R$ 500.000,00	DIAGMASTER CIENTIFICA LTDA
31	02/09/2020 18:20:21:198	R$ 350.000,00	STOCK MEDICAL PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
32	02/09/2020 18:27:09:524	R$ 750.000,00	BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACEUTI
33	02/09/2020 18:32:23:289	R$ 250.000,00	FASTMED COMERCIO LTDA EPP
34	02/09/2020 19:01:47:319	R$ 200.000,00	DIAMOND ACESSORIOS LTDA
35	02/09/2020 21:47:58:444	R$ 124.500,00	MALMO IMPORTADORA E EXPORTADORA EIRELI
36	02/09/2020 22:31:56:844	R$ 117.500,00	LIFETRON BIOTECNOLOGIA LTDA
37	03/09/2020 08:06:20:134	R$ 449.500,00	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
38	03/09/2020 09:05:30:346	R$ 190.000,00	GALAXY PARTICIPACOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
39	03/09/2020 09:19:57:925	R$ 500.000,00	MOLECULAR BIOTECNOLOGIA E REPRESENTACAO LTDA - ME
40	03/09/2020 10:28:44:653	R$ 225.000,00	CIRURGICA MOSQUEIRA LTDA ME
41	03/09/2020 11:02:04:510	R$ 125.000,00	YINS BRASIL COMERCIO INTERNACIONAL LTDA
42	03/09/2020 11:10:52:295	R$ 100.000,00	GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA
43	03/09/2020 11:19:21:968	R$ 150.000,00	CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA
44	03/09/2020 11:39:33:300	R$ 382.500,00	DOCTOR LAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA
45	03/09/2020 11:47:28:220	R$ 300.000,00	PRO-GOODS SOLUCOES EM SAUDE E COMERCIO LTDA
46	03/09/2020 11:57:50:023	R$ 400.000,00	UNIK COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
47	03/09/2020 12:13:22:420	R$ 250.000,00	J. A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - EPP
48	03/09/2020 13:48:49:984	R$ 186.200,00	CIRURGICA MOSQUEIRA LTDA ME
49	03/09/2020 13:49:26:590	R$ 224.980,90	HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
50	03/09/2020 13:50:03:375	R$ 381.000,00	NEVALLI ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - EPP
51	03/09/2020 13:50:11:646	R$ 99.000,00	J. A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - EPP

	Data/Hora lance	Lance	Nome do fornecedor
52	03/09/2020 13:50:14:206	R$ 199.000,00	UNIK COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
53	03/09/2020 13:50:14:993	R$ 199.999,99	LN DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI
54	03/09/2020 13:50:29:590	R$ 126.000,00	RILAB HOSPITALAR LTDA EPP
55	03/09/2020 13:51:38:550	R$ 194.300,00	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
56	03/09/2020 13:51:46:643	R$ 74.000,00	RV IMOLA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
57	03/09/2020 13:51:52:612	R$ 130.000,00	MAGNUM IMPORT LTDA.EPP
58	03/09/2020 13:52:06:070	R$ 160.000,00	MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUT H
59	03/09/2020 13:52:27:906	R$ 195.001,00	NEO HOSPITALAR LTDA
60	03/09/2020 13:52:45:043	R$ 150.000,01	LANG E FILHOS MATERIAL HOSPITALAR LTDA
61	03/09/2020 13:52:49:918	R$ 149.000,00	UNIK COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
62	03/09/2020 13:53:01:875	R$ 185.000,00	MF MEDICAL - EIRELI
63	03/09/2020 13:54:10:550	R$ 119.450,00	DISTRICENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
64	03/09/2020 13:54:35:253	R$ 74.999,99	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
65	03/09/2020 13:54:41:636	R$ 98.000,00	J. A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - EPP
66	03/09/2020 13:54:56:963	R$ 292.000,00	VITORIA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME
67	03/09/2020 13:55:20:257	R$ 191.250,00	DOCTOR LAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA
68	03/09/2020 13:55:57:827	R$ 235.000,00	PRO-GOODS SOLUCOES EM SAUDE E COMERCIO LTDA
69	03/09/2020 13:56:09:210	R$ 148.000,00	MF MEDICAL - EIRELI
70	03/09/2020 13:56:18:520	R$ 125.999,99	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
71	03/09/2020 13:56:22:168	R$ 174.500,00	CRITICARE COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA
72	03/09/2020 13:57:12:087	R$ 124.400,00	UNIK COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
73	03/09/2020 13:57:14:405	R$ 70.000,00	HEALTH CARE & DUBEBE INDUST COM IMP EXP DE PROD HI
74	03/09/2020 13:58:10:861	R$ 291.999,99	BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACEUTI
75	03/09/2020 13:58:22:594	R$ 229.950,00	PRO-GOODS SOLUCOES EM SAUDE E COMERCIO LTDA
76	03/09/2020 13:58:26:103	R$ 69.000,00	RV IMOLA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
77	03/09/2020 13:58:52:484	R$ 68.000,00	HEALTH CARE & DUBEBE INDUST COM IMP EXP DE PROD HI
78	03/09/2020 13:59:03:989	R$ 201.000,00	DIAGMASTER CIENTIFICA LTDA
79	03/09/2020 13:59:26:835	R$ 65.000,00	WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA.
80	03/09/2020 13:59:33:019	R$ 69.999,90	GALAXY PARTICIPACOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
81	03/09/2020 13:59:37:799	R$ 67.000,00	RV IMOLA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
82	03/09/2020 14:00:03:578	R$ 64.999,90	GALAXY PARTICIPACOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
83	03/09/2020 14:00:20:851	R$ 62.500,00	HEALTH CARE & DUBEBE INDUST COM IMP EXP DE PROD HI
84	03/09/2020 14:00:21:380	R$ 95.000,00	YINS BRASIL COMERCIO INTERNACIONAL LTDA
85	03/09/2020 14:00:35:573	R$ 200.000,01	FASTMED COMERCIO LTDA EPP
86	03/09/2020 14:00:38:759	R$ 60.000,00	WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA.
87	03/09/2020 14:01:22:806	R$ 59.000,00	RV IMOLA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
88	03/09/2020 14:01:32:847	R$ 59.999,90	GALAXY PARTICIPACOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
89	03/09/2020 14:01:39:550	R$ 58.000,00	WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA.
90	03/09/2020 14:02:08:426	R$ 58.999,00	GALAXY PARTICIPACOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
91	03/09/2020 14:02:16:569	R$ 57.000,00	RV IMOLA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
92	03/09/2020 14:02:38:110	R$ 57.999,90	GALAXY PARTICIPACOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
93	03/09/2020 14:02:43:612	R$ 56.000,00	WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA.
94	03/09/2020 14:02:50:129	R$ 189.000,00	DIAGMASTER CIENTIFICA LTDA
95	03/09/2020 14:03:04:273	R$ 90.900,00	VIVA MED DISTRIBUIDORA IMPORTADORA DE PRODUTOS MED
96	03/09/2020 14:03:05:730	R$ 55.999,90	GALAXY PARTICIPACOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
97	03/09/2020 14:03:24:539	R$ 55.000,00	HEALTH CARE & DUBEBE INDUST COM IMP EXP DE PROD HI
98	03/09/2020 14:03:49:570	R$ 53.100,00	RV IMOLA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
99	03/09/2020 14:03:54:588	R$ 54.999,90	GALAXY PARTICIPACOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
100	03/09/2020 14:04:06:623	R$ 54.500,00	WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA.
101	03/09/2020 14:04:19:825	R$ 53.099,90	GALAXY PARTICIPACOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
102	03/09/2020 14:04:59:720	R$ 291.999,90	VITORIA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME
103	03/09/2020 14:05:09:414	R$ 53.000,00	RV IMOLA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
104	03/09/2020 14:05:09:783	R$ 291.999,89	BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACEUTI
105	03/09/2020 14:05:13:921	R$ 52.500,00	HEALTH CARE & DUBEBE INDUST COM IMP EXP DE PROD HI
106	03/09/2020 14:05:14:152	R$ 54.250,00	WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA.
107	03/09/2020 14:05:36:526	R$ 52.000,00	RV IMOLA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
108	03/09/2020 14:05:54:249	R$ 53.250,00	WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA.
109	03/09/2020 14:06:00:345	R$ 186.100,00	DIAGMASTER CIENTIFICA LTDA
110	03/09/2020 14:06:08:210	R$ 51.999,90	GALAXY PARTICIPACOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
111	03/09/2020 14:06:25:581	R$ 291.999,79	VITORIA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME
112	03/09/2020 14:06:30:062	R$ 291.999,78	BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACEUTI
113	03/09/2020 14:06:31:080	R$ 51.800,00	GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA

741

	Data/Hora lance	Lance	Nome do fornecedor
114	03/09/2020 14:06:52:608	R$ 51.799,90	GALAXY PARTICIPACOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
115	03/09/2020 14:07:12:012	R$ 291.999,69	VITORIA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME
116	03/09/2020 14:07:15:461	R$ 291.999,68	BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACEUTI
117	03/09/2020 14:07:16:404	R$ 51.000,00	GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA
118	03/09/2020 14:07:20:520	R$ 127.000,00	DIAMOND ACESSORIOS LTDA
119	03/09/2020 14:07:43:728	R$ 50.999,90	GALAXY PARTICIPACOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
120	03/09/2020 14:08:04:176	R$ 50.000,00	GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA
121	03/09/2020 14:08:30:145	R$ 49.999,90	GALAXY PARTICIPACOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
122	03/09/2020 14:08:51:161	R$ 49.000,00	GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA
123	03/09/2020 14:08:53:874	R$ 50.500,00	RV IMOLA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
124	03/09/2020 14:09:02:501	R$ 291.999,00	VITORIA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME
125	03/09/2020 14:09:07:745	R$ 291.998,99	BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACEUTI
126	03/09/2020 14:09:10:677	R$ 48.999,90	GALAXY PARTICIPACOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
127	03/09/2020 14:09:33:030	R$ 120.000,00	DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA
128	03/09/2020 14:09:38:090	R$ 47.500,00	GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA
129	03/09/2020 14:10:08:260	R$ 47.499,99	GALAXY PARTICIPACOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
130	03/09/2020 14:10:41:107	R$ 47.400,00	GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA
131	03/09/2020 14:11:47:128	R$ 47.399,90	GALAXY PARTICIPACOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
132	03/09/2020 14:12:07:709	R$ 47.300,00	GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA
133	03/09/2020 14:12:36:238	R$ 47.299,90	GALAXY PARTICIPACOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
134	03/09/2020 14:12:41:481	R$ 176.000,00	MOLECULAR BIOTECNOLOGIA E REPRESENTACAO LTDA - ME
35	03/09/2020 14:13:08:019	R$ 47.200,00	GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA
136	03/09/2020 14:13:46:128	R$ 47.199,90	GALAXY PARTICIPACOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
137	03/09/2020 14:14:01:607	R$ 224.980,89	STOCK MEDICAL PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
138	03/09/2020 14:14:06:587	R$ 224.967,74	HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
139	03/09/2020 14:14:14:996	R$ 47.150,00	GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA
140	03/09/2020 14:14:18:938	R$ 224.967,73	STOCK MEDICAL PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
141	03/09/2020 14:14:28:834	R$ 224.959,12	HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
142	03/09/2020 14:14:37:543	R$ 224.959,11	STOCK MEDICAL PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
143	03/09/2020 14:14:50:121	R$ 224.950,67	HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
144	03/09/2020 14:14:50:456	R$ 47.149,90	GALAXY PARTICIPACOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
145	03/09/2020 14:15:05:844	R$ 224.500,00	HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
146	03/09/2020 14:15:22:542	R$ 224.499,99	STOCK MEDICAL PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
147	03/09/2020 14:15:23:191	R$ 47.000,00	GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA
148	03/09/2020 14:15:48:077	R$ 46.999,00	GALAXY PARTICIPACOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
149	03/09/2020 14:16:00:038	R$ 45.000,00	GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA

Mostrando de 1 até 149 de 149 registros

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	10/09/2020 14:06:50:316 - Arrematado
Data/Hora	15/09/2020 16:03:21:726 - Declarado vencedor
Data/Hora	15/09/2020 18:00:10:839 - Adjudicado
Fornecedor	RV IMOLA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
Contratado	R$ 47.000,00

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	10/09/2020-14:06:47
Fornecedor	GALAXY PARTICIPACOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Observação	NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE REGULARIDADE TÉCNICA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA DISTRIBUIDORA, OU EM CASO DE COMPRA DIRETA, DA FÁBRICA, ITEM 16.4.4 "D" DO EDITAL E NÃO APRESENTOU O ANEXO IV – item 16.4.5 "b" do edital.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	04/09/2020-17:12:07
Fornecedor	GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA
Observação	APÓS ANÁLISE TECNICA, OBSERVOU-SE QUE O TESTE NÃO ESTÁ NO PAINEL INCQS E CLASSIFICADO COMO "CONFORME", INDO CONTRA O EXIGIDO NO EDITAL

Fornecedor desclassificado

742

Data/Hora	03/09/2020-16:46:10
Fornecedor	LIFE TECH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES L
Observação	A EMPRESA APRESENTOU COTAÇÃO EM UNITÁRIA INDO CONTRA O QUE EXPÕE O EDITAL E POR UM EQUIVOCO NÃO FOI DESCLASSIFICADA NA ABERTURA DAS PROPOSTAS, A PREGOEIRA PELO PRINCÍPIO DA AUTOTUTELA REVÊ OS ATOS E DESCLASSIFICA A PROPOSTA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADJUDICAÇÃO

Licitação	***Pregão Eletrônico Nº 000004/2020 - 03/09/2020 - Processo Nº 002324/2020***
Responsável	ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO
Data	15/09/2020

Processo Protocolo Nº 002324/2020

Adjudico o objeto do Edital Pregão Eletrônico Nº 000004/2020, à empresa **ODONTO TECNICA EL SHADAI LTDA ME** no **lote 1** no valor total de **R$ 12.450,00** (doze mil quatrocentos e cinquenta reais) e **R.V. IMOLA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA** no **lote 2** no valor total de **R$ 46.999,00** (quarenta e seis mil novecentos e noventa e nove reais), pelo menor preço.

Venda Nova do Imigrante, 15 de setembro de 2020.

ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

VENCEDORES DE PREÇOS POR LOTE

Pregão Eletrônico Nº 000004/2020 - Processo Nº 002324

Vencedor	**ODONTO TECNICA EL SHADAI LTDA ME**
CNPJ	08.896.251/0001-08
Endereço	RUA AMANCIO TEIXEIRA, 107 - BOA ESPERANCA - IBATIBA - ES - CEP: 29395000
Contato	2835430494 comercial@odontotecnicaes.com.br

00001 LOTE 01 - MASCARA N 95

Ítem	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00001	00001	00036084	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL N95 NAO ESTERIL de uso único; fabricada em não-tecido; atóxica e apirogênica; 02 camadas de meltbonded – filtro protetor; camada externa de spunbonded azul, camada interna de spunbonded branco, camada intermediária de spunbonded, camada intermediária de feltro, clipe de material flexível sem memória; elástico; aprovada pelo ministério do trabalho; registro anvisa.	UND	5.000,00	2,490	12.450,00

Total do Lote: 12.450,00

Total do Fornecedor: 12.450,00

745

VENCEDORES DE PREÇOS POR LOTE

Pregão Eletrônico Nº 000004/2020 - Processo Nº 002324

Vencedor	**R.V. IMOLA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA**
CNPJ	05.366.444/0001-69
Endereço	AVENIDA AV LAURO DE GUSMAO SILVEIRA, 479 - JARDIM SAO GERALDO - GUARULHOS - SP - CEP: 07140010
Contato	1124047070 rvimola@rvimola.com.br

00002 LOTE 02 - KIT ESPECIFICO DE COVID-19 - TESTE RAPIDO

Ítem	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00002	00002	00038840	KIT ESPECIFICO DE COVID-19 - TESTE RAPIDO kit específico para o diagnóstico de covid-19, teste rápido através da metodologia de imunocromatografia, destinado a detecção qualitativa específica de igg e igm do covid-19 em bandas distintas, podendo ser utilizado em amostra de sangue soro ou plasma, procedente de coleta venosa ou capilar. a embalagem deve conter número do registro, lote e validade. sensibilidade acima de 85% e especificidade acima de 95%. (admite-se até 2% de variação para menos).	UND	5.000,00	9,400	46.999,99

Total do Lote: 46.999,99

Total do Fornecedor: 46.999,99

Total Geral: 59.449,99

746

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESPIRITO SANTO

À CONTROLADORIA

A Pregoeira, solicita a apreciação do presente Processo, de acordo com Art. 14, Inciso II da Instrução Normativa SCI 02/2013.

Venda Nova do Imigrante, 16 de setembro de 2020

Alexandra de Oliveira Vinco
Pregoeira Oficial

747

PARECER FASE EXTERNA

Processo:2324/2020. **Modalidade:** Pregão/Forma Eletrônica **Critério:** Menor Preço.

Requisitantes e Pedidos: Secretaria M. de Saúde, 505/2020.

Objeto da Licitação: Aquisição de teste de Covid e Máscaras para prevenção e controle dos casos do Covid.

RELATÓRIO

Trata-se de licitação na modalidade pregão, prevista na Lei 10.520/2002 e regulamentada pelo Decreto Federal 3.555/2000, tendo como objeto Aquisição de teste de Covid e Máscaras para prevenção e controle dos casos do Covid. .

A realização de uma licitação regular visa garantir a observância do princípio da isonomia e selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, nos termos do artigo 3º da lei 8.666/1993, sem esquecer os demais princípios constitucionais e administrativos.

A Instrução Normativa SCI nº 02/2013 no art. 14 determina que todos os processos licitatórios, bem como as contratações efetuadas por meio de inexigibilidade nos termos do Artigo 25 da Lei 8.666/1993, deverão ser inspecionados, obrigatoriamente, por esta Unidade Central de Controle Interno-UCCI a fim de verificar a conformidade dos mesmos com os normativos vigentes.

O art. 15 da Instrução supracitada prevê que as inspeções deverão ser realizadas em dois momentos distintos: a primeira na fase preparatória (interna), antes da publicação do edital, e a segunda na fase externa, antes da homologação.

Sendo assim, passa-se à análise/inspeção dos presentes autos para emissão de parecer da fase externa.

ANÁLISE

Analisando o processo, verifica-se que os requisitos necessários à fase preparatória estão presentes e em conformidade com a lei 8.666/93, lei 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 3.450/2020, conforme parecer emitido por esta UCCI.

Com relação à fase externa, constatou-se:

1. Edital com seus anexos, entre eles o Termo de Referência – art. 40, §2º, inciso I da lei 8.666/1993 e art. 3º, inciso XIV do decreto 3.450/2020;

2. Convocação dos interessados efetuada por meio de publicação de aviso de edital do pregão eletrônico no canal www.licitacoes-e.com.br e nos diários

348

oficiais da União, estadual e dos municípios, bem como em jornal de grande circulação – art. 4º, inciso I e II da Lei 10.520/02 e art. 18 do decreto 3.450/2020.

3. Íntegra do edital disponibilizada no portal da prefeitura (www.vendanova.es.gov.br) e no canal do Banco do Brasil (www.licitacao-e.com.br) – art. 19 do decreto 3.450/2020;

4. Prazo não inferior a oito dias úteis, contados da publicação do aviso, que ocorreu no dia **17/08/20**, para os interessados prepararem suas propostas – art. 4º, inciso V da Lei 10.520/2002;

5. Impugnação ao edital, onde que, após ser analisada pela Procuradoria Geral do Município, a pregoeira negou o provimento do recurso;

6. Realização de sessão pública no dia 03**/09/20**, conforme data, horário e local designados no edital e aviso, onde foram recebidas as propostas e a documentação de habilitação, com o credenciamento dos interessados – art. 4º, inciso VI da Lei 10.520/02;

7. Participação de 35 (trinta e cinco) licitantes – lote 01/ 47 (quarenta e sete) licitantes – lote 02 / e 16 (dezesseis) lote -03;

8. Prosseguimento com o recebimento das propostas de preço, fase de lances e encerramento da etapa competitiva com a ordenação das propostas, classificação e julgamento – art. 4º, incisos VII ao XII da Lei 10.520/02 e art. 6º, inciso IV e V do decreto 3.450/20;

9. Fase de habilitação com a verificação da regularidade fiscal e ao atendimento das exigências contidas no edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira, sendo declarado o vencedor, conforme relatado em ata – art. 4º, incisos XIII e XV da Lei 10.520/02 e art. 8ª, inciso XIII do decreto 3.450/20;

10. Dado aos licitantes oportunidade para oferecerem recursos, não foi apresentado recurso, sendo adjudicado o objeto ao vencedor – art. 4º, incisos XVIII e XX da Lei 10.520/02 e art. 46 do decreto 3.450/20;

11. Encerramento da sessão pública, da qual se lavrou ata circunstanciada e relatório do analítico das ocorrências no processo licitatório, assinada pela pregoeira e equipe de apoio - art. 43, §1º da Lei 8.666/93;

749

12. Resultado final do certame de – Máscara cirúrgica descartável N95 não estéril - R$ 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos) e kit específico de Covid-19 – teste rápido – R$ 9,40 (nove reais e quarenta centavos), tendo como critério o menor preço por lote;

13. Vencedor não inscrito no cadastro de empresas inidôneas e suspensas - CEIS – art. 7ª da Lei 10.520/02;

Finalizada a inspeção/análise dos autos, chega-se à conclusão que foi observada as formalidades legais, não existindo óbice à continuidade ao processo licitatório. Cabe esclarecer que este parecer se presta à mera inspeção\análise da observância das formalidades (rito) legais, reservando-se a Controladoria Interna da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, em procedimento próprio de auditoria, conforme Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, auditar este processo no futuro.

CONCLUSÃO

A Controladoria Interna da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante considerando a documentação anexada aos autos até a presente data e partindo de uma mera análise das formalidades (rito) legais, por não se tratar de procedimento próprio de auditoria, manifesta-se pelo prosseguimento do processo licitatório com o encaminhamento à autoridade superior para, caso entenda oportuno e conveniente, homologue o processo licitatório.

É o parecer, s.m.j.

Venda Nova do Imigrante/ES, 17 de setembro de 2020.

Cidinéia A. de Miranda Falchetto
Controladora
Matrícula: 53100-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

ENCAMINHAMENTO JURÍDICO

Licitação	***Pregão Eletrônico Nº 000004/2020 - 03/09/2020 - Processo Nº 002324/2020***
Responsável	ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO
Data	18/09/2020

A: Procuradora Geral.
Ref.: Pregão Eletrônico nº 000004/2020

Solicitamos a V. Sª, análise e parecer do presente processo, conforme determina o Art. 38, Inciso VI, da lei 8.666/93 e suas alterações.

Venda Nova do Imigrante, 18 de setembro de 2020.

Alexandra de Oliveira Vinco
Pregoeira Oficial

PARECER JURÍDICO

Processo n°: 002324/2020

EMENTA: LICITAÇÃO. LEI N° 8.666/93. PREGÃO ELETRÔNICO. FASE EXTERNA. HOMOLOGAÇÃO.

I - RELATÓRIO

Cuida o presente parecer de consulta formulada pela Comissão de Licitação e Contratos do Município de Venda Nova do Imigrante, sobre homologação do processo licitatório realizado, o qual tem como finalidade a **aquisição de teste de COVID-19 e máscaras para prevenção e controle dos casos relativos à doença.**

Assim, esta Procuradoria Jurídica, no uso de suas atribuições, principalmente as contidas na Lei n° 8.666/1993, notadamente o art. 38, inciso VI, e demais legislação pertinente, emite o presente **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO** sobre o processo licitatório, **modalidade pregão eletrônico**, fazendo-o consoante o seguinte articulado.

Ademais, a análise feita neste parecer restringe-se a verificação dos requisitos formais e jurídicos, abstendo-se da análise dos aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

É o relatório, passo a opinar.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO

No intuito de delimitar o objeto do presente parecer, é imprescindível que se realize, ao menos, uma sucinta digressão em relação ao ato administrativo de homologação do processo licitatório.

Reza o art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/1993 que, cabe à autoridade competente deliberar quanto à homologação da licitação. Marçal Justen Filho, em sua abalizada doutrina, ensina que "a homologação envolve duas ordens de considerações, uma no plano da legalidade, outra no plano da conveniência", e, didaticamente, passa a explicar, in verbis:

> Preliminarmente, examinam-se os atos praticados para verificar sua conformidade com a lei e o edital. Tratando-se de um juízo de legalidade, a autoridade não dispõe de competência discricionária. Verificando ter ocorrido nulidade, deverá adotar as providências adequadas a eliminar o defeito. A autoridade superior não pode substituir-se à Comissão, praticando atos em nome próprio, substitutivos daqueles viciados. A decretação da nulidade deverá ser proporcional à natureza e à extensão do vício. Apurando vício na classificação das propostas, a autoridade superior não poderá decretar a nulidade de toda a licitação. Será reaberta a oportunidade para a Comissão efetivar nova classificação. Concluindo pela validade dos atos integrantes do procedimento licitatório, a autoridade superior efetivará juízo de conveniência acerca da licitação. A extensão do juízo de conveniência contido na homologação depende do conceito que se adote para adjudicação (...). Se reconhecer a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação, a autoridade superior deverá homologar o resultado. A homologação possui eficácia declaratória enquanto confirma a validade de todos os atos praticados no curso da licitação. Possui eficácia constitutiva enquanto proclama a conveniência da licitação e exaure a competência discricionária sobre esse tema.

No mesmo sentido, Lucas Rocha Furtado assevera que "a homologação corresponde à manifestação de concordância da autoridade, competente para assinar o contrato, com os atos até então praticados pela comissão.

753

Essa concordância se refere a dois aspectos: à legalidade dos atos praticados pela comissão e à conveniência de ser mantida a licitação".

Assim sendo, cumpre destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei e o edital, levando-se em consideração, caso constatada alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como eventual anulação do certame.

Desta maneira, analisando o processo licitatório, é possível verificar que o mesmo teve seus trâmites normais, procedendo-se em conformidade com os ditames legais, Lei n° 8.666/93, Lei n° 10.520/02, Decreto Federal n° 10.024/2019 e o Decreto Municipal n° 3.450/2020, os quais regulamentam o pregão na sua forma eletrônica.

Assim sendo, considerando que, o edital e seus anexos, dentre eles o termo de referência, estão presentes e em conformidade com a Lei n° 8.666/93, Lei n° 10.520/02, Decreto Federal n° 10.024/2019 e o Decreto Municipal n° 3.450/2020.

Considerando que, foi devidamente realizada a convocação dos interessados pelos meios de publicações de aviso de editais (diários oficiais, jornais de grande circulação e no sítio eletrônico www.licitacoes-e.com.br), atendendo ao disposto no art. 4°, inciso I da Lei 10.520/02, art. 6°, inciso II, do Decreto Federal n° 10.024/19.

Além disso, também fora disponibilizada a íntegra do edital no sítio eletrônico da Prefeitura de Venda Nova do Imigrante (www.vendanova.es.gov.br) e no sítio eletrônico do Banco do Brasil (www.licitacao-e.com.br), atendendo ao disposto no art. 19 do Decreto Municipal n° 3.450/2020.

754

Considerando ainda que, existe nos autos edital e aviso de edital com definição do objeto, bem como indicação dos locais, dias e horários em que poderia ser lida ou obtida a íntegra do edital. Além de constar também o local onde seria realizada a sessão pública do pregão. Ademais, o prazo estipulado não fora inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da publicação do aviso, atendendo a legislação vigente.

Fora apresentada impugnação ao edital, onde após análise e emissão de parecer jurídico por parte desta Procuradoria Geral, a Pregoeira Oficial indeferiu o pedido do impugnante.

A sessão pública foi realizada, conforme os ditames legais, por meio do sistema do Banco do Brasil, na forma de pregão eletrônico, houve o recebimento das propostas, da documentação de habilitação e credenciamento dos licitantes, com participação de 35 (trinta e cinco) licitantes para disputar o lote 01; 47 (quarenta e sete) licitantes para disputar o lote 02 e; 16 (dezesseis) licitantes para disputar o lote 03, atendendo ao disposto no art. 4°, inciso VI da Lei 10.520/2002 e art. 6°, inciso III do Decreto n° 10.024/19.

Os lances foram devidamente apresentados, encerrando a etapa competitiva com a ordenação das propostas e julgamento. Na fase de habilitação, verificou-se a verificação da regularidade fiscal e o atendimento às exigências contidas no edital, quanto à habilitação jurídica e qualificações necessárias. Declarados os vencedores, conforme relatado na Ata de sessão Pública do pregão e Relatório Detalhado do Andamento do Processo, obedecendo novamente os regramentos pertinentes já citados.

Isto posto, abriu-se aos licitantes a oportunidade de apresentação de recursos. Não houve manifestação recursal, sendo assim, adjudicado os objetos aos vencedores

Deste modo, atendidas todas as exigências destacadas e abstendo-se da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, compreende-se cumpridas as exigências da Lei n° 8.666/93, Lei n° 10.520/02, Decreto Federal n° 10.024/2019 e o Decreto Municipal n° 3.450/2020, entendo pela legalidade na homologação do resultado do processo licitatório.

III - CONCLUSÃO

Diante de toda a situação fática e probatória exposta, considerando a legislação pátria vigente, **NÃO VISLUMBRO ÓBICES** a homologação do processo licitatório sob examine, se assim convier o interesse público.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Venda Nova do Imigrante/ES, 18 de setembro de 2020.

JULIANA FOLETTO ULIANA
PROCURADORA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

756

PARECER DA COMISSÃO

Licitação	***Pregão Eletrônico Nº 000004/2020 - 03/09/2020 - Processo Nº 002324/2020***
Responsável	ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO
Data	18/09/2020

EXMº Sr.JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
DD. Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, a proposta destinada a AQUISIÇÃO TESTE DE COVID E MASCARAS PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DOS POSSÍVEIS CASOS DE CORONA VÍRUS QUE POSSAM SURGIR NO MUNICÍPIO. Pregão Eletrônico N° 000004/2020 indicando, nesta oportunidade, para Homologação das propostas apresentadas pelas empresas ODONTO TECNICA EL SHADAI LTDA ME e R.V. IMOLA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA vencedoras do certame.

Venda Nova do Imigrante, 18 de setembro de 2020.

Alexandra de Oliveira Vinco
Pregoeira Oficial

18 09 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

757

HOMOLOGAÇÃO

Licitação	***Pregão Eletrônico Nº 000004/2020 - 03/09/2020 - Processo Nº 002324/2020***
Responsável	ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO
Data	18/09/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico 000004/2020

Processo nº. 002324/2020

Objeto: AQUISIÇÃO TESTE DE COVID E MASCARAS PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DOS POSSÍVEIS CASOS DE CORONA VÍRUS QUE POSSAM SURGIR NO MUNICÍPIO

Mediante parecer e indicação da Pregoeira e Procuradora Geral desta Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante -ES, **HOMOLOGO** o presente Pregão Eletrônico de Nº000004/2020, no valor de R$ 59.450,00 (cinquenta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais). Em favor da empresa **ODONTO TECNICA EL SHADAI LTDA ME** no **item 1** no valor total de **R$ 12.450,00** (doze mil quatrocentos e cinquenta reais) e **R.V. IMOLA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA** no **item 2** no valor total de **R$ 47.000,00** (quarenta e sete mil reais)

Venda Nova do Imigrante-ES, 18 de setembro de 2020.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
PREFEITO MUNICIPAL

758

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - PMS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde- SESA, torna público a realização da licitação, na modalidade: "PREGÃO ELETRONICO", do tipo: MENOR PREÇO.

O edital estará disponível no site http://licitações-e.com.br
Pregão Eletrônico nº 207/2020
Processo nº 26.982/2020
Licitação nº 836364
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos
Abertura da sessão: 06/10/2020 às 09:00h.

Serra-ES, 21 de Setembro de 2020.
Liliane Carla de Almeida Souza de Santana
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2020

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, torna pública a HOMOLOGAÇÃO: Pregão Eletrônico de Nº 000004/2020, no valor de R$ 59.450,00 (cinquenta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais). Em favor da empresa ODONTO TECNICA EL SHADAI LTDA ME no item 1 no valor total de R$ 12.450,00 (doze mil quatrocentos e cinquenta reais) e R.V. IMOLA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA no item 2 no valor total de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)

JOAO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL - LPN Nº 1/2020

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO BRA-22/2019
LPN Nº 001/2020 / PROCESSO 23710/2020
CÓDIGO CIDADES: 2020.076E0600014.01.0038

A Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Obras (CEL/SEMOB), da Prefeitura Municipal de Vila Velha / ES / Brasil, comunica aos interessados, que a Prefeitura Municipal de Vila Velha obteve um empréstimo do Banco de Desenvolvimento FONPLATA, no montante de US$ 27.600.000,00 (vinte e sete milhões e seiscentos mil dólares), referente ao contrato de empréstimo BRA-22/2019, para o financiamento do Programa de Requalificação Urbana e Melhorias Ambientais em Vila Velha/ES, e irá realizar a Licitação Pública Nacional n.º 001/2020 para contratação de empresa para a execução das OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DOS BAIRROS SANTA PAULA I E SANTA PAULA II, NO MUNICÍPIO DE VILA VELHA / ES.

A licitação está aberta a todos os Concorrentes oriundos dos países elegíveis do FONPLATA que poderão apresentar proposta individualmente. Conforme processo n.º 23710/2020.

O Edital e cópias adicionais poderão ser obtidos através do site do Município de Vila Velha, no endereço www.vilavelha.es.gov.br/licitacoes.

As propostas deverão ser entregues à CEL/SEMOB, no seguinte endereço: Avenida Saturnino Rangel Mauro, n.º 340, Praia de Itaparica, Vila Velha, ES - Brasil, até às 14h:30 do dia 20 de outubro de 2020, acompanhadas de Garantia de Proposta no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), sendo que a abertura ocorrerá no mesmo dia e horário.

Vila Velha-ES, 21 de setembro de 2020.
MARCOS MORAES COSTA
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Secretaria Municipal de Obras (CEL/SEMOB)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 130/2020

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço por lote, modo de disputa aberto e fechado.

O edital estará disponível nos sites portaldecompras.vitoria.es.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2020 - PROCESSO Nº 1640700/2020. ID (CIDADES): 2020.077E0600022.02.0030. OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de equipe de controle de acesso de pessoas e materiais. Início de entrega das propostas: dia 22/09/2020. Abertura das propostas: às 15:00h do dia 05/10/2020. Início da sessão de disputa: às 15:30h do dia 05/10/2020. Justificativa: Para realização de eventos promovidos ou apoiados pela Secretaria de Cultura em locais públicos como praças, ruas e parques, em conformidade com o seu planejamento plurianual e com o calendário de eventos do município para os anos de 2020/2021.

Justifica-se ainda a solicitação uma vez que a prestação de serviço de equipe de controle de acesso é importante tanto em eventos com presença de público quanto em eventos online, limitando assim o acesso ao local apenas aos profissionais envolvidos no evento.

Desta forma, considerando necessidade de cumprimento das regras de isolamento social imposta em decorrência da pandemia da COVID 19, mas atentos à garantia de aplicação das políticas públicas voltadas para a cultura, ainda que os eventos com público estejam suspensos neste momento, o controle de acesso será importante para os eventos futuramente autorizados e para eventos realizados de forma online. Informações no e-mail.: kaschwartz@correio1.vitoria.es.gov.br.

Vitória-ES, 21 de setembro de 2020.
KARINA ADELINA SCHWARTZ
Pregoeira

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREÚNA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 152/2020. Licitação: Tomada de Preços 015/2020. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil, mediante o regime de empreitada global, para realizar Pavimentação Urbana com TSS e MICROREVESTIMENTO em diversas Ruas e em diversos Setores-Acreúna-GO. Valor Total: R$ 533.333,28. Vigência: 21/09/2020 a 21/09/2021. Recursos: Dotações Orçamentárias: 15.451.1129.1.090.4.4.90.51.00 0101 - Fonte: 100. Contratante: O Município de Acreúna GO através da Secretaria Municipal de obras, Infraestrutura, Planejamento Urbano e Meio Ambiente. Contratada: WVP CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA ME. Data: 21/09/2020. Signatário (contratante): Edmar Oliveira Alves Neto Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA LIMPA

EXTRATO DE CONTRATO

PP Nº 2/2020 . Contratante: Município de Água Limpa-GO, Objeto: Aquisição de veículo e máquina pesada. Contratadas: Eurotractor Engenharia e Comércio Ltda EPP, nº 040/2020, R$ 325.000,00 e MR Caminhões Eireli ME, nº 041/2020, R$ 264.000,00. Vigência do contrato: 21/12/2020. Assinatura do contrato: 21/09/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2020

O Fundo Municipal de Assistência Social de Alto Paraíso de Goiás-GO, comunica aos interessados que por meio do Processo Adm. n° 044/2020 realizou o procedimento de Dispensa de Licitação nº 014/2020, que tem por objeto: Aquisição de barreira acrílica para mesa ou balcão, em acrílico transparente, para profissionais da unidade de atendimento do suas no enfrentamento da pandemia causada pela COVID - 19. Atendidas as formalidades legais, foi selecionada, como fornecedora a empresa: Ingrid Nogueira Cabral, sendo pago pelos itens, o valor de R$ 1.540,00 com entrega imediata.

Em, 21 de Setembro 2020.
MAIUZA LEITE DOS SANTOS
Gestora do FMAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2020

O Fundo Municipal de Assistência Social de Alto Paraíso de Goiás-GO, comunica aos interessados que por meio do Processo Adm. n° 40/2020 realizou o procedimento de Dispensa de Licitação nº 012/2020, que tem por objeto: Contratação Temporária de Profissional Assistente Social para Compor a Equipe Urbana do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, para atuação na Política de Assistência Social no enfrentamento a pandemia causada pela COVID - 19. Atendidas as formalidades legais, foi selecionada, como prestador de serviços a empresa: MÁRCIA GOMES 47299185172, sendo pago pelos serviços, o valor de R$ 8.000,00.

Em, 21 de Setembro 2020.
MAIUZA LEITE DOS SANTOS
Gestora do FMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 57/2020

O Município de Bela Vista de Goiás, através da Secretaria Municipal de Saúde, avisam a todos interessados que fará realizar licitação, na modalidade Pregão, na forma presencial, visando o registro de preços, para contratação de empresa objetivando o futuro eventual e parcelado fornecimento de Materiais Hospitalares para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, do Centro de Especialidades e do Hospital Municipal em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde ,conforme especificações constantes do Edital, disponível no site da Prefeitura. Abertura: 06/10/2020 - às 08h30min.Local: Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, situado na Praça José Lobo, nº 10, Centro, Bela Vista de Goiás-GO.Site:www.belavista.go.gov.br. - link: Licitações, Fone Licitação: (62) 3551-7003.

Bela Vista de Goiás, 21 dias de Setembro de 2020
ADRYANNA CRYSTINA KELLY DE CARVALHO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CHAMAMENTO PUBLICO N° 2/2020

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que no edital do CHAMAMENTO PUBLICO n° 002/2020, nas publicações do dia 21/09/2020, no Jornal DOU, Seção 3, pág. Nº 181, no DOE, pag. 14/15 e no Jornal O Popular, pag. 26. ONDE SE LÊ NO EDITAL: 02 de Outubro de 2020. LÊ-SE: 08 de Outubro de 2020. Os demais itens do edital permanecem inalterados.

Cachoeira Dourada-GO, 21 de Setembro de 2020.
TIAGO JOSE ALVES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020

O Município de Caldas Novas torna público que realizara às 09h00min do dia 05 de Outubro de 2020, Pregão Eletrônico N.º 013/2020, objetivando a Contratação de Empresa Especializada Para Prestação de Serviço de Monitoramento Remoto e Segurança Eletronica Com Instalação de Equipamentos de Sistema de Alarmes e CFTV Inclusos; Com Manutenção e Assistencia Técnica Preventiva e Corretiva dos Equipamentos Inclusas; Com Atendimento de Ocorrencias Com Equipe Motorizada Para Proteção das Unidades de Ensino Sob Responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação; Esporte e Lazer. A cópia completa do edital disponível no site: www.caldasnovas.go.gov.br.

Caldas Novas - GO, 21 de Setembro de 2020.
GABRIELA LORRAINE DE LIMA RODRIGUES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU

EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato de Fornecimento: N.º 109/2020. Modalidade: Pregão Eletronico 040/2020. Contratante: Município de Chapadão do Céu. Contratada: Carla Gutierrez Pinheiro - ME. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para doação aos alunos. VALOR: R$ 17.417,60 (dezessete mil e quatrocentos e dezessete reais e sessenta centavos). Data de Assinatura: 02/09/2020. Data de Vigencia: 02/09/2020 A 31/12/2020.

Contrato de Fornecimento: N.º 110/2020. Modalidade: Pregão Eletronico 040/2020. Contratante: Município de Chapadão do Céu. Contratada: L. P. G. Carlos - ME. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para doação aos alunos. Valor: R$ 2.258,40 (Dois Mil e Duzentos e Cinquenta e Oito Reais e Quarenta Centavos). Data de Assinatura: 02/09/2020. Data de Vigencia: 02/09/2020 A 31/12/2020

AVISO DE ERRATA DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020
Processo nº 7.803/2020

O MUNICÍPIO DE PIÚMA/ES, através de suas autoridades competentes torna público resultado da licitação em referência, cujo objeto é **Aquisição de material de construção, elétricos e afins.** Processo devidamente homologado pela autoridade requerente conforme Decreto 1.666/2019, em atendimento à Lei nº 8.666/93. Empresas Vencedoras:

ONDE SE LÊ:
.....
ORIGINAL COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL LTDA - CNPJ nº 34.390.461/0001-30, para o valor global de **R$ 116.217,45(cento e dezesseis mil e duzentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos)**, para os itens .....
SUPPLIER COMERCIAL E FORNECEDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ nº 37.233.596/0001-80, para o valor global de **R$ 301.737,85(trezenos e um mil e setecentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos),** para os itens .....
LEIA SE:
.....
ORIGINAL COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL LTDA - CNPJ nº 34.390.461/0001-30, para o valor global de **R$ 116.050,70(cento e dezesseis mil e cinquenta reais e setenta centavos)**, para os itens .....
SUPPLIER COMERCIAL E FORNECEDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ nº 37.233.596/0001-80, para o valor global de **R$ 291.188,35(duzentos e noventa e um mil e cento e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos),** para os itens .....

Piúma, 17 de setembro de 2020.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Dionatan Cordeiro Hermogênio
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Valquíria Gomes da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Mesmeris Silva Alves
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
Lorena Nogueira Bassul Etcheverry
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Francisca Féres de Souza Siqueira
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Ilson José Junca
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
Maria Consuelo Bossatto de Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Izalina Merick Rocha Silveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E ESPORTES
Jeremias da Silva Azevedo
Protocolo 612145

Presidente Kennedy

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2020

O Município de Presidente Kennedy/ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a REPUBLICAÇÃO do edital da Concorrência Pública em epígrafe, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES. Os envelopes serão recebidos até o dia **18/11/2020, às 09:00 horas**, no Setor de Protocolo, situado à Rua Lúcio Moreira Filho, nº 79, Centro (andar térreo da Prefeitura Municipal), sendo que os envelopes serão abertos no mesmo dia, **às 09:30 horas, no Ginásio Poliesportivo "Castilho Rodrigues da Costa", situado na Avenida Bartolomeu Santiago, s/nº, localidade de Santo Eduardo - Presidente Kennedy/ES.**
O edital estará disponível no site www.presidentekennedy.es.gov.br

Presidente Kennedy/ES, 21/09/2020.

Leonardo dos Santos
Presidente da CPL
Protocolo 612161

Ponto Belo

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saude de Ponto Belo-ES, através do Pregoeiro, comunica aos interessados o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020**, cujo objeto e a contratação de empresa (s) para aquisição de medicamentos a serem dispensados, de forma gratuita, aos pacientes que necessitam de atendimento na rede de atenção primária do município de Ponto Belo/ES: Farmácia Básica, Pronto Atendimento e UBSs, os quais serão entregues de forma parcelada à Secretaria Municipal de Saúde de Ponto Belo-ES, durante o exercício financeiro de 2020

EMPRESAS VENCEDORAS:

SINERGIA FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ nº 35.186.943/0001-35,

HOSPIGROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 35.997.345/0001-46;

DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 02.520.829/0001-40;

COMERCIA CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ nº 67.729.178/0004-91;

TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI -EPP, CNPJ nº 21.189.554/0001-59;

DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 04.216.957/0001-20

Ponto Belo-ES, 21 de setembro de 2020.

RODRIGO DA SILVA ANGELO
Pregoeiro
Protocolo 611892

Santa Teresa

MUNICÍPIO DE SANTA TERESA PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DO PE 058/2020

O Município de Santa Teresa - ES, através do Pregoeiro Oficial, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital do **Pregão Eletrônico 058/2020**, referente a contratação de empresa especializada em locação de iluminação e decoração para o Encantos de Natal 2020 de Santa Teresa, **sofreu alterações**. Sendo assim, torna-se público a prorrogação da data de abertura da licitação.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 8h do dia 02/10/2020.
ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 9h do dia 02/10/2020.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Santa Teresa - Rua Darly Nerty Vervloet, 446 - Centro, Santa Teresa - ES.
Contato para informações adicionais:
Tel: (27) 3259 - 3853.
Informamos que por motivos administrativos foi formalizada nova licitação no Sistema Licitações-E sob o número 836227.
O edital do presente Pregão Eletrônico, com seu novo teor, encontra-se no.
Site: www.santateresa.es.gov.br
E-mail:licitacao@santateresa.es.gov.br
Endereço Eletrônico: www.bb.com.br
Santa Teresa, 21 de setembro de 2020

Kenedy Corteletti
Pregoeiro Oficial
Protocolo 611954

São Josédo Calçado

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO ME/EPP

O Município de São José do Calçado - ES, por meio de seu Pregoeiro, torna público à realização do certame licitatório, conforme segue:
Pregão Eletrônico 09/2020
Objeto: **Aquisição de Equipamentos e Mobiliários.**
Dia: 06/10/2020
Esclarecimentos pelo telefone: (28) 3556-1120; 3556-0203 ramal 220.
Edital: Através do site **www.pmsjc.es.gov.br; www.bll.org.br** ou no Setor de Licitações, localizado à Praça Pedro Vieira, 58, Centro.
São José do Calçado - ES, 21/09/2020.
Alini Baptista de Athaides Barreto Silva
-Pregoeira - PMSJC-
Protocolo 611895

Serra

Concorrência Pública Nº 027/2020
AVISO DE SUSPENSÃO

O **Município da Serra,** por intermédio da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços torna público que a licitação em epígrafe está **SUSPENSA "Sine Die".**
Serra (ES), 21 de setembro de 2020
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEOB
Protocolo 611985

Vargem Alta

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

Órgão: Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES - UASG 985727.
Abertura: 07/10/2020 às 12:30hs.
Objeto: Aquisição de Biodigestor, para atender o Centro de Educação Infantil Vale da Lua, no Distrito de Jaciguá do Município de Vargem Alta/ES. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 12:30 horas do dia 07 de outubro de 2020. Edital disponível nos sites www.gov.br/compras/pt-br ou www.vargemalta.es.gov.br, em 21/09/2020. ID: 2020.071E0700001.01.0032

Sâmela N. Gomes
Pregoeira
Protocolo 612150

Venda Nova do Imigrante

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, torna pública a HOMOLOGAÇÃO:
Pregão Eletrônico de Nº000004/2020, no valor de R$ 59.450,00 (cinquenta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais). Em favor da empresa **ODONTO TECNICA EL SHADAI LTDA ME** no **item 1** no valor total de **R$ 12.450,00** (doze mil quatrocentos e cinquenta reais) e **R.V. IMOLA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA** no **item 2** no valor total de **R$ 47.000,00** (quarenta e sete mil reais)

JOAO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal
Protocolo 612144

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Terça-feira, 22 de Setembro de 2020 às 0:17:35
Código de Autenticação: 0add1d55

760
9

AVISO
2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 15/2019/FMAS

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Mucurici;
CONTRATADA: ARITUR TRSANSPORTE E TURISMO LTDA;
OBJETO: Contratação de 01 (um) ônibus, destinados ao transporte de moradores da zona rural para participarem da Feira Livre aos sábados. Perfazendo o valor total de 6 (seis) ônibus.
PERÍODO: 04/09/2020 a 31/12/2020.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
Estão descritas no Contrato.

Mucurici/ES, 09 de setembro de 2020.
SILVIA HELENA FORÇA FERNANDES
Gestora do FMAS

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL E NOTIFICAÇÃO–EJ 0010/2014
HIDIRLENE DUSZEIKO, Leiloeira Of., autoriz. p/ Comitente: Valorização Administração e Participação S/A, Av. Marechal Mascarenha de Moraes, 2562, Sala 411, B. Jesus de Nazaré, Vitória/ES, venderá em Leilão, o bem nos dias: **1º Leilão: 15/10/20, a partir das 14h c/ encerr. às 17h; 2º Leilão: 16/10/20, a partir das 14h c/ encerr. 17h. Local:** Site **www.hdleiloes.com.br. Bem:** Lt. 17, qd. 27, c/ 318,75m², sito no Loteam. Enseada de Jacaraípe, Mun. de Serra/ES. **Obs.:** O imóvel possui área menor da informada na mat. imobiliária, decorrente construção irregular de cerca e muro fora da divisa c/ o lt. 19. CO do 1ºOf. da 1ª Z. de Serra/ES nº. 47.511, R$ 207.000,00. **Valor no 1º Leilão:** R$ R$ 207.000,00. **Valor min. 2º Leilão:** R$ 147.247,62. **Comprador/Devedor Fiduciante:** Juarez da Cruz Santos. **Pgto:** À vista no ato do leilão. Quem pretender arrematar, deverá ofertar lanços p/ site supra, cadastrando-se até 24h antes do leilão. **Comissão:** Arrematação, 5% do arremate. Pgto da dívida, 2% da avaliação. Ficam intimados através deste Edital, o Emitente/demais interess. das datas acima, se não encontrados pessoalm., nos endereços constantes no EJ 0010/2014, nos termos da Lei. Leiloeira: Hidirlene Duszeiko. Inf.: 0800-707-9272. Em, 14/09/20.
Hidirlene Duszeiko-Leiloeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

O Hospital Estadual de Atenção Clínica, torna público que realizará Licitação sob a modalidade de "Pregão Eletrônico", de acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 2458-R/2010, por meio do sistema eletrônico. O Edital estará disponível no **Sistema do SIGA**, site: www.compras.es.gov.br, link: **Área do Fornecedor**, para as Licitações abaixo:
Processo nº 2020-3S4RL
Edital nº 0038/2020
Objeto: Registro de Preços de Medicamentos.
Início do acolhimento da Proposta: 08:00h do dia 22/09/2020.
Início da Disputa: 10:00h do dia 02/10/2020.
Mais informações através dos telefones: (27) 3636-2849, Fax: (27) 3636-2832 ou e-mail: heac.compras@saude.es.gov.br.

Paulo Sérgio de Souza Dutra
Pregoeiro/HEAC

ATO DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA "LTDA" EM SOCIEDADE ANÔNIMA "S/A". "MEDIATORIE ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS S/A"

Os diretores e acionistas da **"MEDIATORIE ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS S/A"**, empresa de direito privado com sede na Av. Nossa Senhora da Penha, nº. 1495, Ed. Corporate Center, Loja 21, Santa Lúcia, Vitória/ES - CEP 29.056-905, nos termos da lei, tornam público o Ato de Transformação de Sociedade Empresária Limitada (LTDA) em Sociedade Anônima (S/A), ocorrida em 30/10/2019, na sede da Companhia, que se encontra devidamente arquivada e registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo (JUCEES), sob o Protocolo n.º 192675406, de 26/11/2019 e certificado de registro sob o nº. 32300041825 em 19/12/2019, CNPJ 26.114.773/0001-92.

Vitória/ES, 14/09/2020.
"MEDIATORIE ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS S/A"
Diretoria

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2020

O Município de Presidente Kennedy-ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a REPUBLICAÇÃO do edital da Concorrência Pública em epígrafe, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES. Os envelopes serão recebidos até o dia **18/11/2020**, às **09:00 horas**, no Setor de Protocolo, situado à Rua Lúcio Moreira Filho, nº 79, Centro (andar térreo da Prefeitura Municipal), sendo que os envelopes serão abertos no mesmo dia, às **09:30 horas**, no **Ginásio Poliesportivo "Castilho Rodrigues da Costa", situado Avenida Bartolomeu Santiago, s/nº, localidade de Santo Eduardo - Presidente Kennedy/ES.** O edital estará disponível no site www.presidentekennedy.es.gov.br

Presidente Kennedy/ES, 21/09/2020.
Leonardo dos Santos
Presidente da CPL

MEDIATORIE ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS S/A.
CNPJ nº. 26.114.773/0001-92

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA na modalidade **SEMIPRESENCIAL**
(Artigo 2º, § 2º da IN DREI nº 79/2020)

Ficam os Srs. Acionistas convocados a se reunirem, em **1ª convocação**, **no dia 23/09/2020**, às **11:00h (onze horas)**, e em **2ª convocação, no dia 30/09/2020**, **às 11:00 (onze) horas**, **presencialmente**, nas dependências da companhia, situada na situada na Avenida Nossa Senhora da Penha, 1495, Ed, Corporate Center, Loja 21, Santa Lúcia, Vitória — ES, CEP 29056-905. Devido à pandemia da Covid-19, será permitida a **participação e voto a distância**, nos termos da IN DREI nº 79/2020, por meio de acesso pelos acionistas ou seus representantes, ao link https://us02web.zoom.us/j/82289454448. A presente Assembleia Geral tem como objetivo deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

1-Aprovação do aumento do capital social;
2-Assuntos gerais de interesse da companhia.

Requisitos de participação a distância (Art. 3º da IN DREI nº 79/2020)

a) Documentos de admissibilidade à assembleia geral. Os documentos abaixo relacionados deverão ser encaminhados para o e-mail klorensutte@mediatorie.com.br, com aviso de recebimento pelo destinatário, **até o dia 14/09/2020 às 10:00h**.

- No caso de participação do próprio acionista, CNH ou Documento de identidade (RG) digitalizado em cores (no caso de pessoa física) documento societário que comprove a representação (pessoa jurídica).

- Caso o acionista esteja representado por procurador, nos termos da Lei das S/A, procuração outorgada pelo acionista, com firma reconhecida em Cartório e documento de identidade do procurador digitalizado em cores.

b) Registro de presença. A presença do acionista que participar da assembleia a distância, sera registrada por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela Companhia, o qual cumpre com todos os requisitos do Artigo 8º da IN DREI nº 79/2020. Posteriormente, os acionistas se comprometem a apor suas assinaturas na lista de presença da assembleia geral, caso seja solicitado pelo Presidente da mesa,

Vitória/ES, 14 de setembro de 2020.
CASEMIRO ALVES RAMOS JUNIOR
Diretor Presidente

COMUNICADO

Clemente Gotardo, torna público que obteve do SANEAR, através do Processo nº 13.474/2009, a Licença Ambiental de Instalação, para uso e ocupação do solo – loteamento residencial, na localidade de Bairro Mário Giurizatto, s/nº, Zona Urbana, Colatina - ES.

SAMPAIO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL LTDA

Torna público que recebeu da Prefeitura de Vitória - Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM, conforme processo nº 1293590/2020, a renovação da Licença Municipal de Operação – Ambiental até 12/08/2025, para comércio varejista de ferragens, ferramentas e material de construção em geral no endereço localizado à rua Felicidade Correia dos Santos, 354, loja 01 – Santo André – Vitória ES.

COMUNICADO

RC SARTE – ME, CNPJ Nº 10.961.673/0001-61, torna público que REQUEREU da SEMMA, através do processo nº60046/2017 a Licença Municipal de Regularização, para a atividade de MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA, SOLDA E ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS COM TANQUE AÉREO, na localidade de Rua Geraldo Del Puppo, 715, Civit II, Município da Serra – ES.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante – ES, torna pública a HOMOLOGAÇÃO:
Pregão Eletrônico de Nº000004/2020, no valor de R$ 59.450,00 (cinquenta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais). Em favor da empresa **ODONTO TECNICA EL SHADAI LTDA ME** no **item 1** no valor total de **R$ 12.450,00** (doze mil quatrocentos e cinquenta reais) e **R.V. IMOLA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA** no **item 2** no valor total de **R$ 47.000,00** (quarenta e sete mil reais)

JOAO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO "MEDIATORIE ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS S/A"

Os diretores e acionistas da **"MEDIATORIE ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS S/A"**, empresa de direito privado com sede na Av. Nossa Senhora da Penha, nº. 1495, Ed. Corporate Center, Loja 21, Santa Lúcia, Vitória/ES - CEP 29.056-905, nos termos da lei, tornam público a Ata de Reunião do Conselho de Administração, ocorrida em 29/11/2019, às 10:00 hs, na sede da Companhia, que se encontra devidamente arquivada e registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo (JUCEES), sob o Protocolo n.º 200009788, de 10/01/2020 e certificado de registro sob o nº. 20200009788 em 10/01/2020, CNPJ 26.114.773/0001-92.

Vitória/ES, 15/09/2020.
"MEDIATORIE ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS S/A"
Diretoria

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE IMPEDIMENTO
Processo nº 16.360/2019

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Presidente Kennedy, com fulcro na cláusula XII do Contrato nº 000205/2014 de Concorrência Pública nº 002/2014 e Instrução Normativa SCL nº 007/2016 aprovada pelo Decreto Municipal nº 058/2016, mediante regular processo administrativo, oportuniza o direito de recurso de acordo com o Art. 109 da Lei nº 8.666/1993, assegurando a ampla defesa e o contraditório, tendo em vista que a empresa **LIMPEZA URBANA SERVIÇOS LTDA** não cumpriu art. 37 caput da Constituição da República Federativa do Brasil. **DECIDE** pela aplicação da sansão de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o Inciso XIV, do Art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, contados a partir da data de publicação deste aviso. O processo de que trata este aviso encontra-se à disposição da empresa interessada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Presidente Kennedy/ES, 21/09/2020.
Edson Vander Moreira
Secretário Municipal de Meio Ambiente

SERTRADING S.A.
CNPJ/MF 03.748.067/0001-05 - NIRE nº 32.300.032.524
Ata de Reunião do Conselho de Administração
Realizada em 17 de Dezembro de 2019

Data, Hora e Local: 17 de dezembro de 2019, às 11.00 horas, na sede social na Rodovia Governador Mario Covas, nº 1941, Km 281,3, Sala 6-A, Bairro Padre Mathias, Município de Cariacica, Estado do Espírito Santo, CEP 29158-900. **Convocação:** Ficam dispensadas as formalidades de convocação do Conselho da Administração da Sociedade, nos termos do Artigo 14º do Estatuto Social vigente. **Quorum de Instalação:** Verificou-se a presença da totalidade dos Senhores Conselheiros. **Composição da Mesa:** Presidente da Mesa: Sr. **Alfredo de Goeye Junior.** Secretário da Mesa: Sr. **Luciano Mascigrande Sapata. Deliberações:** Por unanimidade, os Senhores Conselheiros: **(I)** autorizam a Sociedade a alienar as 276.459 (duzentas e setenta e seis mil, quatrocentas e cinquenta e nove) quotas preferenciais detidas pela Sociedade no capital soical da **Serglobal Participações Ltda.**, sociedade com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, Torre I, 12º andar, Bairro Itaim, na Capital do Estado de São Paulo, CEP 04543-900, inscrita no CNPJ/ME sob nº 12.782.287/0001-38, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 35.226.648.621, tendo como compradores dos Srs. **Alfredo de Goeye Junior, Luciano Mascigrande Sapata, Thiago Mauro Tavares Pontes, Robson Luis Reis, Guilherme Petroucic Rosenthal e Juliana Lé Tassinari** (os "Compradores") e **(II)** aceitam as renúncias apresentadas pelos Srs. **Luiz Masagão Ribeiro e Manoel Felix Cintra Neto** aos cargos de membros do Conselho de Administração da Sociedade, apresentando agradecimentos pelos excelentes serviços e pela eficiente e prestativa colaboração dedicados à Sociedade durante os respectivos mandatos no Conselho de Administração. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente reunião, da qual se lavrou a presente Ata, que lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Presidente: **Alfredo de Goeye Junior.** Secretário: **Luciano Mascigrande Sapata.** Conselheiros: **Alfredo de Goeye Junior, Jair Ribeiro da Silva Neto, Paulo Carlos de Brito Filho, Luiz Masagão Ribeiro, Manoel Felix Cintra Neto e Luciano Mascigrande Sapata.** A presente é copia fiel da original, lavrada em livro próprio. Cariacica, ES, 17 de dezembro de 2019. **Alfredo de Goeye Junior - Presidente da Mesa; Luciano Mascigrange Sapata** - Secretário da Mesa. **JUCEES** - Certifico o registro em 13/04/2020 sob nº 20200132270. Protocolo: 200132270 de 18/03/2020. Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral.

aTRIBUNA

CLASSIFÁCIL

SUA LOJINHA DE CLASSIFICADOS A TRIBUNA

VITÓRIA

Pluma Propaganda** - Tels. 99579-2400 / 99650-6451 / 3345-3404 / 3391-5320 Rua. Taciano Abaurre, 225 - Sala 402, Ed. Centro Empresarial da Praia, Enseada do Suá - E-mail - pluma.classificados@gmail.com

Banca do Estudante* - Tel.: 3324-4737
Pç. Regina Frigeri Furno, s/nº Jardim da Penha
(próx. ao Supermercado EPA)

Bissoli - Corretor de Imóveis - Tel.: 3237-0677
Rua Joaquim R. Crystello, 25 - Loja 05 - J. Camburi

Marechal Impressão* - Tel.: 3323-2723
Av. Marechal Campos, nº 545, Lj 03, Bairro de Lourdes
(em frente a Moto Vena)

Rio Branco - Tels.: 3345-8888 / 3225-6000
R. Aristóbulo Barbosa Leão, 500 - Lj 50 - Mata da Praia - Shopping Victoria Mall

Klamss*** - Tel.: 3347-0092
Rua Carlos Martins, 89 - loja 08 - Ed. Victória I - Jardim Camburi - Vitória

Planet Praia do Canto - Tel.: 3020-3443
Rua Aleixo Neto, 985, Loja 02 - Praia do Canto

VILA VELHA

ArtSystem*** - Tel.: 3349-2269 - 99661-9297
Av. Santa Leopoldina, 1031 - Centro Comercial Itaparica
Loja C 01 - Coq. de Itaparica (em frente a 1ª etapa)

Loteria Cobilândia* - Tel.: 3326-4182
Av. Carlos Lindenberg, 6.030 - Ed. Ponto Alto - Cobilândia
Av. Carlos Lindemberg, 5417 Cobilandia

AMS Classificados** - Tel.: 3289-1389
Rua Cabo Ailson Simões, 395 - sl 502 - Centro

Classificados Glória*** - Tel.: 99293-3141
R. Stª Therezinha, esq. da Lindenberg (Anexo Loteria da Fé) - Glória

Ale Negociação Imobiliaria* - Tel.: 99983-5983/98843-7077
Rua do Carinho, 270 - Ilha dos Bentos (Próximo a Sorveteria Quero Mais)

SERRA

Jotaely Loteria* - Tel.: 3058-1024
Rua das Dálias, 42, loja 03, Feu Rosa, Serra
(Próximo a Padaria Progresso).

Brenda Presentes* - Tel.: 3328-7739
Av. Eudes Scherrer de Souza, S/N LJ 22 PQ Resid. Laranjeiras
(dentro do Terminal de Laranjeiras)

Horizonte Cartuchos* - Tel.: 3067-0321
Av. Brasil, 99 - Novo Horizonte - Serra
(em frente ao Supermercado Nossa Rede)

Loteria Sorte Grande* - Tel.: 3211-0982
Av. João Palácio, 300 - Eurico Salles - Shopping Mestre Alvaro - Lj 109D - Piso L1

Agência de Passagem Águia Branca - Tel.: 3243-5867
Av. Abdo Saad, nº1313 - Jacaraípe - Serra

CACHOEIRO

Praça Jerônimo Monteiro - Tel: 28-3522-5660 / 28-3522-0437 / 28-3522-6226
Nº 37, Centro, Cachoeiro de Itapemirim-ES.

* Funciona aos sábados ** Anúncios de acompanhantes *** Anúncios de acompanhantes / funciona aos sábados

Venda Nova do Imigrante

PREFEITURA

AVISO HOMOLOGAÇÃO PE 04

Publicação Nº 300145

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante – ES, torna pública a HOMOLOGAÇÃO:

Pregão Eletrônico de Nº000004/2020, no valor de R$ 59.450,00 (cinquenta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais). Em favor da empresa ODONTO TECNICA EL SHADAI LTDA ME no item 1 no valor total de R$ 12.450,00 (doze mil quatrocentos e cinquenta reais) e R.V. IMOLA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA no item 2 no valor total de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)

JOAO PAULO SCHETTINO MINETI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

AVISOS E PUBLICAÇÕES

Licitação	***Pregão Eletrônico Nº 000004/2020 - 03/09/2020 - Processo Nº 002324/2020***
Publicante	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL
Data	18/09/2020
Tipo	**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000004/2020

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES, através da Pregoeira, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico Nº 000004/2020.

RESULTADO

ODONTO TECNICA EL SHADAI LTDA ME no **item 1** no valor total de **R$12.450,00** (doze mil quatrocentos e cinquenta reais) e **R.V. IMOLA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA** no **item 2** no valor total de **R$47.000,00** (quarenta e sete mil reais).

Venda Nova do Imigrante-ES, 18 de setembro de 2020.

Alexandra de Oliveira Vinco
Pregoeira Oficial

18 09 2020
Raiara Queiroz
157.006.527-58

TIAGO SANCHES DE ALMEIDA WAKIMOTO:10974861766

Assinado de forma digital por TIAGO SANCHES DE ALMEIDA WAKIMOTO:10974861766
Dados: 2020.09.25 16:11:11 -03'00'

763

Assinado digitalmente JOAO ANTELMO DEL PUPPO:21637911734 28/09/2020 - 09:36:15

Assinado digitalmente JOAO PAULO SCHETTINO MINETI:08683882705 28/09/2020 - 13:39:39

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000051/2020

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.744.834/0001-16, com sede à Avenida Evandi Américo Comarela, nº 385, Esplanada, Venda Nova do Imigrante-ES, CEP: 29.375-000, neste ato representada pelo seu Prefeito, **SR. JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI,** brasileiro, casado, professor, portador do CPF 086.838.827-05 e C.I nº 149992 -SESP/ES doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, **PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº000004/2020, RESOLVE** registrar o preço de **ODONTO TÉCNICA EL SHADAI LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.896.251/0001-08, estabelecida à rua Amancio Teixeira, nº 107, Boa Esperança, Ibatiba-ES, CEP: 29.395-000, neste ato representada pelo **SR. LEONALDO DE ALMEIDA MACHADO,** brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF: 477.763.077-34 e CI nº 5.034.812/SSP-RJ, residente e domiciliado à rua Servulo Rodrigues Trindade, nº 195, Boa Esperança, Ibatiba-ES, CEP: 29.395-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** adjudicatária do **Pregão Eletrônico nº000004/2020** nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada por lote, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes da Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 1.567/2009, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto consiste na **AQUISIÇÃO DE MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL N95 NÃO ESTÉRIL - DE USO ÚNICO; FABRICADA EM NÃO TECIDO PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DOS POSSÍVEIS CASOS DE CORONA VÍRUS QUE POSSAM SURGIR NO MUNICÍPIO** em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada na licitação que integram este instrumento.

CONTRATADO: **ODONTO TÉCNICA EL SHADAI LTDA-ME.**

VALOR: **R$12.450,00 (doze mil quatrocentos e cinquenta reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS E UNIDADES INTEGRANTES DO REGISTRO

Secretaria Municipal de Saúde;

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO PARA RETIRADA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A CONTRATADA deverá aceitar e/ou retirar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do comunicado da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

4.2. O prazo para assinatura e retirada da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000051/2020

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os materiais deverão ser entregues durante a vigência da Ata, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, seguros, mão-de-obra, etc.

5.2. Os materiais serão entregues conforme objeto contratual que verificará o atendimento a todas as exigências e condições.

5.2.1. A substituição do produto ou a sua complementação não eximem a Contratada da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação.

5.2.2. A entrega dos produtos/materiais deverão ser realizadas no Almoxarifado Central, localizado na Rua da Divisa, nº 19, Vila Betânea, Venda Nova do Imigrante - ES, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, no horário de 07h00min as 16h00min (horário local), mediante agendamento com os servidores da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante. O recebimento será feito pelo servidor Alex Hupp, responsável em promover a conferência, o exame qualitativo e quantitativo e a aceitação final do objeto da licitação, ou não.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS

TIAGO SANCHES DE ALMEIDA WAKIMOTO:10974861766 Assinado de forma digital por TIAGO SANCHES DE ALMEIDA WAKIMOTO:10974861766 Dados: 2020.09.25 16:12:25 -03'00'

6.1. Os preços são os constantes do anexo da Ata de RP.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

7.1 - Visando restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, os preços poderão ser revistos nas seguintes hipóteses:

a) Alteração da política econômica do país, que resulte reflexos nos preçso ajustados;

b) Em decorrência de eventual aumento ou redução dos preços praticados no mercado;

c) Por força de situações imprevisíveis que produzam reflexos nos preços de mercado;

d) Por Outras hipóteses que sejam devidamente comprovada a inviabilidade de praticar o preço ofertado, desde que devidamente aceitos pela Administração.

7.2 - A revisão que trata este item poderá ser precedida de fundamentação jurídica e econômico-financeira, após análise de elementos materiais que sustentem a necessidade de revisão.

7.3 - Quando o preço apurado em ata, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá à Administração:

a) Convocar o Contratado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.4 - Os fatos decorrentes de situações imprevisíveis, que resultem no impedimento de contratar ao preço ofertado, deverão estar devidamente comprovados no processo, sob pena de obstaculizar a alteração de preço pretendida.

7.5 - A fixação de novo preço deverá ser consignada em termos aditivos com as justificativas cabíveis, observada a anuência entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias** após o recebimento dos produtos, emissão de notas fiscais e atestadas pelos setor requisitante.

8.2. Deverão ser entregues juntamente com as notas fiscais o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitida pela ANVISA vinculada ao Ministério da Saúde, preferencialmente, de maneira digital.

TIAGO SANCHES DE ALMEIDA WAKIMOTO:10974861766

Assinado de forma digital por TIAGO SANCHES DE ALMEIDA WAKIMOTO:10974861766
Dados: 2020.09.25 16:12:45 -03'00'

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1.1. É de responsabilidade da CONTRATADA, durante o período de validade da ata de Registro de Preços, fazer a seleção e manutenção de seu quadro de pessoal, atentando pela necessidade de experiência, capacitação mínima exigida e qualidade dos serviços a serem prestados;

9.1.2. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto CONTRATADO, nos termos da legislação vigente;

9.1.3. Manter durante toda execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

9.1.4. Será responsável por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais de seus funcionários previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria.

9.1.5 -Será responsável por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus funcionários no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE.

9.1.6. Será responsável por todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas à prestação dos serviços.

9.1.7 Arcará com a despesa decorrente de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus funcionários quando da execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

9.1.8 .Responderá por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho, assim como pelos objetos e bens extraviados ou retirados da Sede da Contratante.

9.1.9. A CONTRATADA, nos termos do art. 72 da Lei nº 8.666/93, não poderá subcontratar o fornecimento do objeto desta licitação, salvo se houver expressa autorização da Prefeitura;

9.1.10. Fornecerá à CONTRATANTE, juntamente com a nota fiscal, Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, FGTS e Certidão Negativa de Tributos Municipais (CND) do Município de Venda Nova do Imigrante.

9.1.11. Manterá sigilo absoluto com relação a qualquer informação confidencial que venha a ter acesso.

9.1.12 - Reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, prevista no artigo 77, da Lei Federal nº. 8.666/93.

9.1.13 - Utilizar os documentos e informações disponibilizadas pelo município exclusivamente para a realização dos serviços objeto desta licitação.

9.1.14 - Arcar com as despesas com alimentação, transporte e hospedagem de seus funcionários, e também arcar com as despesas com veículos, motoristas, combustíveis e quaisquer outras decorrentes da prestação dos serviços.

9.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.2.3. Elaborar e manter atualizada uma listagem de preços que contemple a relação de produtos, acrescidos da taxa de operacionalização, para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.

9.2.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora será única e exclusiva responsável pelo serviço, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

TIAGO SANCHES DE ALMEIDA WAKIMOTO:10974861766

Assinado de forma digital por TIAGO SANCHES DE ALMEIDA WAKIMOTO:10974861766
Dados: 2020.09.25 16:13:06 -03'00'

11.1. A ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos casos de:

11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.

11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000051/2020

ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada.

11.1.6. A rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes conseqüências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata:

11.2.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

11.2.2. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.

11.2.3. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSUA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. Conforme estabelecido no edital.

TIAGO SANCHES DE ALMEIDA WAKIMOTO:10974861766

Assinado de forma digital por TIAGO SANCHES DE ALMEIDA WAKIMOTO:10974861766
Dados: 2020.09.25 16:13:27 -03'00'

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Será competente o Foro da Comarca de Venda Nova do Imigrante-ES, que as partes elegem para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento da presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante os últimos 60 (sessenta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova Ata.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, e em sua contagem excluir-se-á dia de início e incluir-se-à o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da dotação, de cada unidade requisitante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000051/2020

14.6. Fazem parte integrante desta ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002 e também como as regras do edital de licitação.

E por assim estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata,em 3 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Venda Nova do Imigrante, 18 de setembro de 2020.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal
TIAGO SANCHES DE ALMEIDA WAKIMOTO:10974861766
Assinado de forma digital por TIAGO SANCHES DE ALMEIDA WAKIMOTO:10974861766
Dados: 2020.09.25 16:13:55 -03'00'

ODONTO TÉCNICA EL SHADAI LTDA-ME
Contratada

JOÃO ANTELMO DEL PUPPO
Procurador

369

Assinado digitalmente
JOAO ANTELMO DEL
PUPPO:21637911734
28/09/2020 - 09:36:14

Assinado digitalmente
JOAO PAULO SCHETTINO
MINETI:08683882705
28/09/2020 - 13:39:39

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ANEXO - TERMO Nº 000051/2020 - SEQUÊNCIA Nº 000000620

Pregão Eletrônico Nº 000004/2020

Processo: 002324 / 2020

Termo Nº 000051/2020

Empresa: ODONTO TECNICA EL SHADAI LTDA ME

CNPJ: 08.896.251/0001-08

Endereço: RUA AMANCIO TEIXEIRA, 107 - BOA ESPERANCA - IBATIBA - ES - CEP: 29395000

Secretaria:	***00000007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE***
Local:	***00000378 - UNIDADES DE SAUDE I***
Dotação:	***00076-1214000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 006002.1030100132.084.33903000000.12140000000***

Item	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
001	00001	036084	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL N95 NAO ESTERIL de uso único; fabricada em não-tecido; atóxica e apirogênica; 02 camadas de meltbonded – filtro protetor; camada externa de spunbonded azul, camada interna de spunbonded branco, camada intermediária de spunbonded, camada intermediária de feltro, clipe de material flexível sem memória; elástico; aprovada pelo ministério do trabalho; registro anvisa.	UND	5000,00	2,490	12.450,00
						Total da Secretaria:	**12.450,00**
						Total Geral:	**12.450,00**

TIAGO SANCHES DE ALMEIDA WAKIMOTO:10974861766

Assinado de forma digital por TIAGO SANCHES DE ALMEIDA WAKIMOTO:10974861766
Dados: 2020.09.25 16:15:05 -03'00'

770

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde
Município de São Mateus/ES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 066/2020
FORNECEDOR CREDENCIADO: HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VALOR TOTAL: R$ 129.000,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 067/2020
FORNECEDOR CREDENCIADO: MÔNACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
VALOR TOTAL: R$ 42.000,00
OBJETO COMUM A TODOS AS ATAS DE REG. DE PREÇOS:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS (TIRA GLICEMIA E LANCETAS)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses a partir da data da publicação.
MOD.: PE. Nº: 022/2020
PROCESSO: 007.870/2020
CÓD.CIDADES CONTRATAÇÕES: 2020.067E0500001.02.0014.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP

LOTES REMANESCENTE 5 E 6.
O MUNICÍPIO DE SERRA/ES, através da Pregoeira, torna público o Resultado do (SRP) PREGAO ELETRÔNICO Nº 238/2019 SEDU, processo º 39765/2019, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO GRUPO CARNES PARA PREPARO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DA SERRA, conforme segue:
LOTE 5- FRACASSADO
LOTE 6 - FRACASSADO

Serra, 5 de Outubro de 2020
ELIZABETH REBONATO POTRATZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2020

DATA DA ABERTURA: 27/10/2020 às 13:00h.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NA LOCALIDADE DE BOA ESPERANÇA, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, CONSIDERANDO O CONTRATO DE REPASSE Nº 885260/MDR/CAIXA.
TIPO: Menor Preço Global em regime de Empreitada por Preço Global.
O Edital poderá ser retirado no site www.vargemalta.es.gov.br.
Demais informações pelo e-mail: cpl.vargemalta@gmail.com, telefone: (28) 99968-8191 ou presencialmente.
ID: 2020.071E0700001.01.0034

Vargem Alta/ES, 5 de outubro de 2020.
JOÃO RICARDO C DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 000065/2020
Referente a Chamada pública nº 0002/2020
CONTRATADA: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - CAF - VNI
VALOR: 157.078,55
DOTAÇÃO: 005001.1230600052.015 - MANUT. DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
11220000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
VIGENCIA:30/09/2020 A 31/12/2020.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 000051/2020
Referente a Pregão Eletrônico nº 00004/2020
CONTRATADA: ODONTO TÉCNICA EL SHADAI LTDA-ME
VALOR: 12.450,00
VIGENCIA:18/09/2020 A 19/09/2021.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 000052/2020
Referente a Pregão Eletrônico nº 00004/2020
CONTRATADA: R.V IMOLA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
VALOR: 47.000,00
VIGENCIA:18/09/2020 A 19/09/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 196/2018.
Processo Administrativo. nº 14847/2018.
Pregão Eletrônico nº 058/2018.
Contratante: MUNÍCIPIO DE VIANA/ES POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Contratada: UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº. 196/2018, firmado entre as partes, por mais 12 (doze) meses, nos termos da Cláusula Segunda e fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n º 8.666/1993 e suas alterações.
Valor: O valor do presente termo aditivo é de R$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais), sendo o percentual de desconto total do presente de - 5,18% (cinco vírgula dezoito por cento negativos).
Vigência: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 10 de outubro de 2020.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 82/2020

Código CidadES: 2020.073E0500002.02.0039.
O Município de Viana/ES , através do Fundo Municipal de Saúde de Viana, por meio da sua Secretária, torna público e comunica aos interessados a Adjudicação e Homologação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2020, processo administrativo nº 8915/2020 - SEMSA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL EM CASOS SUSPEITOS DE CONTAMINAÇÃO PELA COVID-19, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19.
Arrematante vencedor:
- LABORATORIO OURO VERDE DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA nos lotes 01 e 02 no valor total de R$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais);

Viana, 2 de outubro de 2020.
JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2020

CÓDIGO CIDADES 2020.076E0600014.01.0022
PROCESSO Nº. 5.877 de 2020
Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva nas unidades de saúde e prédios pertencentes à secretaria municipal de saúde do município de vila velha, com fornecimento de mão de obra, serviços, peças materiais e equipamentos, sob o regime de empreitada por preço unitário. Entrega Da Documentação e Propostas: Até às 09:30 horas do dia 10/11/2020. Abertura: 10 de novembro de 2020 às 09:30 horas. Valor: R$ 6.256.031,00 (seis milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, trinta e um reais). Local: Sala de Reuniões da SEMOB, Av. Saturnino Rangel Mauro, nº 340, Praia de Itaparica, Vila Velha, ES, telefone 3349-9025. Informações: O Edital poderá ser retirado no endereço acima de posse de mídia digital, pelo e-mail cplsemob@vilavelha.es.gov.br ou pelo sítio http://www.vilavelha.es.gov.br/licitacoes.

Vila Velha/ES, 5 de outubro de 2020.
TATIANA LEÃO LEITE TOSTES
Presidente CPL-SEMOB

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2020

O Município de Vitória-ES torna público aos interessados que, após análise das Propostas de Preços apresentadas para a Tomada de Preços nº 018/2020, foi declarada vencedora deste certame, conforme lavrado em ata de julgamento datada de 02/10/2020, a empresa ALS ENGENHARIA SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES EIRELI, por ter atendido a todas as condições do edital e ter apresentado a proposta de menor preço global no valor de R$ 306.715,75 (trezentos e seis mil, setecentos e quinze reais e setenta e cinco centavos). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DO MÓDULO 1 (ANTIGOS QUIOSQUES 1 E 2), PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BASE DE SALVAMENTO MARÍTIMO SITUADO NA AV. JOSÉ MIRANDA MACHADO NA ORLA DA "CURVA DA JUREMA", NESTA CAPITAL. Justificativa: Tal contratação tem como finalidade salvaguardar a vida dos banhistas e usuários deste trecho de litoral situado na Av. José Miranda Machado, orla da chamada "Curva da Jurema". Trata-se de serviço em convênio com o Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo e a Secretaria Municipal de Segurança Urbana (SEMSU). OBS.: Fonte de Recurso: Royalties do Petróleo. Processo nº 1475010/2020. ID (CIDADES): 2020.077E0600002.01.0014. Informações pelo e-mail: semohabcpl@vitoria.es.gov.br

Vitória-ES, 5 de outubro de 2020.
VILMARA LOURENÇO THOMAZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREÚNA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2020
Pregão Eletrônico para Registro de Preços n °. 012/2020, Processo n° 3167110499/2020. CONTRATANTE: O Município de Acreúna-GO juntamente com o FMS. CONTRATADA: JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. VALOR TOTAL: R$ 125.531,50. OBJETO: Fornecimento de Material Farmacológico para atender a Farmácia Básica. VIGENCIA: 30/09/2020 a 30/09/2021.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2020
Pregão Eletrônico para Registro de Preços n °. 012/2020, Processo n° 3167110499/2020. CONTRATANTE: O Município de Acreúna-GO juntamente com o FMS. CONTRATADA: RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP. VALOR TOTAL: R$ 91.932,00. OBJETO: Fornecimento de Material Farmacológico para atender a Farmácia Básica. VIGENCIA: 30/09/2020 a 30/09/2021.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2020
Pregão Eletrônico para Registro de Preços n °. 012/2020, Processo n° 3167110499/2020. CONTRATANTE: O Município de Acreúna-GO juntamente com o FMS. CONTRATADA: VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI. VALOR TOTAL: R$ 13.890,00. OBJETO: Fornecimento de Material Farmacológico para atender a Farmácia Básica. VIGENCIA: 30/09/2020 a 30/09/2021.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2020
Pregão Eletrônico para Registro de Preços n °. 012/2020, Processo n° 3167110499/2020. CONTRATANTE: O Município de Acreúna-GO juntamente com o FMS. CONTRATADA: RM HOSPITALAR LTDA. VALOR TOTAL: R$ 71.869,42. OBJETO: Fornecimento de Material Farmacológico para atender a Farmácia Básica. VIGENCIA: 30/09/2020 a 30/09/2021.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2020
Pregão Eletrônico para Registro de Preços n °. 012/2020, Processo n° 3167110499/2020. CONTRATANTE: O Município de Acreúna-GO juntamente com o FMS. CONTRATADA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. VALOR TOTAL: R$ 37.532,00. OBJETO: Fornecimento de Material Farmacológico para atender a Farmácia Básica. VIGENCIA: 30/09/2020 a 30/09/2021.

OBJETO: AQUISIÇAO DE DE INSTURMENTOS MUSICAIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ARTESANATO. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.ABERTURA: 21/10/2020, às 12:30 horas.

Informações: Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante – Av. Evandi Américo Comarela, 385 – VNI – ES. Tel (28) 3546-1188 R: 251, de segunda à sexta-feira, no horário de 12:00 às 18:00 horas, ou pelo site www.vendanova.es.gov.br.

Alexandra de Oliveira Vinco

Pregoeira Oficial

RESUMO ATA 51/2020

Publicação Nº 302847

RESUMO ATA Nº 000051/2020

Referente a Pregão Eletrônico nº 00004/2020

CONTRATADA: ODONTO TÉCNICA EL SHADAI LTDA-ME

VALOR: 12.450,00

VIGENCIA:18/09/2020 A 19/09/2021

.O PAULO SCHETTINO MINETI

Prefeito Municipal

RESUMO ATA 52

Publicação Nº 302848

RESUMO ATA Nº 000052/2020

Referente a Pregão Eletrônico nº 00004/2020

CONTRATADA: R.V IMOLA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA

VALOR: 47.000,00

VIGENCIA:18/09/2020 A 19/09/2021

JOAO PAULO SCHETTINO MINETI

Prefeito Municipal

RESUMO CONTRATO 65

Publicação Nº 302849

RESUMO CONTRATO Nº 000065/2020

Referente a Chamada pública nº 0002/2020

CONTRATADA: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE – CAF - VNI

VALOR: 157.078,55

DOTAÇÃO: 005001.1230600052.015 - MANUT. DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

11220000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

VIGENCIA:30/09/2020 A 31/12/2020

JOAO PAULO SCHETTINO MINETI

Prefeito Municipal

RESUMO ATA Nº 000051/2020
Referente a Pregão Eletrônico nº 00004/2020
CONTRATADA: ODONTO TÉCNICA EL SHADAI LTDA-ME
VALOR: 12.450,00
VIGENCIA:18/09/2020 A 19/09/2021
JOAO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal

ABANDONO DE EMPREGO

Hospital Santa Casa de Misericórdia de Vitória, inscrita no CNPJ: 28.141.190/0002-67 solicita o comparecimento de seu funcionário **Sr. ADAM DE OLIVEIRA GALANTE**, CTPS n° 009163619 - 0010/ES, no prazo de 48 horas, sob pena de não o fazendo, ser enquadrado no Art. 482, alínea i, da CLT.

COMUNICADO

BARRA COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS LTDA, torna público que requereu da SEMMA, através do processo nº 37147/2020, Licença Simplificada, para triagem, desmontagem, e/ou armazenamento temporário de resíduos sólidos classe I (incluindo ferro velho), código 20.02, na localidade de Rua Princesa Isabel, S/N – Riviera da Barra, Mun. De Vila Velha – ES.

W2W E-COMMERCE DE VINHOS S.A.
CNPJ/ME nº 09.813.204/0001-16
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Registrada na JUCEES em 10/09/2020 sob o nº 20200625020

Data, Hora e Local: aos 18 dias do mês de agosto de 2020, às 15:30 horas, por meio de videoconferência. **Convocação e Presença:** dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, do parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença dos acionistas titulares de ações representativas de 100% do capital social da Companhia. **Deliberações:** os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, a aprovação da conversão de 77.497 (setenta e sete mil, quatrocentas e noventa e sete) ações ordinárias classe A, nominativas e sem valor nominal da emissão da Companhia e de titularidade da acionista Península, em 77.497 (setenta e sete mil, quatrocentas e noventa e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. As ações ordinárias classe A de emissão da Companhia foram extintas, passando o capital social da Companhia a ser composto apenas por ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, sem distinção de classes. **Presentes:** Rogério Muniz Salume, Marcelo Giovanetti D'Arienzo, Península Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia (p. Flávia Buarque de Almeida e Walter André Vannini), Orbeat Som & Imagem Ltda. (p. Eduardo Sirotsky Melzer e Luciano Ribeiro) e Fernando Opitz.

RESUMO CONTRATO Nº 000065/2020
Referente a Chamada pública nº 0002/2020
CONTRATADA: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE – CAF - VNI
VALOR: 157.078,55
DOTAÇÃO .005001.1230600052.015 - MANUT. DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
11220000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
VIGENCIA:30/09/2020 A 31/12/2020
JOAO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO/ES
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020
PROCESSO Nº 002195/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão-de-obra para execução de obras de Reforma do Centro de Saúde de Vila Pavão, com recursos oriundos do Fundo Estadual, conforme Decreto Estadual nº 4.592-R/2020.
ABERTURA: 22/10/2020, às 09h00min.
Informações complementares e cópia do Edital poderão ser obtidas no setor de licitações na Rua Trav. Pavão, 80, 2° Andar, Centro, no horário de 08h00min às 11h00min em dias úteis, pelo tel. (27) 3753-1022 also através do site oficial do município www.vilapavao.es.gov.br.
Vila Pavão/ES, 05/10/2020.
João Victor Oliveira Furtado
Presidente da CPL

W2W E-COMMERCE DE VINHOS S.A.
CNPJ/ME nº 09.813.204/0001-16
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Registrada na JUCESS em 02/10/2020 sob o nº 20200763089

Data, Hora e Local: Em 25 de setembro de 2020, as 14:30 horas. **Convocação e Presenças:** Dispensadas as formalidades de convocação, considerando a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, quais sejam: Fábio Brugioni, Rogério Muniz Salume, Marcelo Giovanetti D'Arienzo, Flavia Buarque de Almeida, Eduardo Sirotsky Melzer e Santuza Paolucci Nogueira Bicalho. **Deliberações:** Instalada a reunião, os membros do Conselho de Administração presentes deliberaram, por unanimidade de votos, o quanto segue: **1.1.** Aprovar a consolidação dos limites de alçada da Diretoria atualmente praticados pela Companhia, revogando quaisquer outros limites anteriormente praticados, conforme abaixo: a. Autorizar a Diretoria a alienar ativos operacionais em valor igual ou inferior a R$ 2.000.000,00, em uma única operação ou série de operações correlatas, com exceção dos ativos considerados estratégicos, tais como propriedade intelectual, software e unidades de negócio; b. Autorizar a Diretoria a praticar atos que importem assunção de obrigação pela Companhia, seja através da prestação de garantia ou oneração de ativos em operações da Companhia em valor igual ou inferior a R$ 2.000.000,00 em uma única operação ou série de operações correlatas; c. Autorizar a Diretoria a celebrar contratos em valor igual ou inferior a R$ 2.000.000,00, em uma única operação ou série de operações correlatas; d. Autorizar a Diretoria a praticar atos que importem no arrolamento, rescisão ou resolução de qualquer procedimento administrativo, judicial ou de arbitragem, em valor igual ou inferior a R$ 2.000.000,00; e. Autorizar a Diretoria a contratar endividamento, desde que previsto no orçamento aprovado da Companhia, que implique em dívida bruta igual ou inferior a (a) 2,5 vezes o EBITDA da Companhia, (b) 0,5 vezes o EBITDA da Companhia, quando abaixo dos convenants já contratados com bancos no momento da nova contratação, ou (c) R$ 50.000.000,00, o que for menor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2020

O Município de Presidente Kennedy/ES, através da Comissão Permanente de Licitação, considerando a Notificação Recomendatória nº 024/2020 do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - Promotoria de Justiça de Presidente Kennedy e mediante a solicitação do Secretário Municipal de Meio Ambiente (Processo Administrativo nº 22612/2020), torna público aos interessados a **SUSPENSÃO** da Concorrência Pública em epígrafe, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES.

Presidente Kennedy/ES, 05/10/2020.
Leocárdio dos Santos
Presidente da CPL

RESUMO ATA Nº 000052/2020
Referente a Pregão Eletrônico nº 00004/2020
CONTRATADA: R.V IMOLA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
VALOR: 47.000,00
VIGENCIA:18/09/2020 A 19/09/2021
JOAO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal

ABANDONO DE EMPREGO

Empresa: MFI EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 04.943.175/0001-93. Solicita o comparecimento de seu funcionário o Sr. MARCELO SANTOS FERREIRA, CTPS n.º 6038243 Série: 0060, no prazo de 48 horas, sob pena de configurar abandono de emprego, sujeito às penalidades previstas no art. 482 da CLT.

Vitória (ES), 06 de OUTUBRO 2020.

W2W E-COMMERCE DE VINHOS S.A.
CNPJ/ME nº 09.813.204/0001-16
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Registrada na JUCEES em 29/09/2020 sob o nº 20200742167

Data, Hora e Local: aos 21 dias do mês de setembro de 2020, às 14 horas. **Deliberações:** os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, o quanto segue: **1.1.1.** Em observância ao Artigo 11, inciso V, do Estatuto Social da Companhia, fica aprovado do Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia, nos termos do Anexo I sente ata e ficará arquivada na sede da Companhia, de modo que vigorara em favor dos administradores, empregados, consultores e/ou pessoas naturais que prestem serviços à Companhia e que venham a ser escolhidos a exclusivo critério do Conselho de Administração. **1.1.2.** De acordo com o Plano de Opção, as opções outorgadas nos termos do referido plano poderão conferir direitos de aquisição sobre ações ordinárias a serem emitidas pela Companhia representativas de até 4% (quatro por cento) do capital social total da Companhia. **Presentes:** Eduardo Sirotsky Melzer - Presidente e Flavia Buarque de Almeida - Secretaria. Península Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia (p. Flavia Buarque de Almeida e Walter André Vannini), Orbeat Som & Imagem Ltda. (p. Eduardo Sirotsky Melzer e Luciana Ribeiro), Rogério Muniz Salume, Fernando Opitz, Marcelo Giovanetti D'Arienzo, Clayton Freire dos Santos, Alexandre Magno da Cruz Oliveira Filho e Germán Garfinkel.

W2W E-COMMERCE DE VINHOS S.A.
CNPJ/ME nº 09.813.204/0001-16
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Registrada na JUCEES em 01/10/2020 sob o nº 20200757946

Data, Hora e Local: aos 21 dias do mês de setembro de 2020, às 09:30 horas. **Convocação e Presença:** dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, do parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença dos acionistas titulares de ações representativas de 100% do capital social da Companhia. **Deliberações:** Os acionistas ratificaram, integralmente, os termos do Acordo celebrados entre a Companhia e cada um dos seguintes executivos: Marcelo, Clayton, Magno e Germán, todos acima qualificados, cujo objeto é a concessão de um direito de subscrição de novas ações por tais executivos nas hipóteses de evento de liquidez da Companhia previstas nos Termos de Acordo. Tendo em vista que ocorreu um evento de liquidez da Companhia previsto nos Termos de Acordo, por meio do qual foi realizada uma Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, em 26 de agosto de 2020, aprovando a apresentação do pedido de realização de uma oferta inicial de ações de emissão da Companhia à Comissão de Valores Mobiliários os acionistas, por unanimidade, aprovam o aumento do capital social da Companhia de R$ 104.955.232,85 para R$ 105.259.275,58.

Câmara de Dirigentes Lojistas de Cachoeiro de Itapemirim-ES
CNPJ - 27.072.008/0001-10
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO E REGISTRO DE CHAPAS.

CELSO LUIZ COSTA - Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Cachoeiro de Itapemirim-ES, no uso de suas atribuições e na conformidade do Artigos 58 e 59 a 71 do Estatuto da Entidade convoca os Sócios Ativos (com direito a Voto) para a realização de eleição da Diretoria e seus suplentes. Conselho fiscal e seus suplentes, para o triênio 2020/2023 que ocorrera no endereço: Rua Capitão Deslandes nº47, Centro - CDL Hall - Cachoeiro de Itapemirim/ES no dia 24 de novembro de 2020 no horário de 09h00 as 14h00.
Devendo as chapas completas serem registradas na Rua Capitão Deslandes nº 47 Sala 401/404 - Centro - Cachoeiro de Itapemirim-ES na CDL/Cachoeiro no horário de 09h00 às 17h00 com no mínimo quinze (15) dias antes da realização das eleições com requerimento de registro.

Cachoeiro de Itapemirim-ES 05 de Outubro de 2020
Celso Luiz Costa
PRESIDENTE
CPF: 216.050.907-25

AVISO DE LICITAÇÃO

O **Hospital Estadual de Atenção Clínica**, torna público que realizará Licitação na modalidade "Pregão Eletrônico", de acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 2458-R/10, por meio do sistema eletrônico. O Edital estará disponível no Sistema do SIGA, site www.compras.es.gov.br, link: Área do Fornecedor, para a Licitação abaixo:
Edital nº 0043/2020
Processo nº 2020-TGM7H
Objeto: Registro de Preços de Medicamentos Psicotrópicos.
Início do acolhimento de Proposta: 08:00h do dia 06/10/2020.
Início da Disputa: 14:00h do dia 19/10/2020.
Informações através dos telefones: (27) 3636-2849, 3636-2832 ou e-mail: heac.compras@saude.es.gov.br.

Paulo Sérgio de Souza Dutra
Pregoeiro/HEAC

SEBRAE **AVISO DE LICITAÇÃO**

O SEBRAE/ES torna público de acordo com as disposições legais, que realizará:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020 Tipo: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de controle e fornecimento de combustíveis por meio de cartão magnético, visando atender a frota de Veículos do SEBRAE (próprios e locados), conforme especificações contidas no Termo de Referência – ANEXO I do presente Edital.
Data/horário: 15/10/2020 às 14:00h no sistema Licitacoes-e do Banco do Brasil. Edital disponível no site http://www.scf2.sebrae.com.br/portalcf/ e no www.licitacoes-e.com.br.

Maria Julia P. L. Castello
CPL do SEBRAE/ES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 046/2020

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, através da Pregoeira, em cumprimento à Lei 8.666/93, 10.520/02, LC nº 123/06, Dec. Federal 7.892/13 e Dec. Municipal 1.567/09, torna público aos interessados que realizara licitação na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço.
OBJETO: AQUISIÇAO DE DE INSTURMENTOS MUSICAIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ARTESANATO. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.
ABERTURA: 21/10/2020, às 12:30 horas.
Informações: Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante – Av. Evandi Américo Comarela, 385 – VNI – ES. Tel (28) 3546-1188 R: 251, de segunda à sexta-feira, no horário de 12:00 às 18:00 horas, ou pelo site www.vendanova.es.gov.br.

Alexandra de Oliveira Vinco
Pregoeira Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 1ª ZONA - SERRA – COMARCA DA CAPITAL
Elisabeth Bergami Rocha
Oficiala e Tabeliã
Rua Major Passarra, 196 - Centro - Serra - ES - CEP 29176-020 - TELEFAX - (027) 3251-1585.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Lei Federal nº 6.015 de 31 de dezembro de 1973)

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala Titular do Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra/ES, nomeada na forma da lei, etc... FAZ SABER que **MIRIA ANASTÁCIA DA SILVA BENTO**, brasileira, aposentada, RG nº 4.059.388-SSP/ES, inscrita no CPF sob nº 878.237.806-15 e seu esposo **HELIO CLEMENTE BENTO**, brasileiro, aposentado, RG nº 4.059.390-SSP/ES, inscrito no CPF sob nº 314.934.596-00, residentes e domiciliados na Avenida Abido Saadi, nº 1054, apto. 111, Ed. San Remo, Estância Monazítica, Serra/ES, requereram, nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73 e Provimento nº 65/2017 do CNJ – Conselho Nacional de Justiça, **o reconhecimento extrajudicial de usucapião** referente ao imóvel constituído por um Apartamento nº 111 (cento e onze) do Edifício "San Remo", situado à Avenida Emilio Garrastazu Médice, s/nº, Quadra 51 – lotes 03 e 04, "Estância Monazítica", em Jacaraípe, neste Município da Serra – ES, com a área de construção de 34,605m² e a correspondente fração ideal de 0,0243, contendo os seguintes compartimentos: 01(uma) sala, 01(uma) circulação e 01(um) quarto, em piso carpete, 01(um) banheiro e 01(uma) cozinha, com piso cerâmica e azulejo até o teto, construído em terreno com área de 720,00m², com perímetro de 108,00ms, apresentando as seguintes confrontações: frente 24,00ms para a Avenida Emilio Garrastazu Médice; fundos 24,00ms para os lotes nºs 21 e 22; lado direito 30,00ms para o lote nº 02 e lado esquerdo 30,00ms para o lote nº 05. O imóvel encontra-se registrado em nome de Núbia Mara Montenegro, na matrícula nº 7.885 do Livro nº 2-AL, do Cartório do Registro Geral de Imóveis da 1ª Zona do Juízo de Serra da Comarca da Capital; tudo conforme Ata Notarial datada de 30/12/2019, do Livro nº 001, Fls. 085/088, lavrada no Cartório do Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito de Nova Almeida do Juízo de Serra da Comarca da Capital, ES (Cartório Coriolano), instruído com requerimento e procuração, procurações particulares, contrato particular de promessa de compra e venda e demais documentos previstos em lei, na modalidade de **Usucapião Extraordinária**, sendo atestado o tempo da posse mansa e pacífica pelos requerentes há 16 anos; devidamente prenotado sob o nº 104568, do Livro Protocolo 1-AB, em 13/05/2020. Considerando o artigo 216-A, parágrafo 4º, da Lei nº 6.015/73 e artigo 16, do Provimento 65/2017 do CNJ – Conselho Nacional de Justiça, **é publicado o presente Edital de Intimação, pelo que ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório do Registro Geral de Imóveis da 1ª Zona do Juízo de Serra da Comarca da Capital, com as razões da sua discordância, no prazo de 15(quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação da impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.** DADO E PASSADO nesta cidade de Serra/ES, em 06/10/2020 (seis de outubro de dois mil e vinte). Eu, Oficiala Titular do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona da Serra, fiz digitar, subscrevo e assino. ELISABETH BERGAMI ROCHA.

Comprar, vender, trocar...
Anuncie!
QUER FAZER NEGÓCIO?
CLASSIFÁCIL
EM VITÓRIA

Pluma Propaganda**	Tels. 99579-2400 / 3345-3404 / 3391-5320 999915097 (Laranjeiras Zap) E-mail: pluma.classificados@gmail.com
Banca do Estudante*	Tel.: 3324-4737 - Praça Regina Frigeri Furno, s/nº - Jardim da Penha (próximo ao Supermercado EPA)
Bissoli - Corretor de Imóveis	Tel.: 3237-0677 - Rua Joaquim R. Crystello, 25 - Loja 05 - Jardim Camburi
Marechal Impressão*	Tel.: 3323-2723 - Av. Marechal Campos, 545 - Loja 03 - Bairro de Lourdes (em frente a Moto Vena)
Rio Branco	Tels.: 3345-8888 / 3225-6000 - Rua Aristóbulo Barbosa Leão, 500 - Loja 50 - Mata da Praia - Shopping Victoria Mall
Klamss***	Tel.: 3347-0092 - Rua Carlos Martins, 89 - Loja 08 - Ed. Victória I - Jardim Camburi
Planet Praia do Canto	Tel.: 3020-3443 - Rua Aleixo Neto, 985, Loja 02 - Praia do Canto

* Fundidos aos sábados ** Anúncios de acompanhamento *** Anúncio de acompanhamento - fechando aos sábados

CLASSIFÁCIL A TRIBUNA.
O MAIOR E QUE REALMENTE FUNCIONA.

ES, através da Comissão Permanente de Licitação, considerando a Notificação Recomendatória nº 024/2020 do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - Promotoria de Justiça de Presidente Kennedy e mediante a solicitação do Secretário Municipal de Meio Ambiente (Processo Administrativo nº 22612/2020), torna público aos interessados a SUSPENSÃO da Concorrência Pública em epígrafe, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES.

Presidente Kennedy/ES, 05/10/2020.

Leonardo dos Santos
Presidente da CPL

Protocolo 615587

São Josédo Calçado

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São José do Calçado - ES, através de seu Pregoeiro, torna público à realização do certame licitatório, conforme segue:

Pregão Presencial - SRP 024/2020

Objeto: Contratação de Uma Empresa para Prestação de Revestimento em Massa Asfáltica sobre Pavimentação
Dia: 21/10/2020.

Esclarecimentos pelo telefone: (28) 3556-0203.
Edital: Através do site **www.pmsjc.es.gov.br** ou no Setor de Licitações, localizado à Praça Pedro Vieira, 58, Centro.
São José do Calçado - ES, 05/10/2020.
Alini Baptista de Athaides Barreto Silva
-Pregoeira - PMSJC-

Protocolo 615491

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 023/2020

PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DO MUNICÍPIO NO DIA 02/10/2020. PUBLICADO NO DIA 05/10/2020, DOM/S - EDIÇÃO Nº 1615 E PUBLICADO NO DIA 05/10/2020 NO (DIO) DIÁRIO OFICIAL DOS PODERES DO ESTADO.

ONDE SE LÊ:
AVISO DE LICITAÇÃO
Exclusivo para ME/EPP

LEIA-SE:
AVISO DE LICITAÇÃO

São José do Calçado-ES, em 05/10/2020.
Alini B.A. Barreto Silva
PREGOEIRA/PMSJC

Protocolo 615560

São Mateus

RESULTADO FINAL APÓS RECURSOS - TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2020

A Prefeitura Municipal de São Mateus/ES, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação, mediante análise e respostas da Autoridade Competente, o Secretário Mun. de Educação, ao recursos impetrados, mantêm o resultado final publicado no dia 27/08/2020 em que declarou vencedora do certame a empresa **DN CONSTRUÇÕES, TOPOGRAFIA E CONSULTORIA EIRELI** (CNPJ: 11.109.757/0001-34) com o valor total de R$ 574.049,49. A resposta aos recursos está disponível na íntegra no site da PMSM.
ID CidadES Contratações: 2020.067E0600007.01.0002
São Mateus/ES, 05/10/2020.
Renata Zanete
Presidente da CPL

Protocolo 615518

FUNDO MUN. DE SAÚDE DE SÃO MATEUS
RESULTADO FINAL HOMOLOGADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2020

O Fundo Mun. de Saúde de São Mateus/ES, divulga abaixo o resultado final homologado do Pregão Presencial nº 004/2020, sendo vencedora a empresa PEDRO JOSÉ SANGALI ME (CNPJ 31.710.484/0001-96), no valor unitário de R$ 15,00, totalizando R$ 120.000,00.
ID CidadES Contratações: 2020.067E0500001.02.0017
São Mateus/ES, 05/10/2020.
Renata Zanete
Pregoeira

Protocolo 615789

RESUMO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2020
FORNECEDOR CREDENCIADO: HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VALOR TOTAL: R$ 129.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 067/2020
FORNECEDOR CREDENCIADO: MÔNACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
VALOR TOTAL: R$ 42.000,00

OBJETO COMUM A TODAS AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde
VIGÊNCIA: O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS (TIRA GLICEMIA E LANCETAS)
MOD.: PE. Nº: 022/2020
PROCESSO: 007.870/2020
CÓDIGO CIDADES CONTRATAÇÕES: 2020.067E0500001.02.0014

São Mateus - ES, 05/10/2020.
HENRIQUE LUIS FOLLADOR
Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 615737

Vargem Alta

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2020
DATA DA ABERTURA: 27/10/2020 às 13:00h.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NA LOCALIDADE DE BOA ESPERANÇA, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, CONSIDERANDO O CONTRATO DE REPASSE Nº 885260/MDR/CAIXA.
TIPO: Menor Preço Global em regime de Empreitada por Preço Global.
O Edital poderá ser retirado no site www.vargemalta.es.gov.br.
Demais informações pelo e-mail: cpl.vargemalta@gmail.com, telefone: (28) 99968-8191 ou presencialmente.
ID: 2020.071E0700001.01.0034

Vargem Alta - ES, 05/10/2020.
João Ricardo Cláudio da Silva
Presidente da CPL

Protocolo 615588

Venda Nova do Imigrante

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 046/2020

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, através da Pregoeira, em cumprimento à Lei 8.666/93, 10.520/02, LC nº 123/06, Dec. Federal 7.892/13 e Dec. Municipal 1.567/09, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço.
OBJETO: AQUISIÇAO DE DE INSTURMENTOS MUSICAIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ARTESANATO. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.**ABERTURA:** 21/10/2020, às 12:30 horas.
Informações: Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - VNI - ES. Tel (28) 3546-1188 R: 251, de segunda à sexta-feira, no horário de 12:00 às 18:00 horas, ou pelo site www.vendanova.es.gov.br.

Alexandra de Oliveira Vinco
Pregoeira Oficial

Protocolo 615799

RESUMO ATA Nº 000051/2020
Referente a Pregão Eletrônico nº 00004/2020
CONTRATADA: ODONTO TÉCNICA EL SHADAI LTDA-ME
VALOR: 12.450,00

VIGENCIA:18/09/2020 A 19/09/2021

JOAO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal

Protocolo 615367

RESUMO ATA Nº 000052/2020
Referente a Pregão Eletrônico nº 00004/2020
CONTRATADA: R.V IMOLA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
VALOR: 47.000,00

VIGENCIA:18/09/2020 A 19/09/2021

JOAO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal

Protocolo 615369

Viana

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 082/2020
Código CidadES: 2020.073E0500002.02.0039

O Município de Viana/ES , através do Fundo Municipal de Saúde de Viana, por meio da sua Secretária, torna público e comunica aos interessados a **Adjudicação e Homologação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2020,** processo administrativo nº 8915/2020 - SEMSA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL EM CASOS SUSPEITOS DE CONTAMINAÇÃO PELA COVID-19, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19.
Arrematante vencedor:
- LABORATORIO OURO VERDE DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA nos lotes **01 e 02** no valor total de R$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais);
Viana, 02 de outubro de 2020.
JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 615801

Vila Pavão

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020
PROCESSO Nº 002195/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão-de-obra para execução de obras de Reforma do Centro de Saúde de Vila Pavão, com recursos oriundos do Fundo Cidades, conforme Decreto Estadual nº 4.592-R/2020.
ABERTURA: 22/10/2020, às 09h00min.
Informações complementares e cópia do Edital poderão ser obtidas no setor de licitações na Rua Trav. Pavão, 80, 2º Andar, Centro, no horário de 08h00min às 11h00min em dias úteis, pelo tel. (27) 3753-1022 e/ou através do site oficial do município www.vilapavao.es.gov.br.

Vila Pavão/ES, 05/10/2020.

João Victor Oliveira Furtado
Presidente da CPL

Protocolo 615484

Vitória

SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 018/2020
AVISO DE JULGAMENTO DAS

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Segunda-feira, 5 de Outubro de 2020 às 21:58:08
Código de Autenticação: dc65acf8

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante

ESPIRITO SANTO

PUBLICAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº000051/2020

Conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c com o Art. 92, *caput* e § Único da Lei Orgânica Municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

CONTRATADA: ODONTO TECNICA EL SHADAI LTDA ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO TESTE DE COVID E MASCARAS PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DOS POSSÍVEIS CASOS DE CORONA VÍRUS QUE POSSAM SURGIR NO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R$12.450,00 (doze mil quatrocentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 18 de setembro de 2020 à 18 de setembro de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 18 de setembro de 2020.

Venda Nova do Imigrante, 18 de setembro de 2020.

Publicado no quadro de Avisos em:
18 de setembro de 2020.
Servidor: Kristiane Ap. da Costa.
Matrícula Funcional nº: 961131

Assinado digitalmente
JOAO PAULO SCHETTINO
MINETI:08683882705
21/09/2020 - 16:14:12

Assinado digitalmente
JULIANA FOLETTO ULIANA:07284672275
21/09/2020 - 16:44:07

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000052/2020

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES,** por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.744.834/0001-16, com sede à Avenida Evandi Américo Comarela, nº 385, Esplanada, Venda Nova do Imigrante-ES, CEP: 29.375-000, neste ato representada pelo seu Prefeito, **SR. JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI,** brasileiro, casado, professor, portador do CPF 086.838.827-05 e C.I nº 149992 -SESP/ES doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, **PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº000004/2020, RESOLVE** registrar o preço de **R.V. IMOLA TRANSPORTS E LOGISTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.366.444/0001-69, estabelecida à Avenida Lauro de Gusmão Silveira, nº479, Jardim São Geraldo, Guarulhos-SP, CEP:07.140-010, neste ato representada pelo **SR. ROBERTO VILELA,** brasileiro, comerciante, portador do CPF: 986.840.278-68 e CI nº 10.319.910-X-SSP/SP, residente e domiciliado à Avenida Angélica, nº1867, apartamento 22, São Paulo-SP, CEP:01227-200, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** adjudicatária do **Pregão Eletrônico nº000004/2020** nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada por lote, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes da Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 1.567/2009, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto consiste na **AQUISIÇÃO DE KIT ESPECÍFICO DE COVID 19 - TESTE RÁPIDO PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DOS POSSÍVEIS CASOS DE CORONA VÍRUS QUE POSSAM SURGIR NO MUNICÍPIO** em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada na licitação que integram este instrumento.

CONTRATADO: **R.V. IMOLA TRANSPORTS E LOGISTICA LTDA.**

VALOR: **R$47.000,00 (quarenta e sete mil reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS E UNIDADES INTEGRANTES DO REGISTRO

Secretaria Municipal de Saúde;

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO PARA RETIRADA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A CONTRATADA deverá aceitar e/ou retirar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do comunicado da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

4.2. O prazo para assinatura e retirada da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

D4Sign 695d7b6a-11ce-4f58-90b2-91ea23873a98 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Art. 10, §2º.
Documento digital, verifique em:http://vendanova.essencialbpms.com.br:8081/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 2d914638e4383f7ebd5a9f9ef735b7f5

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000052/2020

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os materiais deverão ser entregues durante a vigência da Ata, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, seguros, mão-de-obra, etc.

5.2. Os materiais serão entregues conforme objeto contratual que verificará o atendimento a todas as exigências e condições.

5.2.1. A substituição do produto ou a sua complementação não eximem a Contratada da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação.

5.2.2. A entrega dos produtos/materiais deverão ser realizadas no Almoxarifado Central, localizado na Rua da Divisa, nº 19, Vila Betânea, Venda Nova do Imigrante - ES, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, no horário de 07h00min as 16h00min (horário local), mediante agendamento com os servidores da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante. O recebimento será feito pelo servidor Alex Hupp, responsável em promover a conferência, o exame qualitativo e quantitativo e a aceitação final do objeto da licitação, ou não.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes do anexo da Ata de RP.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

7.1 - Visando restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, os preços poderão ser revistos nas seguintes hipóteses:

a) Alteração da política econômica do país, que resulte reflexos nos preçso ajustados;

b) Em decorrência de eventual aumento ou redução dos preços praticados no mercado;

c) Por força de situações imprevisíveis que produzam reflexos nos preços de mercado;

d) Por Outras hipóteses que sejam devidamente comprovada a inviabilidade de praticar o preço ofertado, desde que devidamente aceitos pela Administração.

7.2 - A revisão que trata este item poderá ser precedida de fundamentação jurídica e econômico-financeira, após análise de elementos materiais que sustentem a necessidade de revisão.

7.3 - Quando o preço apurado em ata, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá à Administração:

a) Convocar o Contratado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;

D4Sign 695d7b6a-11ce-4458-90b2-91be23873a99 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar#!
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/63 Art. 10º-2º
Documento digital, verifique em:http://vendanova.essencialbpms.com.br:8081/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 2d914638e4383f7dbd5a9f9ef735b7f5

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.4 - Os fatos decorrentes de situações imprevisíveis, que resultem no impedimento de contratar ao preço ofertado, deverão estar devidamente comprovados no processo, sob pena de obstaculizar a alteração de preço pretendida.

7.5 - A fixação de novo preço deverá ser consignada em termos aditivos com as justificativas cabíveis, observada a anuência entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias** após o recebimento dos produtos, emissão de notas fiscais e atestadas pelos setor requisitante.

8.2. Deverão ser entregues juntamente com as notas fiscais o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitida pela ANVISA vinculada ao Ministério da Saúde, preferencialmente, de maneira digital.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1.1. É de responsabilidade da CONTRATADA, durante o período de validade da ata de Registro de Preços, fazer a seleção e manutenção de seu quadro de pessoal, atentando pela necessidade de experiência, capacitação mínima exigida e qualidade dos serviços a serem prestados;

9.1.2. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto CONTRATADO, nos termos da legislação vigente;

9.1.3. Manter durante toda execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

9.1.4. Será responsável por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais de seus funcionários previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria.

9.1.5 -Será responsável por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus funcionários no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE.

9.1.6. Será responsável por todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas à prestação dos serviços.

9.1.7 Arcará com a despesa decorrente de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus funcionários quando da execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

9.1.8 .Responderá por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados nos

D4Sign 695d7b6a-11ce-4158-90b2-91be23873a99 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/02 Art. 10º-2º
Documento digital, verifique em:http://vendanova.essencialbpms.com.br:8081/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 2d914638e4383f7dbd5a9f9ef735b7f5

locais de trabalho, assim como pelos objetos e bens extraviados ou retirados da Sede da Contratante.

9.1.9. A CONTRATADA, nos termos do art. 72 da Lei nº 8.666/93, não poderá subcontratar o fornecimento do objeto desta licitação, salvo se houver expressa autorização da Prefeitura;

9.1.10. Fornecerá à CONTRATANTE, juntamente com a nota fiscal, Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, FGTS e Certidão Negativa de Tributos Municipais (CND) do Município de Venda Nova do Imigrante.

9.1.11. Manterá sigilo absoluto com relação a qualquer informação confidencial que venha a ter acesso.

9.1.12 - Reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, prevista no artigo 77, da Lei Federal nº. 8.666/93.

9.1.13 - Utilizar os documentos e informações disponibilizadas pelo município exclusivamente para a realização dos serviços objeto desta licitação.

9.1.14 - Arcar com as despesas com alimentação, transporte e hospedagem de seus funcionários, e também arcar com as despesas com veículos, motoristas, combustíveis e quaisquer outras decorrentes da prestação dos serviços.

9.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.2.3. Elaborar e manter atualizada uma listagem de preços que contemple a relação de produtos, acrescidos da taxa de operacionalização, para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.

9.2.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora será única e exclusiva responsável pelo serviço, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos casos de:

11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.

D4Sign 695d7b6a-11ce-4458-90b2-91be23873a99 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 Art. 10º-2º
Documento digital, verifique em:http://vendanova.essencialbpms.com.br:8081/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 2d914638e4383f7dbd5a9f9ef735b7f5

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000052/2020

11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada.

11.1.6. A rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes conseqüências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata:

11.2.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

11.2.2. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.

11.2.3. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSUA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. Conforme estabelecido no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Será competente o Foro da Comarca de Venda Nova do Imigrante-ES, que as partes elegem para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento da presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante os últimos 60 (sessenta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova Ata.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, e em sua contagem excluir-se-á dia de início e incluir-se-à o dia do vencimento.

D4Sign 695d7b6a-11ce-4458-90b2-91be23873a90 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Art. 10, §2º.
Documento digital, verifique em:http://vendanova.essencialbpms.com.br:8081/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 2d914638e4383f7dbd5a9f9ef735b7f5

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000052/2020

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da dotação, de cada unidade requisitante.

14.6. Fazem parte integrante desta ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002 e também como as regras do edital de licitação.

E por assim estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata,em 3 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Venda Nova do Imigrante, 18 de setembro de 2020.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal

R.V. IMOLA TRANSPORTS E LOGISTICA LTDA
Contratada

JOÃO ANTELMO DEL PUPPO
Procurador

D4Sign 69517b6a-11ce-4458-90b2-91be23873a99 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Art. 10, §2º.
Documento digital, verifique em http://vendanova.essencialbpms.com.br:8081/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 2d914638e4383f7dbd5a9f9ef735b7f5

781
5

7 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 21 de setembro de 2020, 12:21:34

Venda Nova Contrato.pdf

Código do documento 695d7b6a-11ce-4458-90b2-91be23873a99

Assinaturas

Patricia Cardozo Moreni
patricia.moreni@rvimola.com.br
Assinou como testemunha

Patricia Cardozo Moreni

Roberto Vilela
roberto.vilela@rvimola.com.br
Assinar como parte

contratos@vendanova.es.gov.br
Assinar como parte

Eventos do documento

21 Sep 2020, 10:57:46
Documento número 695d7b6a-11ce-4458-90b2-91be23873a99 **criado** por PATRICIA CARDOZO MORENI (Conta bd8358b3-696c-493a-835a-0308fc79e34c). Email :patricia.moreni@rvimola.com.br. - DATE_ATOM: 2020-09-21T10:57:46-03:00

21 Sep 2020, 11:00:33
Lista de assinatura **iniciada** por PATRICIA CARDOZO MORENI (Conta bd8358b3-696c-493a-835a-0308fc79e34c). Email: patricia.moreni@rvimola.com.br. - DATE_ATOM: 2020-09-21T11:00:33-03:00

21 Sep 2020, 11:00:42
PATRICIA CARDOZO MORENI **Assinou como testemunha** (Conta bd8358b3-696c-493a-835a-0308fc79e34c) - Email: patricia.moreni@rvimola.com.br - IP: 170.238.117.228 (170.238.117.228 porta: 43470) - Documento de identificação informado: 331.765.128-80 - DATE_ATOM: 2020-09-21T11:00:42-03:00

Hash do documento original
(SHA256):cb415cef03de26f3b5d134d7f4f855de73487685f5919f451fff6e3ee49789bc
(SHA512):7dc1538eb58eb5079ca17c03e3f175da67634521e5066f4be2b36142b4b10eb79550c176103d32f652ede47d0a65a6d57436bab32a3993325cdd7cc6f690b0b9

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ANEXO - TERMO Nº 000052/2020 - SEQUÊNCIA Nº 000000621

Pregão Eletrônico Nº 000004/2020

Processo: 002324 / 2020

Termo Nº 000052/2020

Empresa: R.V. IMOLA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA

CNPJ: 05.366.444/0001-69

Endereço: AVENIDA AV LAURO DE GUSMAO SILVEIRA, 479 - JARDIM SAO GERALDO - GUARULHOS - SP - CEP: 07140010

Secretaria:	***00000007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE***
Local:	***00000378 - UNIDADES DE SAUDE I***
Dotação:	***00076-1214000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 006002.1030100132.084.33903000000.12140000000***

Item	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
001	00002	038840	KIT ESPECIFICO DE COVID-19 - TESTE RAPIDO kit específico para o diagnóstico de covid-19, teste rápido através da metodologia de imunocromatografia, destinado a detecção qualitativa específica de igg e igm do covid-19 em bandas distintas, podendo ser utilizado em amostra de sangue soro ou plasma, procedente de coleta venosa ou capilar. a embalagem deve conter número do registro, lote e validade. sensibilidade acima de 85% e especificidade acima de 95%. (admite-se até 2% de variação para menos).	UND	5000,00	9,400	47.000,00
						Total da Secretaria:	**47.000,00**
						Total Geral:	**47.000,00**

OBJETO: AQUISIÇAO DE DE INSTURMENTOS MUSICAIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ARTESANATO. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.ABERTURA: 21/10/2020, às 12:30 horas.

Informações: Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante – Av. Evandi Américo Comarela, 385 – VNI – ES. Tel (28) 3546-1188 R: 251, de segunda à sexta-feira, no horário de 12:00 às 18:00 horas, ou pelo site www.vendanova.es.gov.br.

Alexandra de Oliveira Vinco

Pregoeira Oficial

RESUMO ATA 51/2020

Publicação Nº 302847

RESUMO ATA Nº 000051/2020

Referente a Pregão Eletrônico nº 00004/2020

CONTRATADA: ODONTO TÉCNICA EL SHADAI LTDA-ME

VALOR: 12.450,00

VIGENCIA:18/09/2020 A 19/09/2021

JOAO PAULO SCHETTINO MINETI

Prefeito Municipal

RESUMO ATA 52

Publicação Nº 302848

RESUMO ATA Nº 000052/2020

Referente a Pregão Eletrônico nº 00004/2020

CONTRATADA: R.V IMOLA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA

VALOR: 47.000,00

VIGENCIA:18/09/2020 A 19/09/2021

JOAO PAULO SCHETTINO MINETI

Prefeito Municipal

RESUMO CONTRATO 65

Publicação Nº 302849

RESUMO CONTRATO Nº 000065/2020

Referente a Chamada pública nº 0002/2020

CONTRATADA: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE – CAF - VNI

VALOR: 157.078,55

DOTAÇÃO: 005001.1230600052.015 - MANUT. DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

11220000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

VIGENCIA:30/09/2020 A 31/12/2020

JOAO PAULO SCHETTINO MINETI

Prefeito Municipal

784

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde
Município de São Mateus/ES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 066/2020
FORNECEDOR CREDENCIADO: HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VALOR TOTAL: R$ 129.000,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 067/2020
FORNECEDOR CREDENCIADO: MÔNACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
VALOR TOTAL: R$ 42.000,00
OBJETO COMUM A TODOS AS ATAS DE REG. DE PREÇOS:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS (TIRA GLICEMIA E LANCETAS)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses a partir da data da publicação.
MOD.: PE. Nº: 022/2020
PROCESSO: 007.870/2020
CÓD.CIDADES CONTRATAÇÕES: 2020.067E0500001.02.0014.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP

LOTES REMANESCENTE 5 E 6.
O MUNICÍPIO DE SERRA/ES, através da Pregoeira, torna público o Resultado do (SRP) PREGAO ELETRÔNICO Nº 238/2019 SEDU, processo º 39765/2019, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO GRUPO CARNES PARA PREPARO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DA SERRA, conforme segue:
LOTE 5- FRACASSADO
LOTE 6 - FRACASSADO

Serra, 5 de Outubro de 2020
ELIZABETH REBONATO POTRATZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2020

DATA DA ABERTURA: 27/10/2020 às 13:00h.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NA LOCALIDADE DE BOA ESPERANÇA, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, CONSIDERANDO O CONTRATO DE REPASSE Nº 885260/MDR/CAIXA.
TIPO: Menor Preço Global em regime de Empreitada por Preço Global.
O Edital poderá ser retirado no site www.vargemalta.es.gov.br.
Demais informações pelo e-mail: cpl.vargemalta@gmail.com, telefone: (28) 99968-8191 ou presencialmente.
ID: 2020.071E0700001.01.0034

Vargem Alta/ES, 5 de outubro de 2020.
JOÃO RICARDO C DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 000065/2020
Referente a Chamada pública nº 0002/2020
CONTRATADA: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - CAF - VNI
VALOR: 157.078,55
DOTAÇÃO: 005001.1230600052.015 - MANUT. DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
11220000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
VIGENCIA:30/09/2020 A 31/12/2020.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 000051/2020
Referente a Pregão Eletrônico nº 00004/2020
CONTRATADA: ODONTO TÉCNICA EL SHADAI LTDA-ME
VALOR: 12.450,00
VIGENCIA:18/09/2020 A 19/09/2021.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 000052/2020
Referente a Pregão Eletrônico nº 00004/2020
CONTRATADA: R.V IMOLA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
VALOR: 47.000,00
VIGENCIA:18/09/2020 A 19/09/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 196/2018.
Processo Administrativo. nº 14847/2018.
Pregão Eletrônico nº 058/2018.
Contratante: MUNÍCIPIO DE VIANA/ES POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Contratada: UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº. 196/2018, firmado entre as partes, por mais 12 (doze) meses, nos termos da Cláusula Segunda e fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n º 8.666/1993 e suas alterações.
Valor: O valor do presente termo aditivo é de R$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais), sendo o percentual de desconto total do presente de - 5,18% (cinco vírgula dezoito por cento negativos).
Vigência: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 10 de outubro de 2020.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 82/2020

Código CidadES: 2020.073E0500002.02.0039.
O Município de Viana/ES , através do Fundo Municipal de Saúde de Viana, por meio da sua Secretária, torna público e comunica aos interessados a Adjudicação e Homologação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2020, processo administrativo nº 8915/2020 - SEMSA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL EM CASOS SUSPEITOS DE CONTAMINAÇÃO PELA COVID-19, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19.
Arrematante vencedor:
- LABORATORIO OURO VERDE DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA nos lotes 01 e 02 no valor total de R$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais);

Viana, 2 de outubro de 2020.
JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2020

CÓDIGO CIDADES 2020.076E0600014.01.0022
PROCESSO Nº. 5.877 de 2020
Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva nas unidades de saúde e prédios pertencentes à secretaria municipal de saúde do município de vila velha, com fornecimento de mão de obra, serviços, peças materiais e equipamentos, sob o regime de empreitada por preço unitário. Entrega Da Documentação e Propostas: Até às 09:30 horas do dia 10/11/2020. Abertura: 10 de novembro de 2020 às 09:30 horas. Valor: R$ 6.256.031,00 (seis milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, trinta e um reais). Local: Sala de Reuniões da SEMOB, Av. Saturnino Rangel Mauro, nº 340, Praia de Itaparica, Vila Velha, ES, telefone 3349-9025. Informações: O Edital poderá ser retirado no endereço acima de posse de mídia digital, pelo e-mail cplsemob@vilavelha.es.gov.br ou pelo sítio http://www.vilavelha.es.gov.br/licitacoes.

Vila Velha/ES, 5 de outubro de 2020.
TATIANA LEÃO LEITE TOSTES
Presidente CPL-SEMOB

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2020

O Município de Vitória-ES torna público aos interessados que, após análise das Propostas de Preços apresentadas para a Tomada de Preços nº 018/2020, foi declarada vencedora deste certame, conforme lavrado em ata de julgamento datada de 02/10/2020, a empresa ALS ENGENHARIA SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES EIRELI, por ter atendido a todas as condições do edital e ter apresentado a proposta de menor preço global no valor de R$ 306.715,75 (trezentos e seis mil, setecentos e quinze reais e setenta e cinco centavos). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DO MÓDULO 1 (ANTIGOS QUIOSQUES 1 E 2), PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BASE DE SALVAMENTO MARÍTIMO SITUADO NA AV. JOSÉ MIRANDA MACHADO NA ORLA DA "CURVA DA JUREMA", NESTA CAPITAL. Justificativa: Tal contratação tem como finalidade salvaguardar a vida dos banhistas e usuários deste trecho de litoral situado na Av. José Miranda Machado, orla da chamada "Curva da Jurema". Trata-se de serviço em convênio com o Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo e a Secretaria Municipal de Segurança Urbana (SEMSU). OBS.: Fonte de Recurso: Royalties do Petróleo. Processo nº 1475010/2020. ID (CIDADES): 2020.077E0600002.01.0014. Informações pelo e-mail: semohabcpl@vitoria.es.gov.br

Vitória-ES, 5 de outubro de 2020.
VILMARA LOURENÇO THOMAZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREÚNA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2020
Pregão Eletrônico para Registro de Preços n °. 012/2020, Processo n° 3167110499/2020. CONTRATANTE: O Município de Acreúna-GO juntamente com o FMS. CONTRATADA: JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. VALOR TOTAL: R$ 125.531,50. OBJETO: Fornecimento de Material Farmacológico para atender a Farmácia Básica. VIGENCIA: 30/09/2020 a 30/09/2021.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2020
Pregão Eletrônico para Registro de Preços n °. 012/2020, Processo n° 3167110499/2020. CONTRATANTE: O Município de Acreúna-GO juntamente com o FMS. CONTRATADA: RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP. VALOR TOTAL: R$ 91.932,00. OBJETO: Fornecimento de Material Farmacológico para atender a Farmácia Básica. VIGENCIA: 30/09/2020 a 30/09/2021.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2020
Pregão Eletrônico para Registro de Preços n °. 012/2020, Processo n° 3167110499/2020. CONTRATANTE: O Município de Acreúna-GO juntamente com o FMS. CONTRATADA: VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI. VALOR TOTAL: R$ 13.890,00. OBJETO: Fornecimento de Material Farmacológico para atender a Farmácia Básica. VIGENCIA: 30/09/2020 a 30/09/2021.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2020
Pregão Eletrônico para Registro de Preços n °. 012/2020, Processo n° 3167110499/2020. CONTRATANTE: O Município de Acreúna-GO juntamente com o FMS. CONTRATADA: RM HOSPITALAR LTDA. VALOR TOTAL: R$ 71.869,42. OBJETO: Fornecimento de Material Farmacológico para atender a Farmácia Básica. VIGENCIA: 30/09/2020 a 30/09/2021.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2020
Pregão Eletrônico para Registro de Preços n °. 012/2020, Processo n° 3167110499/2020. CONTRATANTE: O Município de Acreúna-GO juntamente com o FMS. CONTRATADA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. VALOR TOTAL: R$ 37.532,00. OBJETO: Fornecimento de Material Farmacológico para atender a Farmácia Básica. VIGENCIA: 30/09/2020 a 30/09/2021.

785

RESUMO ATA Nº 000051/2020
Referente a Pregão Eletrônico nº 00004/2020
CONTRATADA: ODONTO TÉCNICA EL SHADAI LTDA-ME
VALOR: 12.450,00
VIGENCIA:18/09/2020 A 19/09/2021
JOAO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal

ABANDONO DE EMPREGO

Hospital Santa Casa de Misericórdia de Vitória, inscrita no CNPJ: 28.141.190/0002-67 solicita o comparecimento de seu funcionário **Sr. ADAM DE OLIVEIRA GALANTE**, CTPS nº 009163619 - 0010/ES, no prazo de 48 horas, sob pena de não o fazendo, ser enquadrado no Art. 482, alínea i, da CLT.

COMUNICADO

BARRA COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS LTDA, torna público que requereu da SEMMA, através do processo nº 37147/2020, Licença Simplificada, para triagem, desmontagem, e/ou armazenamento temporário de resíduos sólidos classe I (incluindo ferro velho), código 20.02, na localidade de Rua Princesa Isabel, S/N – Riviera da Barra, Mun. De Vila Velha – ES.

W2W E-COMMERCE DE VINHOS S.A.
CNPJ/ME nº 09.813.204/0001-16
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Registrada na JUCEES em 10/09/2020 sob o nº 20200625020

Data, Hora e Local: aos 18 dias do mês de agosto de 2020, às 15:30 horas, por meio de videoconferência. **Convocação e Presença:** dispensada a convocação, nos termos do artigo 1, do parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), tendo em a a presença dos acionistas titulares de ações representativas de 100% do capital social da panhia. **Deliberações:** os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos e sem quais- er ressalvas, a aprovação da conversão de 77.497 (setenta e sete mil, quatrocentas e noventa e sete) ações ordinárias classe A, nominativas e sem valor nominal da emissão da Companhia e de titularidade da acionista Península, em 77.497 (setenta e sete mil, quatrocentas e noventa e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. As ações ordinárias classe A de emissão da Companhia foram extintas, passando a capital social da Companhia a ser composto apenas por ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, sem distinção de classes. **Presentes:** Rogério Muniz Salume, Marcelo Giovanetti D'Arienzo, Península Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia (p. Flávia Buarque de Almeida e Walter André Yannini), Orbeat Som & Imagem Ltda. (p. Eduardo Sirotsky Melzer e Luciano Ribeiro) e Fernando Opitz

RESUMO CONTRATO Nº 000065/2020
Referente a Chamada pública nº 0002/2020
CONTRATADA: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE – CAF - VNI
VALOR: 157.078,55
DOTAÇÃO: 005001.1230600052.015 - MANUT. DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
11220000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
VIGENCIA:30/09/2020 A 31/12/2020
JOAO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO/ES
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020
PROCESSO Nº 002195/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão-de-obra para execução de obras de Reforma do Centro de Saúde de Vila Pavão, com recursos oriundos da Fundo Estadual, conforme Decreto Estadual nº 4.592-R/2020.
ABERTURA: 22/10/2020, às 09h00min.
Informações complementares e cópia do Edital poderão ser obtidas no setor de licitações na Rua Trav. Pavão, 80 2º Andar, Centro, no horário de 08h00min às 11h00min em dias úteis, pelo tel. (27) 3753-1022 ou através do site oficial do município www.vilapavao.es.gov.br.
Vila Pavão/ES, 05/10/2020.
João Victor Oliveira Furtado
Presidente da CPL

W2W E-COMMERCE DE VINHOS S.A.
CNPJ/ME nº 09.813.204/0001-16
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Registrada na JUCEES em 02/10/2020 sob o nº 20200763083

Data, Hora e Local: Em 25 de setembro de 2020, às 14:30 horas. **Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, considerando a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, quais sejam: Fábio Brugiolani, Rogério Muniz Salume, Marcelo Giovanetti D'Arienzo, Flavia Buarque de Almeida, Eduardo Sirotsky Melzer e Gustavo Paolucci Nogueira Bicalho. **Deliberações.** Instalada a reunião, os membros do Conselho de Administração presentes deliberaram, por unanimidade de votos, o quanto segue: 1.1. Aprovar a consolidação dos limites de capital autorizado praticados pela Companhia, revogando quaisquer outros limites anteriormente praticados, conforme abaixo: a. Autorizar a Diretoria a alienar ativos operacionais em valor igual ou inferior a R$ 2.000.000,00, em uma única operação ou série de operações correlatas, com exceção dos ativos considerados estratégicos, tais como propriedade intelectual, software e unidades de negócio; b. Autorizar a Diretoria a praticar atos que importem assunção de obrigação pela Companhia, seja através da prestação de garantia ou aceitação de ativos em operações da Companhia em valor igual ou inferior a R$ 2.000.000,00 em uma única operação ou série de operações correlatas; c. Autorizar a Diretoria a celebrar contratos em valor igual ou inferior a R$ 2.000.000,00, em uma única operação ou série de operações correlatas; d. Autorizar a Diretoria a praticar atos que importem no arquivamento, recolha ou resolução de qualquer procedimento administrativo, judicial ou de arbitragem, em valor igual ou inferior a R$ 2.000.000,00; e. Autorizar a Diretoria a contrair endividamento, desde que previsto no orçamento aprovado da Companhia, que implique em dívida bruta igual ou inferior a (a) 2,5 vezes o EBITDA da Companhia, (b) 0,5 vezes o EBITDA da Companhia, quando abaixo dos convenants já contratados com bancos no momento da nova contratação, ou (c) R$ 50.000.000,00, o que for menor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2020

O Município de Presidente Kennedy/ES, através da Comissão Permanente de Licitação, considerando a Notificação Recomendatória nº 024/2020 do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - Promotoria de Justiça de Presidente Kennedy e mediante a solicitação do Secretário Municipal de Meio Ambiente (Processo Administrativo nº 22612/2020), torna público aos interessados a **SUSPENSÃO** da Concorrência Pública em epígrafe, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES.

Presidente Kennedy/ES, 05/10/2020.
Leonardo dos Santos
Presidente da CPL

RESUMO ATA Nº 000052/2020
Referente a Pregão Eletrônico nº 00004/2020
CONTRATADA: R.V IMOLA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
VALOR: 47.000,00
VIGENCIA:18/09/2020 A 19/09/2021
JOAO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal

ABANDONO DE EMPREGO

Empresa: MFI EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 04.943.175/0001-93. Solicita o comparecimento de seu funcionário o Sr. MARCELO SANTOS FERREIRA, CTPS n.º 6038243 Série: 0060, no prazo de 48 horas, sob pena de configurar abandono de emprego, sujeito às penalidades previstas no art. 482 da CLT.

Vitória (ES), 06 de OUTUBRO 2020.

W2W E-COMMERCE DE VINHOS S.A.
CNPJ/ME nº 09.813.204/0001-16
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Registrada na JUCEES em 29/09/2020 sob o nº 20200742167

Data, Hora e Local: aos 21 dias do mês de setembro de 2020, às 14 horas. **Deliberações:** os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, o quanto segue: **1.1.1.** Em observância ao Artigo 31, inciso V, do Estatuto Social da Companhia, fica aprovado do Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia, nos termos do Anexo I parte ata e ficará ar- quivada na sede da Companhia, de modo que vigorará em favor dos administradores, empregados, consultores e/ou pessoas naturais que prestem serviços à Companhia e que venham a ser estabele- cidos a critérios do Conselho de Administração. **1.1.2.** De acordo com o Plano de Opção, as opções outorgadas nos termos do referido plano poderão conferir direitos de aquisição sobre ações ordinárias a serem emitidas pela Companhia representativas de até 4% (quatro por cento) do capital social total da Companhia. **Presentes:** Eduardo Sirotsky Melzer - Presidente e Flavia Buarque de Almeida - Secretária; Península Fundo de Investimento em Participações - Multiestraté- gia (p. Flávia Buarque de Almeida e Walter André Yannini), Orbeat Som & Imagem Ltda. (p. Eduardo Sirotsky Melzer e Luciano Ribeiro), Rogério Muniz Salume, Fernando Opitz, Marcelo Giovanetti D'Arienzo, Clayton Freire dos Santos, Alexandre Magno da Cruz Oliveira Filho e Germán Garfinkel.

W2W E-COMMERCE DE VINHOS S.A.
CNPJ/ME nº 09.813.204/0001-16
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Registrada na JUCEES em 01/10/2020 sob o nº 20200757946

Data, Hora e Local: aos 21 dias do mês de setembro de 2020, às 09:30 horas. **Convocação e Presença:** dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, do parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença dos acionistas titulares de ações representativas de 100% do capital social da Companhia. **Deliberações:** Os acionistas ratificaram, integralmente, os termos do Acordo celebrados entre a Companhia e cada um dos seguintes executivos: Marcelo, Clayton, Magno e Germán, todos acima qualificados, cujo objeto é a concessão de um direito de subscrição de novas ações por tais executivos nas hipóteses de evento de liquidez da Companhia previstos nos Termos de Acordo. Tendo em vista que ocorreu um evento de liquidez da Companhia previsto nos Termos de Acordo, por meio do qual foi realizada uma Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, em 26 de agosto de 2020, aprovando a apresentação do pedido de realização de uma oferta inicial de ações de emissão da Companhia à Comissão de Valores Mobiliários os acionistas, por unanimidade, aprovam o aumento do capital social da Companhia de R$ 104.955.322,85 para R$ 105.259.275,58.

Câmara de Dirigentes Lojistas de Cachoeiro de Itapemirim-ES
CNPJ - 27.072.808/0001-10

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO E REGISTRO DE CHAPAS.

CELSO LUIZ COSTA - Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Cachoeiro de Itapemirim-ES, no uso de suas atribuições e na conformidade do Artigos 58 e 59 a 71 do Estatuto da Entidade convoca os Sócios Ativos (com direito a Voto) para a realização de eleição da Diretoria e seus suplentes. Conselho fiscal e seus suplentes, para o triênio 2020/2023 que ocorrerá no endereço: Rua Capitão Deslandes nº47, Centro - CDL Hall - Cachoeiro de Itapemirim/ES no dia 24 de novembro de 2020 no horário de 09h00 às 14h00.
Deverão as chapas completas serem registradas na Rua Capitão Deslandes nº47 Sala 401/404 - Centro - Cachoeiro de Itapemirim-ES na CDL/Cachoeiro no horário de 09h00 as 17h00 com no mínimo quinze (15) dias antes da realização das eleições com requerimento de registro.

Cachoeiro de Itapemirim-ES 05 de Outubro de 2020
Celso Luiz Costa
PRESIDENTE
CPF: 216.050.907-25

AVISO DE LICITAÇÃO

O **Hospital Estadual de Atenção Clínica**, torna público que realizará Licitação na modalidade "Pregão Eletrônico", de acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 2458-R/10, por meio do sistema eletrônico. O Edital estará disponível no Sistema do SIGA, site www.compras.es.gov.br, link: Área do Fornecedor, para a Licitação abaixo:
Edital nº 0043/2020
Processo nº 2020-TGM7H
Objeto: Registro de Preços de Medicamentos Psicotrópicos.
Início do acolhimento de Proposta: 08:00h do dia 06/10/2020.
Início da Disputa: 14:00h do dia 19/10/2020.
Informações através dos telefones: (27) 3636-2849, 3636-2832 ou e-mail: heac.compras@saude.es.gov.br.

Paulo Sérgio de Souza Dutra
Pregoeiro/HEAC

SEBRAE **AVISO DE LICITAÇÃO**

O SEBRAE/ES torna público de acordo com as disposições legais, que realizará:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020 Tipo: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de controle e fornecimento de combustíveis por meio de cartão magnético, visando atender a frota de Veículos do SEBRAE (próprios e locados), conforme especificações contidas no Termo de Referência – ANEXO I do presente Edital.
Data/horário: 15/10/2020 às 14:00h no sistema Licitacoes-e do Banco do Brasil. Edital disponível no site http://www.scf2.sebrae.com.br/portalcf/ e no www.licitacoes-e.com.br.

Maria Julia P. L. Castello
CPL do SEBRAE/ES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 046/2020

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, através da Pregoeira, em cumprimento à Lei 8.666/93, 10.520/02, LC nº 123/06, Dec. Federal 7.892/13 e Dec. Municipal 1.567/09, torna público aos interessados que realizara licitação na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço.
OBJETO: AQUISIÇAO DE DE INSTURMENTOS MUSICAIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ARTESANATO. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.
ABERTURA: 21/10/2020, às 12:30 horas.
Informações: Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante – Av. Evandi Américo Comarete, 385 – VNI – ES. Tel (28) 3546-1188 R: 251, de segunda à sexta-feira, no horário de 12:00 às 18:00 horas, ou pelo site www.vendanova.es.gov.br.

Alexandra de Oliveira Vinco
Pregoeira Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 1ª ZONA - SERRA – COMARCA DA CAPITAL
Elisabeth Bergami Rocha
Oficiala e Tabelia
Rua Major Pissarra, 196 - Centro - Serra - ES - CEP 29176-020 - TELEFAX - (027) 3251-1585.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Lei Federal nº 6.015 de 31 de dezembro de 1973)

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala Titular do Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra/ES, nomeada na forma da lei, etc... FAZ SABER que **MIRIA ANASTÁCIA DA SILVA BENTO**, brasileira, aposentada, RG nº 4.059.388-SSP/ES, inscrita no CPF sob nº 878.237.806-15 e seu esposo **HELIO CLEMENTE BENTO**, brasileiro, aposentado, RG nº 4.059.390-SSP/ES, inscrito no CPF sob nº 314.934.596-00, residentes e domiciliados na Avenida Abido Saad, nº 1054, apto. 111, Ed. San Remo, Estância Monazitica, Serra/ES, requereram, nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73 e Provimento nº 65/2017 do CNJ – Conselho Nacional de Justiça, **o reconhecimento extrajudicial de usucapião** referente ao imóvel constituído por um Apartamento nº 111 (cento e onze) do Edifício "San Remo", situado à Avenida Emilio Garrastazu Médice, s/nº, Quadra 51 – lotes 03 e 04, "Estância Monazitica", em Jacaraipe, neste Município da Serra – ES, com a área de construção de 34,605m² e a correspondente fração ideal de 0,0243, contendo os seguintes compartimentos: 01(uma) saleta, 01(uma) circulação e 01(um) quarto, em piso carpete, 01 (um) banheiro e 01(uma) cozinha, com piso cerâmica e azulejo até o teto, construído em terreno com área de 720,00m², com perímetro de 108,00ms, apresentando as seguintes confrontações: frente 24,00ms para a Avenida Emilio Garrastazu Médice; fundos 24,00ms para os lotes nºs 21 e 22; lado direito 30,00ms para o lote nº 02 e lado esquerdo 30,00ms para o lote nº 05. O imóvel encontra-se registrado em nome de Núbia Mara Montenegro, na matrícula nº 7.885 do Livro nº 2-AL, do Cartório do Registro Geral de Imóveis da 1ª Zona do Juízo de Serra da Comarca da Capital; tudo conforme Ata Notarial datada de 30/12/2019, do Livro nº 001, Fls. 085/088, lavrada no Cartório do Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito de Nova Almeida do Juízo de Serra da Comarca da Capital, ES (Cartório Coriolano), instruído com requerimento e procuração, procurações particulares, contrato particular de promessa de compra e venda e demais documentos previstos em lei, na modalidade de **Usucapião Extraordinária**, sendo atestado o tempo da posse mansa e pacífica pelos requerentes há 16 anos; devidamente prenotado sob o nº 104568, do Livro Protocolo 1-AB, em 13/05/2020. Considerando o artigo 216-A, parágrafo 4º, da Lei nº 6.015/73 e artigo 16, do Provimento 65/2017 do CNJ – Conselho Nacional de Justiça, **é publicado o presente Edital de Intimação, pelo que ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório do Registro Geral de Imóveis da 1ª Zona do Juízo de Serra da Comarca da Capital, com as razões da sua discordância, no prazo de 15(quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.** DADO E PASSADO nesta cidade de Serra/ES, em 06/10/2020 (seis de outubro de dois mil e vinte). Eu, Oficiala Titular do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona da Serra, fiz digitar, subscrevo e assino. ELISABETH BERGAMI ROCHA.

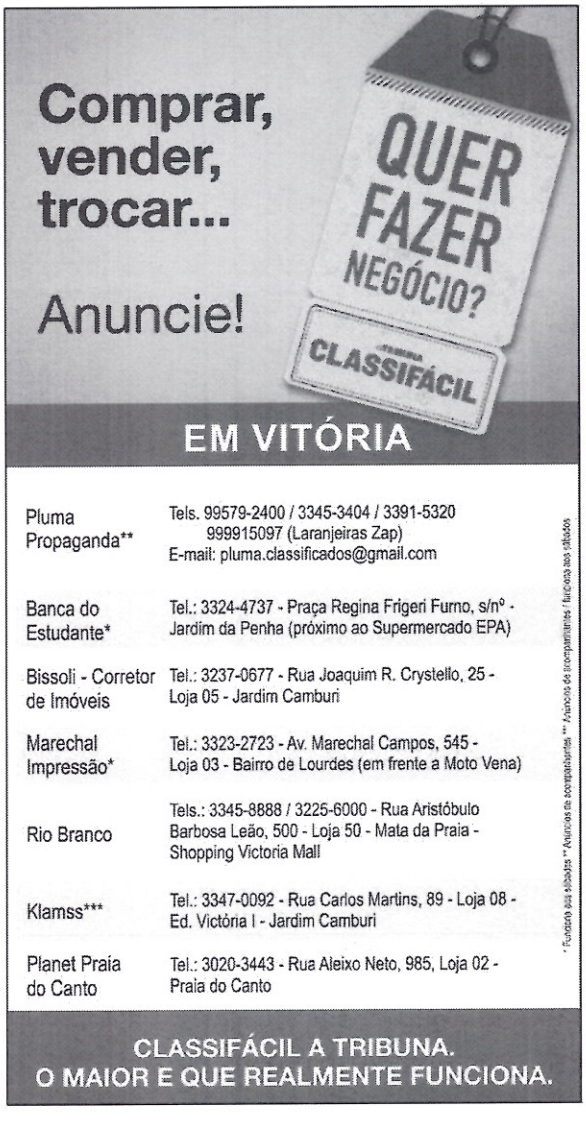

ES, através da Comissão Permanente de Licitação, considerando a Notificação Recomendatória nº 024/2020 do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - Promotoria de Justiça de Presidente Kennedy e mediante a solicitação do Secretário Municipal de Meio Ambiente (Processo Administrativo nº 22612/2020), torna público aos interessados a SUSPENSÃO da Concorrência Pública em epígrafe, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES.

Presidente Kennedy/ES, 05/10/2020.

Leonardo dos Santos
Presidente da CPL

Protocolo 615587

São Josédo Calçado

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São José do Calçado - ES, através de seu Pregoeiro, torna público à realização do certame licitatório, conforme segue:

Pregão Presencial - SRP 024/2020

Objeto: Contratação de Uma Empresa para Prestação de Revestimento em Massa Asfáltica sobre Pavimentação
Dia: 21/10/2020.

Esclarecimentos pelo telefone: (28) 3556-0203.
Edital: Através do site **www.pmsjc.es.gov.br** ou no Setor de Licitações, localizado à Praça Pedro Vieira, 58, Centro.
São José do Calçado - ES, 05/10/2020.
Alini Baptista de Athaides Barreto Silva
-Pregoeira - PMSJC-

Protocolo 615491

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 023/2020
PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DO MUNICÍPIO NO DIA 02/10/2020, PUBLICADO NO DIA 05/10/2020, DOM/ES - EDIÇÃO Nº 1615 E PUBLICADO NO DIA 05/10/2020 NO (DIO) DIÁRIO OFICIAL DOS PODERES DO ESTADO.

ONDE SE LÊ:
AVISO DE LICITAÇÃO
Exclusivo para ME/EPP

LEIA-SE:
AVISO DE LICITAÇÃO

São José do Calçado-ES, em 05/10/2020.
Alini B.A. Barreto Silva
PREGOEIRA/PMSJC

Protocolo 615560

São Mateus

RESULTADO FINAL APÓS RECURSOS - TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2020

A Prefeitura Municipal de São Mateus/ES, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação, mediante análise e respostas da Autoridade Competente, o Secretário Mun. de Educação, ao recursos impetrados, mantêm o resultado final publicado no dia 27/08/2020 em que declarou vencedora do certame a empresa **DN CONSTRUÇÕES, TOPOGRAFIA E CONSULTORIA EIRELI** (CNPJ: 11.109.757/0001-34) com o valor total de R$ 574.049,49. A resposta aos recursos está disponível na íntegra no site da PMSM.
ID CidadES Contratações: 2020.067E0600007.01.0002
São Mateus/ES, 05/10/2020.
Renata Zanete
Presidente da CPL

Protocolo 615518

FUNDO MUN. DE SAÚDE DE SÃO MATEUS
RESULTADO FINAL HOMOLOGADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2020

O Fundo Mun. de Saúde de São Mateus/ES, divulga abaixo o resultado final homologado do Pregão Presencial nº 004/2020, sendo vencedora a empresa PEDRO JOSÉ SANGALI ME (CNPJ 31.710.484/0001-96), no valor unitário de R$ 15,00, totalizando R$ 120.000,00.
ID CidadES Contratações: 2020.067E0500001.02.0017
São Mateus/ES, 05/10/2020.
Renata Zanete
Pregoeira

Protocolo 615789

RESUMO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2020
FORNECEDOR CREDENCIADO: HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VALOR TOTAL: R$ 129.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 067/2020
FORNECEDOR CREDENCIADO: MÔNACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
VALOR TOTAL: R$ 42.000,00

OBJETO COMUM A TODAS AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde
VIGÊNCIA: O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS (TIRA GLICEMIA E LANCETAS)
MOD.: PE. Nº: 022/2020
PROCESSO: 007.870/2020
CÓDIGO CIDADES CONTRATAÇÕES: 2020.067E0500001.02.0014

São Mateus - ES, 05/10/2020.
HENRIQUE LUIS FOLLADOR
Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 615737

Vargem Alta

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2020
DATA DA ABERTURA: 27/10/2020 às 13:00h.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NA LOCALIDADE DE BOA ESPERANÇA, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, CONSIDERANDO O CONTRATO DE REPASSE Nº 885260/MDR/CAIXA.
TIPO: Menor Preço Global em regime de Empreitada por Preço Global.
O Edital poderá ser retirado no site www.vargemalta.es.gov.br.
Demais informações pelo e-mail: cpl.vargemalta@gmail.com, telefone: (28) 99968-8191 ou presencialmente.
ID: 2020.071E0700001.01.0034

Vargem Alta - ES, 05/10/2020.
João Ricardo Cláudio da Silva
Presidente da CPL

Protocolo 615588

Venda Nova do Imigrante

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 046/2020

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, através da Pregoeira, em cumprimento à Lei 8.666/93, 10.520/02, LC nº 123/06, Dec. Federal 7.892/13 e Dec. Municipal 1.567/09, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço.
OBJETO: AQUISIÇAO DE DE INSTURMENTOS MUSICAIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ARTESANATO. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.**ABERTURA**: 21/10/2020, às 12:30 horas.
Informações: Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - VNI - ES. Tel (28) 3546-1188 R: 251, de segunda à sexta-feira, no horário de 12:00 às 18:00 horas, ou pelo site www.vendanova.es.gov.br.

Alexandra de Oliveira Vinco
Pregoeira Oficial

Protocolo 615799

RESUMO ATA Nº 000051/2020
Referente a Pregão Eletrônico nº 00004/2020
CONTRATADA: ODONTO TÉCNICA EL SHADAI LTDA-ME
VALOR: 12.450,00

VIGENCIA:18/09/2020 A 19/09/2021

JOAO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal

Protocolo 615367

RESUMO ATA Nº 000052/2020
Referente a Pregão Eletrônico nº 00004/2020
CONTRATADA: R.V IMOLA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
VALOR: 47.000,00

VIGENCIA:18/09/2020 A 19/09/2021

JOAO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal

Protocolo 615369

Viana

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 082/2020
Código CidadES: 2020.073E0500002.02.0039

O Município de Viana/ES , através do Fundo Municipal de Saúde de Viana, por meio da sua Secretária, torna público e comunica aos interessados a **Adjudicação e Homologação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2020,** processo administrativo nº 8915/2020 - SEMSA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL EM CASOS SUSPEITOS DE CONTAMINAÇÃO PELA COVID-19, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19.
Arrematante vencedor:
- LABORATORIO OURO VERDE DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA nos lotes **01 e 02** no valor total de R$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais);
Viana, 02 de outubro de 2020.
JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 615801

Vila Pavão

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020
PROCESSO Nº 002195/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão-de-obra para execução de obras de Reforma do Centro de Saúde de Vila Pavão, com recursos oriundos do Fundo Cidades, conforme Decreto Estadual nº 4.592-R/2020.
ABERTURA: 22/10/2020, às 09h00min.
Informações complementares e cópia do Edital poderão ser obtidas no setor de licitações na Rua Trav. Pavão, 80, 2° Andar, Centro, no horário de 08h00min às 11h00min em dias úteis, pelo tel. (27) 3753-1022 e/ou através do site oficial do município www.vilapavao.es.gov.br.

Vila Pavão/ES, 05/10/2020.

João Victor Oliveira Furtado
Presidente da CPL

Protocolo 615484

Vitória

SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 018/2020
AVISO DE JULGAMENTO DAS

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Segunda-feira, 5 de Outubro de 2020 às 21:58:08
Código de Autenticação: dc65acf8

787

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante

ESPIRITO SANTO

PUBLICAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº000052/2020

Conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c com o Art. 92, *caput* e § Único da Lei Orgânica Municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

CONTRATADA: R.V. IMOLA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO TESTE DE COVID E MASCARAS PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DOS POSSÍVEIS CASOS DE CORONA VÍRUS QUE POSSAM SURGIR NO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R$47.000,00 (quarenta e sete mil reais).

VIGÊNCIA: 18 de setembro de 2020 à 18 de setembro de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 18 de setembro de 2020.

Venda Nova do Imigrante, 18 de setembro de 2020.

Publicado no quadro de Avisos em:
18 de setembro de 2020.
Servidor: Cristiane Ap da Costa .
Matrícula Funcional nº 361131